SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2590

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas e

CONVOCA, através do presente edital, todos os entes consorciados do CISMEL, na pessoa do Gestor Municipal, compreendendo os municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, para **Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CISMEL, situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, no dia 26 de agosto de 2022, em primeira convocação às 10h30 e em segunda convocação às 11h00**, com a seguinte ordem do dia:

Explanação e votação da proposta da previsão orçamentária para 2023;
Ratificação Protocolo de intenções 001/2022;
Oficio 156/2022 - Município de Guaraci;
Ofício 199/2022 – Município de Pitangueiras;
Ofício 140/2022 – Município de Lupionópolis;
Oficio 166/2022/DAG – PMS – Município de Sertanópolis;
Outros assuntos.

Londrina, 23 de agosto de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5C896021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Pregão Eletrônico Nº 079/2022
Processo N° 106/2022
Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a demanda do Centro de Educação Infantil Criança Esperança - CMEI, do município de Boa Esperança do Iguaçu conforme Anexo I, Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 06/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/09/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 079/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:359FA306

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2019

SÉTIMO EXTRATO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 013/2019.
Número do Aditivo:007/2022
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SOCIEDADE HOSP. BELTRONENSE.
CNPJ:77.812.519/0001-07.
Endereço do Contratado:Avenida Porto Alegre, 99m Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:ABRANGE O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 24 (VINTE QUATRO) HORAS CONTEMPLANDO: CLINICA MÉDICA, CLINICA CIRÚRGICA, CLINICA PEDIÁTRICA E 10 LEITOS DE UTEI ADULTO.
Valor Mensal:R$ 4.142,90 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Valor Total:R$ 8.285,80 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de outubro de 2022.
Data da Assinatura:23/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:52BC543A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 138/2021
Pregão Presencial Nº 59/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**.

Objeto: **A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor, com base no índice do IGP-M, conforme previsto na cláusula quinta do presente contrato, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 95.963,36(noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **4 meses (27/08/2022 à 27/12/2022)**

Data Assinatura: **23/08/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 23 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:264F1DEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 137/2021
Pregão Presencial Nº 46/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.

Objeto: **A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor, com base no índice do IGP-M, conforme previsto na cláusula quinta do presente contrato, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 4.403,00(quatro mil e quatrocentos e três reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **4 meses (27/08/2022 à 27/12/2022)**

Data Assinatura: **23/08/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 23 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FD2F80E1

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1658

DECRETO N.º 1658/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1287/2022 de 23/08/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 383.186,92 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	690	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07029	0,20
			Total do Lote		**0,20**
2	Especial	762	06.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	00135	65.014,72
			Total do Lote		**65.014,72**
3	Suplementar	765	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	184.450,00
			Total do Lote		**184.450,00**
4	Suplementar	765	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	133.722,00
			Total do Lote		**133.722,00**
				Total	**383.186,92**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			07029	0,20
Superávit			00135	65.014,72
Anulação Dotação	436	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	184.450,00
Excesso		4171350110110000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10510	133.722,00
		Total	**383.186,92**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 23 de Agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:51BBB6CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº 14.001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL Nº 04/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q) Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 23 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	26º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CE93F05F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 505/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Sra. Karina Sampaio de Melo, Professora de Educação Física, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 23/08/2022 à 25/08/2022 para Foz do Iguaçu - PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:07941C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 506/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Jair Timóteo, matricula nº 1000, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Fabiana Ferreira de Lima Germano, matricula nº 53, como fiscal suplente do contrato nº 145/2022, que tem como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos van para o transporte sanitário da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, com recursos obtidos através da resolução SESA nº 769/2019, termo de adesão nº 933/2021e contrapartida deste município.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7C2A5A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 507/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n° 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula n°1065, como fiscal suplente dos contratos nº 146 e 147/2022, que tem como objeto: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DF9CB21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 508/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Paulo Cesar Pereira Rocha, matricula nº 971, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Cananor Mariano de Almeida Junior, matricula nº 1080, como fiscal suplente dos contratos nº 134 e 140/2022, que tem como objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53B80B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 509/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
Secretaria Municipal de Ação Social; Fiscal Titular: Helen Verling Barbosa Scabello, Matrícula n° 1095, Fiscal Suplente: Daniela Moreira Ferreira, Matrícula N° 766.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fiscal Titular: Miriam Cristina Fiorese Pataro, Matrícula n° 158, Fiscal Suplente: Adevanir Zanela, Matrícula N° 8.
Secretaria de Municipal Saúde; Fiscal Titular: Cristiane Alves Garcia, Matrícula N° 642, Fiscal Suplente: Isabella Maira Machado de Carvalho, Matrícula n° 782, dos contratos nº 141 a 144/2022, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F9AE9C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 513/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO - Matrícula 1095; MIRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO - Matrícula 158 e

CRISTIANE ALVES GARCIA - Matrícula 642 para exercerem a função de fiscais titulares do contrato n° 123/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 42/2022.
Art. 2° Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, DANIELA MOREIRA FERREIRA - Matrícula 766; ADEVANIR ZANELA - Matrícula 8 e ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO - Matrícula 782 para exercerem a função de suplente de fiscais do contrato n° 123/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 42/2022.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BE1043BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

Ref: Dispensa de Licitação 42/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: IRENI APARECIDA DA SILVA 79813798904

CNPJ nº: 22.173.589/0001-62

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de costura em geral em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E5C71E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

Ref: Dispensa de Licitação 42/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: IRENI APARECIDA DA SILVA 79813798904

CNPJ nº: 22.173.589/0001-62

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de costura em geral em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D0E2D914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 16/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público, que fica retificado o Extrato do contrato administrativo 145/2022, referente à empresa **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 29.987.662/0001-89, oriundo do Pregão Eletrônico 029/2022, que tem como objeto: aquisição de 02 (dois) veículos van para o transporte sanitário da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, com recursos obtidos através da resolução SESA nº 769/2019, termo de adesão nº 933/2021e contrapartida deste município, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, edição nº 2589, Diário oficial dos municípios do Paraná, em data de 23/08/2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
Valor Total Homologado: R$ 547.800,00(duzentos e quarenta e sete mil oitocentos reais).

Leia – Se:
Valor Total Homologado: R$ 547.800,00(quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos reais).

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F9D3E775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 032/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.025.461/0001-83, localizada na Avenida São Paulo, N° 139, Térreo, Zona 07, CEP: 87030-000 na cidade de Maringá, estado do Paraná. Neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º Luiz Gustavo Silveira.

OBJETO: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:00532C36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 026/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 128/2022, de 12 de agosto de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022– SMSA**, cujo certame se deu às 09h35 do dia 01/08/2022 e 02/08/2022. Que em decorrência a um equívoco ocorrido em Ata dos dias da sessão pública em razão da última alteração no contrato social da empresa SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 41.515.456/0001-71 na qual a mesma anteriormente continha o nome empresarial SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP e após a citada alteração da empresa em 25/11/2021 passou a ter o nome empresarial SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDACNPJ 41.515.456/0001-71, mantendo o mesmo número do cadastro CNPJ. A licitante participou e foi vencedora de itens da licitação em epígrafe, no entanto, a equipe de apoio registrou equivocadamente o nome empresarial anterior a sua última alteração contratual. **Declaramos para todos os fins onde se lê SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP, leia-se SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**
Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 22 de agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:88366F85

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC N° 003/2022/SMSA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – SMSA – EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO TUBULAR AFUMUSA E ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Torna público aos interessados, questionamento feito pelo Sr. Kenzi Sato Junior, engenheiro eletricista – CREA-PR-184031/D, após consulta ao setor técnico responsável, como segue:

QUESTIONAMENTO: *Após breve análise do instrumento convocatórioCONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022-SMSA, venho informar as seguintes incongruências na planilha orçamentária:*
• Painel de comando de 80CV é incompatível com a potência da motobomba de 95 a 100CV que o mesmo irá partir proteger e controlar devido a capacidade da bomba ser muito maior que a do painel de comando;
• Os cabos elétricos de 3x50mm² estão subdimensionados pois a capacidade de condução de cabos 50mm² com isolação PVC (70°C) tem sua capacidade máxima de condução na melhor situação em 144A de condução de corrente elétrica e uma motobomba de 100CV ultrapassaria 162A por fase;
• O objeto licitado deve prever uma torre com transformador de 112kVa, extensão de rede até o local do empreendimento (caso a rede em tensão primária não chegue até o local) e previamente um estudo de viabilidade pela concessionária de energia elétrica. Conforme a norma técnica Copel 901100 o maior motor atendido pela concessionária sem necessidade de torre e transformador é de 50CV.

RESPOSTA:
• Trata-se de uma execução de Poço Tubular Profundo, logo para a licitação, estima-se a vazão do poço, certa vez que a vazão real somente será conhecida após a perfuração do mesmo e feito os devidos testes de vazão;
• Com os dados de vazão real em mãos é feito o dimensionamento final do conjunto de sucção;
• Com o dimensionamento do conjunto de sucção é que se tem a carga real para dimensionamento do consumo de energia, bem como de todos os comandos constituintes do painel elétrico/eletrônico de comando;
• Com toda a carga dimensionada é que será possível dimensionar a torre transformadora para o Poço;
• Logo, para a licitação em questão, os quesitos da seção elétrica da planilha orçamentária são estimativos, dada a singularidade do dimensionamento;
• Contudo, os projetos serão encaminhados à área técnica específica desta Autarquia para averiguação e acompanhamento da execução da obra, no tocante a parte elétrica, certa vez que não é atribuição do Engenheiro Civil tal escopo.

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:67BA4C97

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – C0NEXÕES E ACESSÓRIOS

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2589 do Diário Oficial dos Municípios de 23 de agosto de 2022, página 289-290, foi publicado a Homologação da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

"**ASSINATURA: 09 de agosto do ano de 2021**

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2021"

LEIA-SE:

ASSINATURA: 16 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 22 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 23 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:55B54B3B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 0171/2022-SMSA

Súmula: REVOGA Progressão Funcional de desempenho por Merecimento e Capacitação de servidor da autarquia Águas de Sarandi -Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, em todo o seu teor, a Portaria Nº 0168/2022, de 19 de agosto de 2022, que concedia Progressão Funcional de desempenho por Merecimento e Capacitação ao servidor municipal **MICHEL CALDATO**, ocupante do cargo de **QUÍMICO.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F3832EA6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 1521/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***TANIA MARIA DE OLIVEIRA,*** *portadora da CI/RG de n° 3.083.102-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 523.334.009-78* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, sob a matrícula n° 530 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 04/01/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BA50C70A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-CMS
ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	**BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: 16.814.330/0001-50
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES DE **ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS *IN NATURA*, REFEIÇÕES, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VALOR ANUAL:	**R$ 63.306,43 (sessenta e três mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos).**
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 MESES DE 18/08/2022 ATÉ 17/08/2023.
ASSINATURA:	22 de agosto de 2022.

Sarandi, 22 de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D399D3FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 023/2022 -PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o seguinte procedimento:

Processo nº	Dispensa 23/2022
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, a fim de atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da(o):
1) GUARÁ PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.623.675/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

2) BENÍCIO PNEUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.535.062/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.920,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte reais).

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:F0FD6B8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletroeletrônico e equipamentos para atender as Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 09 de setembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5A3A2C50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	67/2022
Objeto	Aquisição parcelada, através de registro de preços para CARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, a fim de suprir a demanda da Sec. de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.036.114/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

2) IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 67.423.152/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 221.796,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 22 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:C1D7F1BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º**024/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 22de agostode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:B510FC50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 024/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADO:	**Gradual TI Informática Ltda - ME**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de "manutenção de central telefônica" da marca Siemens, pertencente ao Paço Municipal de Sarandi/PR.
VALOR TOTAL:	**R$15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 22 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:3DCD30BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º**025/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 23de agostode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:7082994D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 025/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 025/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 025/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADO:	**PROPOSTA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Augusto Birches Terrão, 694 - Centro, no Município de Sarandi-Pr., com área construída de 55,00 m² e 560,00 m² de terreno destinado para os fins de Aluguel Social á família do Sr. Acir Pedro Pereira Garcia e Lucimara de Brito Santos e filhos.**
VALOR TOTAL:	**R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 23 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:45989024

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1532/2022

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir oservidor Renan Batista Meyring, RG nº 44059452, membro dacomissão deProcesso Administrativo instauradopela Portaria n.º 1474/2022,pelaservidora Gislaine Laurindo da Silva, RG n.º 67339061.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agostode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6C35701C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1523/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar oservidor municipal **JANAINE MARTINS DE PAULO, matrícula 9348,** portadora do CPF nº. 088.269.459-69, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipalde Administraçao, como Responsável pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP e ATOTECA da Coordenadoria de Recursos Humanos.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2685CA63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1524/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS REGINATO, matrícula 6349 e 7546,** portadora do CPF nº.019.453.899-07, para além das atribuições de seu cargo, como **DiretoraEscolardo Centro Municipal de Educaçao Infantil Pedacinho do Céuda Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.**

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4035FBE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1525/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **CLAUDINEIA VITAL BRAGA, matrícula593,** portador do CPF nº.852.859.609-59, ocupante do cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, para além das atribuições de seu cargo, passe a responder pela **Assessoria Pedagogica no Ambito da Secretaria Municipal de Educaçao.**

2º- Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:EF6E3C25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1526/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1251/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1251/2022, de 20 de Maio de 2022, que designava a servidora

municipal **MARIA DE LOURDES MENDES NABAS**, **matrícula 3012 e 3750**, portadora do CPF nº. 022.689.038-42, como Diretora Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.
.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0F382107

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1527/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS REGINATO, matrícula 6349 e 7546,** portadora do CPF nº.019.453.899-07, para além das atribuições de seu cargo, como **Diretora Escolar do Centro Municipal de Educaçao Infantil Pedacinho do Céu da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.**

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CCB3E376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO CMDCA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 10/2022

Prezado (a) Senhor (a)
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Extraordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Apresentação dos trabalhos da Comissão Específica do FIA - Edital de Chamamento n.º 05/2022 PMS ;

Pauta 03: Apresentação e deliberação da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2023 e alterações do PPA 2022 a 2025, e adequações da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária para 2023 das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde, SEJUV

Pauta 04: Apresentação e Deliberação da Prestação de Contas referente ao recurso da Deliberação CEDCA n.º 084/2019 Incentivo ao CMDCA - 1.º Semestre de 2021;

Data: **23/08/2022(Quarta-feira)**
Local:**https://meet.google.com/ghn-abuk-dip**
Horário**: 13h30min**

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BAFEAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA localizada na Avenida Brasil, 936, Jardim Independência – Sarandi/PR, inscrita no CNPJ – 88.212.113/1131-33 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES), "A 3" (RITALINA) e "B2"

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Diretor Dep. Visa

ADRIANA GOMES MELO STORER
Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:575ED62E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – UASG 985493
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens imóveis, conforme condições estabelecidas em edital e anexos.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 23 de agosto de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DB260C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022

Termo Aditivo nº 001
Ao vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.117-70, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	7,35	6,67
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	7,38	6,72
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,45	5,16

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8ADDDD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022, de 23 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f":

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 567-3, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso XV do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **PATRIK ZANELLA,** matrícula n° 606-8, **SUZAMARA HANCKE**, matrícula n° 884-2 e **THALIA VENZON BAVARESCO –** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 23 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B8C54924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022, de 23 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, "f":

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 574-6, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no inciso XV do artigo 181 da Lei 376/2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores **PATRIK ZANELLA,** matrícula n° 606-8, **SUZAMARA HANCKE**, matrícula n° 884-2 e **THALIA VENZON BAVARESCO –** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 23 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:31C42FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 855/2022

Lei n.º 855/2022, de 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 338.265,70 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e

cinco reais e setenta centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 338.265,70 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5499 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 70.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 170.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 23.265,70
Fonte 764 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 75.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 5499 - Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense – Custeio o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
II - Fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) o valor de R$ 23.265,70 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); e
III - Fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
§ 2º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 764 - Transf. Vol. Públicas Estaduais - Conv. 712/2022 - SEDU - PICK UP - AGRICULTURA o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:B313A46B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 856/2022

LEI Nº 856/2022 DE 23 DE AGOSTO 2022

Ementa: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Abatia/PR, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.
Art. 2º - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação - com parecer do Comitê;
II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhado os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação - NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Paragrafo único: O presente Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação.
Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar, será constituído por meio de Decreto Municipal e obedecerá aos seguintes critérios de composição:
I - 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente dos Pais dos Alunos.
§1º A indicação dos representantes do Comitê do Transporte Escolar realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§2º Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§3º O Comitê do Transporte Escolar será regido por 1 (um) Presidente e eleito pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido no § anterior.
§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput desde artigo.
§5º Em caso de renuncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer titulo, o mesmo poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§6º Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato especifico para esse fim.
§7º A atuação dos membros do comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§8º O comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município, garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§9º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.
Art. 4º - O comitê de transporte escolar deve observar as Recomendações e Resoluções da SEED (Secretaria de Estado da Educação).
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:2D4285CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para**REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃODA PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Data: 30/08/2022.
Horário:15h00min.
Local:Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 23 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:27B73ECB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2022

DECRETO N.º 046/2022, de 23 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 855/2022, de 23 de Agosto de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 338.265,70 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5499 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 70.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 170.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 23.265,70
Fonte 764 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 75.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 5499 - Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense – Custeio o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
II - Fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) o valor de R$ 23.265,70 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); e
III - Fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
§ 2º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 764 - Transf. Vol. Públicas Estaduais - Conv. 712/2022 - SEDU - PICK UP - AGRICULTURA o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1D5BC957

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2022

Portaria Nº 213, de 23 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **22/09/2022**, com retorno em **12/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D49036D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 008/2022 - CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA nº 008/2022, de 23 de AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da Comissão de Licitações do Executivo Municipal e da outras providencias"

Considerando, que o ADRIPREV não dispõe de Comissão de Licitação em seu quadro funcional;
Considerando, a necessidade de procedimento licitatório;
Considerando, que a inexigibilidade, encontra respaldo no Art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de contratação de serviços técnicos.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Delegar a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, instituída pelas Portarias 306/2022 e

307/2022 para contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a empresa **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência- DataprevS.A,** inscrita no CNPJ nº42.422.253/0001-0.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como objetivo a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema COMPREV, para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, para o período de 60 (sessenta) meses, tendo início em Agosto de 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A2F5F3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 331/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 610/2022, de 23 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. NIZIO DE CASTRO ROSWELL, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2014/2019.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4C98594B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2018

RESOLUÇÃO Nº 411/2022

EXTRATO DE 8ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
CONTRATADO: AUTO POSTO MOVICAR LTDA
PRAZO: 06 meses
VENCIMENTO: **DE 11/08/2022 a 11/02/2023**

Adrianópolis, 23 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:839D5D6C

LICITAÇÕES
ERRATA AO VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

RESOLUÇÃO Nº 412/2022
REFERENTE AO DIA 19/08/2022

ERRATA AO VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
OBJETO: Contrato de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Universitário diário, de segunda a sábado, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba – PR
CONTRATADA: RODOELIAS TRANSPORTES ElRELl
VALOR GLOBAL: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2022 Adrianópolis, 18 de Agosto de 2022. **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA** Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE :
VALOR GLOBAL: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)

LEIA-SE :
VALOR MENSAL: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)

Adrianópolis, 23 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EA095B5F

LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS DE VALOR CONTRATUAL CONTRATO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

RESOLUÇÃO Nº 413/2022

REFERENTE A ADITIVOS ANTERIORES

EXTRATOS DE ADITIVOS DE VALOR CONTRATUAL
CONTRATO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO MOVICAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para a Frota Municipal

17º - ADITADO A PEDIDO DA CONTRATADA o valor de R$ 5,52 para R$ 6,47 o litro do Diesel S10 e o valor de R$ 6,85 para R$ 7,31 o litro de Gasolina Comum em 16/03/2022 .

18º - ADITADO A PEDIDO DA CONTRATADA o valor de R$ 6,47 para R$ 7,33 o litro do Diesel S10 em 13/04/2022

19º - ADITADO A PEDIDO DA CONTRATADA o valor de R$ 7,33 para R$ 8,32 o litro do Diesel S10 em 21/06/2022

20º - REDUZIDO A PEDIDO DA CONTRATANTE o valor de R$ 7,31 para R$ 6,68 o litro de Gasolina Comum em 01/07/2022

21º - REDUZIDO A PEDIDO DA CONTRATANTE o valor de R$ 6,68 para R$ 5,61 o litro de Gasolina Comum em 15/08/2022

22º - FICA REDUZIDO A PEDIDO DA CONTRATANTE o valor de R$ 8,32 para R$ 7,17 o litro do Diesel S10 .

Adrianópolis, 23 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:ABF4C1FF

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
CONTRATADA: TERESA RIBAS DOS SANTOS VIEIRA APIAÍ – ME.

RESOLUÇÃO Nº 414/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
CONTRATADA: Teresa Ribas dos Santos Vieira Apiaí – ME.
OBJETO: Aquisição de uma tenda piramidal.
VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 23 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D4A1EEDD

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
CONTRATADA: VANDERLEI PONTES DE LIMA 80577113968.

RESOLUÇÃO Nº 415/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
CONTRATADA: Vanderlei Pontes de Lima 80577113968.
OBJETO: Aquisição de portas e janelas para as escolas municipais a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.

Adrianópolis, 23 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:845B1A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº14, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo n.º 202601/19 – referente às contas da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente do Legislativo, **LEONIDES FERREIRA DE MELO**, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **rejeitadas** as contas da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR referentes ao exercício financeiro de 2018, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que **acatou** o Acórdão de Parecer Prévio emitido pela C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo n.º 202601/19, e Acórdão sobre Recurso de Revista emitido pelo E. Tribunal Pleno – Processo n.º 137800/20 o qual negou-lhe provimento, mantendo-se o Parecer Desfavorável pela irregularidade das contas, segundo o entendimento da C. Segunda Câmara.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores , 23 de agosto de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:D744F17A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo os servidores elencados abaixo, aprovados no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2767	Maria Ines Prsybycie	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de agosto de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:7F8B7BB1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2022, DE 06 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo os servidores elencados abaixo, aprovados no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2768	Beatriz Carla da Cruz Valle	Professor
2769	Eliane Kochaki dos Santos	Professor
2770	Cecilia Suminsky Ribas	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de agosto de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:76697D1F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2022, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo os servidores elencados abaixo, aprovados no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2771	Terezinha Santos de Bastos Negrelli	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de agosto de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:FADC27C5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2764	Lucimara Aparecida Sebastião Selhorst	15%	I	II	A-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2764	Lucimara Aparecida Sebastião Selhorst	15%	II	III	A-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:116D87EF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Motorista Carteira D, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ensino Fundamental Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Atual
2753	Veridiana de Fátima Ferreira Guerreiro	7%	VII	A-01	B-01

Ensino Médio Completo

Mat.	Nome	%	Nível	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Atual
2753	Veridiana de Fátima Ferreira Guerreiro	7%	VII	B-01	C-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:0FCB1032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2022

Homologa processo de Sindicância 001/2022 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Deliberação da reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de 16 Agosto de 2022,

Considerando o Ofício MP nº 306/2022 – 03ª PJ.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a abertura de Sindicância nº 001/2022, a ser encaminhada a **"COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA" do CMDCA.

Art. 2º. A comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º. Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:E1F18827

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2022

Homologa processo de Sindicância 002/2022 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Deliberação da reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de 16 Agosto de 2022,

Considerando o Ofício MP nº 318/2022 – 03ª PJ.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a abertura de Sindicância nº 002/2022, a ser encaminhada a **"COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA.

Art. 2º. A comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º. Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:74CA9CD8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 11° Plenária CMAS, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a composição da Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento referida no art. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: **JÉSSICA KAROLINE DE LARA KAFKA** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**; representantes governamentais: **KASSIANO BARBOSA SGODA** e **LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA;**

Art. 3º. Compete a Comissão de Monitoramento e Fiscalização monitorar e avaliar se as ações deliberadas estão sendo devidamente efetivadas, propostas estas elaboradas e aprovadas na XIV Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:09F34972

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 008/2022

Dispõe sobre a composição da comissão DA CIDADANIA, TRABALHO E POLÍTICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas na Lei nº 2.242, de 27 de maio 2021, e artigos nº 24,25,26,27 e 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e,

Considerando a deliberação da 5ª Plenária, de 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição DA CIDADANIA, TRABALHO E POLÍTICA;

Art. 2º. A Comissão DA CIDADANIA, TRABALHO E POLÍTICA referida no art. 1º desta resolução será composta por quatro (4)

conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: MARIA JANDIRA FURQUIM SILVA e FRANCIELE GREICE MORBIS, representantes governamentais: ALICE ROSNER e SILVANA AGUIAR;

Art. 3º. Compete a Comissão: discutir e elaborar políticas públicas e ações voltadas às questões da efetivação de direitos civis e políticos, de mulheres de todas as idades, no que se refere ao mundo do trabalho e à participação efetiva nas decisões e ações das comunidades e do município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

SANDRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:04A4D892

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO - CONTRATO N° 002/2022 - IPMAT E ACTUARIAL

Processo nº 404/2022
Termo de Contrato nº 002/2022
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré**".**
Prazos de Execução e Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 06.07.2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00. 1100	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:92D5DC0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO - CONTRATO N° 0073007/2022 - IPMAT E DATAPREV

Processo nº 353/2021
Contrato nº 0073007/2022.P
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.**
Objeto do Contrato: "Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido no Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019**".**
Prazo de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem com o Contrato Administrativo nº 007307/2022 (emitido pela DATAPREV), objetivando acesso ao sistema de compensação previdenciária, findando-se em 26 de janeiro de 2026 (cláusula terceira do contrato).
Valor: O valor será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 26.01.2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:5E218CDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - IPMAT E APEPREV E KOA TURISMO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022, no processo administrativo nº 405/2022, com fundamento no Artigo 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação das empresas ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV (CNPJ nº 05.763.089/0001-61) e KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (CNPJ n° 34.140.729/0001-85), cujo objeto consiste na participação de 03 (três) servidores no Curso de Preparação para Novas Certificações, pelo valor máximo global estimado de R$ 6.112,65 (seis mil cento e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Almirante Tamandaré, 08 de junho de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:5607809F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 027/2022 - AP IVONETE DE LARA VAZ

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000093/2022 de 15/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, comum, com proventos calculados pela última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar n.º 095/2021, à servidora **IVONETE DE LARA VAZ**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3068, nível e referência AC-19, portadora do RG n° 3.273.768-4 e inscrita no CPF sob n° 830.107.009-97.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.747,36 (hum mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 41, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de setembro de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:00DE0556

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 028/2022 - AP MARCIA LUCELIA CORREA

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0010176/2022 de 04/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, comum, com proventos calculados pela última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95, c/c art. 55 da LC nº 095/2021, à servidora **MARCIA LUCELIA CORREA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil, matrícula 1286, nível e referência NC-15, portadora do RG n° 3.868.356-0 e inscrita no CPF sob n° 592.935.439-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 6.721,92 (seis mil setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 51, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de setembro de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:508E1630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO LIBERADOR DE ETONOGESTREL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 758.500,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **958073**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4BCF6023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM COTA RESERVADA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM)".**

Valor Máximo: **R$ 968.622,00 (novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 957805.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3079C1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 17.077,84 (dezessete mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.
DATA DE ASSINATURA**: 12.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **372**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **378**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **413**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **417**

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B6306E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 46.698,88 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 12.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **372**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **378**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **413**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **417**

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3E38FBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 141.253,16 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 12.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **372**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **378**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **413**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **417**

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:91204AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).**
DATA DE ASSINATURA**: 12.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **372**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **378**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **413**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **417**

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E217A1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 36.999,76 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 12.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO

11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **372**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **378**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **413**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **417**

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5A558145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).**
DATA DE ASSINATURA**: 12.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **372**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **378**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **413**
4.4.90.52.00 – 1104	Equipamentos e Material Permanente **417**

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8FE156CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176.2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR, 06 (SEIS) SMARTPHONES E 01 (UMA) BICICLETA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **R$ 5.959,52 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 19.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.31.00 - 1000	Premiações culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras 108

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6443BE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LA LICITAÇÕES LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) TV'S 32" LED".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **R$ 2.933,30 (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 19.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.31.00 - 1000	Premiações culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras 108

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:60AB2B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178.2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) REFRIGERADOR e 01 (UM) FOGÃO".** Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor: **R$ 2.964,76 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 19.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.31.00 - 1000	Premiações culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras 108

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A5FE9E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 451/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANE REGINA BUSATTO, RG nº 3.593.274-7, CPF nº 598.152.139-20, para prestar serviços no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL de Almirante Tamandaré, a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E51CF90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA, RG nº 754813-5/PR, CPF nº 026.059.639-69, em Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia 25 de julho de 2022, conforme protocolo nº 0018.0011247/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1086D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 9.500.495-4/PR, CPF nº 059.149.399-33, em Cargo Efetivo de PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia 01 de julho de 2022, conforme protocolo nº 0018.0009726/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D4A35707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por mérito a servidora abaixo relacionada, conforme solicitações dispostas nos processos administrativos n° 0018.0001293/2018, nº 0018.00012647/2021:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	CLASSE NOVA
4.645	MILEIDE MARIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AB-08	AB-11

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D255DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 432/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2012,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao profissional abaixo relacionado:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6819	FÁBIO HOFFMANN	03/05/2017	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	AA-06	BB-06

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:54A76561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2012,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA PEREIRA	03/05/2017	PROFESSORA ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	NB-05	NC-05

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2D31F35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. LUANA GUALTER SILVA, RG nº 13.406.503-6-5/PR, CPF nº 100.145.039-64, em Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ED INFANTIL, a partir do dia 01 de agosto de 2022, conforme protocolo nº 0018.0011654/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AC66526D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para contratação.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, podendo ser entregue via correios, a partir do dia 25 de agosto de 2022 às 08h00min.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 24 de agosto de 2022.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:54F00097

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, a servidora **TAIS CARLA DIAS NUNES,** portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 10.789.0647-5-SSP/PR,** inscrita no **CPF** sob o **nº 108.647.449-00** e matricula nº **508.721**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR(A) DE AÇÃO SOCIAL CC-III, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E04702E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 através do **EDITAL N. 08/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.

(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 8.2.3 do Edital do PSS Nº 02/2022).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 8.2.4 do Edital do PSS Nº 02/2022).

1) CARGO: Professor - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
SIMONE OLIVEIRA PADILHA	3º

Altamira do Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:369CAF16

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 95/2022 DE 09/08/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
316 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 830 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
94 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Suplementação
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 - 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
Total Suplementação: 297.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 40.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.07 Fonte: 830 1.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 90.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 166.500,00
Total da Receita: 297.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Agosto de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D927EF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas,

em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso para, com tema Regularização Fundiária, na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores da Administração Pública Municipal, que será ministrado nos dias 24,25 e 26 de agosto de 2022.

Favorecido: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Fundamento Legal Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 009/2022.

Dotação Orçamentária:

01001.0103100012.002. 339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;

1.1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de agosto de 2022.

JULIANO ANTONIO
Cargo - Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:C00D2CF7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 969/2022

LEI N° 969/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

> "Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemia".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1051	50.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D4F41478

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 166/2022

DECRETO N° 166/2022

> "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 967/2021, de 23 de agosto de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.305.0010.2097	**Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde**		
918 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	25.000,00
919 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 30.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
555 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	25.000,00
560 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 30.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:97640B2E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 168/2022

DECRETO N° 168/2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã: Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemia".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 969/2022, de 23 de agosto de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1051	50.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:07D8656E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022 ID 2683

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: ALINE TAIS FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 062.873.199-09.

DO OBJETO: Contratação de profissional Nutricionista para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Amaporã em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Item	Descrição			
01	**Um Profissional Nutricionista de 20h semanais.**			
	Valor do Vencimento			
02	**Salário Base**	6 meses	2.932,78	17.596,68

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 17.596,68 (Dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

08001121220003216433903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento até o 5º dia útil do mês Subsequente, mediante previa apresentação do Recibo de pagamento de autônomos.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de06 meses.

Amaporã/PR, 19 de agosto de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B3991AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 6 (Seis) pneus 1000/20 Comum Borrachudo para o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Favorecido: BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.116.523/0001-11**.**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 12.810,00 (Doze mil e oitocentos e dez reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 040/2022.

Dotação Orçamentária:

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A24ADDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2022
SRP nº 011/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 039/2022, com abertura em **27/01/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais para Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.582.363/0001-28, vencedora do **Lote: 219 -** no valor unitário de R$ 350,00;
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo de cada Departamento ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:05EAB13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 965/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Revoga a Lei Municipal nº 590/2014 e readequa o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemia, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 590/2014 que fixou o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemia, disciplinados na Lei Municipal nº 193/2007, com base na Lei Federal nº 12.994/14.
Art. 2º Fica concedido, a partir de 06.05.2022, aos agentes comunitários de saúde a aos agentes de combate à endemia, o vencimento de dois salários mínimos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.
Parágrafo único – Eventual atualização monetária poderá ser realizada via Decreto do Poder Executivo.
Art. 3º Fica instituído adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde a aos agentes de combate à endemia, cujas despesas correrão por conta do orçamento do Município de Amaporã, na forma regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:8EAF2D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 966/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 374/2011, que criou o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para fins de aumentar a carga horária de trabalho e os correspondentes vencimentos, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 374/2011, que criou o cargo de provimento efetivo de Nutricionista**, passando a vigorar da seguinte forma:**

NÍVEL	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
SUPERIOR	Nutricionista	02	30 horas	R$ 3.800,00

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 374/2011, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 3º – (...)
(...)

CARGO: NUTRICIONISTA	**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS
NIVEL: Graduação em Nutrição – Registro no Conselho de classe correspondente	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:6CC45A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2022

Contrato nº 004/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Contratada: **DETONI & DALMAGRO LTDA – CNPJ nº 07.333.846/0001-92**
Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de Monitores em LED FULL HD 24 Polegadas e Impressora Ecotanque Colorida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anahy***
Valor Global do Contrato: R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.
Pagamento: Serão pagos em parcela única mediante a apresentação da Danfe.
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton J. Damasceno Braga.
Data: 19 de agosto de 2022.
Assinaturas:
Luciano Theodoro Ribeiro (Presidente)
Marli Felix dos Santos (Sócia Administradora)

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:EFCE605C

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2.079/2022

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; considerando a Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, DE 7 de julho de 2021; considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º Novas regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços foram estabelecidas em 07 de julho de 2021, pelo Ministério da Economia (ME), aplicáveis à União. A Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos.

Art 2º As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 4º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
Descrição do objeto a ser contratado;
Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
Informação e identificação das fontes consultadas;
série de preços coletados;
método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
justificativas para a metodologia utilizada,
parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 5º Os órgãos e entidades deste município adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.

Critérios

Art. 6º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Parâmetros

Art. 7º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e
f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 8º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.
§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.
§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.
§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 7º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 7º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 10º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em 23 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2B3CF532

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) e mobiliário, para serem utilizados dos diversos Departamentos do município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 24/08/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 08/09/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/09/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 08/09/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO** R$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:58D9414E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Aquisição de uniformes oficiais de jogo com a marca "Escola Furacão" para utilização dos atletas e alunos nas competições e jogos amistosos que o município de Anahy vier a disputar.	FUNDACAO CLUB ATHLETICO PARANAENSE, CNPJ do MF sob o nº 44.844.194/0001-87	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022.

Anahy-PR, 23 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:29FC786C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 DE 22/08/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **P.R. BALMER E BALMER LTDA, CNPJ: 20.880.824/0001-00**, situada à Rua Bom Jesus no 212, sala 1904, Andar 19, Cond. AR 3000 – Cabral Cor, Bairro Juveve, Curitiba - PR, Representado neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Balmer, portador do RG: 8.877.586-4 SSP/PR e CPF: 044.470.159-19. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de programas de sistemas customizáveis ou nao-customizáveis, de serviços em tecnologia da informação e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem para prestação de serviços de Assessoria Técnica para a realização de licitação na modalidade Pregão visando a contratação de sistema de gestão ao município de Anahy, além da coordenação, emissão Parecer, emissão de Laudo Técnico e acompanhamento da POC - prova de conceito das funcionalidades dos módulos, padrão tecnológico, segurança e desempenho, que será aplicada no processo licitatório, conforme orientações da Nota Técnica no 04/2008/TCU. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O pagamento será efetuado em duas parcelas da seguinte forma: 1o Parcela - após o lançamento do Edital do Pregão para a contratação do Sistema de Gestão Municipal; e 2o Parcela - após Homologação do Pregão para a contratação do Sistema de Gestão Municipal; em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por leI. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato estará vigente enquanto perdurar a execução do processo licitatório para a contratação do sistema de gestão municipal, limitado ao prazo da vigência deste instrumento contratual. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses**,** podendo este prazo ser prorrogado ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de 23/08/2022 até 23/08/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 23 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9B0E1C42

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 158/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de produtos para jardinagem e manutenção de paisagismo, para uso do Departamento de Urbanismo do Município de Anahy-PR	PET CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 68.802.503/0001-14	R$ 16.644,30 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 23 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C5CD5FBE

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 014/2022 – CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual da Infância - FIA Incentivo CMDCA, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao Período de Janeiro a Julho de 2021 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente em Exerci cicio Rita Daiane de Oliveira que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:
Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PRDAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;
Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;
Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 5ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual da Infância - FIA Incentivo CMDCA, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao Período de Janeiro a Julho de 2021,".
Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do recurso "Incentivo CMDCA", apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 22/08/2022, com início às 10h;
Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 5ª reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual da Infância - FIA Incentivo CMDCA, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao Período de Janeiro a Julho de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 23 de Agosto de 2022.

RITA DAIANE DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício Do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:356B7802

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 015/2022 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da concessão do benefício de Aluguel Social, regulamentando pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da Senhora Patrícia Coelho dos Santos, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do Art. 3o da Lei Municipal 521 de 26 de Maio de 2011, que criou o Programa Social "Nossa Casa;

CONSIDERANDO o contido no Decreto regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", no 944 de 30 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Relatório e Parecer Social da Assistente Social do CRAS apresentados aos mesmos em reunião online via grupo de WhatsApp realizada na data de 23 de agosto de 2022, com início às 10h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião ordinária online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

1º. APROVAR a concessão do benefício de Aluguel Social para a família da Senhora Patrícia Coelho dos Santos, RG: 18.843.715 MG e CPF: 131.964.196-22, em imóvel localizado na rua Duque de Caxias s/n, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 23 de agosto de 2022.

RITA DAIANE DE OLIVEIRA
Presidente Interina do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A6B31FB9

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 016/2022 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da concessão do benefício de Aluguel Social, regulamentando pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da Senhora Maria Aparecida Porto de Almeida Campos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do Art. 3o da Lei Municipal 521 de 26 de Maio de 2011, que criou o Programa Social "Nossa Casa;

CONSIDERANDO o contido no Decreto regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", no 944 de 30 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Relatório e Parecer Social da Assistente Social do CRAS apresentados aos mesmos em reunião online via grupo de WhatsApp realizada na data de 23 de Agosto de 2022, com início às 10h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião ordinária online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

1º. APROVAR a concessão do benefício de Aluguel Social para a família da Senhora Maria Aparecida Porto de Almeida Campos, RG: 7.572.679-1 e CPF: 030.187.199-05, em imóvel localizado na rua Bandeirantes s/n, no valor de R$ 450,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 01 (um) ano.

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 23 de agosto de 2022.

RITA DAIANE DE OLIVEIRA
Presidente Interina do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA629711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.380 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***25*** *dias de férias, a partir do dia* ***31*** *de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***VANDERLEI SERAFIM****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 24-03-2021 a 23-03-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:431462C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.381 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	121/2022	**Vigência:**	23.08.2022 A 22.08.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	032/2022		
Contratado:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DO CAMINHÃO BAÚ IVECO DAILY 30-130 CS, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA RHW1I04, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 815187/2014, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 5.043,36		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:02C36DCA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2022 PREGÃO Nº 064/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.**

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26.**

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.504.525/0001-34.**

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.596.355/0001-65.**

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06.**

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.**

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 71.505.564/0001-24.**

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.608.793/0001-51.**

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87.**

M. TESTA CONFECCAO, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09.**

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14.**

MORIMED COMERCIAL EIRIELI – EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.499.522/0001-73.**

NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.948.967/0001-87.**

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16.**

POSSATTO & POSSATTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06.**

PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 93.327.161/0001-75.**

SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34.**

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.**

VIGÊNCIA: 23.08.2022 a 22.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal

HUMBERTO DELIO DONINI
Representante Legal

ELAINE BIEDACHA
Representante Legal

ELCI TRICHES BERTI
Representante Legal

EMERSON NUNES DO EGITO
Representante Legal

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Representante Legal

ROBERTO GONÇALVES SANTANA
Representante Legal

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Representante Legal

MARINA TESTA
Representante Legal

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Representante Legal

LEANDRO MORI DO COUTO
Representante Legal

GREICE KELLY FRANCHINI DE OLIVEIRA
Representante Legal

RAFAEL MACHADO
Representante Legal

ROGERIO POSSATTO
Representante Legal

PAULO ALBERTO TRES
Representante Legal

LUIZ CARLOS SALVI
Representante Legal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:31DFB83D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DO CAMINHÃO BAÚ IVECO DAILY 30-130 CS, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA RHW1I04, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 815187/2014, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.043,36** (cinco mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **23/08/2022** a **22/08/2023.**

DATA: 23.08.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8726643B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **24/08/2022** e término em **23/10/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **24/08/2022** e término em **23/10/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.08.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6F25F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, TORNO SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE). PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/08/2022 à 09/09/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 09/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 09/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 09/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5F506ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO MUNCK, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/08/2022 à 06/09/2022.
PROTOCOLO: Até o início da sessão de abertura
ABERTURA: Às 09h00min do dia 06/09/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 23 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A7F099C3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 904 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo 11-02-2021 a 10-02-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de agosto 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0E57363F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 905 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **ISABELA MOREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 05/04/2021 a 04/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6B27A6CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **35/2022**
Pregão Nº **16/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ 22.627.453/0001-85 – vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023
AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 73.709.958/0002-00 – vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023.
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 19.031.878/0001-12- vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023.
CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ 39.761.214/0001-16.
OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ 09.134.068/0001-38.

VIGÊNCIA: vigência da ata

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

CARLOS RENATO TEDARI
Representante Legal

MILENA TANCREDO ZAMBONINI DA COSTA
Representante Legal

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
Representante Legal

CESAR AUGUSTO BELETATTI
Representante Legal

SERGIO FARIA ANGÉLICO JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E80673C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
CONTRATO N. 0557.166 – 97

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30
OBJETO: Melhorias de Infraestrutura Urbana, Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios Públicos
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)
SIGNATÁRIOS: Henrique Men Martins e Suzie Aparecida Pucillo Zanatta
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:22BA9B47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 24/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/08/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Plotagem de Projetos de Arquitetura e Engenharia para atender o Departamento de Obras.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Plotagem em papel sulfite 90 gramas, com impressão monocromática	M	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
2	Plotagem em papel sulfite 90 gramas, com impressão colorida	M	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
	Valor Total				**R$ 4.600,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 23 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A377746C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

P.D.L. Nº 071/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da procuradoria jurídica do município; torna público a **REVOGAÇÃO** do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 071/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho.

Astorga, 23 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E805892D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 078/2022, processo administrativo nº 159/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SANEAST ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.195.815/0001-67, tendo por objeto a Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da Lanchonete do Horto Municipal.
O valor total estimado para contratação é de R$ 78.948,88 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.1.009.4.4.90.51.00.00.
06.011.27.812.0015.1.009.4.4.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº

14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 23 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F428C69D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo nº 121/2022, adjudicando-a e homologando-a, para credenciamento da **COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA/PR – COOPAST, CNPJ: 29.580.026/0001-38,** credenciada para fornecimento dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, que são gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Astorga, com recursos financeiros do FNDE e do tesouro municipal.
O valor total do presente credenciamento importa em R$ 616.159,50 (Seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00.
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00.
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00., citadas no referido processo, nos termos da Lei 11.947/09, Art. 14, § 1º e Resolução nº 38 do FNDE/2009, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei 8.666/93.

Astorga, 17 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7341DF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI ASTORGA – PARANÁ

Convocação

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 25/08/2022 (quinta - feira) ás 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 - Centro.

***Pauta*:**
Aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Convivência do Idoso – CCI, para recurso de IR- Receita Federal;
Atualização dos dados referente ao Centro de Convivência do Idoso CCI;
Deliberação da instituição privada Residencial e Casa de Repouso Bem Cuidado (ILPIs).

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAF63ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 060/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	243.360,13	19/08/2022
- FUNDEB 60%	27.550,10	19/08/2022
- INCRA-ITR	118,27	19/08/2022

Astorga, 23 de Agosto de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:858138D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 799/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Setembro de 2022**, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

EDUCADOR INFANTIL	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Ana Paula Mueller Miotta	D-1	**D-2**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1EC28ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3904/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 3904/2022, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o

presente Edital nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ARQUITETO E URBANISTA**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato abaixo ao Cargo de **ARQUITETO E URBANISTA,** regido pelo **Edital nº 006/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO	26,00

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 25/08/2022 à 30/08/2022, em dias úteis nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo.
Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER;
Cartão do PIS/PASEP se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
Certificado de Reservista se possuir;
Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovação do grau de instrução
Certidão de Nascimento (se solteiro);
Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
2 fotos 3x4 recentes;
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
Registro no Conselho profissional de classe;
Conta salário na Caixa Econômica;
Notificação 2 vias timbrado.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:989DCB62

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 23 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADROALDO BUENO	177.02X.XXX-00	7443/00017/2022
ADROALDO BUENO	177.02X.XXX-00	7443/00018/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 23/08/2022
Data de desafixação: 07/09/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F5CFCD22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 353/2022

PORTARIA N. 353/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER,** brasileira, portadora do RG nº 8.386.911-9 e do CPF n° 037.669.899-36, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AEBA996A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 354/2022

PORTARIA N. º 354/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 6420/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **Daniel Assis Maciel,** registrado na matrícula n. º 44461, do cargo de "Assistente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:90F72F34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 355/2022

PORTARIA N. º 355/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 6504/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **Luana Pereira Schaicoski,** registrada na matrícula n.º 47199, do cargo de "Educadora - PSS", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:33323200

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Antonio Zanetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, e

CONTRATADA: KMS INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 530, sala 05 - CEP: 80.606-260 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo/PR.

OBJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Reforma de Ginásio de Esportes com cobertura metálica, contendo hall de entrada, quadra poliesportiva de esportes, arquibancada, banco de reservas, cabine de transmissão, vestiários, palco, sala auxiliar, sala diretoria, DML, almoxarifado, depósitos, copa e instalações sanitárias, conforme documento enviado pelo PARANACIDADE, referente ao Convênio nº 470/2022-SEDU.

VALOR: R$ 2.828.828,70 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.003.27.812.0012-1161-4.4.90.51.01.00.000; 08.003.27.812.0012-1161-4.4.90.51.01.00.1069.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:AC1FA734

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 46/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução de serviços técnicos de engenharia para fins de apoio a estudos e elaboração de projetos de engenharia referentes a vias públicas do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 28.999,35 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1030-3.3.90.39.05.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:579E984E

GABINETE
DECRETO Nº 357/2022

SÚMULA: *Garante a percepção do valor mínimo para os profissionais do cargo de Enfermeiro no Município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova; considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e ainda o contido no processo administrativo n. 6106/2022,

DECRETA
Art. 1º. Fica garantido para os profissionais docargo de Enfermeiro, a percepção do valor mínimo de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da sua posição na Legislação Municipal que trata o respectivo Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não altera os valores da retribuição financeira constante no Anexo I, Tabela 7, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011 e suas alterações.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2022, atendendo ao estabelecido pela legislação federal, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2700BD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1743/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à Pregão Eletrônico **27/2022**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, JUNTO AS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**,** encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA** 24 de agosto de 2022 **ESTÁ SUSPENSA por tempo indeterminado** tendo em vista **Impugnação recebida**, sendo necessário análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 23 de agosto de 2022..

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6599C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal COMUNICA a todos que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA no plenário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no dia 24 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 14:00 horas, para elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual – 2023) referente aos exercício de 2023

Barbosa Ferraz, 12 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BF82EE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 23 de agosto de 2022, a Srª. AMANDA COAGLIO DE MELLO, portadora de CTPS nº. 2686431 série 003-0-PR, cédula de identidade RG nº. 12.830.465-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 087.943.969-65, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde-Dept Municipal de Saúde*, o cargo em comissão de *Diretora do Dept Municipal de Saúde Pública*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de agosto 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0EE64BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à ----------Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 05/09/2022 à 22/12/2022. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/09/2022, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	UND	Couve Almeirão Acelga	500	3,00	1.500,00
2- Cebolinha 1ª qualidade	Maço	-	300	3,00	900,00
TOTAL					2.400,00

2. FONTE DE RECURSO
2.2 Recursos provenientes do PNAE

3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal
3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 002- Projeto de Venda
4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009;

5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:
As propostas serão priorizadas desta maneira:

I- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
II- Produção agroecológica ou orgânica;
III- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 01 de agosto até o dia 05 de agosto de 2022, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 05 de setembro à 22 de Dezembro de 2022, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.barradojacare.gov.br
9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 20 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:838272CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1536/2022

SUMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Edimar de Freitas Alboneti, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino, de acordo com o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020,
DECRETA:
Art. 1º. – Fica estabelecida a aplicação do disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em relação aos critérios de participação nas eleições ou no caso de indicação para o cargo de Direção Escolar no ano de 2022, impondo a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho, aos profissionais do magistério interessados.
Art. 2º. - A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.
Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Art. 3º. - Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que, além de obterem na avaliação, o mínimo de 70 (setenta) pontos, ou 70% (setenta por cento) do total de 100 (cem) pontos da avaliação, os que preencherem os seguintes requisitos:
I – estar lotado (a) e em exercício na unidade de ensino para a qual se candidatar;
II – possuir curso de licenciatura plena em pedagogia;
III – possuir ao menos um padrão (emprego) de 20h semanais.
IV – ser aprovado (a) no curso de gestão escolar, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação, preenchendo os seguintes requisitos:
a) cumprir com as atividades realizadas no decorrer do curso de gestão;
b) realizar avaliação final do curso de gestão;
c) atingir o percentual mínimo de aproveitamento 70% (setenta por cento), na soma correspondente das atividades realizadas no curso de gestão e avaliação final, cuja pontuação total máxima atingida será de 100 (cem) pontos;

d) não estar impedido de se candidatar, em razão do cumprimento de estágio probatório, incurso em qualquer penalidade registrada na ficha funcional, possuir redução de carga horária ou estar em gozo de qualquer tipo de licença;
e) participar do curso de gestão, com carga horária mínima de 40h;
f) atingir a nota mínima de 70 (setenta) pontos na prova final;
g) apresentar à Secretaria Municipal de Educação, memorial sobre a vida acadêmica e profissional;
h) apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4°. - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;
II - servidor da área de recursos humanos;
III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;
IV - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
VI - representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.
VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).
§1°. A Comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação (ou Departamento).
§2°. Não poderá integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
Art. 5°. - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 6°. – A Comissão de Avaliação elaborará instrumento de avaliação, com critérios objetivos e divulgará previamente a qualquer interessado.
Art. 7º. - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, aos 23 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D68E39E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR73/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/08/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2964 - RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (06.049.187/0001-02)
3667 - CINTIA MARA JONER (19.243.728/0001-72)

TOTAL GERAL: R$ 43.140,00

Bela Vista da Caroba, 23/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0459C026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR68/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/08/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3631 - LEOMAR CHIARELLO (20.231.863/0001-87)

TOTAL GERAL: R$ 29.300,00

Bela Vista da Caroba, 23/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9C676EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR75/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA E*

COMPONENTE, PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNÍCIPIO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 70.750,90 (setenta mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 06/09/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:40DC2D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR76/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL..***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 158.681,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 06/09/2022, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D896FE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 02/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. PERMISSÃO DE USO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA À UMA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

3. DATA DE ABERTURA: Dia 23/09/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2AE9C5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1° A licença prevista no art. 81 da Lei n. 386/2011, de 11 de julho de 2011, concedida ao servidor **EDIRSON SELMAR MALLMANN**, através da Portaria 036/2021, de 06 de janeiro de 2021, para atender as atividades inerentes ao cargo, notadamente pela necessidade imperiosa do serviço, devendo o mesmo reassumir suas atividades em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente ato, em conformidade ao disposto no art. 83, parágrafo único, da lei acima citada.

Art.2° A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4A36FAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL12/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 23/08/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3140 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (03.776.284/0033-88)

TOTAL GERAL: R$ 33.868,80

Bela Vista da Caroba, 23/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5B938350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1° A licença prevista no art. 81 da Lei n. 386/2011, de 11 de julho de 2011, concedida ao servidor **DANGELO TIAGO HEINTZE**, através da Portaria 0170/2020, de 14 de setembro de 2020, para atender as atividades inerentes ao cargo, notadamente pela necessidade imperiosa do serviço, devendo o mesmo reassumir suas atividades em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente ato, em conformidade ao disposto no art. 83, parágrafo único, da lei acima citada.

Art.2° A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BBB3CD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 23 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203140	MARCIA CRISTINA HENZ	19/11/1994	61,00

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A06FD0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 001/2022 - REVISAO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ -64.845,97 (sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 24/08/2022 Término: 20/01/2023
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2022

Bela Vista da Caroba, 23 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B4344920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 23 de agosto de 2022, a servidora **MARIA SOLANGE DE CAMPOS**, portadora do RG sob Nº 33.162.730-9 e CPF 264.016.518-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8CA632A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 208/2021 – REVISÂO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
Valor.....: R$ -6.820,10 (seis mil e oitocentos e vinte reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 24/08/2022 Término: 29/09/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR85/2021

Bela Vista da Caroba, 23 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D3C00C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE REUNIÃO Nº 03/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022, às 10:22 horas reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 004/2022, composta pelo Senhor Presidente REGINALDO FURLAN e membros FRANCIELE P. GONÇALVES DOS SANTOS e DANIELE FERNANDA MATTIOLA DA SILVA, com a finalidade de analisar e julgar os documentos recebidos em razão do Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aberta a sessão a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes protocolados em ordem cronológica de acordo com a data e horário de seu protocolo.

Após análise dos documentos a Comissão de Licitação obteve o seguinte resultado de Credenciamento:

CREDENCIADOS POR ITEM DE SERVIÇO:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
14	15/08/2022	16:02:26	14/2022	SUSANA NUNES MENDES
15	16/08/2022	09:16:20	15/2022	BUNITILIA MALAQUIAS RUFINO
16	17/08/2022	14:08:23	16/2022	NOELI DE FATIMA XAVIER
17	19/08/2022	09:31:15	17/2022	ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS
18	19/08/2022	16:13:35	18/2022	LUCIANE FERREIRA LOPES
19	22/08/2022	14:32:35	19/2022	GENI DE FATIMA DOS SANTOS

Demais credenciados poderão integrar o presente Edital de Credenciamento de acordo com novos protocolos realizados na sua vigência.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Ata para que sejam protocolados eventuais recursos, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

Em caso de protocolo de eventuais recursos, os interessados poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

A recorrente terá vista franqueada dos autos, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Bituruna, 23 de agosto de 2022.

REGINALDO FURLAN
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE P. GONÇALVES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

DANIELE FERNANDA MATTIOLA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:661D5455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1. EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – APAE DE BITURUNA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola São Francisco de Assis – Modalidade de Educação Especial.
Fundação: 10 de maio de 1996
CGC/MF – 01.765.689/0001-08 Lei Municipal de Utilidade Pública n.º 628/97 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.200 de 27/06/2001 Utilidade Pública Federal portaria nº 6 de 08/02/2001
CEBAS 7100066295/2016-09 Fone/Fax: (42) 3553-2676
E-mail: apae_bituruna@yahoo.com.br
Rua dos Cedros, 215 - CEP: 84640-000
Bituruna/Pr.

1.2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA

1.3 – Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) no formulário padronizado de proposta anexo (anexo I) afim de participar da cotação por PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL a realizar-se na APAE de Bituruna, situada à Rua dos Cedros, nº 215, bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna – PR.

1.4 – O envelope com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, deverá conter: identificação da empresa/Razão Social, CNPJ, validade do orçamento, nome e assinatura do responsável emitente, bem como o valor unitário e total de cada item e ser entregue no dia 02 de setembro de 2022, às 09 horas, na sede da APAE, onde todas as vias devem estar assinadas e carimbadas.

1.5 – Os proponentes deverão ainda apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais
- Certidão Negativa Municipal
- Certificado de Regularidade FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Comprovante de Inscrição e situação Cadastral CNPJ
- Registro da empresa no CREA/CAU
-Qualificação técnica do Engenheiro Civil da empresa (CREA)

2- DO OBJETO
2.1- O OBJETO DESTE EDITAL É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA APAE DE BITURUNA.

2.2- A contratação da empresa vencedora será imediata.
2.3- A presente cotação será julgada pelo critério de Menor Preço Global.
2.4- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

3- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
A UGT da APAE bem como a diretora e engenheiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta cotação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, fone (42) 3553-2676.

4- DO PRAZO
4.1- O prazo para a execução do serviço é de 120 dias.
4.2- A empresa vencedora ficará obrigada a executar os serviços conforme a planilha em anexo.

5- DO PAGAMENTO

5.1- A liberação dos recursos financeiros para a execução do objeto serão efetivadas em 04 parcelas: de acordo com o cronograma de desembolso: 1ºparcela após 23,46 % do objeto ser executado; 2ºparcela 41,97 %; 3ºparcela 70,42%; 4ºparcela 100% da obra executada após a comprovação através da apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2- O valor global da obra será equivalente a R$250.654,49 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos.)

6-DA PLANILHA DETALHADA

6.1- A empresa interessada poderá solicitar diretamente a APAE de Bituruna a planilha detalhada e para preenchimento dos valores unitários e totais e posterior entrega juntamente com os demais documentos solicitados, pelo endereço:apae_bituruna@yahoo.com.br e pelo whatsapp (42)99917-4605 Fabiana (42)99869-4862 Francieli.

Bituruna, 23 de agosto de 2022.

VIDAL RODRIGUES DE MATTOS
Presidente-APAE

FABIANA ZAMBRUSKI
Diretora

EDUARDO HENRIQUE KRUL
Engenheiro

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1791359B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 25/2022

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 25/2022

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA C. VALENCIO SILVEIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa C. VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.908.969/0001-72, sita na RUA TENENTE FABRICIO PILAR, 817 CASA - CEP: 90450000 - BAIRRO: Mont Serrat, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) BEATRIZ SOCZEK, portador (a) do Cpf sob nº. 079.745.429-26, domiciliada na RUA ACELINO RIBAS PINTO, 67 - CEP: 83840000 - BAIRRO: CENTRO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW BIA SOCEK E BANDA PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICIPIO DO ANO DE 2022.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 08/10/2022 (oito dias de outubro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o cancelamento do processo devido que os itens: sonorização, hospedagem, deslocamento e alimentação para 10 pessoas são de responsabilidade da contratante e não da contratada como esta equivocadamente descrito no contrato, sendo assim será realizado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque,18 de Agosto de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BEATRIZ SOCZEK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E466B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que no dia **06 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ **320.925,00 (trezentos e vinte mil novecentos e vinte e cinco reais).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 06 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 23 de agosto de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C8C86D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES, portador (a) do Cpf sob nº144.123.678-35, domiciliada na AVENIDA CANDIDO HARTMANN, 1400 - CEP: 81310000 - BAIRRO: bigorrilho - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a correspondência emitida pela empresa, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

CLÁUSULA QUARTA: Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

CLÁUSULASEXTA: As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos**:**

DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/06/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E67B37EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, a pedido da Secretaria de Departamento de Serviços e Encargos Sociais deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 200.023,72 (Duzentos Mil e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	05.001.12.361.0520.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:536B6161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
Pregão Nº 53/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 46.132,60 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:37DC6294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 578.043.119-15, residente na (o) RUA MOISÉS MIRANDA- CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA MOISES MIRANDA AO LADO DA PREFEITURA, A SER PAR A SALA DE ARQUIVO.

VALOR GLOBAL: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), **sendo R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/08/2023 (primeiro dia de agosto de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022(dois dias de agosto de 2022).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4A0E90EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR:GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 578.043.119-15, residente na (o) RUA MOISÉS MIRANDA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total 80 m2 (oitenta metros quadrados), de propriedade do "locador" situada na Rua Moisés Miranda- Centro, neste município, que o "locatório" utilizara para a instalação do Departamento de Tributação.

VALOR GLOBAL: 6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), **sendo R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/08/2023 (primeiro dia de agosto de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022(dois dias de agosto de 2022).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/08/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DD3F6C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h(nove horas) horas do dia 27 de setembro do ano de 2022, na Sala deLicitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190 em Boa Vista da Aparecida,Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*)obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	4.140.77 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, nohorário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão serencaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acimamencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 18 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0966640D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e serviços em injeção eletrônica de combustíveis, para veículos leves e pesados, utilitários e máquinas da frota municipal.

QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:
LOTE 01: – SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL.

ITEM 01	1000 (HRS)

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:
LOTE 01: – SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL.

ITEM 01	1250 (HRS)

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B688F3BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/2022

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 2.371,05 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

SUSPENSÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: De 11 de agosto de 2022, até 11 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BBA43D88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2022

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 1.704,70 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

SUSPENSÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de agosto de 2022, até 19 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8694E194

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 110/2022

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 110/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 1.235,84 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

SUSPENSÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de agosto de 2022, até 19 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E0C2B13B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 63.178,50 (sessenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 66.814,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6A061540

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 49.718,30 (quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 54.640,35 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E4B76373

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 68.086,31 (sessenta e oito mil e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 69.648,81 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E464AC5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FG OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 185.755,48 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 229.455,21 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5440E30E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RENATA PASTORIO 06539827989.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 49.942,05 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 55.404,04 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:51B5D10D

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme exigido no item 10.8.5 e seus subitens do Edital e item 2 do Termo de Referência, a empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS classificada em primeiro lugar no certame, fica convocada para realizar a demonstração dos sistemas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta convocação, ou seja, até dia 30 de agosto de 2022.
Ficam incluídos na Comissão de Avaliação dos Sistemas para avaliação dos Requisitos Técnicos os seguintes membros, conforme abaixo:

Patricki Aparecido Felipe – Analista de Sistemas
Cleverson Silvestro Ramos – Técnico de Informática
Edcarlos Fogaça Alves – Secretário de Administração
A empresa classificada em primeiro lugar no certame, deverá entrar em contato com o Município para agendar o inicio da demonstração dos sistemas, conforme item 2.8 do Termo de Referência, até o dia 30 de agosto de 2022, sob pena de desclassificação do presente certame, conforme item 2.12 do Termo de Referência do Edital.

Após a conclusão da análise, em até dois dias, o Município emitirá Parecer Técnico da análise, o qual será publicado no Diário Oficial do Município

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:37FCF86A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141 2022

PORTARIA nº 141 /2022
Data: 23/08/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 376/2022 de 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio) à servidora pública efetiva, **Sr. Rosenilda Aparecida Ozório**, inscrita sob matrícula nº 117542-4, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Secretaria de Administração, Departamento Jurídico, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período de 2012/2017, com início na data de 01/09/2022 e finalizando em 30/11/2022, **retornando ao trabalho em data de 01 de dezembro, nos Te.**
Art. 2º - Deverá ser realizado substabelecimento, com reserva de poderes, ao Assessor Jurídico, para que o mesmo atue em todos os processos em que a servidora atua como Advogada Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:48958AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 662/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE FORMA EMERGENCIAL E CONCEDE O USO DOS MESMO ÀS ASSOCIAÇÕES DAS RESPECTIVAS COMUNICADES

LEI No. 662/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE FORMA EMERGENCIAL E CONCEDER O USO DOS MESMOS ÀS ASSOCIAÇÕES DAS RESPECTIVAS COMUNIDADES.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1oFica o Município autorizado a perfurar poços artesianos nas comunidades de forma emergencial e conceder o uso dos mesmos, de forma gratuita, às Associações das comunidades.
§ 1oO poço a ser perfurado nas comunidades será cedido pelo proprietário legitimo do imóvel, por meio de Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, uma área de 10x10.
§ 2oA cessão de uso de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á nos termos constantes nesta Lei e Termo de Cessão de Uso que é parte integrante desta Lei.
Art. 2oA cessão de uso à Associação, destina-se exclusivamente ao serviço de distribuição de água e todos os encargos de manutenção, expansão e conservação dos poços artesianos, conforme os fins previstos nesta Lei e Termo de Cessão de Uso.
Art. 3oAs Associações ficam obrigadas a administrar e manter em perfeito estado de conservação o poço artesiano, ao qual pertencem, objeto do Termo de Cessão de Uso, bem como utilizá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos.
§ 1oQuaisquer edificações na área descrita dependem de prévia aprovação e licenciamento do Município.
§ 2oAs benfeitorias edificadas sobre o imóvel incorporarão o patrimônio público do Município, de forma gratuita, não fazendo jus a cessionária a qualquer indenização, servindo como contrapartida pelo uso não remunerado.
Art. 4oA cessão de uso será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período por meio de lei que autorize, sendo de comum acordo entre as partes.
Parágrafo único. A cessão de uso extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao Município.
Art. 5oFica o Município no compromisso de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei e no instrumento de cessão, bem como respeitar a posse da cessionária nos termos ajustados.
Art. 6oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO
O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua **********+, inscrito no CNPJ sob no**.***.***/****-**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **********, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no********** e do CPF no**********, residente e domiciliado no distrito de ********** Bocaiúva do Sul, doravante denominado **CEDENTE**, CELEBRA com a ASSOCIAÇÃO **********, com sede na comunidade de **********, **********, inscrita no CNPJ sob no**.***.***/****-**, neste ato representada por seu Presidente **********, CPF no***.***.***-**, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, sob as formas e condições constantes nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal.
Art. 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal no1/1998.
Cláusula Segunda – Do Objeto.
O presente instrumento tem como objetivo a CESSÃO DE USO gratuita de 2 (dois) poços artesianos, sendo 1 (um) à Associação **********, a fim de prestar o serviço de fornecimento e distribuição de água aos moradores das respectivas localidades.
Descrição das Áreas.
a) O poço artesiano a ser perfurado na comunidade de ******* de ****** será no imóvel de propriedade de **********, os quais cederam ao Município de Bocaiúva do Sul, por meio de Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, uma área de 10x10, dentro da área maior de *********m², imóvel inscrito na Matrícula no******* do Registro de Imóveis de.
Cláusula Terceira – Das Obrigações das Cessionárias.
São obrigações das Cessionárias administrar e manter em perfeito estado de conservação o poço artesiano objeto da presente Cessão de Uso, bem como utilizá-los exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Segunda, observada a legislação vigente.
§ 1oA Cessionária, colimando salvaguardar o patrimônio objeto da presente Cessão de Uso, responsabilizar-se-á pela delimitação das áreas cedidas, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, da mesma forma de todas as obras a serem realizadas, manutenção, expansão e conservação das instalações do poço artesiano, com vista ao perfeito funcionamento do mesmo e da rede de distribuição de água, sem quaisquer ônus para o Cedente.
§ 2oÉ vedado à Cessionária fazer, sem a prévia e expressa autorização do Cedente, quaisquer alterações no bem objeto da presente Cessão de Uso, sem prévia aprovação e licenciamento do Município, exceto os necessários à execução das obras de manutenção, expansão e conservação das instalações do poço artesiano previstas no parágrafo anterior.
§ 3oÉ de responsabilidade da Cessionária a comunicação, ao Cedente, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto da presente Cessão de Uso, bem como subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de suas posses, durante a vigência deste Termo.
§ 4oA Cessionária será responsável, civil e criminalmente, pelos danos que a atividade descrita na Cláusula Segunda vier a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do Cedente.
§ 5oA responsabilidade referida no § 4operdurará enquanto estiver em vigor a presente Cessão de Uso.
§ 6oA Cessionária será responsável pelo pagamento das despesas de energia elétrica utilizada para o funcionamento do poço artesiano.
§ 7oA Cessionária deverá promover a cobrança relativa ao consumo de água, junto aos consumidores, estabelecendo os critérios necessários bem como gerir a respectiva receita no interesse exclusivo da prestação do serviço.
Cláusula Quarta – Das Obrigações do Cedente.
São obrigações do Cedente:
a) realizar o serviço de perfuração dos poços artesianos, arcando com os gastos de aquisição de materiais e mão de obra necessários à prestação do serviço;
b) respeitar a posse da Cessionária nos termos ajustados;
c) fiscalizar o fiel cumprimento do presente Termo.
Cláusula Quinta – Da Extinção.
Este Termo de Cessão de Uso extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao Cedente, observando-se o disposto na Cláusula Terceira deste Termo.
Cláusula Sexta – Do Prazo.
A presente Cessão de Uso será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período por meio de lei que autorize, sendo de comum acordo entre as partes.
Parágrafo único. O término da presente Cessão ocorrerá após a formalização da correspondente notificação judicial ou extrajudicial com tal objetivo.
Cláusula Sétima – Da Restituição do Imóvel.
A Cessionária se compromete a restituir ao Cedente, em estado normal de uso ao final da mesma, o objeto da Cessão de que trata o presente instrumento, desde que inocorram as hipóteses de prorrogação previstas na Cláusula Sexta.

Parágrafo único. A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento", após realizada a devida conferência pelo Cedente.

Cláusula Oitava – Do Foro.

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul para que sejam dirimidas as questões porventura exsurgentes da execução do presente Termo de Cessão de Uso, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de 20_____.

Testemunha 1:
Nome:
CPF:

Testemunha 2:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A6087EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1025/2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Psicólogo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora BRUNA DIETRICH MASSMANN**,** matrícula nº 1000, ocupante do Cargo temporário de Psicólogo, nomeada através do Decreto nº 960/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 960/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:115E8461

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1024/2022

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSÉ TICHER	Departamento de Material e Patrimônio
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
ALCIONE MAZZOCATO	Técnico Administrativo
GRACIANI BETTI HEMMING	Enfermeira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, em 23 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11099D67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5030/2022

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSÉ TICEHR	Departamento de Material e Patrimônio
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
ALCIONE MAZZOCATO	Técnico Administrativo

GRACIANI BETTI HEMMING Enfermeira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 23 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:245DB428

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5031/2022

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal dispõe que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de: Odontólogo, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F9903B19

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 13/10/2019 À 31/07/2022

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CAROLINE APARECIDA LINBERG HEINZ	13/10/2014	A	3	710	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de AGOSTO de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:83DFCB08

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5032/2022.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

Agente de Apoio a Educação					
Auxiliar de Educação Infantil					
CAROLINE APARECIDA LINBERG HEINZ	13/10/2014	A	03	A	04

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:075D9AE4

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
DECRETO Nº 1026/2022

Nomeia cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul/PR, para o período de agosto de 2022 a maio de 2023, ficando assim representado:
I - REPRESENTANTE DO GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:
a) Titular – Graciani Betti Hemming
Suplente - Marilene Pinheiro Cabral Deola;
b) Titular – Rodrigo Matana Serafini
Suplente – Mariana Morandini de Souza.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular – Joice Beatriz Pacheco
Suplente – Ligia Aparecida Cavalin;
Titular – Dilvani dos Santos Gonçalves
Suplente – Isabel Cristina Lodi Bassanesi.

III - REPRESENTANTES DOS USUARIOS:
Sindicato de Trabalhadores Rurais:
Titular – Domingos Emídio de Oliveira
Suplente – José Ferreira Soares;
Igreja Católica:
Titular - Ananias Chaves de Almeida
Suplente – Dejanira Batista da Silva;
Igreja Evangélica:
Titular – Renato Cavalheiro da Rosa
Suplente – Aline dos Santos Wiland da Rosa;
Clube de Mães:
Titular – Lucia Ivonete de Oliveira
Suplente – Joelza Mazzocatto Serafini.
Art. 2º - Este Conselho Municipal de Saúde reger-se-á de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, que constituirá sua diretoria de acordo com o Regimento Interno.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto 694/2019 de 29 de abril de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7702CBE0

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 07/2022

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-PR

Resolução nº. 07/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Extraordinária, com apresentação dos dados, lavrado na Ata nº. 202/2022 de 22 de agosto de 2022.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar os novos conselheiros de Saúde para o biênio 2022/2023;
Art. 2º-) Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde – PGRSS;

Art. 3º-) Aprovar o POP – Procedimento Operacional Padrão da Unidade Básica de Saúde e da Central de Esterilização;
Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de agosto de 2022.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8BC9448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 216/2022.
DATA: 22 de agosto de 2022.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Adauto Donizete da Costa, matrícula nº-200700 cargo Encarregado de Vacinação, 15 (quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 28/12/20 a 27/12/21 para usufruir de 01/08/22 a 15/08/22 e 15(quinze) dias de férias em Pecúnia.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº-200/22 de 02/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8C3424DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 02 de setembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	117820	RONALDO BERTONCELLI

PROFESSOR (A)

Classificação	Inscrição	Nome
43º	103626	GIZELE VIEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	111895	BRUNO SOEIRO DE MORAES

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C13170CC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 228, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária de viagem a Servidora Francielle Bet Rodrigues.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Francielle Bet Rodrigues, servidora pública, cargo de Assistente Social,** CPF Nº 065.449.449-55, RG n° 5.301.342-5, **03 (três) diárias de viagem**, com pernoite, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para participar do Seminário Brasileiro do Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:01549211

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 229, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem a servidora Municipal Luciandra Molinete.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Luciandra Molinete**, Funcionária Pública, diretora da Escola Municipal Irmã Neli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.220.663-0 SESP/PR; CPF nº 027.505.099-80, **02(duas) diárias de viagem, para os dias 28, 29 e 30 de agosto de 2022, até a cidade de Foz do Iguaçu – PR,** a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar da Formação sobre o Programa Educa Juntos – SEED.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F8AD1394

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 230, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem a Servidores Municipais e Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder **2 e ½ (duas e meia) diárias de viagem** para cada servidora municipal e conselheiro tutelar, abaixo relacionados, para os dias 31 de agosto e 1º e 02 de setembro de 2022, à Cidade de Curitiba – Pr., onde participarão da **Formação sobre o Processo de Entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vitimas e/ou testemunhas de Violência.**
· **Nilson Antonio Penso**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6 SSP/PR., CPF: 840.119.719-87;
· **Aline Maiara Demétrio Santos,** Psicóloga, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.274.968-0 SSP/PR., CPF: 404.527.878-82;
· **Jaine Fátima Grein,** Psicóloga, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.295-0 SSP/PR., CPF: 092.670.819-85;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CAC59A0D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 231, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diárias de viagem a Servidoras Municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder as servidoras: **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG n° 6.686.834-6 SSP/PR., **Andreia Zanella**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF Nº 052.612.209-98 e RG n° 9.310.115-4 SSP/PR., **Ieda Ana Geme**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, inscrita no CPF Nº 014.896.599-78 e RG n° 6.102.488-3 SSP/PR., **02 (duas) diárias de viagem para cada servidora, para a Cidade de Foz do Iguaçu – Pr.,** nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2022, a serviço do Município, para participar do evento Lideres em Movimento, Polo de Liderança SEBRAE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2BA18F63

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 232, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária de viagem a Servidora Elisana Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG n° 6.686.834-6 SSP/PR., **02 (duas) diárias de viagem**, nos dias 31 de agosto e 1º e 02 de setembro de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, para participar do **III Congresso Internacional – Um Novo Tempo na Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0D28827D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 233, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de agosto de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Gastroclínica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:844337D2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.202, 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte da despesa a ser realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte N 501 – para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Dpto de Obras e Serv. Rodoviários		
05.01	Div. De Serv. Rodoviários		
26.782.0005.1.002	Aquisição de Máquinas e		

	Equipamentos, caminhões e veículos para a Divisão de Serv. Rodoviários		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (79)	501	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
22.13.01.00 (52)	Alienação de Bens e Semoventes - Principal	501	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A63F6F9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.203, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Divisão Compras, Licitações e Contratos**		
04.123.0004.2.01	**Atividades Operacionais da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (72)	000	60.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (73)	000	20.000,00
05.00	**Dpto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. De Serv. Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo (85)	000	300.000,00
TOTAL			**380.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	380.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:82926046

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 17

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor da Última supressão (R$)	Novo valor com supressão (R$)
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	5,33	5,19

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:09CABF9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 18

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com supressão R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,31	7,08	6,78

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:EFD1968D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL N° 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2021

Tendo em vista erro de digitação do ADITIVO CONTRATUAL Nº 01, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, edição n° 8208, do dia 19 de agosto de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n° 2587, do dia 19 de agosto de 2022, então:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2022.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:635D7CC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2021
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 07 de janeiro de 2023, e o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, até 12 de janeiro 2023, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9DB53B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2022

Processo dispensa Nº. 69/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 69/2022, de 23/08/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA NO MURO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VALDEMIR FERREIRA LEITE CNPJ Nº 10.612.520/0001-09 no valor total de R$16.919,50 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e três dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal "
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07A16952

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2022
DISPENSA Nº 69/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **VALDEMIR FERREIRA LEITE** CNPJ sob nº. 10.612.520/0001-09
VALOR: R$ 16.919,50 - (Dezesseis Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos)
Data de Assinatura: 23/08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA NO MURO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Vigencia: 5 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0C94758

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2022
DISPENSA Nº 70/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **CLAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CNPJ sob nº. 07.627.717/0001-07
VALOR: R$** R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).)**
Data de Assinatura: 23/08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL.
Vigencia: 5 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58883886

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2022

Processo dispensa Nº. 70/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 70/2022, de 23/08/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

CLAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.627.717/0001-07 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96FD1B89

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2022

Processo inexigibilidade Nº. 9/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 9/2022, de 23/08/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO- BANDA KINGS- PARA AS FESTIVIDADES DE REVÉILLON" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME CNPJ Nº 12.009.134/0001-52 no valor total de R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CAF8FB75

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2022
Inexigibilidade Nº 09/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME CNPJ Nº 12.009.134/0001-52
VALOR: R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Data de Assinatura: 23/08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO- BANDA KINGS- PARA AS FESTIVIDADES DE REVÉILLON NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigencia: 5 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E001B5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 096/2022.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 de 09 de dezembro de 2021 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
2320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	250.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO		
2160	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C1ABE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMUNOSO USINADO À QUENTE, RECAPE SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, OBRA COM FINALIDADE DE MELHORIA DE TRÁFEGO E URBANIZAÇÃO DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS: RUA PR-574, AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, RUA INTES DOLAR FONTANA E RUA LUIZ PASQUALI. BAIRRO: DIVERSOS TOTALIZANDO A ÁREA DE 19.830,43M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CONFORME OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e Edital. Torna-se publica a adjudicação do

procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 AVENIDA PARANÁ, Nº 361, SALA 01, 1º ANDA NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	1.228.000,00	UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.228.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:01AD4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 167/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°095/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mesas ginecológicas e lençóis de transferência, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cafelândia-Pr. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** Conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de setembro de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66DEB763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 09 de setembro de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 172/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 097/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, novo, zero km, com adaptação para cadeirante, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR. Para esta aquisição serão utilizados recursos federais, conforme Plano de Ação nº 09032022-017112 na Plataforma +Brasil, e contrapartida municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Valor máximo da licitação: R$343.815,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e quinze reais). O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá 09 de setembro de 2022 às 08h30min**, na plataforma COMPRASNET, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 23 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:12F24C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e afins), por meio remoto (e-mail, telefone e sistema online via web), nos trechos e horários estabelecidos, bem como, todos os serviços pertinentes correlatos e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações contidas neste termo, instrumento convocatório e seus respectivos anexos, para atender para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo XI) do Edital.

Considerando a retirada das propostas das empresas **CLAUDINEIA GIMENEZ DE ASSIS 07415154908** e **NOAR TURISMO EIRELI**, sendo que, restou constatado que suas propostas, de fato, os percentuais de descontos ofertados não são exequíveis. Portanto, em face da disciplina contida nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, o Município de Cafelândia convoca as empresas **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME,** sendo estas as classificadas subsequentes, empatados em suas propostas iniciais, para, no dia **26/08/2022 às 14h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, onde será feita a negociação de preços com as referidas empresas. Após julgamento da melhor proposta, será de imediato realizado julgamento dos documentos de habilitação da detentora da melhor proposta, sendo que o não credenciamento de representantes implica em desistência de formulação de proposta e de apresentação de intenção de recurso.

Cafelândia/PR, 23 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:33D5B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VALMIRO FERREIRA -70447764934**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.299.477/0001-97, endereço AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION, 705 QUADRA 39 LT.02-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: mineiro.44@hotmail.com, TELEFONE: 45-9928-6398 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VALMIRO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 704.477.649-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SENDO SOM DE CARRO DE RUA PARA SER UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS, ALÉM DE CHAMADOS DE INTERESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**.**
Valor Total: R$ 12.270,00 (Doze Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VALMIRO FERREIRA
Vigência: 23/08/2022 a 22/08/2023.
Data da Assinatura:23/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C839B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 137/2022
CONTRATANTE: Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia/PR, inscrito no CGC/MF nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Culestino Kiara, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.727.871 e do CPF/MF nº 413.581.479-49, e

CONTRATADA: empresa IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 localizada na Avenida Paraná, nº 361, Sala. 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Jocelia Lucia Bento, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 5.990.854-5, CPF nº 897.467.679-68, residente na Rua Padre Bernardo nº 1831, Apt. 41, Centro, Cep: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do municipio, numa área de 19.830,43m², incluindo execução de serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 1.228.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001-15.451.00161-054-449051-0 e 10.001-15.451.00161-054-449051-837.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias contados a partir do (22/08/2022) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (Trezentos e Trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 22 de 08 de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:127AEA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 – Processo dispensa nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: AGRODOMUS COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.576.391/0001-61, AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1822 - CEP: 85813170 - BAIRRO: SAO CRISTÓVÃO, Agrodomus2@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EDWARDO TAKAHIRO TANABE, portador da cédula de identidade RG Nº 12147260, devidamente inscrito no CPF N° 737.837.659-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA E MATERIAL NA CONSTRUÇAO DE ESTUFA PARA MUDAS DE ARVORES E FLORES.
Valor Total: R$ 11.992,00 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDWARDO TAKAHIRO TANABE
Vigência: 23/08/2022 a 22/08/2023.
Data da Assinatura:23/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CA9CFD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 108/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 162/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 092/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SENDO SOM DE CARRO DE RUA PARA SER UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS, ALÉM DE CHAMADOS DE INTERESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALMIRO FERREIRA -70447764934 CNPJ 15.299.477/0001-97 AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	12.270,00	DOZE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 12.270,00 (Doze Mil, Duzentos e Setenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto,

pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8967E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 090 e 099/2022, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 137/2022, na modalidade **Tomada de Preços n° 007/2022**, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMUNOSO USINADO À QUENTE, RECAPE SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, OBRA COM FINALIDADE DE MELHORIA DE TRÁFEGO E URBANIZAÇÃO DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS: RUA PR-574, AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, RUA INTES DOLAR FONTANA E RUA LUIZ PASQUALI. BAIRRO: DIVERSOS TOTALIZANDO A ÁREA DE 19.830,43M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CONFORME OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e** Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 AVENIDA PARANÁ, Nº 361, SALA 01, 1º ANDA NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	1.228.000,00	UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.228.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:747E0BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2022

TERMO DE DISPENSA N° 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para mão de obra e materiais que serão utilizados na construção de estufa para mudas de arvores e flores na Horta Municipal, localizada no Distrito de Central Santa Cruz, Cafelândia em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Industria e Turismo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE ESTUFA	UND	01	R$ 11.992,00	R$ 11.992,00
TOTAL					R$ 11.992,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa AGRODOMUS COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - EIRELI**,** devidamente inscrita no CNPJ Nº: 09.576.391/0001-61, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 11.992,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	20.608.00172-068	339030	0	7690-Manut. Coord., Agricultura e Meio Ambiente

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:81B79EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 195/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 195/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
564 - 4.4.90.52.00.00	843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
843	CONV. Nº 498/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHONETE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C3D6E4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 197/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 197/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
69 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00
Total Suplementação:			66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
72 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00
Total Redução:			66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:EA700D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Califórnia tem a honra de convidá-lo (a) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA preparatória para a ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2023.

Data: 25 de agosto de 2022 (quinta-feira)
Horário: 10 horas
Local: Câmara Municipal de Califórnia

Contamos com a sua presença e participação.

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C469F831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2022

Extrato do contrato n° 092/2022
Processo Licitatório nº 115/2022
Inexigibilidade nº 020/2022

OBJETO: Livros testes para Secretaria de Educação.

Fornecedor: Ana Elisa Salomão Bosque – Comercio de Livros LTDA.
CNPJ: 03.669.919/0001-60
Valor: R$ 4.142,00 (quatro mil cento e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 23/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:20FC492E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1543/2014
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1543/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 22/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas – 1º Semestre de 2021 – Incentivo ao CMDCA – Deliberação CEDCA nº 084/2019**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 22 de agosto de 2022.

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:40C48764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para 36 (trinta e seis) eventos, em quantidade suficiente para 30 (trinta) pessoas, conforme detalhamento, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr.

Contratada: CLEONICE DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 12.219.786/0001-11
Valor: R$ 16..740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: 01/06/2022 até 30/11/2022
Data da Assinatura: 01/06/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:737937FD

GABINETE
DECRETO Nº 1.819, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.469 de 31 de março de 2021, que nomeia os membros titulares, respectivos suplentes, presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Gestão 2020/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando Eleição e Posse realizada no dia 17 de agosto de 2021, pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por meio virtual;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº. 1.469 de 31 de março de 2021, que nomeia os membros titulares, respectivos suplentes, presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Gestão 2020/2021 e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "b" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II, "a" e "b" do inciso III, e "a", "b", "c" e "d" do inciso VI, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
(...)
b) Membro Suplente: Willian Misael Oliveira Reis.
(...)

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Membro Titular: Rosemari Miranda de Oliveira de Jesus;
b) Membro Suplente: Neli Socorro Koligowski.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Membro Titular: Joice Vidolin Brandt
b) Membro Suplente: Vanessa Cristiane de Souza
(...)

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Membro Titular: Laís Souza Gabriel Ferreira;
b) Membro Suplente: Amanda Lima dos Reis;
c) Membro Titular: Gabriel dos Santos Raab;
d) Membro Suplente: Vitor Hugo Álvaro de Almeida.
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:931EB1B8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 153 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 153/2022, ID N.º: 2022285
Modalidade: Pregão: 190/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor: R$ 166.678,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F99652A4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 155 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 155/2022, ID N.º: 2022287
Modalidade: Pregão: 190/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 11.089.732/0001-16. Valor: R$ 23.084,60 (vinte e três mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2022

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B632C01

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 12 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 12/2022
Processo Administrativo n.º 264/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS FASES DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, APROVADO NA CHAMADA PÚBLICA PEE 02/2019 DA COPEL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PROJETO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED, MÃO DE OBRA PARA CONSECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO E, CONSEQUENTE, O DESCARTE DOS MATERIAIS SUBSTITUÍDOS, CONFORME

DESCRITIVO, QUANTITATIVO, PLANILHA, CRONOGRAMA E PROJETO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Emissão: 23 de agosto de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 24 de agosto de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8236A498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº446/2022

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.:É recomendado o uso de máscara nos prédios públicos municipais, tanto pelos servidores quanto da população atendida, assim como nos estabelecimentos comerciais situados no Município.

Parágrafo Único.:O uso de máscara nas unidades de saúde do Município continua sendo obrigatório, sob pena de ser proibido o ingresso nos prédios aqui referidos.

Art. 2º.: No que tange aos alunos das escolas e CMEIs, permanecem aplicáveis as regras e orientações da Secretaria de Estado em Saúde do Estado do Paraná.

Parágrafo Único.: É recomendado o uso de máscaras por alunos de todas as idades da rede municipal de educação.

Art. 3º.: Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 346/2022.

Campo Magro, 23 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B0D739E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – Paver, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/09/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 23 de Agosto de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:02FD3B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento de vias públicas municipais, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica reequilibrado o valor do contrato em R$ 5.529,61 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), conforme protocolo 4427/2022 SEDUA com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.192/2001.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.192/2001.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EF4FE58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento de vias públicas municipais, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Pelo presente termo aditivo e protocolo administrativo 4097/2022 fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, perfazendo o período entre 29 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 28 DE OUTUBRO DE 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6E797F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UVEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41. OBJETO: INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS GILDA TRENTO CASSOL, MÁRCIA DA LUZ E THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT NO CURSO "SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR (MÉTODO CONSULTOR)", PROMOVIDO PELA UVEPAR, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 009/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Frederico Freitag, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0867C941

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 PROCESSO Nº 3.642/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo nº 3.642/2022, para **"Aquisição de retroescavadeira - NOVA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, proveniente do CONVÊNIO/MDR Nº 28705/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº 922098/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 8 de setembro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:23348D5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO Nº 1.103/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 158/2022, Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, CONVOCA os representantes das empresas **DSV COMUNICAÇÃO LTDA, SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, e demais interessados, nos termos do subitem 18.6 do edital, para que querendo, participem da quarta sessão pública que será realizada no dia **29 de agosto de 2022 as 14h00min**, na Sala de Licitações - ao lado da Prefeitura Municipal, Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85140-000, Candói-PR, para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes classificados no julgamento final da Tomada de Preços nº 005/2022, Processo 1.103/2022, para "**Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral**".

Candói, 23 de agosto de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F14DABB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.657/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3.657/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado Do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 109/2022, Processo nº 3.384/2022, para o "**Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 09 de setembro de 2022.**
Ü **Hora:** 08h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AA91ABE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 PROCESSO Nº 3.580/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 3.580/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado Do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 110/2022, Processo nº 3.580/2022, para o "**Contratação de empresa especializada para realização de 09 (nove) apresentações teatrais com o Tema "Bullying e Cyberbullying" nas Escolas do Município de Candói**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia:** **09 de setembro de 2022.**
Ü **Hora:** 08h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de agosto de 2022.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED33944C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 10

TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO N°. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°138, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ADILSON ANGELO FARINA, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26/04/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, GASOLINA COMUM, conforme reajuste de valores ocorrido no período e a Cláusula Décima, item 10.1, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Fica alterado o preço do litro do combustível Gasolina Comum, conforme segue:
De 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 01/2021, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Capitão
LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Testemunhas:

01. _____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FFDD940B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 286/2022 DATA: 23-08-2022

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019 e nº 22/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Eliana Maria Magnabosco**, RG. n.º 6.174.148-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico 1, símbolo CC-02, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D0A9354C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 287/2022 DATA: 23-08-2022

SÚMULA: Revoga a Função Gratificada da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada da servidora pública Roberta Carina Teixeira, ocupante do cargo de Assistente Social, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de agosto de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4B829ADF

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 288/2022 DATA: 23-08-2022

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidora Pública designada para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar nº 22/2021, de 04 de março de 2021, e pela Lei Complementar nº 23/2021, de 07 de julho de 2021, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	Coordenador do Depto. de Proteção Social	FGD2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de agosto de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D37A02FF

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 289/2022 DATA: 23-08-2022

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Marilei Lucas Wohl Szekut	7.841.247-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:436183A6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 122 2022

PORTARIA N. º 583/2022 de 23.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 122/2022 de 26.07.2022,** destinado a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6 x 4, fabricação/mod. 2022/2022, novo/zero km, Mercedez-Benz Atego 2730, potência mínima de 277cv, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais especificações constantes do Modelo 07, visando a ampliação da frota em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Convênio 990/2022 SEDU. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***INGÁ CAMINHÕES LTDA,*** para fornecimento do objeto com o valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 449/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 122/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6 x 4, fabricação/mod. 2022/2022, novo/zero km, Mercedez-Benz Atego 2730, potência mínima de 277cv, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais especificações constantes do Modelo 07, visando a ampliação da frota em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Convênio 990/2022 SEDU.
VALOR: R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
PRAZO: O prazo de entrega do objeto é de até **180 (cento e oitenta) dias**, da assinatura do contrato;
RECURSOS:

* 06.01.1.138.4.4.90.52.52.00.00.00-1107/2022;
* 06.01.1.138.4.4.90.52.52.00.00.00-1190/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B1412278

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 129 2022

PORTARIA N. º 584/2022 de 23.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 129/2022 de 09.08.2022,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com elaboração de laudos, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso, nas áreas urbana e rural de abrangência deste município, com ou sem benfeitorias, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 018/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA*** com o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 450/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 129/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com elaboração de laudos, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso, nas áreas urbana e rural de abrangência deste município, com ou sem benfeitorias, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, de acordo com o memorando n. º 018/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **17.01.2.256.3.3.90.39.05.00.00.00-1037/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:171CF3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 128 2022

PORTARIA N. º 585/2022 de 23.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 128/2022 de 05.08.2022,** destinado a aquisição de cadeiras de escritório, equipamento de informática e afins, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contrataas, para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA***, com o item n. º 03 no valor de R$ 322,00 – ***MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA***, com o item n. º 02 no valor de R$ 8.900,00 – ***KGR ATACADISTA LTDA***, com o item n. º 04 no valor de R$ 315,00 – ***CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA***, com o item n. º 01 no valor de R$ 2.548,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 451/2022 a 454/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 128/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, KGR ATACADISTA LTDA e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras de escritório, equipamento de informática e afins, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 05.01.2.119.3.3.90.30.16.00.00.00-175/2022;**
*** 05.01.2.119.4.4.90.52.35.00.00.00-183/2022;**
*** 05.01.2.119.4.4.90.52.42.00.00.00-183/2022;**
*** 05.01.2.121.4.4.90.52.35.00.00.00-193/2022;**
*** 05.01.2.121.4.4.90.52.42.00.00.00-193/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C9E58A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 022 2022 E EXT. CONTRATO 448 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2022.
***Fundamentação*:** Inciso I do art. 24, incisos II e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.

Solicitação 312/2022 – P. Adm./Compras n. º 286/2022.
Dispenso a licitação no valor total de ***R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais),*** a favor da empresa ***MADRUGA & CARNIEL LTDA,*** sita à Av. dos Pioneiros, 559, Sala, Centro, município de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP 85.470-000, inscrita no CNPJ sob n. º 77.848.943/0001-01, visando a confecção de uniformes para a fanfarra municipal, conforme modelo, cores, arte, tamanhos e quantitativos predefinidos, destinados aos alunos das Escolas Municipais que irão participar nas comemorações cívicas de 07 de setembro, em atendimento ao memorando requisitório n° 41/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 448/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2022.
***Fundamentação*:** Inciso I do art. 24, incisos II e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
Solicitação 312/2022 – P. Adm./Compras n. º 286/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MADRUGA & CARNIEL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de uniformes para a fanfarra municipal, conforme modelo, cores, arte, tamanhos e quantitativos predefinidos, destinados aos alunos das Escolas Municipais que irão participar nas comemorações cívicas de 07 de setembro, em atendimento ao memorando requisitório n° 41/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: A realização deste processo de Dispensa de Licitação, justifica-se considerando a importância de desenvolver em nossos alunos o sentimento de cidadania. A aquisição de faz necessária, para a substituição dos uniformes em estado deteriorado, e não condizentes com o tamanho dos novos alunos da fanfarra.
VALOR: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
CÓD. DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**** 08.03.2.156.3.3.90.39.70.00.00.00-502/2022;***
**** 08.03.2.156.3.3.90.39.70.00.00.00-503/2022;***
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE6A3979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 PROCESSO INTERNO Nº 140/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GEOWORLD ASSESSORIA PERICIA E TOPOGRAFIA DE PRECISAO LTDA – CNPJ Nº 20.301.375/0001-07**
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia/Geodésia e Plotagem
Vigência do Contrato	23/08/2022 à 23/08/2023
Valor Contratual	**R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GEOWORLD ASSESSORIA PERICIA E TOPOGRAFIA DE PRECISAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1ADF0D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 PROCESSO INTERNO Nº 140/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME – CNPJ Nº 82.291.204/0001-93**
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia/Geodésia e Plotagem
Vigência do Contrato	23/08/2022 à 23/08/2023
Valor Contratual	**R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal –
Contratante
PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FBAF6E3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 PROCESSO Nº 165/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de lajotas sextavadas e assentamento de meio fio linear conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/08/2022** a **08/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **08/09/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EC0A2C2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 156/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GENOA FM LTDA. ME - CNPJ 03.932.868/0001-18**
Objeto	Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	23/08/2022 à 23/11/2022
Valor Contratual	**R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
GENOA FM LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:18F7FBDC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 156/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RADIO A VOZ DO VALE LTDA. - CNPJ 55.115.984/0001-48**
Objeto	Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	23/08/2022 à 23/11/2022
Valor Contratual	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
RADIO A VOZ DO VALE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:959A73FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 156/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA. - CNPJ 81.160.228/0001-40**
Objeto	Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	23/08/2022 à 23/11/2022
Valor Contratual	**R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:052344D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 156/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RADIO VALE DO SOL FM LTDA. - CNPJ 75.010.736/0001-40**
Objeto	Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	23/08/2022 à 23/11/2022
Valor Contratual	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
RADIO VALE DO SOL FM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E53837F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 102/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.394.549/0001-18 ,** com sede a Rua Angelina Geralda De Jesus, 875 Centro, no município de Siqueira Campos Paraná, CEP 84940000, Telefone: **(43)3547-2113**, E-mail : **dellai.pavimentacao@gmail.com** doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Charles José Dellai, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 8082045454 SSP, SESP/RS e CPF nº 002.548.440-06, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado Paraná têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 061/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 061/2022** que estipula as condições de execução de obra **Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto usinado a quente-CBUQ, contemplando o bairro Vista Alegre e área Central, com recursos convênio nº 64/2022-SEIL**, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 86.128,54 (oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no Contrato nº 061/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 061/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 23 de agosto de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B2B6638B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a servidora municipal efetiva CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES RG 10.298.308-4, matrícula 9671, no período de 15/08/2022 a 12/11/2022, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:18466344

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 051/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, EMILIA DA SILVA LIMA, RGº nº 8.591.726-9, matricula nº 9911, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 22/08/2022, por motivos particulares.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0EF1A8C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 052/2022-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre as substituições de alguns membros Titular e Suplentes - Decreto 037/2021 - DP composição atual do Conselho de Alimentação Escolar – CAE , Gestão 2021/2025."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º:- Ficam nomeados para substituir no Conselho de Alimentação Escolar -CAE-, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Programa de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

DESLIGAR	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO	SUBSTITUIR
Sandra Regina Pinheiro	Representante dos Trabalhadores da Educ.e Discentes	Titular	Eva Maria Pereira Almeida
Edna Maria de Almeida Abucarub	Representante dos Trabalhadores da Educ.e Discentes	Suplente	Francieli Diana da Silva
Suelen Capote de Paula e Silva	Representante dos Pais	Suplente	Hellen Luiza Pereira Gonçalves

Artigo 2º: Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto 037/2021 - DP

Artigo 3º:- Compete ao Conselho de Alimentação Escolar, entre outras atribuições de competência:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; Receber o Relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;

- Remeter, no prazo estabelecido pelo FNDE, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira dos recursos repassados a conta do PNAE, com parecer conclusivo acerca da regularidade da aplicação dos recursos.

Artigo 4º:- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
[Quebra da Disposição de Texto]

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:44ABB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 2022 - CMDCA

Resolução n° 002/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de contas do primeiro semestre de 2021 FIA- Incentivo Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião Ordinária no dia 18 de agosto de 2022 às 14:00h.
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2021 do Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2° – Aprovar a justificativa da não utilização do percentual de 30% (trinta por cento do recurso).
Art. 3º– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉA MAIA GAZIOLA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:C7FFDB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 54/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 06 de setembro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:57B5F98C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - REPUBLICADO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.605.710/0001-04
ENDEREÇO: Rua Paraná, Nº 3033, bairro Centro, Cascavel-PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PREÇO: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 dias.

Catanduvas - PR, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:93FF3D9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 24/08/2022 À 30/08/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,43
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,51
4	Litros	Etanol	R$ 3,92
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,02

Catanduvas, 23 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7B38AC2D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA RENAN E RAY, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
Contratada: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 25.090.674.0001-55
Endereço: Rua 2, número 438, Qd. 01, LT 10, bairro Distrito Vila Lucy, cidade de Goiânia Estado de Goiás CEP: 74.320-260.
PREÇO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Show dia 30/12/2022.

Catanduvas, 23/08/2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B7D6E114

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 239/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TAYSSA CAMILA MAZETTO 07221526982**, com sede Rua Souza Naves, Nº 4203, apto 02, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 34.566.757/0001-69, neste ato representada por representante legal a Sra. Tayssa Camila Mazetto Mazzo, portadora da cédula de identidade nº 10.853.804-0, inscrito no CPF nº 072.215.269-82, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, Nº 4203, apto 02, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as, partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE MANOBRAS RADICAIS COM ATLETAS PROFISSIONAIS DE BMX FREESTYLE DA EQUIPE "SHOW TIME BMX", ALUSIVO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e encargos/taxas que incidam sobre a realização do espetáculo.
PARAGRAFO TERCEIRO - A apresentação deverá ser de no mínimo 40 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa	Categoria Econômica	Descrição
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é até 60 dias, sendo que o evento acontecerá no dia 12/10/2022.
PARAGRAFO SEGUNDO – Local Bosque Municipal, Tancredo Neves, com duração mínima de 40 minutos.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 22 de agosto de2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Tayssa Camila Mazetto 07221526982
TAYSSA CAMILA MAZETTO MAZZO
Representante Legal
CPF: 072.215.269-82

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7200E41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 058/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 23 a 25 de agosto, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8E8D1202

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 056/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a correção de valores do orçamento geral da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a correção de valores do orçamento geral da Câmara Municipal de Centenário do Sul, até o limite do INPC do período de janeiro a agosto de 2022, constante do exposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, pelo valor inicial de 08,39% (oito inteiro e trinta e nove por cento)

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Agosto de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A656A749

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 073/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 073/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocada para a apresentação da documentação conforme Edital nº 071/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
IARA RODRIGUES PASSETI	8º	PSICÓLOGO

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **23 de Agosto de 2022, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 22 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:705C5277

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 249/2022

DECRETO Nº 249/2022

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 23 de Agosto de 2022, conforme os termos do atestado de saúde ocupacional, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de 05 de Outubro de 2018.
IARA RODRIGUES PASSETI, portadora do RG nº 8.719.766-2, inscrita no CPF nº 045.523.819-70, para o cargo de **PSICÓLOGO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B601922B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O RESULTADO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

No dia 23 de Agosto de 2022, às 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.

Após homologação do Processo, foi protocolada junto ao Dep. de Licitação no dia 15/08/2022, documentação de novo Profissional interessado, tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento a Comissão de Licitação analisou a documentação, dos quais deu-se pela pontuação conforme item 05 do edital de inexigibilidade:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Experiência Profissional	Até 1 ano De 1 a 3 anos Acima de 3 anos	10 pontos 25 pontos 30 pontos	30 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	Até 1 curso De 2 a 3 cursos Acima de 3 cursos	10 pontos 25 Pontos 30 Pontos	30 pontos

Foi realizado a abertura do envelope e a somatória dos pontos pela comissão, onde foi analisado da forma a seguir:

Pos	Nome Completo	Experiência Profissional	Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	Pontuação Total
1	MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA	10 PONTOS	00	**10 PONTOS**

Decidindo então pela seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO:				
Pos	Nome Completo	Experiência Profissional	Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	Pontuação Total
1	ELIANE DE LIMA VIEIRA	25 PONTOS	30 PONTOS	**55 PONTOS**
2	FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS	25 PONTOS	30 PONTOS	**55 PONTOS**
3	ANDERSON APARECIDO GOMES	30 PONTOS	25 PONTOS	**55 PONTOS**
4	RODOLFO ARROYO MACIEL	25 PONTOS	25 PONTOS	**50 PONTOS**
5	ELIZABETE MIGUEL PEREIRA	30 PONTOS	10 PONTOS	**40 PONTOS**
6	HUGO CABRAL MURRO	30 PONTOS	10 PONTOS	**40 PONTOS**
7	KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO	25 PONTOS	10 PONTOS	**35 PONTOS**
8	MARCIA REGINA LARANJEIRA	25 PONTOS	0 PONTOS	**25 PONTOS**
9	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	10 PONTOS	0 PONTOS	**10 PONTOS**
10	GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA	0 PONTOS	0 PONTOS	**0 PONTOS**

Classificação de credenciados posteriores:

11	MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA	10 PONTOS	0 PONTOS	**10 PONTOS**

Este resultado ficará publicado por 05 (cinco) dias, úteis a contar do dia 24 de Agosto de 2022, podendo ser protocolado recurso quanto a esta decisão.

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos

no contrato. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Presidente	Vice-Presidente
CPF 149.262.578-74	CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA	
Secretário	
CPF 972.055.409-68	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:53C6F4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 134 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 012/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 3.141.356-7/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 510.737.309-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR**,** matrícula nº 244/02, Nível 01, Classe I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 30 anos, 04 meses e 22 dias de Tempo de Contribuição e 58 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 2.678,15 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.060,11 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 618,04 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C6D047E5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 135 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 014/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **VILMA DO ROCIO BESTEL**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4231836-1/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 587.684.599-04, ocupante do cargo efetivo de AXILIAR DE ENFERMAGEM**,** matrícula nº 159/02, Nível 04, Classe L, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 31 anos, 01 meses e 24 dias de Tempo de Contribuição e 58 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 2.761,84 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.124,49 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 637,35 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BA68DDD6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 643/2022 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir da presente data o Servidor Público Municipal, Senhor VINICIO OBLADEN, CPF de nº 943.881.649-68, RG nº 57247215 ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Setor de Tributos ficando lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 28 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08A4CE21

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO 06/2022. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 006/2022

Dispõe sobre a Homologação e Classificação Final *do* Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estágio.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Classificação Final para as vagas de **NUTRIÇÃO**

Classificação	*Nome*	*Pontuação*
1°	Julia Lambert Carlos Dias	20

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 23 de Agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4AAB61DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 174/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 174/2022

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Eridiane Lanzarin	262
Fernando Biezus Frare Junior	400
Francieli Dalla Costa Rebelatto	398
Geneci Rodrigues Chaves	201
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Marlusa Picinin Morais	194
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Sônia Rosani Turra Skalinski	379
Welington Vale de Vasconcelos	383
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 140 de 06 de julho de 2022, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7BD10582

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 175/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 175/2022

Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a solicitação emergencial dos municípios consorciados devido a falta de equipamento e material permanente;
CONSIDERANDO a ociosidade dos bens nas unidades do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a doação de equipamentos, aos municípios consorciados solicitantes:

PATO BRANCO/PR		
EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**	**PLACA**
LOCALIZADOR APICAL	2	1767 | 3319
APARELHO PARA SEDAÇÃO COM SUPORTE PARA CILINDRO	1	3335
PALMA SOLA/SC		

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PLACA
APARELHO PARA PROFILAXIA	1	1189
VIBRADOR DE GESSO	1	2649

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a elaboração do termo de doação de bens móveis.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A954BDE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.° 173/2022

Retificação: Resolução n° 173 de 19/08/2022 - Publicado em 23 de agosto de 2022, Edição nº 2589 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: valor de procedimento.

Onde se lê: 03.07.02.007-0 - PULPOTOMIA DENTÁRIA - 316,67
03.07.02.007-0 - PULPOTOMIA DENTÁRIA - 320,00

Leia-se apenas: 03.07.02.007-0 - PULPOTOMIA DENTÁRIA - 320,00

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40D88FBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO DE ATOS - RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/202

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.
Considerando-se despacho nº 920/22, emitido em 18/08/2022, pelo Tribunal Pleno do TCE/PR, o qual solicita anulação dos novos atos praticados na licitação desde a sessão de reabertura das propostas, bem como, em caso de decisão pela retomada do certame, da reavaliação das propostas apresentadas, com concessão às empresas licitantes da possibilidade de ajuste de eventuais erros e omissões nas planilhas de custos e formação de preços, mediante publicidade e prazo adequados, desde que mantidos os respectivos valores globais.
DÁ-SE cumprimento à decisão do TCE/PR, para o fim de determinar a ANULAÇÃO dos atos administrativos realizados após a de abertura de propostas, retomando-se a fase de Julgamento das Propostas.
Restitua-se os autos ao setor competente, para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2022.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7676EE74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA PROCESSO Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.
1. Considerando-se despacho nº 920/22, emitido em 18/08/2022, pelo Tribunal Pleno do TCE/PR;
2. Considerando-se despacho administrativo, ANULANDO os atos desde a sessão de abertura de propostas (Julgamento);
3. Informa-se o agendamento para reabertura do referido pregão, na fase de Julgamento das propostas, para a data de 06/09/2022 às 09:00 horas da manhã, horário de Brasília/DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco/PR, 23 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F18FD1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 127/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B4679DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 128/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 79.188,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACF024D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 130/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52ADC09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 94-2022 - AQUISIÇÃO DE NOBREAKS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 94/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA TIPO NOBREAKS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 10.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:313E4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 183-2018 - A.M. GNOATTO EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 183/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. M. Gnoatto EPP. CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, reajuste de valores, bem como acréscimos de quantidades e valores. Novo Prazo: 24/08/2023. Valor do Aditamento: R$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 28/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Adenilson Marcos Gnoatto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94B350AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 03/2022

Processo Administrativo nº. 479/2022.
Chamamento Público nº 01/2022.
Resumo do Contrato nº. 03/2022.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: MARLENE ARCIE LAZARINI FRANCESCHI EPP, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 142, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 82.679.119/0001-05, representada pela representante legal Senhora Marlene Arcie Lazarini Franceschi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 536170 SSP/PR e inscrita no COM/MF sob nº 866.314.979-49.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e conforme seguintes preços informados e praticados pelo Contratado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	R$ 53,00
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 34,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 19,50

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, exclusivamente com relação ao subsídio dos servidores, correrão à conta da classificação orçamentária **3.3.90.39.41.00.00 – Fornecimento de Alimentação.**

Prazo: Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Servidora Evely Sousa Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36.

Colombo, 10 de agosto de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8E83207E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 04/2022

Processo Administrativo nº. 479/2022.
Chamamento Público nº 01/2022.
Resumo do Contrato nº. 04/2022.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: JULIANA MOTIN & CIA LTDA, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 8328, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 06.987.052-0001-80, representada pela Senhora JULIANA MOTTIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.312.266-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 056.189.019-60.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e conforme seguintes preços informados e praticados pelo Contratado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	R$ 37,90
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ XXXXX
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ XXXXX

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, exclusivamente com relação ao subsídio dos servidores, correrão à conta da classificação orçamentária **3.3.90.39.41.00.00 – Fornecimento de Alimentação.**

Prazo: Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Servidora Evely Sousa Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36.

Colombo, 18 de agosto de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:15081BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 05/2022

Processo Administrativo nº. 479/2022.
Chamamento Público nº 01/2022.
Resumo do Contrato nº. 05/2022.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: RESTAURANTE E LANCHONETE SOBRADINHO, com sede à Rua José Leal Fontoura, n.º 250, Centro - Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 80.585.854/0001-16, representado pelo Senhor PEDRO ADEMIR PAVIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1290360 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 317.178.709-10.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e conforme seguintes preços informados e praticados pelo Contratado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	R$ 34,90
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 26,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 15,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, exclusivamente com relação ao subsídio dos servidores, correrão à conta da classificação orçamentária **3.3.90.39.41.00.00 – Fornecimento de Alimentação.**

Prazo: Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Servidora Evely Sousa Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36.

Colombo, 10 de agosto de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A2465F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2022

Processo:	Nº 22374/2022- Dispensa Nº093/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LUMAPAR ADMINISTRAÇÃOE PARTICIPAÇÃOLTDA EPP. CNPJ: 05.913.441/0001-06.**
Objeto:	Locação do imóvel situado a Rua Marili Senhorinha da Silva, n° 50 - Maracanã - Colombo/PR destinado ás nova instalações da Unidade de Saúde Maracanã.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$199..200,00(cento e noventa e nove mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24-X Lei nº.8.666/93.
Data:	23/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:50B7C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.457.500/0001-07.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sra. Cintia Kelly Rosner Silva e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: : R$ 240.340,15 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:97290482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 004/2022 AO CONTRATO Nº 306/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO: 20116/2022

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de Identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Nigéria, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 10.924,78 (dez mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D5E1E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022. PROCESSO: 25930/2022

Contratante: Município de Colombo/PR -Secretarias Municipais da Administração e da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização dopresente contrato será de responsabilidade da Senhora Neiva de Oliveira Nhaia, portadora da carteira de identidade/RG n° 077785-7 e CPF: 017.929.949-23**.**
Contratada: Papelaria e Livraria Colombo Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.249.139/0001-84.
Objeto: Serviço de confecção de carimbos em geral, diversos tamanhos e modelos, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo- Paraná.
Valor:R$ 25.523,05(vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentáriaconstante na LOA 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência do presente contrato será de 01(um) ano a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2022.
Assinaturas: Ademir Alberti Chaves Garcia e Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:54EAD6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 027/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 27/2022

Processo:	Nº 23509/2022- InexigibilidadeNº 27/2022.
Partes:	Município de Colombo/PR,**ZÊNITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** **CNPJ: 86.871.069/0001-15.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em curso para capacitação de servidores Municipais sobre a Nova Lei de Licitações (Lei n 14.133/21) na modalidade presencial "In Company".
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$61.934,40 (seiscentos e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	23/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:11DBDF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 065/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
72° (*)	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 23 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:041DD297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.980 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 7.980, de 23 de Agosto de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Juventino Rufatto, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:11C5DF3F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 184/2022 DE 23/08/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 184/2022, de 23 de agosto de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e

Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social na contratação de um Assistente Social, conforme memorando nº 1.364/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Assistente Social** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **24 (vinte e quatro) de agosto de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 184/2022 de 23/08/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Assistente Social**

Ordem	Classifi-	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
Nº.	cação			
1	6º	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA	691884	Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO II
EDITAL Nº 184/2022 de 23/08/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:900BAAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATAS 112,113 E 114/2022

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 68/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rouparia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Prazo: 12 meses, de 19.08.2022 a 18.08.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
112/2022	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	67.858,00
113/2022	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	5.304,20
114/2022	ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	6.000,00

Coronel Vivida, 23 de Agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:53D1AB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 95/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Execução de Serviços referente ao Contrato nº 95/2022, em comprimento a Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, a). O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo de 60 dias, enquanto estiver em vigência a vedação imposta supracitada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:224631DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022
DATA: 02/08/22 ABERTURA: 18/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO E MÚSICA, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	1.080,00	12.960,00
2	WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	997,00	11.964,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	12.960,00
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	11.884.268/0001-50	11.964,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022
DATA: 02/08/22 ABERTURA: 18/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO E MÚSICA, COM INSTRUTORES HABILITADOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 70/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	1.080,00	12.960,00
2	WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	997,00	11.964,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	12.960,00
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	11.884.268/0001-50	11.964,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais).

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D4F49C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 02 ao Contrato nº 92/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$

34.000,00, totalizando para este a quantia de R$ 408.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 66/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF n.º 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os itens 5, 15, 16, 31, 123, 138, 142, 169, 185, 188, 190 e 197, a partir do dia 18 de agosto de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 5.135,93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3BAC7049

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3175/2022

LEI Nº 3175 de 23 de agosto de 2022

Súmula: Dispõe sobre o uso de certificado digital na assinatura de documentos públicos na forma eletrônica no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. É permitida a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificado digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias e normas previstas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012 e na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 2º. para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta Municipal e do Poder Legislativo que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Coronel Vivida;
II – Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III – Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuários identificados de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com a sua assinatura;
IV – Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V – Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e de um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar a identidade em ambiente computacional;
VI – Certificado Digital do Tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão "PFX" ou "P12". Por se tratar um arquivo digital, é instalado diretamente no computador e não depende de SmartCards ou tokens para ser transportado;
VII – Certificado Digital do Tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográficos aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-BRASIL);
VIII – Mídia de Armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis – como os tokens – que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.
Art. 3º. Os documentos eletrônicos produzidos pela Administração Direta e Indireta do Município de Coronel Vivida, terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.
§ 1º. O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.
§ 2º. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, tais como atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios, contratos administrativos, atos administrativos, Projetos de Leis, Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviços, Instruções Normativas, Memorandos, dentre outros que a Autoridade entender pertinente.
§ 3º. O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP – Brasil.
§ 4º. Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§ 5º. Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.
§ 6º. Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§ 7º. Os servidores públicos municipais ativos e autorizados poderão certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.
Art. 4º. O Município de Coronel Vivida, proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.
§ 1º. A critério do Chefe do Poder Executivo e do Presidente da Câmara Municipal, dentro da esfera de competência de cada um, promover-se-á a distribuição de certificados digitais, conforme a necessidade e o processo de implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.
§ 2º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a remissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.
Art. 5º. É de responsabilidade do usuário interno:
I – Cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e á proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;
II – Acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
III – Manter sigilo da senha relativa a assinatura eletrônica;
IV – Alterar imediatamente a senha de acesso no portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiros;
V – Encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
VI – Responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;
VII – Respeitar o fluxo processual.
Parágrafo Único. presume-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.
Art. 6º. O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
Art. 7º. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Art. 8º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão a presente Lei no que couber, especialmente quais os servidores terão

autorização e autonomia para a certificação digital, no âmbito de suas competências.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:3A62F841

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3176/2022

LEI Nº 3176, de 23 de agosto de 2022
Súmula: Inclui dispositivo na Lei Municipal nº. 3.166/2022, de 07 de julho de 2022.
Autoria: Vereadores Ivanir Stein, Marcos Alexandre Soares Barbosa e Rodrigo Camargo dos Santos
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica incluído dispositivo na Lei Municipal nº. 3.166/2022, o qual terá a seguinte redação:
"*Art. 1º-A – Fica reconhecido no âmbito do Município de Coronel Vivida, que Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores desempenham atividade exposta à risco de vida e à integridade física, configurando efetiva necessidade do porte de arma de fogo, nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº. 10.826 de 22 de dezembro de 2003.* **(AC)**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:3C137C12

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3177/2022

LEI Nº 3177, de 23 de agosto de 2022
Súmula: Inclui a "Olimpíada Rural de Coronel Vivida" no Calendário Oficial de Eventos do Município, data a ser comemorada anualmente na 2ª semana do mês de julho.
Autoria: Vereador Altanir Dallastra
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica incluída a "Olimpíada Rural de Coronel Vivida" no Calendário Oficial de Eventos do Município, data a ser comemorada anualmente na 2º semana do mês julho.
Parágrafo único - Será garantida a participação dos 11 (onze) setores que compõem as 40 (quarenta) comunidades rurais na organização do evento.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:3513CA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7976

DECRETO Nº 7976, de 12 de agosto de 2022.
Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal n° 2.573 de 26/03/2014, com alteração na Lei Municipal n° 2892 de 21/12/2018,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida.
GOVERNAMENTAIS:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fatima Vogel da Silva
Suplente: Aline Mari dos Santos Canova
Titular: Ana Paula Jochem
Suplente: Thuane Rita da Silva
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elizangela Veis Sponholz
Suplente: Grasieli Cerbatto
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jaiana Kevilin Gubert
Suplente: Dirceia Borges Fernandes
IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Titular: Emerson Pizzi;
Suplente: Maria Olivia Rodrigues Kampf
V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Frachy Rech
Suplente: Elton Zapchau
NÃO GOVERNAMENTAIS:
I – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI:
Titular: Ducelia Mara Sabadin Hensel
Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi
Suplente: Jossania Paula da Rosa
III – Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade:
Titular: Grasieli Ogrodoruski Fornari
Suplente: Leila do Pilar Biancatto
IV– Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Arco-Íris– APMF;
Titular: Janete Aparecida Vieira Iaguczeski
Suplente: Solange Mateus de Oliveira Mohr
V – Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR - APMF:
Titular: Thaís dos Santos Chaves
Suplente: Micheli Jocicler Schmidt

VI – Associação da Casa Familiar de Coronel Vivida:
titular: Claudia Aparecida Pitt
suplente: Izolete de Mello Baugrates
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 7522/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:13513A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1786 /2022

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE D´OESTE, DESIGNADOS PELO DECRETO N° 694/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA
Art. 1°. Fica alterado os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Diamante D´Oeste, passando a vigorar com a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Educação
a – Adriano Gonçalves Moreira Hartamnn;
b – Cristiane Franco Pivatto;
c – Adriana Franco.
II – Conselho Municipal de Educação:
a – Maria Nair de Lima Cequinatto;
b – Silvana Maria Holdefer;
III – Sindicato – Profissionais de Educação;
a – Marcos Aurélio Mocellin;
IV – Representante dos pais:
a – Adriane Hilgert.
V – Representantes dos diretores dos sistemas estaduais e municipais de ensino;
a – Jairo Bortolini;
b – Raul Moss;
c – Roseli da Silva;
d – Dinaura Guimarães.
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n° 694/2017.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:452E1F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1785 /2022

ALTERA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE D´OESTE 2015-2025), NOMEADOS PELA PORTARIA N° 695/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA
Art. 1°. Fica alterada a composição da Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D´Oeste 2015-2025), designados através da Portaria n° 695/2017, passando a constar com a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Pedagógica:
a – Adriano Gonçalves Moreira Hartmann;
b – Adriana Franco.
II – Executivo Municipal:
a – Sérgio Severino do Nascimento.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9B553BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1789/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021(LOA 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1052 – Const. e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02770 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 20.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0019.1060 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03180 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 20.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6CAE84F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público, com base no Edital 001/2020, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Jardim da Colina, e desde a Convocação, com base no Edital 056/2022, publicado na data de 12 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), as candidatas não compareceram.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM DA COLINA

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Jhonimara Karoline Pizzi	1º Lugar
Alarice Donida Franca	3º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BF8D8F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 142/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
309	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI – EPP	05.700.700/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D58A449D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE PERSIANAS E PAINÉIS DE LONA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 139/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
307	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP	03.884.308/0001-35
308	M GIROLDO DECORA LTDA. – EPP	18.900.026/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C59C1142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E VANS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 136/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
326	**SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA. – ME**	**CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86**

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80A9BAAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 118/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
321	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME	04.261.548/0001-46
322	GRÁFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59
323	GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA	01.170.904/0001-29
324	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – EPP	14.292.313/0001-75
325	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP	27.232.288/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81D08A69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 103/2022

PORTARIA N.º 103/2022

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 16375/2020,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Pregoeiro	Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	CPF n.º 102.827.819-51
	Kalyandra Bruna Silveira de Araujo	CPF n.º 082.508.149-16
Ordenador de Despesas	Natalia Becchi Borçatto	CPF n.º 087.558.049-18
Equipe de Apoio	Elizangela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
	Dione Luiz da Silva	CPF n.º 079.017.169-40
	Raul Zanella	CPF n.º 063.393.919-66
	Vanessa Paludo Andretto	CPF n.º 090.734.439-97

Art. 2º As atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 16375/2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 094/2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2907444F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
62.	Mônica Alves de Moraes
63.	Rosangela Maria de Almeida
64.	Luciane Silvestro
65.	Maritania dos Santos PN*
66.	Débora Boger

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL(VESPERTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
56.	Leonice Pinheiro
57.	Eliane de Fatima C. dos Santos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8AD11F76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA APENADOS. COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de setembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AEEC02F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 129/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 13h45min do dia 25/8/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 13h45min do dia 25/8/2022.

2. O edital com a nova data de abertura estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87A89B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 150/2022

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal a profissional do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 069/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" referente ao biênio 03/2020-08/2022(licença sem vencimentos de 03/02/2020 a 05/07/2020),

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção a servidora efetiva do Magistério Público Municipal – Professor, na classe indicada:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
457-2	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	2	3

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 22 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:87D24907

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ERIKA CARINA SOUZA - MEI
CNPJ: 45.856.171/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para lançamento, nivelamento, polimento e junta dilatação do piso em concreto, no barracão do Parque da Prainha.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 23 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7841B7CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de rocha, basalto fraturado, na Cascalheira Municipal, Malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3".

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/09/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F2DBA6D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2022 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 17 de agosto de 2022.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CAROLINE RODRIGUES DEA – Pregoeira Oficial
II – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL – Pregoeira Suplente
III –LILIANE HEUERT– Membro
IV –MIGUEL ANGELO PAVELSKI– Membro
V –HAYDIANE CRISTINA BORA– Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, a Servidora Carmen Luciane Andreola Cabral, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 168/2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8C09F31C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2022 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 17 de agosto de 2022.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL– Presidente
II – CAROLINE RODRIGUES DEA – Presidente Suplente
III –LILIANE HEUERT– Membro
IV – MIGUEL ANGELO PAVELSKI – Membro
V – HAYDIANE CRISTINA BORA – Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, a Servidora Caroline Rodrigues Dea, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 167/2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8DA724D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 51/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 51/2022
CONTRATADA: M.G. TECIDOS E MALHAS LTDA
CNPJ: 28.942.488/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de tecidos em geral para diversos órgãos da administração pública.
VALOR: R$ 15.312,50 (quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:46F9DB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DENILSON MOREIRA 564341389-20,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de ensino de manicure, pedicure e decorações de unhas, com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social..
Valor total da Contratação	: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato	:12 (doze) meses.

Flórida, **23 de agosto de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:077F8627

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4086 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4086/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
712 - 4.4.90.51.00.00	31857	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000,00
Total Suplementação:			**114.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.27.00000000	Fonte: 31857	114.000,00
Total da Receita:		**114.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FD3914CF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4087 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4087/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago e Nadali Leoni	
536 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos	
115 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.049.		Realizar obras complementares no aterro controlado	
541 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F4AD6C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 011/2022

DATA: 23.08.2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **"REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"**, no período de 24, 25 e 26 de Agosto de 2022".

Empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ nº. 22.094.483/0001-73**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 5.560 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 23 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:4AD0D1B5

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 11/2022, homologado em 23/08/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através curso ““REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL”, no período de 24, 25 e 26 de Agosto de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 5.560 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 23 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:17D96B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 046/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 046/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: GILVAN PINHEIRO DA SILVA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 23 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:80F23AF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 067/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **“CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/08/2022 - 08h00min até 06/09/2022 -08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 06/09/2022 - 08h30min até 8h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 06/09/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 23 de agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C442C8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 068/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS”** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/08//2022 - 13h00min até 06/09/2022 - 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 06/09/2022 - 13h30min até 13h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 06/09/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 23 de Agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3BF4113F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 20/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA (CNPJ Nº 04.916.316/0001-89)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO DE SOUZA, QUE NECESSITAM DE REFORMA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS PROMOVIDOS SOB-RESPONSABILIDADE DA MESMA PARA COMUNIDADE EM GERAL"
VALOR TOTAL: R$ 9.460,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:907364C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 23 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

ODONTÓLOGO

03º KAMYLA WEIBER MOREIRA
04º BRUNA BECKERS RABELLO
05º GABRIELE LEMES DO NASCIMENTO
06º THALIA PINHEIRO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8ED31B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4947_22 - ALTERA 3338_07 - CMMA II

LEI MUNICIPAL N.º 4.947, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º 3.338 de 07 de maio de 2007 que "cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente FUMDEMA em Francisco Beltrão - estado do paraná e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e os incisos do art. 3º na Lei Municipal n.º 3.338 de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compor-se-á de membros titulares e suplentes indicados pelo Prefeito Municipal, de forma paritária e por segmentos da sociedade, nos seguintes termos:
I - Membros representantes do Poder Público:
a) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Administração;
c) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;
d) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
e) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
f) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
g) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo;
h) um representante e um suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
II - Membros representantes da sociedade civil:
a) um representante e um suplente de entidades não governamentais que realizem projetos ou programas de defesa do meio ambiente;
b) um representante e um suplente da ACEFB - Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão;
c) um representante e um suplente do IAT - Instituto Água e Terra;
d) um representante e um suplente da EMATER;
e) um representante e um suplente da SANEPAR;
f) um representante e um suplente das Associações de Moradores de Francisco Beltrão;
g) um representante e um suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;
h) um representante e um suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU;
§ 1º .....
§ 2º ....." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35FD6398

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LDO 2023

LEI MUNICIPAL N.º 4.948, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar n. º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e na, Lei Complementar Municipal n.º 001 de 2006, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
IV - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - definição de critérios para início de novos projetos;
XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - incentivo a participação popular;
XIII - da seguridade social;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025 Lei Municipal nº 4.899/2021 de 22/12/2021.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 3º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 2º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 4º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei n.º 4600 de 18/09/2018, e suas alterações.

§ 7º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 8º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 9º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - texto da lei;

II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;

III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - o Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

II - o Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 29 de 2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, precatórios e ao serviço da dívida;

Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, e detalhamento especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2023.

Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2022.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25 de 2000.

§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022, conforme art. 4º, inciso III da Lei Complementar Municipal n.º 001 de 09 de novembro de 2006.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40 de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto no art. 5º da Portaria MPO 42 de 1999 e art. 8º da Portaria STN 163 de 2001.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).

III - o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25 – (art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de julho de 2022, projetada para o exercício de 2023 considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

§ 3º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2023, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, especificamente o parágrafo único do art. 56, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 024 de 19/09/2017 que dispõe:

"Art. 56 - .....
Parágrafo único. Os servidores do Município de Francisco Beltrão terão seus vencimentos revisados anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou seja, de janeiro a dezembro, cuja data base, será no mês de janeiro".

§ 4º Ficam autorizados a conceder por ato próprio a revisão de que trata o § 3º, art. 20 desta lei.
§ 5º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2023.

Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 108 de 2020 e Lei Federal nº 14.113 de 2020.

Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, deverão constar em anexo específico por ocasião do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25. No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101 de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

III – No entanto, como o Projeto da LDO está sendo elaborada num período de incertezas quanto as projeções para o exercício de 2023, poderá haver atualização das metas fixadas nesse projeto, no momento de envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquota dos tributos de competência; e

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2023-2024-2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Seção VII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais" ou "auxílios", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

II - deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução n.º 28 de 2011, Instrução Normativa n.º 61 de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 38. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais ou auxílios a entidade deve atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 610 de 01 de novembro de 2016, que dispõem sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda *per capita*, não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.

§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

Seção VIII
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Seção IX
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Seção X
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, Anexo I, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;

II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal;

III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;

VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§ 3º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.

§4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 20 de abril de 2022, ultrapassar 20% do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Seção XI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações.

Seção XII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta além de presencial, na rede social, acessando a o Portal de Transparência do Município no link https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/portal-da-transparencia/orcamento/orcamento-participativo/

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

III – A Câmara Municipal poderá organizar audiência publica para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação

Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea “b”, inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Seção XIII
Da Seguridade Social

Art. 51. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023, a proposta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras, as parcelas pagas pelo município referente a dívida com o

PREVBEL, os valores provenientes da compensação previdenciária e os Aportes Financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4784 de 2021.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios previdenciários, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez e sob a forma de pensionistas, bem como decorrentes de reajuste salarial programado no art. 20 , da presente lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do PREVBEL, o Conselho Previdenciário, além das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101 de 2000, a cada bimestre, deve proceder à avaliação econômico-financeira e anualmente a avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 52. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 e suas alterações, a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, autorização para:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

a) As autorizações abrangem também as programações que forem incluídas na lei orçamentária através de créditos especiais.

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência:

a) a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320 de 1964 e suas alterações, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI, da Constituição Federal):

a) transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
b) remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;
c) transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, por ato próprio, a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2023 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 55. O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa;

II - pagamentos de despesas decorrentes de RPV (Requisições de Pequeno Valor);

III - despesas financiadas com operações de crédito:

a) a contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – nos casos de abertura de créditos adicionais à conta do superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.
Art. 56. Na classificação das dotações, das codificações orçamentárias, das suas denominações e as fontes de financiamento, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, desde que mantido o valor original e observadas as demais condições de que trata este artigo.
§ 1oAs alterações de que trata *ocaput*poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:
I - ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Prevbel, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, não sendo computado no percentual autorizado no art. 54, inciso I, no que se refere a:
a) denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;
b) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação;
c) para as fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e para as esferas orçamentárias;
d) para alterações das modalidades de aplicação na própria unidade orçamentária.
Art. 57. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 59. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:

• Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 2023, extraído do Plano Plurianual – PPA, período 2022 a 2025.

• Demonstrativo de receitas previstas.

• Anexo II - Metas Fiscais.

• Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF.

• Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 60. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

§ Único – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 61. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, a classificação funcional, fonte de recurso e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o *layout* do SIM-AM 2023 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

P.S. Os anexos se encontram no sítio eletrônico do município.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C035A14D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_22 - DESIGNA COMISSAO MONITORAMENTO CIMMAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 296 DE 22 DE JULHO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M. 29/07/2022)

Cria e designa Comissão monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração com a entidade Cáritas Diocesana de Palmas - Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão para monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração de recursos financeiros com a Entidade Cáritas Diocesana de Palmas – Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD, para a realização de transferência voluntária de valores decorrentes de emenda parlamentar, para fins de custeio dos serviços de ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme processo de inexigibilidade de chamamento nº 01/2022.

I - Gestor da parceria:

a) Ritinha fatima Biscoli, CPF n.º 628.403.639-68;

II - Equipe de monitoramento:

a) Marta Raquel Zuchelli, CPF n.º 034.873.289-92;
b) Nelson Venzo, CPF n º 956.026.749-34;
c) Clarice da Costa Spada, CPF n.º 018.541.389-79;

III - Órgão técnico:

a) Sueza Oldoni da Motta, CPF n.º 073-006.169-84.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D7C2CFB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
318_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 011_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 318 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 011 de 2022 para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRESSA THAIS NESI, CREA/PR n.º 171433/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades, no Município de Francisco Beltrão - PR - TOMADA DE PREÇOS n.º 011 de 2022.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06F4ED8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ROSANGELA WALCHAK PIRES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 320 DE 23 AGOSTO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ROSANGELA WALCHAK PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA WALCHAK PIRES licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 8.554/2022, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A9AABD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
321_22 - ALTERA 313_20 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 321 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 3º da Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020, designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ficar assim constituída:

I - ÁDILACRISTINA KRUKOSKIFILIPPI,CPF n.º043.046.589-05 - Presidente;

II - TIAGO MARCELLO, CPF n.º050.074.649-45;

III - ALEX BRUNO CHIES, CPF n.º 077.951.199-99.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD4BCFF2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
489_22 - NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 489 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 116 e seguintes, daLei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" que tem como finalidade ofertar às pessoas idosas residentes em Francisco Beltrão atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades considerando as demandas e interesses da população idosa com intervenções que envolvam experimentações educacionais, artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas.

Art. 2º O referido Programa possui os seguintes objetivos:

I - Contribuir para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

II - Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a ampliar a sua convivência familiar e comunitária;

III - Detectar necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

IV - Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir;

V - Promover ações intersetoriais à população idosa por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e DEBETRAN.

Parágrafo único. A implantação desse Programa se dará por meio de ações conjuntas das Secretarias Municipais e demais órgãos Municipais competentes.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - A Coordenação do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE".

II - Mapear a população idosa nos territórios juntamente com as outras Secretarias.

III - Articular o planejamento e execução das ações com as demais Secretarias Municipais.

IV - Desenvolver projetos para captação de recursos de modo a fortalecer as atividades desenvolvidas no Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE".

V - Realizar atividades descentralizadas do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" no Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Desenvolver ações de saúde de forma articulada com outras áreas de atuação para atendimento integral das demandas da população idosa.

II - Realizar atividades descentralizadas do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" no Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Ofertar atrações culturais com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários, melhorar a autoestima e trabalhar a autonomia da pessoa idosa (teatro, música, cinema).

II - Promover campanhas e busca ativa para inserção da pessoa idosa na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino fundamental fase I, bem como a realização de provas classificatórias.

III - Realizar atividades descentralizadas do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" no Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Esportes:

I - Promover atividades físicas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e os aspectos fisiológicos, psicológicos e sociais da pessoa idosa, além da redução e prevenção de algumas doenças.

II - Realizar atividades descentralizadas do Programa "NOSSA GENTE NA IDADE" no Município de Francisco Beltrão.

Art. 7º Compete ao Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETRAN):

I - Garantir atendimento de qualidade e respeito ao idoso usuário do transporte coletivo urbano, em cumprimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004 que regulamenta a Lei Federal 10.048/2000.

II - Garantir a aplicação do programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE", assegurando transporte público urbano gratuito para a pessoa idosa a partir de sessenta anos.

III - Realizar atividades descentralizadas do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" no Município de Francisco Beltrão.

Art. 8º As Secretarias e demais órgãos municipais citados neste Decreto deverão indicar 02 (dois) representantes para compor o Grupo de Trabalho do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE", sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo único. A função dos representantes do Grupo de Trabalho do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º Caberá ao grupo de trabalho planejar, acompanhar, executar e avaliar as ações no âmbito do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE".

Art. 10. As despesas decorrentes da implantação e execução do Programa "NOSSA GENTE NA MELHOR IDADE" correrão por conta das despesas orçamentárias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes, DEBETRAN dentro de suas atribuições institucionais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42E83384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 24 de agosto de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINICA MÉDICA DE CASTRO LTDA.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95862DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 24 de agosto de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E511CBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2022

OBJETO – Contratação de empresas para execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME
CNPJ: 22.360.896/0001-52

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
1	83591	Confecção de Fachada Descrição mínima: em material ACM medindo 1,5 x 9 M, estrutura em tubo 20x30, ch 18 galvanizado, chapas de ACM branca 3 mm, com 5 anos de garantia, adesivos em toda a superfície, com logos e faixas, incluso instalação e demais acessórios. Incluindo: -23 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 37 cm de altura em material ACM, na cor azul incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. -35 letreiros para identificação, que deverão ser afixadas na fachada do prédio, letras face em Arial Gold com 21 cm de altura em material ACM, na cor azul, incluso serviço de confecção e instalação e demais acessórios. A arte será fornecida pela Secretaria de Assistência Social.	5.300,00

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8A689B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 827/2022 - Pregão nº 74/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.437.164,94 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7020	09.001.20.606.2001.2060	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:140CD15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – Processo nº 680/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de ensaio técnico de amostras de paver, para verificação das características das peças em concreto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
1 – CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA. CNPJ N° 15.828.566/0001-83. LOTE 01 R$ 47.575,00.
VALOR TOTAL R$ 47.575,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:14E46187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUSTAVO H. M. DA SILVA - LAVANDERIA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 693/2017 – Pregão Eletrônico nº 148/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, para a Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.249/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 20 de setembro de 2022.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03103203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Valor total R$
01	UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº107/2022: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF9ECC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – Processo nº 621/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de grama sintética, para utilização em praças, parques, e demais unidades mantidas pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA. CNPJ N° 06.984.883/0001-06. ITEM 01 R$ 57,00; ITEM 02 R$ 57,00.
VALOR TOTAL R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA2505D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – Processo nº 645/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**.
1 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI. CNPJ nº 35.829.629/0001-23. GRUPO 01 – 31%; 02 43% e 03 24%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 976.324,40 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D0BEA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – Processo nº 682/2022.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para instalação na casa de chá do Bairro Industrial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

1 – LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA. CNPJ N° 00.305.891.0001-94. ITEM 01 R$ 1.750,00; ITEM 02 R$ 6.450,00; ITEM 03 R$ 2.700,00.

VALOR TOTAL R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F3AB629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

OBJETO**:** Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.

Item	código	Especificação	Valor total R$
01	83593	Franquia global referente apólice nº 0531712046099, conforme contrato firmado com a seguradora, para pagamento de franquias futuras.	60.000,00

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:88D09F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 453-2022

Portaria nº. 453/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **EDENIR ROCHA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B02B52E0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 454-2022

Portaria nº. 454/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **CLOVIS MOUROZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B78BD451

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 455-2022

Portaria nº. 455/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **DIOCLECIO JOSÉ LANÇANA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3272A0FF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 457-2022

PORTARIA Nº 457/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALMIR CORREIA DE MELO,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **23/08/2022 até 01/09/2022** com retorno em **02/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 23 de Agosto de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A31ECCA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 458-2022

PORTARIA Nº 458/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **CLOVIS MOUROZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **23/08/2022 até 01/09/2022** com retorno em **02/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 23 de Agosto de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1F303E57

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 546-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.546/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Andressa Caroline Furtado, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **ANDRESSA CAROLINE FURTADO**, matrícula n° 1569, RG 12.608.984-8 (PR), com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 23/08/2022 á 20/11/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 28/07/2016 á 28/07/2021.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 23 de Agosto de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 23 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:778808DB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 019-2022 TESTE SELETIVO N° 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° **01/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 24 de Agosto de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h:00min do dia 30 de agosto de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTAR CURSANDO SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2°	029	MARIA EDUARDA LANA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C5F7BF54

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 459-2022

PORTARIA Nº 459/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ACIR LIMA DOS PASSOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **24/08/2022 até 22/09/2022** com retorno em **23/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A1E77FDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1828/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº064/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$

4.584,02 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
981	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.93	R$ 4.500,00
805	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	R$ 84,02

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 981 – AQUISIÇÃO DE VEICULO/AGRICULTURA - PARANÁ CIDADE, conforme termo de convênio nº 524/2021 assinado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, bem como o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do último exercício financeiro na fonte 805 – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2245CC13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1829/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº066/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.587,83 (duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 14.850,58
626	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 99.490,00
627	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRET. ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52	R$ 94.247,25

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação conforme termos de convênios nas fontes de recursos abaixo descritos:
Recurso 1614 – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN PARA EDUCAÇÃO - SEDU
Recurso 1626 – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO P/EDUCAÇÃO - CONV. 1136/2022
Recurso 1627 – CONV. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN PARA ASSIST. SOCIAL

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E7F9E9AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1830/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº063/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.803.301,15 (cinco milhões, oitocentos e três mil, trezentos e um reais e quinze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
628	02.004.12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA	4.4.90.51	R$ 5.803.301,15

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação conforme Termo de Compromisso 202200397-1 assinado junto ao Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3067B1FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1831/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº065/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R$39.000,00
000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.34	R$20.250,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 000 – Fonte Livre, na Rubrica – 4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00: Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal, bem como a dedução parcial da despesa conforme segue:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90.04	R$20.250,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:44C72710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 547/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1828/2022 de 23 de agosto de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.584,02 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
981	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.93	R$ 4.500,00
805	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	R$ 84,02

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 981 – AQUISIÇÃO DE VEICULO/AGRICULTURA - PARANÁ CIDADE, conforme termo de convênio nº 524/2021 assinado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, bem como o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do último exercício financeiro na fonte 805 – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7DDA2210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 548/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022 de 23 de agosto de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.587,83 (duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 14.850,58
626	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 99.490,00
627	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRET. ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52	R$ 94.247,25

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação conforme termos de convênios nas fontes de recursos abaixo descritos:
Recurso 1614 – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN PARA EDUCAÇÃO - SEDU
Recurso 1626 – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO P/EDUCAÇÃO - CONV. 1136/2022
Recurso 1627 – CONV. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN PARA ASSIST. SOCIAL

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DDBADEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 549/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1830/2022 de 23 de agosto de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.803.301,15 (cinco milhões, oitocentos e três mil, trezentos e um reais e quinze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
628	02.004.12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA	4.4.90.51	R$ 5.803.301,15

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº

4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação conforme Termo de Compromisso 202200397-1 assinado junto ao Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5392675D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 550/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1831/2022 de 23 de agosto de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R$39.000,00
000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.34	R$20.250,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 000 – Fonte Livre, na Rubrica – 4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00: Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal, bem como a dedução parcial da despesa conforme segue:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90.04	R$20.250,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:77E4F198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2022
Tomada de Preços nº 008/2022
Adjudicação: 23/08/2022
Fornecedor: **MAURO S. KRISNKI & CIA LTDA**
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: **"Realização de serviços em Consultoria Tributária, junto ao Setor de Tributação, na formação do índice de participação do Município no ICMS, Agricultura na Infraestrutura e Promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, com profissionais qualificados".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:91C7558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2022
Tomada de Preços nº 008/2022
Homologação: 23/08/2022
Fornecedor: **MAURO S. KRISNKI & CIA LTDA**
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: **"Realização de serviços em Consultoria Tributária, junto ao Setor de Tributação, na formação do índice de participação do Município no ICMS, Agricultura na Infraestrutura e Promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, com profissionais qualificados".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:48EF3432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 126/2022
Tomada de Preços nº 008/2022
Contrato 251/2022
Adjudicação: 23/08/2022
Homologação: 23/08/2022
Contratada: **MAURO S. KRISNKI & CIA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33).

Objeto: **"Realização de serviços em Consultoria Tributária, junto ao Setor de Tributação, na formação do índice de participação do Município no ICMS, Agricultura na Infraestrutura e Promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, com profissionais qualificados".**

General Carneiro, 23 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:35BC506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

RESOLUÇÃO 01/2022

O conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1795/2022 e em reunião ordinária realizada em 19 de Agosto de 2022, registrada na ATA n° 01/2022:
RESOLVE:
Art. 1° - Aceitar a nova composição dos membros do presente Conselho.

NOME
REPRESENTIVIDADE
FUNÇÃO
ENTIDADE/ORGÃO
FRANCIELE DE OLIVEIRA
TITULAR – NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE
AMETISTA
ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
TITULAR - GOVERNAMENTAL
VICE-PRESIDENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social
DULCEMARA BRAGHINI
SUPLENTE - GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Secretaria Municipal de Assistência Social
DULCIDIA ADRIANE MIERSCH
TITULAR - GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Secretaria Municipal de Educação
DONAZIR NATEL STEPSUK
SUPLENTE - GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Secretaria Municipal de Educação
ROSIVANI FAION
TITULAR - GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Secretaria Municipal de Saúde
RHAMAYANE STEFANQIVICZ NEUBAUER
SUPLENTE - GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Secretaria Municipal de Saúde
KELLY COSTA
TITULAR – GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Representante dos Trabalhadores do Setor
LUANA G. HERMANN
SUPLENTE - GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Representante dos Trabalhadores do Setor
JANETE DE FATIMA CORREIA
TITULAR – NÃO GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
APMF/Representante de rede de defesa e garantia de direitos
MARTA BATISTA DE FREITAS
SUPLENTE – NÃO GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
APMF/Representante de rede de defesa e garantia de direitos
GABRIELY ORLAMUNDER
TITULAR – NÃO GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Representante com deficiência ou mobilidade reduzida
FERNANDA CHAGAS
SUPLENTE – NÃO GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
Representante com deficiência ou mobilidade reduzida
JOÃO SCHIMANSKI
TITULAR – NÃO GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
APAE
ELIANE DA SILVA
SUPLENTE – NÃO GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
APAE
ALESSANDRA FERREIRA
SUPLENTE – NÃO GOVERNAMENTAL
CONSELHEIRO (A)
AMETISTA

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:264CE625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná**,** aprovou e a **MESA DIRETORA** com fulcro no inciso V, do Artigo 20 do Regimento Interno, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os artigos 76, 88, 89, 98, 107 e 121 da Lei Orgânica do Município de Goioerê, promulgada em 29 de março de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 76.....
.....
XXIX – autorizar o uso precário de bens públicos, gratuito ou oneroso, quando não se tratar das modalidades de outorga previstas nos artigos. 99 e 102 desta Lei Orgânica. (AC)
.....
Art. 88 A Administração Municipal, direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (NR)
.....
Art. 89 O Prefeito fará publicar no órgão oficial do Município:
I – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, na periodicidade e formas previstas nas legislações e normativas que regem a contabilidade pública;
II – anualmente, até 31 de março, as contas do exercício anterior em forma sintética, constituídas dos balanços financeiro, patrimonial e orçamentário, demonstração do fluxo de caixa, demonstração das variações patrimoniais e notas explicativas.
.....
(NR)
Art. 98.....
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação nas modalidades de concorrência ou leilão, dispensadas estas nos casos de doação e permuta;
II - quando móveis, dependerá de licitação nas modalidades de concorrência ou leilão, dispensadas estas nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo. (NR)
Art. 107.....
Parágrafo único. Será nomeado para tomar posse em cargo público ou emprego público aquele que for aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, com prioridade, durante o prazo previsto no ato de nomeação, de acordo com a legislação, sobre novos concursados. (AC)
.....
Art. 121.....
.....
III - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
.....
(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Goioerê, promulgada em 29 de março de 1990.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice-Presidente

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AF03E006

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 396/2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, as 9:00 hs da manhã em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori,1164 no centro de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: **Aprovação do Relatório de Gestão meses de março abril e maio e junho de 2022**, **Prestação de contas do FIA "Incentivo ao CMDCA" 1º semestre de 2021**, **11ª Conferência do Direitos da Criança e do Adolescente e Atestado de Registro do Programa Aprendiz de Serviços Bancários**. A Senhora Elizabete presidende deste Conselho inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia Aprovação do Relatório de Gestão referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2022 o mesmo foi aprovado por unanimidade por este conselho. Segunda pauta da ordem do dia, Prestação de contas do FIA "Incentivo ao CMDCA" 1º semestre de 2021 onde o recurso o município recebeu no ano de 2020, e devido a Pandemia que estava instalada neste ano, o recurso não foi executado neste período, terceira pauta apresentada 11ª Conferência do Direitos da Criança e do Adolescente a qual terá como Tema **"**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", Quarta pauta Atestado de Registro do Programa Aprendiz de Serviços Bancários, a OSC Associação Familiar a qual tem sede em outro município solicitou o atestado de registro do programa Aprendiz de Serviços Bancários, porém o CMDCA teve o conhecimento da Portaria 671/2021 a qual diz que para inscrever um programa a OSC deverá ter sede ou filial no município , sedo assim o conselho decidiu por buscar mais orientações sobre a portaria para assim analisar o pedido da OSC. Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº004/2022

SÚMULA: Aprovação do Relatório de Gestão meses de março abril e maio e junho de 2022, **Prestação de contas do FIA "Incentivo ao CMDCA" 1º semestre de 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 23 de agosto de 2022, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Mauro Mori, 1164-Centro
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão meses de março abril e maio e junho de 2022.

Art. 2º Aprovar a Prestação de contas do FIA "Incentivo ao CMDCA" 1º semestre de 2021.

Goioerê, 23 de agosto de 2022.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5CC51539

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2022

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público J. S. M, ocupante de cargo efetivo de motorista no Município de Goioerê, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação à proibição prescrita no art. 126, inciso I, e/ou inobservância de dever funcional, na forma do art. 125, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Cintia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e 3) Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo Farmacêutico, com matrícula funcional nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:41ABECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO/2022- MARÇO-ABRIL - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 2 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 05 anos	81	----
ABRIL	De 00 a 05 anos	108	----
MARÇO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	41	
ABRIL	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	41	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares
participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais, e 2 estagiarios.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	49	00
ABRIL	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	49	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 18 anos	170	00
ABRIL	De 00 a 18 anos	120	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	07 a 17 anos	250 pessoas entre masc. e feminino	00
ABRIL	07 a 17 anos	250 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 05 a 16 anos	93	00
ABRIL	De 05 a 16 anos	20	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
MARÇO	00-04 06-10	885 1950	150
ABRIL	00-04 06-10	1.171 1.942	186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção
da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 17 anos	1.183	00
ABRIL	De 00 a 17 anos	1.073	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 06	262	00

	anos		
ABRIL	De 00 a 06 anos	262	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do
sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos
são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade
e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento
com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para

crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas
e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	0 a 18anos	07	00
ABRIL	0 a 18 anos	07	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	0 a 18 anos	121	02
ABRIL	0 a 18 anos	123	05

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 01 a 17 anos	132	10
ABRIL	De 01 a 17 anos	130	05

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com
O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa
renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades,
buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.
AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.
OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 05 a 17 anos	48	00
ABRIL	De 05 a 17 anos	48	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com
A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.
AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.
OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 05 a 17 anos	120	00
ABRIL	De 05 a 17 anos	120	00

Goioerê, 31 de MAIO de 2022

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6C13E055

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 218/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO VILA GUAIRA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme memorial, planilha e projetos.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **24 de AGOSTO de 2022, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 22 de agosto de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:43F4C0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 482/2.022 – PMG 060/2022

Pregão nº. 114/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.195.818/0001-54, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Pato Branco nº 82, Jardim Bressan, CEP 85.913-030, neste ato representado pelo Srº **ROBSON JOSE KIST**, portador da cédula de identidade RG nº 7.038.377-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 075.073.129-09, residente e domiciliado em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRAÇADO - Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos, (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	40 DIAR	1.599,00

02	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	700 HRS	378,00
03	HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA - Motor igual ou superior a 170 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	200 HRS	394,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBSON JOSE KIST
Elo Locação de Máquinas e Serviços LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0A79E083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 483/2.022 – PMG 061/2022

Pregão nº. 116/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BARBOSA & LESSIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.002/0001-08, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Brasilia nº 57, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **CELSO IVAN BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.195.146-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 581.492.019-04, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CONSERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	300 SERV	12,50
02	CONSERTO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES) LINHA PESADA (Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários).	200 SERV	190,00
03	CONSERTO DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	150 SERV	39,50
05	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	300 SERV	9,50
06	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	200 SERV	30,00
07	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS) Tratores e Máquinas. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	100 SERV	70,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CELSO IVAN BARBOSA
Barbosa & Lessio LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DBE729FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 484/2.022 – PMG 061/2022

Pregão nº. 116/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C. GARATINI DA SILVA - PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.023/0001-14, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 75, Sala, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **CASSIO GARATINI DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 98229302 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.667.749-07, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
04	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	50 SERV	82,00
09	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) P/RODA	300 SERV	11,00
10	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	40 SERV	89,20
11	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS PESADOS) P/RODA	50 SERV	49,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CASSIO GARATINI DA SILVA
C. Garatini da Silva - Pneus

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:22DF2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 485/2.022 – PMG 061/2022

Pregão nº. 116/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
08	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES E MÉDIOS	300 SERV	58,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2FDA92FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 486/2.022 – PMG 061/2022

Pregão nº. 116/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R C FRANCO & FRANCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.407.693/0001-04, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1090, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ANTONIO CARLOS FRANCO**, portador da cédula de identidade RG nº 33799772 SSP/PR, inscrito no CPF nº 467.938.799-87, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
12	SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL - Linha leve e pesada.	200 HRS	79,00
13	SERVIÇOS DE SOLDA (ALUMINIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICA) em veículos, máquinas, caminhões e implementos diversos da Frota Municipal; (Incluso os materiais necessários).	250 HRS	99,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANTONIO CARLOS FRANCO
R C Franco & Franco LTDA - EPP

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:82F2582F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 487/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 187.115,87 (cento e oitenta e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 23 de agosto de 2.022
Processo: Nº 217/2.022
Tomada de Preço Nº 016/2.022
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1048	18.02	1.014	4.4.90.51.01.99.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO JD. UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê, 23 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C62B6D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/08/2022	4.637,29
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/08/2022	34.634,31
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	23/08/2022	608.496,43
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	23/08/2022	71.304,93
Goioerê, 23 de Agosto de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:239596ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 18/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, referente ao recurso da Deliberação 84/2019 CEDCA/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Semestre de 2021, do recurso de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), da Deliberação 84/2019 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 23 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:0FDBAD83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 075 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Valor Máximo: R$ 63.230,30.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2022, até às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05 de setembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de agosto de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0DB39E36

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 229, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designar a Servidora ADRIELE HENNING**,**para exercer as funções de Diretora de Integração com Conselhos e Entidades, dando outras previdências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, ADRIELE GENNING, matricula funcional n. 8389-1 para exercer as funções como Diretora de Integração com Conselhos e Entidades, com o Símbolo D-02, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0F0A16C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 230, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designar o Servidor**,**CLOVIS PEDRO DE LIMA, para exercer as funções na Secretaria de Agricultura, dando outras previdências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, CLOVIS PEDRO DE LIMA, matricula funcional n. 137713 para exercer as funções na Secretaria de Agricultura.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:62F9D126

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 231, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designar a Servidora EMILENE FOSS**,**para exercer as funções de Responsável Técnico pelos Sistemas de Informações da Secretaria Municipal de Saude, dando outras previdências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, EMILENE FOSS, matricula funcional n. 6955-1 para exercer as funções de Responsável Técnico pelos Sistemas de Informações da Secretaria Municipal de Saúde, no Munícipio de Goioxim.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:70ED61C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 37, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, e a Sra. **NAIR KNORONOSKI**, **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, a ser realizada no dia 05 de Outubro de 2022, as 08 horas no Centro do Idoso, localizado no bairro Alvorada.

Art. 2º A Conferência desempenhará suas atividades pautada sob o tema: "***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade***".

Art. 3º As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 23 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA NAIR KNORONOSKI
Prefeita Municipal Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:AFFA5424

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 232, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designar o Servidor o ADIR KINSELER FERRAZ,para exercer as funções de CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, dando outras previdências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, ADIR KINSELER FERRAZ, matricula funcional n. 3468-1 para exercer as funções de Chefe da Vigilância Sanitária, no Munícipio de Goioxim.

Artigo 2. Fica concedida ao mesmo Gratificação de Função, com o símbolo F-05, constante na tabela do anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:AE4207D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022
Data: 23/08/2022

Súmula: Convoca suplente de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando a solicitação de licença temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares, formalizada pela Vereadora e Procuradora da Mulher, Cristiane Giangarelli;

Considerando o contido nos artigos 104, II e §3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR a Senhora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº ***6.709.130-2 SSP/PR*** e inscrita no CPF/MF sob o nº ***017.793.339-94*** na condição de suplente do Partido Democratas, para ocupar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a vaga ocupada pela vereadora Cristiane Giangarelli,

devendo tomar posse no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 25 de agosto de2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, em 23 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BB8375C6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 94/2022

PORTARIA Nº 94/2022
Data: 22 de agosto de 2022.

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por pelas autorizações e controle do uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 13/2022 que dispõem sobre o uso e estabelece a obrigatoriedade do rastreio dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaira-PR

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2022, por todas as autorizações necessárias para uso e controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra, conforme o estabelecido no art. 3º, da Instrução Normativa nº 13/2022 da Controladoria Interna.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:339E911D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95/2022

P O R T A R I A Nº 95/2022

D a t a : 22 de agosto de 2022.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 005/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores Givanildo José Tirolti, Sérgio Korb Bastos e Karina Bach sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 005/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal, que institui o benefício tributário denominado Programa IPTU Verde no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6428E79E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 06/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 06/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 06/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2C34C4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 155/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RK KASCZUK E CIA LTDA** Inscrita no **CNPJ 22.196.632/0002-96**, vencedora do lote 01 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado

através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C95F110D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 155/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA** Inscrita no **CNPJ 04.895.855/0001-89**, vencedora do lote 02 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B03750C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 155/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** Inscrita no **CNPJ 58.619.644/0001-42**, vencedora do lote 03 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4FB08205

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2019 – P.E 36/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SMART POINT LTDA – ME
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **29 de outubro de 2022.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais)**, pois não houve reajuste aplicado nesta renovação.
PROC. ADMINISTRATIVO: 779/2022.
FIRMADO EM: 15 de agosto de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Rogerio Lacerda Marchiore

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D11B3767

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 05/09/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: PRODUTO QUÍMICO – DESINFETANTE HOSPITALAR"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **05/09/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 23 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C341EC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - GUARACI - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 23 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RAMIRO ANTONIO ANDRE	547.566.699-72	7579/00003/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

23/08/2022

07/09/2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7994445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2022 DISPENSA 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

Origem: Dispensa de Licitação 32/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 06.271.008/0001-79
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Cadeira Odontológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(590) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 19/08/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:20D5C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2022 DISPENSA 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO 123/2022

Origem: Dispensa de Licitação 33/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME, CNPJ 15.083.220/0001-01
Objeto: Contratação de Empresa com mão de Obras especializada, para construção de Trapiche Comunidade Mariana, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global de R$ 154.785,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentaria:

(464) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
(465) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
(541) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
(575) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data 23/08/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3C9E0456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR, por meio do presente tornamos público que a licitação acima mencionada cujo o objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PAA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL", foi CANCELADA por interesse público, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.

Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AD951F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 661/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração
51 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 06.182.0002.2306 Func.Fundo Munic.Defesa Civil
55 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9BF1D787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 662/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2376 Serviço de Limpeza Pública
xxx 3.3.90.39.00.00 3511 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 107.000,00

Total R$ 107.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl.Espaços Públicos
540 3.3.90.39.00.00 3511 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 107.000,00

Total R$ 107.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4049BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 33/2022

Processo Dispensa Licitação 33/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ 15.083.220/0001-01, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 33/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 23 de agosto 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0278D147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 32/2022

Processo Dispensa Licitação 32/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 06.271.008/0001-79, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 32/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 23 de agosto 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6B5B1860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Honório Serpa, através do seu Presidente Vereador Rotilio Antunes de Chaves e do Vereador Elton José Falkemback, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM a população para a Audiência Pública, para debate e consulta na fase de discussão do Projeto de Lei n.º 22/2022, o qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022,

conforme determina o parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44, da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Av. São Francisco, 487, **às 17h30 do dia 29 de agosto de 2022.**

Câmara Municipal de Honório Serpa, PR, em 23 de agosto de 2022.

VEREADOR ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:16EDCA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140/2022

DECRETO 140/2022

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 71/2021 de 21 de dezembro de 2021 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua e Esgoto**	
3.3.72.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	39.000,00
Total		**119.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de janeiro a julho na fonte 00001.
Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 22 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6688C51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 06/09/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo tipo pick up, conforme emenda parlamentar n° 202271170015/2022.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3E3F1BB5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 151/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 12/09/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Pontos de Ônibus em pré moldado (incluindo a execução, o fornecimento e o transporte de estrutura operacional própria, como: materiais, ferramentas, funcionários, etc.), em diversas localidades da Zona Urbana e Zona Rural do Município, conforme pasta técnica.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:12EC07AB

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
Na edição de 19 de agosto de 2022
Onde se lê: **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 31/08/2021, Leia se: torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 12/09/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL,**

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de veículo para unidade de saúde conforme detalhamento da Proposta nº 09532.702.000/1210-3/FNS/Ministério da Saúde. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 18 de agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3D0838B6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de profissional Enfermeiro com registro no Conselho de Classe, para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 07.699.577/0001-82. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 16/08/2023, prazo de vigência até o dia 16/09/2023 e reajuste de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Contratual: R$ 130.684,08 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Assinatura: 16/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BF1A28DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022. Objeto Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga – carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m3 e traseira de 0,20m3. Proponente declarada vencedora: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA; CNPJ 29.644.666/0001-64 R$ 449.990,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais); Prazo Execução: 22/08/2022 a 21/08/2023; Assinatura: 22/08/2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 091/2022; PREGÃO Nº 063/2022; Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga – carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m3 e traseira de 0,20m3; Contratante: Município de Inácio Martins/PR; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA; CNPJ da Contratada: 29.644.666/0001-64; Valor Contratual: R$ 449.990,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais); Prazo Execução: 22/08/2022 a 21/08/2023; Assinatura: 22/08/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C3AF2D54

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL N° 077/2022
SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2022
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 202 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Federal nº 108 de 2001, Lei Complementar Federal nº 109 de 2001, Lei Municipal n° 1.004 de 2021, em observância a Nota Técnica da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON nº 001 de 2021, ao Guia da Previdência Complementar e a Previdência Complementar para Todos elaborados pela Secretaria de Previdência, torna público a todos os interessados O RESULTADO FINAL do presente processo de Seleção:

ENTIDADES	CNPJ	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL	00.544.659/0001-09	13	1ª
CAPESESP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	30.036.685/0001-97	10	2ª

Inácio Martins/PR, 22 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:04C6F8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 036/2022

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 035/2022, DE 22/08/2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2022, EM DATA DE 23 DE AGOSTO DE 2022, e

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 035/2022, DE 22/08/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 2589, PÁGINA 123, ANO XI, EM DATA DE 23 DE AGOSTO DE 2022, QUE AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 035/2022, de 22/08/2022, que autoriza o Vereador Jubineis Alves dos Reis-KELÉ a viajar Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2589, Página 123, Ano XI, em data de 23 de agosto de 2022, tendo em vista que não foi possível prosseguir a viagem por motivos particulares que não foi possível comunga-los, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 23 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5D1EF4B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição nº 2587, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado a data de 19 de Agosto de 2022, foi publicado o Aviso de Licitação do pregão nº 059/2022.

Onde se lê:
DATA: 03/09/2022

Leia-se:
DATA: 02/09/2022

Iporã-Pr, 23 de Agosto de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F9086427

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição nº 2587, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado a data de 19 de Agosto de 2022, foi publicado o Aviso de Licitação do pregão nº 060/2022.
Onde se lê:
DATA: 03/09/2022 ás 14:00 horas

Leia-se:
DATA: 02/09/2022 ás 15:30 horas

Iporã-Pr, 23 de Agosto de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40FE5433

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021, PRAZO E VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior nº1565, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP: 87400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Roatary n614, centro, na cidade de Cruzeiro do oeste PR CEP 87.400-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2021, da Tomada de Preços n° 014/2021 Processo 102/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 695.407,67 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 01/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 23 de Agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
Representante:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ACD24ABB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2022 PMI-PROCESSO 167/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para aquisição de cama de aviário, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da pessoa física **GUSTAVO CONSANI DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 041.646.479-30, no valor de R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), para aquisição de cama de aviário, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	43,6	Tonelada	CAMA DE AVIÁRIO	R$ 275,00	R$ 11.990,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de cama de aviário será destinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de cama de aviário, foram elaborados 03 (três) orçamentos de pessoas físicas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais) em cama de aviário.

Iporã/PR, 18 de agosto de 2022

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4CE57AAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2022 PMI-PROCESSO 176/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito: Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, inspeção, teste e elaboração de laudo técnico referente ao grupo gerador do Hospital e Maternidade municipal Cyro Silveira, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **A. SOARES DE LIMA - MOTORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.638/0001-98, no valor de R$ 14.288,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais), para prestação de serviços de manutenção elétrica, inspeção, teste e elaboração de laudo técnico referente ao grupo gerador do Hospital e Maternidade municipal Cyro Silveira, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4	MÊS	Serviços de manutenção elétrica, inspeção, teste e elaboração de laudo técnico referente ao grupo gerador do Hospital e Maternidade municipal Cyro Silveira, de acordo com as normas NBR 14664, NBR5419:2015 e NBR 5410.	R$ 3.572,00	R$ 14.288,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de manutenção elétrica, inspeção, teste e elaboração de laudo técnico serão destinados ao grupo gerador do Hospital e Maternidade municipal Cyro Silveira.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência nos serviços de manutenção elétrica, inspeção, teste e elaboração de laudo técnico referente ao grupo gerador do Hospital e Maternidade municipal Cyro Silveira, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R$ 14.288,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

R$ 14.288,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais) em serviços de manutenção elétrica, inspeção, teste e elaboração de laudo técnico referente ao grupo gerador do Hospital e Maternidade municipal Cyro Silveira.

Iporã/PR, 22 de agosto de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46EDC9C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2022 PMI-PROCESSO 177/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ao Senhor Prefeito: Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de tubos para irrigação a ser aplicado na estrada anhanguera/tibiriça para a Secretaria de Meio Ambiente do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.164.800/0001-36, no valor de R$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais), para contratação de empresa para aquisição de tubos para irrigação a ser aplicado na estrada anhanguera/tibiriça para a Secretaria de Meio Ambiente do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	416	MT	TUBO IRRIG PN60 32mm 6 MTS	R$ 24,50	R$ 10.192,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os tubos de irrigação será destinado à atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de tubos de irrigação, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é R$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais).

R$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais) em tubos de irrigação.

Iporã/PR, 23 de agosto de 2022

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9916BD9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº179/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PELEGRINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIVELAS – ME.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de fivelas para a festividade da Expo Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 23/08/2022 á 23/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 175/2022 e Dispensa nº 077/2022.

Iporã-Pr. 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9272ED8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

CNPJ: 78.736.659/0001-06

Representante legal Senhor: **ALEX GUIMARÃES TESTI**

Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, 1705, na cidade de Paranavaí/PR.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato e tomada de preço nº 003/2022, Processo Licitatório nº 031/2022, cujo objeto foi a construção da Associação Municipal Bairro Ipiranga – Munícipio de Iporã/PR.

Ocorre que a ORDEM DE SERVIÇO para início da obra foi devidamente assinada em 31 de maio de 2022, sendo encaminha para a empresa no dia 01 de junho de 2022 via e-mail. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para início do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que foi encaminhada a ordem de serviço no dia 01 de junho de 2022 no email (arenitoeng@outlook.com.br).

Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.

Considerando que tem mais de 60 dias que foi solicitado o início da obra e até a presente data não se obteve reposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP ao subscrever o contrato nª062/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para início da obra contratada no prazo máximo de 05 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C99B9548

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 PMI – PROCESSO Nº. 173/2022

Interessado: Secretaria Municipal de promoção ao esporte e lazer
Objeto: para contratação do show Artístico da cantora Sertaneja ANA CASTELA para realização da expo Iporã.
Valor Total: R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Contratada: AGROPLAY LTDA.
CNPJ: 43.923.897/0001-38
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 173/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC986223

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 013/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 020/2022-PMI PROCESSO N°. 179/2022-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E PARQUE DE DIVERSÃO NO EVENTO EXPO IPORÃ A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para locação de espaço no evento EXPO IPORÃ a ser realizado por esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9369974B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022
Processo Administrativo nº 070/2022
OBJETO: Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Paulo Roberto Moreira-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na cidade de Cornelio-Procopio, Estado do Paraná, na Rua: João Henrique Jaqueta, nº 10, CEP 86.300-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$**37.152,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais).**
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (17/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 132/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 23 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:EAAFC272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: A empresa Gente Seguradora S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, sito à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre , RS, CEP: 90.020.060.
OBJETIVO: Alteração de Prazo de Vigência do dia 18 de setembro de 2022 para 18 de setembro de 2023 e Alteração da Meta Financeira conforme a alteração de Prazo de Vigencia ficando o valor de R$6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) para R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 23 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:869B90FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 289/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
DANIEL LUIZ DA SILVA	200727	Pedreiro	10/03/2019 a 09/03/2020	29/08/2022	17/09/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C008F4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 290/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concedera a Senhorita Larissa Santos Gomes, funcionária concursada no cargo de Farmacêutica do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Saúde, admitida em 05 de Março de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período de 05/03/2012 a 05/03/2017, a partir de 05 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:472B29F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 291/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concedera a Senhora SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Maio de 2014, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, a partir de 08 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:713056E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 293/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concedera a Senhora MARIA LUIZA CÂNDIDO, funcionária concursada no cargo de Professor do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 13 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período de 13/02/2012 a 11/02/2017, a partir de 13 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CFE4F331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
Processo Adm: Nº 79/2022
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e montagem de playgrounds nas escolas municipais, cmeis e espaços de uso comum sendo estes a praça do ginásio de esportes e praça dos bairros Raul Marinho e São Joaquim do Pontal.

Empresa vencedora valor total: R$155.398,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais): **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.287.175/0001-33; com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$155.398,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais).

ITAMBARACÁ - PR, 23 de agosto de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2D9A075B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022
Processo Administrativo nº 075/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercio de Doces I L LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.239.572/0001-41e IE nº 90264127-03, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, Nº 7560, CEP: 87.020-001.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **79.136,70 (setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 123/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 23 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:688D97E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 75/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	18/08/2022	Levar pacientes para consultas.	R$ 140,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, e 15/08/2022	Levar pacientes para consultas.	R$ 175,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	08/08/2022	Levar pacientes para consultas.	R$ 35,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	08, 09, 10,11 e 12/08/2022	Levar pacientes para consultas.	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	08, 09, 10,11 e 12/08/2022	Levar pacientes para consultas.	R$ 175,00
Luiz Paulo	Motorista	Assai, Londrina, Arapongas	08, 09, 12/08/2022	Levar pacientes para consultas.	R$ 105,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina, Santo Antonio da Platina, Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11, e 12/08/2022	Levar pacientes para consultas.	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:BAB6A469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 089/2021 - ID/TCE Nº 42325

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 00.943.564/0001-68

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 17/09/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Contrato de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 24/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, ao 23/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:535AD521

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1374/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de parte do Lote de Terras objeto da Matrícula nº 37.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, localizada no Município de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso, em favor da empresa J.C. CAETANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.963.065/0001-22, de uma área de terras contendo 667,492 metros quadrados, localizada dentro do Lote de terras sob Nº 45-A-REM/45-A-2/45-A-3/F, no Parque Industrial no Município de Itambé/PR., objeto da Matrícula nº 37.461, folhas 1, do Livro Nº 2, datado de 10/05/2016, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo, e destina-se exclusivamente para a instalação da empresa J.C. CAETANO & CIA LTDA, para que explore as atividades inerentes ao ramo de serviços de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**.**

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I - dar início às atividades empresariais no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato administrativo;
II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas à construção da estrutura física e do funcionamento das atividades empresariais do ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;
III – Constitui também de exclusiva responsabilidade do Outorgado Cessionário, as despesas decorrentes de futuras instalações de equipamentos internos, reparação dos equipamentos, manutenção e uso, água, luz, telefone, limpeza interna e externa, eventuais danos causados ao imóvel e à empresa constituída, bem como todo e qualquer compromisso, oriundo de responsabilidade civil, administrativa, tributária e outra que por ventura venha a incidir sobre o bem imóvel cedido e sobre a empresa beneficiária do contrato a ser formalizado;
IV – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de: no 1º ano de atividade empregar, no mínimo, 05(cinco) funcionários; e
b) a partir do 2º ano de atividade, a empresa terá liberdade no aumento da geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "a" deste inciso.
Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 23 de agosto de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E59F06F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1375/2022

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.255.071/0001-11, uma área de 2.470,90 m2 (dois mil, quatrocentos e setenta vírgula noventa metros quadrados), pertencente a Data de terras sob nº 02 – Área Institucional, da Quadra nº 14, da matrícula Nº 38.690 CRI Comarca de Marialva, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: com a Rua das Flores, no rumo SE 69°21´ numa distância de 102,97 metros; com a data nº 03, no rumo SO 20°39´ numa distância de 24,00 metros; Com o lote nº 36-A-B-C-4-Rem, no rumo NO 69°21´ numa distância de 102,97 metros; e Finalmente com a data nº 01, no rumo NE 20°39´ numa distância de 24,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte verdadeiro".

Art. 2º Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação, conforme § 4º do art. 17 da lei 8666/93.

Art. 3º Fica condicionada a doação com a cláusula de uso restrito e exclusivo a atividades voltadas à Associação.

§ 1º Caso haja a extinção da Associação, ou os imóveis deixem de ser utilizados, o imóvel retoma à propriedade do Município.

§ 2º As condições de uso e a propriedade em favor da beneficiária possuem caráter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Art. 4º Deverá ser procedida a respectiva baixa do imóvel do patrimônio do Município.

Art. 5º A presente doação destina-se exclusivamente ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé - APAE, não podendo, sob hipótese alguma, ter outra destinação.

§ 1º O descumprimento implicará na imediata rescisão do presente negócio jurídico, independentemente de qualquer medida judicial.

§ 2º Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse deste bem imóvel.

§ 3º A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - Inalienabilidade permanente;

II - Destinação do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

III - Revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º Fica autorizada a Entidade beneficiada, com a presente Lei, a efetuar a transferência de domínio e propriedade, lavrando Escritura Pública e Registro, incorporando ao seu Patrimônio.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 22 de agosto de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:35B56B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 346 A Nº 348/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 346/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mareli D. de S. Mitrut, Matrícula: 0691-2. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 03h00 e retorno dia 30/08/2022 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Curso Educa Junto: Mat. Ed Apoio Pedagógico de Matemática – Grupo II. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UDM Empresarial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 347/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 7773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 03h00 e retorno dia 30/08/2022 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Curso Educa Junto: Mat. Ed Apoio Pedagógico de Matemática – Grupo II. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UDM Empresarial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 348/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 1011935-1. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Kelly de Paris Ramão e Mareli D. de S. Mitrut. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 03h00 e retorno dia 30/08/2022 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Levar os acompanhantes ao Curso Educa Junto: Mat. Ed Apoio Pedagógico de Matemática – Grupo II. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UDM Empresarial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5EBD460E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a ampliação da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza e reforma da quadra de esportes, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1571/2022 e 1573/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, com o valor total de R$ 581.644,64 (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F507C82F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 007/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade de Saúde da Família, UBS tipo I, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1572/2022 e 1574/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, com o valor total de R$ 133.327,34 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8016F81C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3301/2022

Extrato Contrato N° 3301/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Avisol Material e Equipamentos Avícolas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.541.944/0001 - 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços para a instalação de cortinas de polipropileno na quadra de esportes do Centro de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 008/2022.
Valor do Contrato: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Novembro de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C088A868

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3302/2022

Extrato Contrato N° 3302/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: F L Milkievicz Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.282.550/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 23.299,80 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1177537C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3303/2022

Extrato Contrato N° 3303/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Dipell Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.423.554/0001 - 30.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.

Valor do Contrato: R$ 21.149,00 (Vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8006577F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3304/2022

Extrato Contrato N° 3304/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Prequip – Comercial de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.879.948/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 23.790,00 (Vinte e três mil, setecentos e noventa reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E7CCB7FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3305/2022

Extrato Contrato N° 3305/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: V K Soluções Comerciais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001 – 88.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 41.469,75 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AFD53CA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3306/2022

Extrato Contrato N° 3306/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 7.373,79 (Sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8F41913C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3307/2022

Extrato Contrato N° 3307/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Viola Mix Móveis – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.953.803/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6258B4C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3308/2022

Extrato Contrato N° 3308/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: F Borges Equipamentos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.935.346/0001 - 17.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 17.975,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3A67DED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3309/2022

Extrato Contrato N° 3309/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: S Tech Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.509/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2B5070E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3310/2022

Extrato Contrato N° 3310/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.684.135/0001 - 37.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.110,00 (Cinco mil, cento e dez reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FD75DD82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3311/2022

Extrato Contrato N° 3311/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: V A Ottoni Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.897/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:57D1DFEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3312/2022

Extrato Contrato N° 3312/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.966.738/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a ampliação da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza e reforma da quadra de esportes, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R$ 581.644,64 (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2022 até 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7A8102CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3313/2022

Extrato Contrato N° 3313/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.966.738/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade de Saúde da Família, UBS tipo I, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2022.
Valor do Contrato: R$ 133.327,34 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 300 (trezentos) dias.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6215E831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NAYARA TEIXEIRA DE LARA** portadora do RG **10.904.886-0/PR,** matricula 5622-1para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:2811B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO** portadora do RG **14.020.305-0/PR,** matricula 5623-1para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:404192A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO** portadora do RG **13.015.681-9 /PR,** matricula 5624-1para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:27D078F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Beatriz de Jesus Prestes Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.375.482-4/PR, matricula Nº 5560-1,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral do Hospital Municipal.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:3581F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **NADIR FERREIRA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 02.045.390-6/PR, matricula Nº 5562-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Assistência Farmacêutica.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E53D9C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2022

CONTRATO Nº 165/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 059/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: OPPORTUNA CONSILIO CONSULTORIA E INTELIGENCIA ORGANIZACIONAL LTDA.
CNPJ: 23.888.194/0001-09
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para assessoria e manutenção do programa DATASUS/MS e hospedagem do sistema".
DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C24FA8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 058/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Descontar o valor de R$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) em 02 parcelas de R$ 130,16 (centro e trinta reais e dezesseis centavos), conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **João Brandt Neto,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.373.124-6/PR,** matrícula **54151,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021, Cargo de **Motorista**, referente à auto de infração de trânsito n° **275350W006408967,** n° **275350NIC1111454,** n° **275350NIC1016839**, **VEÍCULO CHEV/SPIN, PLACA PPU- 4182,** cometida no dia 22 de abril de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D62A932F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 55.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 055/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022	
CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	**CNPJ nº 76.564.624/0001-01**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE DOIS ANOS DO VEÍCULO VW/ VOYAGE 1.6LMBS PLACA BEK-4B82 2020/2021 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
VALOR: R$1.711,21	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 23 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1F9A56D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 56.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0121/2022 – Pregão Presencial nº 056/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, E PROMOÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAS DIVERSAS, EM DATAS PRÉ ESTABELECIDAS, CONFORME SEGUE, DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES MEI, CNPJ 31.197.518/0001-90, AVENIDA MARIO PILEGI, 247 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representando por FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 517.764.999-72,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 23 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4CE8ED64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PP056.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0139/2022. REF:Pregão Presencial nº. 056/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES MEI, CNPJ 31.197.518/0001-90, AVENIDA MARIO PILEGI, 247 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representando por FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 517.764.999-72 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, E PROMOÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAS DIVERSAS, EM DATAS PRÉ ESTABELECIDAS, CONFORME SEGUE, DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 23/08/2022. Término 22/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D6808D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 60.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0132/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 060/2022
Secretaria de Assistência Social

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 060/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05 de SETEMBRO de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 23 de AGOSTO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CDE13482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 245/2022
LICITAÇÃO Nº 129/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 245/2022
Licitação nº 129/2022
Concorrência Pública nº 005/2022
OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski.
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.096.851,17
VIGÊNCIA: 12 meses
Execução: 120 dias
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CC542727

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 146/2022 PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 146/2022
PREGÃO Nº 103/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Saldo de Recurso da Emenda Parlamentar nº 81000687/Portaria nº 2950/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 106.391,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(32593430000150) com o lote: 1 no valor total de R$14.000,02
- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$32.660,00
- URSA COMERCIAL LTDA(26628908000138) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$17.167,00
- HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA(17737428000114) com o lote: 3 no valor total de R$42.000,00
- MUNIZ & ROCHA LTDA(03919932000120) com o lote: 6 no valor total de R$563,98

HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:05A7AE3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 147/2022 PREGÃO Nº 104/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 147/2022
PREGÃO Nº 104/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de esterilização para o Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 8.992,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(30.597.921/0001-44)

HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9B22D4AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 148/2022 PREGÃO Nº 105/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 148/2022
PREGÃO Nº 105/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de artefatos cimentícios para execução de fachadas dos cemitérios do município.
VALOR GLOBAL: R$ 51.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP(09.551.188/0001-30)

HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1FB67F29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 149/2022 PREGÃO Nº 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 149/2022
PREGÃO Nº 106/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para as escolas municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 128.136,70
ITEM DESERTO:7
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME(18770897000106) com o lote: 6 no valor total de R$4.776,00
- CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME(29774483000163) com o lote: 8 no valor total de R$3.197,80
- L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA(38118837000102) com o lote: 9 no valor total de R$1.900,00
- ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA(82476144000183) com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R$112.079,00
- GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI(32158543000128) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$6.183,90

HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:24246586

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2022 PREGÃO Nº 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 158/2022
PREGÃO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tijolos para serem utilizados nas obras do Município de Ivaí/PR.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
10002267822601107033903900000 3160
10002267822601107133903000000 3180
Sessão de julgamento: 06/09/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1EB7249C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA,** Enfermeira, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 03 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BF1BBAFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **NELCI ANGELA ZATCERCONY**, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias para o período concessivo de 25 de agosto de 2022 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:07009F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 487/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º. Designar a Sra. FERNANDA GIORGETTI, RG. nº 7.397.031-8 PR, brasileira, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio firmado com a SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, referente execução do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - **CastraPet Paraná**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º . Fica revogada a Portaria nº 231/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A796C17

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 073/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DATA: 19/08/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5563426F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 072/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 27.389.694/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, "ESPETÁCULO DE NATAL" PARA APRESENTAÇÃO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DATA: 19/08/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C0266D11

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 071/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: ROGÉRIO APARECIDO PIASSA.
CPF n.°: 048.157.899-40.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2021.

Valor Total: R$ 7.953,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

DATA: 19/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A7F392DD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 245/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0003-47

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA MOTONIVELADORA CARTERPILLAR 120 K, ANO 2014, VEÍCULO 86 DA FROTA MUNICIPAL, SETOR RODOVIÁRIO.

VALOR: R$ 454,94 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 19/08/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0437C842

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 069/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SOS VIDA ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA.

CNPJ: 22.610.202/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 E LEI Nº 9.605/1998 CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.

VALOR: R$ 113.456,00 (Cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 19/08/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:26DCDF1E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 064/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: Curso prático: gestão do transporte escolar com os sistemas Google Earth, Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE), do Governo Federal, e exemplos de sistemas estaduais.

FORNECEDOR: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda.

CNPJ: 02.310.921/0001-86.

VALOR: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

DATA: 19/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB58538C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 063/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL 14.1333/2021.

FORNECEDOR: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.731.728/0001-30.

VALOR: R$ 1.990,00 (Um mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 19/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F17E3E98

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 074/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: ADAM ROBO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS LTDA.

CNPJ: 35.830.018/0001-03.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE APARELHO Adam Robo A1 equipamento para teste de acuidade visual focado na atenção primária a saúde e atendimento ao programa saúde na escola.**

VALOR: R$ 6.224,40

(seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 19/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20FD2388

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 068/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: GILMAR GILDO DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 00.506.655/0002-57.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SEREM USADOS EM ATIVIDADES por ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

VALOR: R$ 7.611,00 (Sete mil e seiscentos e onze reais).

DATA: 19/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EBFBF3AF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO 06419474965.

CNPJ: 27.078.734/0001-40.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTA PRATO E TALHERES COM MANTA PARA SER DISTRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.**

VALOR: R$ 8.160,00 (Oito mil e cento e sessenta reais).

DATA: 19/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31ADCA72

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: BICAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 12.272.823/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EM REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "ESPETÁCULO DE NATAL".

VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 19/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0A11C837

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: JAGUAPEDRAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS E ACESSÓRIOS PARA BILHARES LTDA.

CNPJ: 03.469.752/0001-94.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAIXAs EM MDF PARA ARQUIVO MORTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

DATA: 19/08/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D1DF323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3993, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubrica orçamentária de Vencimentos e Vantagens, para atender a Emenda Constitucional n° 120.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 424.764,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
929: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 424.764,00
TOTAL.....	**R$ 424.764,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 494, conta nº 36.402-9	R$ 424.764,00
TOTAL.....	**R$ 424.764,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B89EDF51

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre alteração no texto da Lei Complementar n° 27, de 31 de Janeiro de 2022, que Autoriza o Município da Lapa a proceder cobrança de débito de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar N° 27, de 31 de Janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° - A transferência de valores dos créditos, decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município, deverá ocorrer em D+2 dias, depois de efetivada a transação, no valor integral do débito. "

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE8E648

GABINETE
LEI N° 3994, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o Programa Censo Inclusão e o Cadastro Inclusão das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida para identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico no âmbito do Município da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Lapa/Pr o Programa Censo Inclusão e o Cadastro Inclusão com a finalidade de identificar o perfil socioeconômico das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, bem como mapear e cadastrar o referido perfil para direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei considera-se:

I - Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, na forma da Lei conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão – LBI.

II – Pessoa com Mobilidade Reduzida aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da modalidade.

Art. 3º - O Programa Censo Inclusão e Cadastro Inclusão realizar-se-á a cada período de 2 (dois) anos, com os seguintes objetivos:

I – Identificar, mapear e cadastrar o perfil socioeconômico e as condições de habitação e de mobilidade urbana das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município;

II – Fornecer subsídio para formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º - Com os dados obtidos por meio da realização do censo será elaborado o Cadastro Inclusão, que deverá conter:

I – Informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência;

II - Informações descritivas para contribuir com qualificação, quantificação e localização das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;

III – Informações sobre o grau de escolaridade, nível de renda e profissão, bem como de seus familiares.

Art. 5º - O Cadastro Inclusão será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal da Lapa/Pr, em aba própria e de fácil acesso, de forma simplificada, bem como no prédio sede da Direção de Assistência Social.

§1º. - Além da sua atualização bienal, por meio do Censo Inclusão, o Cadastro Inclusão deverá conter mecanismo de atualização mediante autocadastramento.

§2º. - O autocadastramento poderá ser realizado na Direção de Assistência Social, bem como no site da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - A coordenação do Programa, ora instituído ficará à cargo da área de assistência social do município, a qual caberá:

I – Adotar as providências necessárias para o seu desenvolvimento e acompanhamento;

II – Realizar na sua sede e acompanhar os cadastros realizados pelos interessados na página eletrônica;

III – Atualizar semestralmente o Cadastro Inclusão, de acordo com o disposto no Art. 4º desta Lei.

Art. 7º - As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis ao sigilo, a fim de proteger as pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida e seus familiares.

§1º. - Para assegurar a confiabilidade e respeito à privacidade das pessoas cadastradas e seus familiares, as informações contidas no Programa Censo Inclusão terão caráter sigiloso.

§2º. - O banco de dados deverá ser utilizado somente para fins exclusivamente estatísticos, não podendo ser objeto de certidão ou servir de provas em processo administrativo, fiscal e judicial.

Art. 8º - Para o desenvolvimento do Programa que trata esta Lei o Poder Executivo Municipal poderá realizar ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação, podendo regulamentar demais disposições por Decreto Municipal.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:832FAEB9

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 104

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Simone dos Santos			Matrícula 9559
Cargo Assistente Social	CPF 053.259.059-70		RG 149184-2
Departamento/Setor Departamento Geral de Politicas de assistência Social/CREAS	Conta Corrente 45247-5		Banco / Nº Agência 4368
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº. 56177.			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-69 km	Período **30/06 /2022**	a	**30/06 /2022**
Hora de Saída 8:30	Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) R$ 39,95	Total a Receber (R$) R$ 39,95		
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 56177. Despesas com refeição, referente participação do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do (a) Adolescente (Peti) do Paraná, seminário "Proteção social para acabar com o trabalho infantil", realizada na data de 30 de junho de 2022, no municipio de Curitiba PR.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/ 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/ 2022** Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
05/08/2022. ..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56E03272

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 105

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Ana Karina Azambuja		Matrícula 6970
Cargo Psicologa/Diretora Geral	CPF 998.412.909-87	RG 12.578.020-2
Departamento/Setor Departamento Geral de Politicas de Assistencia Social	Conta Corrente 2938-2	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 56176.		
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba – 69 km	Período **30/06/2022 à 30/06/2022**	
Hora de Saída 08:30	Hora de Retorno 18:00	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária (s) (R$) R$ 34,61	Total a Receber (R$) R$ 34,61	
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 56176. Despesas com refeição, referente participação do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do (a) Adolescente (Peti) do Paraná , seminário "Proteção social para acabar com o trabalho infantil", realizada na data de 30 de junho de 2022, no municipio de Curitiba PR .		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/ 2022** Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
04./...08./..2022..... ..... Data		

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BC2AEA2

GABINETE
DECRETO N° 26274, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3989 de 11 de Agosto de 2022, para suplementar rubricas orçamentárias no Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3989, de 11/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.577.200,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
975: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 577.200,00
973: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.577.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 1.577.200,00
TOTAL.....	**R$ 1.577.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97D5DDFE

GABINETE
DECRETO N° 26275, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3984 de 08 de Agosto de 2022, referente pavimentação de vias urbanas.

.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3984, de 08/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1220: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 2.000.000,00
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 2.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07513F03

GABINETE
DECRETO N° 26276, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3972 de 27 de Julho de 2022, referente a suplementação de rubricas orçamentárias de Obras e Instalações para Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3972, de 27/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.805.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
316: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 465.000,00
317: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 1.340.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.805.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 103, conta nº 6.518-8	R$ 465.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 104, conta nº 7.470-5	R$ 1.340.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.805.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F622F7E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26262, de 19.08.2022, Lucas Matheus Cunha do Amaral, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.793.533-1 /PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:728941B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20790/2022, de 08/08/2022, e o Comunicado Interno nº 435/2022, de 04/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 10/08/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: SANDRA MARTINS RICETO
CIRG Nº: 5973308-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1417
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F4D0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20790/2022, de 08/08/2022, e o Comunicado Interno nº 435/2022, de 04/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, à partir de 10/08/2022 a Portaria n°151 de 08/02/2022, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 7.366.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E59FB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 023/2022, de 09/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6171072-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 519
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:865CA206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 023/2022, de 09/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13BFC232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 023/2022, de 09/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: THEO DIAS KUMMER
CIRG Nº: 6396478-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10233
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B16E180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17149/2022, de 29/06/2022, da Divisão de Vigilância em Saude;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021, período de 04/07/2022 a 02/08/2022 passando a constar na data compreendida entre 18/07/2022 a 01/08/2022 e 23/09/2022 a 07/10/2022:
¬
NOME: WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO
CIRG Nº: 3130115-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10608
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILANCIA SANITARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4658E5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 11469/2021, de 27/05/2021, do Gabinete do Prefeito;
(II) Considerando o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 08/08/2022;
(III) Considerando o Artigo nº 202, § único e Art.203 I, da Lei Municipal 2280/2008;
(IV) Considerando o Parecer Jurídico n°883/2022, de 01/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-05-2021, designada pela Portaria nº 684/2021, de 28/05/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:961D3C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 10875/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02-05-2021, emitido em 25/02/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 04/08/2022;
(III) Considerando o Artigo nº 202, § único e Art.203 I, da Lei Municipal 2280/2008;
(IV) Considerando o Parecer Jurídico n°861/2022, de 28/07/2022;

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Processo Administrativo Disciplinar n° 02-05-2021, designada pela Portaria nº 649/2021, de 24/05/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2242B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17282/2022, de 30/06/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 01-08-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor B.Z.J, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 17282/2022, em 03/08/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020 e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-08-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B0D60F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15898/2022, de 17/06/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 02-08-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor J.R.S, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 15898/2022, em 03/08/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020 e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-08-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFB66097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20005/2022, de 29/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 03-08-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora D.F.S, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 20005/2022, em 03/08/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020 e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 03-08-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:562A860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18624/2022, de 13/07/2022, e Ofício n°050/2022 de 06/05/2022, ambos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 04-08-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor J.R.S, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 18624/2022, em 03/08/2022, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020 e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04-08-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAE5AF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10471/2022, de 19/04/2022, e o Parecer n°882/2022 da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01 - 08 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46555D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17586/2022, de 04/07/2022 da Agência do Trabalhador;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022, período de 18/07/2022 a 01/08/2022 passando a constar na data compreendida entre 11/07/2022 a 25/08/2022:
¬
NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C476B2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19103/2022, de 20/07/2022 do Departamento Geral de políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 888/2022, de 13/07/2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, período de 11/07/2022 a 09/08/2022 passando a constar na data compreendida entre 11/07/2022 a 25/07/2022, o restante dos dias foram indenizados:
¬
NOME: LIDIANE LOPES PARANA
CIRG Nº: 10297158-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11016
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CASA DE PASSAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D96B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18793/2022, de 15/07/2022, e Comunicado Interno n°121/2022 de 14/07/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 8202022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, período de 01/07/2022 a 30/07/2022 passando a constar na data compreendida entre 01/07/2022 a 17/07/2022 e 13/01/2023 a 25/01/2023:
¬
NOME: ANA MARIA PAES TINFEL
CIRG Nº: 9343266-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8594
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PSF VILA SAO JOSE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:387C8A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20238/2022, de 02/08/2022, e o Comunicado Interno nº 0428/2022, de 02/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, Serviço Extraordinário Temporário 100% a partir de 04/08/2022, para a servidora abaixo qualificada:

NOME: VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº: 4833789-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1569
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDA5D58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20238/2022, de 02/08/2022, e o Comunicado Interno nº 0428/2022, de 02/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n°582 de 12/05/2022 que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, para a servidora abaixo qualificada:

NOME: MARIA DE FATIMA TRYECIAK
CIRG Nº: 5138366-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81184
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3A9D5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16653/2022, de 24/06/2022 e Comunicado Interno n° 99/2022 de 17/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 08/08/2022:

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F22B27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 11/08/2022, da Comissão Processante nº 01-05-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-05-2022, designada pela Portaria nº 604/2022, de 16/05/2022;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E1E1C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 956/2022, de 10/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: THEO DIAS KUMMER
CIRG Nº: 6396478-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10233
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 03/08/2022 a 07/10/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C90FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 955/2022, de 10/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 13/08/2022 a 16/09/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65EECBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 954/2022, de 10/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 133 e paragrafos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6171072-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 519
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 23/08/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D58BBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21100/2022, de 10/08/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2022:

NOME: LIGIA DAS NEVES DARROS
CIRG Nº: 5276321-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1656
CARGO: PROFESSOR (2°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOISIO LEONI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0198B581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19406/2022, de 25/07/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/08/2022:

NOME: ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT
CIRG Nº: 3083617-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 566
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / BIBLIOTECA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:073B0210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19406/2022, de 25/07/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 10/08/2022, o item da Portaria nº 36, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção de Memorial Ney Braga – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME: ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT
CIRG Nº: 3083617-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 566
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD1DADFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19406/2022, de 25/07/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 10/08/2022, Função Gratificada (Seção de Memorial Ney Braga – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME: MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO
CIRG Nº: 6786835-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80856
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMIISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8418D3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 21345/2022, de 12/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/08/2022:

Matricula		Funcionário	Lotação	Nova lotação
4872	2	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	CLINICA DA MULHER	ESF VILA SÃO JOSÉ
426	3	ELIS ROSANE AP. M. DE SOUZA	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES	ESF VILA SÃO JOSÉ
81818	1	IARA CRISTINA FERNANDES	PSF DIB MANE	ESF COHAPAR
11512	1	IARA SAMPAIO PEREIRA	ESF COHAPAR	ESF MATO PRETO
598	1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS	CAPS
11593	3	JANAINA TAVARES SCHMIDT	PSF DIB MANE	ESF COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B621ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (PD 23450/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: WEB RAST LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.693.103/0001-99, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. HANNEL ARTHUR BAUMGARTNER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.08.2022 E 18.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 64.078,56 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FFC6D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COL. JOHANNESDORF

Lapa, 23 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F674611

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2022 (PD 16326/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELA PORTARIA Nº 951, DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIOGO MARQUES FERRARI 07564103981, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.277.370/0001-18, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIOGO MARQUES FERRARI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO DOS

MUROS DO CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES (SITUADA NA RUA MANOEL ANTÔNIO DA CUNHA NETO, S/Nº, VILA SÃO JOSÉ, LAPA/PR) - PINTURA EM ACRILÍCO – 486,5 M² E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 28,18M².
VALOR GLOBAL: R$4.145,62 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1018/2022 - PD 16326/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 182
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E080E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 951 DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78.
OBJETO: SUBSTITUIR A FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, MATRÍCULA 981922, TELEFONE (41)3547-8070, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 008 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1248/2022 (PD 21002/2022).
DATA: 19/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72D53E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 144/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 951 DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: SUBSTITUIR A FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, MATRÍCULA 981922, TELEFONE (41)3547-8070, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 008 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1247/2022 (PD 20984/2022).
DATA: 19/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59CF98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 951 DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1253/2022 (PD 21064/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1386
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2470 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) - ENSINO MÉDIO
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 19/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE96BDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 256/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 951 DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1252/2022 (PD 21063/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO:1386
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2470 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) - ENSINO MÉDIO
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 19/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:769513A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD N° 1983/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SRA. ROSANGELA FATIMA PAZ DA SILVEIRA, INSCRITO (A) NO CPF/MF SOB Nº 020.217.749-10.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 02.08.2022 ATÉ 01.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B10EA191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 134/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2022

1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES
CONTRATO 134/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEWCRISMED CLÍNICA MÉDICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.017.507/0001-60, estabelecida na Avenida Newton Marcondes Oliveira, Nº 2435, Sala 01, Centro, CEP 85140-000, Candói/PR.-, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **CRISTINA FERREIRA LIMA DISCONZI**, brasileira, portadora do RG 6.036.322 SSP/SC e inscrita no CPF sob Nº 004.633.479-35, residente e domiciliada na cidade de Candói/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021 item 17.5, fica incluso no contrato nº 134/2022 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:

LOTE 05

	EXAMES CARDIOLÓGICOS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
04	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 48,33
05	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETRCARDIOGRAMA	R$ 32,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 23 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

CRISTINA FERREIRA LIMA DISCONZI
CPF: 004.633.479-35
Representante
Newcrismed Clínica Médica LTDA
CNPJ Nº. 08.017.507/0001-60

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:253EBD0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 116/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 116/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO**

OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE que será fornecido pela empresa **LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI** inscrita no CNPJ n°.**31.254.369/0001-54**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 23 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 144/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CNPJ Nº. 31.254.369/0001-54

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/08/2023.

Guarapuava, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9030E57E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 117/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 117/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO NO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**84.789.817/0001-80**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 23 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 145/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO NO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 84.789.817/0001-80

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/08/2023.

Guarapuava, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:751FE95B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 118/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 118/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ n°. **05.278.906/0001-96**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 23 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 146/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA

CNPJ Nº. 05.278.906/0001-96

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/08/2023.

Guarapuava, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:55690072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ar condicioado split, notebook, projetor multimidia, câmera IP bulet vídeo de segurança, microcomputador, disco rigido (HD), lavadora de alta pressão, caixa de guerra em aço, acordeão, par de pratos (bateria), caixa de repique, zabumba, surdo e corneta, conforme Emenda nº 202137050005, para atender as necessidades da APAE, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 16, perfazendo o valor global de R$20.942,98(vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).
· **B. DANIEL INFORMÁTICA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.607.273/0001-15, vencedora do Lote 05, perfazendo o valor global de R$7.963,92(sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
· **RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.674.842/0001-04, vencedora do Lote 06, perfazendo o valor global de R$1.339,98(um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
· **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.067.409/0001-93, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R$2.421,87(dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Loanda, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CE5B31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de teste rápido para detecção do vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.248.312/0001-44, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$49.950,00(quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
· **EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.977.106/0001-91, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$30.718,80(trinta mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Loanda, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D468E0D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

Aos dias **09** do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Loanda -Estado do Paraná, o **MUNICÍPIO DE LOANDA – PARANA**, doravante denominado **1º CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mato Grosso, n° 354, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Jose Maria Pereira Fernandes**,** CPF n.º 389.032.969-15 e RG nº 2.045.879-8 SESP/PR e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.974.823/001-80, com sede na Rua Professora Dulce Cristi, 1170 Santa Isabel do Ivaí/PR, CEP: 87910-000, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Freonizio Valente, CPF nº 511.264.439.72, denominado simplesmente **2° CONVENENTE,** tendo em vista o contido na Lei Municipal de Santa Isabel do Ivaí nº 1039/2021 e Lei Municipal de Loanda nº 37/2021 e, ainda, as disposições da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado aos 19.08.2021 nos termos de sua cláusula 15ª, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Município de Loanda/PR e o Município de Santa Isabel do Ivaí, nos termos da sua Cláusula Décima Quinta do convênio inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira até 31/10/2022, podendo ser objeto de novas e suscetíveis prorrogações por comum acordo dos CONVENENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO
O Município de Loanda-PR poderá suspender o recebimento de resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de Santa Isabel do Ivaí-PR a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação prévia, especialmente, poderá automaticamente suspender os serviços de recebimento de resíduos caso não seja formalizado o consórcio para gestão consorciada de resíduos sólidos, bem como caso o Estado do Paraná não forneça subsídios e equipamentos prometidos para consecução do objetivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado em formato de extrato, nos termos da cláusula décima sétima do convênio inicial.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **duas vias** de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Loanda, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FREONIZIO VALENTE
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DF44DC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2022

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2022				
Processo nº: 002/2022				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,89	5,39
2	ETANOL	Lts	4,39	3,79

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 23 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:F9409354

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 118/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO CORDEIRO DE FREITAS

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor JOÃO CORDEIRO DE FREITAS.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 - Aposentadoria Voluntária, Provento Integral, Com Paridade, Última Remuneração.
DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado, a pedido, a partir de **primeiro de agosto de 2022**, o Servidor Público Municipal **João Cordeiro de Freitas,** portador do RG. N.º 3.630.756-0/SESP-PR e CPF n.º 492.716.109-97, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Geral da Autarquia Municipal, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 80.910.201/0001-65, desta Municipalidade, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2° - Os proventos mensais de aposentadoria serão de R$ 6.215,10 (seis mil, duzentos e quinze reais e dez centavos) composto por Vencimento no valor de R$ 4.673,01, Anuênio de R$ 1.542,09, sendo que a forma de reajuste será com paridade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:43C75F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2022 - LOBATOPREV

Contratante: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV.
CNPJ/MF sob nº 09.145.493/0001-22
Contratada: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 40.121.849/0001-38, localizada na Rua Herói Monte Castelo, n° 243, Bairro Vila Carraro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87160-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento:
DO ACRÉSCIMO:
§1.º - Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo aumento de metafísica do objeto contratual, conforme parecer técnico, totalizando o incremento no valor de R$ 915,92 (Novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/08/2022.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7FC5315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2022 – CMAS E CMS DEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO CUIDADOR NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. DE LOBATO/PR

Define, normatiza e regulamenta a concessão do Benefício Eventual Auxílio Cuidador no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Lobato/PR.

Os Conselhos Municipais de Assistência Social e de Saúde de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis do SUAS

1.326/2016, publicada em 01 de dezembro de 2016 e 1.242/2013 de 13 de setembro de 2013.
Considerando a lei 1.460/2021 de 27 de julho de 2021, que altera dispositivos da lei municipal 1.326/2016, dispondo sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lobato;
Considerando o trabalho em rede, realizado de maneira interdisciplinar, entre as políticas de Assistência Social e de Saúde;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e Conselho Municipal de Saúde/CMS no que tange à regulamentação e fiscalização das políticas sociais mencionadas, em deliberação das **plenárias realizadas em 26 e 28 de julho de 2022;**

RESOLVEM:
Art. 1º - Definir e deliberar os critérios de acesso ao Benefício Eventual previsto na lei municipal 1.460/2021, que alterou a lei 1.326/2016, denominado Auxílio Cuidador.
Art. 2º O auxílio cuidador tem por objetivo atender pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, pessoas que estejam vivenciando situação de risco social ou vulnerabilidade temporária em razão de sua condição clínica de doença ou social de abandono, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção por inexistência de familiares que possam ofertar os cuidados mínimos, e/ou até, situações que tenham o risco do acolhimento institucional, visando, acolher no âmbito familiar, visando o direito à Convivência Familiar e Comunitária.
Art. 3º Para obter o Auxílio Cuidador, o beneficiário deverá ser residente no município de Lobato há pelo menos 01(um) ano, o conjunto familiar deverá ter renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas por meio de avaliação social realizada pelo assistente social do CRAS ou da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º O Programa Estratégia da Família – ESF por meio de seus profissionais (médico, nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, dentre outros profissionais que forem necessários), referenciados nos Serviços da Unidade Básica de Saúde – UBS, deverão encaminhar previamente os relatórios à equipe do CRAS ou da Proteção Social Especial visando solicitar o auxílio cuidador.
§2º após avaliada a situação pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, mediante grave risco de morte, deverá ser acionada a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que os trâmites burocráticos sejam realizados.
Art. 4º Para acesso ao Auxílio Cuidador, a pessoa atendida não poderá ter condições de prover o autocuidado em razão de comprometimento clínico de doença, intelectual ou física, não poderá ter familiares, e prioritariamente, os casos deverão ser judicializados, visando que o Ministério Público e/ou Poder Judiciário solicitem a contratação de um cuidador para a situação acompanhada.
Art. 5º O Auxílio Cuidador deverá primar pelo atendimento às pessoas em situação de abandono, que não tenham familiares nem qualquer outra pessoa da comunidade que possa prestar os cuidados básicos de saúde, envolvendo situação de risco social, e quadro grave de doença que possa comprometer o quadro clínico de doença, ou até mesmo, levar à morte por negligência e/ou ausência de cuidados.
Art. 6º O Auxílio Cuidador contempla três modalidades para acesso ao auxílio:
I – Auxílio com prestação de serviços de Cuidador, no qual, a pessoa beneficiada permanecerá em sua residência, e terá o auxílio, temporário, de um cuidador para suprir suas necessidades básicas.
II – Auxílio de diárias com Cuidador, durante períodos excepcionais, em que a pessoa atendida estiver hospitalizada e obrigatoriamente seja exigida a presença de um acompanhante durante o internamento.
III – Auxílio complementando mensalidade de instituição de longa permanência em situações de acolhimento institucional em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs.
Art. 7º O Auxílio Cuidador será gerido conjuntamente pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, e fiscalizado pelos seus respectivos conselhos, publicizadas as informações por meio de resoluções.
Art. 8º Em períodos que estiver decretado situação de calamidade pública, pandemia, situação de emergência ou outras intempéries, os critérios de acesso ao auxílio poderão sofrer flexibilização, visando atender com maior eficácia as famílias e/ou pessoas que se enquadram nos critérios.
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação do objeto na Lei dos Benefícios Eventuais serão por conta de dotação própria no orçamento municipal ou por destinações financeiras de outras fontes específicas para essa finalidade.
Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 28 de julho de 2022.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ	***SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1AB907AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2022 – CMAS E CMS DE LOBATO/PR DEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO CUIDADOR NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Define, normatiza e regulamenta a concessão do Benefício Eventual Auxílio Cuidador no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Lobato/PR.

Os Conselhos Municipais de Assistência Social e de Saúde de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis do SUAS 1.326/2016, publicada em 01 de dezembro de 2016 e 1.242/2013 de 13 de setembro de 2013.
Considerando a lei 1.460/2021 de 27 de julho de 2021, que altera dispositivos da lei municipal 1.326/2016, dispondo sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lobato;
Considerando o trabalho em rede, realizado de maneira interdisciplinar, entre as políticas de Assistência Social e de Saúde;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e Conselho Municipal de Saúde/CMS no que tange à regulamentação e fiscalização das políticas sociais mencionadas, em deliberação das **plenárias realizadas em 26 e 28 de julho de 2022;**

RESOLVEM:
Art. 1º - Definir e deliberar os critérios de acesso ao Benefício Eventual previsto na lei municipal 1.460/2021, que alterou a lei 1.326/2016, denominado Auxílio Cuidador.
Art. 2º O auxílio cuidador tem por objetivo atender pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, pessoas que estejam vivenciando situação de risco social ou vulnerabilidade temporária em razão de sua condição clínica de doença ou social de abandono, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção por inexistência de familiares que possam ofertar os cuidados mínimos, e/ou até, situações que tenham o risco do acolhimento institucional, visando, acolher no âmbito familiar, visando o direito à Convivência Familiar e Comunitária.
Art. 3º Para obter o Auxílio Cuidador, o beneficiário deverá ser residente no município de Lobato há pelo menos 01(um) ano, o conjunto familiar deverá ter renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas por meio de avaliação social realizada pelo assistente social do CRAS ou da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º O Programa Estratégia da Família – ESF por meio de seus profissionais (médico, nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, dentre outros profissionais que forem necessários), referenciados nos Serviços da Unidade Básica de Saúde – UBS, deverão encaminhar previamente os relatórios à equipe do CRAS ou da Proteção Social Especial visando solicitar o auxílio cuidador.
§2º após avaliada a situação pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, mediante grave risco de morte, deverá ser acionada a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que os trâmites burocráticos sejam realizados.
Art. 4º Para acesso ao Auxílio Cuidador, a pessoa atendida não poderá ter condições de prover o autocuidado em razão de

comprometimento clínico de doença, intelectual ou física, não poderá ter familiares, e prioritariamente, os casos deverão ser judicializados, visando que o Ministério Público e/ou Poder Judiciário solicitem a contratação de um cuidador para a situação acompanhada.

Art. 5º O Auxílio Cuidador deverá primar pelo atendimento às pessoas em situação de abandono, que não tenham familiares nem qualquer outra pessoa da comunidade que possa prestar os cuidados básicos de saúde, envolvendo situação de risco social, e quadro grave de doença que possa comprometer o quadro clínico de doença, ou até mesmo, levar à morte por negligência e/ou ausência de cuidados.

Art. 6º O Auxílio Cuidador contempla três modalidades para acesso ao auxílio:

I – Auxílio com prestação de serviços de Cuidador, no qual, a pessoa beneficiada permanecerá em sua residência, e terá o auxílio, temporário, de um cuidador para suprir suas necessidades básicas.

II – Auxílio de diárias com Cuidador, durante períodos excepcionais, em que a pessoa atendida estiver hospitalizada e obrigatoriamente seja exigida a presença de um acompanhante durante o internamento.

III – Auxílio complementando mensalidade de instituição de longa permanência em situações de acolhimento institucional em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs.

Art. 7º O Auxílio Cuidador será gerido conjuntamente pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, e fiscalizado pelos seus respectivos conselhos, publicizadas as informações por meio de resoluções.

Art. 8º Em períodos que estiver decretado situação de calamidade pública, pandemia, situação de emergência ou outras intempéries, os critérios de acesso ao auxílio poderão sofrer flexibilização, visando atender com maior eficácia as famílias e/ou pessoas que se enquadram nos critérios.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação do objeto na Lei dos Benefícios Eventuais serão por conta de dotação própria no orçamento municipal ou por destinações financeiras de outras fontes específicas para essa finalidade.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 28 de julho de 2022.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ	***SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5D6A5F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 77/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saude - Atenção Basica**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.6302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00
	TOTAL	**100.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	
0000	**Recursos Ordinários Livres**	**50.000,00**
12.361.0009.20.54	**Manutenção de Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
0000	**Recursos Ordinários Livres**	**50.000,00**
4.4.90.52.0000	**Equipamentos e Material Permanente**	
0000	**Recursos Ordinários Livres**	**5.000,00**
	TOTAL	**105.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**205.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
0000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	100.000,00
0000	(1.7.2.1.50.0.1.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principl)	55.000,00
494	(1.7.1.3.50.1.1.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços)	50.000,00
	TOTAL	**205.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,17 de agosto de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:862905E8

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 78/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.841,92 (Sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e uns reais e noventa e dois centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2-041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30	Material de Consumo	
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	46.694,92
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual.	21.147,00
TOTAL		**67.841,92**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
1494	1.7.2.3.50.01.01.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	67.841,92
	TOTAL	**67.841,92**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:22407961

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 04/2022

CNPJ: 43.761.255/0001-80
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2022
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: G & M Embalagens LTDA
Objeto: Permissão de Uso de Bem Imóvel Público de 01 (Um) Barracão localizado na Rua Maranhão, nº 796, no município de Lupionópolis/PR
Finalidade: Fabricação de Embalagens de Papel
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 04/2022: 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:BD01679C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º	Engenheiro Civil	Welington da Silva Destefani

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **24 a 26 de agosto de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0DC515B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 08/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) - REDUÇÃO VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 698.470,52 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:86730453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 197/2017

CONTRATO N° 197/2017

DATA DA RESCISÃO: 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64, domiciliada à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ODAIR JOSÉ MANNRICH, CPF 348.090.589-72**, residente à Rua Ex-Combatentes, nº 125, bairro Saguaçú, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para realizar coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e a coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro dos limites geográficos do município de Mallet/PR.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 197/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 058/2017, o qual possui por objeto a "contratação de empresa especializada para realizar coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e a coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro dos limites geográficos do município de Mallet/PR" com a pessoa jurídica SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64, com fulcro nas disposições do art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 23 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE484155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 033/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores (desktops e notebooks), monitores e tablets para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 24 de agosto de 2022 até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 06 de setembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 06 de setembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 24/08/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/08/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1B39EFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de lanches em geral, bem como, fornecimento de almoços, visando atender à necessidade dos diversos setores que compõe esta Administração Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 24 de agosto de 2022 até às 09h00min do dia 08 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 08 de setembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 08 de setembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 24/08/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/08/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99BC30B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

I – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada para realizar coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e a coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro dos limites geográficos do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Margareth Maksemovicz, a contratação dos serviços por empresa especializada visa atender a demanda da Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em efetuar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos domiciliares urbanos, comerciais e públicos e, coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis na zona urbana e rural do município de Mallet/PR.
Para tanto, o município não possui caminhão compactador, caminhão baú, equipamentos, pessoal, local para a destinação final, portanto não possui estrutura para realizar tais serviços eficientemente.
Tal serviço é essencial uma vez que, manter a cidade limpa é uma questão de saúde pública, pois evita a disseminação de doenças, proporcionando o bem estar da população como um todo.
Ademais, contribui para a preservação ambiental, evitando a contaminação do solo, da água e do meio ambiente, sendo que a contaminação traz malefícios imensuráveis ao longo do tempo.
Finalizando, havendo no município coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos domiciliares urbanos, comerciais e públicos e, coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis de forma regular, eficiente e efetiva, a Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos visa a implementação da política de limpeza pública, garantindo à população a gestão integrada de resíduos sólidos com um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.
Ao realizar as requisições para os empenhos dos serviços prestados pela empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, referente a coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos, a secretaria foi informada no mês de junho/2022, que o valor do item nº 01 referente ao transbordo, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e não recicláveis gerados dentro do município de Mallet-Pr, possuía um saldo no valor de R$ 9.191,75, e considerando que ainda seria necessário o empenho nos meses de julho, agosto e metade de setembro, até o final do contrato, assim como os itens nº 02 (coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais orgânicos e não recicláveis) e n º03 (coleta de resíduos sólidos recicláveis), a secretaria tentou realizar um aditivo de valor do contrato nº: 197/2017, porém o mesmo não teve prosseguimento.
Tendo em vista que o contrato possui vigência até a data de 12/09/2022 e que haveria a necessidade de realizar a coleta, transporte e destinação desses resíduos nos meses seguintes, até que seja realizada nova licitação para a contratação de tais serviços, optou-se por realizar uma dispensa de licitação em caráter emergencial.
Para isso, como justificativa, considera-se o fato que esta secretaria vem sofrendo com a troca constante de funcionários do setor administrativo, sendo que após a saída da servidora Loriane Bachtchen Campos de Oliveira, a qual detinha a habilidade e conhecimento acerca desse processo, houve a passagem da servidora

Luana Ap. Pedroso, a qual permaneceu por algum tempo na secretaria e após a sua saída, em menos de 01 ano, houve a contratação da auxiliar administrativa Elaine Josiane Baran Visniewski, permanecendo até o dia de hoje na secretaria.
Porém, no que se refere aos processos licitatórios, a mesma ainda não possui o conhecimento técnico necessário, vindo apenas a participar de uma capacitação realizada pelo setor de licitações da Prefeitura de Mallet-PR, o qual abordou as mudanças exigidas na Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), sem tomar conhecimento dos demais processos envolvidos nas licitações, não havendo assim a familiaridade necessária.
Diante disso, elencando também o fato de que esta secretaria vinha realizando empenhos dos serviço prestados pela empresa Serrana Engenharia LDTA, foi informada somente no mês de junho/2022, de que já não haveria saldo suficiente para a realização do empenho do serviço referente ao transbordo, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e não recicláveis do mês de julho/2022 e dessa forma não haveria mais tempo hábil até a realização de uma nova licitação para a prestação desses serviços, visto que a mesma é feita na forma de pregão, sendo um processo mais complexo. Foi dado assim, prosseguimento para a realização de um aditivo de valor deste contrato, porém não houve o entendimento pelo setor responsável de que haveria a possibilidade de fazer um aditivo perante os valores apresentados, constatando que já teria sido feito anteriormente, um aditivo do valor principal, que seria até 25% do valor do contrato.
Por fim, dessa forma justifico a solicitação de dispensa de licitação em caráter emergencial, para a aquisição dos serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Mallet-Pr, pela empresa Serrana Engenharia LDTA, a qual já vem fazendo a prestação destes serviços e apresentou o menor preço orçado, até que seja concluído o novo processo licitatório.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para a prestação do serviço ora contratado foi escolhida a empresa**SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 1.080.121,62 (um milhão oitenta mil cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**a ser pago em parcelas, conforme medições e autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término**em 20 de fevereiro de 2023,**não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

421 02.13.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL – SEC MEIO AMBIENTE
422 02.13.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.1511 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL – SEC MEIO AMBIENTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CÓPIA DA ATA DA 53ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SERRANA ENGENHARIA LTDA,devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201425038**.**

CÓPIA DA 42ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SERRANA ENGENHARIA LTDA,devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201425038.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL,dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL,dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR,emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA,emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,*in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a

execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:398F3F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

I – OBJETO:

Contratação de prestadora de serviços de transporte rodoviário visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em prover o deslocamento dos dançarinos dos grupos folclóricos municipais que participarão do evento cultural "Polski Smaki" no dia 27 de agosto a ser realizado em São Mateus do Sul, bem como até a capital do estado, nos dias 03 e 04 de setembro de 2022, faz-se imprescindível a presente dispensa de licitação.
Cumpre ressaltar que a presente demanda encontra-se dentro dos valores previstos pelo art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, do ponto de vista desta Secretaria, possível a contratação mediante dispensa de processo licitatório.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **S B ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.635/0001-29**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em **30 (trinta) dias.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido prestados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

431 02.14.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT ATIVIDADES DE CULTURA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

CÓPIA DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F0FC8F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 276.2022

DECRETO N.º 276 de 16 de agosto de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

Considerando Manifestação da Procuradoria no Processo Fly 0000173/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, o valor de R$ 1.162,89 (hum mil, cento sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, a funcionária JESSICA CRISCIANE SOBANSKI ocupante do cargo de Assistente Social, nível A - 20, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários como a função da Coordenação do CRAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7BB421F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 282.2022

DECRETO N.º 282 de 19 agosto de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZILVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), **e conforme Processo Fly 0001538/2022;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, **a servidora SUELEN DE FATIMA KRINSKI, ocupante do cargo de Professora, nível D - III, nomeada em 07/06/2010, a partir do mês de agosto de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2306D4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 281.2022

Decreto nº 281 de 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência de Mallet – PR, ficando denominada: Rede Municipal de Enfrentamento às Violências no Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento às pessoas vítimas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as Políticas Públicas de atendimento às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e criação de estratégias conjuntas voltadas ao acolhimento, atendimento e acompanhamento, e também para continuidade do atendimento integral e humanizado;

CONSIDERANDO a necessidade do diálogo sistemático da atuação dos pares de forma conjunta e coletiva sempre respeitando a atribuição de cada instituição governamental e não governamental no processo de formação do Comitê;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para efetividade e humanização do atendimento prestado a esse público, em situação de violência;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências no Município de Mallet:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Jessica Crisciane Sobanski

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Luana Lurdes Bodziak de Mattos

Secretaria Municipal de Saúde:
Bruna Renata Ferensovicz
Amanda Fernandes

Secretaria Municipal de Educação:
Renata Pabis Padleski

Escola Municipal Romão Paul:
Debora Carla Makoski Tibes

Escola Municipal Divino Espírito Santo:
Anderssa Paim

Escola Municipal Onésimo Juraszek:
Roseli Tereza Szeremeta de Lima

Escola Municipal Orlando de Carvalho:
Cleide Miriam Czeliga Czervinski

Escola Municipal Santa Terezinha:
Edlaine Fatima Grabowski

Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro:
Silmara Guimarães Soares

CMEI Anjo da Guarda:
Diva Prohmann de Lima

CMEI Pingo de Gente:
Kelly Joselia Calisto Grzeszczyszyn

Escola Estadual Dario Veloso:
Sônia Regina da Maia Olinek.

Escola Estadual Nicolau Copérnico:
Sônia Regina da Maia Olinek.

Escola Estadual Fernando Moreira:
Margarida Sokoloski Przybyscz

Escola Estadual Adão Sobocinski:
Eliane Cristina Wronsky

APAE:
Karla Juctechechen

Policia Civil:
Rafael dos Santos Pereira

Conselho Tutelar:
Maria Madalena Bohum de Campos
Marcia Adriana Martins
Aurélio Kowalski
Antônio Sumik
Andreia Schramm Correia

Art. 2º Nomeia como responsáveis pela organização das reuniões da Rede, a Sra. Jaciane Machado de Azevedo Stelmach, Assistente Social; a Srta. Renata Pabis Padleski, Psicóloga e a Srta. Amanda Fernandes, Assistente Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AC26800E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 278.2022

DECRETO N.º 278 de 16 de agosto de 2022.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno da licença tratamento de NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, cargo de Médico Clinico Geral - PSF, a partir de 22.08.2022, através de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A227C129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 006.2022 – PSS 002.2022 RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022 ERRATA

Errata

Edital nº 006/2022 – PSS 002/2022

RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL do processo seletivo simplificado nº 002/2022

Informamos aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, que o candidato RUBENS HENRIQUE TALPO PENTEADO, classificado em 13º, com inscrição número 460, apareceu erroneamente como desclassificado no Edital de Relação Classificatória Final, entretanto, estava apto conforme o edital que homologou as inscrições, ele não somar nota não significa que não cumpriu os requisitos mínimos do edital.

Portanto, em tempo hábil, corrige-se os equívocos.

Onde se lê:

13º	460	RUBENS HENRIQUE TALPO PENTEADO	0	Desclassificado

Leia-se:

13º	460	RUBENS HENRIQUE TALPO PENTEADO	0	Classificado

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 002/2022
Médico Clínico Geral

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:29FF26EC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 284/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 284/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.053.956,16 (Dois milhões cinquenta e três mil novecentos cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
280	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	1.718.925,04
311	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	39.170,52
313	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	295.860,60

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.053.956,16 (Dois milhões cinquenta e três mil novecentos cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	**R$ 2.053.956,16**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A41A2316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 022/2022 de autoria do Poder legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Mesa Executiva, com fulcro no art. 209, inciso V do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 022/2022, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B9A7F3CF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 404/2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MICKEY"

DECRETO Nº. 404/2022

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Mickey" com vigência de 26/08/2022 a 26/08/2024, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Mickey",** com vigência de 26/08/2022 a 26/08/2024, a saber:

PRESIDENTE: Cibele Botelho
VICE-PRESIDENTE: Eliane Aparecida Pereira Barcos
SECRETÁRIA: Larissa Zaupa da Conceição Rosseto

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Eliane Aparecida Pereira Barcos	Larissa Zaupa da Conceição Rosseto
Adriana de Cássia Silva Capóia de Osti	Josiane Luzia Bernardino Henriques

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Rosalina Barbosa Rodrigues	Cirlei Perassoli Pacheco Lemos

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Cristiane Peraza	Cleia de Fatima Silva Segala Marcatto
Silvana Martinez da Silva	Edlaine Lopes Sanches Teodoro

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Cristiane Aparecida Nicácio Gormaz Martin	Milene Aparecida Rodrigues Chaves

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Daniel Gualda de Toledo *Representante Legal:* Raquel Moreira Gualda de Toledo	Alice Fernandes Figueiredo *Representante Legal:* Lucilene Fernandes Silva Figueiredo
Luiz Guilherme Alves Gonçalves *Representante Legal:* Regiane Cristina Alves de Oliveira	Joaquim Ribeiro dos Santos Siqueira *Representante Legal:* Paula Regina Ribeiro dos Santos

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Josepha Perez	Aldenes Baena dos Santos
Maria Aldenora de Barros Freitas	Emília Cardoso Pereira de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2051ACF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2022 - CANCELA PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 410/2022

Súmula: Cancela percentual de FG - Função Gratificada concedida a servidora pública municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, o percentual de 36% (trinta e seis por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora ELAINE DA SILVA LEITE, admissão em 07/01/2019, ocupante do cargo de auxiliar administrativo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/08/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4B1B38B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 09/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 22 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C4C5C833

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021
PROCESSO N. 166/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.027.398/0001-71, com endereço na R Bahia, 69, Presidente Kennedy, CEP: 85.605-270, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, inscrita no CPF sob o nº. 054.562.379-03, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 18 de agosto de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 312/2021, referente ao Pregão Eletrônico 100/2021, no que tange ao seguinte item:

Lote: 55
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSAS OU FRASCOS CONTENDO 500ML. (CATMAT - BR 0270092)

Lote: 57
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSAS OU FRASCOS CONTENDO 500ML. (CATMAT - BR 0366913)

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 18 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Jetgamed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:411C8E08

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2022
PROCESSO N. 09/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 886.698.071-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 02
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$4.246,91
Valor Unitário reequilibrado: R$4.095,79

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ORCANIA MARIA APª FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52541F8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RUELIS E HISING LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.685.844/0001-37, com endereço na Rua RENE TACCOLA, 356, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDONEY RODOLPHO HISING, inscrito no CPF sob o nº. 735.820.939-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS EPESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

VALDONEY RODOLPHO HISING
Ruelis e Hising LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:72A666C1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 047.572.759-27, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$162,99 (cento e sessenta e dois reais, noventa e nove centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 121

Descrição: Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio - descrição: quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. dimensões: altura 100 cm; largura 150 cm.
Unid: UNID
Qtde (un): 1
Valor Un.: R$162,99
Valor Total: R$162,99

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Primus Magazine LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:46201946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 06 2022 ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022
De 16 de Agosto de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 33 e 44 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mandirituba, definidas através das Leis Complementares 04/2011 de 26 de abril de 2011, e 05/2011 de 26 de abril de 2011, com as suas respectivas alterações realizadas através da Lei Complementar 42/2019 de 06 de novembro de 2019, será representada pelo ORGANOGRAMA Institucional constante do Anexo I, parte integrante do presente Decreto, e que se encontra no seguinte link: https://www.cmmandirituba.pr.gov.br/imprensa/institucional/organograma/1/2022/1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de Agosto de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3E0F8690

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de serviços de Monitoramento e Recortes de Diários Oficiais
VALOR MENSAL: R$88,10 (oitenta e oito reais e dez centavos).
VALOR ANUAL: R$1.057,20 (mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).
VALIDADE: 12 meses, de 26/08/2022 até 25/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.39.79.00.00.0.1.001
DATA: 23/08/2022

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:AAA1583A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1075/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 283.767,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) 48.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1501) 51.390,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1873) 85.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1003) 2,73
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3003) 1,70
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1171) 154,09
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3171) 2.973,03

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3202) 17.499,84
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1104) 62.179,48
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3739) 6.220,84
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1745) 5.746,12
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.400,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA
04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 843,48
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 9.609,17
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 922,90
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 6.686,51
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 6.817,60
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 564,33
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 256,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 42.179,48
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.100,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 136.546,82

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3003 1,70
GRUPO/FONTE 3171 2.973,03
GRUPO/FONTE 3202 17.499,84
GRUPO/FONTE 3739 6.220,84
GRUPO/FONTE 1745 5.746,12

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDCD08E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.849.320/0001-90, sediada na RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMÉL, N.º 290, SALA 01, JARDIM PRIMAVERA, PIRAQUARA/PR CEP 83.302-00, neste ato representada por sua sócia administradora, ADRIANA CEVE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.868.897-0 SSP/PR, CPF nº049.348.649-62, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, N.º 405, APT. 105 BL 07, COSTEIRA, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.709-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	R$ 130,00	R$ 13.000,00
2	100	Und	Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	R$ 65,00	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Adriana Ceve Comércio De Produtos Diversos LTDA
ADRIANA CEVE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AC0DEEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.521.883/0001-14, sediada na AVENIDA CELSO GARCIA CID, N.º 1215-B, CENTRO, LONDRINA/PR CEP 86.039-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.193.672 SSP/PR, CPF nº 324.255.709-34, residente e domiciliado na RUA ROSA SIQUEIRA, N.º 290, JARDIM ORIENTE, LONDRINA/PR CEP 86.039-470.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	84	UND	Cadeira para Escritório Secretária Executiva. Estrutura fixa 4 pés, espuma injetada de alta densidade. Revestimento em tecido. Cor verde escuro.	R$ 139,00	R$ 11.676,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.676,00 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Castofar Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CACAC96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, sediada na RUA AMERICANA, N.º 365, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-620, neste ato representada por sua administradora, MARLEN MANNRICH, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 274.574-5 SSP/SC, CPF nº 846.141.459-49, residente e domiciliado na RUA MATHILDE DE OLIVEIRA, N.º 94, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-650

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
43	5	UND	TV LED 43" - SMART TV - FULL HD Televisor - Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-FI, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercio Novo Rumo LTDA
MARLENE MANNRICH
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EC880716

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.289.988/0001-06, sediada na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 17, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055, neste ato representado por seu titular, WEMBERTH DE SOUZA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.227.803 SSP/MG, CPF nº 004.899.556-81, residente e domiciliado na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 25, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
45	1	UND	Câmera digital, de ação vídeo/foto 360 graus (tipo gopro ou similar) com duas lentes embutidas, alta resolução, estabilização de imagem, resistência a água (waterproof), Wi-fi + Bluetooth, compatível com smartphone e windows, conector USB Type-C, controle de voz, marcador de localização GPS, suporte para dois cartões de memória, bateria removível, com capa protetora e manual de instrução	R$ 7.357,96	R$ 7.357,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.357,96 (sete trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Compminas Comercio de Informatica EIRELI
WEMBERTH DE SOUZA FREITAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:94AEDDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, sediada na RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.052-003, neste ato representada por sua administradora, CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 296.000-6 SSP/SC, CPF nº 770.815.959-87, residente e domiciliado na RUA SATURNINO TRAVASSO, N.º 54, VALPARAISO, BLUMENAU/SC CEP 89.023-420.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
65	40	UND	Torneira automática - sistema de acionamento por pressão. Altura 75mm / Largura 38mm / Profundidade 110mm. Cor Cromado Acabamento Polido. Forma de instalação Mesa. Componentes inclusos 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring. Funciona a bateria ou pilha? Não. Peso 4905 Gramas. Comprimento 12.2 centímetros Largura 44 milímetros. Altura 7.4 centímetros. Modelo 17160606. Dimensões do produto 12.2 x 4.4 x 7.4 cm; 4.9 Quilogramas	R$ 77,07	R$ 3.082,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.082,80 (três mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Front Comercial LTDA
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6AF393BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na RUA CARLOS CHAGAS, N.º 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC CEP 88.520-275, neste ato representado pelo seu administrador, GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.339.811 SSP/SC, CPF nº 087.015.959-38, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, N.º 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC CEP 88.520-275.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
49	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 30x30, 6 bocas. Queimadores e grelhas de ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 simples. Acompanhado de forno com no mínimo 90 litros de capacidade em chapa esmaltada. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2 mm). Desmontável. Com bandeja coletora de resíduos. Alimentação: GLP. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 1.954,88	R$ 1.954,88

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.954,88 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Go Vendas Eletrônicas LTDA
GUSTAVO OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:147EED15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JUSTOS MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, sediada na RUA ERNESTO ZANONI, N.º 133, SALA 2, QUADRA 3B LOTE 2, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR CEP 85.877-000, neste ato representado por sua administradora, VANILDA SCHEFFER JUSTOS, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 597.385.459-00, residente e domiciliado na RUA GENIDE SOUZA BONGIOLO, N.º 225, APTO 206, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, CEP 85.877-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	20	UND	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padrão: Cinza Cristal.	R$ 639,00	R$ 12.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Justos Móveis De Aço LTDA
VANILDA SCHEFFER JUSTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6BBDCD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, sediada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 280, SALA 1, FLORESTA, MARAVILHA/SC CEP 89.874-000, neste ato representado por seu sócio administrador, RUDIMAR LINCK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4044722116 SSP/RS, CPF nº 653.338.100-87, residente e domiciliado na AVENIDA ANGELO PIZZATO, N.º 354, UNIVERSITÁRIO, MARAVILHA/SC CEP 89.874-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
58	1	UND	Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis. faixa de temperatura de 2°c a 8°c. capacidade mínima para 420 litros. interior contendo número mínimo de 4 gavetas ou prateleiras. voltagem 110v | 50 / 60 hz. equipamento vertical, de formato externo e interno retangular. porta de vidro triplo. painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd ou led. sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. manual do proprietário em português. sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia;	R$ 13.100,00	R$ 13.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Revimedic Equipamentos Médicos LTDA
RUDIMAR LINCK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:17432E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **FORNECEDOR:** V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, sediada na AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 1189, SALA 04-A, VILA ZANIN, ASTORGA/PR CEP 86.730-00, neste ato representado por seu administrador, VINICIUS DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.435.931-9 SSP/PR, CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORNTE, N.º 792-A, CASA 01, JARDIM RESIDENCIAL SALA, ASTORGA/PR CEP 86.730-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
12	27	UND	Longarina plástica 4 lugares cor preta; assento e encosto em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica; estrutura em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; medidas assento 46,5cm largura x 40cm profundidade; medidas encosto 46,5 cm largura x 30cm altura.	R$ 466,00	R$ 12.582,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V K Soluções Comerciais LTDA
VINICIUS DO AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:581D073F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1086/2022

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 782, de 13 de novembro de 2013 e do Memorando n.° 300/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SMEEC,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

TITULAR: Weslen Jaldir da Silva;
SUPLENTE: Katiane da Cruz Cordeiro;

II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: Odineia Cristiane Kudlawicz;
SUPLENTE: Zeliane lurko de Souza;

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR/PRESIDENTE DO COMITÊ: Elis Regina de Oliveira Fonseca;
SUPLENTE: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro;

IV - REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS:
TITULAR: Luciana Aparecida Weiber da Silva
SUPLENTE**:** Kelly Christine Cordeiro da Rocha Pereira de Oliveira.

Art. 2° Os membros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, ou seja, de 01/07/2022 até 01/07/2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1068 de 13 de julho de 2022.

Mandirituba, 23 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:116FD7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 114/2022 – CC 005/2022

EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 114/2022 – CC 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à PRAÇA BOM JESUS, 44, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 12.797.654/0001-77, localizada na RUA LIMOEIRO, 69, DAS GRAÇAS - COLOMBO-PR.
OBJETO: SUSPENSÃO DE NO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.008,49 M²;
PERÍODO: 90 (noventa) dias, até termino do período eleitoral.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
DATA: 16 de agosto de 2022.

Mandirituba, 16 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2E86186A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 304/2022

De 23 de Agosto de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do CPF n. 076.893.939-93 e do RG sob nº. 10.779.704-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 23 de Agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0384D518

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS – CPF/MF: 076.893.939-93.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ENFERMEIRO.**
ATRIBUIÇÕES: - Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
VALOR: R$ 3.264,50(três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (hum) ano.

Marilena/PR, 23 de Agosto de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A5F1F3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 143/2022

De 12 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Rosilei Hungria,** matricula 599, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 08/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0FB556BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 145/2022

De 23 de Agosto 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Funcionária Pública Municipal Sra. Rosi Maria Rabelo, Matricula 5735, referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 01/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CEBD244D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 146/2022

De 23 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Sebastiao Alves da Silva,** matricula 415, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 04/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:543DA22B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 147/2022

De 23 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Leonora Maria Ferreira Braga dos Santos,** matricula 314, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 08/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE AGOSTODE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:116F38AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 148/2022

De 23 de Agosto 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Público Municipal Sr. Fernando Felix Marinho, Matricula 679, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir do dia 23/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:232437D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 747/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº111/2022 resolve:

REVOGAR

Art.1°Doservidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA,**matrícula nº 5207/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B64F84D

GABINETE
PORTARIA Nº 748/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,conforme ofício nº 111/2022resolve:

REVOGAR

Art.1°Doservidor **JOSE DE SOUZA,**matrícula nº 13269/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**SUPERVIDOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DA FROTA E TRANSPORTES,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BA768279

GABINETE
PORTARIA Nº 749/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº111/2022 resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA,**matrícula nº 5207/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**SUPERVIDOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DA FROTA E TRANSPORTES,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29E82817

GABINETE
PORTARIA Nº 750/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,conforme ofício nº 111/2022resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **JOSE DE SOUZA,**matrícula nº 13269/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9DD9D818

GABINETE
PORTARIA Nº 751/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Administração**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 05 a 19 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75809/1	Antonio Marinho FalcãoNeto	Médico do Trabalho/Perito	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E5BF41D

GABINETE
PORTARIA Nº 752/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100657/1	Priscilla Carneiro da Silva	Professor	01/08/2022 A 30/08/2022 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F057ABE0

GABINETE
PORTARIA Nº 753/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70670/2	Mairane Garbuio Pereira	Educador Infantil	16/08/2022 A 14/09/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD06CEA3

GABINETE
PORTARIA Nº 754/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**DÉBORA CORDEIRO,**ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 62480/1, por180(**cento e oitenta**) diasa contar **de 19/08/2022até 14/02/2023**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos e caminhadas longas, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesmo pode comunicar a chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparencia; zelar por sua aparencia pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessarios ao exercicio de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstasna lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de18 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C703EEEC

GABINETE
PORTARIA Nº 755/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77879/1	Adriani da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	I.1.1-A	I.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2019,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7E9F0E8

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito SantoCONVOCA** oscandidatosabaixo relacionados, aprovadosconforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entreguesàs **14h00min do dia 08de setembrode 2022**no Depto de Recursos Humanosda Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/08/2022 a 08/09/2022**conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br)**,**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i)CPF do cônjugue;
j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
l) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
m) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
n) 01(uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
p)Declaração do último emprego;
q)Comprovante de endereço.
r)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**nodia 08desetembrode 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Fiscal de Tributos
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Tributos	Dyego Marko Tavares Gomes Cavalcanti da Silva	08º	Secretaria Municipal de Finanças

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Leandro Vichuate Soares	112º	Secretaria Municipal de Controle Interno

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Bruna Fernanda Branco de Souza	113º	Secretaria Municipal de Administração

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Lucas Jerszurki	114º	Secretaria Municipal de Saúde
	Noisa Jeana Domingues	115º	
	Oxana Ludmila Plahtyn da Rosa	116º	
	Natalia Quintino da Silva	117º	

Matinhos, PR, 23de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:ED29712C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

EXTRATODE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022 - MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃONº 008/2022– MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 008/2022– MATINHOS PREV

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

CONTRATADA:COPPINI & CIA LTDA- EPP
CNPJ Nº:08.729.009/0001-40

OBJETO:LICENÇA DE USO ANUAL DO SICAP WEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3339040000000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica.

VALOR:R$ 5.380,00 (Cincomil e trezentos e oitentareais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

MARLISE ALBOITRAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:4FC23E38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **MATINHOS**– Fundo Previdenciário do Município de Matinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.859.564/0001-06, com sede à Rua avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 975, sala 10, Centro Comercial Mark , Bairro Centro, Matinhos – PR, CEP 83.260-000, especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **MATINHOSPREV**, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução CMN nº. 3.922/2010 e 4.604/17 e suas alterações subsequentes e as Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações subsequentes e na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETO
1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **MATINHOSPREV**, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN nº. 4963/2021.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1. Poderão ser credenciadas as instituições que atendam as seguintes condições:
Sejam instituições financeiras habilitadas à administração de carteira de valores mobiliários autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou gestores e administradores de fundos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
Possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
Apresentem prova de regularidade fiscal e previdenciária;
No caso de instituições gestoras de fundos, também deverão ser cadastrados os administradores de fundos.
2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3. PROCESSO DE HABILITAÇÃO
O processo de habilitação acontecerá com a prestação de informações e envio de documentos, conforme itens enunciados abaixo.

3.1. **Do tipo de instituição**
Gestoras de carteiras de fundos de investimentos, Administradoras de fundos de investimentos, Instituições financeiras (bancos, corretoras e distribuidores) ou Pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos.

3.2. **Da autorização para funcionamento e cumprimento de boas práticas:**
Todas as instituições credenciadas deverão possuir Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (pessoa jurídica).
As instituições gestoras e administradoras de fundos de investimentos deverão ser aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento

3.3. **Os dados da instituição**
De acordo com a Nota Técnica Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos. Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão *Due Diligence*para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos, juntamente com o preenchimento do ANEXO A. Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente às instituições que representam, e o ANEXO B do presente Edital.

3.4. **Do Encaminhamento dos seguintes documentos**
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
Contrato de Distribuição e Mediação dos produtos ofertados com Administrador ou Instituição Financeira, somente no caso de PJ agentes autônomos de investimentos.
Certidões negativas que provem a regularidade Fiscal e Previdenciária da instituição credenciada;
QDD ANBIMA, somente no caso de gestores e administradores de fundos;

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. Os documentos dos grupos A e B deverão ser entregues digitalmente através do e-mail prevmatinhos@hotmail.com, indicando em seu assunto o nome da instituição.

4.2. Os documentos do grupo A deverão ser mantidos em via física na Sede na instituição credenciada, e enviados para o endereço Rua juscelino Kubitscheck, 975, Sala 04, Centro, Matinhos– PR,CEP 83.260-000, quando solicitados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGENCIA DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS.
5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições serão submetidos à diretoria executiva do **MATINHOSPREV**após o recebimento e análise dos documentos para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento.
5.2. As informações presentes neste edital serão utilizadas pelo **MATINHOSPREV**para auxiliar no preenchimento e homologação do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) disponíveis no CADPREV.
5.3. A instituição credenciada deverá submeter ao **MATINHOSPREV**informações relevantes sobre os seus fundos de investimentos passíveis de alocação perante a legislação aplicável, dentre eles:
O Nome e CNPJ do fundo ou a lâmina de informações essenciais;
A composição e prazo médio (*duration)* das carteiras dos fundos de investimentos,
A metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez, quando aplicável,
As regras de liquidez para ativos específicas do Fundo, quando aplicável,
As regras e procedimentos de mensuração do risco de mercado, de crédito e de concentração, quando aplicável.
5.2. O presente credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado pelo **MATINHOSPREV**sem aviso prévio à instituição credenciada, caso esta não mantenha as informações e documentos previsto no item 3 deste edital atualizados em período não maior que 12 meses.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O credenciamento de instituição financeira não estabelece obrigação do **MATINHOSPREV**em efetuar qualquer aplicação em fundos da mesma.
6.2. A qualquer tempo, o **MATINHOSPREV** poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Haverá o descredenciamento compulsório caso:
As informações dispostas no presente credenciamento sejam ilegítimas ou não possam ser comprovadas;
Seja descumprido a qualquer tempo os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, sobre possuir em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Sejam comprovados fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matinhos - PR, 23 de agostode 2022.

_____
MATINHOSPREV

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:AC183D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°089/2022-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

REATIVAÇÃO E EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PMM

LICITAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.897.615,47 (Dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/08/2022, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/08/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/08/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, Portal da transparencia-https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6ABEBA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°089/2022-PMM

Republicado por Incorreção

TERMO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/2022.
Processo: 172/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designado sob Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo como fato balizador o julgamento da Impugnação apresentada pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e publicizado na Plataforma BLLCOMPRAS no dia 17/08/2022, alterando o "status" do Certame para Processo em Retificação, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, para fins de retificação do edital.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 . INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min ou via endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6E1B1431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 252/2022

PORTARIA Nº 252/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200746	Claudinei Zai	2021 2022	23082022	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B5381633

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 007/2022

DECRETO 007/2022

SÚMULA – Institui piso salarial: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Federal Nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – O piso salarial dos Servidores Municipais investidos no cargo de Enfermeiro será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
Artigo 2º. – O piso salarial para os servidores abaixo relacionados será fixado com base no valor estabelecido para o cargo de Enfermeiro.
I – 70% (setenta por cento) para o cargo de Técnico de Enfermagem.
II – 50% (cinquenta por cento) para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Artigo 3º. – O piso salarial previsto neste Decreto entrará em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada deste Decreto, independentemente da jornada de trabalho.
Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,22 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4A17CC71

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 254/2022

PORTARIA Nº 254/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200788	Aline de Paula Dzioba	2020 2021	15082022	15	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB378DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2022

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98
DECRETO Nº 01/2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os efeitos do Parágrafo 1º; Incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.430, de 17 de março de 1964.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Miraselva para o Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Conta nº 70

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	PODER LEGISLATIVO	
FONTE DE RECURSOS		
001	RECURSOS DO TESOURO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:
Conta nº 90

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS	RECURSOS DO TESOURO	
001		
4.4.90.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miraselva, 22 de agosto de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:71E87F51

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**
02	**STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	

Miraselva, 29 de Julho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

OSNEI DE CAMARGO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:40D336C2

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 371, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.228/0001-78, neste ato representada pelo senhor **Sueli de Fátima de Alencar Bomgiovani**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 13.336.582-6 e inscrita no CPF sob o Nº 221.640.218-43 residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 371, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço dos itens contratados abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
05	05	Mussarela fatiada – Kg	R$ 39,70	**R$ 44,30**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 23 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUELI DE F. DE ALENCAR BOMGIOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4FC9FC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1699 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Revogar a Portaria n° 1680/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria n° 1680/2022 de 15/08/2022, publicada em 16/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3AFA92C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – ID Nº 14/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MORRETES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.084.372/0001-43, estabelecida na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFREDO SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 006/2022 – ID Nº 14/2022, LOTES 01 e 04, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA E DO DIESEL, LOTES 01 e 04:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Gasolina cujo preço passará de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) para R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) e o Diesel passará de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) para R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 787.263,84 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)	Saldo disponível (em litros)	Valor total (R$)
02	Gasolina Comum A	Litro	5,21	37.131,39	**193.454,54**
04	Diesel A	Litro	7,47	79.496,56	**593.839,30**

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022 – ID nº 14/2022, oriunda do Pregão Presencial 001/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 23 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor Do Contrato Administrativo

LUIZ ALFREDO SILVA
Representante Da Contratada
Auto Posto Morretes LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:0748BB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1702, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 1702, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Municipal nº 1.683, de 15 de agosto de 2022, estabelece a delegação de competências da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, parágrafo único, alínea "a", e 87, inciso II, alíneas "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias concedido à empregada pública, descrito na linha do quadro constante da Portaria Municipal n° 1.683, de 15 de agosto de 2022, para que posse constar as seguintes datas:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	1ª PARCELA	TOTAL DE DIAS
MARIANA TOMÉ PEDROSO	1650	04/01/2021 a 04/01/2022	12/09/2022 a 12/10/2022	30 DIAS

Art. 2º. Delegar a competência conferida pela Lei Complementar nº 49/2021, à Procuradora Geral do Município, Sra. Mariana Tomé Pedroso, no período de 12 de setembro de 2022 até 12 de outubro de 2022 (30 dias), em favor da empregada pública, ocupante do cargo de Superintendente de Contencioso Administrativo, Sra. Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada sob a Matrícula Funcional nº 1.708, por motivo de férias, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:13D8D70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Presidente do Conselho da Cidade, Sra. Mariana Tomé Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCAM-SE:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de 25 de agosto de 2022, com início às 18h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para realizar uma nova eleição da presidência, e discutir as alterações ao Regimento Interno do Conselho.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de agosto de 2022.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:CC68ABD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4954/2022

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal, conforme resultado de perícia médica abaixo:

Maristela Rodrigues de Lima, portadora da Matrícula nº 14391-2, Assistente Social, de 08/08/2022 até 08/09/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 005/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:057AC5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4955/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidor Público Municipal **Claudeni Antônio Rossi,** portador da matrícula 421-01, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, a partir de 22/08/2022 a 10/09/2022 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3A069C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nos programas da área agrícola, pecuária e ambiental, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 923300/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AFBF4076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F873D2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4956/2022

SÚMULA: Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 4761/2021.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 4761/2021, não revogando a Portaria nº 3549/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8AE175C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 1 de agosto de 2022, a senhorita CARINA ALVES BARBOSA, no Cargo em Comissão de Chefe Coordenadora do Setor de Compras da Fundação de Educação, Símbolo C-04, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.292.586-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o 097.634.039-95, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34A61A52

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 1 de agosto de 2022, a senhora MARLY SOARES, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Almoxarifado da Fundação de Educação, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.094.020-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o 930.220.509-68, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E20D0A42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de agosto de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40

HORAS) – P. S. S., a senhora Solange Aparecida Picolli dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.193.490-0-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 032.806.209-02, Carteira de Trabalho n° 98958, Série 00056/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD0D1C81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 1 de agosto de 2022, o senhor RUBENS CONDE, no Cargo em Comissão de Chefe Coordenador de Manutenção da Fundação de Educação, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 986497-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o 161.549.409-04, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE4346C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 1 de agosto de 2022, a senhorita ANDRÊA KRISTYELLEN FRANSSÃO GERARDELI, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Fundação de Educação, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.259.491-6- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o 069.511.829-30, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0926A1A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 1 de agosto de 2022, a senhora ANA KARLA BASSETTO, no Cargo em Comissão de Chefe Coordenadora do Setor de Nutrição Escolar da Fundação de Educação, Símbolo C-07, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.801.820-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 057.493.499-50, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D88931C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 3154 /2022 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU A INTEGRAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PAIÇANDU, DOUTOR CAMARGO, IVATUBA E FLORESTA, DENOMINADO CIM E ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

Ismael Batista, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de **PAIÇANDU**, Estado do Paraná, a integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO,** chamado de **CIM,** composto, além do Município de Paiçandu/PR, pelos municípios de **DOUTOR CAMARGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.602.448/0001-97, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na cidade de Doutor Camargo/PR, **IVATUBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, na cidade de Ivatuba/PR, e, **FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.282.706/0001-55, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, na cidade de Floresta/PR, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao ingresso do Município de Paiçandu no Consórcio, bem como assinar o Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único: O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, terá a denominação de CIM.

Art. 2º. O CIM será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

Art. 3º. Além dos objetivos definidos no Protocolo de Intenções, parte integrante desta lei, de promover o desenvolvimento de serviços intermunicipais, inclusive com a prestação de serviços públicos em regime de gestão associada buscando laços de cooperação federativa entre si, com os governos estadual e federal, objetivando melhorias na prestação dos serviços públicos.

§ 1º. O Consórcio desenvolverá os objetivos adiante descritos, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, em toda a sua

esfera de atuação, inclusive com outros consórcios públicos ou privados:
I - Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
II - Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
III - Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
IV - Elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
V - Executar ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
VII - Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;
VIII - Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
IX - Integrar em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
X - Promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XI - Planejar, a fiscalizar e, nos termos de contrato de programa, a prestar serviços de saneamento básico;
XII - Promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
XIII - Promover estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
XIV - Aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
XV – Criar mecanismos de controle, acompanhar e avaliar serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;
XVI - Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XVII - Proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XVIII - Gestão associada de serviços públicos;
XIX - Prestar serviços públicos em regime de gestão associada;
XX - Gerenciar, planejar, regularizar, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XXI - Prestar serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
XXII - Compartilhar ou usar em comum instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
XXIII - Produzir informações ou estudos técnicos;
XXIV - Instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
XXV - Promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
XXVI - Exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
XXVII - Apoiar o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XXVIII - Gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXIX - Fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XXX - Ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômicos local e regional;
XXXI - Exercer competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação.

§ 2 º. O Município poderá se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcelas destas.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Paiçandu e o CIM, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do disposto no Protocolo de Intenções e Estatutos e ou Regimentos a serem aprovados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PAIÇANDU, DOUTOR CAMARGO, IVATUBA E FLORESTA – PARANÁ – CIM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios de Paiçandu, Doutor Camargo, Ivatuba e Floresta, todos no Paraná, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções visando constituir Consórcio Público, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos delineados neste instrumento, com observância da Lei 11.107/2005 e legislação pertinente.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão integrar o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário entre os Municípios de Paiçandu, Doutor Camargo, Ivatuba e Floresta como consorciados os seguintes Municípios:
I – **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, (qualificação);**
II – **MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO**, **(qualificação);**
III – **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, **(qualificação);**
IV – **MUNICÍPIO DE FLORESTA**, **(qualificação).**

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CIM, mediante a entrada em vigor de leis autorizativas dos Municípios que o subscrevem.

§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o autorizar por meio de lei.

§ 2º O Município que integrar o CIM providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração do Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso.

§ 3º Será automaticamente admitido no CIM o Município que efetuar a ratificação em até 06 (seis) meses contados a partir da subscrição do presente Protocolo de Intenções.

§ 4º A ratificação realizada após 06 (seis) meses dependerá de homologação da Assembleia Geral.

§ 5º Na hipótese de a lei de autorização prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente Protocolo de Intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pela Assembleia Geral.

§ 6º O ente da Federação não designado na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções somente poderá integrar o CIM mediante alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e autorizada mediante lei, pelo ente ingressante e por todos os Municípios já consorciados.

TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - O consórcio público denominar-se-á **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PAIÇANDU, DOUTOR CAMARGO, IVATUBA E FLORESTA,** denominado **CIM**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

Parágrafo único. Aprovadas e em vigência as leis autorizativas reportadas pela Cláusula Segunda, o Consórcio adquire personalidade jurídica conforme previsão deste Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO II
DA SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O CIM terá sede na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão devidamente fundamentada da Assembleia Geral.

§ 1º. O CIM vigorará por prazo indeterminado.

§ 2º. A área de atuação do CIM será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA QUINTA - São objetivos do CIM:

I - Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
II - Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
IV - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
V - Execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
VII - Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;
VIII - Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
IX - Integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
X - Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XI - Planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico;
XII - Promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
XIII - Promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
XIV - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
XV - Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;
XVI - Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XVII - Proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XVIII - Gestão associada de serviços públicos;
XIX - Prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;
XX - Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XXI - Prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
XXII - Compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
XXIII - Produção de informações ou de estudos técnicos;
XXIV - Instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
XXV - Promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
XXVI - Exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
XXVII - Apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XXVIII - Gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXIX - Fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XXX - Ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional; XXXI - Exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação.

Parágrafo único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA - Para o desenvolvimento de seus objetivos, o CIM poderá valer-se dos seguintes instrumentos:
- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo, inclusive com municípios que não tenham sido subscritores do presente Protocolo de Intenções;
- Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

- Estabelecer contrato de programa, termos de parceria e contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
- Contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.
§ 1º O CIM poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado.
§ 2º O CIM poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista nos termos deste Protocolo de Intenções, observada a legislação de normas gerais em vigor.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem direitos dos consorciados:
- Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
- Exigir dos demais consorciados e do próprio CIM o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
- Operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao CIM quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
- Votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIM.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA OITAVA - Constituem deveres dos entes consorciados:

- Cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
- Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o CIM, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
- Cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIM, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
- Participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do CIM, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
- Cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIM, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;
- Ceder, se necessário, servidores para o CIM na forma do Contrato de Consórcio;
- Incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIM, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII - Compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIM, nos termos de Contrato de Programa.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA - Para o cumprimento de seus objetivos, o CIM contará com a seguinte estrutura organizacional:
I - **Nível de Direção Superior**:
Assembleia Geral;
Presidência;
Conselho de Administração;
Conselho Fiscal.

II - Nível de Gerência e Assessoramento:
Diretoria Executiva;
Câmaras Temáticas;

III - **Nível de Execução Programática:**
Departamentos Setoriais

Parágrafo único. O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.
CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do CIM, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.
§ 1º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes.
§ 2º Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.
§ 3º Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas na ausência ou impedimento do respectivo titular:
- O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;
- O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.
§ 4º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, três vezes por ano, cujas datas poderão ser definidas no Estatuto do Consórcio, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência e, extraordinariamente, quando convocada na forma deste instrumento e do Estatuto.
§ 5º A forma de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será definida no Estatuto.
§ 6º Compete à Assembleia Geral:
I - Eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - Aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;
- Deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;
- Deliberar sobre o ingresso no Consórcio de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;
V - Homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;
VI - Aprovar:
Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;
a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;
as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.
VII - Deliberar sobre mudança de sede;

- Deliberar sobre a extinção do CIM;
- Deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;
- Nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;
XII - Aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;
XIII - Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
- Apreciar e sugerir medidas sobre:
a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
- Deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;
- Aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
- Deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 7º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 8º A Assembleia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIM ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.
§ 9º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIM ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.
§ 10. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio
§ 11. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na última Assembleia ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:
- O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal ou por aclamação, para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição;
- Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;
- Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;
- Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.
§ 12. O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.
§ 13. Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados:
- Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
- A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
- Será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
- Caso aprovada a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
- Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
- Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.
§ 14. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.
§ 15. Na última Assembleia Geral ordinária do ano em curso, reunir-se-ão os entes consorciados para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados:
- Nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão os respectivos Conselhos;
- A eleição realizar-se-á mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
- Consideram-se eleitos para cada Conselho os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;
§ 16. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal serão eleitos para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição.
§ 17. Os membros dos Conselho de Administração e Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.
§ 18. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 19. Para as deliberações constantes dos incisos III, IV, VI, VII, VIII, XI do § 6º desta Cláusula, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tais fins.
§ 20. O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.
§ 21. A Assembleia Geral ordinária quadrimestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIM ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.
§ 22. O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.
§ 23. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
- Por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;
- De forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
- A íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
- No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 24. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem

expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 25. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.
§ 26. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – *internet*.
§ 27. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Presidência do CIM é composta pelos cargos de Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo pela Assembleia Geral.
§ 1º Compete ao Presidente do CIM, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - Autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- Representar judicial e extrajudicialmente o CIM, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
- Movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e recursos do CIM;
VI - Dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
- Convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
- Homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
- Expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
- Expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIM;
- Delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
- Julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.
- Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 2º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.
§ 3º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII, alíneas "a" e "b", todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 4º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 5º Compete ao Vice-Presidente do CIM:
I - Substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - Assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
- Assumir interinamente a Presidência do CIM no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;
- Convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIM, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
§ 6º Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIM, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo Chefe do Poder Executivo, se este for possível, não represente mais violação a lei eleitoral.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Conselho de Administração é o órgão de administração do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIM, e por outros três Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.
§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Chefes dos Poderes Executivos.
§ 2º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.
§ 3º Compete ao Conselho de Administração:
– Aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:
Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
- Planejar todas as ações de natureza administrativa do CIM, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;
- Contratar serviços de auditoria interna e externa;
IV - Elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIM;
V - Aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;
- Propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;
- Aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
- Elaborar o Estatuto do CIM, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;
- Requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;
- Propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
- Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIM venha a receber;
- Definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIM;
- Propor a nomeação e a exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
- Autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários;
- Aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;
- Deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIM não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo;

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIM, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

§ 1º O Conselho Fiscal é composto por três membros, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.
§ 2º o previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.
§ 3º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§ 4º O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 5º Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
- Fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIM;
- Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;
- Emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;
- Eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;
- Julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.
§ 6º O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
§ 7º As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIM-PDCIF.
§ 1º A Diretoria Executiva é composta por Diretor Executivo e Assessoria Jurídica.
§ 2º Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
- Receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do CIM, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;
- Realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CIM;
- Executar a gestão administrativa e financeira do CIM dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
- Elaborar Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- Elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIM;
- Elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;
- Controlar o fluxo de caixa;
- Elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processo decisório;
- Acompanhar e avaliar projetos;
- Avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados; XI - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;
- Movimentar em conjunto com o Presidente do CIM ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
- Providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;
- Realizar as atividades de relações públicas do CIM, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;
- Contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização do Conselho de Administração;
- Contratar, após prévia aprovação do Conselho de Administração, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
- Apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
- Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
- Instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto;
- Constituir comissão de licitações do Consórcio nos termos do Estatuto;
- Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- Participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;
- Elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
- Propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
- Requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIM;
- Propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIM.
- Expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIM;
- Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral
- Autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
§ 3º Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência na área de Administração Pública de cinco anos no mínimo e/ou especialização na área.
§ 4º Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Assessoria Jurídica:
- Exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e o contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;
- Elaborar parecer jurídico em geral; III - aprovar edital de licitação.
§ 5º À Assessoria Jurídica, relativamente às obrigações e direitos de seus membros, aplicam-se as disposições da Lei Federal 8.906, de 04 de julho de 1994.
§ 6º Para cumprimento das atribuições de Assessor Jurídico será exigida formação profissional de nível superior com regular inscrição no órgão competente, experiência na área da Administração Pública de três anos no mínimo e/ou especialização na mesma.
§ 7º Para o desempenho das atribuições da Diretoria Executiva fica a Assembleia Geral autorizada a prover os cargos do Diretor Executivo e de Assessor Jurídico, com vencimento que não exceda o fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIM;
§ 8º Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO VII
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Poderão ser instituídas Câmaras Temáticas para viabilizar a execução dos objetivos do CIM, cujas composições, competências e funcionamento serão definidas no Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO VIII
DOS DEPARTAMENTOS SETORIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os departamentos setoriais exercem as funções de execução e apoio administrativo aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do CIM e consistem em:
- Departamento de Contabilidade;
- Departamento de Compras e Licitações;
- Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
- Departamento de Serviços de Informática;
V - Departamento de Recursos Humanos;
VI - Departamento de Engenharia;
§ 1º Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não exceda o fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIM.
§ 2º A descrição das atribuições dos Departamentos deverá constar do Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO IX
DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O CIM terá como regime jurídico funcional o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º Os empregos públicos do CIM serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, e os cargos de confiança mediante livre nomeação e exoneração.
§ 2º O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao concurso público.
§ 3º Para o exercício das funções de competência da Diretoria Executiva serão providos cargos de confiança, e para o desempenho das funções das Câmaras Temáticas e dos Departamentos Setoriais empregos públicos.
§ 4º Aos empregados públicos e aos ocupantes de cargos de confiança aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.
§ 5º Os empregados públicos não podem ser cedidos, inclusive para consorciados.
§ 6º A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.
§ 7º O Estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos.
§ 8º A participação no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral não será remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmo de indenização, sendo considerado trabalho público relevante, inclusive na função de Presidente do Consórcio.
§ 9º Os empregados incumbidos da gestão do Consórcio não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, disposições do seu Estatuto e deste Protocolo de Intenções.
§ 10. A execução das funções de competência dos Departamentos Setoriais instituídos neste instrumento, poderá ocorrer por meio de cessão de servidores ou empregados públicos pelos Municípios consorciados ou os com ele conveniados.
§ 11. O Estatuto preverá as formas de concessão de vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.
§ 12. O Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos, conforme previsão no Estatuto.
§ 13. Para os servidores ou empregados públicos cedidos ao Consórcio pelos Municípios consorciados, ou os com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:
I- os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário;
II - o Conselho de Administração, levando em conta o valor da remuneração recebida no município de origem, poderá autorizar, para fins de adequação ao vencimento do emprego a ser ocupado no Consórcio, o pagamento de gratificação aos servidores cedidos pelos entes da Federação que o compõem; e gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensal de gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documento idôneo;
III- o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
IV - o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos de remuneração como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.
§ 14. Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
§ 15. Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas seguintes hipóteses:
preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento por meio de concurso público;
assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situação declaradas emergenciais;
combate a surtos endêmicos;
substituição de pessoal por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, ou nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;
para atender demandas de programas e convênios;
realização de levantamentos cadastrais e sócio-econômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
§ 16. As contratações temporárias terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas até atingir o prazo máximo total de dois anos.
§ 17. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção das alíneas “b” e “c”, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital.
§ 18. Na contratação por tempo determinado a remuneração corresponderá a vencimento que não exceda o fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIM.
§ 19. O Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.
§ 20. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
§ 1º Constituem recursos financeiros do Consórcio:
- As contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;
- As tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;
- Os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;
- Os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento; V - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados;
- A remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;
- Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas; VIII - os saldos do exercício;
- As doações e legados;
- O produto de alienação de seus bens livres;
- O produto de operações de crédito;
XII - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
XIII - Os créditos e ações;
- O produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;
- Os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
– Outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.
§ 2º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, devidamente especificados; II - quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste;
III - na forma do respectivo Contrato de Rateio.
§ 3º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas:
I – Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;
II – Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§ 4º Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual.
§ 5º Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
§ 6º O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.
§ 7º As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.
§ 8º No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares:
I - Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.
§ 9º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§ 10. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet*.
§ 11. Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse publico, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 12. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas fundamentadas no disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observarão o disposto na legislação federal respectiva e serão instauradas por decisão do Diretor Executivo e/ou do Presidente.
§ 1º Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal de regência.
§ 2º Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação de normas gerais em vigor, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente, podendo haver delegação, ainda, ao Presidente da Comissão de Licitação, sendo que o Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que o procedimento licitatório tenha o seu trâmite suspenso, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.
§ 3º Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.
§ 5º O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Constituem patrimônio do CIM:
- Os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- Os bens e direitos que lhe forem doados por entidades publicas, privadas e por particulares.
§ 1º A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;
§ 2º A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho de Administração.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica autorizada a gestão associada por meio do CIM dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos na Cláusula Quinta deste ajuste.
§ 1º A gestão associada autorizada nesta cláusula refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão da Assembleia Geral.

§ 2º A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.
§ 3º Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada, cujos critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão serão aprovados pela Assembleia Geral.
§ 4º Autoriza-se ainda a transferência ao Consórcio do exercício de outras competências referentes ao planejamento, execução, regulação e fiscalização de serviços públicos objeto de gestão associada.

TÍTULO VI
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual:
- O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
- O Consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes consorciados;
§ 1º São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:
– o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
- O modo, forma e condições de prestação dos serviços;
- Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
- O cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
- Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
– Possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
- Os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
- Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
- A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
- As penalidades e sua forma de aplicação; XI - os casos de extinção;
- Os bens reversíveis;
- Os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
- A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
- A periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§ 2º No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu; II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade; IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
- A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
- O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 3º Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.
§ 4º Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 5º Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 6º A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 7º O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - O titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;
II - Extinção do Consórcio.
§ 8º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.
§ 9º No caso de desempenho de serviços públicos pelo Consórcio, o planejamento, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

TÍTULO VII – DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A alteração do presente Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A retirada do ente consorciado do CIM dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nos termos do presente Protocolo de Intenções e na forma previamente disciplinada por lei específica pelo ente retirante:
- A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou os demais consorciados;
- Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
Decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
Reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.
§ 1º São hipóteses de exclusão de ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
- A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
- A falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
- A subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
- A existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;

§ 2º O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 3º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
- A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;
- Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
- Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 4º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§ 5º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.
§ 6º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - Decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral; II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - Reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Em caso de extinção:
- Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; sendo que os demais bens e direitos mediante deliberação da Assembleia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cota-partes iguais aos consorciados;
- Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 2º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 3º O CIM será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.
§ 4º No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do CIM reverterão ao patrimônio dos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme Contrato de Rateio.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Além do Consórcio, qualquer ente consorciado, quando adimplente com suas obrigações, é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O CIM obedecendo ao princípio da publicidade, publicará na imprensa oficial ou jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
§ 1º O Protocolo de Intenções e suas alterações deverão ser publicados na imprensa oficial:
I - A publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *Internet* - em que se poderá obter seu texto integral.
§ 2º O CIM possuirá sítio na rede mundial de computadores – *Internet* – onde passará a dar publicidade a todos os atos mencionados nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O Consórcio será regido pelas normas de Direito Público, sobretudo de índole constitucional, pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e seu regulamento, pelas disposições do seu Estatuto e do presente Protocolo de Intenções, bem como pelas leis ratificadoras, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.
§ 1º A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:
- Respeito à autonomia dos Entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
- Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
- Eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;
- Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
- Eficiência**,** o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
- Respeito aos demais princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIM sejam coerentes principalmente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
§ 2º O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio.
§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos Consórcios públicos e à Administração Pública em geral.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O CIM utilizará, em regime de cooperação, mediante convênio sem ônus para o Consórcio, a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Paiçandu, PR, enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A Assembleia Geral de instalação do Consórcio será convocada pela Comissão provisória por designação *ad hoc* dos entes subscritores, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de sua constituição, na forma definida no presente instrumento.
§ 1º A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito Municipal mais idoso a ela presente, e, caso decline, pelo aprovado por aclamação.
§ 2º Instalada a Assembleia, proceder-se-á eleição do Presidente e Vice-Presidente e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as disposições do presente Protocolo de Intenções.
§ 3º O mandato dos eleitos na Assembleia de instalação vigorará até o dia 31 de dezembro do exercício em curso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Este Protocolo de Intenções será subscrito em uma única via pelos Prefeitos Municipais abaixo assinados, ficando aos cuidados do prefeito do Município de Paiçandu, até a constituição do Consórcio.
Parágrafo único. Para fins de autorização do presente pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópia eletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5B4365B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 17ª reunião - extraordinária.

DATA: 25 de agosto de 2022
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões – Secretaria de Obras

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Presidente do Concidade

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BFBAC2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 64/2021 – DISPENSA Nº 026/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: MIRIAN CRISTINA BARBOSA – ME, inscrito no CNPJ: 13.920.886/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/08/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quinta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa de FARMACIA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO, para manipular os fármacos para tratamento de Toxoplasmose Congênita, em caráter de urgência, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.
§ 2º O valor inicial do contrato passou de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) com 1º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Sem mais alterações.

PAIÇANDU-PR., 08 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D1883F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE – ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 030/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal São Jose de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos para o Município de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão de item da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE – ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, pelo fato da empresa não conseguir entregar os **itens 262** (cateter central duplo lúmen – venoso 7FRx20 cm com acessórios) e **263** (Kit cateter venoso central duplo lúmen 4FRx13 cm), apresentando como justificativa que a época da licitação cotou errado ficando o valor registrado muito abaixo do valor registrado, anexando notas fiscais de aquisição dos produtos para justificar tal solicitação, sendo assim não tendo condições para atender os pedidos destes itens onde, após pesquisa de preços em anexo, realmente os valores apresentados estão inferiores ao preço de custo, portanto resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 077/2022, especificamente os itens 262 e 263 acima descritos por motivos alheios a vontade das partes, ou seja, erro no momento de cotação dos mesmos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 02 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3668CE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REG. PREÇOS Nº 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO:CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARESLTDA inscritanoCNPJsobn. 37.778.759/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, incisoXXIII da Lei 10.520/02.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor 1º colocado (MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE - ME – ARP nº 077/2022)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José do Município de Paiçandu-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 085/2022, os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
262	Un	400	Cateter central duplo (subclávia D/L CVC) aplicação venoso, matéria prima de poliuretano radiopaco, diâmetro 7fr x 20 cm com acessórios volume primimg arterial 0,55ml e venosa 0,50 ml, fio guia 0,32", lúmen de 14 a 18 grau, comp. cerca de 20 cm, tipo de fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas azul luer, lock sem membrana auto-cicatrizante.	R$ 88,40	R$ 35.360,00
				Total a ser acrescido	R$ 35.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2022, passará do total de R$ 171.536,00 (cento setenta e um mil, quinhentos trinta e seis reais) para o total de R$ 206.896,00 (duzentos e seis mil, oitocentos noventa e seis reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr, 02 de agosto de 2022.

Fundação Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4AC25F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL,CNPJ E ENDEREÇO DO CONTRATO Nº 013/2022 – INECIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: AGFA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.032.626/0001-54

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO **a partir 22 de agosto 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do aparelho CR marca AGFA modelo 10X NX GENRAD e DRY 5302 para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Inclui-se como contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU – CNPJ Nº 09.113.516/0001-17
RUA: SETE DE SETEMBRO, 713, CENTRO, PAIÇANDU-PR., CEP 87.140-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Inclui-se a **RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO** da contratante e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2022 de 08/07/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 22 de agosto de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D5317078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1060/2022 - EXONERA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 1060/2022

Ementa: Exonera assessor jurídico

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Exonerar, a partir de 24 de agosto de 2022, o senhor Airton Vida do cargo em comissão de assessor jurídico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B265AA68

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.611 DE 13 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14877/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 3.001.04.0124.0003.2.008 3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*021.xxx.xxx-01*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:05AE93C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 39.749.232/0001-82**, neste ato representada pela **Sra. LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA ,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 731.129.331-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11644/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
Dexclorfeniramin a sol oral	R$1,78	55,06%	R$ 2,76
Escopolamina 10mg cp	R$0,49	28,57%	R$ 0,63
Nitrofurantoína 100 mgcp	R$0,26	23,08%	R$ 0,32
Prometazina 25mg cp	R$0,15	13,33%	R$ 0,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de agosto de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Force Farma Distribuidora De Medicamentos
CNPJ/MF sob o nº 39.749.232/0001-82
LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA
CPF/MF sob o nº 731.129.331-68
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:71E27903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7189/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais) e DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 11.776.334/0001-78, com o valor total de R$ 23.368,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

23 de Agosto de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:925F3609

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7189/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais) e DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 11.776.334/0001-78, com o valor total de R$ 23.368,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.

23 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC788D32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária

Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14433/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item Amoxicilina 500 mg cap., conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Amoxicilina 500 mg cap.	R$ 0,19	12,3636%	R$ 0,208

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de agosto de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:57832B18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13942/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item METFORMINA 850MG CPR, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	METFORMINA 850MG CPR	R$ 0,08	33,3333%	R$ 0,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF SOB O N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ/MF Nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF Sob o Nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D47C3C21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8957/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** SUPERMERCADO FRANCO LTDA, inscrita

no CNPJ nº. 77.128.395/0001-37 com o valor total de R$ 4.572,60 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se.

23 de agosto de 2022

MARIO ANTONIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FDADC07E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8957/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa vencedora: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.128.395/0001-37 com o valor total de R$ 4.572,60 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se.

23 de agosto de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8511E3B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9209/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 06/09/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de Agosto de 2022 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0F477524

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 12022/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item BETAMETASONA, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
ACETATO DE BETAMETASONA	R$ 6,85	77,66%	R$ 12,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF Sob oNº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF Sob o Nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2B6CC61B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12683/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do §26, na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 787/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: A CLÁUSULA SEXTA, do Contrato Administrativo nº 787/2016, passa a vigorar acrescida do §26**,** a fim de incluir novas exigências obrigacionais complementares da Concessionária, de acordo com a seguinte redação:

*"**Cláusula Sexta***

[...]

§26 A cessionária deverá e*xecutar a coleta de poliestireno expandido (EPS) – isopor*. ***(NR)***

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF sob o nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº: 003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D468BE90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13160/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 06/09/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal de vias públicas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:63EBF7E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8028/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e serviços de limpeza de caixa de água visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ: 33.614.013/0001-00, com o valor total de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais); DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, portadora do CNPJ: 11.048.000/0001-88, com o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.222.524/0001-88, com o valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); e VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, portadora do CNPJ: 18.850.814/0001-80, com o valor total de R$ 9.866,00 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Publique-se.

23 de Agosto de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0CFE4B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8028/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e serviços de limpeza de caixa de água visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ: 33.614.013/0001-00, com o valor total de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais); DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, portadora do CNPJ: 11.048.000/0001-88, com o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.222.524/0001-88, com o valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); e VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, portadora do CNPJ: 18.850.814/0001-80, com o valor total de R$ 9.866,00 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Publique-se.

23 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:736B5182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6258/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforço estrutural em salas de aula da Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio. **Dotação orçamentária:** 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.572.329/0001-86 com o valor total de R$ 138.569,57 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

23 de agosto de 2022

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1E32C4ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6258/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforço estrutural em salas de aula da Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio. **Dotações orçamentárias:** 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.572.329/0001-86 com o valor total de R$ 138.569,57 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

23 de Agosto de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B943D1F3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.019/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, OFTALMOCARDIO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº07.387.799/0001-60, estabelecido na cidade de Ponta Grossa, a Rua Padre Ildefonso, nº475 sala 13 e 14 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Senhor LEONARDO SALIBA FERREIRA DA CUNHA, médico oftalmologista, portador do CPF nº883.227.429-91, CRM nº.18645, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de consultas e exames oftalmológicos em seu consultório aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.210/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Oftalmocardio – Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF: 07.387.799/0001-60
LEONARDO SALIBA FERREIRA DA CUNHA
CPF Nº883.227.429-91
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:CA470EE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.612 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO PATRÍCIA FERNANDA GURSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14874/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Patrícia Fernanda Gurski	*081.xxx.xxx-90*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5511A3A0

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 15.582 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - REVOGA O DECRETO Nº 9.368 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado no Processo Administrativo n° 14386/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.368 de 09 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C36547A

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 15.583 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO RUTCOSKI.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e considerando o contido no procedimento administrativo nº 14386/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão para tratar de assuntos pertinentes ao Parque de Exposições Francisco Rutcoski, que será composta pelos seguintes representantes:

I - Antônio Elves Cocheva – Diretor da Agricultura e Pecuária;
II - Daiana Santana – Diretora de Rendas, Industria, Comércio e Emprego;
III - Júlia dos Santos Moura – Diretora de Prestação de Contas, Controle e Transparência;
IV - Ariane Cristina da Silva – Assessor de Administração e Manutenção de Patrimônio;
V - Bruna Costa – Diretora de Meio Ambiente;
VI - Victor Brostulin Vida – Procurador do Município;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de
2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2BC73C38

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.613 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14851/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14851/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2EE78239

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.614 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14849/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andreza Schmidt Gonçalves	*099.xxx.xxx-44*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DE4D81B3

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.616 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DIEGO JOSÉ LOPES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14685/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 30 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR

a) Diego José Lopes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CPF: 388.xxx.xxx-75, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 05.005.22.661.0010.2.034.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9EE4113

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.617 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDER MARCIANO LINDEBECK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14591/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de

Motorista PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eder Marciano Lindebeck	*038.xxx.xxx-56*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0E9A2498

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.618 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDER MARCIANO LINDEBECK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14532/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 30 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR

a) Eder Marciano Lindebeck – Motorista II - PSS – CPF: 038.xxx.xxx-56, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00. Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EA2C7835

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.619 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14494/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 30 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR

a) Márcia Regina Pereira Ristow – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CPF: 788.xxx.xxx-34, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1B62198C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.610 DE 23/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR DAYMON ALEX GROCHEVISKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 13752/2022, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 12/09/2022 à 10/09/2024, ao servidor público municipal **DAYMON ALEX GROCHEVISKI**, matrícula 203873, portador do R.G. nº. 12.7xx.xx6-9, inscrito no CPF sob o nº. 084.xxx.xxx-01, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado no dia 11/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BF093D2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de agosto de 2022.

JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5C8205BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - BRUNA FERNANDES CARVALHO.

Palmeira, 23 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

BRUNA FERNANDES CARVALHO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3E1680A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.581 DE 23/08/2022 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO ELVES COCHEVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 14871/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor da Agricultura e Pecuária, ANTONIO ELVES COCHEVA, portador do R.G. nº. 7.5xx.xx8-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.xxx.xxx-88, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, quando do afastamento do titular do respectivo cargo compreendido a partir de 22/08/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F23AD6C1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.615 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14752/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:749CEBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 129/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TECNICOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
VALOR: 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ 43.002.439/0001-66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	04.122.0401.2013	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital-Pr, 22/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº129/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TECNICOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 43.002.439/0001-66**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TECNICOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 129/2021, Dispensa de Licitação n° 44/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 43.002.439/0001-66**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AF3A5E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 235/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 44/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Interventor Manoel Ribas, 480 - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.002.439/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA, portador do RG nº 99555270 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.777.579-01 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TECNICOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
DATA DO CONTRATO: 23/08/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta mil reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6473E0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1677/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N. 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM:REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR. REUNIÃO COM O DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E43FF621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1678/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIELSON RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 54131
CARGO: CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO
CPF N. 103.397.249-51

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO EM REUINIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JÚNIOR E O DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNÍCIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:77115456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1688/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º** 49900
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 007.275.579-20
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/08/2022
Data de Retorno: 17/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL - PR **Código do IBGE**: 12108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D27F754A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1701/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDISON VALECO **MATRÍCULA n.º** 50811
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 684.910.509-49
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/08/2022
Data de Retorno: 17/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:3D3CC4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1702/2022

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: BRUNO CEZAR VISENTIN **MATRÍCULA n.º** 54111
CARGO: MOTORISTA (SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 057.908.519-83
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TROCA DE PEÇAS NA GARANTIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/08/2022
Data de Retorno: 18/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARIALVA - PR **Código do IBGE**: 14807
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretario Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:EBB56910

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1712/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA AGROLEITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASTRO - PR **Código do IBGE**: 04907

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D59C1370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1713/2022

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDEMIR DA LUZ PINTO
MATRÍCULA n.º 50001
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS PARA VISITA TÉCNICA AGROLEITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASTRO - PR **Código do IBGE**: 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Agosto de 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8BAD2ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1714/2022

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KIMBERLY KETES ROSSI
MATRÍCULA n.º 54135
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
CPF N. 103.103.269-07
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM TÉCNICA AGROLEITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASTRO - PR **Código do IBGE**: 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Agosto de 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretario Agricultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C832D28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1715/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º 54037
CARGO: ASSESORA DE GABINETE
CPF N. 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA AGROLEITE
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASTRO - PR **Código do IBGE**: 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:84A29A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1716/2022

A Secretaria de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N. 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS DO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2C9F7163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1717/2022

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º** 54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **CPF N.** 059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ADOLESCENTE EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2022
Data de Retorno: 19/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL – PR
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DD9915E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1729/2022

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º** 54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **CPF N.** 059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM:BUSCAR CRIANÇAR DA CASA LAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2022
Data de Retorno: 22/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA - PR **Código do IBGE**: 137000
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DA6FA598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1730/2022

A Secretária de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSINEIA VIANA DA COSTA **MATRÍCULA n.º** 54077
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N°.** 374.707.628-92
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CRIANÇAS DA CASA LAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2022
Data de Retorno: 22/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA - PR **Código do IBGE**:137000
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:095BCE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1732/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LARISSA NEVES MARCONDES SILVA **MATRÍCULA N.º** 51545 **CARGO:** PROFESSORA **CPF N.** 085.992.679-65
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO PARA TREINAMENTO DE PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO, PAR E PROGRAMA DO FNDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2022
Data de Retorno: 24/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 22 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:387831EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1733/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere

requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º** 50521
CARGO: PROFESSOR **CPF N.** 810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM:CURSO PARA TREINAMENTO DE PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO, PAR E PROGRAMA DO FNDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2022
Data de Retorno: 24/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 22 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D5304098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1734/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SUZIELEN SOARES KLABUNDE **MATRÍCULA N.º** 50661
CARGO: PROFESSORA **CPF N.** 072.129.379-40
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO PARA TREINAMENTO DE PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO, PAR E PROGRAMA DO FNDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2022
Data de Retorno: 24/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 22 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2DD6BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1735/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N° 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FUNCIONÁRIAS PARA CURSO DE TREINAMENTO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2022
Data de Retorno: 22/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 22 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5F0AD738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PALMITAL - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 18 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CORINA FERREIRA DE MELO SILVA	602.546.379-49	7737/00023/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	Matrícula: 00000000	
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021	Assinatura:	

Data de afixação: 18/08/2022
Data de desafixação: 02/09/2022

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F316FFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA

ERRATA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

No Extrato do Termo de Cooperação em epígrafe constou equivocadamente o valor declarado na forma de Cessão de Servidores e o valor a ser repassado para manutenção predial, mantendo-se o valor total do Termo de Colaboração. Onde lê-se:
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 284.473,66 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) ao ano, sendo que **R$ 229.549,67** na forma de cessão de servidores e **R$ 54.923,99** em valores para custear manutenção predial.

Desta feita leia-se:
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 284.473,66 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) ao ano, sendo que **R$ 265.509,51** na forma de cessão de servidores e **R$ 18.964,15** em

Pamital-PR, 23 de Agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:043B3597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Procedimento Licitatório nº 130/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇAO DE MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ANO DE FRABRICAÇÃO MINIMO, ANO 2001, MOTOR POTÊNICA MINIMA 140 CV, MINIMO 23 PASSAGEIROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO GARANTIA 06(SEIS) MESES.
DATA DE ABERTURA: 09 de Setembro de 2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.comprasbr.com.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 23 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9C655151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4333

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder a **THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO** a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao protocolado sob Nº 712/2020, a partir de 10/03/2020, conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de agosto de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6EE51E44

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 120/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 116/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 116/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	6

Paranaguá, 23 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:13C5959B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 121/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário

Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25 de agosto a 31 de agosto de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157495	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	7

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 05 a 06 de setembro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 23 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____
Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:39CF0A54

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 83/2022

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 002/2020, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 15 de setembro de 2022.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 23 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Anexo I

Mat	Nome	Cargo - Descrição
112	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA
82	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA
88	CAROL MICHELE TRUBIAN	MÉDICO GENERALISTA
73	DANILO DA SILVA KADOR	MÉDICO GENERALISTA
111	DANILO GABRIEL CELESTE	MÉDICO GENERALISTA
58	DONIZETI LUCAS MENDES JÚNIOR	MÉDICO GENERALISTA
74	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	MÉDICO GENERALISTA
57	EUZÉBIO ARATAQUE SAHIUM	MÉDICO GENERALISTA
52	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	MÉDICO GENERALISTA
63	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	MÉDICO GENERALISTA
95	LEONARDO MARECOS MACIEL	MÉDICO GENERALISTA
54	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	MÉDICO GENERALISTA
76	MARILIA CARREÃO FREIRE	MÉDICO GENERALISTA
85	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA
67	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5C46C793

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 090/2022

PREGÃO 002/2022
Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA UPA PORTE III – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, SENDO 02 (DOIS) SEGURANÇAS POR PLANTÃO EM REGIME DE ESCALA 12X36, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES, MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
A sessão pública do processo licitatório ocorreu no dia 08 de julho de 2022 às 10:00h na site www.licitacoes-e.com.br, com o interesse das empresas WROS SEGURANCA LTDA, VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL – EIRELI, EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA, SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANCA – EIRELI, INTERSEPT SEGURANCA LTDA, ALCATEIA SEGURANCA LTDA, PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA, PFEFFER E MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA, PREVENTSEG SEGURANCA LTDA, MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIREL, EPAVI VIGILANCIA LTDA e ONDREPSB PR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

A empresa VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA foi declarada vencedora do processo e a licitante CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI não concordou com o resultado do certame, manifestando o interesse de interpor recurso com base nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

Foram interpostas as razões de recurso, alegando em suma que a Comissão de Licitação não oportunizou a Recorrente a exercer o seu direito de preferência como Empresa de Pequeno Porte após a desclassificação da licitante com a melhor proposta.

O recurso foi protocolado tempestivamente e obedecendo aos pressupostos de admissibilidade, onde foram intimadas as demais licitantes para apresentar as suas contrarrazões, onde a requerente alega em suma que a decisão da pregoeira foi desacertada, havendo equívoco na interpretação do artigo 44 E 45 da LC 123/2006.

Esclarece ainda que a Recorrente deixou de ser convocada para exercer o seu direito de preferência conforme determina os diplomas legais.

É a síntese dos fatos.

DAS PRELIMINARES

As razões de recurso foram endereçadas a Pregoeira da Comissão de Compras e Contratações da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

DO MÉRITO

No dia da sessão, foram realizadas as fases de lances nos termos da Lei nº 10.520/2002, onde ao término dos lances não houve o direito legal ao empate fícto, determinado pela lei.

A questão do empate ficto é determinada pela legislação e de prática obrigatória nos certames:

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Em resumo, a Administração deve dar preferência de contratação nas licitações às microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de haver empate ficto, oportunizando a ME ou EPP melhor classificada a oferecer nova proposta de preço em face da proposta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances.

Nesse contexto, o empate, de que trata o § 1º do art. 44 da LC 123/06, se configura após a fase da proposta mais bem classificada. O melhor preço, de que trata o § 2º do art. 44, refere-se aquele melhor classificado na disputa de preços.

No presente caso, os dezesseis licitantes tiveram suas propostas aceitas e classificadas para a disputa de preços, haja vista que estavam condizentes com os requisitos previstos na Lei nº 10.520/02.

Desta forma, esta Pregoeira entende que a Lei Complementar nº 123/2006 foi aplicada corretamente durante o julgamento referente ao Lote I do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e em conformidade com a Lei nº 10.520, não assistindo razão à denunciante.

Ante aos motivos de fato e de direito acima exposto, entende-se pela manutenção da decisão em sua integralidade.

DECISÃO

Conheço o recurso interposto pela recorrente CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, para com relação ao Mérito Negar Provimento, sendo mantida a decisão inalterada que habilitou a empresa VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, ante a ausência de motivos de fato ou de direito que justifiquem a sua alteração e a comprovação de que a decisão obedeceu o art. 45 da Lei Complementar 123/06, o princípio da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Por fim, em atenção ao artigo 11, XIII, do Decreto nº 445/2017, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior, para análise, ciência dos termos dessa decisão e posterior deliberação do Recurso Administrativo em pauta.

Atenciosamente,

Paranaguá (PR), 19 de agosto de 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A4008D7A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 22 de Agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2022.
Processo Administrativo nº 2022/08/2585

Referência: Solicitação de Contratação de Serviço Emergencial de encanamento hidráulico e serviço de alvenaria para substituição da caixa d´água (cisterna), ocasionando o desabastecimento de água na sede da Paranaguá Previdência.

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Contratação de Serviço Emergencial de encanamento hidráulico e serviço de alvenaria para substituição da caixa d´água (cisterna), ocasionando o desabastecimento de água na sede da Paranaguá Previdência", em atendimento às necessidades da Autarquia.** Empresa: **Leonel Cunha Veiga,** CNPJ: 12.973.971/0001-05 no valor total de **R$ 14.680,00** (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), com base na LC 101/01, artigo 48, §único c/c 48 A, inciso I e Lei 8.666/93, art. 26.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0AEBB0A8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/2464

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Referência: Pregão Eletrônico 009/2022
Recorrente: MARCOS S BIUDES – EIRELI

Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Pregoeira na fase declarado do vencedor do certame, Pregão Eletrônico 009/2022, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Impressão, Cópia e Digitalização"; fornecimento de software para gerenciamento, controle de trabalho; serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes, suprimentos (*tonners*), exceto papel; treinamento para os colaboradores na utilização das tecnologias e equipamentos ofertados".
I-DAS PRELIMINARES
O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa MARCOS S BIUDES – EIRELI, em face do resultado da licitação na fase declarado vencedor onde a Pregoeira declarou vencedor a empresa STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, conforme consta da plataforma do Banco do Brasil Licitações -e.
...A presente intenção de recurso foi registrada em 11 de agosto de 2022, concedendo-lhe o prazo de 3 dias úteis para apresentar as razões recursais, sendo que a resposta está sendo protocolada em 16 de agosto de 2022, portanto, tempestiva.
...a empresa STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME foi declarada HABILITADA. Ocorre que tal habilitação se deu de forma irregular, tendo em vista que, a empresa não apresentou as declarações exigidas nos itens 32.1 e 8.2 do edital.
...IV – DOS PEDIDOS Requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido e julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, para fins de INABILITAR a empresa STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, ora que, a mesma descumpriu com os itens 32.1 e 8.2 do edital.

II-CONTRARRAZÕES
Contrarrazoante: STARJET INFORMATICA LTDA
...A presente notificação encaminhada pela empresa MBS não pode ser levada a termo, por tratar-se de uma deslealdade da notificante ao alegar não cumprimento dos itens 32.1 e 8.2, ora citados, que de fato não ocorrera.
A de se salientar que os itens 32.1 e 8.2, não constam no rol de documentos exigidos para habilitação conforme item 17 DA HABILITAÇÃO do referido edital 009/2022.
1) No item 17 para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
17.5.1) À habilitação jurídica;
17.5.2) À qualificação econômico-financeira;
17.5.3) À regularidade fiscal e trabalhista;
17.5.4) Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
2) O item 32.7 reza que: É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
O edital está cristalino no que tange o item 32.1:

32.1. **Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente**. (grifo nosso)

Neste ponto está claro o entendimento que o licitante ao participar do pregão cadastrando sua proposta, declara que atende o item acima citado.

Se não bastasse em nossa declaração unificada no item 4 descreve:

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

O item 9 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA SUB ITEM 10.4 do edital descreve:

10.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

Em questão ao item 8.2:

Declaração de que, quando da assinatura do contrato, terá estrutura administrativa e técnica adequadas (essa última, própria ou terceirizada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva) Conforme previsto no item 4.33 do Termo de Referência:

Comprovar que possui e manterá durante toda a execução, do contrato estrutura administrativa e técnica própria ou terceirizada para serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, que garantam a ininterrupta execução dos serviços e pleno cumprimento das obrigações contratuais, em especial no tocante aos prazos estabelecidos, independentemente dos locais de instalação das máquinas.

Observa-se que este descritivo se encontra no item:

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (grifo nosso)

Claro e cristalino está o referido edital, pois seu entendimento declara que somente após ser declarada vencedora e contratada a empresa deverá apresentar tal comprovação.

DO PEDIDO

No procedimento licitatório a STARJET CARTUCHOS LTDA comprovou através de:

1) Atestado de capacidade técnica
2) Contrato social com objeto pertinente a licitação
3) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação

II-DA ANÁLISE

Diante dos fatos apresentados segue Parecer da Pregoeira:

O recurso da empresa MARCOS S BIUDES – EIRELI foi protocolado tempestivamente, em suas razões recursais, a recorrente solicita a inabilitação da recorrida por deixar de apresentar declarações exigidas nos itens 32.1 e 8.2 do edital.

De acordo com o subitem 17.4 do Edital do Pregão Eletrônico 009/2022:

17.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

17.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

17.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

17.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

17.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

17.5.1. À habilitação jurídica;

17.5.2. À qualificação econômico-financeira;

17.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

17.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Todavia, em análise às jurisprudências do Tribunal de Contas da União, vê-se que, com o intuito de se ampliar a competitividade no processo licitatório, é possível retificar vícios de forma a evitar a inabilitação ou desclassificação de uma licitante, sempre apontando que os atos do processo licitatório devem ser guiados pelo formalismo moderado. Nesse sentido, afasta-se a forma para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

No tocante da exigência pelo recorrente da inabilitação do recorrido nota-se de uns rigorismos formais extremos e formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados na análise desta Pregoeira, pois a recorrida apresentou a seguinte declaração:

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário Data da sessão 22/07/2015 Relator JOSÉ MÚCIO MONTEIRO)"

"Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa" (STF, 1 Turma, Recurso Ordinário em MS nº 23714-1 - DF. Relator Min. Sepúlveda Pertence. Data: 05.09.2000, DJU de 13.10.2000).

O recorrente também alega que o recorrido não apresentou a seguinte declaração:

8.2. Declaração de que, quando da assinatura do contrato, terá estrutura administrativa e técnica adequadas (essa última, própria ou terceirizada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva), conforme previsto no item 4.33 do Termo de Referência.

Vejamos o que diz o este Artigo "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a":

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

O registro ou Inscrição na entidade profissional competente, entende-se conforme jurisprudência do TCU, como sendo única e exclusivamente os Conselhos regionais, que na área de serviços terceirizáveis resume-se ao Conselho Regional de Administração e em alguns casos especifico como na área de Limpeza e Conservação no Conselho Regional de Química. Acontece que Editais cujo objeto inclui além de Limpeza e Conservação a atividade de Jardinagem (geralmente 01 ou 02 Jardineiro) estão exigindo das empresas licitantes o registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura o que é totalmente inaceitável. Lembro também que o STF afirma que não se pode exigir quitação com as entidades profissionais, mas, sim, regularidade; E Ainda, sindicatos não são entidades profissionais, nem a elas se equivalem. Por isso, não se pode exigir, para fins de habilitação, comprovante relativo a sindicatos patronais ou de empregados.

II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

É dever do Gestor abster-se de fazer exigências desnecessárias, irrelevantes e que não estejam relacionadas diretamente com a execução do objeto, ou seja, documentos não previsto nos Artigos 28 a 31 da Lei 8666/93 (Acórdão 1743/2009 – Plenário), o que não ocorre na prática, pois em muitos editais há exigências, como exigência de Atestado de Capacidade Técnica que tenha um efetivo superior a 50% do objeto licitado, (ver Acórdão TCU 1636/2007 – Plenário), Certificado de Licença ambiental (ver Acórdão TCU 5611/2009 – 2ª Câmara) nas 03 esferas do poder público (Federal, Estadual e Municipal) , Convenção Coletiva de Trabalho (Ver Acórdão TCU 363/2007 – Plenário), Profissionais com certificações requeridas (ver Acórdão 80/2010 – Plenário), entre outros.

A devida declaração não consta no rol de documentos exigidos na qualificação técnica exigidos na Lei 8.666/93 art.30 e no edital.

Vale salientar que não houve nenhum questionamento nem impugnação durante a sua publicação, podendo a licitante apresentar durante a assinatura do contrato, pois a mesma clausula que a recorrente informa consta na clausula "4-OBRIGAÇÕES DA

CONTRATADA -Termo de Referência – *4.33 -Comprovar que possui e manterá durante toda a execução do contrato estrutura administrativa e técnica própria ou terceirizada para serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, que garantam a ininterrupta execução dos serviços e pleno cumprimento das obrigações contratuais, em especial no tocante aos prazos estabelecidos, independentemente dos locais de instalação das máquinas.*
III-DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios basilares das Licitações, INFORMA, que em referência aos fatos apresentados e tudo mais que consta dos autos, esta Pregoeira decide por negar-lhe provimento
Ato contínuo, encaminha os autos, devidamente informado à autoridade superior para o julgamento preceituado pelo art. 109, §4º da Lei de Licitações. Nada mais.

Paranaguá 19 de Agosto de 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C6D11335

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Recurso Administrativo interposto pela empresa MARCOS S. BIUDES EIRELI, posto que tempestivo, para no mérito, **negar-lhe provimento**, pelos mesmos motivos que levaram a pregoeira e equipe de apoio a deixar de reconsiderar a decisão, bem como, no parecer jurídico do Dr. Roberto Tsuguio Tanizaki, obedecidas as formalidades legais inerentes.

Paranaguá, 23 de agosto de 2022

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretor/Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5155D0D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2022 - MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 26.499.522/0001-73
Data: 16/08/2022

Objeto: Contrato nº. 188/2022. O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na Aquisição de equipamentos de Médico-Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022– Registro de Preços nº 020/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30889/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 6.820,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
LEANDRO MORI DO COUTO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4C8538B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2022 - CIRÚRGICA OURO VERDE - COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CIRÚRGICA OURO VERDE – COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.308.899/0001-19
Data: 16/08/2022

Objeto: Contrato nº. 177/2022. O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Registro de Preços nº 022/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32282/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 34.528,96 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
IRINEU ARAÚJO JÚNIOR

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:626BE029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2022 - FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.118.766/0001-99
Data: 16/08/2022

Objeto: **Contrato 184/2022.** O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Registro de Preços nº 022/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32282/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 11.999,96 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVETA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Cláudio José dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8F901F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2022 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70
Data: 16/08/2022

Objeto: **Contrato 178/2022.** O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Registro de Preços nº 022/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32282/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 3.340,96 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:483C6E6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2022 - SALVI LOPES & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SALVI LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Data: 16/08/2022

Objeto: **Contrato 183/2022.** O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Registro de Preços nº 022/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32282/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 11.999,96 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Carlos Salvi

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:57000BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 286

LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a utilização de recursos públicos municipais para aplicação imediata do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, nos termos em que preceitua a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos próprios para imediata implantação do piso salarial de 2 (dois) salários mínimos nacionais para o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Fica alterado o §8º do art. 5º da Lei Complementar nº 270 de 22 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

[...]

§8° Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias integram o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2011, possuindo as especificações dos cargos previstos em seu Anexo I, sendo sua remuneração fixada em 2 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022."

Art. 3º Fica acrescido o §9º ao art. 5º da Lei Complementar nº 270 de 22 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

[...]

§9° O reajuste salarial de ambas as categorias não terá vinculação direta com o reajuste salarial dos demais cargos do Poder Executivo Municipal."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C0DA476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.718

DECRETO Nº 3.718

"Declara fracassado o lote "01" do Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Registro de Preços 031/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.593/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote "01" do Pregão Eletrônico nº 047/2022 - Registro de Preços 031/2022, do objeto aquisição de artigos de higiene pessoal, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2B771AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.719

DECRETO Nº 3.719

"Declara fracassado os lotes "01", "04", "05", "10", "12", "13" e "14" do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Registro de Preços 025/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.814/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADO os lotes "01", "04", "05", "10", "12", "13" e "14" do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Registro de Preços 025/2022, do objeto aquisição de material para sinalização viária e afins, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B9A07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.492

PORTARIA Nº 5.492

"Concede licença paternidade ao servidor Wildner Robassa Casburgo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.298/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor WILDNER ROBASSA CASBURGO, matrícula nº 10.410-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 11 de agosto de 2022 e término em 25 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06A50FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.493

PORTARIA Nº 5.493

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Rosemari Gonçalves Nunes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.178/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSEMARI GONÇALVES NUNES, matrícula nº 9.449-2, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de agosto de 2022 e término em 19 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1D6F047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.717

DECRETO Nº 3.717

"Inclui a Festa do Marisco no Calendário de Eventos 2022 do Município de Paranaguá."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 35.388/2022,

DECRETA:

Art. 1º Inclui no Decreto nº 3.459, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, a Festa do Marisco:

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2022

1ª FESTA DO MARISCO

Data do Evento: Entre 25 de agosto e 11 de setembro.
Local: Complexo Turístico Mega Rocio.
Descrição do Evento: A Festa do Marisco é uma festa que será realizada com as comunidades pesqueiras do município objetivando a confraternização dos pescadores, a venda de mariscos e diversos pratos à base de frutos do mar, e apresentações artísticas, como mais uma opção de entretenimento e gastronomia para moradores e turistas.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B06F377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.716

DECRETO Nº 3.716

"Denomina a Academia de Formação Ensino e Capacitação da GCM de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.955/2022, e de acordo com os artigos 70, inciso VII, e o Decreto nº 3.604 de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nominado de "RICARDO TADEU KUSH" a Academia de Formação Ensino e Capacitação da GCM de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89D4D015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família". C**onforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 011/2022 e inteiro teor do processo administrativo nº 25442/2022,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 25.442/2022

Valor da Contratação: R$ 72.720,00 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Dotação orçamentária:
18.03.2175.008.0244.019.333.90.32.0300.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/08/2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1CBED187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 070/2022 - Registro de Preços nº 051/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 070/2022 - Registro de Preços nº 051/2022**, que tem por objeto: **"Aquisição de Materiais para rede de drenagem pluvial e calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.747/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35 e 39 - **Empresa:** TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CIMENTOS – **CNPJ/MF** sob nº 03.398.389/0001-63. / **Lotes:** 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 28, 29 e 37 - **Empresa:** MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 04.151.335/0001-61. / **Lotes:** 08, 13, 16, 18, 21, 30, 36 e 38 - **Empresa:** PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES – **CNPJ/MF** sob nº 34.823.892/0001-33.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2022.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38147D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família". C**onforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 011/2022 e inteiro teor do processo administrativo nº 25442/2022,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Agosto de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:147C35B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 071/2022 - Registro de Preços nº 052/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 071/2022 - Registro de Preços nº 052/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 13.968/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 08, 10, 12, 14 e 19 - **Empresa:** Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.959.390/0001-21. / **Lotes:** 02 e 03 - **Empresa:** DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI **–** **CNPJ/MF** sob nº 41.402.715/0001-58. / **Lotes:** 04, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 34, 37 e 41 - **Empresa:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI **–** **CNPJ/MF** sob nº 00.226.324/0001-42./ **Lotes:** 05, 06, 11, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 35 e 42 - **Empresa:** REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EIRELI **–** **CNPJ/MF** sob nº 97.456.636/0001-84./ **Lotes:** 13 - **Empresa:** TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA **–** **CNPJ/MF** sob nº 19.639.940/0001-53 / **Lotes:** 36, 38 e 40 - **Empresa:** RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME **–** **CNPJ/MF** sob nº 04.176.836/0001-00. / **Lotes:** 39 e 43 - **Empresa:** BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA **–** **CNPJ/MF** sob nº 30.351.303/0001-10.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Agosto de 2022.

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo (INTERINO)

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22C4CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1015FF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

OBJETO: Aquisição de Tubos de Aço, Placas Refletivas e Materiais para a Sinalização Vertical, em atendimento a Superintendência Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 958223
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 05/**09/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 3.928.251,60 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D31BB71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 001/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decreto nº 3.704/2022, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 001/2022** , que tem por objeto: "**Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Bilíngue do Município de Paranaguá-PR, contemplando Plano de Trabalho, Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo (material gráfico referente ao projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro) e demais elementos técnicos necessários para implantação de Sinalização Turística no Município de Paranaguá**", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 2.066/2022.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: PB&M CONSTRUTORA E MEIO AMBIENTE LTDA - **CNPJ sob nº** 16.564.287/0001-12.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2022.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B0260FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante, Aérosol, Descarbonizante e Afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 958297
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 05/**09/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 206.435,83 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:15E5E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-IBRAP- CNPJ Nº 62.009.642/0001-09

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: " Curso sobre Bens Patrimoniais – Avaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão", para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, considerando as temáticas apresentadas e o aprendizado que será aplicado nas rotinas de trabalho do servidor. É indispensável o correto tratamento físico e contábil dos bens, além da rotina para o controle do patrimônio, seu desfazimento, sua escrituração, sua depreciação e reavaliação e o cálculo de estoques. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.376/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 34.376/2022
Valor total da Contratação - 01 (um) servidor: R$ 1.386,00 (Um mil, trezentos e oitenta e seis reais)
Dotação orçamentária:
08.01.2040.004.0122.002.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 23/08/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA7EBA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

A Secretária Municipal de Administração do Município Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Curso sobre Bens Patrimoniais – Avaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão", para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, considerando as temáticas apresentadas e o aprendizado que será aplicado nas rotinas de trabalho do servidor. É indispensável o correto tratamento físico e contábil dos bens, além da rotina para o controle do patrimônio, seu desfazimento, sua escrituração, sua depreciação e reavaliação e o cálculo de estoques. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.376/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-IBRAP- CNPJ Nº 62.009.642/0001-09

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10812C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE66072F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para reforma/adequação da calçada externa do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, Vereador Leônidas Fávero Neto, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e:

- considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

- considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico nº 122/2022 exarado pela Procuradoria do Legislativo, às fls. 167/169, que, dentre outras ponderações, opina pela à anulação do certame;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 01/2022, determinando a adoção de providências administrativas que se fizerem necessárias para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Paranavaí, 19 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9787F77E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA - 2023

RESOLUÇÃO N° 11/2022

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, para o exercício financeiro de 2023, é da outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu Presidente do CIS/AMUNPAR baixo o seguinte ato:

Art.1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, para o exercício financeiro de 2023 estima a 37.843.954,00 (trinta e sete milhões oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais) e fixa a sua despesa em igual importância. receita em R$

Art.2º – Estima a Receita que será realizada mediante a arrecadação das Receitas Tributárias, Receitas Patrimonial, dos Serviços Próprios, Transferências, e Outras Receitas Correntes, observando-se o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES.....R$	**37.778.954,00**
Receita Tributária.....R$	453.636,24
Receita Patrimonial.....R$	236.207,28
Receita de Serviços.....R$	154.216,00
Transferências Correntes.....R$	36.933.194,48
Outras Receitas Correntes.....R$	1.700,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R$	**65.000,00**
Transferências de Capital.....R$	65.000,00
TOTAL DAS RECEITAS..... R$	**37.843.954,00**

Art.3° Fixa a despesa com observância do seguinte desdobramento.

DESPESAS CORRENTES . R$	**37.628.954,00**
Pessoal e Encargos Sociais..... R$	7.898.532,42
Outras Despesas Correntes.....R$	29.730.421,58
DESPESAS DE CAPITAL R$	**115.000,00**
Investimentos..... R$	115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$	**100.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS..... R$	**37.843.954,00**

Art. 4º - Os quadros dos detalhamento das receitas e despesa , exigido pela Lei Federal 4.320/1964, consta dos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2023 Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2023 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante no art. 5º, levando se em consideração o contido no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167 Inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende se como categoria de programação, de que trata o Inciso IV, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.

Art. 8º Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e Especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução, ou por provável excesso de arrecadação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrarias e esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 Janeiro de de 2023.

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:70F0A229

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RELATÓRIO DA 4.320/64 - LOA 2023 CIS/AMUNPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	8.813.314,74	29.030.639,26	37.843.954,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.813.314,74	29.030.639,26	37.843.954,00
10.302.2009.	Prestar Serviços a Consorciados	8.713.314,74	26.979.465,26	35.692.780,00
10.302.3003.	Programa - QualiCIS	0,00	2.051.174,00	2.051.174,00
10.302.9999.	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
		8.813.314,74	**29.030.639,26**	**37.843.954,00**
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral				**37.843.954,00**

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controle Interno

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:00B6E741

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PORTARIA 87-22

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 87/2022

1. Leia-se como segue, não como constou:

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato gerados do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS), em atendimento ao plano de trabalho do Convênio nº929.894/2022.**

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Leila Moreira Ferraz Zioli	98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 23 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0640DBF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 135-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA-ME**
CNPJ: 02.800.587/0001-49
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS III
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Março de 2023.
Prazo de Execução: 29 de Agosto de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 135/2022: R$88.235,00 (Oitenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 23/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de Agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1B015DD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 136-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.0.329.4.4.90.52.00.00 - Fonte 329.
Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2022 a 22 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 136/2022: R$2.003,60 (Dois mil e três reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 24/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de Agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2FCB00F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 137-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 46.186.229/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.0.329.4.4.90.52.00.00 - Fonte 329.
Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2022 a 22 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 137/2022: R$1.774,50 (Um mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 24/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de Agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AE741248

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 138-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **MUNIZ & ROCHA LTDA- ME**
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.0.329.4.4.90.52.00.00 - Fonte 329.
Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2022 a 22 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 138/2022: R$5.925,92 (Cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 24/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de Agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:330410EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 139-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.0.329.4.4.90.52.00.00 - Fonte 329.
Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2022 a 22 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 139/2022: R$714,00 (setecentos e quatorze reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 24/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de Agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8F7F9EB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 140-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 33.419.290/0001-61
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.0.329.4.4.90.52.00.00 - Fonte 329.
Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2022 a 22 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 140/2022: R$6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 24/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de Agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FFEF6F9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 141-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE**
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 36.624.182/0001-19.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área de Segurança e Medicina do Trabalho.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 – Fontes 001 e 013.
Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2022 a 22 de Agosto de 2023.
Valor do Contrato nº 141/2022: R$5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Dispensa 16/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora de Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:34588F9C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - GOMES BEER

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **GOMES BEER**, com sede na R Odinot Machado, 865, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-430, inscrita no CNPJ sob n° 44.527.381/0001-37, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Renata Rodrigues Gomes**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **5** (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R Santa Catarina x R Percy G Cleves, R Odinot Machado x R Santa Catarina, R Curitiba x R Odinot Machado, R Rio Grande do Sul x R Odinot Machado, R Luiz Spigolon x R Rio Grande do Sul, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

GOMES BEER

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C67CB268

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1615, Jardim Iguaçú – CEP: 87.708-030, inscrita no CNPJ sob n° 75.274.423/0019-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Luiz Carlos Gil**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1** (uma) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito Av Heitor de Alencar Furtado x R Miljutin Cogei , propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D6D262B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 013/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar e supervisionar o processo Suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010 e na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como Lei Municipal nº 4.298/2018 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador e supervisionar o processo de escolha dos membros Suplementar do Conselho Tutelar do município de Paranavaí.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Alessandra Ferreira da Silva Rossini, representante Governamental;
b) Priscila Moreno de Almeida, representante Governamental;
c) Raquel Tomiazzi Utrila, representante Governamental;
d) Caroline Martins Piton, representante da Sociedade Civil;
e) Sidney Tavares dos Santos, representante da Sociedade Civil; e
f) Taina de Lima da Costa, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros Suplementar do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto na legislação vigente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo Suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e/ou urnas de lona e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de Agosto de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F1E8A371

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°012/2022

SÚMULA: Divulga a nomeação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 05 de Agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, composta dos seguinte membros:

Sociedade Civil - Ângela Carvalho Kotsubo, Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade, Líria Inês Balestieri;
Governamentais - Glaucy R. Maneti Macedo, Leandro Rodrigues Castro, Márcia Elisa Gonçalves Carvalho;
Equipe de Apoio, Secretaria de Assistência Social - Daniele Dos Santos Alencar, Denise Menegueti Chaparro, Luciane Estevam de Pontes Costa, Rosana Maria Marques Freitas;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de Agosto de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C139C471

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): ARTHUR CAZELA BELLANDA, inscrito no CNPJ nº 31.055.259/0001-63, CPF sob o n.º 041.842.999-54, R.G. nº 5.964.576-5 SESP/PR, residente na Rua Otávio Borin, 885, Centro, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto denominado "FestGralha", um concurso de música dirigido a bandas paranaenses de todos os estilos musicais, Categoria C - Criação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ARTHUR CAZELA BELLANDA
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D52C8993

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): HUGO UBALDO DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 22.479.458/0001-08, CPF sob o n.º 066.417.679-81, R.G. nº 8.763.037-4 SESP/PR, residente na Rua Souza Naves, 699, casa 2, Jardim São Cristóvão, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de gravação de um álbum do 43duo, com 11 faixas inéditas, intitulado "A Cidade & As Pessoas", Categoria C - Criação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

HUGO UBALDO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C7752674

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE, inscrito no CNPJ nº 46.091.967/0001-27, CPF sob o n.º 088.285.409-74, R.G. nº 10.710.450-0 SESP/PR, residente na Rua Ipiranga, 68, Jardim Canadá, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de curso de canto, intitulado "Tire a Voz da Garganta", Categoria B - Formação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4C362936

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.810.564/0001-90, CPF sob o n.º 859.540.619-58, R.G. nº 12.944.022-8 SESP/PR, residente na Rua Luiz Spigolon, 1379, Centro, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de curso de desenho, intitulado "Introdução ao Desenho Realista: Fundamentos e Técnicas", Categoria B - Formação, na área de Artes Visuais, atendendo o Edital

de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FBCBE6CD

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): ARTHUR CAZELA BELLANDA, inscrito no CNPJ nº 31.055.259/0001-63, CPF sob o n.º 041.842.999-54, R.G. nº 5.964.576-5 SESP/PR, residente na Rua Otávio Borin, 885, Centro, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de espetáculo musical, intitulado "Salve a Rua", Categoria A - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos mil reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ARTHUR CAZELA BELLANDA
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F480EE70

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): MARCOS AURÉLIO NIEHUES, inscrito no CNPJ nº 46.652.668/0001-14, CPF sob o n.º 697.877.519-34, R.G. nº 5.184.438-6 SESP/PR, residente na Rua José Benício de Souza, 440, Jardim São Jorge, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de espetáculo musical, intitulado "Marquinhos Diet - Homenagens", Categoria A - Circulação - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos mil reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

MARCOS AURÉLIO NIEHUES
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3E92C35F

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 18/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): MAURÍCIO BANA ROSSI, inscrita no CNPJ nº 28.116.944/0001-48, CPF sob o n.º 055.633.149-44, residente na Rua Antônio Felipe, 595, Jardim São João, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de espetáculo de música instrumental, de título "Musical Celebrati", Categoria A - Circulação - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

MAURICIO BANA ROSSI
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:508B7DC4

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): ORLANDO JASPER JUNIOR inscrito no CNPJ nº 33.061.655/0001-29, CPF sob o n.º 066.190.409-18, R.G nº 9.587.405-3 SESP/PR, residente na Rua Pará, 1005, Jardim São Cristóvão, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de apresentação musical intitulado "Grupo Semse Ao Vivo", Categoria A - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ORLANDO JASPER JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DAD87787

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 18/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): THIAGO GUGLIELMI, inscrito no CNPJ nº 46.857.584/0001-17, CPF sob o n.º 085.015.789-75, R.G. nº 4284062 SSP/SC, residente na Rua Luiz Spigolon, 1379, Centro, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de espetáculo musical intitulado "Vozes Negras - Resgate e Celebração da Música Preta Brasileira", Categoria A - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

THIAGO GUGLIELMI
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D4BD92A5

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): HUGO UBALDO DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 22.479.458/0001-08, CPF sob o n.º 066.417.679-81, R.G. 8.763.037-4 SSP/PR, residente na Rua Souza Naves, 699, casa 2, Jardim São Cristóvão, Paranavaí - PR, premiado no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de espetáculo musical intitulado "Essência e Som", Categoria A - Circulação, na área de Música, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

HUGO UBALDO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3521C0EA

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2021 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

Data da assinatura: 17/08/2022

Expedido por FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

CONTRATADO (A): LUCIANA ANDRADE GUEDES, inscrita no CNPJ nº 38.136.237/0001-77, CPF sob o n.º 066.003.719-00, R.G 10.297.211-2 SSP/PR, residente na Rua Manoel Cajal, 467, Jardim das Palmeiras, Paranavaí - PR, premiada no Edital de Apoio à Cultura – Concurso 01/2022.

OBJETO: Realização do projeto de espetáculo de Contação de Histórias intitulada, "MUNDIVERSO", Categoria A - Circulação, na área de Artes Cênicas, atendendo o Edital de Apoio à Cultura nº 001/2022, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

VALOR: A FUNDAÇÃO CULTURAL pagará ao PREMIADO o valor bruto de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a realização do projeto aprovado.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Fundação Cultural de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do objeto deste contrato administrativo correrão à conta das dotações orçamentárias: Exercício de 2022 – Prefeitura de Paranavaí, órgão 17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ / unidade 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / funcional 13.392.0009 - Difusão Cultural / 2.887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura / 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. / Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

LUCIANA ANDRADE GUEDES
Contratado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:282C3207

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.971/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município de Paranavaí - PR e de outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições, em especial do contido na Lei Municipal nº 4.575, de 1º de novembro de 2016 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMDPCD, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representação Governamental:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Sueli Solange Pereira
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Greyce Adriano Fernandes
Suplente: Fernanda Romero Barbirato Costa
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Smaida Silva
Suplente: Elizeti Maria Sestari
d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: João Atílio Justiniano Segre
Suplente: Zaqueu de Souza Dias
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira
Suplente: Rafael Vieira Barreto Mota
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Elen Della Pria da Silva Kumatsu
Suplente: Rosimeire Cláudia Fracaroli de Lima
g) Fundação Cultural
Titular: Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande
Suplente: Jesus Rodrigues Soares

II - Representação da Sociedade Civil:
a) Instituições da sociedade de atendimento, defesa e assessoramento às pessoas com deficiência
Titular: Angela Kotsubo - APAE
Suplente: Tainá de Lima da Costa - APAE
Titular: Ludmilla Nayara Mazuchini Chiulo de Oliveira - APAE
Suplente: Marileide Marchi Moraes - Associação de Surdos de Paranavaí

b) Usuários e/ou seu responsável que seja pessoa com deficiência
Titular: Creusa Teles de Lima Almeida - APAE
Suplente: Vanessa Silva da Costa de Oliveira - APAE
Titular: Edneia Bambolim Lucas - APAE
Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos - APAE
Titular: Carlos Eduardo de Carvalho Teixeira - Associação de Surdos de Paranavaí
Suplente: Neil Emídio Júnior - Associação de Pessoas com Deficiência de Paranavaí - Apdpvaí
Titular: Gisele Keiko Makino - Autistas
Suplente: Evelyn dos Santos Barão - Autistas
Titular: Maria Helena de Oliveira - CRAS São Jorge
Suplente: Isabel Maria Salles Ribeiro - CREAS

Art. 2º O prazo da gestão do Conselho é para o biênio 2022 a 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C46879E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.029/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO, C.P.F. nº. 581.361.009-00,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.010/2022, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6F4F0770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA ZENAIDE DOS REIS LOPES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADO: MARIA ZENAIDE DOS REIS LOPES
CPF: 365.248.401-00
VENCIMENTO: R$ 1.271,84 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4FA2894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 094/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA – ENFERMEIRO GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
CONTRATADA: PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA
CPF/MF: 066.066.819-01
COREN nº: 497833
SALÁRIO BASE: R$ 3.712,22 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE E VINTE E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B3336DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 091/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. GERALDO PRATES DA CRUZ, REFERENTE PSS N° 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: GERALDO PRATES DA CRUZ
CPF: 776.213.449-20
VENCIMENTO: R$ 1.488,71 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:299C3F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.031/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 091.314.359-63,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20705AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 204/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 091.314.359-63,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.031/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **31 de Agosto e 06 de Setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:76E6F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.032/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **GESIEL ARAUJO SILVA, C.P.F. nº. 046.741.719-97,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.005/2022, no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:372E6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.033/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUANA ABRAMOSKI FONSECA, C.P.F. nº. 078.196.819-42,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91A5A03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 205/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUANA ABRAMOSKI FONSECA, C.P.F. nº. 078.196.819-42,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.033/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **31 de Agosto e 06 de Setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•

Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•
Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•
Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

•
Termo de curatela/tutela;

•
Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•
A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0172D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 202/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GISLAINE DE SOUZA GOMES, C.P.F. Nº.064.313.149-30,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.020/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **26 de agosto e 01 de setembro de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6E6E26FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 740/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 7084, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A6E8E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 741/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA CRISTINA PEREIRA,** Matrícula n° 5467, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C6A7392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 742/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VANDA SOARES DAS DORES BORGES,** Matrícula nº 2678, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7A1FD265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 743/2022

Dispõe sobre a interrupção, de readaptação, concedida a servidora pública municipal.

***Considerando** o requerimento nº 0077.0109892/2022, solicitando readaptação; o requerimento nº 0077.0115384/2022, solicitando o retorno da readaptação e o Laudo Médico Pericial expedido em 17 de agosto de 2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a readaptação concedida a servidora **MARCIA GARCIA FERNANDES**, Matrícula nº 5471, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0BEAC2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a**Dispensa de Licitação nº 29/2022**, referente a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARÂMENTRO MINDRAY MEC 1000**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.30 - 176 e 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.39 - 182; pela seguinte pessoa jurídica:**ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP**(CNPJ nº 06.146.505/0001-45), pelo valor total estimado

de**R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 385/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A1240568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

CONTRATO Nº 054/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80.320-160, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **07.502.724/0001-82**, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente **Sr. FERNANDO WEIGERT**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Casagrande, 1160, Torre 01, Bairro Vista Alegre, CEP 80.820-590, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.751.904-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 874.262.859-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL**, sem ônus para o município, incluído o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, incluindo: migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2019; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo e reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo, alteração de Cláusula contratual e reajuste de valor), no valor **R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)** por lançamento perfazendo o valor global estimado de receita para o período de 12 (doze) meses de **R$ 103.720,68 (Cento e três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)** correspondente ao quantitativo de lançamentos estimado x preço unitário.

• **IMPLANTAÇÃO**, compreenderá:
a) Estudo dos VDs (eventos de débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração;
b) Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da empresa contratada e o sistema de folha de pagamento gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração;
c) Treinamento para os servidores da Diretoria de Recursos Humanos que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela empresa contratada;
d) Realização de contrato entre as consignatárias e a empresa contratada, que regerá as regras de funcionamento da estrutura oferecida com base nas legislações federal, estadual e municipal;
e) Adequação dos relatórios às necessidades da Diretoria de Recursos Humanos e consignatárias.

• **MÓDULO GESTOR**
a) O Módulo Gestor, utilizado pela Diretoria de Recurso Humanos, deverá compreender as seguintes funções:
b) Controle de taxas de juros e CET (Custo Efetivo Total);
c) Deferir/Indeferir consignações efetuadas para um determinado servidor;
d) Disponibilizar área para o envio de documentos para as consignatárias;
e) Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor;
f) Manutenção de perfis de usuários gestores;
g) Manutenção dos usuários gestores das consignatárias;
h) Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço (consignação em folha para o desconto de empréstimos bancários, etc.);
i) Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões;
j) Permitir limitação do valor para desconto por produto/serviço;
k)Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço;
l) Permitir manutenção da tabela de órgãos/entidades/estabelecimentos;
m) Permitir manutenção das verbas de desconto/rubrica;
n) Permitir manutenção dos dados das empresas consignatárias;
o) Permitir manutenção dos dados dos servidores;
p) Permitir o bloqueio/desbloqueio das empresas consignatárias;
q) Permitir o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula;
r) Permitir o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
s) Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores;
t) Permitir a disponibilização de arquivos para importação/integração no sistema da folha de pagamento da Administração Municipal, nos formatos (txt, xls, pdf, doc) para a importação, manutenção ou auditoria;
u) Realizar a importação das informações do processamento mensal da folha;
v) Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
w) Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos servidores;
x) Registro/consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
y) Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto, serviço e órgão;
z) Relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias;
aa)Relatórios por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
bb)Relatórios sintéticos dos movimentos por empresa consignatária, produto, serviço e órgão;
cc)Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
dd)Permitir a geração de relatório de consignação mensal;
ee)Permitir a finalização da contratação da consignação quando a consignatária anexar arquivo Autorização de Desconto em Folha, devidamente assinado pelo servidor no sistema;
ff)Bloqueio de IP nos casos pré-definidos;
gg)Trilha de auditoria.
hh)Ser compatível com o ambiente Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Linux;

ii)Possuir interface em português, bem como manual on-line, sempre na versão mais atualizada, para operação do módulo;
jj)Ter acesso à base de dados administrada pela empresa contratada sendo que esta base deverá estar em domínio próprio e em estrutura mantida pela empresa fora das dependências da Diretoria de Recursos Humanos;
kk)Permitir cadastramento de usuários com limitação de acesso através de configuração via sistema por senha máster a ser disponibilizada à Diretoria de Recursos Humanos;
ll)Possuir rotina de importação de dados provenientes da folha de pagamento – Serviço de Recursos Humanos, visando atualização dos dados referentes ao movimento de lançamentos, bem como dados cadastrais;
mm)Possuir rotina de exportação de dados referentes às consignações realizadas no período bem como a manutenção de lançamentos anteriores (baixas, exclusões, etc.);
nn)Permitir a visualização dos lançamentos em aberto por funcionário, bem como espelho do seu contracheque;
oo)Possuir ambiente para geração de consultas, podendo ser adicionadas novas consultas através de solicitação escrita pela Diretoria de Recurso Humanos à empresa contratada;
pp)Possuir base de dados compatível com SQL;
qq)Possuir interface e material explicativo em português;
rr)Permitir suporte de segundo nível com o fabricante do software.

• **MÓDULO CONSIGNATÁRIA**:
O Módulo Consignatária, utilizado pelas Instituições Financeiras e demais estabelecimentos, deverá compreender as seguintes funções:
a)Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e pela consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
b)Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor;
c)Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
d)Desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
e)Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
f)Alteração de prazo e valor nos casos de refinanciamento e renegociação dos contratos;
g) Módulo de refinanciamento de dívidas, sendo que este procedimento deverá ocorrer totalmente dentro do sistema web, cabendo ao usuário a seleção e a reconfiguração das informações necessárias para o refinanciamento como quantidade de parcelas, valor da parcela e valor total da operação. Deverá ser realizado em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo (Redação dada pelo 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2019).
h)Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores;
i)Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações e exclusões de contratos;
j)Manutenção de usuários específicos das consignatárias;
k)Manutenção de perfis de usuários específicos das consignatárias;
l)Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
m)Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
n)Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamento, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou concluir contratos não pagos;
o)Módulo que permita às consignatárias que possuam consignações do tipo empréstimo para que possam realizar portabilidade de operações de crédito realizadas, em conformidade com as normativas do Banco Central. O módulo deverá garantir: o acompanhamento do processo pelo sistema de cada uma das etapas do mesmo; que o processo só seja iniciado com a autorização do servidor através de uma senha individual disponibilizada aos mesmos; que o servidor e as consignatárias envolvidos no processo possam acompanhar todas as etapas de transação; aplicação de punições automáticas às consignatárias que descumprirem as regras operacionais;
p)Área para download de documentos (arquivos) genéricos por convênio e por consignatária disponibilizados pelo gestor;
q)Possibilidade de aplicar reajustes na carteira de contratos ou em parte desta. Deverão ser disponibilizadas opções para refinanciamento e/ou renegociação como: a) Os refinanciamentos e/ou negociações poderão ser em valores percentuais (%) ou em reais (R$); b) Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados em contratos com até, ou a partir de determinado valor de desconto; c) Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados em contratos de forma a limitar o reajuste ou novo valor do desconto em até determinado valor em reais (R$); d) Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados seletivamente na carteira de contratos em função da rubrica; e) O sistema deve permitir configuração de quais convênios (serviços) poderão ser refinanciamentos e/ou renegociações pelas consignatárias;
r)Registro de informações financeiras dos contratos de empréstimos e limitação das taxas máximas cadastradas pelas consignatárias;
s)Reimplantação automática de contratos em caso de não serem descontadas no primeiro mês;
t)Opção de controle para geração de movimento financeiro limitado a margens disponíveis;
u)Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
v)Opção para integração entre sistemas do gestou ou de consignatárias para verificação em tempo real da margem do servidor;
w)Opção para processamento de arquivos lotes (síncrono e assíncrono) pelas consignatárias;
x)Opção para controle de saldo devedor de descontos parciais;
y)Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
z)Relatórios com a movimentação financeira mensal;
aa)Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;
bb)Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha;
cc)Módulo de consulta para disponibilidade de margem consignável, sendo que o usuário deverá informar ou a matrícula ou o CPF do servidor, após esta consulta prévia o sistema deverá mostrar o resultado em tela permitindo ao usuário escolher em qual contrato vai ser realizado o cálculo de disponibilidade de margem consignável e após esta escolha o sistema informará o valor disponível;
dd)Módulo de reserva de valores para consignação em folha de pagamento, devendo este seguir os mesmos passos do item anterior para a pesquisa do valor disponível observando que ao final da consulta o sistema deverá permitir a reserva de valor parcial ou total disponível, sendo que o usuário deverá informar o seu número de controle interno (consignatária), o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folha, observando que a 1ª parcela não poderá ser descontada num prazo mínimo de 30 dias após a confirmação da reserva, o prazo de validade desta reserva será descontado entre as consignatárias sendo que inicialmente valerá o prazo de 48 horas, que expirado tornará sem validade a reserva realizada;
ee)Módulo de confirmação de reserva (averbação) do desconto em folha de pagamento sendo que para isso o sistema deverá seguir os mesmos procedimentos da pesquisa de disponibilidade margem sendo que ao final desta pesquisa o sistema deverá informar em tela as reservas em aberto, cabendo ao usuário a escolha da reserva e a confirmação dos dados da mesma. Este processo deverá gerar o desconto que irá ser enviado à Assessoria da Folha de Pagamento e para a consignatária deverá ser gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor;
ff)Módulo de baixa de lançamento em casos de rescisões, sendo que no momento da operação o sistema deverá solicitar o motivo da baixa e permitir que o usuário informe também através de texto um breve descritivo do fato gerador da baixa;
gg)Possuir e disponibilizar os históricos das consignações para realizar comparações entre os descontos anteriores e os posteriormente praticados pela empresa contratada;
hh)Disponibilizar a impressão da autorização de desconto a ser assinado pelo servidor.
ii)Ser desenvolvido totalmente para ambiente web;
jj)O servidor de aplicativos deverá permitir escalabilidade visando atender aos aumentos de demanda de acesso concorrente ao sistema;

kk)O banco de dados deverá estar em domínio próprio e em estrutura mantida pela empresa contratada fora das dependências e domínios da Diretoria de Recursos Humanos;
ll)Deverá ter acesso através de senha, permitindo à consignatária a troca de sua senha e a criação de novos usuários através de senha máster, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou usuário para cada módulo do sistema web;
mm)Deverá manter histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, a data e o tipo de procedimento realizado;
nn)O sistema não poderá permitir a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes à outra consignatária, resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo;
13.42 Possuir base de dados compatível com SQL;
oo)Possuir interface e material explicativo em português;
pp)Permitir suporte de segundo nível com o fabricante do software.

• **MÓDULO SERVIDOR**:
O Módulo Servidor, utilizado pelos servidores da Administração Municipal, deverá compreender as seguintes funções:
a) Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar;
b) Ranking de taxas de juros (CET – Custos Efetivos Totais aplicados pelas consignatárias que oferecerem consignações do tipo empréstimo financeiro). Pela Resolução do Banco Central nº 3.516, de 07 de dezembro de 2007, todos os empréstimos feitos por instituições financeiras deverão utilizar o Custo Efetivo Total (CET) que engloba todos os custos de um empréstimo (taxa de juros, impostos, registros, seguros, custos operacionais, custos cartoriais); a) O sistema deverá permitir que cada consignatária registre o CET (Custo Efetivo Total);
b) O sistema deverá externar todas as taxas aplicadas pelas consignatárias, tanto no simulador como na reserva de margem durante o processo de averbação;
c) Permitir a visualização do valor da margem consignável;
d) Validação da senha individual do servidor, a qual será obrigatória para o registro de qualquer consignação de software;
e) Trocar sua senha de acesso;
f) Solicitar o saldo devedor das suas consignações do tipo empréstimo ou compras parceladas;
g) Acionar o simulador de consignações do tipo empréstimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **04 (quatro) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **05 de Dezembro de 2022,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2019, considerando o Ofício nº 002/2022 encaminhado pela Contratada, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 189/2022 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 354/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica formalizado ainda o reajuste dos valores contratados, a partir de 05 de Agosto de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2019, no percentual de **10,789542%,** referente variação do INPC/IBGE no período de AGOSTO/2021 a JUNHO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste firmado através deste aditivo, a CONTRATADA repassará ao Município o valor de **R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos)** por lançamento perfazendo o valor global estimado de receita para o período de 04 (quatro) meses de **R$ 38.366,44 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente ao quantitativo proporcional de lançamentos estimado x preço unitário.

Parágrafo Segundo - O pagamento do repasse ao Município deverá ser efetuado mensalmente pela CONTRATADA, via depósito bancário.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE não efetuará nenhum pagamento à CONTRATADA pela execução do serviço objeto deste instrumento a qualquer título.

Parágrafo Quarto - A receita orçamentária resultante da presente prorrogação de prazo e reajuste de valor se dará por meio da seguinte rubrica: **16.10.04.11.00.00 – Serviços de Informação e Tecnologia Principal**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019**), datado de 05 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Neoconsig Tecnologia S/A
FERNANDO WEIGERT –
Diretor Presidente
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JOÃO JOSÉ BAPTISTA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:ACCFD8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 30/2022**, referente a **aquisição de materiais elétricos para o Centro de Eventos**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.30 - 8; pela seguinte pessoa jurídica: **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, (CNPJ nº 45.006.762/0001-33), pelo valor total estimado de **R$7.716,69(sete mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 394/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:68D9CF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 72/2020

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CONTRATO Nº 072/2020

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2020 para instalação do **DEPÓSITO DE MATERIAIS DA DIRETORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, que entre si celebram **WALTER FERREIRA DE JESUS** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

LOCADOR: WALTER FERREIRA DE JESUS, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no **C.P.F sob. nº 883.865.469-72** e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.028.746-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Alameda Dr. Carlos Carvalho, nº 2617, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.174/2021, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº 424.473.649 -20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ FELIPE TEQUINA, S/N (QUADRA 77, LOTE 01), JARDIM DAS NAÇÕES I, PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA DIRETORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** (Quadra 77, Lote 01, conforme BCI do imóvel 38300) – barracão com 328m2, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 016/2020,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 072/2020** e 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) de: **R$ 32.623,08 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.718,59 (dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **DEPÓSITO DE MATERIAIS DA DIRETORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 18/02/2020, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 072/2020 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **18 de Agosto de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 072/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 335/2022; a manifestação favorável exarada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis através do Memorando nº 098/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 370/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da cláusula quarta do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 18 de Agosto de 2022, no percentual de **9,844078%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2021 a Julho/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.986,21 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos),** totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor total de **R$ 35.834,52 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
08.001.25.751.0011.2.095.3.3.90.36 (1177) – Atividades Iluminação Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO **E DO LOCADOR***
ITEM 7.5** - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. **Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR**." **(N.R)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2020), datado de 18 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18/08/2022

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Locatário

WALTER FERREIRA DE JESUS
C.P.F nº 883.865.469-72
Locador

FÁBIO HAVRO DE SÁ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:7A50F82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022**, referente à **contratação direta de empresa para apresentação de espetáculo de Natal**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392. 0002.2.881.3.3.90.39 (1649), pela seguinte pessoa jurídica: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA** (CNPJ nº 08.245.733/0001-06), no valor total de **R$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 378/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3E98B2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 PROCESSO Nº 69/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Contratação de profissional responsável pela elaboração e pela realização da palestra "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
VALOR:R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:22 de agosto de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:18FE679D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 40/2022, PROCESSO N.º 41/2022. EMENDA INDIVIDUAL Nº 27/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e , ***ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO - ATPB***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº42.319.181/0001-63**.** OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ouprojetos. O projeto agraciado é da Associação dos Tenistas de Pato Branco que irá atender em cunho social mensalmente 150 crianças e adolescentes dos 08 (oito) aos 18 (dezoito) anos; projeto Tênis Lapidando Cidadãos.VALOR TOTAL: R$ 20.310,62. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 12 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

DAYANE RITA DE SOUZA CIRINO–
Presidente

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A6DAFA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2022 - CONTRATO Nº 187/2014/GP. CONCORRÊNCIA Nº 32/2014, PROCESSO N° 217/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE . DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57,§ 1º, inciso VI, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante processo administrativo 6.404/2022, partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 02 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

VALDIR LUIZ MACAGNAN –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:66326F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 159/2014/GP. DISPENSA Nº 50/2014, PROCESSO N° 242/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 5.299/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contratual por mais 12 meses, ou seja, até 01 de setembro de 2023. Do Valor: Com base na Clausula oitava, incisos I e II do contrato o valor terá reajuste parcial do IGP - M de 10,08 %, ou seja, o valor mensal da presente contratação passa de R$ 1.950, para R$ 2.146,69 totalizando assim para o período de 12 meses o montante de R$ 25.760,28. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa – 2094 Desdobramentos - 9341. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

MARCIO ROCHA –
Locador.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:850BD91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - PROCESSO Nº 154/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Dsin Tecnologia da Informação Ltda - EPP. OBJETO: prestação de serviço de implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo Eletrônico - ESTAR DIGI, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito, licença de uso de software e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras; conforme solicitação apresentada no processo administrativo 6.152/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, § 2º, e de acordo com a Cláusula Terceira, XVII do Contrato Original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para mais 12 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Quarta, inciso II, aplica-se parcialmente o fator de reajuste previsto, conforme IGP-M (10,07%), passando o valor mensal de R$ 22.836,00 para R$ 25.135,58; totalizando o valor de R$ 301.626,96 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: Despesa 492 - Desdobramento 3461. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

MARCELO ANDREASE -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:29BE6382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022/GP, CONCORRÊNCIA Nº 04/2021, PROCESSO N° 261/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda. OBJETO: execução de serviços de recapeamento asfáltica sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 6.4672022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 30/09/2022 e o prazo de vigência até 08/11/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B421CE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021, PROCESSO Nº 98/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dentária Hospitalar Fontanna LTDA. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipo, cateteres, frasco de drenagem e frasco fracionador para alimentação. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 1.426/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 34, conforme tabela disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 18 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SIDNEY DA VEIGA -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:34663A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2022 COM FUNDAMENTO**:** Nos termos do Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem o processo de aplicação de penalidade Oficio IP nº 68/2022, fica cancelado unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 107/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n° 11/2022, Processo nº 21/2022. PENALIDADES: Ficam aplicadas para a contratada as penalidades, multa de caráter compensatório de 15% sob o valor da Nota de Empenho nº 3878/2022, ficando no valor da multa de R$ 4.657,00; Ainda considerando a inexecução total do contrato com a administração, determinamos pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 anos.

Pato Branco, 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5D7B750A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 – PROCESSO N.º 265/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à

Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 09/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou a declaração de renúncia de visita técnica, conforme Anexo VI do Edital, citando a modalidade "Tomada de Preços". Com isso, a Presidente da Comissão entrou em contato com a empresa supracitada, realizando diligência do documento. A empresa afirmou sendo um erro de digitação e que a declaração faz referência à Concorrência em epígrafe. Os demais documentos foram encaminhados conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADA*** para a próxima fase do certame. A proponente sem representante anexou aos documentos a declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura do envelope de propostas de preços da proponente habilitada. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -
Presidente.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA

E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8AFED7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 – PROCESSO N.º 265/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 09/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi a empresa ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Dessa forma, a empresa ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, ficando CLASSIFICADA. O valor global proposto foi de ***R$ 2.065.781,72.*** Em atendimento ao item 14 do edital, a Comissão notificará proponente ***S J Prestação de Serviços Ltda*** para que apresente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de desclassificação, as seguintes licenças: ***Licença de Exploração de Pedreira*** da empresa fornecedora de pedras, vigente; e ***Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto***, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.. Thais Love - Presidente. Jorge Eduardo Chioqueta e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:47E36743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 734/2022, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 117/2022,* que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 – 06 (seis Caminhões Chassis 6x4; Lote 2 – 02 (duas) Motoniveladoras; Lote 3 – 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas; Lote 4 – 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; Lote 5 – 01 (uma) Retroescavadeira 4x4; Lote 6 – 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 222/2022; dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as alterações contidas no memorando acima mencionado, retifica-se o disposto no item 6.8 do Anexo/Modelo 07 – Características Técnicas – correspondente ao Lote nº 06 – Rolo Compactador Vibratório Autopropelido; e onde lê-se: "Força centrífuga em alta e baixa amplitude (Hz) | 30,5/23.3 Hz"; Passa-se a ler: "Força centrífuga em alta e baixa amplitude (Kn) | Máximo 256 Kn / Mínimo 133 Kn". Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **09 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 23 de agosto de 2022.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:268373EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box),

com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", localizado na Rua Goianases, nº 440, Centro, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Despacho n.º 17.3.560/2022; ficam alterados os seguintes itens, passando a viger conforme segue: **Itens 1.2 e 12.3 do Edital: Item 1.2 -** (...) no Largo da Liberdade, situado a Rua Araribóia, 1222-1328, bairro La Salle, CEP: 85.505-030 em Pato Branco – PR. **Item 12.3 - Apresentação do Extrato ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**, emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR. **Item 2.1 do Termo de Referência, alterando o Box nº 11 alterado para os produtos panificados (energia acrescida em 30%), conforme abaixo:**

Nº BOX	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
01, 02,10, 1114, 15,20,30e 36.	Destinados a comercialização de**produtos de panificação**

Diante das alterações, ***a sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura*** dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às **09 (NOVE) HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022,** no Largo da Liberdade, situado a Rua Araribóia, 1222-1328, bairro La Salle, CEP: 85.505-030 em Pato Branco – PR. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas

Pato Branco, 23 de agosto de 2022.

THAIS LOVE.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B97E4BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PROCESSO Nº 305/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização gráfica horizontal, através do processo de aspersão (hot-spray) e estrudado retrorrefletorizado, para a pavimentação das vias municipais, com fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito - DEPATRAN.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 1.019.839,41*. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5BD64535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 39/2022, PROCESSO N.º 40/2022. REMANEJAMENTO Nº 21. EMENDA DE BANCADA Nº 40/2021. EMENDA INDIVIDUAL Nº53/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e , ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 32.765.504/0001-99**.** OBJETO:Celebração de parceria , a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe***– Formando Campeões, que irá atender **.**VALOR TOTAL: R$ 4.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: William Antonio Pires.

Pato Branco, 22de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI–
Presidente.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8990585E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 18 - EMENDA BANCADA Nº 04 INEXIGIBILIDADE N.º 52/2022 – PROCESSO N.º 53/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO - ATPB***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 42.319.181/0001-63, sito à Rua Ibiporã, 1111, Bairro Parzianelo, CEP 85504-450, Pato Branco - PR, telefone (46) 99925-2559; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***remanejamento de emenda impositiva nº 18, referente a emenda impositiva de bancada nº 04/2021***, para a execução da prática tênis de campo com cunho social, **"PROJETO PATO BRANCO NO TÊNIS"** para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social que a OSC exerce nas quadras da modalidade nos espaços da instituição AFYA/UNIDEP, Clube Pinheiros e Grêmio Industrial Patobranquense, neste município; o projeto irá atender em cunho social mensalmente 50 (cinquenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 10 (dez) aos 18 (dezoito) anos divididos em turmas (manhã e tarde), monitorados em cumprimento de medidas sócio educativas, estes atendidos no Centro de Referência de Assistência Social CREAS; e até 100(cem) crianças e adolescentes dos 08(oito) aos 18(dezoito) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portarias nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 01(um) ano na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo

crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na participação em competições oficiam do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Paranaense e Brasileira de Tênis, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 22 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3D330D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 15 - EMENDA BANCADA Nº 04 INEXIGIBILIDADE N.º 51/2022 – PROCESSO N.º 52/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO***, Inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, sito rua Ararigboia, 282, Apto 701, Centro, CEP 85501-262, Pato Branco - PR, telefone (42) 98879-7759; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***remanejamento de emenda impositiva nº 15, referente a emenda impositiva de bancada nº 04/2021***, para a execução da prática de futsal feminino adulto e juvenil para a sociedade patobranquense, com 40(quarenta) adolescentes dos 18(dezoito) aos 20(vinte) anos e 10(dez) adultos acima de 20(vinte) anos, no poliesportivo da Fundabem, localizada a BR 157 nº 537, Bairro Dall Ross, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portarias nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná). Participa de competições a nível de estado(Campeonato Paranaense adulto, sub 17 e sub 20), Taça Paraná de Futsal. A nível nacional participa da Copa do Brasil de Futsal adulto da Copa do Mundo de futsal sub20).Além disso promove a inserção social das crianças e adolescentes em projeto sociais da modalidade, nos polos esportivos dos bairros Planalto, Santo Antonio, La Salle, Colégio Militar, e nas instituições APAE e na FUNDABEM.Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 22 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D5660129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 14 - EMENDA BANCADA Nº 04 INEXIGIBILIDADE N.º 50/2022 – PROCESSO N.º 51/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO - AHPB***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70 Rua Venâncio de Andrade, nº 15, Bairro Bonatto, CEP 85506-440, Pato Branco - PR, telefone (46) 99114-8208; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***remanejamento de emenda impositiva nº 14, referente a emenda impositiva de bancada nº 04/2021***, para a execução da prática de handebol feminino adulto e juvenil para a sociedade patobranquense, com 40(quarenta) atletas a partir da idade de 08 anos, no poliesportivo do Bairro Industrial, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portarias nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal

13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos na realização treinamentos para equipes masculina e feminina juvenil e adulta, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná). Participa de competições a nível de estado(Campeonato Paranaense adulto masculino e feminino). Participa da Copa de Handebol de Saudade do Iguaçu e da mesma forma promove há 02(dois) anos a Copa Pato Branco de handebol com equipes da região do sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina. Além disso é parceiro para realização dos Jogos do Trabalhador com equipes municipais. Em todas as oportunidades apresentando caráter ilibado e comprometimento a altura das expectativas necessárias para o desenvolvimento das atividades da modalidade. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 22 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FDD1DC68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 9.760, de 11 de agosto de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) à servidora **GRACIELE VIDAL DOS SANTOS**, Matrícula nº 8378-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DE3EFD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.423, de 19 de agosto de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDEMAR BUENO DE LIMA** parao cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte Coletivo, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B0F477B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 10.483, de 19 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG5 à servidora **ARIANE CASADO VIEIRA**, Matrícula nº 6287-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Bens e Materiais, junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora através da Portaria nº 742, de 21 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6A275B01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 76 de 19 de agosto de 2022 do Gabinete do Prefeito, e no Memorando nº 10.472, de 19 de agosto de 2022, da Secretaria de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual da gratificação de função concedida ao servidor **ALCEDIR JOSÉ TEDESCO**, Matrícula nº 6398-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 270, de 9 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:343B9541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições dos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 10.316, de 18 de agosto de 2022, da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrículas nºs 5142-0 e 5281-7, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG-13.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 110, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:792D105D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 25/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Adriano Giovani Pagnoncelli, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Cássio Aurélio Teixeira, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no **20º Congresso Previdenciário da APEPREV**, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23/09/2022, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios. **Empresa**: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no **valor total** de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais). Dotação: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 23 de agosto de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:43A09CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.586/2022 – DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.586/2022 – de 23 de Agosto de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessonária de serviço público de distribuição da energia elétrica no Município de Paula Freitas – PR, a realizar o alinhamento das fiaçõesou a sua remoção, quando inutilizados ou em desuso em seus postes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, aqui denominada Distribuidora, fica obrigada a realizar o alinhamento das fiações ou a remoção, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de fios inutilizados ou em desuso dos postes de energia elétrica.

§ 1º O correto uso do espaço público envolve o estrito cumprimento às normas técnicas aplicáveis, em particular a observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando a não interferir no uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§ 2º O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas, instalações e edificações.

§ 3º De imediato, a Distribuidora deverá notificar as demais empresas que utilizam seus postes como suporte de cabeamentos, para que realizem o alinhamento da fiação que instalaram ou a retirada de seus fios desnecessários ou inutilizados no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º A Distribuidora deverá enviar semestralmente ao Poder Executivo Municipal um relatório das ações de retiradas ou alinhamento dos fios dela própria ou das notificações que enviou às empresas que compartilham o uso dos seus postes.

Art. 3º As fiações instaladas nos postes a partir da entrada em vigor desta Lei, deverão ser identificadas com o nome da empresa responsável.

Parágrafo único. Quando o desenvolvimento tecnológico permitir o compartilhamento de estrutura entre diferentes empresas, a identificação deverá conter o nome de todas as empresas que a utilizam.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, a Distribuidora será notificada acerca da necessidade de regularização.

§ 1º A notificação de que trata o caput deve conter a localização do poste com fiação a ser regularizada e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§ 2º Caso os fios pertençam à alguma empresa que compartilha a infraestrutura dos postes, a própria Distribuidora deverá notificar esta empresa, para que a não conformidade identificada seja regularizada.

Art. 5º Após 30 (trinta) dias do recebimento da notificação feita pela administração pública municipal, caso a não conformidade relatada não tenha sido regularizada, será aplicada multa de 5 (cinco) salários mínimos à Distribuidora ou empresa que compartilha de sua infraestrutura de postes.

§ 1º A cada 30 (trinta) dias de descumprimento do disposto nesta Lei, nova multa será aplicada com valor dobrado em relação à anterior.

§2º Eventual comprovação de que a Distribuidora enviou notificação à empresa que compartilha de sua infraestrutura de postes, para que regularize a situação, não isenta a Distribuidora da responsabilidade administrativa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º A Distribuidora terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei, para se adequar conforme exigido no art. 1º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, cientificando por escrito a Distribuidora.

Paula Freitas, PR, 23 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FB72B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.587/2022 – DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.587/2022 – de 23 de Agosto de 2022.

EMENTA: Institui no Município de Paula Freitas o Dia dos Evangélicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paula Freitas o Dia dos Evangélicos, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro.

Parágrafo único. O dia instituído no "caput" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paula Freitas.

Art.2º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas de cada seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art.3º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação em Paula Freitas

Art. 4 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E5DCCFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 75/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção, adaptação ou desinstalação de câmeras de segurança, alarmes e portões eletrônicos com o fornecimento de materiais/peças em atendimento a todas às secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas**: **até 06/09/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 06/09/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

23/09/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A4FE13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 76/2022
Plataforma: BllCompras
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas**: **até 02/09/2022 às 07h59min**. **Abertura das Propostas: 02/09/2022 às 08h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

23/08/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FBD23EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 116/2022

Súmula: Nomeia Comissão Intersetorial de Atendimento ás Pessoas em situação de Violência Sexual do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:

Art. 1º. Para integrar a Comissão Intersetorial de Atendimento ás Pessoas em situação de Violência Sexual, os seguintes componentes:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suzamar da Silva Patzlaff – Titular
Silvana Naresse Seitz – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Tania Lovis – Titular
Leila Deyse Both – Suplente

Representantes da Secretaria de Educação

Keyla Cristiane Heintze Fissa – Titular
Karine Lunkes – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

Eder Horst da Silva – Titular
Jucelia Franco Campra – Suplente

Representantes da Rede Estadual de Educação

Karine Giongo – Titular
Adriana Cigolini – Suplente

Representantes da Escola de Educação Especial

Josefina Hettwer – Titular
Cleonice Camara Barbosa da Silva – Suplente

Art. 2º. O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 77/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 23 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:1313C215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
94/2022

PORTARIA Nº 94/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

EMERSON HENZ	**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**	23/08/2022 a 01/09/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5DB39FEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
95/2022

PORTARIA Nº 95/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

MARCIA DENISE DE OLIVEIRA SALAZAR	**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**	01/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6756EC19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
117/2022

DECRETO Nº 117/2022

SUMULA: Exonera Jovem Aprendiz.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 10097/00, o Decreto Federal de nº 5598/05 e alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a pedido, a partir da data 08.08.2022 a Senhora **PAMELA MAITE GRANJA,** ocupante do Cargo de Jovem Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 08.08.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7077C54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha do Conselheiro Tutelar Suplente do

Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da eleição suplementar, realizada no dia 21 de agosto de 2022.

Nome do Candidato	Nº candidato	Quantidade de Votos	Classificação
Graciela de Jesus Prado	01	09	2º
Rafael de Oliveira Bueno	04	48	1º

Fica aberto o prazo de 24 a 26 de agosto de 2022, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 9 do Edital 001/22 publicado através da Resolução nº 016/2022.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Piên, 22 de agosto de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial da Eleição
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:41908EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 931/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 931/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jean Fabio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8846778-7/PR matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6663/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:461C652B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 932/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 932/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosângela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6664/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6352EE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 934/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 934/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC matrícula funcional 4765195, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de genitora e filha para escuta especializada com a equipe técnica do Fórum, a pedido da Promotoria de Justiça.	25/08/2022	Rio Negro/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6666/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:818243B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 935/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 935/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR, matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6672/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AD8C1624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 936/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 936/2022.
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicóloga B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6705/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:304B308C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 089/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 089/2022, o qual tem como objeto o **"Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, recuperação, conservação e manutenção de pavimentos asfálticos, calçadas**, **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo dos itens desertos do Pregão 69/2022"** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CELPA CONSTRUÇÃO CICIL LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.464.326/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com desconto de 100% sobre o BDI.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CAC5E705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 090/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal)", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANÇA – LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.832.101/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 259.068,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:56C1286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 092/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais);

CIRUGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 987,32 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos);

DENTAL BH BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais);

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.022,74 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos);

EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.793/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.286,00 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais);

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.377,01 (Quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavos);

H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.632,80 (Um mil, seiscentos e trinta e dois mil e oitenta centavos);

SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.766,40 (Um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.203,00 (Trinta e dois mil, duzentos e três reais);
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.112,35 (Treze mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9D1BE8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 16/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 16/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 16/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
01º	Camila Miranda da Costa
02º	Sandrieli do Carmo Kurovski

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C465C914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/11/2022** a contar a partir de **23/08/2022**, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato nº 118/2021 firmado em 07/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7FB194B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/11/2022** a contar a partir de **23/08/2022**, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato nº 117/2021 firmado em 07/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:500DBF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 63 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de carro de emergência hospitalar, conforme processo de Processo dispensa nº 14/2022.

CONTRATADO: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	06.002.10.302.1001.2048	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2750	06.003.10.304.1001.2050	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 23/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0053F95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23/2022

DECRETO 23/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 conforme lei 887/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$15.000,00(quinze mil reais)nas seguintes dotações orçamentárias.

08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001		SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2058		MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3401	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934-1	15.000,00
Total.....				15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos deprovável excesso da receita 171650010300000000 o valor de R$15.000,00 fonte 934-1

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B43FF26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – PR e dá outras providências:

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Legislação Municipal (Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018), conforme reunião realizada no dia 26 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º: Fixar a data de 22 de setembro de 2022 para a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como tema central:***"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".***

Art. 2º: A X Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá na modalidade presencial com início às 07:30 horas e término às 17:00 horas.
§ 1ºA modalidade presencial acontecerá na Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, Centro, de Pinhal de São Bento – PR.

Art. 3º: A X Conferência Municipal de Assistência Social será organizada e regida pela comissão organizadora, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os quais tem como atribuição elaboração do regimento interno da referida conferência, o qual será aprovado pela plenária no início dos trabalhos.

Art. 4º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 26 de Julho de 2022.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:E47FAC97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2022.

Sumula Designa comissão organizadora da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os seguintes membros do CMDCA para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: *ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI;* CARMEM LURDES MARQUES; MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI; KELY MAIARA VARASCHINI; MARIA LIANE BLAUTH.

Art. 2º– Compete à comissão organizadora observar e seguir os documentos de orientação estabelecidos no CONANDA, bem como elaboração do regimento interno da referida conferência.

Art. 3º– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de agosto de 2022.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:38E60999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 492/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 31 de julho de 2022.
I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II. O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III. O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/08/2022 até às 23h59min do dia 25/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:89C69265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 009/2021-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final, apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a Servidora S.O., Educadora Social, matrícula nº 992902, praticou afronta aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos ll, lll e lV e também nas infrações do art. 136, incisos lV e V, ambos da Lei Municipal 863/2006. **DECIDO** pela aplicação da penalidade **SUSPENSÃO de 01 (um) dia**, tendo a penalidade de suspensão convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do art. 146, parágrafo 2º da Lei Municipal 863/2006. Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar a servidora acerca da decisão proferida. Encaminhe-se para conhecimento, cópia da decisão para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e, para a Superintendência de Gestão de Pessoas, para o cumprimento imediato da penalidade.

Piraquara, 22 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D60819A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.387/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Margarete Zellneer Gonçalves**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Controle e Regulação–CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CF891E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.389/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da assistência social, com término de contrato no dia 20/08/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniel Portela	9903114	Motorista PSS	01/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B13A8B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.390/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	128	1000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 27.000,00
3.3.90.14.00.00	133	1000	Diárias – Civil	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	143	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.000,00
Total				**R$ 47.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	145	1000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00	150	1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	152	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Total				**R$ 83.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	162	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	70	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.000,00
Total				**R$ 26.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	131	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
3.3.90.35.00.00	136	1000	Serviços de Consultoria	R$ 1.800,00
3.3.90.39.00.00	138	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00	139	1000	Serviços da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 4.900,00
Total				**R$ 68.700,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	151	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.900,00
Total				**R$ 4.900,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	159	1000	Obrigações Patronais	R$ 9.900,00
3.3.90.30.00.00	160	1000	Material de Consumo	R$ 4.800,00
3.3.90.36.00.00	161	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.800,00
4.4.90.93.00.00	165	1000	Indenizações e Restituições	R$ 30.900,00
Total				**R$ 50.400,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2DF85E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 493/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 470/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
265	DAIANE AFONSO GANDIN	AUSENTE
266	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	AUSENTE
267	MAIARA BIANCA LIMA	AUSENTE
268	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	AUSENTE
269	GABRIELA GOULART	APTA
270	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	AUSENTE
271	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	AUSENTE
272	JULIA GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
273	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTA
274	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	AUSENTE
275	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	AUSENTE
276	ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	AUSENTE
277	LAURA MARIA DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4C799ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 494/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 30 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 08h:30min. para os candidatos com classificação do 278° ao 283°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h:30min. para os candidatos com classificação do 284° ao 288°;
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
278	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	05/07/1998	0
279	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	0
280	ADRIADNI CORDEIRO GONÇALVES	04/08/1998	0
281	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	0
282	MARINA FERNANDA MACHADO	05/02/1999	0
283	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	0
284	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	25/04/1999	0
285	NICOLLY NUNES FRIES	12/05/1999	0
286	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
287	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/09/1999	0
288	YASMIN ARAUJO FERNANDES	12/11/1999	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B46D11AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.889/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Eloisa Vieira, matrícula 992716, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 18/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C33CE75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 54/2021, EXTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 498/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 8.576,40 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 98024 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 54/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 499/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 17.521,89 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 98024 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 54/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 502/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 48.086,19 (quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 98024 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 54/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E8EC631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 269/19 JOSE DE OLIVEIRA MARTINS

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº269/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 269/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e José de Oliveira Martins, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e José de Oliveira Martins, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.5 ao Contrato nº. 269/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 30/2019, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CREAS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto para 04/08/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 04/08/2023, tendo em vista a continuidade do imóvel para utilidade pública onde está em funcionamento o CREAS.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto no aditivo anteriormente, no valor de R$ 1.538,69 (Mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nova centavos), fica alterado conforme índice IGPM acumulado nos últimos 12(Doze) meses 9,8441%, alterando-se para R$ 1.690,16 (mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos) mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$20.281,92 (Vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05/08/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AD1C1087

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. A abertura será no dia 25 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", e em regime de contratação por "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL". Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:143EABB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768/2022

DATA: 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**LEI:–**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e no art. 90, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, de 03 de outubro de 1993, emenda 01 de 2002, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I. as metas prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos socais e outras despesas correntes;
VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VII. as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; e
VIII. as disposições finais.

Parágrafo Único: Integram esta lei os seguintes anexos:
I. Programas e Metas;
II. Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a) Demonstrativo de metas anuais;
b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;

g) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
III. Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
IV. Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão estabelecidas no PPA 2022-2025, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:
I. Promoção humana e qualidade de vida;
II. Desenvolvimento econômico;
III. Democratização e modernização da gestão pública;
IV. Infraestrutura, mobilidade e ordenamento do território.

§ 2º – A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º – As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2022-2025, a ser aprovado até a data de 30 de agosto de 2022, bem como constar da Lei Orçamentária Anual para 2023, a ser encaminhada à Câmara Municipal até a 30 de setembro de 2022.

Art. 4º – Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento a infância e a adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 4º, inciso II dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
I. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras relativo ao exercício de 2023 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado os seguintes:

§ 1º – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

§ 2º – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

§ 3º – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

§ 4º – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º – Para efeito desta lei entende-se por:
I. diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI. atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII. projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII. operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX. órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X. unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI. modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
XII. concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
XIII. convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I. Categoria Econômica;
II. Origem;
III. Espécie;
IV. Desdobramento; e
V. Tipo.

§ 1º – A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I. Receitas Correntes – 1; e
II. Receitas de Capital – 2.

§ 2º – A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º – A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º – O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º – O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar da Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º – O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE – PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 8º – O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o desdobramento do elemento da despesa e a fonte de recursos.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:
I. Órgão Orçamentário;
II. Unidade Orçamentária;
III. Função;
IV. Subfunção;
V. Programa;
VI. Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII. Categoria Econômica;
VIII. Grupo de Natureza da Despesa;
IX. Modalidade de Aplicação;
X. Elemento de Despesa; e
XI. Fonte de Recursos.

§ 1º – A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I. Despesas Correntes – 3; e
II. Despesas de Capital – 4.

§ 2º – Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas – 5; e
VI. amortização da dívida – 6.

§ 3º – A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I. diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II. indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º – Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo – 41;
V. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
VI. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
VII. Transferências a instituições Multigovernamentais – 70;
VIII. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio – 71;
IX. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
X. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 – 73;
XI. Aplicações diretas – 90;
XII. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social – 91;
XIII. Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe – 93; e
XIV. Reserva de contingência – 99.

§ 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º – A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º – A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação dos recursos, classificados por Fonte, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 8º – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo; e

§ 10º – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11º – As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 13º – Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas.

§ 14º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 10 – A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 11 – A Reserva de Contingência prevista no art. 39 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria

econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I. ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
II. ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13 – A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II. o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III. a situação observada no exercício de 2019, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000;
IV. a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 14 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I. Texto de lei;
II. Quadro orçamentários consolidados;
III. Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e
V. discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º – Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º – Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Pitangueiras e os Órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, até 31 de julho de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º – O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art.29-A, § 2°, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º – A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, pra fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SESSÃO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 16 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º – Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I. pelo poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000; e
II. pelo poder Executivo:
a) Da Lei Orçamentária Anual e seu anexos;
b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais;
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d) Do Relatório de Gestão Fiscal.

Parágrafo Único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças deverá:
I. manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
II. as medidas previstas no Inciso I deste artigo, serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 – Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.
II. transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 18 – O Poder Executivo, sob coordenação da Secretária de Administração e Finanças, deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º – O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2023, o cronograma mensal de desembolso para o referido exercício.

Art. 19 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidade executoras;
II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III. incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, parágrafo terceiro, da Constituição Federal/88;
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 20 – A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e a saúde;
III. pagamentos de sentenças judicias;
IV. pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;
V. contrapartida das Operações de Crédito e Transferências Voluntárias;
VI. reserva de contingências, conforme especificado no art. 39 desta Lei.

Parágrafo Único: Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 21 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com a legislação vigente e normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo Único: As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22 – Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos não Vinculados de Impostos, Outros Recursos não Vinculados e Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, respeitados no período, Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único: Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual Dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2022.

Art. 25 – A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 1º – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando:
I. número e data do ajuizamento da ação originária;
II. número do precatório;
III. tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV. enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V. data da autuação do precatório;
VI. nome do beneficiário;
VII. valor do precatório a ser pago (utilizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
VIII. data do trânsito em julgado;
IX. número da vara ou comarca de origem; e
X. cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação civil.

§ 2º – A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme no disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 26 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

Art. 27 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos

§ 4º – A Lei Orçamentária Anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais, conforme o disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º – Excetuam-se do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APM's das Escolas Municipais.

Art. 28 – O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 29 – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração direta do Município.

Parágrafo Único: Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos até o término do exercício anterior.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º – Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º – Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º – Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 33 – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 34 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 35 – As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computados, para efeito do limite fixado no artigo 29 desta lei.

Art. 36 – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênio e operações de crédito.

§ 1º – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 37 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 39 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a tender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados).

§ 2º – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de dezembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos, amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 40 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possa vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III. as alterações tributárias.

Art. 41 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, fundamental conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 42 – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.717/98 e a legislação municipal em vigor.

Art. 44 – Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de junho de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 137, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 45 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2023, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal, conforme disposto no art. 169, § 1º inciso I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

§ 2º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° observará a variação do IPCA de janeiro dezembro de 2022, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º – Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46 – O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará até 31 de julho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e cargos vagos, comprando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º – O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º – os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 47 – No exercício de 2023, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal/88, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrante do quadro geral de pessoal civil;
II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III. forem observados os limites previstos no artigo 46 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 – No exercício de 2023, fica vedado, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo 22 da LRF, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 49 – Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III. compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

Art. 50 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (IBGE), ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 51 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2023, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.

Parágrafo Único: Os valores apurados no *caput* deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2023, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 52 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 53 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 54 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da Lei Complementa nº 101/2000.

Art. 55 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objetos de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2023.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 56 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único: Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 2022.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo Único: A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado.

Art. 58 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto fica admitida variação, de forma a

acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária para 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 59 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 60 – Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/200:
I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art.182, § 3º da Constituição Federal; e
II. as despesas irrelevantes, conforme disposto no art.16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou o constante no art. 75 incisos I e II da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 61 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 62 – Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 63 – Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumentos congênere.

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento de se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 64 – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Executivo, até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante do projeto de lei orçamentário, poderá ser executado a cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que se complete o ato sancionatório.

Art. 65 – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 66 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4591CBD9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Foram juntados aos autos as Leis Municipais nº 720/2021 e nº 747/2022, que dispõem, respectivamente, sobre a Declaração de Utilidade Pública e autorização para o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de colaboração com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Pitangueiras/PR, com a finalidade de atendimento de política de segurança municipal através da locação de câmeras de monitoramento 24 horas.
A justificativa para a inexigibilidade supra está amparada no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. No caso em tela o CONSEG é a única entidade com atuação na área de segurança pública existente na cidade de Pitangueiras/PR, sendo portanto, imprescindível a sua contratação para atendimento da política municipal de segurança pública, considerando que não existe outra instituição similar no Município.
De fato não há viabilidade de competição, considerando tratar-se de entidade filantrópica sem fins lucrativos que desenvolve ações em segurança pública. Sendo portanto, cabível, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a inexigibilidade de chamamento público.
Em cumprimento ao parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DETERMINO, a publicação dessa justificativa, tanto no site do Poder Executivo Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Pitangueiras, 19 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5657719D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME
CNPJ/MF: 21.596.355/0001-65
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Elaine Biedacha
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FA939FBD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 33/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**,inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0020-76**, devidamente habilitada para **contratação de serviços junto a Empresa Brasileira deCorreios e Telégrafos (ECT)**, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 04.001.0412200042.010 - 3.3.90.39.47.01.00 (552) Fonte: 000 e 04.001.0412200042.010 - 3.3.90.39.58.00.00 (734) Fonte : 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II e VIII e da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:235E55E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	**PROFESSOR**	74º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Três dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EED2FB3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 234/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIANE MARISA MESOMO - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de imóvel residencial para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social do munícipio de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FA8F13F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 235/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.889,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2E67A532

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 236/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação e manutenção dos mesmos nos espaços pertencentes a Administração Publica deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7A83B383

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº162, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº162, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS de LUMINÁRIAS EM LED E ACESSÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada Comissão Técnica para análise das amostras de Luminárias em LED e Acessórios referente ao Pregão Presencial nº 065/2022 de 17 de agosto de 2022, para substituição da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Planalto – PR.

Art.2º- A comissão de que trata o artigo 1º desta portaria, será composta de 03(três) membros:
- Roberto Aloysio Goergen
- Leonir Bianchi
- José Horalino Machado de Jesus

Art.3º- A Comissão de que trata o artigo 1º, irá realizar as análises das amostras de Luminárias em LED e Acessórios, referente ao Pregão

Presencial nº 065/2022, bem como emitir Laudo Técnico de Análise e encaminhar ao Departamento de Licitação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C07C32D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 – INEXIGIBILIDADE 28/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a **Sra SORAYA LEONE DE MORAES,** doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de terapia ocupacional para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.195,20 (Treze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Os serviços serão abrangidos pela seguinte função: Terapeuta Ocupacional. **A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO**, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

Pontal do Paraná,22 de agosto de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4626325B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 17/2022 - CPL
Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2022.
À empresa:
LUIZ CARLOS MENON
Aos cuidados de LUIZ CARLOS MENON
Pato Branco - PR
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita sob o CNPJ 11.567.863/0001-61, localizada no endereço Rua CLARICE SOARES CERQUEIRA, nº 1000, cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANÁ - PR, CEP nº 85.502-230, da aplicação da penalidade de 05 (cinco) anos de impedimento de licitar com a Esfera Municipal e rescisão do contrato por apresentar documentação falsa, havendo indícios concretos de comportamento inidôneo da contratada.
Durante o período de vigência da ata de registro de preços 227/2022 referente ao Pregão Eletrônico 77/2022, processo licitatório 124/2022 objetivando a "contratação de empresa especializada no fornecimento de oficinas de contraturno escolar, aulas complementares, projetos relacionados a esporte, cultura e lazer, nos espaços públicos do município, Escolas e CMEIS da rede municipal de ensino, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Assistência Social" a empresa LUIZ CARLOS MENON apresentou documentação falsa, havendo indícios concretos de comportamento inidôneo da contratada. A saber: Conforme memorando 13.005/2022 a empresa abriu dois protocolos solicitando pagamento, nº 13.140/2022 e nº 13.210/2022, utilizando notas fiscais idênticas em códigos de autenticação e numeração sequencial, mas com valores distintos: R$ 39.022,01 e R$ 41.945,81, respectivamente, havendo indícios de a segunda ter sido rasurada, configurando assim, possível fraude fiscal. Através do código verificador QRcode, a Procuradoria Geral do Município verificou que apenas a nota 13.140/2022 pôde ser autenticada, exsurgindo "indícios concretos de falsificação da Nota Fiscal juntada no protocolo nº 13.210/2022".
Em resposta ao Ofício nº 13/2022 - CPL de 10 de agosto de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa LUIZ CARLOS MENON justificou tratar-se de erro de somatória e alegou desconhecer o fato gerador do erro e a razão de a nota fiscal ter sido adulterada da forma como foi. Desta forma, o departamento jurídico opinou pela imposição da penalidade máxima de 05 (cinco) anos de impedimento de licitar com a Esfera Municipal e rescisão do contrato. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea "***b3***", da ata de registro de preços 227/2022 e no artigo 7º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002 e artigo 78, I, Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993: impedimento de licitar com a esfera municipal por 05 (cinco) anos e rescisão do contrato, com efeito imediato após a publicação deste ofício.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação
Portaria n. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B136E8B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 87/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007,**Empresa**: **KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº** 11.095.755/0001-33**.** OBJETOA presente Ata tem por objeto: "**Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Pontal do Paraná**". Conforme termo de referência, parte integrante deste instrumento. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **82.179,00** (oitenta e dois mil, cento e setenta e nove reais)**,** A

presente Ata terá vigência por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2022.

Pontal do Paraná,22 de agosto de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:F1A9B9E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 87/2022 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, Empresa**: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 39.819.708/0001-04**,** tem por objeto: "**Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Pontal do Paraná**". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 31.799,70** (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), **6.1.** A presente Ata terá vigência por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná,22 de agosto de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO –
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:3C56238C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMDA DE PREÇOS Nº. 001/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), NO ENTORNO DA ÁREA DE TRANSBORDO DO ATERRO SANITÁRIO, TOTALIZANDO 1.600,00 M² E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO GALPÃO EXISTENTE. Valor total máximo**: **R$ 259.098,62** (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: **Portal da transparência do Consórcio**.

Pontal do Paraná, 23 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação
Portaria nº 321/2022.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:BE6040C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 87/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, Empresa**: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – ME, inscrita no **CNPJ nº 11.504.898**/0001-51**,** tem por objeto: "**Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Pontal do Paraná**". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais). **6.1.** A presente Ata terá vigência por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná,22 de agosto de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Licitações
Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:CC090BE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 87/2022 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, Empresa**: **THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 31.594.383/0001-05,** tem por objeto: "**Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Pontal do Paraná**". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **21.000,00** (vinte e um mil reais). A presente Ata terá vigência por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná,22 de agosto de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:7BD44BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10466/2022 DE 18/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10466/2022 de 18/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	
735 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A498DF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09.001/2022 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos: Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica MANTIDO a listagem divulgada por intermédio do ANEXO II do Edital n.º 08.001/2022 - Resultado da Prova Objetiva, em 09 de agosto de 2022. I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação. Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7265812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N . º 1 0 .001/ 2 0 2 2 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Convocação para o Teste de Aptidão Física do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos: Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA que realizar-se-á na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná. Art.2° O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será aplicado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL na data de 04 de setembro de 2022 (DOMINGO), no Ginásio da Escola Amatuzzi, situado à Avenida Ipanema, 365, Balneário Shangri-lá, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná, Estado do Paraná. Art.3º Para acessar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das 17h00min do dia 16/08/2022. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital. I. O candidato deverá comparecer ao local de realização do teste de aptidão física com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital. II. O atestado médico deverá dispor, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame. IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. V. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma. Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO será eliminado do concurso público. Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CF97CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10473/2022 DE 23/08/2022

23/08/2022
Exercício: 2022
Decreto nº 10473/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:			**1.500.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B482AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10472/2022 DE 23/08/2022

23/08/2022
Exercício: 2022
Decreto nº 10472/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
468 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
471 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
Total Redução:			**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4A41EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10475/2022 DE 23/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10475/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
353 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
395 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
804 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
813 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**413.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CD65F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.951/2022

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO PÚBLICA SOBRE PRIMEIROS SOCORROS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 26° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a política municipal de instrução pública sobre primeiros socorros nos termos desta Lei com, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – disponibilizar a todo e qualquer cidadão informação de instrução para primeiros socorros;

II – disponibilizar meios de acesso a instrução rápida de primeiros socorros, nos casos de urgência e emergência;

III – disponibilizar informação para atendimento de primeiros socorros e também o contato com o telefone 193 para pedidos de socorro, em ferramentas de acesso rápido sob controle dos poderes públicos, especialmente em sítios eletrônicos;

IV – instruir servidores públicos para atuarem em situações de urgência e emergência, capacitando-os para atendimento inicial em casos de acidentes e outras ocorrências, promovendo socorrismo;

V - instruir alunos das redes pública e privada de ensino para receberem técnicas básicas de socorrismo em situações de urgência e emergência, capacitando-os para atendimento inicial em casos de acidentes e outras ocorrências;

VI – divulgar técnicas de primeiros socorros;

VII – realizar campanhas de conscientização da importância do conhecimento de técnicas de primeiros socorros;

VIII – estabelecer consonância com a Política do Estado do Paraná de Instrução de Primeiros Socorros.

§ 1º - Para exequibilidade dos objetivos da política municipal de instrução pública sobre primeiros socorros constantes deste artigo, se obrigam todos os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, a

destinarem, no mínimo, um dia por ano, para palestras de instrução de técnicas básicas de primeiros socorros aos respectivos servidores e alunos das redes pública e privada de ensino, promovendo constante atualização de informação.

§ 2º - As palestras referidas no parágrafo anterior, poderão ser ministradas por profissionais de socorrismo do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência e o Corpo de Bombeiros, ou de outros organismos governamentais ou não governamentais congêneres, sendo que os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros-Socorros editado pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária em parceria com o NUBIO - Núcleo de Biossegurança da FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz.

Art. 2º - Para fins desta Lei, o termo "primeiros socorros" compreende-se como sendo os procedimentos, de urgência e emergência, que devem ser aplicados, em atendimento inicial, a uma pessoa em perigo de morte, visando manter seus sinais vitais, seu conforto, prevenindo contra o agravamento da situação, até que ela receba assistência definitiva por profissional habilitado dos órgãos públicos de atendimento médico pré-hospitalar competentes, dentre outros, como: SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SIATE – Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência e o Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Todos os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, ficam obrigados a disponibilizarem em seus site eletrônicos, botão link, intitulado "PRIMEIROS SOCORROS", para acesso a instruções em casos de urgência e emergência.

Parágrafo Único - Os *links* referidos neste artigo, deverão, além de possibilitarem o contato imediato com os atendimentos médicos pré-hospitalares por intermédio do telefone 193, dar acesso facilitado a instrução de situações fáticas de urgência e emergência, de forma que o consulente receba informação de como proceder primeiros socorros, em linguagem escrita, visual ou auditiva de fácil compreensão, oportunizando acesso, dentre outras, às seguintes técnicas básicas de urgência para:

I - Acidentes de trânsito;
II - Abuso no uso de drogas psicoativas e de outras naturezas;
III - Perda de consciência;
IV - Epilepsia e crises convulsivas
V - Asfixia e afogamento;
VI - Contusões;
VII - Feridas;
VIII - Hemorragias;
IX - Choques;
X - Parto imprevisto;
XI - Insolação;
XII - Queimaduras;
XIII - Lesões produzidas pelo frio;
XIV - Hipotermia;
XV - Eletrocussão;
XVI - Ataduras e esparadrapos;
XVII - Traumatismos na cabeça, tórax, abdômen e membros;
XVIII - Lesões por explosões e esmagamentos;
XIX - Mordedura e picadas de insetos e outros animais;
XX - Lesões oculares;
XXI - Corpos estranhos nas vias respiratórias e outros orifícios;
XXII - Intoxicações e envenenamentos;
XXIII - Dores de dente;
XXIV - Espasmos de choro no lactante;
XXV - Entorses e luxações;
XXVI - Fraturas ósseas;
XXVII. Acidentes de mergulho;
XXVIII - Intoxicação etílica;
XXIX - Tentativas de suicídio;
XXX - Manobra de Heimilich.

Art. 4º - Fica instituído o dia 11 de julho de cada ano como o "Dia Municipal do Socorrista".

Art. 5º - Fica instituída a "Semana Municipal de Socorrismo" na semana integrada pelo dia 11 de julho de cada ano.

Parágrafo Único - A semana instituída por este artigo, objetiva, preferencialmente, dar exequibilidade aos preceitos contidos nos parágrafos do artigo 1º, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:AD94B02E

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.952/2022

CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA ALUNOS COM ALERGIA AO GLÚTEN E/OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 26° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o programa de alimentação diferenciada para alunos com alergia ao glúten e/ou intolerância a lactose na rede municipal de ensino.

Art. 2º - O programa a que se refere esta lei será elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em todas as escolas e Cmei's municipais.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar e fornecer à Secretaria Municipal de Educação, após exames de constatação, uma relação completa de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com alergia ao glúten e/ou intolerância a lactose para que as mesmas sejam inseridas no presente Programa de Alimentação Diferenciada.

§2º - Compete também à Secretaria Municipal de Saúde fornecer à Secretaria Municipal de Educação, relação de alimentação adequada e compatível para alunos com alergia ao glúten e/ou intolerância a lactose, matriculados na Rede Municipal de Ensino, visando atender à finalidade do Programa.

§3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais e Cmei's alimentação adequada para os alunos com alergia ao glúten e/ou intolerância a lactose.

§4º - O Conselho Municipal de Merenda Escolar deverá fiscalizar o fornecimento da alimentação diferenciada para as escolas e Cmei's municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:9CADBB1E

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.953/2022

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA - "CINEMA DA PRAÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 26° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porecatu, o Programa de Incentivo a Cultura - Cinema na Praça.

Art. 2º - O Programa de Incentivo a Cultura - Cinema na Praça, consiste na exibição de filmes em espaços públicos, tais como: praças, parques, ruas, escolas e outros próprios públicos, sendo preferencialmente ao ar livre, com acesso gratuito à população.

Art. 3º - A escolha dos filmes que serão exibidos será feita pela Secretaria Municipal de Cultura, dando preferência para filmes de conteúdo cultural.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público e privado, visando o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de Incentivo a Cultura - Cinema na Praça de que trata esta Lei.

§ 1º - Quando ocorrer a exibição de filmes estrangeiros, os mesmos deverão ser legendados ou dublados.

§ 2º - Em relação a classificação de censura, os filmes exibidos ao público, deverão ser, preferencialmente, de classificação livre.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:A05DDC38

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.954/2022

CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, HIPERCOLESTEROLEMIA (COLESTEROL ALTO) E OBESIDADE NOS CMEI's E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 26° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Prevenção ao diabetes, hipertensão arterial, hipercolesterolemia (colesterol alto) e obesidade nos CMEI's e nas Escolas Públicas Municipais de Porecatu, visando detectar alunos com estas enfermidades ou tendentes a desenvolvê-las, orientando-os ao tratamento de saúde adequado e promovendo o controle e adequação da alimentação da merenda escolar.

Parágrafo Único - O cardápio alimentar específico aos alunos diagnosticados com diabetes, hipertensão arterial, hipercolesterolemia (colesterol alto) e obesidade ou com tendência ao desenvolvimento destas enfermidades serão elaborados e supervisionados por nutricionistas.

Art. 2º - Para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, formulário padrão, qual será preenchido, contendo obrigatoriamente, no mínimo, resposta aos seguintes questionamentos:

I - "Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?";
II - "A criança tem urinado muito?";
III - "A criança tem passado mal frequentemente, com tonturas?";
IV - "A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?";
V - "A criança tem emagrecido rapidamente?";
VI - "A criança tem histórico de familiares com diabetes?";
VII - "A criança tem apresentado dor de cabeça com frequência?";
VIII - "A criança tem apresentado tontura?";
IX - "A criança tem apresentado falta de ar?";
X - "A criança tem apresentado distúrbios visuais ou fadiga?".

Art. 3º - Caso haja mais de uma resposta positiva aos questionamentos do art. 2º, a escola orientará os pais e responsáveis, para encaminhamento do aluno à rede pública de saúde para agendamento e atendimento médico adequado.

§ 1º - O médico após consulta e realização dos exames deverá declarar/atestar, por escrito, qual é o tipo de enfermidade o aluo apresenta, se há restrição alimentar e o tratamento a ser promovido ao caso específico, e entregará aos pais ou responsável pelo aluno.

§ 2º - Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsável pelo aluno a entrega da declaração/atestado médico à escola, para ciência da direção e professores.

§ 3º - Caberá ao diretor da escola ou CMEI denunciar pais ou responsáveis ao Conselho Tutelar, para medidas legais cabíveis, se constatar que em até 6 meses, eles forem omissos no agendamento de consulta ou não realizarem o atendimento médico adequado a criança.

Art. 4º - A escola ou CMEI, ao receber diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento

declarado/atestado por médico, deverá anexar cópia ao prontuário escolar do aluno, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada e adequada, de acordo com as orientações médicas declaradas/atestadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:0978F230

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 118/2022, dispensa de licitação nº 30/2022, que tem por objeto **a Aquisição de Insumos Odontológicos**, no valor de R$ 16.879,08(dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), com a dotação orçamentária 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.10.00.00.303, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FDB848B8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 121/2022, dispensa de licitação nº 31/2022, que tem por objeto **o Programa de desenvolvimento de ambiente e econômico do município de Porecatu, abrangendo 1-Sala do empreendedor parceria Sebrae; 2-Capacitação AD, AC e atendentes sala; 3-Solução para MIEs e MPEs digitais e presenciais; 4-Educação empreendedora; 5-Comitê de território; 6-Comitê gestor cidade empreendedora; 7-Curso de liderança; 8-Sala de empreendedor seminário credito/rodada/oficina de marketing/8h – consultorias finanças/palestras MEI; 9-Curso orçamentário/contábil; 10-Turismo Território Vale do Paranapanema – elaboração de diagnostico estratégico e propostas de desenvolvimento turístico regional 12-16 horas para realocar; 13-Curso de compras públicas**, no valor de R$ 32.600,00(trinta e dois mil e seiscentos reais), com a dotação orçamentária 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.39.05.00.00.0, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas do Paraná – SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:80E51946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075 INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

PORTARIA N.º 075 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia a Comissão Especial, para Leilão de Bens Inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de acompanhar o Leilão de Bens Inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, composta pelos servidores Antônio Jorge dos Santos, Ney José de Britto e Nathan Kuhn.

Art. 2.º Fica designado como Leiloeiro Oficial o Sr. Afonso Marangoni inscrito na Junta Comercial do Paraná sob número 12046-L, conforme Contrato Administrativo n° 014/2022 – Chamamento Público n° 08/2021.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D937D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077 DESIGNA INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022 A 2025

PORTARIA Nº 077 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 877/2022 de 23 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar Instância responsável para monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025, composta pelos seguintes membros:
- Anelise Aparecida Ribas
- Dirlei de Lima
- Izabeli Bueno Ciesielski
- Thiago Carvalho dos Santos

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2916B87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076 INSTITUI A COMISSÃO DO NÚCLEO AO PACIENTE DO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MENINO JESUS

PORTARIA Nº 076 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 876/2022 de 23 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão do Núcleo de Segurança ao Paciente do Pronto Atendimento do Hospital Menino Jesus, composta pelos seguintes membros:
- Anelise Aparecida Ribas – Diretora de Saúde
- Ricardo Smanioto – Médico CRM/PR 34.066 - RT
- Cecilia Minako Osako - Farmacêutica – CRF 12.923
- Janira Kmiecik Machado – Enfermeira RT COREN 146365
- Claudia Fernanda da Silva – Enfermeira COREN/PR 000.670.338

Art. 2° Fica revogada a Portaria 098/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E73FC773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- CONTRATO N°028/2022

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°028/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº028/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DAVANTI ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, ESTUDOS PRELIMINARES E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, INCLUINDO SEUS CUSTOS (ORÇAMENTO) E PLANEJAMENTO DE OBRA, VISANDO COMPOR OS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS A PERFEITA E COMPLETA EXECUÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA RODOLFO CASSOU À PR-427 KM 66 + 950 METROS, DE EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,8KM E LARGURA DE INTERVENÇÃO DE 22M, CONTENDO ALÉM DO SISTEMA VIÁRIO EM SI, O SISTEMA DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, PASSAGEM SOBRE CURSO D'ÁGUA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONVITE N°001/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **DAVANTI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº15.129.617/0001-89, com sede na rua Vidal Ramos, nº.195, Sala 01, Centro, na cidade de Orleans, estado de Santa Catarina, CEP. 88.870-000, por seu representante legal, Sr. **MARCOS CANCELIER MATTEI**, inscrito(a) no CPF nº059.933.979-93, e no RG nº. 5.213.353, residente e domiciliado(a) na Av. Governador Ivo Silveira, nº629, Apto, n°101, bairro Das Damas, na cidade de Urussanga, estado de Santa Catarina, CEP:88.840-000.

GESTOR: o Sr. Antonio Jorge dos Santos, designado através da Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

FISCAL: Ney José de Britto, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº028/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor do Contrato firmado entre as partes em 14/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª(quinta).

- **PARÁGRAFO ÚNICO- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** O aditivo contratual visa a prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia para a execução de: serviços preliminares, estudos preliminares e elaboração de projetos básicos e projetos executivos, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra do prolongamento da Rua Duque de Caxias (desde à esquina com a Rua Rui Barbosa até a interseção com a Avenida Professor Ivo Mezzadri), de extensão aproximada de 400m e largura de intervenção de 15m.

CLÁUSULA SEGUNDA- SERVIÇOS ADITIVADOS

- Os produtos a serem entregues serão subdivididos da seguinte forma:

- Etapa de Serviços e Estudos Preliminares:
Relatório de Levantamento Planialtimétrico
Relatório de Geotecnia e Ensaios
Relatório de Estudos Preliminares

- Etapa de Projeto Básico/Executivo:
Projeto Geométrico (planta/perfil)
Projeto de Terraplanagem (seções transversais e notas de serviço)
Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes (drenagem superficial e profunda, dissipadores e outros elementos)

Projeto de Pavimentação (camada de revestimento, de base, sub base e reforço, regularização de subleito)
Projeto de Interferência
Projeto de Sinalização (provisória, horizontal e vertical)
Projeto de Urbanismo (passeios, acessibilidade, proteção ambiental e paisagismo)
Conjunto de documentos previstos para a Orçamentação e Planejamento, que devem contemplar o levantamento dos custos e prazos completos para a execução das obras projetadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total a ser aditivado é de R$ 14.054,64 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à elaboração Projeto de Pavimentação completo da Rua Duque de Caxias (prolongamento), compreendendo o trecho entre a Rua Rui Barbosa até a rotatória projetada junto à avenida de ligação da Rua Rodolfo Cassou com a PR 427.

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 24,87% do valor total do contrato vigente.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 14.054,64 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025-1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.80.00 – Estudos e Projetos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, letra "b", § 1° e em seu inciso II, letra "d", § 1° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MARCOS CANCELIER MATTEI***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88CEC3CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°084/2022

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de serviços n° 084/2022
Data: 23/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PORTO AMAZONAS TABELIÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Protocolo: 835/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº030/2022
Objeto: Contratação do Cartório de Serviço Distrital da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 24/08/2022 a 23/08/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87564C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°030/2022

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto: contratação do CARTÓRIO PORTO AMAZONAS TABELIÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS, inscrito no CNPJ sob o n° 77.487.536/0001-08, estabelecido na Rua Barão do Cerro Azul, n°395, Bairro Centro, CEP: 84.140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para prestação de serviços Notariais, de Tabelionato, de Registro Civil, entre outros; pelo período de 12(doze) meses, pelo valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D54668C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (08/agosto/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador

José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Registra-se, inicialmente, que esta Sessão não foi transmitida on-line e nem gravada em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal, em razão da queda de energia que desconfigurou o sistema de transmissão ao vivo.
02. Lida a Ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 01/08/2022, a qual foi aprovada.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação para reparo nos furos da cobertura do ginásio municipal; por fim, faz indicação de convite à Exma. Srª. Prefeita Maria Edna para comparecer na Sessão a fim de prestar informações a respeito do fechamento da empresa Lepeira. Vereador José Martins da Silva Filho reforça indicação do Vereador Gabriel para convite à Prefeita. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação ao Executivo para instalação de câmera de segurança na entrada da garagem municipal. Vereador José Martins da Silva Filho indica concessão de direito real de uso de terreno para instalação de uma oficina mecânica pelo Sr. Eder Targa.
Requerimentos: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer informações ao Executivo sobre o procedimento movido pelo Ministério Público na Operação Pasteiros para apuração de possíveis fraudes praticadas em licitações para aquisição de material escolar; requer envio de agradecimento a toda equipe da Saúde Pública do Município; requer, também, envio de agradecimento aos servidores do Departamento de Assistência Social. Vereador José Martins da Silva Filho faz requerimento para tomada de providências nos possíveis descartes irregulares de terra contaminada com radiação, de responsabilidade da empresa Lepeira, trazida de Londrina. Deivid lamenta o fechamento da empresa Lepeira, que deixa desempregados 256 trabalhadores, e registra sua preocupação com o pagamento das verbas trabalhistas das pessoas que receberam o aviso prévio; requer fiscalização e laudo da vigilância sanitária sobre denúncias sobre possível contaminação do solo pelo chumbo no barracão da empresa Lepeira;

As indicações e/ou requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, não estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo, em razão da desconfiguração do sistema de transmissão devido à queda de energia. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h25min do dia 08 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B5690C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (15/agosto/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 24ª Sessão Ordinária realizada em 08/08/2022, a qual foi aprovada.
03. Vereador Álvaro requer retificação da Ata a fim de constar informação que o barracão e terreno da empresa Lepera não foi objeto de doação pelo município, sendo um empreendimento particular.
04. Aprovada a cessão do Plenário para uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
05. Lido convite da Paróquia São João Batista.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 13/2022, que "Ratifica a alteração da denominação do Consórcio para CIRES – Consórcio Intermunicipal de Resíduos

Sólidos e Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social e dá outras providências". Ato contínuo, passada a palavra para a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, a qual acata o parecer jurídico e pugnou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 13/2022, o qual seguiu para discussão e deliberação pelo Plenário. Na sequência o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 13/2022 em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha reitera indicação para disponibilização de caçambas em pontos estratégicos para coleta de entulhos. Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva indicação de reparos em buracos do asfalto na Rua Marília, próximo ao clube do Bocha. Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de alteração no procedimento de triagem da recepção do Hospital Municipal, a fim de preservar a intimidade do paciente para relatarem seus problemas de saúde aos profissionais que realizam o atendimento prévio. Vereador José Martins da Silva Filho reitera indicação para aquisição e instalação de um bebedouro de água na Unidade Básica de Saúde Vereador Juarez Pereira dos Santos. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação de disponibilização de uma secretária para atender na Secretaria Municipal de Saúde; reitera a indicação de contratação de garis para o serviço de limpeza do Município de Prado Ferreira; faz indicação de contratação de mais agentes de combate a endemias pela Prefeitura Municipal, a fim de cumprir a demanda do órgão;
Vereador Deivid Sirqueira reitera indicação de instalação de painel (letreiro com o nome da cidade) na Praça central do Município.

Requerimentos: Vereador Deivid Sirqueira faz requerimento de informações das despesas e receitas realizadas pelo Consórcio CODINORP, desde o início de vigência do consórcio.

As indicações e/ou requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h45min do dia 15 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5CC38A4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) OBJETO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

Por equívoco de digitação, ficam corrigida as informações do Aviso de Pregão eletrônico 15/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**".

Leia-se:
"**REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO, SITUADAS NA CIDADE DE MARINGÁ-PR".**

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:4D3E05A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de setembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$12.847,08 (doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 23 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C280B8E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 574 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Ratifica a alteração da denominação do consócio para "'CIRES' - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos" e as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado a alteração da nomenclatura do consorcio, que retorna a denominação de "'CIRES' - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS".

Art. 2º. Fica ratificado a retirada dos Municípios de Porecatu, Bela Vista do Paraíso e Lupionópolis do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES.

Art. 3º. Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES, aprovadas pela Assembleia Geral, realizada em 20/05/2021 conforme instrumentos da Quarta Alteração do Protocolo de Intenções, parte integrante do Anexo I desta lei.

Art. 4º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES, aprovadas pela Assembleia Geral, realizada em 20/05/2021, conforme instrumentos da Quarta Alteração do Estatuto, parte integrante do Anexo II desta lei.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES**,** não alteradas pela presente lei.

Art. 6º. A participação do Município Prado Ferreira como ente consorciado ao CIRES, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

Art. 7º. O Município Prado Ferreira fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8º. O Município Prado Ferreira fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:405C93A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, coleta de resíduos e transporte, compreendendo a mão de obra e o fornecimento de EPI's necessários à execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual, para atender às necessidades do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. **conhecer** do recurso interposto pela licitante R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA; e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** para declarar a inabilitação da licitante MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com a subsequente adoção de providências para a reabertura da sessão e convocação da próxima licitante na ordem de classificação;

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências, em especial a reabertura da sessão (item II.I).

Prado Ferreira, 19 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B349FF1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 25/08/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará a **reabertura visando a volta à fase de classificação e julgamento das propostas** da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.**

O Critério de julgamento é o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.272.279,60 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

O Edital está à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 23 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80F32545

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 09/09/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 286.727,99 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 23 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:E3A4F361

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00horas do dia 12/09/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COMBO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A+B EM AMOSTRA SWAB (NASOFARINGE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 54.195,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 23 de Agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:A0390220

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR**, pessoa jurídica de Direito Público com o CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30 sito a Rua São Paulo, n°. 191, representado neste ato pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste município, portador do CPF sob o nº 606.242.059-91, resolve através deste **RESCINDIR UNILATERALMENTE** ata de registro de preço nº 113/2021, firmada com a empresa **MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE INSUMOS -EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.046.276/0001-05, estabelecida na Rua Miosótis, nº: 124 , sala 02. Bairro: Centro, na cidade de Corbélia- PR, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Da Rescisão Contratual (CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS)
1.1 A rescisão da ata de registro de preço 113/2021, possui por objeto SRP- Sistema de Registro de Preço visando a aquisição mais vantajosa de material tal como: sacolas ecológicas de polipropileno destinada a coleta seletiva de materiais reciclável a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Prado Ferreira-PR, é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

Cláusula Segunda: Da Fundamentação Legal
2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona da ata n° 113/2021.

Cláusula Terceira: Da Justificativa
3.1 A rescisão justifica-se pelo fato da contratada descumprir suas obrigações contratuais, tendo em vista que a empresa ter irregularidades em relação à entrega do produto inferior a especificações contida no edital, tais como dimensões de tamanhos e gramatura que e a espessura do tecido confeccionado nas sacolas e consequentemente atraso na entrega.
3.2 Consta que a empresa não cumpre com o contrato desde setembro de 2021, estendo a mais de 90 dias em atraso, ensejar rescisão na forma da ata.
3.3 Tentasse contato por via e-mail, whatsapp e AR via correio, sem retorno de confirmação pela empresa. Em verdade no dia 06/10/2021 a empresa via e-mail, reconhece que não conseguiria atender ao objeto da ata em anexo ao processo administrativo.
Cláusula Quarta: Das Penalidades
4.1 Na forma da clausula 10.1.7 da ata, que seja impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de ate 05 (cinco) anos a empresa que de causa a inexecução total ou parcial do contrato.
4.2 Dessa maneira fica determinado a empresa detentora da ata a penalidade prevista no item 10.2.2 da ata, impedimento de 03 (três) anos, pelo fato do fornecedor relatar ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
4.3 Também se determina aplicação de multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor total da ata, na forma do art.7º da Lei nº 10.520/2002 e do item 10.4.5 da ata, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
4.4 A aplicação dessas penalidades não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
Cláusula Quinta: Das Disposições Finais
5.1 Fica rescindida a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Prado Ferreira – PR, 12 de Agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

GUILHERME APº KUTANI PEDRANGELO
Chefe de Divisão de Agricultura

Testemunhas:

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A624B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 11/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço global através da menor taxa mensal administrativa. Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.**
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para administrar os contratos de estágio, para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício, para atuarem na Câmara Municipal de Quatro Barras, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01).
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor preço global através da menor taxa mensal administrativa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 24/08/2022 as 08h:50min do dia 05/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h:00min do dia 05/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min do dia 05/09/2022.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:D41C74CB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2022
Objeto: Contratação de empresa para serviços de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional de dois veículos oficiais VW Polo/MF Placa: BCJ2824 e VW Polo/MF Placa: BCJ2823 pertencente a Frota de veículos oficiais do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.720,16 (quatro mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:70D451BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.507 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU à empresa METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Visando o incentivo empresarial, o estímulo a geração do emprego e renda, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os incentivos abaixo especificados, à empresa METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Câmbio Cortiano, 1295 - Jardim Orestes Thá, Quatro Barras - PR, 83420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.529.584/0001-11, com inscrição imobiliária nº01.0401.003.0193.001.

I - Concedea isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo período de 10 (Dez) anos, a contar da data da publicação desta lei, para os imóveis de Matricula n.º10.736 e n.º11.988 do registro de imóveis de Campina Grande do Sul.

II - A efetivação dos tratamentos tributários diferenciados de que trata o inciso I deste artigo, dependerá do implemento da condição de efetivo aumento dos postos de trabalho ofertados pela empresa, com inscrição de vagas ofertadas na Agência do Trabalhador de Quatro Barras, podendo-se incluir, para tal fim, os empregos gerados no âmbito municipal por suas controladas, subsidiárias, interligadas e coligadas, contratando-se, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Quatro Barras;

III - É vedada a transferência da isenção prevista no inciso I deste artigo para outro imóvel da beneficiária bem como para outro titular.

Art. 2º A empresa beneficiária da isenção disposta na presente Lei, fará jus a isenção uma vez comprovada a expansão industrial, comercial ou de prestação de serviços: o incremento da produção física, do faturamento ou da prestação de serviços, que tenha como consequência o aumento do número de empregos diretos ou indiretos;

Art. 3º A Empresa se compromete a manter suas atividades comerciais e fiscais no Município pelo prazo de 10 anos ininterruptos.

Art. 4º Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos á sucessores em observância e Legislação pertinentes, os quais gozarão do tempo restante da isenção ou redução de alíquotas, desde que, requeiram no prazo de 90(Noventa) dias a contar da efetiva sucessão.

Art. 5 º A presente Lei ratifica o Protocolo de intenções datado de 22 de Março 2010, onde se prevê:

- Fornecer condições dignas e condizentes com a legislação trabalhista para seus funcionários;
- Absorver a título de estágio remunerado, estudantes da rede de ensino do Município de Quatro Barras – Paraná;
- Utilizar mão-de-obra prioritariamente local a ser aproveitada no processo fabril, na ampliação da empresa;
- absorver colaboradores a título de Menor Aprendiz, conforme legislação específica de preferência da rede de ensino do Município;
- Manter no quadro de funcionários da industria portadores de deficiência conforme legislação específica, de preferência recrutados através de instituição do Município de Quatro Barras;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 18 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A4285650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8836/2022

Fixa, nos termos do art. 32 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 580/2010, as tarifas a serem cobradas para os serviços de transporte de passageiros das categorias Táxi Comum e Táxi Executivo no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais fixadas naLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA,

Art. 1º Fixa as tarifas a serem cobradas para os serviços de transporte de passageiros da categoria táxi comum no Município de Quatro Barras, a partir de 01 de setembro de 2022, em:
I - A Bandeirada Inicial equivalerá a R$ 5,40;
II - O quilômetro rodado na Bandeira I equivalerá a R$ 3,50;
III - O quilômetro rodado na Bandeira II equivalerá a R$ 4,20;
IV - Hora parada equivalerá a R$ 31,11.

Art. 2º Fixa as tarifas a serem cobradas para os serviços de transporte de passageiros da categoria táxi executivo no Município de Quatro Barras, a partir de 01 de setembro de 2022, em:
I - A Bandeirada Inicial equivalerá a R$ 6,48;
II - O quilômetro rodado na Bandeira I equivalerá a R$ 4,20;
III - O quilômetro rodado na Bandeira II equivalerá a R$ 5,04;
IV - Hora parada equivalerá a R$ 37,33.

Art. 3º O não cumprimento por parte dos permissionários dos serviços de transporte de passageiros das categorias táxi comum e táxi executivo, dos valores estipulados neste decreto, determinará o imediato cancelamento das respectivas permissões, bem como as demais penalidades impostas na Lei Municipal nº 580/2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir da vigência das tarifas fixadas no art. 1º e 2º os decretos nº 3398/2014 e 4248/2015.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6A307BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8848/2022 DE 23/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
777 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.500,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
801 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.500,00
	Total Suplementação:	**135.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1104	135.000,00
Total da Receita:		**135.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CAF7A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5345/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5345/2022

MICKE HARDER JANKE – RG.9.477.990-1/PR
I) Processo Administrativo n° 12.635/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMEELJ
III) Período de afastamento: 04/09/2022(07h50) a 05/09/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso denominado "curso para condutores de veículos de transporte de escolares", na cidade de Curitiba/PR

Quatro Barras, 23 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1B03D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 84/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros).
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 36.953.179/0001-49, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.108.680,50 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.758.045,39 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4EC3391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 84/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros).
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – FORNECEDOR: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 36.953.179/0001-49, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.108.680,50 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.758.045,39 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DCA1EA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 23 /2022 CARGO DENTISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 23 /2022

CARGO DENTISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do Cargo DENTISTA conforme o Decreto nº 87/2022 (anexo).

Querência do Norte, em 23 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:13E200B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de QUERÊNCIA DO NORTE e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de QUERÊNCIA DO NORTE, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Waldemar dos Santos nº 1197 (CEP: 87.930-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado por seu titular, Alex Sandro Fernandes, CPF nº 083.560.979-08, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte/PR, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016, firmam o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.
Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Plano de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.
Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA FUNDAÇÃO SICREDI
a) executar o Plano de Trabalho, zelando pelos serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública contendo, no

mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
e) destacar a participação do Município de Querência do Norte em qualquer ação promocional relacionada ao acordo de cooperação, obtendo previamente o seu consentimento formal;

II - DO MUNICÍPIO

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula quinta abaixo;
h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;
i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e
j) indicar o Sra. **Adriana Aparecida Nogueira, CPF: 027.836.399-71,** como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.
k) dedicar o coordenador local, acima indicado, por, no mínimo, 08 horas semanais, para atendimento das responsabilidades presentes na alínea "j" desta Cláusula;
l) O **Município de Querência do Norte** se compromete e se responsabiliza pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O presente ACORDO vigorará até 31 de dezembro de 2022, sendo válido a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.
1.1. A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
1.2. O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
1.3. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas 07 escolas distribuídas nos Municípios de Querência do Norte - EMEF Gilberto Conceição Borsatto, CMEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa, CMEI Pequeno Príncipe, EMEF Monteiro Lobato, EIEF Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, EIEF Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e EIEF Escola Municipal José Francisco da Costa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014, além de prazos e normas neste ACORDO e no plano de trabalho;
b) A administração pública fornecerá manuais específicos à OSC por ocasião deste ACORDO, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
c) Eventuais alterações no conteúdo dos manuais devem ser previamente informadas à OSC e publicadas em meios oficiais de comunicação;
d) O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas;
e) A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO QUERÊNCIA DO NORTE** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMO – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

I – Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações;
II - Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à OSC, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
III - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
IV - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO QUERÊNCIA DO NORTE** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Querência do Norte/PR, 01 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO SICREDI
Representante Legal Fundação Sicredi

MUNICÍPIO
Nome: Alex Sandro Fernandes
Cargo: Prefeito Municipal de Querência do Norte/PR
CPF: 083.560.979-08

_____
Testemunha: Testemunha:
Nome: Clélia Maria Costa Ruiz
Endereço: Nova Londrina/PR
CPF nº: 917.219.031-00

_____
Nome: Adriele Costa Rossin
Endereço: Nova Londrina/PR
CPF nº: 059.917.929-50

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8D0FEED5

LICITAÇÃO
2 TA PP 40 AIH

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N°. 149/2020
PREGÃO 40/2020
Vencimento: 04/08/2023

CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pela Prefeita Municipal Sra. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

E a empresa , **AACM CLINICA MEDICA LTDA - ME** CNPJ Nº 09.944.005/0001-47, endereço Av Brasil, 819 Terreo - Cep: 87900000 - Bairro: Centro ,Loanda/PR, neste ato, representada por SANDRA MARA BELINI DOMINGUES, brasileiro, portador da RG nº 10970127-0 e CPF 933.775.689-72, residente e domiciliado em Loanda/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com base no Artigo 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a renovação para 12 (doze) meses para a realização de AUDITORIAS MENSAIS NOS LAUDOS DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal é R$ 1.727,33 (um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- O 2º termo Aditivo tem validade de 04 de agosto de 2022 até 04 de agosto de 2023.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 23 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

AACM CLINICA MEDICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0EEF378A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 225/2022

PORTARIA N° 225/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, PAULO CESAR HAUS, portador do RG nº 9.445.910-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A0205EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 229/2022

PORTARIA N° 229/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Jorge Augusto Czarnescki	Agente Comunitário de Saúde	M2D	M2E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63DA4133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 230/2022

PORTARIA N° 230/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 12745, 12413 e 12263/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Antonia Rosana Silva Santos	Auxiliar Operacional Geral	III	M3J
Daiane Aparecida Da Silva	Odontólogo	V	M5C
Otavio Miks	Motorista II	V	M5B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7BC2B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 231/2022

PORTARIA N° 231/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 11725/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Julia Flavia Schelbauer Valerio	Professor Educação Infantil	III	N3B
Simone Terezinha Pinheiro	Professor Educação Infantil	III	N3B
Stella Barbosa Machado	Professor Educação Infantil	III	N3B
Thais Terezinha Masur Bosa Dos Santos	Professor Educação Infantil	III	N3B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A969851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 232/2022

PORTARIA N° 232/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 7037, 12284, 9344 e 12344/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Julia Flavia Schelbauer Valerio	Professor de Educação Infantil	N3B	N3C
Lisiane Laskowski De Moura	Professor de Educação Infantil	N3B	N3C
Simone Terezinha Pinheiro	Professor de Educação Infantil	N3B	N3C
Tatiani Aparecida Barbosa	Professor de Educação Infantil	N3B	N3C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3DDBFE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 233/2022

PORTARIA N° 233/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 12003/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres	Técnica em Enfermagem "A"	M5E	M5F

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C4112AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 234/2022

PORTARIA N° 234/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 12725/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 17/08/2022 a 31/08/2022, para CLEUZA TEREZINHA DE SOUZA ADIR, portadora do RG nº. 7.852.185-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 01/09/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9EB16907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/08/2022 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Designa a Servidora Pública Sra. DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO para prestar serviços junto ao IDR-Paraná, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 24/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO,** portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39, ocupante do cargo de carreira de Escriturária, **para prestar serviços junto ao IDR-Paraná** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR., no **período de 24/08/2022 à 31/12/2024** cumprindo expediente de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9ECD7CF8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMACIA LTDA
CNPJ nº 10.801.380/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO LISDEXANFETAMINA PARA ATENDER PACIENTE EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 5.623,95 (Cinco mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 23 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:CF4217BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº058/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito sob o **CNPJ nº 38.821.041/0001-11.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Vidros e acessórios de Proteção, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 24.835,00 (Vinte quatro mil oitocentos e trinta cinco reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 22/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 22/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F4F1A1CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº059/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: O V SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - ME, inscrito sob o **CNPJ nº 09.501.475/0001-36**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Vidros e acessórios de Proteção, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 186.002,40 (Cento e oitenta seis mil dois reais e quarenta centavos)**.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 22/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 22/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:04F88512

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº060/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: BMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito sob o **CNPJ nº 12.740.888/0001-88.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Vidros e acessórios de Proteção, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 349.852,00 (trezentos e quarenta nove mil oitocentos e cinquenta dois reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 22/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 22/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:775444E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº061/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº046/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GILBERTO LAURINDO CAVALCANTE 01825308926 - ME, inscrito sob o **CNPJ nº27.936.787/0001-54.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Vidros e acessórios de Proteção, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 99.914,14 (Noventa nove mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 22/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 22/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:305555ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA CNPJ nº 05.677.629/0006-07.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0 KM MARCA/MODELO FORD TRANSIT MINIBUS ANO/MODELO 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº933/2021.**
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 271.800,00 (Duzentos e setenta um mil e oitocentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022
DATA DO CONTRATO: 23/08/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/02/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7BF657B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.702/2022 23/08/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. FICAM NOMEADOS as pessoas abaixo nominadas, para compor a Comissão Especial, para a realização da avaliação de bens, para fins de Leilão Público:
- VILMO BEDIN, Serventuário da Justiça, RG 3.031.363-1;
- JOSELIR CRESTANI, Representante de Comércio de Veículos, RG 6.328.718-0;
- VILMAR MANIQUE BARRETO, Despachante de Trânsito, RG 1.419.447-9;
- SIDNEI TARCISO DALLA COSTA, Diretor de Departamento, RG 407.539.309-78;
- OSVALDO BIANCHI, Motorista, RG 841.695.169-15;
- ANDRESON LUIZ KOSSMANN, Motorista, RG 9.201.521-1.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 5.661/19 de 30/04/2019, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FED6295A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.703/2022 23/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **23/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA) 20H, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº29:

GISELI LUIZA CORTINA	RG: 12.591.400-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0C3FD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420-2022

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.148-5 e do CPF/MF nº 368.757.329-04, e

CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 17.349.262/0001-69 situada na Avenida dos Pinheiros nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste - PR.

OBJETO: Construção de praça coberta contendo 14 box de atendimento, praça de alimentação, instalações sanitárias, feminino e masculino e instalações sanitárias para PCD. Serviços preliminares e administração de obra; águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria e divisórias; cobertura com estrutura metálica, telhas termoacústicas, policarbonato; esquadrias em alumínio e vidro, instalações elétricas, SPDA, hidro sanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, e serviços diversos, entre outros conforme projetos e especificações.

VALOR: **R$ 1.182.393,50** (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2760.08.002.15.452.1501.1098.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza/PR, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:46D1E413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 220/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para transporte sanitário domiciliar, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Realeza/PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52C2AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 221/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **chapas de MDF e materiais de uso na fabricação de**

móveis em chapa amadeirada em atendimento à todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Setembro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:69F2DBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o resultado dá-se da seguinte forma:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	HABILITADA
PF ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
AMG ENGENHARIA EIRELI	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 23 de agosto de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7D264F3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 135 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE RENASCENÇA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 1131/2010, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, que reger-se-á pelos prazos e normas previstos neste edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, com as seguintes especificações:

	APRENDIZ AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos	- Ter idade entre quatorze e dezoito anos. - Ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou Estadual, o Ensino Fundamental ou Médio. -Ter renda familiar de até 02 salários mínimos - nacional; - Comprovar o estado de carência, mediante inscrição própria ou de um membro da família da mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.o 6.135, de 26 de junho de 2007. - Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal. - Ser residente no Município.
Total de vagas	5 vagas + cadastro de reserva
Remuneração mensal	Salário mínimo/hora
Jornada de aprendizagem semanal (teoria e prática	20 horas semanais
Para os efeitos deste item, será considerado como: **I - família**: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio; **II - domicílio**: o local que serve de residência (moradia) à família.	

1.2 O Processo Seletivo será executado por comissão de servidores designada pela Portaria nº 172, de 18 de maio de 2022 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença-PR.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual ou inferior período, em ato formal do Chefe do Executivo.

1.8 É vedada a participação de candidato que já tenha realizado contrato de Jovem Aprendiz com o Município de Renascença.

2 – DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
2.1 Preenchidas as vagas previstas no Item 1.1, os candidatos aprovados poderão ser convocados no período de validade do certame.

2.2 Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem será adotado o Regime de Aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 1131/2010.

2.3 O Programa será desenvolvido em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, o qual será responsável pelos cursos de aprendizagem.

2.4 A jornada semanal do Aprendiz será cumprida no período matutino ou vespertino, seguindo a jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, nestas incluídas as dedicadas ao curso de aprendizagem.

2.5 A contratação se dará pelo período de até **18 meses**, a contar da assinatura do contrato de aprendizagem.

2.6. As atribuições específicas das atividades do Menor Aprendiz nas unidades de lotação estão definidas no Anexo III do Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias **29/08/2022 à 16/09/2022,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença: das **07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

3.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir a vaga, caso seja aprovado e convocado.

3.6 São requisitos para inscrição:
a) Comprovar a idade entre quatorze e dezoito anos;
b) Comprovar ter concluído ou estar cursando, na rede pública de ensino municipal ou estadual, o Ensino Fundamental ou Médio, ou possuir bolsa integral na Rede Privada;

c) Comprovar o estado de carência, mediante inscrição própria ou de um membro da família da mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
d) Comprovar ser residente no Município de Renascença.

3.7 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:
a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada (Anexo IV deste Edital);
b) Fotocópia e original da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia e original do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF);
d) Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar original ou fotocópia autenticada que comprove ter concluído ou estar cursando na rede pública de ensino municipal ou estadual, o Ensino Fundamental ou Médio, ou possuir bolsa integral na Rede Privada;
e) Comprovante de Inscrição no CadÚnico.
f) Comprovante de Residência.
g) Instrumento público ou particular de mandato (quando a inscrição for realizada através de procurador).

3.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA
4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar para a Comissão Organizadora cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, no ato da inscrição, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.3 A Comissão Organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgado em edital específico até o dia **20 de setembro de 2022.**

4.5 O candidato disporá de 01 (um) dia, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7 Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Até o dia **23 de setembro de 2022** a Comissão Organizadora publicará no Mural de Publicações Oficiais do Paço Municipal e no site oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

5.2 O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, conforme previsto no item 9.2.

5.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 no dia **30 de setembro de 2022.**

5.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas definitivamente, estarão automaticamente aptos a participarem do Processo Seletivo previsto neste edital.

6 – PROVA OBJETIVA
6.1 O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

DISCIPLINA	Numero de questões	Total de	Valor cada questão	Valor Total
Português	15	40	2,5	100
Matemática	15			
Conhecimentos Gerais	10			

6.2 Da realização das provas:
6.2.1. Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
DATA: 08 de outubro de 2022.
LOCAL: Escola Municipal Professora Ida Kummer
ENDEREÇO: Rua Luiz Caovilla, s/nº - Bairro Cristo Rei
HORÁRIO: 08h00min abertura dos portões
As provas terão duração máxima de 3 horas, sendo aplicada das 08h30min às 11h30min.

6.3. As **portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às 08h00min (oito horas) e fechadas pontualmente às 08h20min (oito horas e vinte minutos),** independente do motivo do atraso, depois das 8h20min, não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.
Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

6.4 **O candidato deverá comparecer ao seu local de prova portando:**
a) ficha de inscrição;
b) original de documento de identidade pessoal com foto;

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

6.5 A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
a) Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

b) Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;

c) Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação.

6.6.1. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.8 Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

6.9 Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
c) Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.11 Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.

6.12 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

6.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.14 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.15 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital.

6.16 Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

6.18 Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.

6.19 As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.

6.20 Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

7 - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
7.1 – Será considerado **reprovado** e **excluído** do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.
7.2 – Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
7.3 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
7.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8 - **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Em caso de empate na classificação terão preferência os candidatos que se enquadrem nas condições especiais previstas no artigo 3º da lei 1131/2010, quais sejam:
a) tenham sofrido sanção penal privativa de liberdade ou medida de internação;
b) tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
c) tenham filhos;
d) sejam afrodescendentes;
e) sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.

8.1. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) possua maior nota na prova de Língua Portuguesa;
b) possua maior nota na prova de Matemática;
c) seja menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).
d) sorteio Público.

9 - DOS RECURSOS
9.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

9.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:

a - **Recursos relativos ao indeferimento da inscrição:** O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h do dia **28 de setembro de 2022**, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

b - **Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito) ou às questões da prova objetiva**: Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

c - **Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo Seletivo:** Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

9.3 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença.

9.5 Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 9.2 e aos horários de atendimentos do local designado para protocolo.

9.6 Os recursos devem ser elaborados nos termos do modelo do Anexo II deste edital.

9.7 Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
a) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, do gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento.
b) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9.8 Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executora/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.9 Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

9.10 – Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

9.11 - Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Internet, no endereço eletrônico **www.renascenca.pr.gov.br**.

9.12 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Internet no site **www.renascenca.pr.gov.br** não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito de Renascença, a convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital afixado no Mural da Prefeitura, publicado no *site* do Município e Diário Oficial.

10.2 O candidato convocado deverá se apresentar em até **02 (dois) dias**, sob pena de perda da vaga.

10.3 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a

inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.4 O Candidato convocado que não aceitar a vaga poderá, uma única vez, ser incluído no final da relação dos candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

10.5 O Município de Renascença não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação que trata este edital terá vigência de até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Aprendizagem, que será assinada pelo aprendiz e por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos.

11.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e comprovar o atendimento dos seguintes requisitos, DOCUMENTALMENTE:
a) Ser aprovado no Teste Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) Enquadrar-se na idade exigida (mínima de 14 e máxima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação);
e) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
f) Apresentar fotocópia e original da Cédula de Identidade Civil (RG);
g) Apresentar fotocópia e original do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
h) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando número do PIS;
i) Apresentar os documentos que comprovem ter concluído ou estar cursando, na rede pública de ensino municipal ou estadual, o Ensino Fundamental ou Médio, ou possui bolsa integral na Rede Privada;
j) Apresentar documentos que comprovem ter renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos;
k) Comprovar o estado de carência, mediante inscrição própria ou de um membro da família da mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
l) Comprovar que não mantém qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
m) Comprovar a residência no Município de Renascença com a apresentação de comprovante em nome dos pais ou responsável legal;
n) Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

11.3 Aos candidatos que se utilizarem das preferências previstas no artigo 3º da lei 1131/2010, deverão apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Fotocópia de sentença e Certidão da Vara da Infância e da Juventude que comprove ter sofrido sanção penal privativa de liberdade ou medida de internação;
b) Fotocópia de sentença e Certidão da Vara da Infância e da Juventude que comprove ter cumprido ou esteja em cumprimento de penalidades de Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à

Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
c) Fotocópia e original de Certidão de Nascimento de filho(s);
d) Laudo/Atestado Médico que comprove que o candidato é portador de necessidades especiais.
e) Declaração identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidos como tais conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.4 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo serviço médico oficial do Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

11.5 Consideram-se PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**,** os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

11.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se convocados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura de Renascença, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das funções de aprendiz, previamente à contratação.

11.7 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício das funções, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

11.8 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica perderá o benefício de desempate e continuará figurando na lista de classificação.

11.9 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

11.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as funções desenvolvidas será demitido.

11.11 São considerados AFRODESCENDENTES, nos termos da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, aqueles que assim se declararem expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidos como tais conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.12 Para se beneficiar deste critério de desempate, o afrodescendente deverá declarar essa condição em campo próprio do formulário de inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra.

11.13 Caso seja detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á a anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

11.14 Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

11.15 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da aprovação no processo seletivo.

12 - DAS DIVULGAÇÕES
12.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

12.1.1 - Na Imprensa Oficial do Município (Jornal Diário do Sudoeste) e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Município **www.renascenca.pr.gov.br e no mural da Prefeitura de Renascença.**
12.1.1.1 - Edital de abertura do Processo Seletivo;
12.1.1.2 - Homologação das inscrições e local de realização das provas;
12.1.1.3 - Resultados parciais das pontuações das provas objetivas;
12.1.1.4 - Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;

12.1.1.5 - Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

12.1.2 - Somente na Internet (www.renascenca.pr.gov.br):
12.1.2.1 - Gabarito de respostas da prova objetiva;
12.1.2.2 - Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em);
12.1.2.3 - Retificação de CARTÃO-RESPOSTA, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora;
12.1.2.4 – Modelo de provas para conferência e julgamento de recursos e demais informações pertinentes ao Processo Seletivo (a serem disponibilizadas após a aplicação das provas objetivas).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

13.2 O município de Renascença, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

13.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida no ato da inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

13.6 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

13.7 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
13.7.1 – Anexo I – Conteúdos Programáticos.
13.7.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.
13.7.3 – Anexo III – Descrição das Atividades.
13.7.4 – Anexo IV – Ficha de Inscrição

Renascença, 23 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.2.1. Língua Portuguesa
1) LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e

expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal e crase. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

1.2.2. Matemática

Números reais - operações e suas propriedades, expressões e problemas. Equações de 1º e 2º graus. Análise de gráficos e resolução de problemas. Sistemas de equações. Sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Divisão de um número em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos, resolução de problemas envolvendo o cálculo de capital, juros, tempo, taxa de juros, montante. Área e perímetro de figuras geométricas planas. Volume de sólidos geométricos. Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformações e resolução de problemas). Expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração de produtos notáveis, equações fracionárias. Semelhança de triângulos - Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Ideia de função: de 1º e 2º graus, análise de gráficos, máximo e mínimo, domínio e imagem; Problemas de raciocínio lógico

1.2.3. Conhecimentos Gerais

Cultura Geral; História e Geografia do Brasil; Geografia e História do Paraná; Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2015 e divulgados na mídia local e/ou nacional; História, curiosidades e atualidades do Município de Renascença.

ANEXO II

Requerimento para Recurso

Para Comissão De Acompanhamento do Teste Seletivo
Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz Município de Renascença

Eu ....., portador(a) de documento de identidade nº ....., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de Renascença, para o cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme Edital nº xxx/2022, com a inscrição nº ....., venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:

1- .....
2 - .....
3 - .....

Nestes termos pede deferimento.

Local, ...de.....de 2022.

Ass. do candidato.

ANEXO III – ATIVIDADES DA FUNÇAO DE JOVEM APRENDIZ – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos físicos e eletrônicos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos, tais como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos e de digitalização de documentos; utilizar multimídia e retroprojetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando do público conforme o serviço solicitado; outras atribuições correlatas ao cargo de Assistente Administrativo.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____
Nacionalidade:_____
Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____ Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Possui todos os documentos: (RG, CPF, CTPS): ( ) Sim ( ) Não
Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____
Telefone residencial / comercial/celular: _____

3. SITUAÇÃO EDUCACIONAL

Instituição de Ensino:
( ) Ensino Fundamental ( ) Completo ( ) Incompleto Série: _____
( ) Ensino Médio ( ) Completo ( ) Incompleto Série: _____
Turno: _____ Horário: De _____:_____ às _____:____

4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA:

Seu pai trabalha? ( ) Sim ( ) Não
Função do pai: _____
Nome da empresa: _____
Salário: _____
Sua mãe trabalha? ( ) Sim ( ) Não
Função da mãe: _____
Nome da empresa: _____
Salário: _____
Se residente com responsável legal, este trabalha? ( ) Sim ( ) Não
Função: _____
Nome da empresa: _____
Salário: _____
Número de irmãos: ____ Maiores e ____ Menores
Seus irmãos ajudam na renda familiar? ( ) Sim ( ) Não
Renda Familiar:(some os salários de todas as pessoas que moram na sua casa):_____
Possui pais separados? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, recebe pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não Quanto? _____
Possui casa própria? ( ) Sim ( ) Não ( ) Outros _____
Indique o valor do aluguel, se for o caso: _____
Quantas pessoas moram na sua casa? _____
Quem? _____
Seu pai, mãe ou responsável possui veículo próprio? ( ) Sim ( ) Não
Quantos? _____ Modelo/Ano:_____

5. SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui experiência profissional: ( ) Sim ( ) Não
Quanto tempo? _____
Com carteira assinada? ( ) Sim ( ) Não
Empresa: _____
Admissão: _____ Demissão: _____

6. SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS

Declaro, para fins do processo seletivo, que me enquadro no(s) caso(s)prioritário(s) previstos o artigo 3º da lei 1131/2010:
( ) Recebi sanção penal privativa de liberdade ou medida de internação;

( ) Cumpri ou estou em cumprimento de penalidade de Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
( ) Tenho filhos. Quantos? _____ Idade: _____
( ) Sou afrodescendente;
( ) Estou em situação de trabalho infantil proibido por lei;
( ) Sou Portador de necessidades especiais e estou ciente de que estas possuem compatibilidades para o exercício das atividades de aprendizagem, nos termos do edital.

7. ATENDIMENTO ESPECIAL
Caso necessite de atendimento especial, indicar abaixo os meios necessários à realização da prova:

Declaro que as informações acima são verídicas e por elas assumo toda e qualquer responsabilidade.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, pelo que apresento todos os documentos exigidos na inscrição e que apresentarei os documentos exigidos na contratação, se convocado.

Renascença, _____ de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

------corte aqui ---------

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
EDITAL 111/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____DATA ___/___/____.
NOME DO CANDIDATO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3DD70E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
INSTITUI E DISCIPLINA O CÓDIGO DE ÉTICA

RESOLUÇÃO N° 003, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Institui e disciplina o Código de Ética do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu- FUNPRI

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNPRI, por força das competências conferidas pelos art. 73 e 74 da Lei Municipal n°1146/2021. Das atribuições que lhe conferem, as diretrizes dentro da autarquia.

OBJETIVANDO o aprimoramento e constante busca pelo reconhecimento dos servidores municipais e perenizar altos padrões de conduta profissional na gestão do regime próprio de previdência do Município de Reserva do Iguaçu;

COMPROMETIDOS com os valores, a verdade, justiça dignidade humana e com os preceitos legais, que são elementos que devem presidir a atuação dos envolvidos com esta instituição;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações das reuniões relativas ao planejamento estratégico desta instituição e àquelas realizadas em reunião ordinária dia 23/08/2022 e (Ata n° 12/2022)

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovado o **CÓDIGO DE ÉTICA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU FUNPRI,** aplicável aos gestores, servidores, membros dos órgãos colegiados e demais colaboradores desta instituição, exortando-os à sua fiel observância, conforme documento anexo que integra esta resolução.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no diário dos municípios.

MARILDA DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho de Administração

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro

ALDAIR BATISTA PEGO
Assessor Jurídico

DANIELE CRISTINA CALDAS
Tesoureira

ANA CLAUDIA LIMA
Diretora Previdenciária

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Contador Presidente

PAULO CESAR BIANCHI WITTES
Conselho Fiscal

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:0F2967EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 144/2022

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar membros da Comissão Permanente de Licitações, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente
ALESSANDRO DOS ANJOS
CPF: 107.356.999-33
- Vice-Presidente
SUELI LIMA DOS SANTOS
CPF: 015.600.279-59
- Membro:
AGNES JAGHER DE ALMEIDA
CPF: 088.603.479-55
- Membro:
LINCOLN BRAGA
CPF: 596.899.009-00
- Membro:
LUCIANO SEVERO BERNIERI
CPF: 057.747.239-92

§1° A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a presidência do Sr. Alessandro dos Anjos, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

§2º Quando o Presidente estiver impossibilitado de participar da Comissão, esta será presidida pelo Vice-Presidente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 23 de Agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8978E408

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO

O Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 021/2022 da licitação pregão presencial nº 06/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 23/08/2022, edição 2589.

ONDE SE LÊ:
Valor total de R$ 376.773,60 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e tres reais e sessenta centavos);

LEIA-SE:

Valor total de R$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais);

Reserva do Iguaçu, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Dep. Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:26C0DE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº 18/2021
De 22 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em especial a alínea "h", do inciso VII, do artigo 16, e

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado nesta data, em razão de afastamento para cuidados de seu filho Matheus Emannuel Markovicz Gueltes - CID 10 - S72.3,

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pelo Servidor têm fundamental importância para o andamento dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Servidor desempenhou suas funções na modalidade de trabalho remoto (home office) no período de 1º de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o trabalho remoto (*home office*) do servidor José Augusto Gueltes, ocupante do Cargo Efetivo de Secretário Executivo, Matrícula 02, realizado no período de 1º de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica abonado o período de afastamento para fins de alcance dos direitos que trata a Lei nº 465/2008, de 11-12-2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de RIO AZUL - Estado do Paraná-, dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 22 de agosto de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:0D28B25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 81/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 9,33% (nove, vírgula trinta e três por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) contido na Cláusula primeira do Contrato 81/2021.

ASSINATURA: 22/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:6C76996E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.**
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	valor
01	CHISLENE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ.: 12.071.586/0001-64	R$ 175.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 23 de agosto de 2022.

_____
MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO

KAUANE APARECIDA SOARES
Equipe de Apoio

JENIFER FERNANDA M. GUELTES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:BDA2EFC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Vilma Gaioski**, matrícula 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FC45482A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Regina de Fatima Moreira da Silva**, matrícula 138-2, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:828ADEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE Dispensa -05/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Referente a empresa: **ELETRO FAR – MATERIAL ELETRICO LTDA,** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 35.017.009/0001-90, localizada na Avenida Eugênio Bastiani, nº 802, Centro, Faxinal - Paraná CEP: 86840-000, com um valor de **R$ 15.125,30** (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). Referente a **Aquisição de materiais de pintura para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 23 de Agosto de 2022

BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Beatriz Emanuelly Araújo**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 23 de Agosto de 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:2E677652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 011/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021
EXTRATO Nº011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PATRICIA JOVINSKI HILLMANN
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental (100hrs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/08/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 12 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:28368434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 010/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021
EXTRATO Nº010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JOSIELSON ALVES CORDEIRO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental (100hrs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/08/ 2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 12 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6A164D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 008/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2021

EXTRATO Nº008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: EDUCADOROR SOCIAL 12X36- PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/08/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 12 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8B06807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

OBJETO: Locação de veículos por quilometragem, com e sem motoristas e combustível. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 3.415.722,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Dia **06/09/2022**, às **09:00** horas na sala de Licitações na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul**. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 24/08/2022 ao dia 06/09/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 23/08/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:316915A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 918/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marlene Ferreira de Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marlene Ferreira de Andrade***, com matrícula nº 0923-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 1º de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12D6C976

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 037, de 13 de abril de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 037, de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Educação, conforme especifica que passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º...
...
III – ...
a) Titular: Veridiane Aparecida Veiga Alves;
Suplente: Luana Eduarda de Andrade.
IV - ...
a) Centro Municipal de Educação Infantil "Claci Maria de Lima"
Titular: Andressa Alves
b) ...
Titular: Rosangela Fortes Pimentel
...
V - ...
...
c) ...
Titular: ...
Suplente: Claudia Juliana Fuchs Stoeberl." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 037, de 2020.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D973BAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 920/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliana dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Eliana dos Santos***, com matrícula nº 1501-6/1, ocupante do cargo "Recepcionista" de "nível "5-H", admitida em 05 de janeiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9641D8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 921/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jessica Borba Filla, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jessica Borba Filla***, com matrícula nº 2549-6/1, ocupante do cargo "Odontólogo - ESF" de "nível "17-A", admitida em 06 de outubro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A18756D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 922/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Sergio Mauricio Redkva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º a 30 de dezembro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Sergio Mauricio Redkva***, com matrícula nº 1295-3/1, ocupante do cargo "Odontólogo - ESF" de "nível "17-INIC", admitido em 03 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56962F7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 923/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Taíze Cristina de Almeida Davet, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora municipal ***Taíze Cristina de Almeida Davet,*** com matrícula nº 2617-4/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B" admitida em 22 de agosto de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 343, de 10 de abril de 2019.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7B06D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 098/2022
UASG 987823

Processo: 281/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DAS CALHAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ MULLER" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/09/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C09C4A49

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 013/2022

Prorroga prazo de validade de concurso público.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.106, de 5 de janeiro de 2021, alterada pela Lei nº 3.210, de 15 de junho de 2022, o art. 3º da Portaria/IPRERINE nº 10, de 21 de junho de 2022, bem como o inciso III do art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de agosto de 2022, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2018, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, homologado em 30 de novembro de 2018, por mais dois anos, consoante prevê o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E031C1B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 014/2022

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte do pensionista CARLOS EDUARDO MARTINS RANKEL.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1°. CESSAR, a partir de **23 de agosto de 2022**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida ao pensionista **CARLOS EDUARDO MARTINS RANKEL**, na qualidade de filho, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte nº 002/2007.

Art. 2º. O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas eventualmente existentes, conforme parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Parágrafo único. Em não havendo mais pensionistas, a pensão por morte decorrente do Processo de Pensão por Morte nº 002/2006 é extinta, conforme parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:269560D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.486/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ALEXANDRE DOS SANTOS CAON**, matrícula **33665-3/2**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, após perícia médica, passando a realizar serviços de atendimento na recepção de Unidade Básica de Saúde pelo período de **26/04/2022** a **23/08/2022**, de acordo com solicitação protocolada sob nº 4.430/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CDA9B46B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.487/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SEBASTIÃO SOARES DOS REIS**, matrícula **377201-2/1**, admitido (a) em **02/05/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/12/2022** a **30/12/2022 (30 dias),** conforme protocolo nº 16.607/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:BCFD3968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.488/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LIGIA PRETO DE CASTRO COSTA**, matrícula **33983-0/1**, admitido (a) em **10/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/08/2022** a **13/10/2022 (60 dias),** conforme protocolo nº 15.947/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:663458B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.491/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LILIANE PAES DOS SANTOS,** matrícula **377818-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Educação Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **12/08/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:885FA26C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.512/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO,** portador do RG nº 8.464.935-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 010.253.529-98, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC01 (INTERINO)**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de **21/09/2022 a 05/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:BE8493CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.475/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELISANGELA DE SOUZA**, matrícula **377197-0/1**, no cargo de **Agente Comunitário Saúde - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, por motivos de saúde e após perícia médica, de **200 (duzentas) para 100 (cem) horas mensais**, pelo período de **30/05/2022 a 27/08/2022**, de acordo com Protocolo nº 13.983/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:957401B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.492/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LILIANE PAES DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 97265, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de agosto de 2022** e término em **12 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377818-5/2, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:88C31537

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.493/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA PEREIRA GALDINO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3856096, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de agosto de 2022** e término em **12 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378009-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C1F50ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.494/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA PONTES RODRIGUES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9170876, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de agosto de 2022** e término em **12 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378010-4/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:F6E6285D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 402 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Altera Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto nº 401, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o protocolo 21.202/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto nº 401, de 19 de agosto de 2022, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **JULIANA FRANCISCO BONDESAN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar coma seguinte redação:
Art. 1º [...]
I – **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrícula nº 1.156-8;
II – **LHAÍSA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E., matrícula nº 33.337-9;
III – **JANAINE CANONICO**, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7.
[...]
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **EDCYR IANKOSKI BETANIM**, T.G.M.-C, matrícula nº 1.778-7;
II- 2ª Suplente: **CLAUDIA PINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;
III- 3ª Suplente: **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.352-2.
[NR]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4CCAA04D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**31/08/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
2	ELDER DE PAULA FERNANDO	NÃO	NÃO

Rolândia, 23 de agosto de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E6920AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 – PMR. PROCESSO Nº 254/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de Nobreak e Projetor Multimídia, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 192.550,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 06/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB20C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022-PMR. PROCESSO Nº 255/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pedras para micropavimento, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.048.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 06/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3971770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 – PMR. PROCESSO Nº 256/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor máximo total R$: 78.125,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 08/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 08/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:84E1A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 – PMR. PROCESSO Nº 257/2022.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de manutenção do maquinário da Usina de Beneficiamento de Soja, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor máximo total R$: 28.080,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 08/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 08/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8FAC8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 – PMR. PROCESSO Nº 258/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de ferramentas pesadas, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor máximo total R$: 59.475,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 09/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 09/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7DD35EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 – PMR. PROCESSO Nº 259/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de mesas e bancos, com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor máximo total R$: 108.360,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 09/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 09/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22F8F4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 224, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 224, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018;
Considerando que foram convocados todos os candidatos classificados conforme Edital nº 005/2022 que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, do qual não tiverem interesse em assumir a vaga;
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, à partir de 23 de agosto de 2022, para servidora pública municipal **IARA SCHROER PERONDI (90)** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência C-15, em razão da Licença Maternidade concedida a servidora pública municipal Edna Gnoatto Sustisso Hann, matrícula nº 1487, conforme Portaria nº 215/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D63F95A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **VOLMIR TURATTO (1259),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2021 a 31.07.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C20CB004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2022

SÚMULA: - Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOÃO CARLOS DALBERTO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **Aprovada** à Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2020, considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº. 72/22 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, em 23 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:D4E67164

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 416 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Regulamenta a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição do direito à licença prêmio, adicional por tempo de serviço e avanço, conforme o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191, de 8 de março de 2022, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei,

considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191, de 8 de março de 2022, que incluiu o parágrafo 8º, no artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020;

considerando que em decorrência da norma de 2022, deixou de ser aplicável aos servidores públicos da área da saúde e da segurança pública, a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição do direito à licença prêmio e ao adicional por tempo de serviço, determinada pelo inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020;

considerando que em face de tal dispositivo, ficou vedada para essas categorias apenas a repercussão financeira da aquisição desses direitos, antes de 1.º de janeiro de 2022, preservando-se o cômputo do período aquisitivo no interstício de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica restaurado, retroativamente a 28 de maio de 2020, a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição do direito à licença prêmio e ao adicional por tempo de serviço, dos servidores integrantes da área da saúde e de servidores que desempenharam suas funções na Saúde Municipal durante o período aludido.

Parágrafo único - Serão aplicados aos servidores beneficiados pela presente medida, no interstício de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, os fatores impeditivos e restritivos da aquisição do direito à licença prêmio e ao adicional por tempo de serviço, previstos na legislação municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A3345FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR:	282.381,85
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E9BD1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	64.074,80
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3A8C6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME
CNPJ:	73.272.528/0001-93
VALOR:	198.266,90
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B4C8A647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022 PROCESSO 170/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de setembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de agosto de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89D2E0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ:	17.855.864/0001-98
VALOR:	10.806,00
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DB439C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ:	42.165.422/0001-67
VALOR:	7.802,50
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86E28077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	15.435.299/0001-84
VALOR:	7.545,00
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF9981EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ:	10.607.722/0001-62
VALOR:	32.823,50
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:621F56F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	RSUL EIRELI
CNPJ:	14.066.477/0001-84
VALOR:	58.988,50
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:15DFF6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CNPJ:	82.803.230/0001-53
VALOR:	36.190,00
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF121962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MARCOS FERRARI 06690714985
CNPJ:	33.008.679/0001-14
VALOR:	1.088,50
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E742259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ:	20.798.806/0001-84
VALOR:	3.516,00
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31E21026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:	44.651.148/0001-61
VALOR:	6.000,00
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B5AB37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ:	83.413.591/0003-18
VALOR:	98.595,00
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1945F8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022

OBJETO:	contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana.
CONTRATADO:	RADAR - INTELIGÊNCIA - EIRELI EPP
CNPJ:	00.481.961/0001-65
VIGÊNCIA:	31/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EE12F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	EDILSO FUCHTER & CIA. LTDA.
CNPJ:	09.067.749/0001-20
VIGÊNCIA:	31/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:346F5485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ:	30.972.275/0001-58
VIGÊNCIA:	23/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 23 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7F7BFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 03/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA	30.317.908/0001-94

Salto do Lontra, Terça-Feira,23 de agosto de 2022

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA40C6C3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 415/2022

PORTARIA Nº.415, DE 23 AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Reenquadra a Servidora Municipal MARINES DA SILVA CHAVES, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadra partir de 23 de Agosto de 2022, a Servidora Municipal Sra. Marines da Silva Chaves, portadora da Matrícula 971/7, ocupante do cargo de Zeladora 40 horas, admitida em 02/01/2014, para o nível 06.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:89D3CE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, na FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.
Art. 2º Conceder à Função Gratificada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 201/2019, de 07/08/2019.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A08908D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de agosto de 2022, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA**, 2691, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de setembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3F4E4EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de agosto de 2022, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, matrícula 1911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 13 de setembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2831B9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO,** matrícula 3484-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo

de participar do curso: **OFICINA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, que será realizado no dia 25 de agosto de 2022, organizado pela SEED/PR, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6305ADBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA,** matrícula 3378-1 , RG. Nº 7.370.141-4/SSPPR e CPF/MF sob nº 569.897.179-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: **OFICINA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, que será realizado no dia 25 de agosto de 2022, organizado pela SEED/PR, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F73604B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CIBELY MARIA GONÇALVES,** matrícula 3462-1 , RG.10.196.916-9 /SSPPR e CPF/MF sob nº Nº 090.090.399-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: **OFICINA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, que será realizado no dia 25 de agosto de 2022, organizado pela SEED/PR, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:25EF92F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, que transportou paciente para fazer hemodiálise no dia 20 de agosto de 2022, na clínica dos Rins NEFRONOR, de acordo com o parecer do controle interno nº 042/2022, de 23/08/2002, conforme lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:42AE1381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Ata da sessão de abertura de envelope nº 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2022.

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) presidente da comissão de licitação Silvia Fernanda Nunes e membros os Senhores Marcos Vinicius Duarte e Fabio Cesar Albino Kuroki reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 18/2021 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente habilitada do objeto da Concorrência nº 01/2022.

Na data e hora marcada foi aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços, a seguir foi lido em voz alta o preço global proposto. A saber, 1) **Unite Construtora de Obras Eireli CNPJ 01.584.022/0001-09** representada pela Senhora Graciela Ledi Markus Rosas CPF:024.201.009-13. apresentou o valor de R$ 3.379,278,44 (três milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com menor preço na carta proposta e no cronograma físico financeiro .

A senhora presidente comunica aos interessados que a empresa **Unite Construtora de Obras Eireli CNPJ 01.584.022/0001-09** sagrou-se vencedora do processo licitatório concorrência 01/2022. Não houve Manifestação recursal.

Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu Silvia Fernanda Nunes, presidente da comissão de licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros de apoio da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro de Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro de Apoio

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 01.584.022/0001-09

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7D00ED00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**Unite Construtora de Obras Eireli CNPJ 01.584.022/0001-09**	**R$ 3.379,278,44 (três milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente Da Comissão De Licitação

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro De Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro De Apoio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9588F81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 36/2022 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 36/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de EPI para vigilância sanitária.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 12/09/2022 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 12/09/2022 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/09/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br..

Santa Cecília do Pavão, 24 de agosto de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42F5223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 049/2022

Autorização de Adiantamento nº. 049/2022

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:91A34CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 049/2022

Autorização de Adiantamento nº. 049/2022

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:33952351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 122/2022

Autorização de Diária nº. 122/2022

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 24de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR, Secretarias de Estado e Demais órgãos do governo do estado.

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 10h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 24/08/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48920D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 123/2022

Autorização de Diária nº. 123/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR, Secretarias de Estado e demais Órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 24/08/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Agosto de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4853AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 124/2022

Autorização de Diária nº. 124/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de relações institucionais, o valor de **R$ 600,00 (seicentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR, Secretarias de Estado e Demais Órgãos do Governo .

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 16h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/08/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3AB0B93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 125/2022

Autorização de Diária nº. 125/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23 a 24 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR Secretarias de Estado e demais Órgãos do Governo
- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 16h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/08/2022 as23.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:50C3CA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 126/2022

Autorização de Diária nº. 126/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23 a 24 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR nas Secretarias de Estado órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 16h00m.
- Data e horários previstos para saída: 124/08/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0E3025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 050/2022

Autorização de Adiantamento nº. 050/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, nos dias 22 a 24 de Agosto de 2022 . Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 19 de Julho de 2022.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 22 de Agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3B366592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 003 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 003 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre A NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DE conselheiro TUTELAR SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de outubro de 2019/CMDCA que dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição do Conselho Tutelar para Quadriênio 2020/2023 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
R E S O L V E:
Art. 1º - Em reunião de caráter extraordinário datada de 12 de julho de 2022, ATA nº 187, foi aprovado por unanimidade dos votos a necessidade de convocação imediata do conselheiro suplente, na quantidade de um, devido à solicitação de exoneração do conselheiro tutelar Gilson Estefanio da Consta.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AD1192BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 05 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 05 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de conselheiro TUTELAR suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de outubro de 2019/CMDCA que dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição do Conselho Tutelar para Quadriênio 2020/2023 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2022/CMDCA que dispõe sobre a necessidade de convocação de conselheiros tutelares suplentes.
R E S O L V E:
Art. 1º - Decide convocar 01 (um) conselheiro tutelar SUPLENTE
Fica convocado o conselheiro SUPLENTE:

8º	Jane Cleia Dutra Mendes Pereira	APTO	SUPLENTE

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4AD5287A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 022/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: : 01 (um) candidato inscrito para o cargo PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021 e Edital 019/2022, listados em anexo, de acordo com sua classificação, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.

1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).

2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de

execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões
correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.
Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 15 de agosto de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 24/08/2022 (quarta-feira) até o dia 30/08/2022 (terça-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADO:
1 - PROFESSORA - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
95	EDIANE BISPO DA SILVA	17º	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F38AA637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.569/2022

PORTARIA 1.569/2022

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar de santa cruz de monte castelo/pr, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:
R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora Jane Cleia Dutra Mendes Pereira.
Art. 2º O convocado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse do cargo eletivo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E01AF901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 141/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 06 de SETEMBRO de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção e Instalação de Paredes Divisórias em Gesso Acartonado (Drywall) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do

Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:01E18A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

ERRATA
Resolução N.º 002/2022
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo PR, FAZ SABER: resolve promover na Resolução 002/2022, a errata descrita,
Onde se lê:
IV 2ª Secretária Catherine Apª Schemberger Bardi representante sociedade civil APMF Colégio Santos Dumont

Leia-se:
IV 2ª Secretária(o): Ezídio Biase Rede representante sociedade civil APMF Colégio Estadual Santos Dumont

reunião realizada no dia 15 de agosto de 2022.

NÚBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EDCA5B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 13 de setembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Aquisição de recargas e cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 13 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 24 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2C21BA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 14 de setembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Aquisição de peças e cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 24 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 22 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D7F1E874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

Ref. Licitação Pregão Nº 53/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de Técnico em Meio Ambiente.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E M SANTOS & PAIÃO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/08/2022 e término em 20/08/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/08/2023.

Prazo de Vigência: 20/08/2023.

Data da Assinatura: 21/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FE7D980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					**7.453,00**

O total do item é de **R$ 7.453,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais**).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:76B1A698

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MARCOS FERRARI 06690714985**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33,008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETOR- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYINGER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					**1.610,00**

O total do item é de **R$ 1.610,00 (Mil e seiscentos e dez reais**).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4D4740B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇAO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇAO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					**3.617,17**

O total do item é de **R$ 3.617,17 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos**).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:24A932A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 214/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE,** inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUIME.	1,00	Intelbras	100,00
TOTAL 880,00				

O total do item é de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais**).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B6B6C37A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.320.432/0001-76, com sede na Localidade da Comunidade Agrovila Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

LINHA		VR DIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Linha 23	Localidade 10 de Julho, Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrense Manhã e Tarde, para baldeio até o asfalto, no período da Noite até o Colégio Estadual José de Anchieta. Para o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde/Noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 135 KM Valor Máximo por Quilometro: R$ 6,16	R$ 831,60	R$ 83.160,00

Data de assinatura: 23 de Agosto de 2022.
Vigência: 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B1BB8F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1168/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01168/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 16241
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 044.932.039-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2022-
Data de Retorno: 23/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:AC24564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1169/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01169/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCUS VALERO BURKO **MATRÍCULA n.º** 16511
CARGO: MEDICO/GINECOLOGISTA **CPF N.º** 514.594.699-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 04 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2022-
Data de Retorno: 23/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:10091740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1170/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01170/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIELE IVANA LACONSKI **MATRÍCULA n.º** 17641
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 072.490.529-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 04 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2022-
Data de Retorno: 23/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D2ED0AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1171/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01171/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULHIENE STOSKI **MATRÍCULA n.º** 16411
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.º** 066.880.059-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE LINHAS E CUIDADOS-MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2022-
Data de Retorno: 23/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BFDCDEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1172/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01172/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZANE SPROTTE **MATRÍCULA n.º** 16421
CARGO: DENTISTA/40HORAS **CPF N.º** 059.897.599-32
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 04 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2022-
Data de Retorno: 23/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DB94FD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1173/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01173/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAIARA FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996841
CARGO: PSICOLOGA CRAS **CPF N.º** 084.791.579-41
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 04 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2022-
Data de Retorno: 23/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:76F0FB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.058/2022

LEI Nº 3.058/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02240 E 00102 Fundeb 40%
R$600.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.204.999,53 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02280 E 00102 Fundeb 40%
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$262.915,58 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02304 E 00101 Fundeb 60%
R$850.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$850.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02302 E 00102 Fundeb 40%
R$950.000,00 CANCELAMENTO
R$518.115,40 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02303 E 00102 Fundeb 40%
R$600.000,00 CANCELAMENTO
R$681.733,63 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C02B8ABD

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.059/2022

LEI Nº 3.059/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02351 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022
R$1.140.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.140.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02371 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022
R$160.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$160.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EC4CADC1

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.956/2022

DECRETO Nº 3.956/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02240 E 00102 Fundeb 40%
R$600.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.204.999,53 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02280 E 00102 Fundeb 40%
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$262.915,58 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02304 E 00101 Fundeb 60%
R$850.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$850.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02302 E 00102 Fundeb 40%
R$950.000,00 CANCELAMENTO
R$518.115,40 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02303 E 00102 Fundeb 40%
R$600.000,00 CANCELAMENTO
R$681.733,63 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A28A4837

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.957/2022

DECRETO Nº 3.957/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02351 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022
R$1.140.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.140.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02371 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022
R$160.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$160.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F4BC654D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3060/2022

LEI Nº 3.060/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um barracão industrial à empresa DEBORA NEVES MINETTO MARTINI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **DEBORA**

NEVES MINETTO MARTINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.371.184/0001-08, com sede situada na Rua Percy Schereiner, n° 929, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:

a) 01 Barracão Industrial com 900m, situada no Urbano Lote nº14, da quadra nº38, Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 110/2021 e Contrato nº 373/2021, de propriedade de José Luiz Martins, brasileiro, portador do CPF nº 297.545.269-15, residente e domiciliado neste Município.

III – Finalidade: Ampliação de uma indústria de confecções.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 110/2021, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 110 (cento e dez) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de agosto de 2022

.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:498E0059

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.061/2022

LEI Nº 3.061/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um barracão industrial à empresa JONATTA ADONEI GOMES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **JONATTA ADONEI GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.294.730/0001-06, com sede situada na Av. Percy Schreiner n° 185, Centro do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:

01 Galpão Industrial com 277,96 m², edificado no lote nº 37 da quadra nº 08, localizado na Rua Prefeito Percy Screiner, do Loteamento denominado Residencial Schneider, Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 091/2021 e Contrato nº 308/2021, de propriedade de Anderson Paloski Piovesan brasileiro, portador do CPF nº 897.337.549-00, residente e domiciliado neste Município.

III – Finalidade: Ampliação de uma indústria de estruturas metálicas.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei

Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 091/2021, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 8 (oito) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e consequente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A32E862F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.062/2022

LEI N.º 3.062/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reversão de bem imóvel doado através da Lei Municipal nº 2.872/2021 ao patrimônio público e dá outras providencias.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 24 e 25 da Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2.003 e art. 4º da Lei Municipal n.º 2.872/2021, de 20 de Abril de 2021, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reversão ao patrimônio do Município de Santo Antônio do Sudoeste do imóvel localizado no do Lote Urbano n° 13 da Quadra n.º 370, localizado de frente para o Prolongamento da Rua Pinheiro, Bairro Jardim Fronteira VII, com área de total de 1.936,19m.² (mil novecentos e trinta e seis metros e dezenove centímetros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 20.937, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), o qual através da Lei Municipal nº 2.872/2021, foi doado a empresa **UNIFORT MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.617.528/0001-14, com sede na Rodovia BR-163, nº180, Bairro Industrial II, desta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste (PR).

§ 1º A reversão ocorrerá por não haver a empresa donatária, dado ao referido bem imóvel o destino previsto em lei;

§ 2º Em razão do contido no caput deste artigo, fica o bem imóvel objeto da Lei Municipal nº 2.872 de 20 de Abril de 2021, consequentemente incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º - Todas as benfeitorias edificadas no imóvel objeto desta lei serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem qualquer direito à indenização a empresa beneficiada, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica desde já autorizado o Poder Executivo Municipal a promover, amigável ou judicialmente, a revogação da Escritura Pública de Doação de que trata a escritura objeto desta lei Municipal 2.872/2021;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.872/2021 de 20 de Abril de 2021. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:640E2E30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.063/2022

LEI Nº 3.063/2022

Súmula: Autoriza a regularização fundiária, através do "Programa Moradia Legal", da ocupação incidente em área pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante doação aos beneficiários, à área de terra abaixo especificada, imóvel público, através de regularização fundiária no âmbito do "Programa Moradia Legal", instrumentalizado através do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com o Plano Municipal de Regularização Fundiária.

I – QUADRA N° 130, situada entre a Avenida Faixa internacional e Rua República Argentina, no Loteamento denominado cidade de Santo Antônio, 2ª parte da planta geral desta cidade e comarca com a área de 6.400,00 m² (seis mil metros quadrados), constante da Matricula nº 9.569, de propriedade Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, conforme documento em anexo;

II - LOTE URBANO N° 12, QUADRA N° 153, situado na rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, fundos com a faixa de domínio do Rio Aurora, Loteamento Denominado Vila Aurora, do Bairro Vila Aurora, da Planta Geral desta cidade, com área de 1.428,43m² (um mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), constante da Matricula nº 10.689, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, conforme documento em anexo;

III - SUB-URBANO CHÁCARA C, do patrimônio Aurora, expansão desta cidade, 6ª parte, situado no Bairro Entre Rios na Planta Geral desta cidade, com área de 6.720,00m² (seis mil setecentos e vinte metros quadrados), constante da Matricula nº 9.975, de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme documento em anexo;

IV - SUB-URBANO CHÁCARA B, do Patrimônio Aurora 6ª parte, situado no Bairro Vila Aurora da Planta Geral desta cidade, com a área de 12.240,00 m² (doze mil, duzentos e quarenta metros quadrados), constante da Matricula nº 18.428, de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme documento em anexo;

V - ÁREA VERDE 2-PM, do Mutirão II, denominado de Bloco 02(dois), subdivisão do Bloco 01(um) do Imóvel Rio Aurora, Expansão Urbana, com área deforma irregular de 871,18m² (oitocentos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros), e **ÁREA VERDE 3-PM,** com área de forma irregular com 4.123,81m², constantes da Matricula nº 10.081, de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme documento em anexo;

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a conceder isenção do imposto sobre a transmissão "intervivos" de bens imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbação de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Programa Moradia Legal, para os imóveis dos beneficiários que possuírem apenas um imóvel e que se enquadrem nesse programa.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 4º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta lei serão utilizados, exclusivamente, para aplicação do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com fins específicos para regularização fundiária, destinado preponderantemente às famílias de baixa renda e exclusivamente à moradia.

Art. 5º A fração de terra não utilizada, permanecem integrando o patrimônio do Município.

Art. 6º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário(a) fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 4º, desta Lei.

Art. 7º O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca será informado quanto ao teor e a publicação da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à publicação no diário oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BB34214B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3064/2022

LEI Nº 3.064/2022.

Regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.172/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o A escolha dos gestores escolares, denominados Diretores de instituições educacionais têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho em conformidade com a Lei no 2.172, de 17 de dezembro de 2010 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPITULO I
DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES

Art. 2o Poderá ser candidato ao cargo de Diretor de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil:

I - o Professor que possua formação em conformidade com o art. 32 – paragrafo único, da Lei no 2.172/2010, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, efetivo, possuindo o profissional dois cargos de magistério, ficará com os dois cargos a disposição da escola e, possuindo apenas um cargo, ser-lhe-á designada jornada suplementar de 20h semanais - para o cargo de Diretor de Escola Municipal – tendo concluído em pelo menos um

deles o período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988;

§ 1o A candidatura somente poderá ser exercida na Escola/CMEI em que os referidos servidores tenham trabalhado, no mínimo 6 (seis) meses de efetivo exercício, na Instituição de Ensino que deseja concorrer, vedada a candidatura simultânea em mais de uma instituição.

§ 2o Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a unidade em que for escolhido gestor.

§ 3o Nas unidades escolares onde as atividades iniciaram há menos de dois anos até a data da publicação desta Lei, poderão candidatar-se os interessados que cumprirem os demais requisitos desta Lei, e da Lei Municipal nº 2.172/2010 e estiverem lotados no primeiro dia de aula de cada Instituição.

Art. 3o Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4o Não poderá concorrer ao cargo o servidor que estiver em readequação funcional, cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único. Caso o servidor venha a entrar em readequação funcional, após a consulta pública, a Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos e Departamento Jurídico analisará se as restrições são impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo, podendo ser revogada a nomeação.

Art. 5o O servidor escolhido para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

I - zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;

II - manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

III - respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

IV - assinar a frequência final de todos os servidores lotados na instituição educacional;

V - zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;

VI - zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;

VII - priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;

VIII - esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;

IX - zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, sob pena de responsabilidade;

X - providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;

XI - agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;

XII - acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;

XIII - ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;

XIV - registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;

XV - comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;

XVI - não ausentar-se do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação;

XVII - não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de Santo Antônio do Sudoeste e, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação;

XVIII - responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;

XIX - fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;

XX - respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SMED;

XXI - respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal da Educação com parecer por escrito;

XXII – participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação;

XXIII - dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;

XXIV - elaborar e executar sua proposta de trabalho;

XXV - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

XXVI - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

XXVII - acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;

XXVIII - acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;

XXIX - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;

XXX - participar de cursos de gestão escolar sugeridos pela Secretaria Municipal da Educação;

XXXI - assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;
XXXII - assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;

XXXIII - garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;

XXXIV - o contido no Regimento Escolar;

XXXV - as descritas na alteração Lei Nº 2.295 de 23 março de 2012, alterando o Artigo 32, da Lei no 2.172/2010;

Art. 6o O Diretor que não atender às atribuições apontadas nesta lei terá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas cabíveis, inclusive a representação ao regime disciplinar previsto no Artigo 123 da Lei no 1990/2009, podendo, ainda, determinar o afastamento preventivo da função.

Parágrafo único. A aplicação de penalidade disciplinar implicará perda do mandato.

Art. 7º Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Instituição Educacional:

I - servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo na Secretaria Municipal da Educação e na instituição educacional em que for realizada a consulta pública, desde que em exercício;

II - os professores somente terão direito a voto na escola onde tiverem vínculo efetivo;

III – os professores com jornada suplementar em Escolas/CMEIs distintos terão direito ao voto em ambas às instituições;

IV - pai ou mãe ou responsável de aluno regularmente matriculado na instituição, seja a que título for;

V - alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos – maiores de 16 (dezesseis) anos votarão na instituição em que estudam, circunstância na qual fica vedada a participação do pai ou mãe ou responsável.

§ **1o** Entende-se por "em exercício", de que trata o inciso I deste artigo, o servidor que não esteja afastado por período superior a 180 dias até a data da consulta pública.

§ **2o** O servidor que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará, exclusivamente, como servidor; em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ 3o O aluno maior, que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará como aluno, em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§ **4o** Somente será permitido um único voto de família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independente do número de filhos na instituição, excetuada a hipótese de que tratam os § 2o e 3o do art. 7º desta Lei.

Art. 8º. No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documentos legais com foto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 9º. Não terá direito a voto o professor temporário contratado em regime celetista e/ou estagiário.

Art. 10º. Haverá processo de consulta pública em todas as instituições.

Art. 11º. São as etapas de escolha dos gestores escolares:

I. Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exige esta Lei e a Lei nº 2.172/2010;

II. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação em Curso Preparatório para Gestores na Educação, seguindo o critério de validade dos últimos dois anos, a contar da data de divulgação de edital para escolha de gestores escolares, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

III. Apresentação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório;

IV. Consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 12º. O candidato inscrito ao cargo de gestor escolar, além dos demais requisitos previstos nesta Lei e na Lei Municipal 2.172/2010, deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha pela da comunidade escolar.

Art. 13º. Compõe a avaliação de mérito e desempenho:

I. Participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada;

II. Aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;

Parágrafo único. No caso em que o Curso Preparatório para Gestores na Educação oferecer carga horária maior do que as 40 (quarenta) horas mínimas, o candidato deverá comprovar a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) sob o total de horas ofertadas.

Art. 14º. Os candidatos que obtiverem frequência menor de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e/ou não atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão reprovados na avaliação de desempenho e mérito e não serão habilitados para etapas posteriores.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita considerar-se-ão aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho e constarão de lista pública de candidatos aprovados, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que deverá divulgar listagem com todos os candidatos aprovados na avaliação de mérito e desempenho, contando tal lista com a validade de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 15º. O voto para a escolha de Diretores para as instituições educacionais dar-se-á dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e será realizado de forma paritária entre os votantes: servidores públicos e os pais**.**

§ 1o A lista de votantes, servidores e pais deverá ser elaborada pela secretaria de cada instituição de ensino, Escola/CMEI, disponibilizando uma cópia para cada candidato, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do pleito, na qual deverá constar ao lado do nome do servidor se está afastado por período superior a 180 dias conforme § 1o do art. 7º desta Lei.

CAPITULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO,
DOS ESCOLHIDOS E DE SUAS DESIGNAÇÕES

Art. 16º. Compete à Secretaria Municipal da Educação:

I - determinar ao Diretor em exercício de cada instituição educacional ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas nas instruções da norma legal, prestando todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e formas estabelecidas;

II - dar apoio às instituições para a perfeita divulgação e execução do processo de consulta pública;

III - fazer chegar às instituições o material necessário para as consultas públicas;

IV - datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as consultas públicas.

Art. 17º. A documentação que instruirá o processo de provimento compreenderá os seguintes documentos:

I - composição da Comissão de Provimento;

II - convocação das consultas públicas;
III - nomeação das Mesas de Votação;

IV - nomeação das Mesas Apuradoras;

V - credenciamento dos Fiscais;

VI - relação dos candidatos ao cargo;

VII - relação dos votantes habilitados: pai ou mãe ou responsável ou aluno maior de 16 anos;

VIII - relação dos votantes: professores e servidores;

IX - cédulas;

X - ata de votação;

XI - ata de apuração.
Art. 18º. Será considerado vencedor quem obtiver a maioria paritária dos votos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate dos candidatos, será considerado vencedor, nessa ordem, o candidato à Direção que tiver:
I - mestrado na área da educação; entende-se por mestrado na área da educação curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pelo CNE/MEC, no qual a pesquisa esteja vinculada ao contexto educacional;

II - mais de uma especialização em nível de pós-graduação na área da educação;

III - especialização em nível de pós-graduação na área da educação; entende-se por especialização o curso de pós-graduação *lato sensu*, oferecido por instituição de ensino superior, no qual a finalidade do curso esteja vinculada ao contexto educacional.

IV - mais de um curso superior na área da educação;

V - curso superior na área da educação;

VI - maior tempo de serviço na rede municipal de educação;

VII - maior idade.
Art. 19º. No caso de candidato único será considerado vencedor se obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.

Art. 20º. No caso de mais de um candidato será considerado vencedor se obtiver maioria simples dos votos válidos.

Art. 21º. Nas instituições escolares onde não ocorrerem consultas públicas por falta de candidato e onde o candidato único não obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos, o cargo de gestor escolar será provido por critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. O provimento por critérios técnicos de mérito e desempenho consiste em escolha de competência exclusiva da Secretaria Municipal da Educação, sendo indicado somente candidato aprovado na fase de avaliação e desempenho.

Art. 22º. Os atuais Diretores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado.

§ 1o No caso de Diretor concorrendo ao segundo mandato, este será responsabilizado funcionalmente pelos embaraços à normalidade do pleito, se formalizadas as irregularidades pelo Presidente da Comissão de Provimento e/ou em forma de denúncia devidamente formalizada e comprovada.

§ 2o Sendo escolhido para segundo mandato o Diretor, ratificada a sua designação por ato do Chefe do Poder Executivo, o candidato realizará uma Assembleia Geral Extraordinária na instituição educacional, e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.

§ 3o Para as duas situações, novo Diretor ou Diretor de segundo mandato, deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal da Educação, pelo atual Diretor, cópia da comprovação do cumprimento do disposto no *caput*, sendo no primeiro caso: cópia do recebimento, pelo novo Diretor, dos documentos mencionados no *caput* deste artigo e no segundo: cópia da ata da assembleia realizada constando todos os detalhes conforme § 2o deste artigo.

§ 4o O não cumprimento do disposto neste artigo poderá resultar em responsabilização funcional.

Art. 23º. O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos, iniciados a partir do dia 1o de fevereiro do ano subsequente à realização das consultas públicas.

Art. 24º. Em caso de vacância do cargo do Diretor, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal da Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho.

§1º Não havendo interesse do candidato que consta no rol de aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho na vaga ofertada, o mesmo irá para final de lista e a vaga passará para o próximo.

§2º Em caso de não haver candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho, a designação será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 26º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E3927C29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3065/2022

LEI Nº 3.065/2022.

Dispõe sobre aumento salarial para os servidores que compõe o quadro do magistério público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial para os servidores que compõe o quadro do magistério público, enquadrados na Lei Municipal nº 2.172/10, (*Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal*), no percentual de 10,0% (dez por cento), considerando a folha salarial do servidor no mês de dezembro do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Fica assegurado integralmente os direitos concedidos através da Lei Municipal nº 2.981/2022. (*Dispõe sobre a alteração da reposição salarial do plano de cargo, carreira e remuneração do quadro do magistério público municipal, previstas no art. 45 da Lei nº 2.172/2010, com o novo aumento salarial e autoriza o pagamento do piso nacional do magistério e dá outras providências*).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4AABEE4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.066/2022

LEI N° 3.066/2022
Autoria: Vereador Sebastião de Oliveira.

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.056/2022, que concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Ricardo Antônio Ortinã sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.065/2022, que concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Manoel Otomar da Rocha", a obra que está em construção na Rua Francisco Batistela, esquina com a Rua Paraná, bairro Vila Aurora, conforme mapa em anexo.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FC04B9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 053/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - INSTALAÇÃO: 15 CÂMERAS -MANUTENÇÃO: 65 CÂMERAS**. **Sendo vencedor a Empresa ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F99F2DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA –

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA

SERRA - INSTALAÇÃO: 15 CÂMERAS -MANUTENÇÃO: 65 CÂMERAS.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 053/2022 – Processo Administrativo 162/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. LUCAS SOUZA MELO 07093163998,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Benedito Garcia da Costa, nº 233, Distrito de Terra Nova, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.315.390/0001-08, com o valor de **R$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais)**; 02. TECNOAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Maria da Glória Mendes Araújo, nº 876, Jardim Santa Luiza, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.252.585/0001-70, com o valor de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais)**; 03. ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de R$ **16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)**.** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40, pois a mesma apresentou toda a documentação exigida e proposta com o menor valor. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FBA6C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2022 - DL 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2022
CONTRATO Nº 124/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA – CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - INSTALAÇÃO: 15 CÂMERAS -MANUTENÇÃO: 65 CÂMERAS**
CONTRATADA: **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Augusto Lopes, nº 340, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.436.375/0001-40, com o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de agosto de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS 04368611942**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B07506AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 163/2022 de 25/07/2022, que Concede Féria**,** ao Sr. **NELSON FRANCISCO DA SILVA, MOTORISTA, RG 2.300.037,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, que seria usufruida no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, poi o mesmo estava aguardando resultado de Perícia Médica do INSS, e foi concedido Auxílio Doença por Acidente de Trabalho pelo período de 04/05/2022 a 20/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 230 de agosto de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:3FB15921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 70/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners". A sessão se dará no dia 06/09/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 329.363,76 (trezentos e vinte nove mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FE5FEB00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 311/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 109/2022 – Pregão Eletronico nº 61/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios Públicos*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Processo Administrativo nº 109 /2022 o servidor Ivan Rosa, o qual exerce a função de Agente Operacional.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B615831A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO Eletrônico 61/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 61/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Atas	Proponentes	Itens	Valor Total
93/2022	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	01, 06, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 96.086,81
94/2022	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP	04.	R$ 1.200,00
95/2022	M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	02, 03, 05, 07, 10, 11, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 69, 90, 92, 93.	R$ 21.115,19
96/2022	RAUL DA SILVA NETO ME	08, 09, 12, 13, 14, 15, 49.	R$ 11.297,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6B88CB0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 61/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios Públicos.''
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	01, 06, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 96.086,81
02	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP	04.	R$ 1.200,00
03	M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	02, 03, 05, 07, 10, 11, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 69, 90, 92, 93.	R$ 21.115,19
04	RAUL DA SILVA NETO ME	08, 09, 12, 13, 14, 15, 49.	R$ 11.297,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:565CE430

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022 - Processo administrativo nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação Serviços de obras, Assessoria e Consultoria para a construção de uma vala de descarte de resíduos e uma de estabilização de chorume do Aterro Sanitário, acompanhamento de escavação vertical a céu aberto, em obras de edificações incluindo carga, descarga e transporte de solos.
Contratante: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná.
Contratada: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.
Valor Total: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista PR, 19 de agosto de 2022

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:96ECC251

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 04/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação Serviços de obras, Assessoria e Consultoria para a construção de uma vala de descarte de resíduos e uma de estabilização de chorume do Aterro Sanitário, acompanhamento de escavação vertical a céu aberto, em obras de edificações incluindo carga, descarga e transporte de solos.
A Comissão de Licitações do CODREN; para fins do art. 24 inc. II, torna público, que o Exmo. Sr. Presidente José de Jesuz Izac, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8E990A3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Fabiana Aparecida de Sousa Paiva foi em 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal FABIANA APARECIDA DE SOUSA PAIVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 545/2 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8CB96926

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Debora Fernandes Theophilo Nunes foi em 18/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES, Técnico em Enfermagem, Matrícula 581/2 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ACED026B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 24/08/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1589/1	LARISSA REGINA DE OLIVEIRA	13.890.214-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:24D24981

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 104/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 34/2022 da Divisão de Recursos Humanos
CONSIDERANDO o Ofício 21/2022 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO o Ofício 158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidata 87º, aprovada pela Classificação Geral, foi convocada pela Classificação Afrodescendente e contratada conforme Portaria Municipal 56/2021
CONSIDERANDO que a candidata 15º, aprovada pela Classificação Afrodescendente, Sra. Keila Maria da Silva, convocada através do Edital 95/2022, NÃO PREENCHEU os requisitos do Edital 69/2017 (3.3 e 8.1.3 'g').

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	88º	Débora Machado Pereira	1571
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Auxiliar de Serviços Gerais	16º	Eliane Natalina da Silva de Souza	1556

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/08/2022 à 30/08/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4F0B566E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022.
AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Tratam-se do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, de nº 006/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecer materiais e serviços para a retirada de luminárias e braços da iluminação publica para a instalação de Luminária do tipo de LED, conforme projeto, cronograma, e orçamento. A Comissão Permanente de Licitações e ao Departamento de Engenharia Civil, para análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de uma nova planilha de serviços, tendo em vista a utilização de materiais inadequados para a realização da referida obra. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 006/2022, pelas razões e fundamentos acima delineados.

São José das Palmeiras, 23 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:64DCA53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 040/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma da rotatória, localizada no canteiro central da Avenida José Bonifácio, Perímetro urbano de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado JOAB LOURENÇO COSTA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo da entrega/execução , constante da Clausula Terceira , que passa de 60 (sessenta) dias, para 120 (Cento e vinte), dias contados a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:428D744B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente (mini incubadora) e insumos para esterilização, destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de São José das palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 4.975,90 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 22 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B259022E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 035/2022.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas) destinados a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 035/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	R$ 4.960,00
ITEM 02	L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	R$ 1.993,00
ITEM 03	L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	R$ 690,00
ITEM 04	L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	R$ 1.610,00
ITEM 05	L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	R$ 566,00

São José das Palmeiras, 18/08/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:49165F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 035/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas) destinados a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI com o valor de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais) e L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 4.859,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:218A6D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas) destinados a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 4.859,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de Novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 19 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ADD6D5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (cadeiras de rodas) destinados a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI.
VALOR: R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de Novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 19 de Agosto 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E8726547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 075/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 75/2022
DATA: 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 271.545,00 (duzentos e Setenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção dos Programas PNATE e PETE
3.3.90.33.00.00 - 0122 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 4942 - Material de Consumo R$ 113.600,00
3.3.90.30.00.00 - 49412 - Material de Consumo R$ 28.350,00

10.302.0007.2061 - Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00 - 4949 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R$ 109.595,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 4942 R$ 113.600,00
Provável Excesso da Fonte 49412 R$ 28.350,00
Provável Excesso da Fonte 0122 R$ 20.000,00
Provável Excesso da Fonte 4949 R$ 109.595,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3E1B3733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 48 DE 2022

LEI Nº 48 DE 2022

SÚMULA: *ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DO PPA QUADRIÊNIO 2022 a 2025.*

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICÍPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica aprovada a atualização do PPA – Plano Plurianual do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, quadriênio 2022 a 2025, consolidado pelas Entidades participantes definidas no parágrafo deste artigo, segundo o disposto nos anexos denominados "Conferência Geral das Receitas" e "Conferência Geral das Despesas", que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único São entidades integrantes deste PPA, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e o RPPS – Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º Os demais anexos do PPA, quando exigidos serão elaborados pelo Executivo Municipal, com base nos anexos e nos valores dos anexos definidos pelo artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, no 23º dia do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0E689E32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	2.956.227,20
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	591.245,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.364.981,76
Reducao Permanente de Despesas (II)	182.225,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.547.206,76
Saldo Utilizado (IV)	1.228.189,00
Novas DOCC	1.228.189,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.319.017,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 28m.	

SÃO PEDRO DO PARANÁ 13 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0D2BB267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 49 DE 2022 LDO DE 2023

LEI 49/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA DO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do PARANÁ, para o exercício de 2023, terá a sua elaboração e execução observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, compreendendo o Executivo (Prefeitura e Fundos integrados), Legislativo e RPPS – Regime Próprio de Previdência do Município.

Parágrafo Único Fica incluso na presente Lei o Anexo de riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais estabelecido pela Portaria 462/2009 da STN Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos fiscais e Anexos de Metas Fiscais;

VOLUME II
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I Metas Anuais;
Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados pela consolidação das unidades de administração direta relacionadas no artigo 1º desta Lei e consistirão nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 4º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, está anexo na presente Lei, o Anexo de Riscos Fiscais e as Providências.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes (2024 e 2025).

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídios às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art.8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, demonstra as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - Segundo o disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, o Anexo próprio demonstra que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integraram o

referido patrimônio, foram reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, demonstra de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Art.10º Os recursos de alienação de bens, serão sempre aplicados em outros investimentos, vedada a utilização destes recursos para Despesas Correntes.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 O Anexo das Metas Fiscais em Demonstrativo próprio demonstra a estimativa e compensação da renúncia de receitas conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais indicando de maneira clara a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia fiscal possível compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 – A Margem de Expansão das Despesas Próprias de Caráter Continuado, conforme o disposto no artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria 462/2009 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

AS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processado, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida, tudo dentro dos conceitos estabelecidos pela regulamentação da STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual, quadriênio 2022 - 2025, exercício de competência 2023 e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, ajustados os seus valores anuais segundo a projeção para o exercício de competência e as variações decorrentes de alterações da receita e das despesas até a elaboração da presente LDO e também de revisões do PPA legalmente aprovadas pelo Legislativo.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo em limite à programação de outras despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta LDO, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo (Administração direta e Indireta) e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (administração Direta e Indireta) e o valor total da receita e despesa será o mesmo total previsto no PPA – Plano Plurianual, quadriênio 2022 a 2025.

§ 1º O valor da receita e da despesa para o exercício de 2023, para cada Entidade, será àquele estabelecido no primeiro exercício de referência do PPA.

§ 2º Obedecendo o princípio de compatibilidade entre as Leis do PPA, LDO e LOA, nenhum novo projeto ou atividade de despesa poderá ser incluída na LOA de competência do exercício, antes do ajuste das ações no PPA e LDO.

§ 3º Com exceção aos créditos suplementares abertos por Decreto e por autorização expressa na LOA, todos os projetos de leis de créditos adicionais, passarão por audiências públicas, antes do encaminhamento ao Legislativo.

Art. 22 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, ou o limite de despesas de pessoal ultrapassar o limite de 90% do percentual permitido na LRF, o Poder Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos para transferências voluntárias;
II - obras em geral, com recursos próprios;
III - dotação para combustíveis de maneira geral;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
V - Retirada em valores parciais ou totais de vantagens de horas extras e ou gratificações na folha de pagamento.

Art. 24 - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso venham a se concretizar, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5 % das Receitas Correntes Líquidas (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 27 – Toda e qualquer despesa que resulte em Investimentos para inserção na LOA do exercício, deverá antes se compatibilizar com o PPA e a LDO.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira consolidada das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras, só serão liquidadas e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF) e o valor considerado como dedução no grupo próprio da receita anual.

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas ou entidades regionais ligadas à Educação, Saúde, Assistência Social ou outras dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos no exercício vigente, até o dia 31 de março do exercício seguinte, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), se outra regra não for estabelecida no instrumento de convênio ou ajuste.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão serão considerados em todas as fases da despesa.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, para ambos os Poderes, aquelas decorrentes da criação, expansão, manutenção ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, não exceda os valores estabelecidos na secção III - Da Dispensa de Licitação da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45 da LRF) .

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos ou adicionados os recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2023 o Poder Executivo Municipal desde que autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de créditos especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em pauta (art. 167, I da Constituição Federal) constantes do PPA e suas alterações e estejam em consonância com o disposto no artigo 33 desta lei.

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerão o art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo seus eventuais desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observados os limites legais de endividamento, somente serão contratadas por Lei específica, obedecidas as disposições dos artigos 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 – Na Lei específica o Poder Executivo determinará de maneira clara e precisa, os objetivos da Operação de Crédito obedecida todas as disposições do artigo 32, Parágrafo Único da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 – A cada autorização de realização de operação de crédito, ocorrerá a demonstração da existência de limite em relação às normas legais aprovadas pelo Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023 criar cargos e funções ou extingui-las, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (II, § 1º do artigo 169 da Constituição Federal).

Parágrafo Único - As situações previstas no "caput" deste artigo não poderão ser implementadas em fase de "alerta" expedido pelo TCE do Paraná ou constatação de extrapolação de mais de 90% do limite permitido para despesas de pessoal, previsto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, limite este apurado no último RGF publicado.

Art. 44 - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento ou por crédito adicional autorizado.

Parágrafo Único - O reajuste geral anual dos servidores públicos será definido por Lei específica com base no INPC (IBGE) anual e tomando-se por base a periodicidade de doze meses, contados do último reajuste.

Art. 45 – Constado o excesso previsto no parágrafo único do artigo 42 desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo estabelecerão plano de retirada de vantagens móveis na folha de pagamento ou demissões, segundo ordem de prioridade estabelecida no artigo 46º desta Lei.

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal adotarão as medidas previstas nos § 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20) e segundo a seguinte ordem de prioridade:

I - eliminação de gratificações concedidas a servidores e ainda não definitivamente incorporadas;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração ou redução linear e proporcional da remuneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão, seguindo-se a ordem do mais novo para o mais antigo.
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário ou concursados em estágio probatório,.

Parágrafo Único - A retirada das vantagens, adicionais ou horas extras poderá ser efetuada de maneira parcial (das últimas concessões para as mais antigas) ou por percentual linear na folha de pagamento, ou mesmo conjugando-se as duas situações.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquelas previstas na legislação vigente e em especial nas disposições da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - Ocorrendo o fato do projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria devidamente comprovada por anexos contábeis.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, desde que autorizados na Lei específica que os deram origem.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para realização de obras ou serviços de sua competência, procedendo-se a posterior ratificação por parte do Legislativo, desde que o convênio não exija contrapartida municipal superior a 10% do valor do repasse a Fundo Perdido, sendo que estes repasses serão considerados recursos hábeis para a abertura dos créditos adicionais respectivos, assim como o produto de suas aplicações financeiras.

Parágrafo Único - Convênios, acordos ou outros instrumentos legais que envolvam obrigações dos Poderes Federal ou Estadual, somente poderão ser autorizados por lei específica.

Art. 55 – A contabilidade do Legislativo Municipal será executada de forma descentralizada do Executivo e terá sistema próprio sob sua responsabilidade.

Art. 56 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), calculado

sobre a soma das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal e efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O valor a ser liberado mensalmente corresponderá a um duodécimo do valor orçado e aprovado para o Legislativo e que não poderá ser superior ao percentual de 7% estabelecido pela E.C. 58/2009.

§ 2º Os duodécimos serão transferidos ao Legislativo até o dia 15 de cada mês de competência, sob pena de responsabilização do agente público causador.

§ 3º Ocorrendo as datas estabelecidas em dias não úteis, a data máxima de transferência, será postergada para o primeiro dia útil.

§ 4º Na elaboração do seu orçamento, o Legislativo Municipal obedecerá, no que couber, as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

§ 4º - Para efeitos de incorporação na LOA – Lei Orçamentária Anual, consolidada em todas as entidades do Município (Executivo + Legislativo + RPPS), o Legislativo encaminhará ao Executivo para o devido conhecimento, o seu orçamento, dentro do prazo legal.

§ 5º - Consolidados os seus compromissos, o Legislativo Municipal, deverá devolver ao Executivo, a eventual sobra de recursos do exercício, até o último dia útil do exercício, vedada a utilização dos recursos do exercício de competência no exercício seguinte.

Art. 57 - Ficam autorizados os Poderes Executivo (Prefeitura e RPPS) e Legislativo a efetuar abertura de créditos adicionais suplementares em seu orçamento, mediante a utilização de recursos previstos em Lei.

§ 1º O limite para a abertura de créditos suplementares no Executivo e Legislativo fica limitado ao total de até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no exercício de competência, utilizando como recursos o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento corrente.
§ 2º Os créditos suplementares do Legislativo, serão abertos com o remanejamento dentro de suas próprias dotações constantes da LOA.
Art. 58 - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar correções de ordem técnica no Orçamento de 2023 ou mesmo no PPA e LDO corrente, quando por exigência do Tribunal de Contas do Paraná, em seu programa SIM-AM ou em decorrência das novas normas de contabilidade pública implantadas pela STN, não podendo alterar valores, metas ou objetivos dos projetos, atividades e ou ações do PPA.

Parágrafo Único – A autorização contida no presente artigo contempla a criação de novas fontes em substituição às anteriores, alteração de codificação de elementos de despesa, alterações de codificação de receitas, mantidos os valores e vinculações de fontes, além de outras.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e especificamente para as normas de elaboração do orçamento-programa do exercício de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no 23º dia do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A23C7971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 94/2022

EDITAL Nº 94/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 29 de Agosto de 2022 (segunda feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EC8E153E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL N.º 1.858/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 813 0013 1006 REFORMNA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
186 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R$ 487.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundos de Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, no valor de R$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:7FC191E1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ERRATA DECRETO Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

... No artigo primeiro, onde se lê:

27 813 0013 1006 REFORMNA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
186 - 4.4.90.51.00.00.00.00 **0755** Obras e instalações..... R$ 487.500,00

...Leia-se

27 813 0013 1006 REFORMNA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
186 - 4.4.90.51.00.00.00.00 **1006** Obras e instalações..... R$ 487.500,00

... Permanecem inalteradas os demais artigos.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5E39B969

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ERRATA DECRETO Nº 148, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 450.711,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais) e dá outras providências.

... No artigo primeiro, onde se lê:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

...Leia-se

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

... Permanecem inalteradas os demais artigos.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:DFCD6474

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ERRATA DECRETO Nº 149, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

... No artigo primeiro, onde se lê:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

...Leia-se

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

... Permanecem inalteradas os demais artigos.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:969C72CE

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO 01/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à rua Papa João XXIII, nº 1.086, neste representado pela Srª **Exilaine Gaspar**, portadora da carteira de identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, prefeita Municipal e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.346/0001-60, com sede a à rua Papa João XXIII, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela **Srª Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF n 053.911.319-01,Presidente, resolvem aditar o TERMO DE FOMENTO 01/2022, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao Termo de Fomento 01/2022, constante na cláusula terceira do aludido termo, a serem repassados em 7 (sete) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento 01/2022, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira,23 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA
Presidente da ACRSSA

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F25F316C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– Exercício 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022 e CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, registrada em Ata nº 02/2022, realizada em 19 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. –Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para os seguintes cargos: Presidente-Srª Romilda de Fátima da Silva Ramalho , Vice Presidente,-Srª Adenilda Soares Yamamoto, Secretária-Srª Bruna Cristina Alves dos Santos para mandato de 02(dois) anos,

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de agosto de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C1595BB7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0102022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 27.769.507/0001-60**,** para **Contratação de empresa para disponibilização de carreta container com projeto itinerante abordando a exposição da vida marinha para os alunos da Rede Municipal de Ensino e demais munícipes/visitantes, para ser realizada no dia 25 de agosto deste ano – Projeto Vida Marinha.**

Em, 23 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:04B94B07

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de **SEGUROS SURA S.A,** estabelecido à Avenida das Nações Unidas, nº 12995 – 4º Andar, Bairro Brooklin Novo, CEP: 04.578-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 1.919,98 (um mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:97CB2C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1364/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1364/2022

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel para fins de implantação de indústrias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,
LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis constantes da matrícula os Imóveis constantes das matrículas 17.324, 17.524 e 17.525 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, situado no lugar denominado Reta Grande, no Município de Sapopema, Estado do Paraná para fins exclusivos de implantação de indústria.

Art. 2º. O Parque Industrial, tem como principal objetivo, abrigar indústrias que venham absorver a mão de obra disponível e gerar desenvolvimento econômico social do Município de Sapopema/PR.

Art. 3º. Esta Lei, visa a atender empresas locais constituídas ou que venham ser constituídas neste município, bem como as constituídas em outros municípios e que pretendam instalar-se no município de Sapopema.

Art. 4º. O Município oferecerá lotes industriais, juntamente com as condições mínimas seguintes:
Abertura de ruas, com cascalhamento.
Infra Estrutura básica, com rede de energia elétrica e água.

Art. 5º. Serão aceitas a instalar-se no Parque empresas industriais, ou prestadoras de serviços que atendam os seguintes requisitos:

Oferta no mínimo 03 (três) empregos diretos;
b)Apresentação de condições técnicas necessárias ao funcionamento da empresa.
c)Não possuir outro imóvel urbano ou rural no município de Sapopema, exceto o imóvel residencial.

Art. 6º. As empresas constituídas ou a se constituírem, Interessadas por área industrial, deverão encaminhar requerimento ao Executivo Municipal, acompanhado das informações e comprovações a seguir:
a) Prova de existência legal da empresa já constituída ou em vias de constituição (Contrato Social com a última alteração e Comprovante de Inscrição no CNPJ);
b) Inscrição Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos INSS;
d) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Federal e Municipal;
f) Certidão Negativa Cível de Falência e Concordata;
g) Certidão Negativa do Registro de Imóveis, em nome do donatário e cônjuge;
h) Relação de matéria prima e secundárias a serem utilizadas;
i) Declaração de que não exerce outra atividade comercial;
j) Cronograma para início das instalações e de entrada em operação das atividades industriais e serviços.

Art. 7º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 03 (três) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva doação; sendo que as despesas com escrituração, ITCMD e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;
II - manter em funcionamento sua empresa pelo prazo mínimo de dez (10) anos a contar da completa implantação, com o número mínimo de três (03) empregados já no primeiro ano de funcionamento.
III – não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses;
IV– evitar quaisquer causas de poluição.
V - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;
VI - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de industrialização, vedado qualquer outro;
VII - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;
VIII – o donatário não poderá arrendar, ceder, locar ou sublocar o imóvel dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da efetiva doação;

Art. 8º. O não atendimento a qualquer das condições previstas no artigo anterior, implicará na revogação da doação, em conseqüência do que será revertido o imóvel ao Município doador, com todas as benfeitorias porventura nele edificadas, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do erário municipal.
Parágrafo único: A cláusula de reversão prevista no *caput* e as demais obrigações da empresa donatária serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município doador caso o imóvel seja dado em garantia de financiamentos permitidos por esta lei.
Art. 9º.A empresa donatária poderá dispor do imóvel de que trata esta lei, vedado o desmembramento, uma vez decorridos 10 (dez) anos a partir da efetiva doação e desde que a mesma tenha cumprido todas as etapas do projeto de implantação, exigindo-se, ainda, que o novo proprietário continue utilizando o imóvel como indústria e nas mesmas condições previstas nesta lei.
Art. 10º. Da escritura de doação deverão constar cláusulas que garantam a conclusão dos objetivos propostos pela empresa donatária.
§ 1º.A empresa donatária deverá empregar em seus quadros, no mínimo 03 (três) pessoas residentes no município de Sapopema, há pelo menos 06 (seis) meses.
§ 2º.O descumprimento do disposto no parágrafo anterior dará direito ao município de pleitear da empresa donatária o ressarcimento do valor do imóvel doado, corrigido monetariamente
Art. 11º. Os imóveis descrito no art. 1º desta lei, não poderão ser penhorado voluntária ou compulsoriamente, admitindo-se, porém, ser dado em garantia de financiamento por intermédio do BNDES, ou estabelecimento de crédito da rede pública equivalente, destinado exclusivamente a investimento em instalações, maquinário ou equipamentos da empresa donatária no imóvel doado pelo Município.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:763AA065

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1365/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1365/2022

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Ficam criados os **cargos público temporários**de **Médico**junto a **Secretaria Municipal de Saúde** com as atribuições, requisitos, vencimentos, carga horária e quantidade de vagas constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos público temporários**estabelecido no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Saúde**.**

Art.3º-As contratações do **cargos público temporários**criado por esta Lei não gerará estabilidade para seus detentores e será precedida, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público de títulos, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º-As contratações serão feitas pelo**REGIME ADMINISTRATIVO**,estabelecida pela Lei que rege o Processo Seletivo Simplificado ou lei que venha substituí-la e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º-Aos cargos temporários aplica-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º -É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos público temporários criado por esta Lei.

Art.5º-A despesa decorrente da criação do cargo público temporário correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º -Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em 23 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D6AF1E5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
23º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,70 (cinco reais e setenta centavos), para R$: 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B35EDBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.RELAÇÃODOS MATERIAS E SERVIÇOS

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão presencialnº 69/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 23de agostode 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8326B7E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVIDA PARA A 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA
Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema/PR convida os munícipes a participar da 2º Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 15 de Setembro de 2022, na Avenida Manoel Ribas 858 – Auditório da Prefeitura Municipal, às 15h.

Serão tomados todos os cuidados de distanciamento.
Sua participação é muito importante!!!

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A193940C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de vale alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, destinados aos servidores públicos municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**,CNPJ:19.207.352/0001-40.Sendo o valor total do certame R$ 61.152,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Cinquentae Dois Reais).

Sapopema Pr, 23/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9AAB3B16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2022

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de

mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de preçosn.º9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 –e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º3.443.211-2 e CPF sob o n.º465.206.439-04, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - PR.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 16.447,64 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no contrato nº 132/2022. Conforme a Planilha e Solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapo0pema, 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AFC2C97D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 41/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 41/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: TERCERIZA SEGURANÇA - LTDA
CNPJ: 43.794.969/0001-94
CONTRATO: 233/2022
VIGENCIA: 60 (sessenta)dias

VALOR TOTAL R$:16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).

Sapopema-Pr, 23 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF7147A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 40/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 40/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAISDO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: ADILENE DIERINGS - ME
CNPJ: 34.229.091/0001-53
CONTRATO: 232/2022
VIGENCIA: 60 (sessenta)dias

VALOR TOTAL R$:6.077,50 (seis mil setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sapopema-Pr, 23 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7D624D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022
(Processo Licitatório n.º 150/2022)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR MAXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 417.378,10 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 06/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 06/09/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de AGOSTO de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57A76419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022
(Processo Licitatório n.º 153/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética**,** conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 242.804,16 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 06/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 06/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 06/09/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de Agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2602A0A0

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3.408/2022

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 034/2021 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados abaixo.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2022.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Hebila Amanda Soares dos Santos	100.346.569-28	Centro de Ed. Infantil Renascer
Giovanna Lopes Leonel	090.443.949-67	Escola Mun. Aristides P. Matos

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA61E62B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.407/2022

SÚMULA:- CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **ROSANE DA SILVA FERRAZ**, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 4071, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A6C7E603

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para SEGURO DO VEÍCULO utilitário de carga tipo caminhonete com baú isotérmico, decorrente do Contrato de Repasse m.º 815187/2014, celebrado entre o Ministério da Cidadania, Caixa Econômica Federal e o Governo do estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, devidamente inscrito no CNPJ nº **61.198.164/0001-60,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Sengés, 23 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:742EFF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.406/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Fernanda Rafaela Miranda, R.G, nº : 10.616.691-9 SESP/PR, matrícula 21641, a qual exercia o cargo de Enfermeiro, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6DE0E2EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.405/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Srª Adriana Aparecida da Silva, R.G, nº : 25.047.037-8 SSP/SP, matrícula 21591, a qual exercia o cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83D046CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	7901 /00017/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58E35D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	7901 /00018/2022

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A2319B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 138/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar para prestar serviços no Instituto de Identificação do Paraná/Departamento da Polícia Civil do Paraná - Posto de Identificação nº 506 do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, o servidor **DANIVAL RAMIRO SERAFIM,** ocupante do cargo de Assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.920.484-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 349.905.699-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 134, retroagindo seus efeitos a 08-08-2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AD611C35

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 145, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal DE Assistência Social – C.M.A.S, nomeado no Decreto 035/2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data para representar o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S, como representante do Departamento de Administração – PMS, a Senhora KETERLY RUANNA LEITE MEIRA, em substituição ao Senhor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 035/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBD60CE0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 146, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, nomeado no Decreto 096/2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data para representar o **Conselho Municipal de Direitos da Mulher**, como representante do Departamento de Administração – PMS, a Senhora **KETERLY RUANNA LEITE MEIRA**, em substituição ao Senhor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 096/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18694CEE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 147, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, nomeado no Decreto 095/2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data para representar o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência**, como representante do Departamento de Administração – PMS, a Senhora **KETERLY RUANNA LEITE MEIRA**, em substituição ao Senhor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 095/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3E48261B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 148, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, nomeado no Decreto 052/2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data para representar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A**, como representante do Departamento de Administração – PMS, a Senhora **KETERLY RUANNA LEITE MEIRA**, em substituição ao Senhor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 052/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2FE92D7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 149, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa o Senhor PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Administração de Assessoramento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designado, a partir desta data, para responder pelas funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO SERMUSA**, o Senhor **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 9.475.096-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 058.192.699-42, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6662250D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 150, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO SERMUSA**, a Senhora **ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 6.777.887-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 984.660.709-15, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-2, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9651D0E8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 151, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora FABIANA TREVISAN ZULIAN, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO SERMUSA**, a Senhora **FABIANA TREVISAN ZULIAN**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 32.586.051-8/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o número 272.486.778-50, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-2, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A6535DC9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 152, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora VALDINETE DA SILVA TRISTÃO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Agendamento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DO SERMUSA**, a Senhora **VALDINETE DA SILVA TRISTÃO**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 6.313.843-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 035.580.149-36, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:358DB673

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 153, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Transporte Sanitário do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO SERMUSA**, a Senhora **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 8.987.975-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 008.652.869-65, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-3, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C30687A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 154, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora NOELI APARECIDA MEASSI PALACE, para responder pelas funções de

Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SERMUSA**, a Senhora **NOELI APARECIDA MEASSI PALACE**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 4.225.373-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 017.689.709-71, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0EC86C0A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 155, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora KELLEN PRISCILA FACHINI, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Atendimento Ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO SERMUSA**, a Senhora **KELLEN PRISCILA FACHINI**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 8.612.075-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 052.066.849-96, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-5, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CEA5A505

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 156, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI, para responder pelas funções de Gerente de UBS (I) do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **GERENTE DE UBS (I) DO SERMUSA**, a Senhora **TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 8.651.826-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 049.192.149-79, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0DDDC908

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 157, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa o Senhor THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA, para responder pelas funções de Gerente de UBS (II e III) do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designado, a partir desta data, para responder pelas funções de **GERENTE DE UBS (II e III) DO SERMUSA**, o Senhor **THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 2.802.380-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 021.360.109-56, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFA434D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº54/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de setembro de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 54/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3A8756EE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2022
b) Licitação Nrº :	47/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Veículo utilitário tipo Pick-Up Convênio 064/2022 SEDU - SAM 40

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 45.762.579/0001-68

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo utilitário tipo Pick-UP. Marca: FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS, COR BRANCA, 0 km.	UN	1,00	R$ 104.800,00	R$ 104.800,00

Valor Total Homologado- R$ 104.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3833BB67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA QUADRA 05, S/Nº, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.040-912, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 403, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO RG. Nº 9.568.096-8 SSP/PR E CPF N° 005.519.179-70.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 15/2019, para prorrogá-lo até a data de **19 de Agosto de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:019F2C28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA QUADRA 05, S/Nº, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.040-912, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 403, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS,

ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO RG. Nº 9.568.096-8 SSP/PR E CPF N° 005.519.179-70.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objetivo diminuir as quantidades dos itens 1 e 2 tendo em vista que os mesmos não estão sendo utilizado na sua totalidade e ainda aumentar o quantitativo dos itens 4 e 5. Considerando que o serviço de número 4 englobará o recebimento de faturas na modalidade PIX.

Cláusula Segunda
As quantidades contratadas passam a ser as seguintes:

Item	Descrição	Quant.
1	Pagamento através de debito automático	3.000
2	Pagamento através de correspondentes bancários	1.000
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	60.400
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.500

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E3319D7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA QUADRA 05, S/Nº, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.040-912, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 403, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO RG. Nº 9.568.096-8 SSP/PR E CPF N° 005.519.179-70.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 93.132,00 (Noventa e três mil, cento e trinta e dois reais),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial, considerando os quantitativos do sétimo aditivo e ainda acrescido correção monetária INPC 11,919595%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	3.000	R$ 0,81	R$2.430,00
2	Pagamento através de correspondentes bancários	1.000	R$ 1,14	R$1.140,00
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	60.400	R$ 1,38	R$83.352,00
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.500	R$ 1,38	R$6.210,00
	TOTAL			**R$93.132,00**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7CA15A00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 01.181.521/0001-55, COM SEDE NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE C, 12º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 91060-900, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DANIEL BALDASSO FERREIRA**, BRASILEIRO, GERENTE DE PRODUTOS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DO RG. Nº 5068355386, EXPEDIDO PELA SJS/II RS E CPF N° 670.548.890-53, E O SENHOR **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, GERENTE DE PRODUTOS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DO RG. Nº 7080686211, EXPEDIDO PELA SJS/II RS E CPF N° 008.019.740-03.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 15/2019, para prorrogá-lo até a data de **19 de Agosto de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	***DANIEL BALDASSO FERREIRA***
Contratante		Contratada
		ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
		Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F7A7A9D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 01.181.521/0001-55, COM SEDE NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE C, 12º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 91060-900, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DANIEL BALDASSO FERREIRA**, BRASILEIRO, GERENTE DE PRODUTOS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DO RG. Nº 5068355386, EXPEDIDO PELA SJS/II RS E CPF N° 670.548.890-53, E O SENHOR **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, GERENTE DE PRODUTOS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 3940, TORRE D, 4º ANDAR, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DO RG. Nº 7080686211, EXPEDIDO PELA SJS/II RS E CPF N° 008.019.740-03.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 64.016,96 (sessenta e quatro mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial acrescido correção monetária INPC 11,919595%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	3.968	R$ 0,81	R$ 3.214,08
2	Pagamento através de correspondentes bancários	45.937	R$ 1,14	R$ 52.368,32
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R$ 1,38	R$ 5.710,44
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	1.974	R$ 1,38	R$ 2.724,12
	TOTAL			**R$ 64.016,96**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de Agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	***DANIEL BALDASSO FERREIRA***
Contratante		Contratada
		ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
		Contratada
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto	
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80	

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EDC2DCDB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 115/2022 de 27 de julho 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 06 de Setembro de 2022, às 08:30h***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Preqão Presencial nº 20/2022***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Registro de preço paraaquisição de Alimentos, para o Hospital São Lucas e o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.
.

Sertanópolis, 23 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTIS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B20AF126

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE,

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* n.º 54/2019.

- Ficando então prorrogado *por 12 meses, contados a partir de 26/08/2022*, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de agosto de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
– Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)		(NOME E CPF)

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1365D14D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *SEXTA CLÁUSULA – DO PREÇO referente ao contrato* n.º 54/2019 do pregão presencial nº 18/2019, decorrente de reajuste e prorrogação de contrato, no valor de *R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)*, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant./ KG	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA nº 358/2005 e ANVISA RDC Nº306/2004, com estimativa de 300 Kg ao mês. Resíduos dos grupos "A" e "E", "B". Frequência de coleta - semanal.	**O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**	3.600	R$ 6,40	R$ 23.040,00

R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de agosto de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
– Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)		(NOME E CPF)

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5A3EF819

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17 /2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº17/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-ATA Nº07/2022 LABORATÓRIO SÃO LUCAS SC, CNPJ n.º 77.656.932/0001-11, com sede na Av DR. Vacir G. Pereira nº 88 centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis Pr, telefone: (43) 3232-1400, representada por sua responsável, Sra EDIMARA ALENCAR MALVEZZI brasileira, solteira , residente e domiciliado(a) em Sertanópolis Pr., RG n.º 8.810.959-7 SSP/PR, CPF n.º 047.827.789-02. Valor Total R$ 40.380,00 (Quarenta mil trezentos e oitenta reais) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA Nº08/2022 LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua DR. Gervasio de Morales nº 638, centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis pr., telefone: (43) 3232-1351, representada por seu responsável, Sr RODRIGO ARAUJO. Brasileiro, casado, residente e

domiciliado em Sertanópolis pr, RG n.º 26.767.745-5 SSP/PR, CPF n.º 254.423548-99. Valor Total - R$ 268.835,00 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- *Contratação de empresa para Registro de preço na realização de exames laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da saúde do homem e diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde*

- DURAÇÃO DA ATA: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

Fiscal Geral do Contrato:

ELIÉZER DE JESUS ANDRADE
Enfermeiro Responsável Pelo Setor de Epidemiologia (COREN N° 267.296

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709 -15 – Diretora da Atenção Básica.
Diretora da Atenção Básica

THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Atenção Geral à Saúde
CPF: 021.360.109-56

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:E1F4ABD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 020/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosana S. Kunz, conforme previsto no cronograma do processo de abertura:

Resolve,

1º - Tendo em vista o fim do prazo de recurso, **Tornar Público** a quem interessar, **a Homologação do resultado do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento da vaga de Assistente de Alfabetização, conforme a seguir:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- 05 HORAS SEMANAIS/Turma

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	TOTAL
1º	ILETI BRUXEL	40	10	20	70,00

2º - Os demais atos de convocação, treinamento, remuneração e formalizações contratuais correrão por conta da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, Estado do Paraná em 23 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8A7BC1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de LICENÇA ao Vereador CLAUDINEI DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador CLAUDINEI DE SOUZA, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta dias, especificamente do dia 01.09.2022 a 30.09.2022.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado CLAUDINEI DE SOUZA se dará automaticamente no dia 01.10.2022, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.10.2022 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:27AB0267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 54/2022, com data de abertura prevista para o dia **25/08/2022**, as 09:00 que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Informática, para a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Arquitetura de Teixeira Soares**, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 12/09/2022

HORARIO: Das 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:09A446FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **108/2022 se 03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 1.985.932,10 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Constantes no **CONCORRÊNCIA** Nº **02/2022**, decidiu adjudicar a proponente **1). CONSTRUTORA TANGARA LTDA**, Valor de R$ **1.985.932,10 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 22 de agosto de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3551DF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Xv de Novembro, 135 Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucinei Carlos Thomaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 48142419 e do CPF/MF nº 925.338.259-72, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R$ 1.985.932,10 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

22 de agosto de 2022

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8385D045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°280/2021.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022.
OBJETO DO CONTRATOAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS, A SEREM REALIZADOS COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA, para todas as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS, A SEREM REALIZADOS COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA, para todas as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 25/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$83.241,44 (Oitenta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº25/2022.

Teixeira Soares-PR, 22 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:17E5830E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°280/2021.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 92/2021, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$24.427,83 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº92/2021

Teixeira Soares-PR, 19 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A76C54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR.
CONTRATADA: MARLI MARTINS RIBEIRO RESTAURANTE, com sede a Rua Santo Antônio, nº 506, Centro- CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPES EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 11/2021 e anexos, até o dia 09 de setembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CD0A5ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°109/2021.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.159.018/0001-52, Rua ARGEMIRO DE PAULA, Nº 964, SALA 01: CENTRO - Rebouças/PR - CEP 84550-000, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 23/2021, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$2.560,04 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº23/2021.

Teixeira Soares-PR, 22 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A426EA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 EDITAL Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Lei complementar n. 1/2005 e posteriores alterações, Lei 1.075/2011 e posteriores alterações, Lei 1436/2017 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 002/2022, como segue:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
101730	PROFESSOR	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	151436013

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
101730	PROFESSOR	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	151436013

Terra Boa-Pr., 23 de Agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9FD226A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA, convocada através da Portaria N° 711/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
SIMONE LIMA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CDB7264

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a demissão da servidora CRISTIANE VANDERLEI SANTANA,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome
CRISTIANO DE SOUZA SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FAF03757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 19 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lote 086.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.

Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 18 de Agosto de 2022, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lote 086.
Para conseguir realizar uma análise precisa no percentual de lucro que a empresa ganhou com os produtos em relação a licitação, são cobradas notas fiscais de até 30 dias anteriores ou posteriores ao certame licitatório, entretanto, com as notas que a empresa apresentou não é possível realizar o cálculo para reequilíbrio pelo seguinte motivo:
IODOPOVIDONA: A nota apresentada tem data de 01/09/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
III – Conclusão:
Deste modo, a empresa demonstrou que teve aumento no seu custo de aquisição do produto, entretanto, as notas fiscais apresentadas se distanciam muito do certame licitatório, para a empresa não obter prejuízo econômico entregando um item com o preço defasado opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entrega do lote citado acima.

OBS: A LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO COMEÇA A VALER A PARTIR DA DATA DO PEDIDO, QUALQUER REQUISIÇÃO DE EMPENHO EMITIDA ANTERIORMENTE A DATA DE 18/08/2022 DEVE SEM CUMPRIDA, PARA EVITAR AS POSSÍVEIS PENALIDADES LEGAIS.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:D74534EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TRENTINI TUR. PASSAG. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.206.790/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA GETULIO VARGAS , 1283 - CEP: 87704010 - BAIRRO: CENTRO , Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, do 201/2022 nº 88/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/08/2022

VALOR CONTRATUAL: Será aplicado o percentual de desconto proposto pela empresa vencedora de 1%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

VALMIR TRENTINI
Trentini Tur. Passag. Serviços Ltda

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:82D2EA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 119/2022.
Processo nº 248/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE FANFARRA**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:24DEB861

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 120/2022.
Processo nº 249/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES VIA RECURSO PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SUS PARANÁ**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 05/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 23/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5DE6A7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 306/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ZAZIANE CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **ZAZIANE CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matricula nº. 11998.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7A8B2265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 493/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a

20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 23 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELISANGELA MARIA FERREIRA	19º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (23/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:63CE30B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 495/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 23 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
LUANA CORREIA DA SILVA	14º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (23/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B7355A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 494/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 23 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JULIA FERNANDA DOS SANTOS CLARINDO	20º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (23/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:2B3D3D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 496/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 23 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	15º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (23/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C782114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 498/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 104/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 104/2022 de 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de materiais para uso dos servidores lotados na função de vigia.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de agosto de 2022. (23/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EA1C7583

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 499/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 106/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 106/2022 de 26/07/2022(vinte e seis dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição e Instalação de Elevador de Passageiros na Casa da Cultura.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de agosto de 2022. (23/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1FAC35C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 500/2022

SÚMULA: DECRETA FRACASSADA A LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 82/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Fracassado o processo licitatório modalidade Pregão N° 82/2022 de 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para Maquinas e Veículos Pesados conforme tabela TrazValor.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de agosto de 2022. (23/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:72990955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CREUSA OLIVEIRA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CPF/MF sob nº 749.963.129,04

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1120 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões e enfermagem nas unidades basicas de saúde, do 262/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **73.842,72 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
CREUSA OLIVEIRA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LORENA HONORIO TORRES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CPF/MF sob nº 090.017.509-58

DOMICÍLIO: RUA OLINDA SILVA , 106 - CEP: 87711090 - BAIRRO: , Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões e enfermagem nas unidades basicas de saúde, do 262/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **73.842,72 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
LORENA HONORIO TORRES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANTONIO MOREIRA NETO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CPF/MF sob nº 070.269.829-66,.

DOMICÍLIO: RUA GUILHERME BATISTELA, 00 CHACARÁ 61 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões e enfermagem nas unidades basicas de saúde, do 262/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **73.842,72 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
ANTONIO MOREIRA NETO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.850.311/0001-78**.

DOMICÍLIO: Rua Humberto Moacir Schenna, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: , Ibaiti/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões e enfermagem nas unidades basicas de saúde, do 262/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **73.842,72 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Norte Sul Serviços De Saúde LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: THAISA VECHIATTO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CPF: 070.444.149-74.

DOMICÍLIO: AVENIDA SÃO PAULO , 1474 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões e enfermagem nas unidades basicas de saúde, do 262/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **73.842,72 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
THAISA VECHIATTO SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CECÍLIA BARBOSA DA FRANÇA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CPF/MF sob nº 286.428.768-40

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES DO NASCIMENTO , 516 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões e enfermagem nas unidades basicas de saúde, do 262/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **73.842,72 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
CECÍLIA BARBOSA DA FRANÇA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:268F2249

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudecir Alvares Maldondo , Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10

DE OUTRO LADO: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃOO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 09.072.808/0001-59.

DOMICÍLIO: AV. GENERAL OSÓRIO, 1127D, 0 - CEP: 89802210 - BAIRRO: CENTRO, Chapecó/SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DO SAMAE TAIS COMO MINIESCAVADEIRA, STRADAS, MONTANAS E VECTRA, do 37/2022 nº 7/2022, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 19/08/2022

VALOR TOTAL: R$ 3.708,00 (Três Mil, Setecentos e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2022

SAMAE De Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO

XAP Comercio Importação e Exportação EIRELI EPP
DANIELITRENTO GONSALES

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:CC306450

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/08/2022

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudecir Alvares Maldondo , Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10

DE OUTRO LADO: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 01.179.914/0001-24.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO NUNES, NÂº 432, 0 - CEP: 80215000 - BAIRRO: REBOUÃ‡AS, Curitiba/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DO SAMAE TAIS COMO MINIESCAVADEIRA, STRADAS, MONTANAS E VECTRA, do 37/2022 nº 7/2022, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 19/08/2022

VALOR TOTAL: R$ 4.943,60 (Quatro mil novecentos e quarenta e três reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23 de agosto de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
SAMAE de Terra Rica

Tereza Pneus LTDA
MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:8B33FFE3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00782022

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 8/2022, Instrumento Convocatório N.º 8/2022.

Claudecir Alves Maldonado, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 08 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022 Processo Licitatório N.º 8, datado de 23 de agosto de 2022

CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 39.761.214/0001-16, 07.236.681/0001-30 à Contratação de empresa para AQUIÇÃO DE CAL HIDRATADA CHI CONFORME PORTARIA 7175 para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 27.795,00 Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná,

23 de agosto de 2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9BE1F706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14924/2022

PORTARIA Nº 14924/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Secretário de Administração do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor JOANDRE CESAR DOS SANTOS**,** Secretário Municipal de Administração do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 029.319.149-24, matrícula 74250, viajar até Foz do Iguaçu – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do curso "Líderes em Movimento SEBRAE", nos dias 29 a 30 de agosto de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03950C62

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3943

DECRETO Nº.3943, de 23 de Agosto de 2022

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	772	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.25.752.24.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	354	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.25.752.24.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:50F7FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09/09/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 344.695,10 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:42B58DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 DO CONTRATO Nº 383/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ESPAÇOS: HALL, RECEPÇÃO, CAMARIM, SALÃO, PALCO, COXIAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FRALDÁRIO, ACESSO E CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1246/2018-SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, COM INTERVENIÊNCIA DO PARANACIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 304.999,04 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), MOTIVADO POR INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE GLOSA E DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO FORMALIZADO PELA CONTRATANTE; DE ACORDO COM A CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, LETRA C.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:280AF44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 12/09/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Placas Fotovoltaicas nos Prédios Públicos do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 879.213,00 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de agosto de 2022.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:23281F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 078/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 117
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 112/2022
Licitação n°: 78/2022
Modalidade: 55 – Pregão

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
BETTO, JUSTO & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R$206.020,00 (duzentos e seis mil e vinte reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de agosto de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D2E64F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 378/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BETTO, JUSTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.763.682/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDINEI VANIN JUSTO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.855.248-1 e no CPF/MF nº 722.603.359-34, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277, 635,4, ROD BR 277 - 85.840-000, Céu Azul - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 206.020,00 (duzentos e seis mil e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:71006A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 080/2022

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 124 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 119/2022
Licitação n°: 80/2022
Modalidade: 55 – Pregão

Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na Modalidade Convencional, em Áreas Municipais e Intermunicipais**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o epresentante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de agosto de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:70C0F057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 379/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.473.371/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO FERNANDES DA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 021.530.089-05, com endereço à RUA OSCAR MACHADO, 740, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na Modalidade Convencional, em Áreas Municipais e Intermunicipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6ACCF79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 380/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.895.341/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROMILTON GRIGORIO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.743.140-3 e no CPF/MF nº 029.933.789-88, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 1375, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 75.097,60 (setenta e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C222EEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 381/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AK - FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.447.394/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.929.735-8 e no CPF/MF nº 030.130.439-46, com endereço à ROD PR 239 ROD PR 239, , ZONA RURAL - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Produtos de Limpeza Pesada, para uso nos Veículos e Máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6BA24322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 43/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Serviço de instalação de película solar (*insulfilm*) cor fumê nível G20 nas portas e janelas de vidro do plenário e recepção da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no total de 16,1 m2.

Contratada: VALTAIR BENTO – ME (CKF FILM PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 43.041.009/0001-53, com endereço na Rua Daisy Luci Berno, 3629, Bairro Portão, Curitiba, Paraná.

Valor: R$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Tijucas do Sul, 18 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A66184B2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PRISCILA CAVALCANTE DE DOUZA	367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive
pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;
n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;
r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será
eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos
em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
d) tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
h) Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
i) deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
j) na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 24 de agosto de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DE6FC6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2022.

SÚMULA – Aprova a retificação da Deliberação 01/2021-CMAS, a qual estabelece o valor e os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** estabelecer os valores de cada um dos benefícios eventuais concedidos a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.
Art. 1º - Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, e que serão prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.
Art. 2º- O auxílio-natalidade constitui uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertada em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade decorrente de nascimento de membro da família, sendo estipulado o valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) por família.
Parágrafo único - Os bens de consumo mencionados no caput deste artigo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Art. 3º - O auxílio funeral constitui uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, destinada ao custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de

identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, sendo estipulado o valor máximo de R$3.000,00 (Três mil reais) por família.
Art. 4º - O auxílio-viagem é um benefício que visa ao pagamento das despesas de transporte terrestre, necessárias à realização de viagem de até 02 (dois) membros da família beneficiária, entre o município de Tomazina e outra localidade, sendo estipulado o valor máximo de R$ 100,00 (cem reais) por família.
Art. 5º - O Aluguel Social é um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, que será concedido por período determinado de tempo, de no máximo 03 (três) meses, ou caso haja visto a necessidade prorrogar por mais 3 (três) meses sendo estipulado o valor máximo de R$400,00 (quatrocentos reais) por família.
Art. 6º - O benefício eventual decorrente de calamidades públicas, depende do reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de eventos da natureza que tenham causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, sendo estipulado o valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por família.
Art. 7º - O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação (cesta básica), constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável com segurança às famílias beneficiarias. Sendo estipulado o valor máximo de R$ 300,00(trezentos reais) por individuo ou família.
Art. 8º - A concessão dos benefícios estipulados nesta resolução deverá ocorrer após o preenchimento da Declaração de Hipossuficiência Econômica do Beneficiário ou algum membro da família expedida pelo Departamento de Assistência Social, já aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de agosto de 2022.

JAMAIRY FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:2FF45F30

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 23 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **26 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
Cargo: PROFESSOR (SAPÉ)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
KELLY ANDRESSA FERREIRA	091.972.949-50	60,00	10º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
() Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C4C943C6

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ENCERRAMENTO PAD 03/2022 PORTARIA 189/2022

Tendo em vista o relatório final e parecer jurídico que concluiu para arquivamento do referido, considera-se encerrado o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tomazina, 23 de agosto de 2022.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C261C181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.324/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.902,11 (sete mil, novecentos e dois reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1973)-837	Indenizações e Restituições	R$ 7.902,11

TOTAL .....R$ 7.902,11

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	7.902,11
	TOTAL	**7.902,11**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas

seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D7D582B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.325/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.030,29 (sessenta e sete mil, trinta reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1973)-837	Indenizações e Restituições	R$ 67.030,29

TOTAL .....R$ 67.030,29

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1123)-837	Obras e Instalações	R$ 67.030,29

TOTAL .....R$ 67.030,29

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5DE868E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°146/219

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 05.982.200/0001-00**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, regime de execução por preço global por lote, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**"** com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, c/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 293.120,16 (Duzentos e noventa e três mil, cento e vinte reais, e dezesseis centavos).
Data da nova Vigência: 23/08/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 31/2019

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:49683B6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.038/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.325/22**, de 23.08.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.030,29 (sessenta e sete mil, trinta reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1973)-837	Indenizações e Restituições	R$ 67.030,29

TOTAL .....R$ 67.030,29

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1123)-837	Obras e Instalações	R$ 67.030,29

TOTAL .....R$ 67.030,29

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:27EC9D90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:88E7A654

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº918/2022

PORTARIA Nº918/2022
Data 23.08.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Katilana Assunção Cruz Dias**, ocupante do cargo Enfermeira, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeada pelo Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Trabalho n°07/2021, matrícula nº838-9/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:40E51EEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 143/2022

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições e em atendimento às normas legais.

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Leis: **Projeto de Lei nº 2.278/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e; Projeto de Lei nº 2.344/22 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023**, para **às 16h00min, do dia 02 de setembro de 2022**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de agosto 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C23DDBF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 14h do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E56515B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 919

PORTARIA Nº919/2022
Data 23.08.2022

Súmula. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Matricula	Simbolo
JOÃO VITOR LUIZ	1123-1/1	15 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DF28128C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **João Vitor Luiz**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Técnico em Enfermagem.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 23 de Agosto de 2022 a 22 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8C714C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2328/2022

Data 23/08/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.495.336/0001-85, com sede na Rua Margaridas, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem imóvel:
I – QUIOSQUE nº 02, localizado na Praça Municipal, com área de 14,19m² (quatorze vírgula dezenove metros quadros), sendo 01 Cozinha/Copa, e área de circulação, conforme croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A empresa beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e a permissão do direito de uso do bem referido no art. 1º desta lei:
I - uso exclusivo para fins alimentação;
II - zelar pela manutenção e conservação do bem;
III - permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
IV - limpar e conservar as dependências as suas expensas;
V - limpar os acessos as dependências do bem.
Art. 3º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso do bem ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 5º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:9FB420C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2329/2022

Data 23/08/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a participação do Município nos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu (JARCAN'S/2022), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a participação do Município nos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu (JARCAN'S/2022), que acontecerá nos meses de agosto e setembro de 2022, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
§ 1º Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, poderá ser gasto até o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 2º Fica indicada a Secretaria de Esportes como representante do Município na competição.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Esportes.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:50382BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2330/2022

DATA: 23/08/2022

Súmula: Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de afrodescendentes no serviço público municipal em cargos efetivos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O provimento de cargos nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, obedecido o princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos, ficam obrigados a disponibilizar em seus quadros de cargos efetivos o limite mínimo de 10% (dez por cento) das vagas e/ou cargos públicos para afrodescendentes.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, será considerado da raça etnia negra, aquele que identifica-se como de cor preta ou parda, e o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição para o respectivo concurso ou seleção pública pelas cotas raciais, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 2º Os percentuais mínimos previstos no "**caput**" deste artigo aplicam-se à contratação de estágio profissional desenvolvido pela Administração Direta e Indireta do Município.
Art. 2º. Para investidura em cargos efetivos, os beneficiários das cotas garantidas pela presente Lei participarão dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
§ 1º Após o julgamento das provas, além da lista geral, será elaborada lista específica, com a relação dos candidatos afrodescendentes aprovados.
§ 2º Em caso de não preenchimento do percentual mínimo para ingresso através de concurso público nos termos do art. 1° desta Lei, as vagas remanescentes serão distribuídas aos demais candidatos.
§ 3º Os editais de concurso público a serem publicados a partir da vigência desta Lei conterão os elementos necessários para conhecimento dos candidatos sobre o que nela contém, sob pena de nulidade.
Art. 3º. O candidato deverá declarar expressamente a condição de afrodescendente no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.
§ 1º A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não a faça no ato da inscrição.
§ 2º Na constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado ou admitido, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 4º. Os destinatários desta Lei concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso às vagas reservadas.
Art. 5º. O destinatário desta Lei deverá atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, e atender integralmente aos demais itens e condições especificados no edital do certame.
Art. 6º. Os candidatos afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas para pessoas com deficiências e para a de cota racial.
Art. 7º. As disposições desta Lei aplicam-se quando o número de vagas para cada cargo/função for igual ou superior a 03(três).
Parágrafo único. No caso de aplicação do percentual estabelecido nesta Lei o resultado de número fracionado será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:4CC654FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2331/2022

Data 23/08/2022

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, parte do Prédio do Paço Municipal, além de área de pátio, para a Câmara Municipal Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso, para a Câmara Municipal Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.678.174/0001-03, com endereço na Av. Paraná S/N, no município de Três Barras do Paraná, o seguinte espaço:
I – uma área construída de 246,15m² (duzentos e quarenta e seis vírgula quinze metros quadrados), no pavimento térreo, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, da sede do Paço Municipal, (anexo I);
II – uma área construída de 44,29m² (quarenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados), no pavimento superior, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, da sede do Paço Municipal, (anexo II);
III – área de pátio de 889,48 m² (oitocentos e oitenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados), conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, da sede do Paço Municipal (anexo III).
Art. 2º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso referido no art. 1º desta lei:
I – zelar pela integridade dos bens públicos, utilizando e conservando-os em perfeito estado;
II – priorizar pela segurança, com a finalidade de evitar vandalismo e depredação;
III – evitar danos aos bens que resultem em virtude de mau uso e falha de conservação, bem como no caso de descuidos;
IV – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no bem sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, sob pena de ser obrigado a repô-los em seu estado original;
V – promover e cuidar do acesso até as dependências;
VI – permitir que a infraestrutura seja utilizada pelo **MUNICÍPIO** na forma que bem entender, desde que notificado ao **PERMISSIONÁRIO** com antecedência mínima de 48 horas;
VII – zelar pelo terreno e pelas construções;
VIII – uso do bem para as atividades legislativas;
IX – conservar o local, fazendo a limpeza da área.

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da permissionária, a cedência das dependências a terceiros.
Art. 4º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, a:
I – praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas na presente Lei;
II – colocar letreiros, placas, anúncios luminosos ou quaisquer objetos similares, sem prévia autorização do Município, exceto se forem com descrição para identificar a Câmara Municipal.
Art. 5º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 20 (vinte) anos.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:2255BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5033/2022

Data: 23/08/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, (Ofício nº 075/2022, datado de 23 de agosto de 2022).
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e autoriza a aquisição, após a realização de processo licitatório, na modalidade de dispensa dos medicamentos, abaixo relacionados:
HOSPITAL MUNICIPAL
a) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 1000 ml - 300 frascos;
b) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 500 ml - 300 frascos;
c) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 100 ml - 600 frascos;
d) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 250 ml - 300 frascos;
e) Glicose 5% solução injetável 100 ml - 200 frascos;
f) Glicose 5% solução injetável 250 ml - 150 frascos;
h) Glicose 5% solução injetável 100 ml - 100 frascos;
CENTRO DE SAÚDE
a) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 100 ml - 200 frascos;
b) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 500 ml - 100 frascos;
c) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 250 ml - 100 frascos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:77CB42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5034/2022

Data: 23/08/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, (Ofício nº 073/2022, datado de 22 de agosto de 2022).
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2022 Edital nº 001/2022, de 01(uma) Enfermeira, conforme lista de espera do Processo Seletivo acima mencionado, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do mesmo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:C8F9A0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ALEXANDRA CAMARGO GERENT, classificado(a) em 3º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), requerente de final de lista, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 22/08/2022 e encerrando-se em 26/08/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias

e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72252B55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º34/2022

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** -CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado,**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br.
DO OBJETO: Cessão de uso de software para Atualização **dos Atos Oficiais** de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/tunasdoparana;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: valor anual de R$11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais)
DATA: Tunas do Paraná/PR, 12 de agosto de 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO – PREFEITO E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** CARLITO MELLO DE LIZ

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B174BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICAS** sob nº.07.203.665/0001-41.
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Servidores, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR: R$117.998,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), R$14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
577	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
152	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
168	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO- Prefeito Municipal E EDEMILSON ROBERTO DE LARA - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:335D96EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2022

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º66/2022, em razão de retificação do item 4 da tabela de materiais:
Nova data:
- **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 09/09/2022 às 14h30min horas
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/09/2022 Às 15h00min

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:24B93F4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 61/2022, cujo objeto é Aquisição de Jogos Eletrônicos e Brinquedos, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:
ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRÔNICOS -ME– CNPJ: 19.865.772/0001-14- LOTE 1, valor total de: R$ 4.792,80 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7167296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 52/2022, cujo objeto é Aquisição de Jogos Eletrônicos e Brinquedos, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:
GLOBAL BANDEIRAS EIRELI-ME -ME– CNPJ: 21.280.962/0001-11- LOTE 10, valor total de: R$ 3.919,00 (três mil novecentos e dezenove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EF71A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 12/2022

PROCESSO N°. 0023/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para o novo veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal:

Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:

Justifica-se a presente contratação diante da necessidade de bem administrar os bens públicos, neste caso, a responsabilidade de assegurar e resguardar a integridade física do veículo oficial da Câmara Municipal, preservando-o contra os riscos de eventuais sinistros, diminuindo assim, o risco de possíveis perdas patrimoniais e prejuízo ao erário público municipal.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS inscrita no CNPJ n°. 61.198.164/0001-60 com valor total de R$1.791,45(Um mil setecentos e noventa e um reais com quarenta e cinco centavos).

Turvo, 23 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:257EBA45

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08/2022

PROCESSO N°. 024/2022

Objeto: 01 (uma) inscrição para curso a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de agosto com o tema "Controle Interno na Administração Pública".

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada vereador possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Turvo, 23 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2EBAB634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 596/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora Marli Penteado, inscrita no CPF nº 060.891.719-21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional. No período de 19 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022. Em virtude do nascimento de sua filha, conforme a certidão de nascimento apresentada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:18F58AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 595/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora comissionada Elizangela Mendes Pereira Jorge, no período de 13 de agosto de 2022 a 10 de novembro de 2022, em virtude de realização de cirurgia, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:515F239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação, ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14/09/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 14/09/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/09/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/09/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 154.488,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 23 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AE13D854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória 2021 – 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de agosto de 2022.

MARIZA DE LURDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2E139E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 461/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 77/2022 - Processo Administrativo nº 164/2022
CONTRATO Nº.: 144/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 136/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO. - (CNPJ N.º 81.639.791/0001-04)
Valor Global...: de R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais). – Lote n.º 01 e 02.
Data de Assinatura.....: 22/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/08/2022 - Término: 22/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até 01 (um) dias útil.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 77/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Sec. Municipal Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 - Manut. Gab. Sec. Municipal Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00504.
Despesa 81 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 81 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00– Fonte: 00504.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00 – Fonte: 00504.
Despesa 88 - Galerias de Águas Pluviais - 06.001.17.512.0010.1002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de areia média lavada, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Matheus G. Lauriano Leme – Dir. Geral de Trans. E Serviços Públicos.
Fiscal: Sr. (a) Adenir Antônio Veríssimo – Matricula 991504466.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Geoni Anderson Mönch – Matrícula 991504467.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A70499E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal de União da Vitória – PR, convida a população em geral para participar da audiência pública de apresentação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, bem como as alterações que integrarão o PPA e a LDO para 2023, que se realizará no dia 30 de agosto as 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, também com transmissão on-line.

União da Vitória, 23 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:80BF8BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 187/2022

Data 23/08/2022

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, conforme a lei n° 552/2022 de 14 de julho de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO
ELAINE APARECIDA DA CUNHA	972.004.689-91	50%
ELI DE MATOS	028.855.199-08	50%
ELIANE MARIA DA CUNHA	971.985.879-68	50%
INES COMELLI	995.449.629-72	50%
JANICE CECCON RODRIGUES DE LARA	029.144.469-50	50%
JOSÉ ISAURINO ALVES FERREIRA	706.771.159-20	100%
KESSY JONAS RODRIGUES DE LARA	080.091.169-55	100%
MARLEI APARECIDA SOARES	943.921.709-00	50%
RAQUEL GODOIS DE ALMEIDA DA SILVA	069.014.919-05	50%
RODRIGO GODOIS DE ALMEIDA	068.597.339-50	100%
SANDRA LUZIA HILLESHEIN DE MATOS	680.787.569-91	50%
SIMONE DE LARA	009.274.959-37	50%
WILLIAN BORTOLOTTO	090.289.449-82	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4BEFD97F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 13/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	LAUDIR GOTZ	40
4°	CLAUDECIR TATSCH	40

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0E349C5B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

OBJETO DA PARCERIA: transferência do valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) oriundos da proposta 36000.462625/2022-00, liberada através da emenda parlamentar 81000311 e habilitada pela Portaria nº 1415, de 14/06/2022, destinado à APAE-Verê, para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

PARTES: Município de Verê e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê.

VALOR DO REPASSE: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 23 de agosto de 2022.

Verê, 23 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:52899E48

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº188/2022

Data 23/08/2022

Súmula: Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida ao servidor **OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR**, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 106 VII e dos arts. 124 e 125 da Lei Municipal 002/1994, pelo período de até dois anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de agosto de 2022.
.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5DDA13F7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 189/2022

Data 23/08/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora GABRIELI APARECIDA JOTON DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **GABRIELI APARECIDA JOTON DA SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:35C60B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022 DATA: 23/08/2022

Termo de Doação de Bens Móveis com encargos sendo Doadora a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino-Pr e, Donatária, a APAE de Vitorino-Pr.

Pelo presente instrumento particular de doação, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.645/0001-84, com sede na Avenida Brasil Argentina, nº 1100 centro, em Vitorino-PR, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada por sua Presidente em exercício**,** GILSE SOLETTI MAFIOLETTI, e, de outro lado, a APAE DE VITORINO**,** inscrita no CNPJ sob nº 80.871.023/0001-00, com sede na Rua Bernardi, nº 615, bairro Azulão, em Vitorino-PR, doravante denominada **DONATÁRIA,** neste ato representada por sua Presidente em exercício**, MARGARET STAHLSHIMIDT CORDEIRO** tem posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A DOADORA, possuindo, livre e desembaraçado de qualquer ônus árvores pinos spp localizados no imóvel do Legislativo Municipal sob matrícula 25.018, Lote 03-A, quadra 14, com 860,00m2, situado na rua Barão de Capanema, s/n, conforme ofício n°317/2022 do Instituto Ambiental da Terra do Paraná e Laudo da Comissão de Avaliação de bens móveis do Legislativo, nomeada pela Portaria nº 20/2022, resolve proceder a doação com encargo, ficando a DONATÁRIA responsável pelos custos de derrubada e transporte das referidas árvores de pinos do imóvel, bem como a responsabilidade por eventuais danos a terceiros ocasionados em razão do procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFÊRENCIA
A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, posse, o direito referente aos bens doados.

A DONATÁRIA, compromete-se em usar o bem doado exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.
E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor e forma.

Vitorino, 22 de agosto de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino
Doadora

MARGARET STAHLSHIMIDT CORDEIRO
Presidente da APAE De Vitorino
Donatária

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:1B5D008D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 154/2022

Extrato Contrato 154/2022 – Concorrência 04/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ sob nº05461328000129 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM VIAS URBANAS CONFORME CONVENIO SEIL Nº90/2022**. Dotação Orçamentária:507, valor: R$ 5.002.884,89. Data 23/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1E76DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº1984, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Lei nº1984, de 23 de agosto de 2022

Súmula: Institui o Programa de Micro Finanças do Município de Vitorino – Programa Juros Zero Vitorino.

Capítulo I – Objetivos do programa

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitorino o programa Juros Zero Vitorino, que tem por objetivos alavancar a economia local e garantir a manutenção das atividades econômicas.

Capítulo II – Ações do programa

Art. 2º. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a subsidiar os juros dos financiamentos tomados, até o limite do percentual mensal de 2,36% (dois pontos percentuais inteiros e trinta e seis décimos) ao mês, excluídos os juros de mora;
§ 1º. O valor dos financiamentos, de que trata a presente lei, fica limitado a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por beneficiário.
§ 2º. Os financiamentos poderão ser obtidos somente nas instituições financeiras devidamente credenciadas por edital junto ao à Administração Municipal de Vitorino.
§ 3º. As taxas máximas de juros dos financiamentos deverão observar os limites fixados por esta lei.
Art. 3º. Fica a Administração Municipal de Vitorino autorizada a disponibilizar, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) como de manutenção do programa a título de subsídios dos juros junto às instituições financeiras.
Parágrafo único. Os financiamentos vinculados ao programa somente serão concedidos enquanto houver disponibilidade financeira e orçamentária por parte do Município.
Art. 4º. O prazo dos empréstimos realizados pelas empresas junto as instituições financeiras não poderá ser superior a 24 meses.
Parágrafo único. Os empréstimos vinculados ao programa somente poderão ser contratados até o término do exercício financeiro de 2022, salvo se houver prorrogação.

Capítulo III – Requisitos de participação,
Critérios de prioridade e deveres assessórios

Art. 5º. A participação no programa é restrita a micro e pequenas empresas sediadas no Município de Vitorino que cumprirem cumulativamente os requisitos estabelecidos pelas instituições financeiras credenciadas junto à Administração Municipal, segundo a análise de risco feita pelas próprias instituições, e que, cumulativamente:
I – estejam associadas à Associação Empresarial de Vitorino (Acevi);
II – tenham pelo menos um ano de atividade (comércio, prestação de serviço ou indústria) comprovada no Município;
III – não tenham débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
IV – não tenham débitos trabalhistas e previdenciários.
Parágrafo único. Administração Municipal de Vitorino poderá instituir modelo de documento (carta de aptidão ou equivalente) que relacione o cumprimento dos requisitos acima.
Art. 6º. Ao beneficiário caberá efetuar o pagamento da parcela mensal para abatimento do capital, correndo a parte referente aos juros pela Administração Municipal, observados os limites desta lei.
§ 1º. A Administração Municipal somente subsidiará o pagamento dos juros do beneficiário que se mantiver em dia com o pagamento das parcelas do capital mutuado.
§ 2º. Em caso de inadimplência do beneficiário, caberá à instituição financeira cobrar integralmente dele assim o valor do capital devido, como também de todos os demais encargos de mora, inclusive os juros.

Capítulo IV – Limites e restrições
Art. 7º. Nenhum participante poderá ser beneficiado com mais de um empréstimo pelo presente programa.

Capítulo V – Transparência e controle
Art. 8º. A Administração Municipal deverá divulgar no Portal de Transparência:
I – a existência do programa e os requisitos de participação;
II – a relação de pessoas beneficiárias pelas ações do programa.

Capítulo VI – Disposições finais
Art. 9º. Cabe à Administração Municipal regulamentar, no que couber, a presente lei.
Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 23 de agosto 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:F2FE024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1983/2022

LEI nº 1983/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.618,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.618,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
0502 – FUNDO MUN SAÚDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAÚDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.14 – 88 – 1303 – Diária R$ 10.000,00
3.3.90.39 – 94 – 1303 – Outros serv. de terceiros PJ R$ 114.000,00

10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio
3.3.71.70 – 124 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 71.872,00

10.302.0021.2.022 – Manter Ciruspar
3.3.71.70 – 127 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 2.746,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – 1104 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 – 1104 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 50.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.30 – 205 – 1104 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 – 208 – 1104 – Outros serviços de Terceiros – PJ R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.11.12.53.01.00 R$ 150.000,00
4.17.11.51.31.00 R$ 200.000,00

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.32 – 90 – 1303 – Material, bem ou serviços p/distrib. R$ 30.000,00
3.3.90.33 – 91 – 1303 – Passagens e despesas com locomoção R$ 10.000,00
3.3.90.34 – 92 – 1303 – Outras despesas de pessoal decorrente R$ 9.000,00
3.3.90.36 – 93 – 1303 – Outros serviços de terceiros PF R$ 65.000,00
3.3.90.48 – 98 – 1303 – Outros aux financeiros a PF R$ 45.000,00

10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.1.71.70 – 123 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 21.000,00
4.4.71.70 – 125 – 1303 - Rateio pela Participação em Consorcio R$ 7.600,00

10.302.0021.2.022 – Manter Ciruspar
3.1.71.70 – 126 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 9.600,00
4.4.71.70 – 128 – 1303 - Rateio pela Participação em Consorcio R$ 1.418,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 23 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:87E66EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1982/2022

LEI nº 1982/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.811,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 199.811,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – 390 - (3) 1000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 199.811,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – R$ 199.811,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 23 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:602BA3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO RESCISÃO JAIRO MARCOS LINHARES

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Jairo Marcos Linhares.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 14/2021, celebrado em 16 de novembro de 2021.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 11 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:46D19206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 49

Extrato da Dispensa nº 49/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOSCNPJ – 16651256000107. OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagens, transmissão de conteúdo multimídia e captação de imagem através de dispositivo digital para evento cultural do dia 28 de Agosto de 2022, conforme oficio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Dotação Orçamentária: 182-199-208-214-418-421 valor R$ 6.000,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 23/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:57457083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 230 - SUBSTITUI SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 230/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período de licença maternidade da Secretária Escolar da Escola Municipal Menino Jesus - EF;

Resolve:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria 104, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Eliana Aparecida Zago, portadora da RG nº 3.878.xxx-x SSP/PR - Secretária Escolar da Escola Municipal Menino Jesus – EF;
(...)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A1DAB645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 031-2022 CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 031/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
LIGIA MARA DE SOUZA	95******	53º
CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	56******	54º

Cargo: Professor – Educação Física

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ADRIANE KILIAN DE PAULA	62******	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **24/08/2022 a 30/08/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 24 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:18039F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 50

Extrato da Dispensa nº 50/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **ERNI ISAIAS CHIAPPARINI & CIA LTDACNPJ – 76115955000156**. *OBJETO:* **Contratação de empresa especializada em fogos de artifício e shows pirotécnicos para evento cultural do dia 28 de Agosto de 2022, conforme ofício da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.** *Dotação Orçamentária: 182-199-208-214-418-421 valor R$ 6.000,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 III, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 23/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.*

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:6B2AAB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5056 - NOMEIA MEMBROS CMDCA

Decreto 5.056, de 22 de Agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data os membros integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Jessica Giovanaz Garcia
Suplente: Erecilda da Rocha Fragata.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Marilei Claudia Dilkin.
Suplente: Cristiano Pertille

Secretaria Municipal de saúde:
Titular: Ionara Bahls
Suplente: Edilaura Gaspar da Silva Kovalczuk

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Rozane Lanzarin
Suplente: Junior Luiz da Coréggio

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Cleide Terezinha Bortolatto
Suplente: Eronice Salete Bim.

Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF:
Titular: Gladis Suelem dos Santos
Suplente: Silvane Lamin

Pastoral da Criança:
Titular: Cilmara de Fátima Ribas.
Suplente: Vera dos Santos Ribas.

APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários;
Titular: Neila Tatiane Gomes.
Suplente: Elizabete Colet Bosa

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos a partir de sua publicação, revogando o Decreto 4902 de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:994D4B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5054/2022

DECRETO nº 5054/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.811,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1982/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 199.811,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – 390 - (3) 1000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 199.811,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – R$ 199.811,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 23 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:FE3485F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5055/2022

DECRETO nº 5055/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.618,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1983/2022. Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.618,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.14 – 88 – 1303 – Diária R$ 10.000,00
3.3.90.39 – 94 – 1303 – Outros serv. de terceiros PJ R$ 114.000,00

10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio
3.3.71.70 – 124 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 71.872,00

10.302.0021.2.022 – Manter Ciruspar

3.3.71.70 – 127 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 2.746,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – 1104 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 – 1104 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 50.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.30 – 205 – 1104 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 – 208 – 1104 – Outros serviços de Terceiros – PJ R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.11.12.53.01.00 R$ 150.000,00
4.17.11.51.31.00 R$ 200.000,00

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.32 – 90 – 1303 – Material, bem ou serviços p/distrib. R$ 30.000,00
3.3.90.33 – 91 – 1303 – Passagens e despesas com locomoção R$ 10.000,00
3.3.90.34 – 92 – 1303 – Outras despesas de pessoal decorrente R$ 9.000,00
3.3.90.36 – 93 – 1303 – Outros serviços de terceiros PF R$ 65.000,00
3.3.90.48 – 98 – 1303 – Outros aux financeiros a PF R$ 45.000,00

10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.1.71.70 – 123 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 21.000,00

4.4.71.70 – 125 – 1303 - Rateio pela Participação em Consorcio R$ 7.600,00

10.302.0021.2.022 – Manter Ciruspar
3.1.71.70 – 126 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 9.600,00

4.4.71.70 – 128 – 1303 - Rateio pela Participação em Consorcio R$ 1.418,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 23 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:F6ABA5E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2925.2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2925 de 22 de AGOSTO de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 556.474,84 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	116	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
Suplementar	16	Secretária de Administração	**3.1.4.122.9.1 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP** 339047 - Obrigações tributárias e contributivas **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	100.000,00
Suplementar	218	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00498 - Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	26.474,84
Suplementar	34	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	150.000,00
Suplementar	36	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	50.000,00
Suplementar	70	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00127 - Transporte Escolar Estadual 2014	80.000,00
Suplementar	74	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 476.474,84 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	310.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
00498 - Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	26.474,84
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	50.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**41729990103000000000** **Vínculo:** 00127 - Transporte Escolar Estadual 2014	80.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 22 de agosto de 2022

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8C9E7987

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1287

LEI ORDINÁRIA N.º 1287/**2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 383.186,92 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	690	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07029	0,20
			Total do Lote		**0,20**
2	Especial	762	06.001.0012.0365.0061.1002 - INFRAESTRUTURA EM UNIDADES ESCOLARES E CRECHES.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	00135	65.014,72
			Total do Lote		**65.014,72**
3	Suplementar	765	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	184.450,00
			Total do Lote		**184.450,00**
4	Suplementar	765	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	133.722,00
			Total do Lote		**133.722,00**
				Total	**383.186,92**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			07029	0,20
Superávit			00135	65.014,72
Anulação Dotação	436	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	184.450,00
Excesso		4171350110110000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10510	133.722,00
		Total	**383.186,92**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 23 de Agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3DBBBD7C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 68 2022

DECRETO Nº 068/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 958/2022 de 16/08/2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas obrigações que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.392.051,32 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00 – 019	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 020	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM.GERAL		
3.3.90.32.00.00 – 42	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 45	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 48	- Serv. De Tec. Da Informação – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	60.000,00
3.3.90.47.00.00 – 49	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livers	R$	80.000,00
4.4.90.52.00.00 – 52	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIV. DE COMPRAS LICITAÇÃO		
3.1.90.16.00.00 – 66	- Outras Despesas Variáveis – PC		

01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 074	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		30.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	
3.1.90.13.00.00 – 075	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
3.3.90.47.00.00 – 049	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.93.00.00	- Idenizações e Restituições		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Serviços de Saúde	R$	129.051,32
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 086	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00 – 106	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 107	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER O SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.16.00.00 – 126	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.1.90.94.00.00 – 127	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	250.000,00
3.3.90.30.00.00 – 129	- Material de Consumo		
01504	- Royties S/ Prod. De Petróleo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 136	Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 150	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 – 160	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01507	- Cosip – Contribuição S/ Ilum. Pública	R$	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 – 181	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.1.90.94.00.00 – 185	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.1.90.16.00.00 – 184	- Outras Despesas Variáves – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 199	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01303	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31950	- Emenda Parlamentar – FNS	R$	200.000,00
07.001.10.301.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.70.71.00.00 – 210	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
07.001.10.301.0007.2.709	- MANTER OS PROG. VIG. SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 – 222	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 223	- Obrigações Patronais		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 – 343	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUC. INF. – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 – 405	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 70%	R$	150.000,00
3.1.90.13.00.00 – 406	- Obrigações Tribunais		
1101	- Fundeb 70%	R$	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENS. FUND. FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00 – 405	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 70%	R$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 406	- Obrigações Tribunais		
1101	- Obrigações Patronais	R$	60.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00 – 391	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00 – 431	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER O SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 – 446	- Material de Consumo		
1107	- Salário Educação	R$	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO		

12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00.00 – 523	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCILA**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 – 536	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 538	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 541	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE SEG. PATRIMONIAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA PATRIMONIAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00 – 619	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 620	- Obrigações Tribunais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**2.392.051,32**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 180	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	15.000,00
3.3.90.32.00.00 – 193	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.713	- MANTER OS PROG. DE FARM. BÁSICA		
3.1.90.11.00.00 – 231	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROG. ACS		
3.1.90.11.00.00 – 255	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.719	- MANTER A ACADEMIA DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 303	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitunais	R$	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.720	- MANTER PROG. INCENT. ACE		
3.3.90.30.00.00 – 319	- Material de Consumo		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	7.000,00
3.3.90.39.00.00 – 320	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER O SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00 – 447	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta		
1107	- Salário Educação	R$	20.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**149.000,00**

Superávit Financeiro no valor de R$ 129.051.32 (dez mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01494	-	129.051,32

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.074.000,00 (dois milhões e setenta e quatro mil reais) conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01000	- Recursos Ordinários Livres	1.204.000,00
01507	- Cosip – Contrib. Sobre Ilumin. Pública	120.000,00
01504	- Royalties e Compemsa	50.000,00
31950	- Emenda Parlamentar – FNS	200.000,00
01101	- Fundeb – 70%	540.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Anexo – 1

Calculo Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte Recursos Ordinário Livre - 01000

A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 5.158.167,23
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 5.812.539,11
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 6.417.056,60
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 12.481.012,20
	Taxa de Incremento	1,24
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 6.417.056,60
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 7.231.132,84
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 13.648.189,44
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 12.481.012,20
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 1.207.177,24

Fonte 1504 - Royalties

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte 1504 - Royalties		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 98.625,90
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 132.459,52
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 172.258,52
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 157.940,00
	Taxa de Incremento	1,75
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 172.258,52
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 231.351,81
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 403.610,33
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 157.940,00
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 245.670,33

Fonte 1507 - Cosip

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte 1507 - Cosip		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 197.750,55
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 184.321,32
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 147.388,69
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 160.000,00
	Taxa de Incremento	0,75
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 147.388,69
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 137.379,53
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 284.768,22
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 160.000,00
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 124.768,22

Fundeb 70%

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte Recursos Fundeb 70%		
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06	R$ 985.174,28
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12	R$ 1.121.724,27
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06	R$ 1.407.056,62
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso	R$ 1.543.300,00
	Taxa de Incremento	1,43
Demonstrativo do excesso de arrecadação		
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso	R$ 1.407.056,62
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)	R$ 1.602.081,57
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso	R$ 3.009.138,19
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso	R$ 1.543.300,00
(=)	Provavel excesso de arrecadação	R$ 1.465.838,19

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C87C7311

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022 ID: 8557 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021- PMS

Fornecedor: MARINGÁ SPORTS LTDA
CNPJ: 39.697.442/0001-74

DESSE MODO, SERÁ ALTERADO O VALOR DE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	45779	BERMUDA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 15,80	Própria
2	45781	BLUSA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 37,85	Própria
3	45782	CALÇA HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 22,88	Própria

4	45778	CAMISETA EM MALHA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 12,49	Própria
5	45780	SHORT SAIA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 15,99	Própria

PARA O NOVO VALOR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	45779	BERMUDA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 19,75	Própria
2	45781	BLUSA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 47,31	Própria
3	45782	CALÇA HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 28,60	Própria
4	45778	CAMISETA EM MALHA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 15,61	Própria
5	45780	SHORT SAIA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	R$ 19,99	Própria

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:42685196

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022 ID: 8745 DISPENSA Nº 023/2022

Fornecedor: **GUARÁ PNEUS LTDA**
CNPJ: 02.623.675/0001-12

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	44068	Pneu 165/70R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 81.	Unid.	08	R$ 360,00	R$ 2.880,00
2	44074	Pneu 195/55R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 85.	Unid.	16	R$ 400,00	R$ 6.400,00

Valor total: R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência: 23 de agosto de 2022 a 20 de novembro de 2022.

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:268C50B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022 ID: 8735 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Fornecedor: **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ: 41.946.238/0001-34

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	46257	Placas de sinalização de trânsito até 0,60 m2, conforme especificações técnicas anexo, ABNT- NBR 5920/2015, com garantia mínima de 7 (sete) anos.	M²	1313	R$ 255,000	334.815,00	CN SINAL
7	46258	Placas de sinalização de trânsito, acima de 0,60m2, com contraventamento de duas barras de ferro chato liso no verso conforme especificações técnicas anexo. ABNT - NBR 5920/2015, com garantia mínima de 7 (sete) anos.	M²	900	R$ 280,000	252.000,00	CN SINAL
					TOTAL:	586.815,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	46257	Placas de sinalização de trânsito até 0,60 m2, conforme especificações técnicas anexo, ABNT-NBR 5920/2015, com garantia mínima de 7 (sete) anos.	M²	437	R$ 255,000	111.435,00	CN SINAL
3	46258	Placas de sinalização de trânsito, acima de 0,60m2, com contraventamento de duas barras de ferro chato liso no verso conforme especificações técnicas anexo. ABNT - NBR 5920/2015, com garantia mínima de 7 (sete) anos.	M²	300	R$ 280,000	84.000,00	CN SINAL
					TOTAL:	195.435,00	

Valor total: R$ 782.250,00 (setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F228167D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 314/2022 – ID: 8742

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 15/2022-PMS
Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF:	19.813.396/0001-14
Total do contrato:	R$ 209.377,09 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos)
Vigência:	15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2023.
Data da assinatura do contrato:	15 de agosto de 2022.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:98ADCF2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022 ID: 8744 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Fornecedor: **AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI – ME**

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46136	CAIXA TÉRMICA DE 05 LITROS, SEM RODÍZIO, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACOPLADO NA CAIXA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	12	R$ 199,000	2.388,00	AUTOM
2	46135	CAIXA TÉRMICA DE 12 LITROS, SEM RODÍZIO, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACOPLADO NA CAIXA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	7	R$ 239,000	1.673,00	AUTOM
3	46134	CAIXA TÉRMICA DE 45 LITROS, SEM RODÍZIO, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACOPLADO NA CAIXA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	20	R$ 360,000	7.200,00	AUTOM
					TOTAL:	11.261,00	

Valor total: R$ 11.261,00 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais) Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:39AA6E55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 313/2022 – ID: 8741

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 15/2022-PMS
Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/CPF:	01.371.416/0001-89
Total do contrato:	R$ 856.225,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Vigência:	15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2023.
Data da assinatura do contrato:	15 de agosto de 2022.

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A11E33EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 130/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 130/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		8.500,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 11.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.2.50.0.3.00.00
DESCRIÇÃO	IPTU - Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 11.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F8D1F580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REFERENTE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 001/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Gestor: LUCIANE DE AZEVEDO

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. – **CNPJ**: 01.392.357/0001-25

DO OBJETO – Prazo de Vigência

Fica alterada a Clausula Nona – da vigência referente ao Termo de Fomento nº 001/2021, passando com a seguinte redação:

Objeto: – O Prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando a vigorar a partir de **01/08/2022 até 31/07/2023**, podendo ser alterado mediante apresentação de justificativas formulada, e, após o cumprimento de todas as exigências legais.

Data da assinatura: 07/08/2022

Data do término: 31/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR 26 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO DE PRAZO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – ATUALIZADO

NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL DO TERMO R$	VALOR AJUSTADO – ADITIVO R$	VALOR TOTAL DO TERMO/ ADITIVO R$
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	85.371,12	-0-	85.371,12
3.1.90.11.43	13º salário	7.114,26	-0-	7.114,26
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	2.371,18	-0-	2.371,18
3.1.90.13.01	FGTS	7.588,53	-0-	7.588,53
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.035,41	-0-	3.054,41
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	7.000,00	-0-	7.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	1.500,00	-0-	1.500,00
3.3.90.30.23	Uniforme, tecido e aviamentos	1.000,00	-0-	1.000,00
3.3.90.30.39	Material manutenção de veículos	2.000,00	-0-	2.000,00
3.3.90.30.20	Material cama, mesa, banho	1.000,00	-0-	1.000,00
	TOTAL:.....	**137.980,50**	**20.000,00**	**157.980,50**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ATUALIZADO

AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023
R$ 13.165,06	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04
FEVEREIRO/2023	**MARÇO/2023**	**ABRIL/2023**	**MAIO/2023**	**JUNHO/2023**	**JULHO/2023**
R$13.165,04	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04	R$ 13.165,04

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:91AF870E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**04/2022**	**03/2022**	**34**	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Tipo 1. Não poderá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impirezas, nem rendimento insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente ou de papel original do fabricante, atóxica, bem vedada, contendo 1kg	**R$ 4,32**	**R$ 6,22**	**ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**
2	**62/2021**	**95/2021**	**75**	Cloridrato de metformina comprimido 850mg	**R$ 0,07**	**R$ 0,085**	**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:0B3A0873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 9, DE 22/08/2022 - PROCESSO DE VIAGEM, 8, DE 18/8/2022

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS
(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 9, de 22/08/2022
Processo de viagem nº 8, de 18/8/2022
1. EVENTO
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos
Tipo: 12 Curso
Tema/Descrição: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Promoção: 003697 CNPJ 22.094.483/0001-73 RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808
Período de realização: Dia(s) 24/08; 25/08; 26/08
Início: 24/08/2022, 09:00; Término: 26/08/2022, 11:00; Carga horária total: 14 horas.
Jornada:
1.º Dia - 24/08/2022 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);
2.º Dia - 25/08/2022 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);
3.º Dia - 26/08/2022 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).
-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 002151 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente					
3. 005010 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			67,5	2,812	2 dias; 19,5 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba	23/08/22, 20:15	24/08/22, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	24/08/22, 09:00	26/08/22, 11:00	50	2,083	2 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Amaporã	26/08/22, 21:30	27/08/22, 06:00	8,5	0,354	0 dia; 8,5 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			67,5	2,812	2 dias; 19,5 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) 8.º, §2º, Lei 768/18) (d)	Adicional, 25% (art. (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km 550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO		(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)		Participações em eventos					Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Diárias concedidas (R$)(1) Qtde/Vlr. Unit/Total
		Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado (2)Cap. Pess.				
					Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/PARANAVAÍ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):									
1. 002151 IVAN DO CARMO PEREIRA	Agente político	3	0	3	3	3	5	Rota I: 2 dias; 19,5 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
2. 005002 PATRÍCIA BERTO PEREIRA	Agente político	3	0	3	3	3	5	Rota I: 2 dias; 19,5 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
3. 005010 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	Agente político	2	0	2	2	3	5	Rota I: 2 dias; 19,5 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total									4.950,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;									
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e									
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/28, c/redação Lei 780/18);									
2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).									

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 22 de Agosto de 2022;

JULIANO ANTONIO;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:EA6D3F11

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 967/2022

LEI N° 967/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.305.0010.2097	**Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde**		
918 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	25.000,00
919 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 30.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
555 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	25.000,00
560 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1303	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 30.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9CACBC61

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 968/2022

LEI N° 968/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 1.014.852,24 (Um milhão, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
874 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	70.000,00
875 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	10.000,00
876 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	6.000,00
08.001.12.366.0013.2.050	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**		
366 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	25.000,00
374 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	10.000,00
08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
08.002.12.361.0013.2044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%**		
385 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	400.000,00

387 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	15.000,00
388 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	100.000,00
08.002.12.367.0013.2051	**Gestão das Despesas com Educação Especial**		
408 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	17.000,00
08.003.12.365.0013.2.048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
439 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	310.000,00
447 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	5.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	46.852,24
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 1.014.852,24			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 1.014.852,24 (Um milhão, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.366.0013.2.050	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**		
367 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	20.000,00
371 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	1.000,00
373 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	3.000,00
375 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	5.000,00
08.002.12.361.0013.2045	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - Fundeb 30%**		
390 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1102	10.000,00
391 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	435.129,10
392 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	548,86
393 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	10.262,93
394 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	48.653,33
396 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1102	2.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102	30.000,00
398 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1102	1.000,00
399 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1102	1.000,00
400 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1102	5.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	45.000,00
402 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1102	5.000,00
403 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1102	5.000,00
404 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1102	1.000,00
406 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102	10.000,00
08.003.12.365.0013.2.048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
436 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1102	1.000,00
440 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	292.500,00
444 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	1.000,00
448 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	1.758,02
452 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	50.000,00
457 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102	10.000,00
462 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1102	5.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	10.000,00
472 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1102	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 1.014.852,24			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7745C4C2

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 167/2022

DECRETO N° 167/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 968/2022, de 23 de agosto de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 1.014.852,24 (Um milhão, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		

874 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	70.000,00
875 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	10.000,00
876 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	6.000,00
08.001.12.366.0013.2.050	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**		
366 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	25.000,00
374 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	10.000,00
08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
08.002.12.361.0013.2044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%**		
385 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	400.000,00
387 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	15.000,00
388 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	100.000,00
08.002.12.367.0013.2051	**Gestão das Despesas com Educação Especial**		
408 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	17.000,00
08.003.12.365.0013.2.048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
439 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	310.000,00
447 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	5.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	46.852,24
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 1.014.852,24			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 1.014.852,24 (Um milhão, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.366.0013.2.050	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**		
367 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	20.000,00
371 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	1.000,00
373 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	3.000,00
375 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	5.000,00
08.002.12.361.0013.2045	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - Fundeb 30%**		
390 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1102	10.000,00
391 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	435.129,10
392 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	548,86
393 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	10.262,93
394 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	48.653,33
396 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1102	2.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102	30.000,00
398 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1102	1.000,00
399 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1102	1.000,00
400 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1102	5.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	45.000,00
402 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1102	5.000,00
403 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1102	5.000,00
404 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1102	1.000,00
406 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1102	10.000,00
08.003.12.365.0013.2.048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
436 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1102	1.000,00
440 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	292.500,00
444 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	1.000,00
448 - 3.1.90.1.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	1.758,02
452 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	50.000,00
457 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102	10.000,00
462 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1102	5.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	10.000,00
472 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1102	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 1.014.852,24			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:378CC6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.596 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.467,75 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.166. Enfrentamento ao Covid-19 - EPI	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	*272,65*
2.167. Enfrentamento ao Covid-19 -ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*109,14*
2.168. Enfrentamento ao Covid-19 –AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*608,20*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.1958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*24,26*
3.3.90.39.00.00.3958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*453,50*

Art. 2° *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: - 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R$ R$ 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); 1958 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente, no valor de R$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), Superávit Financeiro da fonte: 3958 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente, no valor de R$ 453,50 (quatrocentos e cinquenta e três reis e cinquenta centavos).*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL	*477,76*	
0036– EMERGÊNCIA COVID-19	*989,99*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.166. Enfrentamento ao Covid-19 – EPI	*272,65*	
2.167. Enfrentamento ao Covid-19 –ALIMENTAÇÃO	*109,14*	
2.168. Enfrentamento ao Covid-19 – AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	*608,20*	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	*477,76*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:162F9D3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.382 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 4.800,40		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	064/2022
Contratado:	**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:	R$ 2.870,00

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 9.031,50		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 5.990,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 2.096,50		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 2.600,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 11.975,60		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 651,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 8.610,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**M. TESTA CONFECCAO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 1.060,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO

Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 31.845,10		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 7.338,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 2.130,30		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 14.329,80		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**POSSATTO & POSSATTO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 11.823,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 5.016,00		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**SALVI, LOPES E CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 850,10		

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	073/2022	**Vigência:**	23.08.2022 a 22.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2022		
Contratado:	**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 15.633,10		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DE19A5E8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 023/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 12(**MUDA DE ÁRVORE FLOR DE SÃO MIGUEL. ALTURA MÍNIMA DE 1M. COR A ESCOLHER) –KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 12 - **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 31/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	1	MUDA DE ÁRVORE FLOR DE SÃO MIGUEL. ALTURA MÍNIMA DE 1M. COR A ESCOLHER	JM ARVORE	UNID	190,0000	R$ 35,99	R$ 6.838,10

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:73C3E304

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 023/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora dos**LOTES:**
- 19(CAIXA DE FLOR VINCA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 20 (CAIXA DE FLOR CRAVINA COM COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 21 (CAIXA DE FLOR PENTA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 22 (CAIXA DE FLOR MINI CAMBARÁ COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 23 (CAIXA DE FLOR PETUNIA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 24 (CAIXA DE FLOR BEIJINHO COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);

A empresa KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os lotes n° 19, 20, 21, 22, 23 e 24 - **JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 31/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	1	CAIXA DE FLOR VINCA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	MFA Caixa	CAIXA	450,0000	R$ 22,83	R$ 10.273,50
20	1	CAIXA DE FLOR CRAVINA COM COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	MFA Caixa	CAIXA	470,0000	R$ 27,00	R$ 12.690,00
21	1	CAIXA DE FLOR PENTA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	MFA Caixa	CAIXA	470,0000	R$ 24,00	R$ 11.280,00

22	1	CAIXA DE FLOR MINI CAMBARÁ COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	MFA Caixa	CAIXA	450,0000	R$ 31,00	R$ 13.950,00
23	1	CAIXA DE FLOR PETUNIA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	MFA Caixa	CAIXA	470,0000	R$ 33,00	R$ 15.510,00
24	1	CAIXA DE FLOR BEIJINHO COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	MFA Caixa	CAIXA	500,0000	R$ 23,72	R$ 11.860,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9DB44F30

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 902 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**20-2022**	**Vigência:**	**19/08/2022 A 18/08/2023**
ID DA ATA:	**047-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**16-2022**		
Contratado:	**AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**		
Valor:	**R$ 177.750,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**20-2022**	**Vigência:**	**19/08/2022 A 18/08/2023**
ID DA ATA:	**048-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**16-2022**		
Contratado:	**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**		
Valor:	**R$ 2.099,75 (Dois mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**20-2022**	**Vigência:**	**19/08/2022 A 18/08/2023**
ID DA ATA:	**050-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**16-2022**		
Contratado:	**OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**		
Valor:	**R$ 25.072,00 (Vinte e cinco mil e setenta e dois reais).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**20-2022**	**Vigência:**	**22/08/2022 A 21/08/2023**
ID DA ATA:	**046-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**16-2022**		
Contratado:	**A C L - ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE**		

	TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor:	**R$ 4.421,22 (Quatro mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte e dois centavos).**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 23 de Agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5346AF78

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 906 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**30**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**30**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**30**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**30**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**30**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A990C663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 24/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/08/2022, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria Ambiental para subsidiar a implementação de unidade de transbordo, com execução projeto arquitetônico e licenciamento ambiental simplificado (LAS) para esse tipo de empreendimento, atendendo as necessidades do Município de Astorga-PR. .
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: Projeto Arquitetônico **30 (trinta) dias** e Protocolo da Licença (LAS) **45 (quarenta e cinco) dias**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Consultoria; Fornecer consultoria, suporte técnico e orientação quanto à viabilidade do local de instalação da Unidade de Transbordo, Projetos Ambientais, acompanhar processo de construção da Unidade de Transbordo certificando que a construção atende as necessidades do Licenciamento Ambiental; Projeto Arquitetônico; Projeto arquitetônico e projetos complementares nos moldes que atendam a Legislação Ambiental Vigente, aos Órgãos Ambientais e ao CREA; Requerimento da Licença Ambiental Simplificada (LAS): De acordo com a Portaria 187/2013, em seu artigo 3º, **onde se classifica aos tipos de licença a serem solicitadas para o objeto em questão e seguindo seu artigo 4º que qualifica o porte do empreendimento.** Dessa forma, fica liberado este tipo de licença, devido a quantidade diária que o Município de Astorga, recolhe é inferior a 120 ton/dia	Unid.	01	R$ 29.490,00	R$ 29.490,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 23 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0C003E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**, CNPJ: 06.337.524/0001-59, RUA TIBAGI Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 45.750,00** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	70,00	230,00	16.100,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	60,00	240,00	14.400,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	25,00	610,00	15.250,00
TOTAL							45.750,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4E0B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA - ME,** CNPJ/MF nº. 26.162.488/0001-47.

OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE PEDREIRA NO MUNICIPIO**.** Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4910	07.001.20.606.0007.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:921402BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ROÇAR GRAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **M R COMPRESSORES LTDA ME**, CNPJ 07.382.890/0001-92, RUA D. FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 225 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 22.600,00** (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

M R COMPRESSORES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR DE ROÇAR GRAMA FRONTAL COMBUSTÍVEL: GASOLINA; TIPO DE FACAS FRONTAIS; ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO E COM MOLAS; FREIO A DISCO; VELOCIDADE MÁXIMA: (MÍNIMO 12KM/H); EIXO DIANTEIRO COM SISTEMA DE DIFERENCIAL RAIO DE GIRO ZERO TIPO DE MOTOR: (MÍNIMO 4 TEMPOS) CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 6 LITROS PNEUS MACIÇOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DESCRIÇÃO ACIMA.	TAURUS T3715HPE	UN	1,00	22.600,00	22.600,00
TOTAL							22.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/08/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:559F82E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 101/2022

DECRETO N.º 101/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 368.404,88 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 368.404,88 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos),mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	280.000,00
SUBTOTAL		280.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2085	EXECUÇÃO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4100	00372-Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	50.404,88
SUBTOTAL		50.404,88
07	Secretaria de Promoção Social	
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5301	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	8.000,00
07.004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
08.244.0702.2113	MORAR COM DIGNIDADE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		38.000,00
TOTAL		368.404,88
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**368.404,88**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5312	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	8.000,00
SUBTOTAL		8.000,00
TOTAL		8.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	280.000,00
TOTAL		280.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
00372	Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	50.404,88
TOTAL		80.404,88

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de agosto de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F323780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,35
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,51
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 7,38
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 7,17

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,00	0,5%	R$ 3,98
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,33	0,5%	R$ 5,30
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,90	0,5%	R$ 6,86
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,80	0,5%	R$ 6,76

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8EE4F6B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142 2022

PORTARIA nº 142/2022
Data: 23/08/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andre Aparecido Sales	1179527	Técnico de Informática	08/09/2022 a 17/09/2022	2021/2022
Andreia Oriole Ferreira	1178962	Auxiliar de Creche	25/07/2022 a 03/08/2022	2021/2022
Jose Signorini	18368	Motorista	15/08/2022 a 29/08/2022	2020/2021
Luciano Machado Cabocolino	1179977	Vigia	10/08/2022 a 08/09/2022	2021/2022
Maria Aparecida Borges de Araujo	1173855	Enfermeiro – 30hrs	01/09/2022 a 10/09/2022	2018/2019
Vanderlei Brandão	1176781	Oficial Administrativo	22/08/2022 a 10/09/2022	2021/2022
Wilson Moretti	1178695	Cirurgião Dentista	15/08/2022 a 29/08/2022	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:602EDD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 661/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR CONTÁBIL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 661/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assessor Contábil na estrutura organizacional do Município de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Prefeitura de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, o cargo de Assessor Contábil, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de supervisão, assessoramento, e operacionalização técnica, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.
Art. 2º - A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições e dependerá de formação técnica privativa da carreira contábil.
Art. 3º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.
Art. 4º - A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
Art 5º - Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.
Art. 6º - Fica instituído e incorporado ao Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul instituído pela Lei Municipal nº 13, de 2005, o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

Descrição	**Carga Horária**	**Remuneração**
Assessor Contábil	40 Horas Semanais	R$ 4.320,00
Atribuições:		
- Elaborar e estruturar rotinas contábeis, operacionalizando e adequando processos no âmbito financeiro-contábil; - Acompanhar a regularidade dos cadastros de entidades jurídicas vinculadas ao CNPJ principal do Município; - Acompanhar e operacionalizar a regularidade das certidões e situação fiscal do município e suas entidades; - Estruturar e implantar medidas de controle e acompanhamento da evolução das receitas municipais, bem como orientar os procedimentos para sua otimização; - Estruturar metodologia de acompanhamento da execução das despesas, buscando otimização de processos e aferição de eficácia das rotinas; - Acompanhar a atualização da legislação e das normas vigentes; - Acompanhar o prazo de execução dos processos de prestação de contas e entrega de declarações, em conformidade com as regras vigentes, informando da aproximação das datas de expiração dos prazos dos mesmos; - Assessorar a organização e acompanhamento da agenda de obrigações da prefeitura; - Assessorar a execução de rotinas de natureza contábil-financeira; - Assessorar a elaboração das peças orçamentárias, desde a orientação dos setores na identificação das necessidades e mensuração monetária das mesmas, até a consolidação dos Projetos de Lei e seus anexos; - Efetuar reformulação de processo quando necessário à regularização ou otimização das rotinas de trabalho; - Atualizar e estruturar o Plano de Contas municipal; - Executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; - Executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; - Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;		
Requisitos para Provimento:		
Escolaridade de nível superior completo, com diploma de conclusão do curso de graduação e Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.		

Art. 7º - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser alterada por Lei específica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 26 de julho de 2022, após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:73851B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de aditivos para radiadores, arla, fluído de freio, graxa lubrificante, estopa e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso para o período de 12 (doze) meses

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CORDOVA E BORTOLINI LTDA - CNPJ: 79.432.126/0001-95
LOTE 4 - Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS)	RODOARLA ARLA	GL	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00

FORNECEDOR: MAED COMERCIO E SERVI?OS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 46.636.768/0001-57
LOTE 29 Valor Total do Fornecedor: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA 1 KG	RV Pacote 1 Kg	UNID	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO PREGÃO R$ 13.850,00 (treze mil , oitocentos e cinquenta reais)

Bom Sucesso, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CB5E6C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022
Processo Licitatório Nº 87/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/08/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 18/08/2022 à 17/08/2023).

DETENTORA: IVO DALPIZOL - ME – CNPJ: 80.515.984/0001-82.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 54/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATO) MUDAS= OU > 40 CM DE ALTURA.	30	UNID.	VIDAL FLORES	30,50	915,00
4	AMOR PERFEITO FLOR MÉDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	VIDAL FLORES	12,20	1.830,00
6	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) MUDAS = OU > 1,00 M DE ALTURA	100	UNID.	VIDAL FLORES	28,00	2.800,00
26	BANDEJA COM MUDAS HORTELÃ COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	59,40	594,00
27	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	54,39	543,90
28	BANDEJA COM MUDAS MANJERONA COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	25,00	250,00
29	BANDEJA COM MUDAS SALVIA VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	25,00	250,00
30	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	VIDAL FLORES	22,60	4.520,00
31	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	VIDAL FLORES	47,50	4.750,00
34	BEIJO DE FRADE DOBRADO (IMPATIENS CAMELIA DOBRADA (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	VIDAL FLORES	25,00	2.500,00
41	CALÊNDULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	VIDAL FLORES	39,00	1.755,00
45	CICA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS = OU > 50 CM DE ALTURA	20	UNID.	VIDAL FLORES	97,50	1.950,00
47	CRAVINA (DIANTHUS IDEAL MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	VIDAL FLORES	14,80	2.220,00
58	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-CHINENSIS) = OU > 1,70M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	54,00	2.700,00
60	IRESINE (*IRESINE HERBSTII*) (CAIXA 15 MUDAS)	60	BJ	VIDAL FLORES	54,50	3.270,00

66	MANACÁ DE JARDIM (BRUNFELSIA UNIFLORA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	18,80	940,00
68	MORÉIA (*DIETES BICOLOR*) MUDAS = OU > 30 CM DE ALTURA	40	UNID.	VIDAL FLORES	11,80	472,00
69	MUDA DE BERGAMOTA MONTENEGRINA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
70	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
72	MUDA DE LARANJA LIMA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
73	MUDA DE LARANJA NAVELINA UMBIGO, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
74	MUDA DE LARANJA PÊRA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
75	MUDA DE LARANJA SANGUÍNEA VERMELHA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
77	MUDA DE LIMÃO TAITI, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
80	PALMEIRA-RÁFIA (*RAPHIS EXCELSA*) MUDAS COM =OU> 4 HASTES, = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	VIDAL FLORES	28,90	867,00
81	PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	23,20	1.160,00
90	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 5 CM	200	UNID.	VIDAL FLORES	29,50	5.900,00
92	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	10,99	1.099,00
94	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	12,35	1.235,00
95	TAGETE (TAGETE PATULA HERO) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	12,00	1.200,00
104	VIOLETA (*SAINTPAULIA IONANTHA*) MUDAS FLORIDAS EM POTE P11	250	UNID.	VIDAL FLORES	9,88	2.470,00
106	MUDAS DE CEREJEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA).	150	UNID.	VIDAL FLORES	24,60	3.690,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 54.080,90 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta Reais e Noventa Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente;2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1558.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8182F087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 034/2022 que tem por objeto a "contratação de empresa especializa em evento", nas formas consignadas que seguem:

SUELLY CRISTINA DA ROSA LUCENA BRITO 06461678980
CNPJ: 14.817.587/0001-30
Rua Coronel Capucho, 805, centro, Santo Antonio da Platina - PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Contratação de empresa especializada em realização, de evento. Caberá a empresa todas as responsabilidades, como: Premiação e toda estrutura de dentro da pista; Gate ou dispositivo de largada; Taxa de Federação, Alvara da Federação Paranaense de motociclismo; Manutenção da pista, marcação da pista e divulgação do evento para os pilotos e mídia; Bandeirinhas, cronometragem e fiscais de prova com uma equipe de 15 pessoas; Narrador para o evento; Podium até 10º lugar, telas de proteção aos espectadores; troféus até 10º lugar, nas 17 categorias, total de 170 troféus.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 133/2022, na modalidade, Dispensa: nº 034/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:871CB23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2022
INEXIGIBILIDADE n° 020/2022

OBJETO: Livros testes para Secretaria de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 115/2022, que tem por objeto a Livros testes para Secretaria de Educação, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Ana Elisa Salomão Bosque – Comercio de Livros LTDA.
CNPJ: 03.669.919/0001-60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	Protea-R – Sistema de avaliação da suspeita de transtorno do espectro autista – coleção;	R$ 242,00	R$ 242,00
02	05	Unid.	Livro de avaliação – protea – R;	R$ 78,00	R$ 390,00
03	03	Unid.	SRS 2 – escala de responsividade social 2º edição – kit completo;	R$ 392,00	R$ 1.176,00
04	03	Unid.	SRS 2 (folhas de respostas idade escolar) – escala de responsividade social 2º edição;	R$ 100,00	R$ 300,00
05	03	Unid.	SRS 2 (folhas de respostas pré-escolar) – escala de responsabilidade social 2º edição;	R$ 100,00	R$ 300,00
06	01	Unid.	Vineland-3 (escalas de comportamento adaptativo venland – kit completo);	R$ 824,00	R$ 824,00
07	01	Unid.	Denver II – teste de triagem do desenvolvimento (kit completo);	R$ 690,00	R$ 690,00
08	01	Unid.	Dever II – (bloco de respostas);	R$ 110,00	R$ 110,00
09	02	Unid.	COM RAVEN – Matrizes progressivas coloridas de raven – bloco de respostas.	R$ 40,00	R$ 80,00
10	01	Unid.	Taxa envio	R$ 30,00	R$ 30,00

Valor: R$ 4.142,00 (quatro mil cento e quarenta e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C11268B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.470.877/0001-05, com sede na R. Itacolomi, 365 – Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco - PR, neste ato representada pelo Sr. EGON PAULO GRAMS, inscrito no CPF n.º 145.981.089-91, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o cancelamento do item 42 da ata de registro de preços nº 154/2022, pelo fato do preço de referência do edital demonstrar-se inexequível.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Decreto nº 7.892/13 dispõe em seu artigo 21 Caput, que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;"

DO FORNECEDOR E DO ITEM DO DISTRATO
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.470.877/0001-05, com sede na R. Itacolomi, 365 – Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. EGON PAULO GRAMS, inscrito no CPF n.º 145.981.089-91.

42	40170	Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	FRASCO	1.200,00	R$ 1,90	2.279,76	ACHE

DO EFEITO DO CANCELAMENTO
O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Califórnia/PR, 22 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES	***EGON PAULO GRAMS***
Prefeito	Contratada
	Medigram Comercio De Medicamentos LTDA

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF6A9981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.516.117,79 (Três milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 20 de dezembro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.516.117,79 (Três milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	80.000,00
TOTAL			293.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	92.000,00
TOTAL			92.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0500	20,90
TOTAL			20,90

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1005.2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	200.010,45
TOTAL			200.010,45

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1038.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	275.000,00
TOTAL			275.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1009.2.031 – Manutenção das atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	1.236,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.000,00
TOTAL			4.236,35

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1008.2.027 – Subvenções Sociais a Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	530.000,00
TOTAL			530.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
06.181.1.020.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	230.000,00
TOTAL			230.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	300.000,00
TOTAL			322.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1010.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	8.255,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	6.595,09
TOTAL			14.850,09

ÓRGÃO 14 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
04.122.1.038.2.048 – Manutenção Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	835.000,00
TOTAL			835.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1.002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2022, no importe de R$ 781.236,35 (Setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 2.734.881,44 (Dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1038.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	1.236,35
TOTAL			1.236,35

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0507	230.000,00
TOTAL			230.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**2.088.000,00**
0103	**0,00**
0104	**80.000,00**
0303	**167.000,00**
0496	**0,00**
0498	**200.010,45**
0500	**20,90**
0504	**3.000,00**
0507	**0,00**
0510	**46.850,09**
0511	**150.000,00**
TOTAL	**2.734.881,44**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**2.089.236,35**	**1.236,35**	**2.088.000,00**	**0,00**
0103	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
0104	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
0303	**367.000,00**	**200.000,00**	**167.000,00**	**0,00**
0496	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
0498	**200.010,45**	**0,00**	**200.010,45**	**0,00**
0500	**20,90**	**0,00**	**20,90**	**0,00**
0504	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**
0507	**230.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**
0510	**46.850,09**	**0,00**	**46.850,09**	**0,00**
0511	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
TOTAL	**3.516.117,79**	**781.236,35**	**2.734.881,44**	**0,00**

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 45 da lei n. º 1147/2020 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:288DA381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 222/2022

DECRETO Nº 222/2022
DATA: 23/08/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 329.331,83 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 329.331,83 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.439,56
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	50.300,00
	SUBTOTAL	59.739,56
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	70.500,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	330,00
	SUBTOTAL	70.830,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3305	00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	130.592,72
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3325	00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	27.000,00
	SUBTOTAL	157.592,72
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.169,55
	SUBTOTAL	1.169,55
	TOTAL	**329.331,83**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
260	00000-Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.708,06
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.731,50
	SUBTOTAL	9.439,56
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	330,00
	SUBTOTAL	330,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

3310	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	130.592,72
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3330	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	27.000,00
	SUBTOTAL	157.592,72
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.169,55
	SUBTOTAL	1.169,55
	TOTAL	**208.531,83**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	94.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	REMUNERAÇÃO DB - MDE (25%) - 104	26.800,00
	TOTAL	**120.800,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:19FB320F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00092/2022 (SRP)
Às 15:34 horas do dia 22 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.211/2022, Pregão nº 00092/2022.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical			
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Óleo Lubrificante , Aplicação: Para Pistos			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **, com valor negociado a** R$ 49,0000 e **a quantidade de** 20 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	18/08/2022 15:54:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 61,0000, Valor Negociado: R$ 49,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:15	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical			
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Baqueta , Aplicação: Tamborim			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40			**Unidade de fornecimento:** Jogo
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,6300			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,8000 **e a quantidade de** 40 **Jogo .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	18/08/2022 15:54:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 18,8000
Homologado	22/08/2022 15:34:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 3			
Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical			
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Bocal , Aplicação: Trompete , Características Adicionais: Material Metálico, Tamanho: 3c			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 795,6700			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 743,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	18/08/2022 15:54:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09,

			Melhor lance: R$ 743,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Bocal , Aplicação: Trompete , Características Adicionais: Material Metálico, Tamanho: 3c

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 868,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 759,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 759,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:31	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Bocal , Aplicação: Trompete , Características Adicionais: Material Metálico, Tamanho: 3c

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 121,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:12:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:34:34	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Almofada , Aplicação: Boquilha , Características Adicionais: Espessura 0,35mm. Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 502,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 462,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 462,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Almofada , Aplicação: Boquilha , Características Adicionais: Espessura 0,35mm. Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 143,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 139,0000 **, com valor negociado a** R$ 136,0000 e **a quantidade de** 3 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 139,0000, Valor Negociado: R$ 136,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:40	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Almofada , Aplicação: Boquilha ,
Características Adicionais: Espessura 0,35mm. Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 325,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	22/08/2022 15:34:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Adesivo Protetor De Boquilha , Aplicação: Saxofone , Características Adicionais: Espessura 0,35mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 181,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 160,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Adesivo Protetor De Boquilha , Aplicação: Clarinete Sib

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 130,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 119,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:50	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Adesivo Protetor De Boquilha , Aplicação: Saxofone , Características Adicionais: Espessura 0,35mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 203,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 202,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 202,0000
Homologado	22/08/2022 15:34:53	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 12

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Caixa , Aplicação: Bateria , Características Adicionais: 8mm De Espessura Aros De 1.6mm Esteira Com 20 Fios

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 53,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 34,9000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 34,9000
Homologado	22/08/2022 15:34:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13

Descrição: Cola

Descrição Complementar: Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 73,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 63,9000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:54:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 63,9000
Homologado	22/08/2022 15:34:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 14

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Correia , Aplicação: Saxofone , Características Adicionais: Possui 2 Apoios Que Vão Nos Ombros E Um Terceiro E

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 86,6300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 59,0000
Homologado	22/08/2022 15:35:02	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 15

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Correia , Aplicação: Saxofone , Características Adicionais: Possui 2 Apoios Que Vão Nos Ombros E Um Terceiro E

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 41,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 41,0000
Homologado	22/08/2022 15:35:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 16
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Correia , Aplicação: Saxofone , Características Adicionais: Possui 2 Apoios Que Vão Nos Ombros E Um Terceiro E
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 35,0000
Homologado	22/08/2022 15:35:38	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 17
Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Saxofones E Clarinetes , Tipo: Folha De Cortiça , Características Adicionais: Espessura De 2mm, L X C :40mm X 62mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 | **Unidade de fornecimento:** Jogo
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,9700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 46,9000 **, com valor negociado a** R$ 46,8800 e **a quantidade de** 8 **Jogo .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 46,9000, Valor Negociado: R$ 46,8800
Homologado	22/08/2022 15:35:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 18
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Saxofones E Clarinetes , Tipo: Folha De Cortiça , Características Adicionais: Espessura De 2mm, L X C :40mm X 62mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,9700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 49,0000
Homologado	22/08/2022 15:36:00	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 19
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Óleo Lubrificante , Aplicação: Instrumentos De Sopro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 136,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 99,0000
Homologado	22/08/2022 15:36:17	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 20
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Estante Girafa , Aplicação: Prato , Características Adicionais: Ferragem Dupla; Pés De Borracha
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 178,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 142,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 142,0000
Homologado	22/08/2022 15:36:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 21

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Óleo Lubrificante , Aplicação: Para Pistos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 110,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 79,0000
Homologado	22/08/2022 15:36:39	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 22

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Kit De Ferragens , Aplicação: Bateria , Características Adicionais: Estante De Prato: Reta, Girafa E Caixa; Chimbal E

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Jogo

Valor Máximo Aceitável: R$ 95,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:13:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:36:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 23

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Kit De Ferragens , Aplicação: Bateria , Características Adicionais: Estante De Prato: Reta, Girafa E Caixa; Chimbal E

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 | **Unidade de fornecimento:** Jogo

Valor Máximo Aceitável: R$ 152,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 142,0000 **e a quantidade de** 3 **Jogo .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 142,0000
Homologado	22/08/2022 15:36:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 24

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Clarineta , Características Adicionais: Nº 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 65,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **, com valor negociado a** R$ 48,3000 e **a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 49,0000, Valor Negociado: R$ 48,3000
Homologado	22/08/2022 15:37:07	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 25

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Sax Tenor 2,5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 83,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 68,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 68,0000
Homologado	22/08/2022 15:37:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 26

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Sax Alto 1,5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 63,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 49,0000

Homologado	22/08/2022 15:37:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 27

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Clarineta , Características Adicionais: Nº 2 1/2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 58,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:14:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:37:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 28

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Clarineta , Características Adicionais: Nº 3 1/2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:14:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:37:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 29

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Clarineta , Características Adicionais: Nº 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 59,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:14:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:37:30	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 30

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Saxofone Alto , Características Adicionais: Nº 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 72,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:14:49		Item cancelado no julgamento. Motivo: Item - fracassado
Homologado	22/08/2022 15:37:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 31

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Saxofone Alto , Características Adicionais: Nº 2,5

Tratamento Diferenciado: - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 29,0000
Homologado	22/08/2022 15:37:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 32

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Saxofone Alto , Características Adicionais: Nº 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 67,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 39,0000
Homologado	22/08/2022 15:37:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 33

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Saxofone Tenor , Características Adicionais: Nº 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:15:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:37:52	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 34

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Sax Alto 1,5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:15:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:37:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 35

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta , Aplicação: Sax Tenor 2,5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 77,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/08/2022 14:15:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado
Homologado	22/08/2022 15:37:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 36

Descrição: Pasta arquivo

Descrição Complementar: Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Porta Folha , Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 98,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 79,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:02	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 37

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Pele , Aplicação: Bombo , Características Adicionais: Hidráulica 20"

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 234,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 189,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 189,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 38

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Pele , Aplicação: Bombo De Bateria 22" , Características Adicionais: Filme Simples Com 7 Mil (0,18mm) De Espessura

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 239,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 198,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 198,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 39

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Almofada , Aplicação: Boquilha , Características Adicionais: Espessura 0,35mm. Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:55:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 32,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:13	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 40

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Almofada , Aplicação: Boquilha , Características Adicionais: Espessura 0,35mm. Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:56:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 27,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:16	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 41

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Almofada , Aplicação: Boquilha , Características Adicionais: Espessura 0,35mm. Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:56:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 27,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 42

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Adesivo Protetor De Boquilha , Aplicação: Clarinete Sib

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Jogo

Valor Máximo Aceitável: R$ 399,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 265,0000 **e a quantidade de** 2 **Jogo .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:56:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 265,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 43

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Adesivo Protetor De Boquilha , Aplicação: Saxofone , Características Adicionais: Espessura 0,35mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 328,3300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 172,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2022 15:56:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 172,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 44

Descrição: Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Adesivo Protetor De Boquilha , Aplicação: Saxofone , Características Adicionais: Espessura 0,35mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Jogo

Valor Máximo Aceitável: R$ 323,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 142,0000 **e a quantidade de** 2 **Jogo .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	18/08/2022 16:19:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 142,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 45			
Descrição: Peças e acessórios instrumento musical			
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Alça De Couro (Par) , Aplicação: Prato			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2			**Unidade de fornecimento:** Jogo
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,3000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado			
Adjudicado para: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 2 **Jogo .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	18/08/2022 16:19:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R$ 27,0000
Homologado	22/08/2022 15:38:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FCBADEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 156/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Dispensa nº 057/2022**,** realizado no dia 15 de agosto de 2022 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas para divulgação da XI FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** a Dispensa em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GENOA FM LTDA. ME - CNPJ: 03.932.868/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 25.000 watts de potência		SRV	60	17,00	1.020,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

FORNECEDOR: RADIO A VOZ DO VALE LTDA. - CNPJ: 55.115.984/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 2.500 watts de potência		SRV	100	15,00	1.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA. - CNPJ: 81.160.228/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 20.000 watts de potência		SRV	60	16,00	960,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: RADIO VALE DO SOL FM LTDA. - CNPJ: 75.010.736/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Serviços de divulgação em rádios com no mínimo 50.000 watts de potência		SRV	60	20,00	1.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Carlópolis, 22 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A9032F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 50/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: LUMA – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.665.123/0001-38

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	UNI	Torneira de água quente instantânea. especificações: material do tubo de aquecimento: aço inoxidável, tensão nominal: 110 ou 220v / 50hz, potência: 3300w, categoria impermeável: ipx4 cabo: 1,5mm², pressão da água: 0.04-0.5mpa, rotação: 360 ° giratório.	SINTEX	E270	190,00	1.330,00
VALOR TOTAL							**1.330,00**

EMPRESA: L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	7	UNI	Escada multifuncional alumínio mor 5131 4x3 12 degraus dobrável suporta até 150kg altura máxima 3,36m, 8 formas diferentes de utilização.	MOR	5131	787,00	5.509,00
7	60	UNI	Colchonete revestido em couro sintético tamanho de 185 x 65 x 5cm de altura	SONOMAG	NC	152,00	9.120,00
12	200	UNI	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores. Para campanha Novembro Azul	PRÓPRIA	NC	14,00	2.800,00
VALOR TOTAL							**17.429,00**

EMPRESA: BID COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.055.784/0001-23

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4	UNI	Garrafa térmica botijão de 7,7 litros, estrutura de base triangular que pode ser dobrada e alças para carregar. Estrutura de alumínio e aço inoxidável, com torneira/ alavanca que potencializa a pressão e facilita a siada do liquido.	HAUSKRAFT		320,00	1.280,00
VALOR TOTAL							**1.280,00**

EMPRESA: M. C. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.241.023/0001-62

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1200	UNI	Prato de alumínio escolar continental feitos com alumínio reforçado disponível no tamanho de 22cm de diâmetro, ideal para uso escolar, creches, organizações, empresas e etc. especificações técnicas: dimensões: diâmetro: 22cm x diâmetro do fundo: 2,5cm x altura: 6cm	CONTINENTAL		6,89	8.268,00
VALOR TOTAL							**8.268,00**

EMPRESA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 37.652.289/0001-33

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1200	UNI	Garrafinhas de água 500ml personalizada com brasão do município, plástico resistente e tampa de bico (plástico) rosqueável. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (axlxc). Na cor: azul Royal	PLASTIC	PLASTIC	3,70	4.440,00
8	500	UNI	CARTEIRA DE VACINAÇÃO PERSONALIZADA Embalagem para carteirinha de Vacinação confeccionada em PVC cristal, medindo 17 x 25 cm, com fecho e botão de pressão, estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4,30	2.150,00
9	750	UNI	BOLINHA DE SABÃO Frasco medindo 10 cm de altura personalizado com tema do Zé Gotinha e com o brasão ou nome da Secretaria, arte a ser desenvolvida e aprovada.	PLASTIC	PLASTIC	3,50	2.625,00
10	10	UNI	BOLSAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS: Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada, alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). 01 bandeira sinalizadora na cor amarela com tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira de 32 cm; com o kit completo: 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas; 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas); 02 unidades de lápis de cera tipo estaca; 01 Lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; 02 Lápis preto Nº 2; 01 Caneta Esferográfica na Cor Azul; 01 Lixa Nº 60; 02 Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; 01 colher inox de 05 gramas; 01 colher inox de 20 gramas; 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 Pícola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; 01 fita métrica medindo 1,5 metros; 01 algodão hidrófilo pacote com 25g; 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; 01 Pipetão; 01 Prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador; 10 tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti;	PRÓPRIA	PRÓPRIA	350,00	3.500,00
VALOR TOTAL							**12.715,00**

EMPRESA: TITÃ UNIFORMES LTDA
CNPJ: 21.642.402/0001-60

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200	UNI	Guarda Chuva com cabo reto de plástico, varetas duplas metálicas, medindo 1,20 metros de diâmetro, personalização em até 7 cores. Estampa da arte e a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria. Cor a definir. Para campanha Outubro Rosa	TITÃ		42,00	8.400,00
VALOR TOTAL							**8.400,00**

EMPRESA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA CNPJ: 11.088.993/0001-11							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	1100	KIT	Kit de saúde bucal infantil com estojo ovalado personalizado com mini revista educativa. Contendo: Embalagem em estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma e estojo em forma de tronco, cônica com base em elipse. Encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida e com logo da Prefeitura Municipal de Catanduvas. Medidas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro. 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufos de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas. 01 creme dental com aroma, concentração aproximada de 1500ppm de flúor, embalagem plástica de 50 gramas. -01 fio dental com cera, aroma, com 25 metros. -01 mini revista de saúde bucal para escolares com 08 páginas, contendo instruções de higiene bucal. Dimensões: 10 x 15 cm.	MIL	KIT MIL INFANTIL OVALADO	12,15	13.365,00
14	1600	UNI	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufos de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas e personalizadas.	DK	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1,90	3.040,00
VALOR TOTAL							**16.405,00**
ITEM DESERTO							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**				
4	1200	UNI	Caneca aço inox com cabo em plástico resistente capacidade: 300ml altura: 8cm, diâmetro: 8/5cm				

Catanduvas, 24 de agosto de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D01B84F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: LUMA – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 32.665.123/0001-38							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	7	UNI	Torneira de água quente instantânea. especificações: material do tubo de aquecimento: aço inoxidável, tensão nominal: 110 ou 220v / 50hz, potência: 3300w, categoria impermeável: ipx4 cabo: 1,5mm², pressão da água: 0.04-0.5mpa, rotação: 360 ° giratório.	SINTEX	E270	190,00	1.330,00
VALOR TOTAL							**1.330,00**
EMPRESA: L DOS SANTOS FERNANDES CNPJ: 40.089.667/0001-27							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	7	UNI	Escada multifuncional alumínio mor 5131 4x3 12 degraus dobrável suporta até 150kg altura máxima 3,36m, 8 formas diferentes de utilização.	MOR	5131	787,00	5.509,00
7	60	UNI	Colchonete revestido em couro sintético tamanho de 185 x 65 x 5cm de altura	SONOMAG	NC	152,00	9.120,00
12	200	UNI	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores. Para campanha Novembro Azul	PRÓPRIA	NC	14,00	2.800,00
VALOR TOTAL							**17.429,00**
EMPRESA: BID COMÉRCIO LTDA CNPJ: 45.055.784/0001-23							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	4	UNI	Garrafa térmica botijão de 7,7 litros, estrutura de base triangular que pode ser dobrada e alças para carregar. Estrutura de alumínio e aço inoxidável, com torneira/ alavanca que potencializa a pressão e facilita a siada do liquido.	HAUSKRAFT		320,00	1.280,00
VALOR TOTAL							**1.280,00**
EMPRESA: M. C. COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.241.023/0001-62							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	1200	UNI	Prato de alumínio escolar continental feitos com alumínio reforçado disponível no tamanho de 22cm de diâmetro, ideal para uso escolar, creches, organizações, empresas e etc. especificações técnicas: dimensões: diâmetro: 22cm x diâmetro do fundo: 2,5cm x altura: 6cm	CONTINENTAL		6,89	8.268,00
VALOR TOTAL							**8.268,00**
EMPRESA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 37.652.289/0001-33							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	1200	UNI	Garrafinhas de água 500ml personalizada com brasão do município, plástico resistente e tampa de bico (plástico) rosqueável. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (axlxc). Na cor: azul Royal	PLASTIC	PLASTIC	3,70	4.440,00
8	500	UNI	CARTEIRA DE VACINAÇÃO PERSONALIZADA Embalagem para carteirinha de Vacinação confeccionada em PVC cristal, medindo 17 x 25 cm, com fecho e botão de pressão, estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4,30	2.150,00
9	750	UNI	BOLINHA DE SABÃO Frasco medindo 10 cm de altura personalizado com tema do Zé Gotinha e com o brasão ou nome da Secretaria, arte a ser desenvolvida e aprovada.	PLASTIC	PLASTIC	3,50	2.625,00
10	10	UNI	BOLSAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS: Confeccionada em Lona de	PRÓPRIA	PRÓPRIA	350,00	3.500,00

			algodão impermeabilizada, alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). 01 bandeira sinalizadora na cor amarela com tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira de 32 cm; com o kit completo: 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas; 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas); 02 unidades de lápis de cera tipo estaca; 01 Lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; 02 Lápis preto Nº 2; 01 Caneta Esferográfica na Cor Azul; 01 Lixa Nº 60; 02 Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; 01 colher inox de 05 gramas; 01 colher inox de 20 gramas; 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 Picola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; 01 fita métrica medindo 1,5 metros; 01 algodão hidrófilo pacote com 25g; 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; 01 Pipetão; 01 Prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador; 10 tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti;				
VALOR TOTAL							**12.715,00**
EMPRESA: TITÃ UNIFORMES LTDA **CNPJ: 21.642.402/0001-60**							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	200	UNI	Guarda Chuva com cabo reto de plástico, varetas duplas metálicas, medindo 1,20 metros de diâmetro, personalização em até 7 cores. Estampa da arte e a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria. Cor a definir. Para campanha Outubro Rosa	TITÃ		42,00	8.400,00
VALOR TOTAL							**8.400,00**
EMPRESA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA **CNPJ: 11.088.993/0001-11**							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	1100	KIT	Kit de saúde bucal infantil com estojo ovalado personalizado com mini revista educativa. Contendo: Embalagem em estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma e estojo em forma de tronco, cônica com base em elipse. Encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida e com logo da Prefeitura Municipal de Catanduvas. Medidas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro. 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufos de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas. 01 creme dental com aroma, concentração aproximada de 1500ppm de flúor, embalagem plástica de 50 gramas. -01 fio dental com cera, aroma, com 25 metros. -01 mini revista de saúde bucal para escolares com 08 páginas, contendo instruções de higiene bucal. Dimensões: 10 x 15 cm.	MIL	KIT MIL INFANTIL OVALADO	12,15	13.365,00
14	1600	UNI	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufos de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas e personalizadas.	DK	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1,90	3.040,00
VALOR TOTAL							**16.405,00**
ITEM DESERTO							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**				
4	1200	UNI	Caneca aço inox com cabo em plástico resistente capacidade: 300ml altura: 8cm, diâmetro: 8/5cm				

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 24 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:14039102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO 05/2022. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 006/2022

Dispõe sobre a Homologação e Classificação Final *do* Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estágio.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Classificação Final para as vagas de **DIREITO**

Classificação	***Nome***	***Pontuação***
1°	Emelly Camile Scheleider Betiol de Almeida	20
2°	Francine Blum	18

A Classificação Final para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Classificação	***Nome***	***Pontuação***
1°	Mayara Cristina Vaz	501
2°	Debora Evellyn de Araujo Machado	188

3º	Maurilio Solano Chandelier	157
4º	Jeovani mangger Cordeiro Junior	120
5°	Barbara Luiza de Moura e Costa	99
6°	Gabriel Jose Chandelier	82
7º	Laura Leonardo Rangel	78
8º	Joselaine Meris dos Santos de Moura e Costa	75
9°	Kawana Cristina Gonçalves Fortes	57
10°	Alex de Paula	57
11º	Emanuelly Mattos Fagundes	48
12º	Barbara Coutinho Butcher	35
13°	Pedro Henrique Rosner	34
14°	Jocelaine Arps	23
15º	Amaury Guilherme de Oliveira Board	23
16º	Regyeli Aparecida Agner	20
17°	Stefany Cristine Rocha Porfirio	20
18°	Andressa dos Santos	20
19º	Pabline de Moura e Costa	20

A Classificação Final para as vagas de **PEDAGOGIA**

1°	Alexandra de Jesus Braz	336
2°	Debora de Castro	244
3º	Janieli Marche Bonfim	167
4º	Thayana Thays Lourenço	104
5°	Ariane Gabriel de Oliveira Martins	88
6°	Josieli Miris dos Santos Martins	81
7º	Ione Aparecida Matias Ramos de Souza	76
8º	Thais Fernanda Lins	76
9°	Vanessa Aparecida da Guia Trizoti	65
10°	Joice Priscila Mulher da Silva	60
11º	Allana Rafaelly Bales Santana	59
12º	Marcela de Cassia Bonfim	55
13°	Edilaine Mariano Lambert	53
14°	Gleissy Alves dos Santos	53
15º	Luana Sabrina Breine	52
16º	Carla Vitoria de Oliveira	49
18°	janete dos Santos	41
17°	Karine Ribas Mattos	41
19º	Jaqueline Pereira da Rosa	40
20º	Alaiane Desplanches de França	35
21°	Aline Aparecida Cordeiro Coutinho	35
22°	Estefani Luisa Aparecida da Paixão	30
27º	Carla Renata da Silva Lopes	20
25°	Difieli Priscila Arps	20
28º	Evelyn Tayanara Camargo	20
23º	joseli da Guia Braine	20
24º	Leidiane Sofia Tiblier Cardoso	20
26°	Maria Arlinda dos Santos Nascimento	20
29°	Niqueli dos Santos	20

A Classificação Final para as vagas de **ENSINO MEDIO**

Classificação	***Nome***	***Pontuação***
1°	Nicolly Lagrange	60
2°	Vitoria da Paz Hack	60
3º	Breno Igner Rodrigues Teixeira	55
4º	Anna Flavia Pereira Machado	45
5°	Kettlyn Emanuely Santos Rolão	45
6°	Murillo Moraes Bodi de Almeida	40
7º	Isabela Bales de Lima	40
8º	Alyne da Guia Santos	35
9°	Gustavo de Moura e Costa	30
10°	Luara Mariana Bonfim Marche	30
11º	Kaua Wesley Marche Bonfim	30
12º	Rubia Maria Platner Silva	25
13°	Cibele de Camargo de Bonfim	25
14°	Gustavo henrique Bestel	25
15º	Kaike de Souza de Oliveira	25
16º	Luiz Henrique Raab Pereira	25
17°	Éllen Tainá dos Santos	25
18°	Kaua Porfirio de Matos	20
19º	Gabriel Eduardo Raab de Almeida	20
20º	Lorena Bueno Almeida	20
21°	Lucas Willian Pereira de Pontes	20
22°	Nicole Maiara dos Santos	20
23º	Barbara Thais de Paula Gonçalves	20
24º	Vitoria de Castro	20
25°	Luciane da Aparecida Pontes	15
26°	Carlos Victor de Jesus Aragão	15
27º	Hendrick Renan dos Santos Costa	15
28º	Nycollas Adriell dos Santos Nascimento	15
29º	Loiane Leticia Ribeiro	10
30º	Gabrieli da Paz	10
31°	Nalanda Aiçar Assad de Suss	10
32°	Ana Flavia Monteiro	10
33º	Amanda Micaeli de As Ribas	5
34º	Tailine de Fatima Machado	5

35°	Keila Sabrina Bestel Coutinho	5
36°	Kaiky Jaquetti ongaro	5
37º	Jovana de Faria Pinto	5
38º	Geovana Gabrieli Aparecida Coutinho	5
39°	Ketllyn Mayara da Rosa	5
40°	Thullyane Thaynara Lourenço de Andrade	5
41º	Marielen Rodrigues Lins	5
42º	herick Leonardo Ortiz	5
43°	Kauara da Guia Silva	5
44°	Jackson Webre dos Santos	5
45º	Mabilly Mayara Oliveira	5
46º	Catherine Laize Mangger	0
47°	Jessé Natan Veloso dos Santos	0
48°	Esthefany dos Santos Ongaro	0
49º	Aline Fernanda Mottin	0
50º	Jeferson Souza Monteiro	0
51°	Gabriela Aparecida de Moura e Costa	0
52°	Samara Aparecida Blatnet	0
53º	Francine Mylena Baque Gonçalves	0
54º	Kaue Henrique Gonçalves Fortes	0
55°	Ellen Victoria Muller	0
56°	Fabiele Favile	0
57º	Sophia Balles da Silva	0
58º	Joao Pedro Ribeiro de Lara	0
59°	Nicolas Raab Rodrigues	0
60°	Maria Fernanda Gonçalves Ferreira	0
61º	Cibely Costa Board	0
62º	Marcella Cristine Obladen	0
63°	Priscila da Silva Souza	0
64°	Camille Lisboa do Nascimento	0
65º	Laercio dos Santos Zambrana	0
66º	Kamili Vitoria Pereira de Ramos	0

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 23 de Agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3BB71CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 183/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	183/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	127/2022 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	23/08/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
OSVALDO DE OLIVEIRA					
1 - ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA		UND	3.600,000	20,0000	R$ 72.000,00
Total fornecedor:		R$ 72.000,00			
Total geral:		R$ 72.000,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D83C5F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 185/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		185/2022		
b)	**Nr. Licitação:**		128/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**		23/08/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**		O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DE CONTO ODONTOLOGIA, MEDICINA E					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		SERV	12,000	6.599,0000	R$ 79.188,00
Total fornecedor:			R$ 79.188,00		
Total geral:			R$ 79.188,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:223202DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 187/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	187/2022
b)	**Nr. Licitação:**	130/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	23/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
A R PETKOWICZ LTDA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BASICA C/VISITA DOMICILIAR-40H		UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00	
Total geral:				R$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:785EA4FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
94ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 174 de 19 de agosto de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão a inclusão de procedimentos odontológicos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
03.07.01.015-5	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	240,00
03.07.04.015-1	AJUSTE OCLUSAL	183,33
01.01.02.005-8	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	206,67

01.01.02.006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	156,67
01.01.02.007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	123,33
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	306,67
03.07.01.001-5	CAPEAMENTO PULPAR	166,67
90.01.01.238-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POR ELEMENTO	126,67
90.01.01.239-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO (POR ARCADA)	133,33
90.01.01.240-0	CIRURGIA - CONTROLE DE BIOFILME - POR SESSÃO	123,33
90.01.01.236-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	203,33
90.01.01.235-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	196,67
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33
90.01.01.241-0	CIRURGIA - PROFILAXIA E POLIMENTO CORONÁRIO	140,00
90.01.01.242-0	CIRURGIA - REMINERALIZAÇÃO - POR SESSÃO	176,67
04.14.02.004-9	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	316,67
04.14.02.005-7	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	480,00
03.07.02.002-9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	166,67
90.01.01.224-0	DIAGNÓSTICO - CONDICIONAMENTO ODONTOPEDIATRIA	133,33
90.01.01.225-0	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA HALITOSE – POR SESSÃO	210,00
90.01.01.234-0	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESTOMATITE POR CANDIDOSE	250,00
04.14.02.012-0	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	173,33
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	263,33
04.01.01.008-2	FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA	333,33
90.01.01.243-0	ODONTO RESTAURADORA - COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS	200,00
90.01.01.244-0	ODONTO RESTAURADORA - COROA PROVISÓRIA (POR ELEMENTO) EM ACRILICO	243,33
90.01.01.245-0	ODONTO RESTAURADORA - PULPECTOMIA - INDEPENDENTEMENTE DA SEQÜÊNCIA DO TRATAMENTO	260,00
90.01.01.246-0	ODONTO RESTAURADORA - RASPAGEM SUB-GENGIVAL PARA TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO DA PERIODONTITE GRAVE DE ALTO RISCO - POR SEGMENTO	220,00
90.01.01.247-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - CLASSE II - 2 FACES	170,00
90.01.01.326-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO – CLASSE II - 3 FACES	180,00
90.01.01.327-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 1 FACE	206,67
90.01.01.328-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 3 FACES	246,67
90.01.01.330-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 4 FACES	293,33
90.01.01.337-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE III	230,00
90.01.01.338-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE IV	300,00
90.01.01.339-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE V	206,67
90.01.01.341-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA/TRATAMENTO EXPECTANTE	140,00
90.01.01.356-0	ODONTO RESTAURADORA - TRATAMENTO DE FLUOROSE	166,67
90.01.01.248-0	ODONTO RESTAURADORA -RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - CLASSE II - 3 FACES	190,00
90.01.01.288-0	ODONTO RESTAURADORA -RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - CLASSE II - 4 FACES	240,00
90.01.01.325-0	ODONTO RESTAURADORA -RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO – CLASSE II - 2 FACES	166,67
90.01.01.351-0	ODONTO RESTAURADORA -TRATAMENTO DA MANUTENÇÃO PARA PERIODONTITE GRAVE (2 EM 2 MESES)	270,00
90.01.01.360-0	PACIENTES ESPECIAIS - ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA	253,33
03.01.01.015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	216,67
03.07.02.007-0	PULPOTOMIA DENTÁRIA	320,00
03.07.03.005-9	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS	196,67
03.07.03.002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS	280,00
04.04.02.061-5	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	200,00
03.07.01.011-2	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	173,33
03.07.01.009-0	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	150,00
03.07.01.010-4	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	140,00
03.07.02.010-0	RETRATAMENTO	383,33
04.17.01.006-0	SEDACAO	350,00
01.01.02.009-0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	173,33
04.14.02.035-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	200,00
04.14.02.037-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	263,33
04.14.02.038-3	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	250,00
03.07.02.003-7	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	466,67
03.07.01.007-4	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	160,00
04.14.02.040-5	ULOTOMIA/ULECTOMIA	250,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 19 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90E624DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2022 - PE 73-2022

2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 73/2022.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
04	**Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	DAGEAL - Comércio de Material de	**SOUZA**	**Não apresentou amostra**

		Escritório Ltda		
05	**Apagador para quadro branco, composto por resina termoplástica, adesivo e feltro tratado, formato ergonômetro, com estojo para dois marcadores. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Boing Comercio Atacadista De Materiais Ltda Me	**BRW**	**Não apresentou amostra**
06	**Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Multcom Comercio Varejista De Suprimentos Ltda	**LEOELEO**	**Não apresentou amostra**
21	**Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto Atóxico. Dimensões maximas: 3,1 x 2 x 0,65 cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda	**REDBOR**	**Não apresentou amostra**
64	**Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	A & H Soluções Integradas – Eireli	**ACRILEX**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
65	**Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	A & H Soluções Integradas – Eireli	**ACRILEX**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
80	**Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem caixa com 12 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	A & H Soluções Integradas – Eireli	**FABER-CASTELL**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
112	**Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Rsul Eireli	**ICL**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
115	**Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Rsul Eireli	**ICL**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
116	**Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa). SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	A & H Soluções Integradas – Eireli	**FRAMA**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**
126	**Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda	**COMPACTOR**	**Não apresentou amostra**
129	**Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Comercial Atitude Eireli	**GATTE**	**Não apresentou amostra**
130	**Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 40 watts. Produto com selo do INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Belinki E Souza Ltda	**CLASSE**	**Não apresentou amostra**
139	**Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Comercial Atitude Eireli	**JOCAR**	**Não apresentou amostra**
141	**Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**	Comercial Atitude Eireli	**PIRA**	**O produto ofertado atende o descritivo do edital**

** Amostras apresentadas até o dia 19 de agosto de 2022 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 22 de agosto de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7038AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - ESPORTES - PE 78-2022

RELATÓRIO 02, DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PREMIAÇÃO, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 78/2022.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
01	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 10 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 18 CM de altura; (Layout será definido pela administração); **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	ARTIGIRO, BRINDES, PRESENTES E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS LTDA	FABRICANTE ARTIGIRO	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
02	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 10 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 25CM de altura; (Layout será definido pela administração); **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	ARTIGIRO, BRINDES, PRESENTES E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS LTDA	FABRICANTE ARTIGIRO	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
03	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 10 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 35CM de altura; (Layout será definido pela administração); **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	ARTIGIRO, BRINDES, PRESENTES E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS LTDA	FABRICANTE ARTIGIRO	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
04	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 55CM de altura; (Layout será definido pela administração); **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	ARTIGIRO, BRINDES, PRESENTES E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS LTDA	FABRICANTE ARTIGIRO	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
05	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 75CM de altura; (Layout será definido pela administração); **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	ARTIGIRO, BRINDES, PRESENTES E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS LTDA	FABRICANTE ARTIGIRO	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
06	Medalha personalizada com matriz, confeccionada em zamak, nas cores ouro, prata, bronze ou ouro escovado. Com diâmetro de 75mm, com 4mm de espessura, aplicação de alto e baixo relevo, aplicação de resina epóxi, em até 5 cores, fita personalizada em poliéster de 20mm a 30mm de Largura, personalizada com logo do Município e alusivas ao evento. (Layout e cores será definido pela administração); **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	RMR GRAFICA LTDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
07	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 65 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita de Cetim com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	COMERCIAL AGATA LTDA	REMA	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 22 de agosto de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 22 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE
Diretor de Esporte

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F0AFC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, com endereço provisório à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro – CEP: 83730-000, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por prazo determinado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As contratações para os cargos do presente Edital ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1812/2019 e demais disposições legais;

As lotações dos contratados serão definidas pelas secretarias responsáveis pela contratação;

O contrato será por tempo determinado com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa a critério da Administração;

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

A inscrição dos candidatos não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação;

O candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar a prorrogação da data de contratação;

Fica reservado à Prefeitura Municipal de Contenda o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;

É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo exceções constitucionais;

DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

Os cargos, a remuneração, os totais de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	REQUISITO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TECNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio com formação em curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho de Classe	CR	R$ 2.168,75 + 40% de Adicional por Insalubridade	24 horas
TECNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio com formação em curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe	CR	R$ 1.632,79 + 20% de Adicional por Insalubridade	40 horas
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe	CR	R$ 3.635,64 + 20% Adicional por Insalubridade	40 horas
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Ensino Fundamental Completo com formação em curso específico.	CR	R$ 1.317,21 + 20% Adicional por Insalubridade	40 horas
DENTISTA	Graduação em Odontologia com Registro no Conselho de Classe	CR	R$ 2.666,12 + 20% Adicional por Insalubridade	20 horas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Graduação em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho de Classe	CR	R$ 1.839,60	20 horas
ZELADOR HOSPITALAR	Ensino Fundamental Completo	CR	R$ 1.212,00 + 20% Adicional por Insalubridade	40 horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo com formação em curso específico de Operador de Máquinas Pesadas e CNH categoria mínima "C".	CR	R$ 1.303,43 + 20% de Adicional por Insalubridade	40 horas
VIGIA	Ensino Fundamental Completo	CR	R$ 1.212,00 + 20% Adicional por Periculosidade	40 horas
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil com Registro no Conselho de Classe	CR	R$ 3.274,43	20 horas

CR - Cadastro Reserva.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **24/08/2022 até 28/08/2022**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no *website* do Município de Contenda, no seguinte endereço **https://contenda.pr.gov.br**

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das informações solicitadas, sendo de sua responsabilidade a exatidão e validade dos atos informados.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para participar do Processo Seletivo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

Não será permitida mais de uma inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESCISÃO DO CONTRATO.

As atribuições detalhadas dos cargos ofertados constam no Anexo II deste Edital.

Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012.

O contrato pode ser rescindido, caso o contratado inflija em:
- Ausência no serviço, faltas por mais de 07 dias úteis consecutivos ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado, ficando assegurado ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- Insubordinação grave em serviço;
- Ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- Crime contra a administração pública;
- Inassiduidade habitual;
- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Abandono de cargo;
- Improbidade administrativa;
- Demais itens previstos na Lei Municipal nº 1812/2019

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Será atribuída pontuação conforme segue:

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TECNICO EM RADIOLOGIA	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Técnico em Radiologia ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de cursos de capacitação/aperfeiçoamento na área de Técnico em Radiologia (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	10,00 por certificado (limitado a 3)	30,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TECNICO EM ENFERMAGEM	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Técnico em Enfermagem ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	10,00 por certificado (limitado a 3)	30,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENFERMEIRO	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Enfermeiro ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Enfermagem (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Enfermagem (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área de Enfermagem (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 1)	10,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Auxiliar de Odontologia ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Auxiliar de Odontologia (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	10,00 por certificado (limitado a 3)	30,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DENTISTA	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Dentista ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Odontologia (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Odontologia (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área de Odontologia (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 1)	10,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Terapeuta Ocupacional ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Terapia Ocupacional (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou Especialização na área da Terapia Ocupacional (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Terapia Ocupacional (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 1)	10,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ZELADOR HOSPITALAR	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Zelador Hospitalar, Auxiliar de Limpeza ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Zelador Hospital, Auxiliar de Limpeza ou em atividades correlatas (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	10,00 por certificado (limitado a 3)	30,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
OPERADOR DE MÁQUINAS	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Operador de Máquinas Pesadas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/ qualificação e/ou aperfeiçoamento na área de Operador de Máquinas Pesadas (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada).	30,00 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VIGIA	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Vigia, Vigilante ou em atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/ qualificação e/ou aperfeiçoamento na área de Vigilância (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada).	30,00 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100,00

CARGO	TITULAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENGENHEIRO CIVIL	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Engenheiro Civil ou em atividades correlatas.	0,02055 por dia trabalhado (limitado a 02 anos – 730 dias)	15,00
	CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná ou ART(s) - Anotação de Responsabilidade Técnica Profissional - acompanhados de Atestados que comprovem a elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.	5,00 por atestado (limitado a 3)	15,00
	. Experiência Profissional em Cargo/Função Pública como Engenheiro Civil – comprovado através da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Cargo/Função.	2,00 por semestre (limitado a 5)	10,00
	Aprovação, em órgãos públicos, de projetos: residenciais, comerciais, parcelamento de solo urbano ou condomínios – comprovado a partir de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica.	2,00 por projeto aprovado (limitado a 5)	10,00
	Comprovação, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de elaboração de Planilha Orçamentária	2,00 por ART (limitado a 5)	10,00
	Comprovação, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de fiscalização de obra pública	2,00 por ART (limitado a 5)	10,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Engenharia Civil (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou Especialização na área da Engenharia Civil (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Engenharia Civil (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 1)	10,00
		TOTAL	100,00

Para cálculo da pontuação por dia trabalhado (tempo de serviço), será considerada a data de início e a data final dos períodos constantes na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.1 Nos casos de vínculos empregatícios ainda ativos, será considerada somente a data de início. Para efeito de cálculo será considerado o dia da realização da inscrição como data final.

5.2.2 Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência, declarações ou certidões de períodos de estágios realizados, mesmo que em funções inerentes aos cargos deste edital.

O tempo de serviço e os cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento, Pós-graduação ou Especialização, Mestrado ou Doutorado serão comprovados pelo candidato somente através da apresentação de:

Declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;

Carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho;

Contrato de prestação de serviço no cargo/função correlato ao cargo exigido no Edital, com declaração, termo e/ou documento similar informando a data exata de encerramento/rescisão do referido contrato de trabalho;

Diploma ou certificado que conste no mínimo o nome da instituição responsável pela ministraçao do curso, bem como o total de horas realizado e o conteúdo programático e/ ou temas abordados.

Não será computado como tempo de experiência, períodos em que o candidato tenha atuado em cargo diferente ao disposto no item 5.1 para cada cargo ofertado. Diplomas ou certificados de cursos realizados em áreas divergentes às dos cargos ofertados no presente edital, também serão desconsiderados.

A classificação será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida ao informar os dados conforme descritos no item 5.1 no ato da inscrição.

Em caso de empate, os critérios de classificação serão os seguintes:
1º - Será considerado o maior tempo de serviço total comprovado no cargo, conforme disposto no item 5.1;
2º - Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

O candidato poderá interpor recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições e resultado preliminar do referido processo, **obrigatoriamente** por meio do Formulário para Recurso na forma do Anexo III deste Edital, sendo este entregue no Departamento de Recursos Humanos situado a Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos, nº 74 – Contenda -PR, dentro do prazo estipulado em Edital próprio. O formulário também pode ser entregue via correio eletrônico, devendo ser enviado ao seguinte endereço: recursoshumanos@contenda.pr.gov.br, no formato PDF, de forma legível com os campos devidamente preenchidos inclusive com a assinatura do candidato.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo e endereços estipulados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.O não comparecimento implicará na perda do direito a contratação e eliminação do processo de seleção do referido Edital.

Caso o candidato convocado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos classificados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção.

Quando convocado o candidato terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência;
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
01 foto 3x4;
Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (**Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos**).
Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: **"os dados estão corretos".**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, encerrar as inscrições antecipadamente ou reabri-las em data posterior, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anula-lo, em caso de ilegalidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

A Prefeitura do Município de Contenda não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares, e endereços de correio eletrônico digitado incorretamente.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgado no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

Contenda, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2022
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organizar equipamento, sala de exame e material. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia. Realizar exames e ou radioterapia. Prestar atendimento fora da sala de exame. Finalizar exame. Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos. Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas; colocar eletrodos no paciente. Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; Adequar a posição do paciente ao exame; Imobilizar o paciente; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Submeter ao exame à apreciação médica; Complementar exame; Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; Tirar fotografias e slides intra e extra bucais e do corpo. Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável; dispensar o paciente. Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Paramentar-se Usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide); Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; Usar dosímetro (medição da radiação recebida);Minimizar o tempo de exposição à radiação; Substituir medicamentos e materiais com validade vencida; Acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; Acondicionar materiais perfurocortantes para descarte; Submeter-se a exames periódicos.. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; confirmar identidade do paciente; Obter informações do paciente; Orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; Descrever as condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Orientar o paciente sobre cuidados após o exame; Discutir o caso com equipe de trabalho; Requerer manutenção dos equipamentos; Pedir reposição de material; e executar demais atividades correlatas.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar instrumentação cirúrgica. Promover saúde mental. Organizar ambiente de trabalho. Dar continuidade aos plantões. Apresentar-se situando o paciente no ambiente; Arrolar pertences de paciente; Controlar sinais vitais; Mensurar paciente (peso, altura); Higienizar paciente; Fornecer roupa; Colocar grades laterais no leito; Conter paciente no leito; Monitorar evolução de paciente; Puncionar acesso venoso; Aspirar cânula orotraqueal e de traqueostomia; Massagear paciente; Trocar curativos; Mudar decúbito no leito; Proteger proeminências ósseas; Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; Estimular paciente (movimentos ativos e passivos); Proceder à inalo terapia; Estimular a função vesico-intestinal; Oferecer comadre e papagaio; Aplicar clister (lavagem intestinal);Introduzir cateter nasogástrico e vesical; Ajudar paciente a alimentar-se; Instalar alimentação induzida; Controlar balanço hídrico; Remover o paciente; Cuidar de corpo após morte. Verificar medicamentos recebidos; Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); Preparar medicação prescrita; Verificar via de administração; Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); Executar antissepsia; Acompanhar paciente na ingestão de medicamento; Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; Administrar em separado medicamentos incompatíveis; Instalar hemoderivados; Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; Administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; Auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma...); Controlar administração de vacinas. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; Verificar quantidade de peças para implante; Verificar resultado e validade da esterilização; Encaminhar material para sala cirúrgica; Posicionar paciente para cirurgia; Posicionar placa de bisturi elétrico; Suprir demandas da equipe; Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia; Repor material na sala cirúrgica Vedar sala cirúrgica. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; Limitar espaço de circulação do paciente; Demarcar limites de comportamento; Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade) Estimular paciente na expressão de sentimentos; Conduzir paciente a atividades sociais; Implementar atividades terapêuticas prescritas; Proteger paciente durante crises; Acionar equipe de segurança. Providenciar material de consumo; inspecionar carrinho de parada cardiorrespiratória (PCR); Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; encaminhar material para exames; arrumar camas; arrumar rouparia. Vistoriar cada paciente e quantidade de psicotrópicos; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum...); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento. Lavar mãos antes e após cada procedimento; Usar equipamento de proteção individual (EPI); Paramentar-se; Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; Providenciar limpeza concorrente e terminal; Desinfetar aparelhos e materiais; Esterilizar instrumental; Transportar roupas e materiais para expurgo; Acondicionar perfurocortante para descarte; Descartar material contaminado; Tomar vacinas; Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; e executar demais atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem das unidades de saúde, centrais de regulação, serviços de emergências e hemocentros. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; avaliar desempenho de pessoal de enfermagem. Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisar prontuários; averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; confrontar situação com as informações da legislação e normas; elaborar relatórios e documentos e executar demais atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais em intervenções clínicas. Manipular materiais de uso odontológico, preparar modelos em gesso, processar filme radiográfico e demais atividades correlatas.

CARGO: DENTISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Desempenhar as funções da Equipe Saúde da Família - ESF; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar demais atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolver oficinas terapêuticas no serviço de saúde mental, atuar no CAPS. Capacitar, implantar e supervisionar projetos de dinâmica da produção da tríade saúde-doença-atenção capazes de intervir sobre problemas de gestão dos serviços e processos de trabalho em saúde com soluções criativas, tomando por referência a Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS (PNH). Construir referenciais teóricos e metodológicos para a produção de processos de mudança dos modelos de gestão e de atenção nas organizações de saúde do Município. Realizar avaliações de terapia ocupacional com ênfase em saúde mental. Coordenar e supervisionar atividades ocupacionais no âmbito da saúde mental. Realizar grupos terapêuticos. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especificidade. Utilizar os recursos da arte, teatro, dança, música

e outras atividades, com o objetivo de colaborar na recuperação e reintegração de pessoas acometidas de limitações físicas, mentais ou sociais, e executar demais atividades correlatas.

CARGO: ZELADOR HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DETALHADA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio em que atua. Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade. Cuida das condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária. Organizar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados. Manter o controle dos gastos em materiais de limpeza ou outros que são necessários para a manutenção do local, e demais atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera máquinas tais como: escavadeira, rolo compactador, moto niveladora, retroescavadeira, trator e pá carregadeira, ou assemelhados, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e operação do trabalho; observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zela pela limpeza e conservação da máquina, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.

VIGIA

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar projetos de construções, preparando plantas e especificações da obra, indicando os tipos e qualidade dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando cálculos e orçamento aproximado dos custos; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos; acompanhar e fiscalizar obras públicas; executar e dirigir projetos arquitetônicos, estudando características e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionada obras; elaborar, executar, e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado das zonas industriais, urbanas e rurais; executar vistorias técnicas, avaliação de imóveis para fins de desapropriação, elaboração de laudo e parecer técnico; prestar atendimento ao público em requerimentos e liberação de "habite-se"; prestar assessoramento às obras públicas e manutenção de praça; executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato:	
CPF:	**Cargo:**
Razões do recurso:	

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1CF8BC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2022
DATA: 01/08/22 ABERTURA: 17/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	50.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	50.000,00
5	2	300	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	86,80	26.040,00
5	3	300	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	75,83	22.749,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					98.789,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	100.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	100.000,00
7	2	800	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	83,12	66.496,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07					166.496,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	100.000,00	NOVA RECATRON LTDA	40,10%	100.000,00
8	2	500	NOVA RECATRON LTDA	89,85	44.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					144.925,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	350.000,00	NOVA RECATRON LTDA	40,10%	350.000,00
9	2	500	NOVA RECATRON LTDA	89,85	44.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09					394.925,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	130.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	130.000,00
10	2	500	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	86,62	43.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10					173.310,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	380.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	33,50%	380.000,00
11	2	500	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	82,29	41.145,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11					421.145,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	80.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25%	80.000,00
14	2	500	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	116,25	58.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14					138.125,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	300.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	35%	300.000,00
15	2	500	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	100,75	50.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15					350.375,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	100.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,10%	100.000,00
20	2	600	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	102,48	61.488,00
20	3	300	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	102,48	30.744,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20					192.232,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
21	1	100.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	32%	100.000,00
21	2	600	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	126,93	76.158,00
21	3	300	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	126,93	38.079,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21					214.237,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
22	1	50.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	50.000,00
22	2	400	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	100,62	40.248,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22					90.248,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	949.988,00
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	539.850,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	894.969,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 2.384.807,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sete reais).

Não acudiram interessados para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 12, 16, 17, 18, 23 e 24, sendo os mesmos DESERTOS.
Os lotes nº 13 e 19 foram considerados FRACASSADOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2022
DATA: 01/08/22 ABERTURA: 17/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 69/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	50.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	50.000,00
5	2	300	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	86,80	26.040,00
5	3	300	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	75,83	22.749,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					98.789,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	100.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	100.000,00
7	2	800	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	83,12	66.496,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07					166.496,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	100.000,00	NOVA RECATRON LTDA	40,10%	100.000,00
8	2	500	NOVA RECATRON LTDA	89,85	44.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					144.925,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	350.000,00	NOVA RECATRON LTDA	40,10%	350.000,00
9	2	500	NOVA RECATRON LTDA	89,85	44.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09					394.925,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	130.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	130.000,00
10	2	500	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	86,62	43.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10					173.310,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	380.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	33,50%	380.000,00
11	2	500	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	82,29	41.145,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11					421.145,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	80.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25%	80.000,00
14	2	500	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	116,25	58.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14					138.125,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	300.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	35%	300.000,00
15	2	500	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	100,75	50.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15					350.375,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	100.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,10%	100.000,00
20	2	600	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	102,48	61.488,00
20	3	300	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	102,48	30.744,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20					192.232,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
21	1	100.000,00	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	32%	100.000,00
21	2	600	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	126,93	76.158,00
21	3	300	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	126,93	38.079,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21					214.237,00

LOTE	ITEM	QTDE. / VALOR ESTIMADO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$ / PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

22	1	50.000,00	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30%	50.000,00
22	2	400	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	100,62	40.248,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22					90.248,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	949.988,00
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	539.850,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	894.969,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 2.384.807,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sete reais).

Não acudiram interessados para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 12, 16, 17, 18, 23 e 24, sendo os mesmos DESERTOS.
Os lotes nº 13 e 19 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EE82A151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
310	A.G. KIENEN & CIA LTDA	CNPJ nº 82.225.947/0001-65
311	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ nº 00.802.002/0001-02
312	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 31.151.224/0001-28
313	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ nº 13.085.369/0001-96
314	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 12.889.035/0001-02
315	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ nº 94.389.400/0001-84
316	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 41.365.113/0001-78
317	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ nº 02.816.696/0001-54
318	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CNPJ nº 81.706.251/0001-98
319	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ nº 00.656.468/0001-39
320	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ nº 10.869.890/0001-26

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B4FCCD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 135/2022.

Ata de Registro de Preços	211/2022, Pregão Eletrônico nº 113/2022.
Empresa	Rogerio Polidoro, CNPJ sob o nº 43.715.476/0001-11.

Contrato	169/2022 – Concorrência nº 008/2022.

Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unite Construtora de Obras Eireli – CNPJ 01.584.022/0001-09.
Objeto	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, e 36.060,00 m², incluindo serviços preliminares, remendo profundo do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Valor	R$ 5.428.080,49 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta reais e quarenta e nove centavos).
Prazo	540 (quinhentos e quarenta) dias.
Data de Assinatura	22 de agosto de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 194/2021 – Tomada de Preços n° 028/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução 19 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda – Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 19 de março de 2023.
Data de Assinatura	22 de agosto de 2022.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem n° 004/2022	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Boa Vista do Chopim - CNPJ 28.274.284/0001-23.
Objeto	Cláusula Primeira - Arado Subsolador Novo Marca/Modelo: Terra Viva, ASDT 5. Especificações Técnicas: Desarme automático com no mínimo 4 hastes, largura mínima de trabalho com 1,5 metros, nº de série 120/21. Número do Bem Patrimonial: nº 16.591. Nota Fiscal: nº 373.
Data de Assinatura	23 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08A4A5F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN-DV ATÉ 07/10/2022.

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ABL3080	275410D000021053	05/08/2022	74630
ABQ0A75	275410NIC0010735	30/07/2022	50020
ADA6776	275410NIC0010724	30/07/2022	50020
ADO3220	275410D000021067	06/08/2022	74550
AFE0876	275410D000021115	07/08/2022	74550
AFE0876	275410D000021034	05/08/2022	74630
AFO5012	275410D000021074	06/08/2022	74550
AGR0327	275410D000021109	06/08/2022	74550
AGR0327	275410D000021065	05/08/2022	74550
AHE0I71	275410D000021118	07/08/2022	74550
AHE0I71	275410D000021123	07/08/2022	74550
AID0C43	275410D000021019	04/08/2022	74550
AII3F53	275410NIC0010737	30/07/2022	50020
AIX7521	275410D000021072	06/08/2022	74550
AJL5I56	275410D000021078	06/08/2022	74550
AKL8D87	275410D000021092	06/08/2022	74550
AMD3172	275410D000021011	04/08/2022	74550
AMX2A15	275410D000021024	04/08/2022	74550
ANB2302	275410V000016558	17/08/2022	76252
ANR5262	275410D000021119	07/08/2022	74550
ANR5262	275410D000021087	06/08/2022	74550
ANT2570	275410D000021031	04/08/2022	74630
AOF4F75	275410D000021108	06/08/2022	74550
APV4566	275410D000021098	06/08/2022	74550
AQG2951	275410D000021057	05/08/2022	74550
AQG2951	275410D000021026	04/08/2022	74550
AQG2951	275410D000021085	06/08/2022	74550
AQY5212	275410D000021036	05/08/2022	74550
AQZ2818	275410D000021071	06/08/2022	74550
ARA4599	275410V000016556	17/08/2022	55411
ARE8G48	275410D000021099	06/08/2022	74550
ARF8668	275410NIC0010736	30/07/2022	50020
ARZ5516	275410D000021009	04/08/2022	74550
ASA8707	275410D000021069	06/08/2022	74550
ASE2877	275410D000021027	04/08/2022	74550
ASO5818	275410D000021126	07/08/2022	74550
ASU2H75	275410D000021033	05/08/2022	74550
ATB1013	275410D000021127	07/08/2022	74550
AUL8C03	275410D000021008	04/08/2022	74550
AVA3412	275410D000021066	06/08/2022	74550
AVA3412	275410D000021134	07/08/2022	74550
AVC3447	275410D000021035	05/08/2022	74550
AVI5H19	275410D000021128	07/08/2022	74550
AVM7093	275410D000021049	05/08/2022	74550
AVM7093	275410D000021094	06/08/2022	74550

AVM7093	275410D000021079	06/08/2022	74550
AVS1210	275410D000021091	06/08/2022	74550
AVS1210	275410D000021040	05/08/2022	74550
AVT1024	275410D000021135	07/08/2022	74550
AVY6912	275410NIC0010732	30/07/2022	50020
AXR1B46	275410D000021044	05/08/2022	74550
AXZ3528	275410D000021046	05/08/2022	74550
AYB5575	275410D000021102	06/08/2022	74550
AYV5910	275410D000021111	06/08/2022	74550
AZD3056	275410D000021013	04/08/2022	74550
AZD7706	275410D000021097	06/08/2022	74550
AZI2G89	275410D000021117	07/08/2022	74630
AZV8C29	275410D000021086	06/08/2022	74550
BAD8F69	275410D000021107	06/08/2022	74550
BAF3B06	275410D000021101	06/08/2022	74550
BAO4242	275410D000021048	05/08/2022	74550
BBC6B24	275410NIC0010734	30/07/2022	50020
BBG6D99	275410D000021112	06/08/2022	74550
BBM8G71	275410D000021055	05/08/2022	74550
BCM7I24	275410D000021064	05/08/2022	74550
BCN9J95	275410D000021020	04/08/2022	74550
BCO7993	275410D000021021	04/08/2022	74550
BCQ3I39	275410D000021010	04/08/2022	74550
BCQ6635	275410D000021028	04/08/2022	74550
BCW6J85	275410NIC0010722	30/07/2022	50020
BDG5F43	275410NIC0010738	30/07/2022	50020
BDI6H10	275410D000021116	07/08/2022	74550
BDX4B64	275410D000021041	05/08/2022	74550
BDX5J74	275410D000021058	05/08/2022	74630
BEG4D61	275410D000021018	04/08/2022	74550
BEO0C42	275410D000021054	05/08/2022	74550
BES9E47	275410D000021038	05/08/2022	74550
BEV4H12	275410D000021075	06/08/2022	74550
BEW7F06	275410NIC0010723	30/07/2022	50020
DPA8299	275410NIC0010729	30/07/2022	50020
DSI5674	275410NIC0010733	30/07/2022	50020
DUE6199	275410D000021082	06/08/2022	74550
EAW0H83	275410D000021080	06/08/2022	74550
EBY0661	275410D000021012	04/08/2022	74550
EMU2E34	275410D000021113	06/08/2022	74550
EQK6H37	275410D000021088	06/08/2022	74550
ESK1I46	275410D000021122	07/08/2022	74550
FCP1H20	275410D000021095	06/08/2022	74550
FHD9D29	275410D000021014	04/08/2022	74550
FOH2G74	275410D000021068	06/08/2022	74550
FSI0C18	275410D000021017	04/08/2022	74550
FZF9H00	275410D000021070	06/08/2022	74630
HOC6G88	275410D000021076	06/08/2022	74550
HRJ1A68	275410D000021100	06/08/2022	74550
HRR5053	275410NIC0010727	30/07/2022	50020
HSC2C30	275410D000021062	05/08/2022	74550
IJB4E06	275410D000021133	07/08/2022	74550
IKN2B56	275410D000021106	06/08/2022	74550
ISW5G42	275410D000021039	05/08/2022	74550
JAV7H39	275410D000021043	05/08/2022	74550
JFG5A32	275410D000021132	07/08/2022	74550
JUB3350	275410D000021063	05/08/2022	74710
JUB3350	275410D000021030	04/08/2022	74710
KYC4J34	275410D000021104	06/08/2022	74550
LLQ2776	275410D000021124	07/08/2022	74550
LQB5D30	275410D000021105	06/08/2022	74550
LSD8347	275410D000021130	07/08/2022	74550
LXE5I80	275410D000021121	07/08/2022	74550
LZO1I11	275410D000021073	06/08/2022	74550
MFC3033	275410D000021042	05/08/2022	74550
MFQ9J76	275410D000021022	04/08/2022	74550
MFX8264	275410D000021060	05/08/2022	74550
MFX8264	275410D000021059	05/08/2022	74550
MGA3I06	275410D000021025	04/08/2022	74550
MGL9J08	275410D000021120	07/08/2022	74550
MIA4493	275410D000021007	04/08/2022	74550
MIO2484	275410D000021110	06/08/2022	74630
MIO2F02	275410D000021129	07/08/2022	74550
NSB7786	275410D000021051	05/08/2022	74550
NUG5F66	275410D000021131	07/08/2022	74550
OEQ4C60	275410D000021015	04/08/2022	74550
OKG4C17	275410D000021084	06/08/2022	74630
OOJ5211	275410NIC0010731	30/07/2022	50020
PCI1J03	275410D000021050	05/08/2022	74550
PYF0449	275410D000021047	05/08/2022	74550
QCP1E80	275410D000021103	06/08/2022	74550
QGM7C39	275410D000021096	06/08/2022	74550
QIP4H85	275410D000021083	06/08/2022	74630
QJG6B07	275410D000021056	05/08/2022	74630
QJW5685	275410NIC0010726	30/07/2022	50020
QPO7H38	275410D000021077	06/08/2022	74550
QPT2I82	275410D000021029	04/08/2022	74550
RHL1E07	275410D000021090	06/08/2022	74550
RHU8I84	275410D000021093	06/08/2022	74550

RHY6C96	275410D000021114	07/08/2022	74550
RLC4B63	275410D000021125	07/08/2022	74550
RMF8C88	275410D000021023	04/08/2022	74550
RMW5I81	275410D000021016	04/08/2022	74550
RNI6A13	275410NIC0010725	30/07/2022	50020
RNI6A13	275410NIC0010728	30/07/2022	50020
RNT4F88	275410D000021045	05/08/2022	74550
RTA6D06	275410D000021037	05/08/2022	74550
RTC4D09	275410D000021052	05/08/2022	74550
RTD3J46	275410NIC0010730	30/07/2022	50020
RUE0A12	275410D000021089	06/08/2022	74550
RXK9F87	275410D000021081	06/08/2022	74550
SDP2C01	275410D000021061	05/08/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ADQ1B92	116100E009283757	12/06/2022	55411	R$ 195.23
ANA6334	275410D000016709	02/03/2022	74550	R$ 130.16
AOS4I71	116100E009283752	12/06/2022	55250	R$ 130.16
AVQ8158	116100E009283754	12/06/2022	55250	R$ 130.16
BDB7I57	275410D000016671	01/03/2022	74550	R$ 130.16
BDX6A62	275410D000016714	02/03/2022	74550	R$ 130.16
MCD8E54	116100E009283756	12/06/2022	55250	R$ 130.16
MIR9150	275410D000016719	02/03/2022	74550	R$ 130.16
MLW4901	116100E009283750	12/06/2022	55250	R$ 130.16
PYD4G08	116100E009283749	11/06/2022	55411	R$ 195.23
RHV3B82	116100E009283747	11/06/2022	55411	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
APU5E19	116100E009328645	13/08/2022	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ABB4871	116100E009283755	12/06/2022	55250	
AZG2D19	116100E009283751	12/06/2022	55250	
MIQ0724	116100E009283753	12/06/2022	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AUS8H36	275410D000016746	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AYS0I11	275410D000016743	04/03/2022	74550	R$ 130.16
AZT8G36	275410D000016797	05/03/2022	74550	R$ 130.16
BCY5F18	275410D000016775	05/03/2022	74550	R$ 130.16
BDP7H73	275410V000018362	12/06/2022	58193	R$ 880.41
MDW9158	275410D000016761	04/03/2022	74550	R$ 130.16
MEC4566	275410D000016770	05/03/2022	74550	R$ 130.16
MLP9C94	275410D000016782	05/03/2022	74550	R$ 130.16
OJR4J42	275410D000016773	05/03/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AGW3H01	275410V000016561	22/08/2022	54521
ATJ6614	275410V000016459	11/08/2022	55412
AZE9H03	275410V000016463	11/08/2022	55412
BEA8C19	116100E009328287	18/08/2022	54100
BET2458	275410V000016462	11/08/2022	55412
CDC9G36	275410V000016560	22/08/2022	54521
DGW4F46	116100E009328288	18/08/2022	54522
DYC4G76	275410V000016559	22/08/2022	54521
FSI0E24	116100E009277013	16/08/2022	59670
LSK4A29	275410V000016461	11/08/2022	55412
RHQ9B51	275410V000016460	11/08/2022	55412
RUP3H40	116100E009327601	17/08/2022	55250

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A681F66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69182	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	13/06/86	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	69324	RAFAELLA SPIASSI DALPASQUAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	24/10/04	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69042	JOAO VINICIUS DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05/02/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
4	69537	JOÃO EDUARDO ALBRECHT	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	25/07/02	25	15	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
5	69538	VICTOR GABRIEL BRUTSCHER	TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA - A DISTÂNCIA	21/07/03	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
6	69561	RAYSSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	17/11/03	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
7	69213	LAYZE DANIELLI AMÉRICO RIBEIRO	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	21/10/04	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
8	68983	DALVA POLIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	16/03/93	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
9	69073	SUELEN FARIAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	05/10/93	10	25	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
10	69509	GABRIELI MARIA MEURER	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	17/11/04	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
11	69540	MARTA DA COSTA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA	07/08/97	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
12	69332	MAIARA SAVARIZ	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	01/03/00	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
13	69244	ELLEN YASCARA RUZCISKI DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	05/06/02	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
14	69404	ISADORA CRISTINA PROVIN PIN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	08/05/97	25	10	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
15	69156	KAUANE FABRIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	11/11/02	15	10	20	25	70	CLASSIFICADO(A)
16	68961	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	07/05/03	10	15	20	25	70	CLASSIFICADO(A)
17	69218	LARISSA STOPASSOLE	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	20/12/99	5	25	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
18	69152	TAINARA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	05/02/02	10	15	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
19	69245	TAIANE CRISTINA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	31/08/93	10	15	10	20	55	CLASSIFICADO(A)
20	69455	NATHALIA HOLDYS MARQUES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	17/08/00	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
21	69105	FELIPE ANTONIO DA SILVA ZANGRANDE	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	20/01/98	10	5	15	15	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA ADMINISTRATIVA – PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69552	CLEIDE PORTALUPPI	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - EAD	04/01/83	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE AGRICULTURA – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69237	DOUGLAS DE MATTOS	AGRONOMIA	06/02/89	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
2	69477	CARINA CARVALHO CARDOSO	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	14/02/97	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
3	69258	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	AGRONOMIA	02/06/00	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
4	69399	GUSTAVO MANICA DA ROSA	AGRONOMIA	18/04/00	10	15	15	25	65	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE EDUCAÇÃO – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69134	PATRICIA MOTA PIRES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/08/88	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
2	69040	KELLY ZENCI	PEDAGOGIA - EAD	25/09/03	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
3	69267	SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/10/71	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
4	69020	LUCIA ROSI VILAMOSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	31/10/72	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
5	69204	FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD	25/11/74	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
6	69024	EDINEUSA FRANCIELI GONÇALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/08/80	25	25	25	20	95	CLASSIFICADO(A)
7	69249	ROMELI SARTURI FRANÇA	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E RESPECTIVAS LITERATURAS - EAD	09/07/81	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
8	68993	ELIANE CASTRO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/02/87	25	25	25	20	95	CLASSIFICADO(A)
9	69112	SABRINA SILVA DA ROSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A	25/07/91	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)

			DISTÂNCIA							
10	68964	ROSENILDA APARECIDA MORAIS FRANCA	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD	28/04/93	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
11	69150	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/07/94	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
12	69079	ELIANDRA SILMARA BALDIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/10/94	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
13	69101	VANESSA VIEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/07/95	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
14	69032	BRUNIELLE RUBERT COSTA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/08/95	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
15	69424	MARINA DELAZERI OLDONI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	11/11/98	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
16	69518	BRUNO ANTONIOLLI DE ANHAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	07/02/99	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
17	69382	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	PEDAGOGIA - EAD	20/12/99	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
18	68963	GISLAINNE LIMA LUCIANO	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	24/04/00	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
19	69119	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E ESPANHOL	07/05/01	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
20	69035	GABRIEL MODENA	LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E ESPANHOL	29/03/02	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
21	69512	TALITA SIMIONATTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	15/10/02	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
22	69217	MARIA LUÍZA DANGUI ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/02/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
23	69530	BÁRBARA CAMILY PISSAIA	PEDAGOGIA - EAD	05/05/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
24	69089	KALIANE SEGATO GASPAR	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/08/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
25	69148	GABRIELA DALMAGRO GALON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/09/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
26	69007	MARIA EDUARDA UBIALI RECHI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/10/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
27	69280	TALITA PIZZI ANTUNES DE MORAIS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/11/03	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
28	69043	TÂNIA PAULICHEN	PEDAGOGIA - EAD	02/05/04	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
29	69016	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/11/78	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
30	69541	DOUGLAS PELENTIER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	09/02/79	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
31	68975	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/07/79	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
32	69250	ELAINE BANCK	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	08/03/82	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
33	69008	FRANCISCA MENDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	29/10/90	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
34	68981	DAIANE BERTOLLA SITNESKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/04/92	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
35	69529	MARCIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/06/95	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
36	68988	JULIANA DOMANSKI JAKUBSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/12/95	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
37	69235	MAIRA CRISTINA VELLOZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/03/96	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
38	69006	TALITTA PIRES DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	17/01/97	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
39	69037	KAROLINA DIAS SCHEMELLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/12/98	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
40	69009	SARA DIANE ROSALINO	PEDAGOGIA - EAD	28/05/99	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
41	69090	CARLA PATRICIA SIMON DE ALMEIDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/11/99	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
42	69406	EDUARDA BASSO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	17/12/99	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
43	69026	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	07/09/00	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
44	68994	LARISSA PATRICIA QUADROS DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/10/01	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
45	69057	AMANDA CRIS PELLIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	13/02/02	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
46	69056	ANDRESSA DE OLIVERA KANOFER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	07/06/02	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
47	69195	TALITA APARECIDA DA COSTA LEITE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD	12/10/02	25	20	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
48	69327	ANA MICHELI SUHRE	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS	31/01/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
49	69038	GABRIELA WOYCIK	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	17/03/03	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
50	69181	JÓICE ALAIANA PINTO VIEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/03/03	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
51	69467	CAMILLI ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/03/03	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
52	68977	JOICE KTHELIN HOELSCHER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	28/08/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
53	68986	SUELEN CRISTINA BONETTI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/08/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
54	69149	ALANA LUIZE KUNRATH	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/11/04	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
55	69027	JOICE ALVES HEIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/09/79	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
56	69064	IVONETE FLORENCIO DE BORBA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/05/80	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
57	69252	MARLI DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/09/81	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
58	69072	JULIANA CAROLINA DE ASSIS AMORIM	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/02/82	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
59	68997	MARILZA SIQUEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/04/84	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)

60	69005	KARINE MORAES DELAZÉRI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/10/89	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
61	68985	VIVIANE ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/12/89	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
62	69123	PRICILLA CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	03/05/90	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
63	69289	LUANA GRAZIELA OLTRAMARE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	04/04/91	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
64	69025	NÁTALI LIMA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	25/06/93	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
65	69124	MONICA DA CUNHA PAGEL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA	16/04/95	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
66	69314	BARBARA KEES FERNANDES FARIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	02/06/95	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
67	69023	SAMARA APARECIDA DE MORAIS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	12/10/95	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
68	69523	WELLERSON VINICIUS COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	02/03/96	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
69	69055	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	28/10/96	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
70	69063	LUCILENE ALVES MOREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	06/08/98	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
71	69413	LAURA SOZIM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	27/09/99	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
72	68969	CELIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	25/11/99	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
73	69061	HELITTA WOLFF RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	31/03/01	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
74	68978	JUSSARA ALINE BEPLER	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - À DISTÂNCIA	20/07/01	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
75	69312	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	25/07/01	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
76	69405	AMANDA FLORENCIO MACHADO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	14/03/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
77	69019	ANDRESSA TAIS STAWINSKI	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	26/04/02	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
78	69271	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	PEDAGOGIA	02/05/02	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
79	69253	GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	11/08/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
80	68989	ELEN CRISTINA BELETINI	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	01/09/02	15	25	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
81	68998	ISABELE GABRIELA PAGANI	PEDAGOGIA	16/09/02	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
82	69264	IASMIN KASSIELLY SMOLSKI COTTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	30/11/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
83	69015	HELLEN DE PAULA BARBOSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/01/03	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
84	69212	ANA PAULA BELETINI	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	31/01/04	15	25	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
85	69247	MARILI CAMPANHA DA SILVA RECH	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/04/79	15	15	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
86	69169	LEYDI DAIANE DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/11/85	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
87	69095	DAIANE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/01/86	15	25	25	15	80	CLASSIFICADO(A)
88	69154	LILIANE DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/05/86	15	15	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
89	68984	DANIELE ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/05/88	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
90	69033	BRUNA DA SILVA MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/04/89	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
91	69114	JOHN DOUBLER DE MENDONCA PAIVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/07/93	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
92	69108	ANDRESSA PAULA FICHY	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/03/95	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
93	69121	MARCOS OSVALDO RIBAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	17/06/96	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
94	68982	LUANA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/07/96	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
95	68972	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	20/04/98	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
96	69013	ALAIANA VITORIA DEBARBA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/09/99	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
97	69004	GABRIELA MATACHINSKI DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	03/01/00	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
98	69069	VANESSA LEVANDOSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/01/00	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
99	69384	GABRIELA GOMES WEISCHEIMER	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	31/01/00	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
100	69189	LARA TAUANA DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/09/00	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
101	69014	ANDRESSA APARECIDA PAWNOSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	09/06/01	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
102	69044	ELOÍSA POLIDORO	PEDAGOGIA - EAD	17/09/03	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
103	69076	ANDRIELI SLOMPO PEREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/10/03	10	25	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
104	69021	NATASHA ANDRIELLI GOULART	PEDAGOGIA - EAD	05/11/03	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
105	69094	ANTONIELLI DA SILVA RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/03/04	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
106	69316	SELMA PAULINO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/01/69	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
107	69361	MICHELLY APARECIDA ANK NASARIO ORIQUES	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - SEMI PRESENCIAL	12/10/91	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
108	68999	PATRICIA BUCHGRAEBER PAULETTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/03/93	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
109	69143	NILCÉIA SOARES CORREIA SOMARIVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	31/05/94	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
110	69074	ANA PAULA HARKA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	10/01/96	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)

111	69113	TAIS CAROLINE MAZETTO RIVIERI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/07/96	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
112	68974	JESSICA ADELAIDE VASCONCELLOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	19/10/96	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
113	69039	ALINE ROSSI RIZZON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/01/97	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
114	68976	MONIQUE CASSIA MARQUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	02/10/97	20	10	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
115	69103	JULIO DA MOTA MENDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	23/11/99	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
116	68991	ANA GABRIELLE SOPRANO SPIELMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/05/01	10	20	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
117	69137	KARINE FATIMA ROSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/04/03	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
118	68995	DANIELA TRINDADE DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	19/04/03	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
119	69231	LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/10/03	20	10	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
120	69439	MARIZA PEREIRA DO NASCIMENTO MODZELEWSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	30/03/63	10	10	25	25	70	CLASSIFICADO(A)
121	69145	MARIZA CABRAL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	17/09/85	25	15	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
122	69557	LARISSA RENATA LUQUETA	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	19/04/95	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
123	69517	JUCELIA BORGES DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/06/97	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
124	69456	SUELEN ANTUNES ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/03/99	15	10	20	25	70	CLASSIFICADO(A)
125	69034	MARIANA RANCHUKA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	02/05/03	20	10	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
126	69222	MARIELI ZAMPROGNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	11/08/03	20	10	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
127	68987	LUCIAINE FRANÇA DA SILVA VERZA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA	07/05/86	10	10	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
128	69092	MÁRCIA ROMÃO DA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA	10/07/92	15	10	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
129	69160	ARIEL ANGEL ACANTARA VALLE DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	28/08/98	15	15	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
130	69554	LAIS CRISTINA AVANCINI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	07/01/99	15	10	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
131	69422	BRUNA MARCINIAK	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	01/01/01	5	20	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
132	69362	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/12/02	15	10	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
133	69551	ADELIRDA SOUZA BUENO	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	14/07/75	15	10	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
134	69111	ELIONILCE CAMARGO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/08/82	10	10	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
135	69442	ADRIANA SIMON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/03/84	10	5	25	20	60	CLASSIFICADO(A)
136	69562	LISIANE DA SILVA DOUGLAS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/06/87	20	10	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
137	69452	GISELE DOS SANTOS ALCHAPAR	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS	16/01/01	10	10	20	20	60	CLASSIFICADO(A)
138	69492	MARTA MARILIA INACIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/07/01	15	10	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
139	69028	RAQUEL SIQUEIRA BRITO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	02/08/01	15	5	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
140	69570	LEONARDO MATOS CARDOSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	08/07/02	10	10	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
141	69573	AMANDA APARECIDA MORAES	PEDAGOGIA	05/06/01	20	5	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
142	69139	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	03/06/04	10	10	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
143	69306	CLAUDIA TAFARELO	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD	26/12/88	10	5	15	15	45	CLASSIFICADO(A)
144	69077	MARCIA FERRARI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/03/89	5	5	10	25	45	CLASSIFICADO(A)
145	69065	KEITILLI YASMIN DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/07/00	5	15	20	5	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE EDUCAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69239	FERNANDA RUSSI	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD	06/08/82	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	69146	WESLEY RAFAEL FARIAS DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA - EAD	13/12/97	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
3	69432	RAQUEL GAGINSKI	ESPECIALIZAÇÃO LÚDICO E PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD	21/04/94	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
4	69546	GRACIELI NEGRI	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD	02/02/81	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
5	69445	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EAD	24/11/83	20	15	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
6	69018	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO LÚDICO - EAD	26/05/93	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
7	69521	ANA KATIELI ALVES DE MEIRA	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGENS	26/06/94	15	20	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
8	69279	JESSICA BARP	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - EAD	07/06/98	10	15	15	25	65	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec.	Nota Final	Resultado

								Gerais		
1	69480	JULIANA BORGES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	05/07/04	25	20	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
2	68965	DANIELI BEGNINI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/07/04	25	20	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
3	69158	GIOVANA EVALDT HENDLER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	08/11/04	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
4	69230	VANESSA ANDRADE DE AZEVEDO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	01/05/05	25	20	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
5	68960	ALANA CRISTINA CEREZOLI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	12/09/05	25	25	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
6	69106	DARA MARIA REZENDE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/11/05	25	20	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
7	69000	GABRIELA GUEDES ALVES DE FREITAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/06	25	20	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
8	69068	DANIEL JASINSKI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	03/04/05	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
9	69066	AMANDA TASINASSO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14/12/04	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
10	69046	ALINE SCHERVINSKI PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/02/05	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
11	68957	LUANA BONCOKI DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	20/03/05	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
12	69036	ERICA ELOISA ALVES DE SOUZA RIBEIRO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/04/05	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
13	68971	LIS ANDREIA BORSA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	07/07/05	20	25	20	15	80	CLASSIFICADO(A)
14	69062	YAMILA BEATRIZ GENES VARGAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/08/05	20	25	20	15	80	CLASSIFICADO(A)
15	69096	ANA KETLYN DA SILVA FREGOLIN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/08/05	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
16	68970	ANA GIULIA DENDENA ROBETTI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	16/10/05	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
17	69012	DAMARIS DOMINGUES ROCHA DA COSTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	17/11/05	20	25	20	15	80	CLASSIFICADO(A)
18	69109	CAMILA DA SILVA MACIEL	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	01/12/05	20	15	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
19	69179	ITAUANY BITENCOURT FARIAS DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/12/05	10	25	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
20	69536	BARBARA PARIS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	15/05/06	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
21	69534	IASMIN OLIVEIRA DE SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/07/06	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
21	69535	JULIA OLIVEIRA DE SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/07/06	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
22	69471	JULLY AGUIAR	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/98	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
23	69532	RICARDO ALEXANDRE VOIDGINSKI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14/02/02	15	25	25	10	75	CLASSIFICADO(A)
24	69483	ADRIANE TOMAZ DE SANTIAGO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	31/08/05	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
25	69041	GABRIELLA MARTINS SEZRAIBER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/02/05	15	20	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
26	68968	GLENDA KARLINKE MORAIS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	23/06/05	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO(A)
27	68958	PATRÍCIA BIANCA LOHN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	05/09/05	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO(A)
28	69155	GABRIELY SILVESTRO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14/09/05	15	20	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
29	69251	DULCE MARIA DA SILVA GOMES DOS PASSOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/06	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO(A)
30	68967	CAMILA DE ALMEIDA DE VARGAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	26/02/05	25	10	10	20	65	CLASSIFICADO(A)
31	69050	ELOISA DA SILVA ONOFRE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	23/01/06	10	10	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
32	69010	LOIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	21/06/05	15	15	5	15	50	CLASSIFICADO(A)
33	68962	NATALLY ZENCI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS	15/12/05	10	10	10	20	50	CLASSIFICADO(A)

			INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL							

ÁREA DE ENGENHARIA – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69157	JÉSSICA VITÓRIA SOUZA WRONSKI	ARQUITETURA E URBANISMO	05/12/02	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
2	69567	PEDRO LUCAS ANTONIAZZI GNOATTO	ENGENHARIA CIVIL	26/07/03	20	15	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
3	69386	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	ARQUITETURA E URBANISMO	13/11/01	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
4	69203	ANA CAROLINA VIAPIANA ENGEL	ENGENHARIA CIVIL	26/07/01	10	15	20	25	70	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE INFORMÁTICA – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69370	HECTOR GUARCONI MACHADO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	22/11/02	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
2	69555	LEONARDO DALL ASTA KRUGER	ENGENHARIA DE SOFTWARE	19/03/98	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
3	69430	MAYNE CRISTINE FOGASSA DA SILVA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	26/07/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
4	69115	MARIA LUISA WEBER CATTANI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	02/03/04	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
5	69500	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD	21/05/04	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
6	69434	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	01/09/04	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
7	69276	ELISA CICHELLA CAPELETT	ENGENHARIA DE SOFTWARE	23/03/03	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
8	69161	JOAO VITOR ANTONIAZZI GNOATTO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	26/07/03	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
9	69229	LUCAS NOVAES DIAS	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD	05/07/04	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
10	69475	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	ENGENHARIA DE SOFTWARE	28/03/90	15	10	20	15	60	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE MARKETING – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69498	ADRIANE PARCIANELO	TECNOLOGIA EM MARKETING - A DISTÂNCIA	14/11/97	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE SAÚDE – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69166	ELISANGELA APARECIDA ARMANI	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	01/03/91	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	69122	LETÍCIA DALPASQUAL DUARTE	NUTRIÇÃO	24/01/02	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69297	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	PSICOLOGIA	26/04/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
4	69048	MARIANA DA SILVA DE LIMA SCHUASTZ	NUTRIÇÃO	11/12/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
5	69246	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL	05/08/95	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
6	69187	LETICIA SZISKOSKI	ENFERMAGEM	21/09/01	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
7	69151	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	FARMÁCIA	18/04/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
8	69506	ANGELICA GONSALVES DE ARAUJO	ENFERMAGEM	11/06/83	15	25	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
9	69388	DAIANE PROCHNOW	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	25/03/88	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
10	69011	NAIDIONARA MASCHIO	PSICOLOGIA	21/11/99	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
11	69186	JULIANA LUZIA CECATTO DO PRADO	FISIOTERAPIA	04/04/00	15	15	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
12	69100	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	SERVIÇO SOCIAL	26/03/02	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
13	69326	LARISSA ANTONELLO	ENFERMAGEM	03/06/03	10	25	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
14	69183	ISABELA CAETANO	ENFERMAGEM	25/08/03	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
15	69221	ANA CAROLINA DE SOUZA	PSICOLOGIA	10/07/04	20	15	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
16	69482	ELEN VITORIA ORBEN	FARMÁCIA	19/02/02	25	10	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
17	69219	SUELLYN GONÇALVES DOS SANTOS	ENFERMAGEM	15/03/01	5	25	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
18	69232	JOICE MAGALHÃES DA SILVA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	21/03/98	15	10	15	20	60	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE SAÚDE - PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69524	ELAINE HEINZ PALMA	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE - EAD	11/02/87	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	69273	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO- EAD	10/02/98	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69486	JOICE BELO DE ANDRADE	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL- EAD	28/05/97	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69485	FABRICIO GRZECA	DIREITO	21/02/94	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	69415	MURILO MIZERSKI	DIREITO	29/08/03	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69248	ELOISY SARA MULLER	DIREITO	07/05/02	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
4	69321	ALANA MIOTTO JAQUES	DIREITO	12/09/03	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
5	69275	CAETANO BESSON FERNANDES	DIREITO	17/12/04	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
6	69522	ANNA LUIZA MEZZOMO	DIREITO	13/12/01	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
7	69099	NATHIELE CRISTINA DE OLIVEIRA JURIS	DIREITO	18/02/00	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
8	68959	KESIA DORA DESSANTI	DIREITO	29/11/01	15	15	25	20	75	CLASSIFICADO(A)
9	69322	ISADORA BORGES DE OLIVEIRA	DIREITO	29/07/02	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
10	69165	ISABELY ROMAUSKI BELTRAME	DIREITO	24/09/02	15	15	25	20	75	CLASSIFICADO(A)
11	69192	JEAN CARLOS DOS SANTOS OGLIARI	DIREITO	15/10/02	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
12	69241	INGRID CRISTINA DETONI	DIREITO	14/01/03	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
13	69098	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	DIREITO	03/01/00	15	10	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
14	69575	THAIS CRISTINA AVANCINI	DIREITO	07/01/99	10	10	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
15	69514	PEDRO ANTONIO DOMBROSKI GIRARDI	DIREITO	08/06/04	5	10	20	20	55	CLASSIFICADO(A)
16	69117	ISADORA STAHLSCHMIDT	DIREITO	06/08/99	15	15	5	15	50	CLASSIFICADO(A)
17	69227	JENEFFER HEBBEL	DIREITO	15/09/00	10	15	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
18	69208	ARTHURO RAVANELLI BELLOLI	DIREITO	15/05/02	10	5	20	15	50	CLASSIFICADO(A)
19	69022	BEATRIZ OLGA BORDIN	DIREITO	14/07/04	10	10	10	15	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA JURÍDICA - PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69543	THIAGO VINICIUS RODRIGUES TREZ	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAD	12/12/85	10	15	15	20	60	CLASSIFICADO(A)

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69505	SAMUEL ZANELATTO KRUGEL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	23/04/05	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
2	69138	LUIMY LARA CLAUDIO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/09/05	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
3	69147	GABRIELLI MOTA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	22/02/06	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
4	69559	HUMBERTO MANOEL NOGUEIRA DA ROSA BORGES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	13/01/06	20	25	25	15	85	CLASSIFICADO(A)
5	69236	ERICK FELIPE PRESTES DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/05/06	20	25	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
6	69568	RAISSA SANTIAGO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	19/09/05	15	25	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
7	69493	MARJORY MARIANO DE ABREU	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/11/05	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
8	69507	GRAZIELI DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	02/04/06	20	20	25	15	80	CLASSIFICADO(A)
9	69180	PIERLUIGI FRANZEN DE ZORZI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	16/06/04	10	25	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
10	69527	VITÓRIA IZE BIAVATI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE	03/08/04	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
11	69558	CLEBERSON SCHUMANN	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	21/12/04	15	25	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
12	69576	ELLEN CRISTINA MEURER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	19/01/05	15	15	25	20	75	CLASSIFICADO(A)
13	69118	BRUNO SILVEIRA PAGNONCELLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	03/03/06	10	25	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
14	69515	ALINE BETTIATO LOURENCO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/01/06	10	15	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
15	69262	ELLENA MARIA MASURANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	11/06/06	10	15	25	15	65	CLASSIFICADO(A)
16	69170	CELIA AGUIAR HREZCYK	ENSINO MÉDIO - EJA	05/05/90	5	10	10	20	45	CLASSIFICADO(A)
17	69438	ANDERSON GUILHERME DOMINGUES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	09/01/05	15	5	10	15	45	CLASSIFICADO(A)
18	69408	JARDEL RODRIGUES DE FREITAS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	05/04/06	5	10	10	20	45	CLASSIFICADO(A)
19	69539	GLAUCO HENRIQUE BRUTSCHER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	12/05/06	10	5	10	20	45	CLASSIFICADO(A)

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:378032D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4085 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4085/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 704/2022 de 8/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.038.		Aquisição de Ônibus Escolar	
713 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3100CBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 restou deserto, decorrente do Pregão eletrônico nº 132/2022 com vigência de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 829/2022
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 35.049.746/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	23457	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE).	UN	900,00	11,50
001	2	23458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).	UN	50,00	15,70
001	3	76656	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE (TETRA).	UN	50,00	25,90
001	4	76657	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO	UN	80,00	85,60
001	5	76658	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E TROCA DE CILINDO COM FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATE O LOCAL ONDE SERA EXECUTADO O SERVIÇO	UN	80,00	118,18
001	6	76659	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA	UN	50,00	104,40
001	7	76660	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE COPIA DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL (QUANDO EXISTE A ORIGINAL).	UN	15,00	248,00
001	8	76661	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL-(SEM A CHAVE ORIGINAL)-, INCLUINDO O CUSTO DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA	UN	10,00	474,90
001	9	76662	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.	UN	25,00	101,80
002	1	76663	AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRUGICOS E TESOURAS	UN	400,00	14,20

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5CA8D884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. CASSIO JOSE MIECOANSKI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 830/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. CLEOMAR ALBINO PEREIRA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 831/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra**. CLEUZA DE OLIVEIRA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 832/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. JOSIAS DA SILVA TONELLO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 833/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JUSELINO DE SOUZA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 834/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAURI ANTONIO DALAZEM 06023599966**.
ESPÉCIE: Contrato nº 835/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **VINICIUS TEIXEIRA URBANO DA SILVA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 836/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4840	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A1AD741A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2022
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADA: YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ
CNPJ/MF 47.405.202/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83594	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:702CBB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO/2022- MAIO-JUNHO - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS - DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 2 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 05 anos	52	----
JUNHO	De 00 a 05 anos	57	----
MAIO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	43	
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	48	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR

Contato Telefônico: (44) 3522-3190

e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares

participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.

Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais, e 3 estagiarios.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	49	00
JUNHO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	49	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba

Contato: 44- 3522-8250

E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 18 anos	172	00
JUNHO	De 00 a 18 anos	160	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais)

AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	07 a 17 anos	255pessoas entre masc. e feminino	00
JUNHO	07 a 17 anos	255 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 16 anos	343	00
JUNHO	De 05 a 16 anos	378	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com

Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
MAIO	00-04 06-10	1.180 2.012	220 ----
JUNHO	00-04 06-10	1.180 2.012	220 ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos	1.528	00
JUNHO	De 00 a 17 anos	1.073	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675

(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 06 anos	261	00
JUNHO	De 00 a 06 anos	263	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do
sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:
2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos
são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da

criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade

e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento

com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico

02 casas Lares

01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento

01 Assistente Social;

02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18anos	05	00
JUNHO	0 a 18 anos	05	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18 anos	120	02
JUNHO	0 a 18 anos	122	03

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 01 a 17 anos	129	9
JUNHO	De 01 a 17 anos	126	4

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com
O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa
renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.
AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.
OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 17 anos	48	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	48	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR

Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 17 anos	120	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	120	00

Goioerê, 01 de Agosto de 2022.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:570729EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 31/07/2022 à 15/08/2022.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	VISITAR O MUSEU PARANAENSE, REUNIÃO COM DIRIGENTES PARA IMPLEMENTAÇ ÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	01/08/2022	03/08/2022	6697	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR O MUSEU PARANAENSE, REUNIÃO COM DIRIGENTES PARA IMPLEMENTAÇ ÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	03/08/2022	04/08/2022	6698	CULTURA
2	R$ 452,97	R$ 905,94	VISITAR O MUSEU PARANAENSE, REUNIÃO COM DIRIGENTES PARA IMPLEMENTAÇ ÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	Curitiba	RENATO RENAN DOS SANTOS	01/08/2022	03/08/2022	6699	CULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR O MUSEU PARANAENSE, REUNIÃO COM DIRIGENTES PARA IMPLEMENTAÇ ÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	Curitiba	RENATO RENAN DOS SANTOS	03/08/2022	04/08/2022	6700	CULTURA
2	R$ 452,97	R$ 905,94	VISITAR O MUSEU PARANAENSE,	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	01/08/2022	03/08/2022	6701	CULTURA
			REUNIÃO COM DIRIGENTES PARA IMPLEMENTAÇ ÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS						
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR O MUSEU	Curitiba	MARCELO	03/08/2022	04/08/2022	6702	CULTURA

			PARANAENSE, REUNIÃO COM DIRIGENTES PARA IMPLEMENTAÇ ÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS		MONTEIRO DOS SANTOS				
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PARTICIPAR DE REUNIÕES NO MINISTÉRIO DA SÁUDE	Brasília	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	02/08/2022	03/08/2022	6703	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÕES NO MINISTÉRIO DA SÁUDE	Brasília	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	04/08/2022	04/08/2022	6704	SAÚDE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DE REUNIÕES NO MINISTÉRIO DA SÁUDE	Brasília	PATRICIA MARIA DA SILVA	02/08/2022	04/08/2022	6705	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÕES NO MINISTÉRIO DA SÁUDE	Brasília	PATRICIA MARIA DA SILVA	04/08/2022	04/08/2022	6706	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	29/07/2022	29/07/2022	6707	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	30/07/2022	30/07/2022	6708	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/07/2022	29/07/2022	6709	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/07/2022	29/07/2022	6710	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/07/2022	29/07/2022	6711	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	29/07/2022	29/07/2022	6712	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/07/2022	29/07/2022	6713	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/07/2022	29/07/2022	6714	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/07/2022	30/07/2022	6715	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	29/07/2022	29/07/2022	6716	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	29/07/2022	29/07/2022	6717	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	29/07/2022	29/07/2022	6718	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/07/2022	29/07/2022	6719	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	01/08/2022	02/08/2022	6720	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	02/08/2022	02/08/2022	6721	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	DEFINIR AS PREMIAÇÕES P/ CATEGORIA DE BASE ADULTO DA COPA GOIOERÊ FUTSAL E OUTROS	Toledo	IGOR FERNANDES AMERICO	01/08/2022	01/08/2022	6724	ESPORTES
2	R$ 1.285,17	R$ 2.570,34	REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REUNIÃO COM O DEP. SANDRO ALEX NO CONGRESSO NACIONAL E OUTROS	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	02/08/2022	04/08/2022	6727	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REUNIÃO COM O DEP. SANDRO ALEX NO CONGRESSO NACIONAL E OUTROS	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	04/08/2022	04/08/2022	6728	GABINETE
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REUNIÃO COM O DEP. SANDRO ALEX NO CONGRESSO NACIONAL E OUTROS	Brasília	MARCIO LUIZ BONESI	02/08/2022	04/08/2022	6729	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REUNIÃO COM O DEP. SANDRO ALEX NO CONGRESSO NACIONAL E OUTROS	Brasília	MARCIO LUIZ BONESI	04/08/2022	04/08/2022	6730	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DE MAIS UMA ETAPA DA COPA UNIÃO	Janiópolis	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	03/08/2022	03/08/2022	6738	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/08/2022	01/08/2022	6739	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/08/2022	01/08/2022	6740	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	01/08/2022	01/08/2022	6741	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/08/2022	01/08/2022	6742	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/08/2022	01/08/2022	6743	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	01/08/2022	01/08/2022	6744	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/08/2022	01/08/2022	6745	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2022	6746	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/08/2022	01/08/2022	6747	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/08/2022	01/08/2022	6748	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DE MAIS UMA ETAPA DA COPA UNIÃO	Janiópolis	WAGNER FERNANDO GOMES	03/08/2022	03/08/2022	6749	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE AGRO/SEAB	Ubiratã	FRANCISCO DE S. EVANGELISTA	04/08/2022	04/08/2022	6750	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE AGRO/SEAB	Ubiratã	NARCIZO LUCIANI NETO	04/08/2022	04/08/2022	6751	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO COM A SEAB PARA ORIENTAÇÃO E ACOMP. DE EXECUÇÃO DE TERMOS DE CONV. DE PAVIMENTAÇÃO	Ubiratã	KESIA LOPES DA SILVA	04/08/2022	04/08/2022	6752	PLANEJAMENTO
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR 10º COLÓQUIO DE PROTEÇÃO AO CONS. DE SEGUROS A SER REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL	Curitiba	JAMILLE PAIXÃO DA SILVA	08/08/2022	11/08/2022	6753	PROCON
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR 10º COLÓQUIO DE PROTEÇÃO AO CONS. DE SEGUROS A SER REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL	Curitiba	JAMILLE PAIXÃO DA SILVA	11/08/2022	11/08/2022	6754	PROCON
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SEAB	Ubiratã	CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA	04/08/2022	04/08/2022	6755	PLANEJAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SEAB	Ubiratã	BRUNA ABELHA FLÁVIO	04/08/2022	04/08/2022	6756	PLANEJAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/08/2022	01/08/2022	6757	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	02/08/2022	02/08/2022	6758	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/08/2022	03/08/2022	6759	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/08/2022	02/08/2022	6760	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/08/2022	03/08/2022	6761	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/08/2022	02/08/2022	6762	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/08/2022	03/08/2022	6763	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	02/08/2022	02/08/2022	6764	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	04/08/2022	04/08/2022	6765	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/08/2022	02/08/2022	6766	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/08/2022	03/08/2022	6767	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JAIR DE SOUZA BORGES	02/08/2022	02/08/2022	6768	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/08/2022	03/08/2022	6769	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/08/2022	02/08/2022	6770	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/08/2022	03/08/2022	6771	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	02/08/2022	02/08/2022	6772	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	03/08/2022	03/08/2022	6773	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	03/08/2022	03/08/2022	6774	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/08/2022	03/08/2022	6775	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/08/2022	03/08/2022	6776	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	03/08/2022	03/08/2022	6777	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/08/2022	03/08/2022	6778	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/08/2022	05/08/2022	6779	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	04/08/2022	04/08/2022	6780	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/08/2022	04/08/2022	6781	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/08/2022	04/08/2022	6782	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/08/2022	04/08/2022	6783	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/08/2022	04/08/2022	6784	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/08/2022	04/08/2022	6785	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/08/2022	04/08/2022	6786	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/08/2022	04/08/2022	6787	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	04/08/2022	04/08/2022	6788	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	04/08/2022	04/08/2022	6789	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/08/2022	04/08/2022	6790	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS DE VOLEIBOL JUVENIL MASCULINO	Janiópolis	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	06/08/2022	06/08/2022	6791	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE MOUNTAIN BIKE P/RANKING NOROESTE	Loanda	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	07/08/2022	07/08/2022	6792	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DE VOLEIBOL JUVENIL MASCULINO	Janiópolis	NILTON CESAR EVANGELIST A	06/08/2022	06/08/2022	6793	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS P/COPA FRONTEIRA DE JIU JITSU	Umuarama	WAGNER FERNANDO GOMES	07/08/2022	07/08/2022	6794	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA(IAT)	Campo Mourão	NARCIZO LUCIANI NETO	09/08/2022	09/08/2022	6795	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA(IAT)	Campo Mourão	THIAGO DIAS AZENHA	09/08/2022	09/08/2022	6796	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA(IAT)	Campo Mourão	MARCELO ROCHA BASTOS	09/08/2022	09/08/2022	6797	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/08/2022	05/08/2022	6798	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/08/2022	08/08/2022	6799	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	05/08/2022	05/08/2022	6800	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	08/08/2022	08/08/2022	6801	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/08/2022	05/08/2022	6802	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/08/2022	08/08/2022	6803	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	05/08/2022	05/08/2022	6804	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GERSON MONTEIRO	07/08/2022	07/08/2022	6805	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	08/08/2022	08/08/2022	6806	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	05/08/2022	05/08/2022	6807	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/08/2022	05/08/2022	6808	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/08/2022	08/08/2022	6809	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	05/08/2022	05/08/2022	6810	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/08/2022	05/08/2022	6811	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/08/2022	08/08/2022	6812	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/08/2022	05/08/2022	6813	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Loanda	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/08/2022	06/08/2022	6814	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/08/2022	08/08/2022	6815	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/08/2022	06/08/2022	6816	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/08/2022	08/08/2022	6817	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	06/08/2022	06/08/2022	6818	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR PACIENTE COM TRANSFERÊNCI A HOSPITALAR	Sarandi	CIRILA MOURA	06/08/2022	06/08/2022	6819	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCIA DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	10/08/2022	10/08/2022	6820	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL	Arapongas	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/08/2022	06/08/2022	6821	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À PREFEITURA	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/08/2022	08/08/2022	6822	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	A. Chateaubri and	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	10/08/2022	10/08/2022	6823	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCIA DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	10/08/2022	10/08/2022	6824	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR ESCOLA MUN.CÍVICO MILITAR	Arapongas	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	11/08/2022	11/08/2022	6825	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR ESCOLA MUN.CÍVICO MILITAR	Arapongas	AURENICE DE SOUZA CELLONI	11/08/2022	11/08/2022	6826	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR ESCOLA MUN.CÍVICO MILITAR	Arapongas	GISLENE CARNEIRO	11/08/2022	11/08/2022	6827	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR ESCOLA MUN.CÍVICO MILITAR	Arapongas	JOANITA F.DE A. DOS SANTOS	11/08/2022	11/08/2022	6828	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR DRa MARIA HERCÍIA	Arapongas	MARIA AP. FIRMINO DA SILVA	11/08/2022	11/08/2022	6829	EDUCAÇÃO
			HORÁCIO STAWINSKI						
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR DRa MARIA HERCÍIA HORÁCIO STAWINSKI	Arapongas	MARIA LUCIA PROCOPIO	11/08/2022	11/08/2022	6830	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR DRa MARIA HERCÍIA HORÁCIO STAWINSKI	Arapongas	MARILENE A. FORTUNATO	11/08/2022	11/08/2022	6831	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR PROFESSORAS PARA VISITA A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR DRa MARIA HERCÍIA HORÁCIO STAWINSKI	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/08/2022	11/08/2022	6832	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITAR A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR DRa MARIA HERCÍIA HORÁCIO STAWINSKI	Arapongas	ROBINEIDE BORGES	11/08/2022	11/08/2022	6833	EDUCAÇÃO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	08/08/2022	09/08/2022	6834	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	09/08/2022	09/08/2022	6835	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/08/2022	05/08/2022	6836	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/08/2022	09/08/2022	6837	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/08/2022	10/08/2022	6838	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	09/08/2022	09/08/2022	6839	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	10/08/2022	10/08/2022	6840	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/08/2022	09/08/2022	6841	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/08/2022	10/08/2022	6842	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/08/2022	09/08/2022	6843	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/08/2022	10/08/2022	6844	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	09/08/2022	09/08/2022	6845	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	10/08/2022	10/08/2022	6846	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	09/08/2022	09/08/2022	6847	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/08/2022	10/08/2022	6848	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/08/2022	09/08/2022	6849	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/08/2022	10/08/2022	6850	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	09/08/2022	09/08/2022	6851	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/08/2022	09/08/2022	6852	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/08/2022	09/08/2022	6853	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/08/2022	10/08/2022	6854	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/08/2022	09/08/2022	6855	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/08/2022	09/08/2022	6856	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/08/2022	10/08/2022	6857	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	10/08/2022	10/08/2022	6858	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	10/08/2022	10/08/2022	6859	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/08/2022	09/08/2022	6860	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/08/2022	10/08/2022	6861	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MEDICAMENT OS CEAF E JUDICIAL NA FÁRMACIA DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA S. DA PAIXAO	10/08/2022	10/08/2022	6862	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	10/08/2022	10/08/2022	6863	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/08/2022	12/08/2022	6864	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/08/2022	12/08/2022	6865	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE KARATÊ QUE PARTICIPARÃO DO CAMP. PARANAENSE DE KARATÊ	Mauá da Serra	WAGNER FERNANDO GOMES	13/08/2022	13/08/2022	6866	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL	Pato Branco	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/08/2022	11/08/2022	6867	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	11/08/2022	11/08/2022	6868	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/08/2022	11/08/2022	6869	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/08/2022	11/08/2022	6870	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DA CARDENETA DA PESSOA IDOSA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	12/08/2022	12/08/2022	6871	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/08/2022	11/08/2022	6872	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/08/2022	11/08/2022	6873	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE	Cascavel	GERSON	11/08/2022	11/08/2022	6874	SAÚDE

			PACIENTES		MONTEIRO				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/08/2022	11/08/2022	6875	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Toledo	JOAO CLARO DA SILVA	11/08/2022	11/08/2022	6876	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	11/08/2022	11/08/2022	6877	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/08/2022	11/08/2022	6878	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/08/2022	11/08/2022	6879	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/08/2022	12/08/2022	6882	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/08/2022	12/08/2022	6883	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	12/08/2022	12/08/2022	6884	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/08/2022	12/08/2022	6885	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	12/08/2022	12/08/2022	6886	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	12/08/2022	12/08/2022	6887	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/08/2022	12/08/2022	6888	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/08/2022	13/08/2022	6889	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/08/2022	12/08/2022	6890	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	13/08/2022	13/08/2022	6891	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	12/08/2022	12/08/2022	6892	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/08/2022	13/08/2022	6893	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/08/2022	12/08/2022	6894	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/08/2022	13/08/2022	6895	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/08/2022	14/08/2022	6896	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/08/2022	16/08/2022	6897	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/08/2022	16/08/2022	6898	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO SEBRAE	Maringá	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	16/08/2022	16/08/2022	6899	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO REGIONAL SGDCA	Cianorte	LIDIO MAKOSKI	16/08/2022	16/08/2022	6900	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO REGIONAL SGDCA	Cianorte	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	16/08/2022	16/08/2022	6901	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO REGIONAL SGDCA	Cianorte	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	16/08/2022	16/08/2022	6902	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO REGIONAL SGDCA	Cianorte	CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO	16/08/2022	16/08/2022	6903	ASSIST. SOCIAL
3	R$ 1.015,97	R$ 3.047,91	VISITA PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, REUNIÃO C/ BOMBEIROS PARANÁ E REUNIÃO C/ O SECRET. DE ESTADO E OUTROS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	15/08/2022	18/08/2022	6904	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, REUNIÃO C/ BOMBEIROS PARANÁ E REUNIÃO C/ O SECRET. DE ESTADO E OUTROS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/08/2022	18/08/2022	6905	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/08/2022	15/08/2022	6906	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA REUNIÃO COM DR. MARCELO PIZZATTO	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/08/2022	15/08/2022	6907	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO DR. MARCELO RODRIGO PIZATTO	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	15/08/2022	15/08/2022	6908	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de Agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B059B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.560/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 176.036,00 (cento e setenta e seis mil e trinta e seis reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 60-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 15.000,00
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0802-DEPARTAMENTO DO PROCON	
0802.04.122.0002.2.007-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PROCON	
DOTAÇÃO 111-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 136,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 183-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 260-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 87.000,00
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - CAPS	
DOTAÇÃO 306-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 3.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 406-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 55.400,00
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
DOTAÇÃO 497-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 500,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 539-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.700,00
DOTAÇÃO 541-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 773-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.300,00
TOTAL	R$ 176.036,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 303 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 229-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 30.636,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 404-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 55.400,00
TOTAL	R$ 86.036,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:B76B793A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 11/2022

DECRETO Nº 11, de 23 de agosto de 2022

Abre um credito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.15.451.0005.2.020	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00600	00000	50.000,00
08.001.10.301.0006.2.037	33.90.14.00.00	Diárias - Civil	01310	00303	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.10.303.0006.2.038	33.90.32.00.00	Material, Serviço ou bem, para distribuição gratuita	01430	00303	10.000,00
10.003.08.244.0009.2.051	44.90.51.00.00	Obras e Instalaçoes	02010	00000	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 23 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:218CCF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 084/2022 de 30 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Conceder progressão de níveis aos Professores e Educadores Infantis do Município de Guaraci, de acordo com o disposto no Decreto nº 084/2022 de 30 de julho de 2022 a partir do mês de agosto de 2022 com reflexos financeiros retroativos ao mês de julho de 2022, conforme anexo único.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
1140	Amanda Martins Miguel	C-08	C-10
1166	Cleide Aparecida dos Santos	C-08	C-10
1330	Denise de Oliveira Paulozi	C-02	C-04
884	Dulcinete Maria de Oliveira	C-21	C-23
1108	Ednalva Silva de Araujo Martins	C-09	C-11
1097	Elizabethe Gomes Correa Amadeu	C-06	C-08
1185	Francisca Maria da Silva Torres	C-06	C-08
1196	Izabella Garcia Camargo	A-05	A-07
1209	Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro	C-04	C-06
1210	Jocilene Luiz da Silva Pina	C-04	C-06

936	Juliana de Jesus Correa	C-19	C-21
1182	Leia Pereira de Oliveira Lima	C-06	C-08
985	Mara Cristina Lalli Alexandre	C-16	C-18
1207	Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	C-04	C-06
1329	Maria Heloiza Alves Pereira Santana	A-02	A-05
1198	Maria Lucineia de Souza Vieira	C-06	C-08
937	Neuci de Giuli Campanarutti	C-19	C-21
1183	Rita de Cassia Toloy	C-06	C-08
928	Rosilda Maria Dias Busignani	C-19	C-21
1184	Rosimeri Aparecida Rossete	C-06	C-08
1181	Rozineide Rosseti	C-06	C-08
1186	Sintia Maria Colombar	C-06	C-08
1138	Sintia Maria Colombar	C-08	C-10
1190	Thayene Fileti Dezoti	C-05	C-07

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
1222	Adriana Israel	F-04	F-06
1310	Alice de Almeida Silva	F-02	F-04
1309	Ana Claudia Cordeiro	F-02	F-04
1226	Angela Aparecida Tolentino de Souza	F-04	F-06
1324	Elisabetth Chaves Klann	F-02	F-04
1047	Indiamara Duarte Preto Shimada	F-13	F-15
1032	Ines Pontes Silverio	F-12	F-14
940	Jaci Dias Rodrigues	F-15	F-17
1218	Jislaine Ap. Zambianco de Oliveira	F-04	F-06
1311	Joziane Gomes Cavalheri da Silva	F-02	F-04
1327	Juliana de Cassia Toloi	F-02	F-04
959	Liana Paula Rodrigues Mata Sá	F-14	F-16
1325	Lucineia dos Santos	F-02	F-04
1202	Maristela de Souza	F-06	F-08
1027	Monica Aparecida da Silva	F-13	F-15
1061	Quiteria Cristina de Sales Bernardino	F-12	F-14
1197	Sandra Mara de Souza	F-06	F-08
1089	Silvia Oliveira Munhoz Padovan	F-10	F-12
1227	Simone de Oliveira Freitas Martins	F-04	F-06
1026	Sueli Aparecida Correa do Rosário	F-13	F-15

Guaraci, 22 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:703CD97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 380/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de setembro de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	AUBENIS MIGUEL BARBOSA	616	22/10/2020 a 21/10/2021	SAÚDE	4681/22
02	ARIVALDO BARBOSA GALDINO	580	01/08/2021 a 31/07/2022	OBRAS	4949/22
03	HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA	370	22/02/2020 a 21/02/2021	OBRAS	4393/22
04	JOSE SEVERINO DA SILVA	590	10/06/2021 a 09/06/2022	TURISMO	4745/22
05	LAURENTINO DOS SANTOS MALAQUIAS	381	01/02/2021 a 31/01/2022	SAÚDE	4804/22
06	OSELI GONÇALVES MARTINS	1546	22/06/2021 a 21/06/2022	SAÚDE	4766/22
07	RONALDO COSTA RAMOS	221	01/08/2020 a 31/07/2021	TURISMO	4866/22
08	SUELI RIBEIRO FERREIRA	393	01/03/2021 a 28/02/2022	ADMINISTRAÇÃO	4632/22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E46A34DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2022 PMI-PROCESSO 178/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e aquisição de peças, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **ERIVERTON CARLOS QUER 04232260960**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.869/0001-76, no valor de R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), para prestação de serviços de funilaria, pintura e aquisição de peças, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	FUNILARIA, PINTURA E PEÇAS CAPÔ – 2 FAROIS PARACHOQUE DIANTEIRO PAINEL FRONTAL PARALAMA LADO DIREITO	R$ 5.995,00	R$ 5.995,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de funilaria, pintura e aquisição de peças serão destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência dos os serviços de funilaria, pintura e aquisição de peças, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) em serviços de funilaria, pintura e aquisição de peças.

Iporã/PR, 23 de agosto de 2022

OSMAR AP. DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECD89E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 292/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
TATIANE DA SILVA	900053	Agente Comunitário de Saúde	13/01/2021 a 12/01/2022	12/09/2022	01/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:722A03F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 294/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA	200786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2021 a 08/03/2022	05/09/2022	24/09/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:050312DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 295/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
RAUL DE SOUZA PORTO NETO	200697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2021 a 29/05/2022	05/09/2022	24/09/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E48A769B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 118

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Sandra Gonçalves			Matrícula 9578
Cargo Conselheira Tutelar	CPF 044.968.919-05		RG 8.189.285-7
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Conselho Tutelar	Conta Corrente 21361-2		Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 2572353 de 08/08/2022.			
Destino (Dist. Aprox.) Interior do Municipio da Lapa – PR 153 km	Período **08/08/2022**	a	**08/08/2022**
Hora de Saída 08:00h	Hora de Retorno 15:00h		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros			
Valor Diária(s) (R$) R$ 22,00	Total a Receber (R$) R$ 22,00 (vinte e dois reais)		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 2572353 de 08/08/2022. Despesas com refeição referente a realização de visita domiciliar do Conselho Tutelar nas localidades de Mato Queimado e Água Azul, para atendeimento de menor.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **12/08/ 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **12/08/ 2022** Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
Data **12/08/2022.**			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C613E9E

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 117

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Daniel Meira Lourenço		Matrícula 9101
Cargo Motorista	CPF 037.841.099-77	RG 7.718.253-5
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Conselho Tutelar	Conta Corrente 20344-7	Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 2572310 de 08/08/2022.		
Destino (Dist. Aprox.) Interior do Municipio da Lapa – PR 153 km	Período **08/08/2022** a **08/08/2022**	
Hora de Saída 08:00h	Hora de Retorno 15:00h	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) R$ 49,00	Total a Receber (R$) R$ 49,00 (quarenta e nove reais)	
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 2572310 de 08/08/2022. Despesas com refeição referente a realização de visita domiciliar do Conselho Tutelar nas localidades de Mato Queimado e Água Azul, para atendeimento de menor. Despesas para 02 (dois) pessoas, sendo o motorista Daniel Meira Lourenço e a conselheira tutelar: Alana Kogeratski.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **12/08/ 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **12/08/ 2022** Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
12/08/2022. ..... Data		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3CD6EED

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 108

DADOS DO SERVIDOR

Nome Andréa Maria Hammerschimidt Mendes		Matrícula 9411
Cargo Assistente Social	CPF 019.892.779-77	RG 6.880.152-4
Setor / Órgão Departamento Geral de Politicas de assistência Social/CRAS.	Conta Corrente 20694-2	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 6.225.		
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba/PR 69 km	Período **05/07/2022** A **05/07/2022**	
Hora de Saída 07:00	Hora de Retorno 18:20	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária (s) (R$) R$ 97,90	Total a Receber (R$) R$ 97,90	
Justificativa Solicitação de ressarcimento de diaria referente despesas conforme nota fiscal nº 6.225. Despesas com refeição, referente participação do evento Formação Regional do Programa Nossa gente, realizada na data de 05 de julho de 2022, no municipio de Curitiba PR pelas servidoras Andreá Maria Hammerschmidt Mendes e Ticiane Ribas Schefer.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/ 2022 .....** Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
05/08/2022 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0767DDA8

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 107

DADOSDOSERVIDOR		
Nome Wanderley Bechteloff dos Santos		Matrícula 1618
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais /Divisão de Habitação	CPF 940.262.629-87	RG 6.258.404-1
Departamento/Setor Departamento Geral de Politicas de Assistencia Social/Habitação	ContaCorrente 14829-8	Banco/ NºAgência Sicredi 0725
INFORMAÇÕESDA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 72654.		
Destino(Dist. Aprox.) Localidades do Interiorda Lapa/PR- 109 km	Período **10/06/2022** A **10/06/2022**	
HoradeSaída 8:30	HoradeRetorno 15:30	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
ValorDiária (s)(R$)R$ 47,00	TotalaReceber(R$) R$ 47,00	
Justificativa Solicitação de ressarcimento de diaria referente despesas conforme nota fiscal nº 72654. Despesas com refeição referente a realização de visita domiciliar para fornecimento do benefício Auxilio Moradia, nas localidades de,Rio da Areia, II Passa Dois, Carqueja, Mato Preto e Mato Preto Paiol na data de 10/06//2022.		
SOLICITAÇÃODEDESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizarviagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/2022**DataAssinaturaServidor Atesto aviabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/2022** DataSecretário(a)Municipal		
AUTORIZAÇÃOPREFEITOMUNICIPAL		
04./...08../..2022..... Data**Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:158210E9

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 106

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Wanderley Bechteloff dos Santos		Matrícula 1618
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais /Divisão de Habitação	CPF 940.262.629-87	RG 6.258.404-1
Departamento/Setor Departamento geral de Politicas de assistencia Social/Habitação	Conta Corrente 14829-8	Banco / Nº Agência Sicredi 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 25374.		
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba/PR- 69 km	Período **28/06/2022** a **28/06/2022**	
Hora de Saída 9:00	Hora de Retorno 16:00	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária (s) (R$) R$ 31,00	Total a Receber (R$) R$ 31,00	

Justificativa Solicitação de ressarcimento de diaria referente despesas conforme nota fiscal nº 25374. Despesas com refeição, referente ida para Curitiba/PR no dia 28/06/2022 para retirar os cartões Comida Boa no Escritorio Regional de Curitiba.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/2022** Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
05../..08../..2022..... ..... Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06F1BA7E

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 111

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Daniel Meira Lourenço		Matrícula 9101
Cargo Motorista	CPF 037.841.099-77	RG 7.718.253-5
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Conselho Tutelar	Conta Corrente 20344-7	Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme recibo com CNPJ 19.057.193/0001-45.		
Destino (Dist. Aprox.) Campo Largo 68,4 km	Período **22/06 /2022** A **22/06 /2022**	
Hora de Saída 9:30	Hora de Retorno 16:30	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) R$ 29,50	Total a Receber (R$) R$ 29,50	
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme recibo com CNPJ 19.057.193/0001-45. Despesas com refeição referente viagem realizada no dia 22/06/2022 até o Município de Campo Largo-PR, referente ao atendimento de menor, conforme detalhado em documento do Conselho Tutelar datado de 30/06/2022 que se encontra arquivado no Departamento Geral de Politicas de Assistência Social.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/ 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/ 2022** Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
05/08/2022. ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00303183

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 110

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Eliane de Almeida Sossela		Matrícula 8182
Cargo Conselheira Tutelar	CPF 034.326.269-08	RG 7.883.539-7
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Conselho Tutelar	Conta Corrente 25500-5	Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal- 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme recibo com CNPJ 19.057.193/0001-45.		
Destino (Dist. Aprox.) Campo Largo/68,4 km	Período **22/06 /2022** a **22/06 /2022**	
Hora de Saída 9:30	Hora de Retorno 16:30	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) R$ 23,50	Total a Receber (R$) R$ 23,50	
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme recibo com CNPJ 19.057.193/0001-45. Despesas com refeição referente viagem realizada no dia 22/06/2022 até o Município de Campo Largo-PR, referente ao atendimento de menor, conforme detalhado em documento do Conselho Tutelar datado de 30/06/2022 que se encontra arquivado no Departamento Geral de Politicas de Assistência Social.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/ 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/ 2022** Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
05/08/2022. ..... Data		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E6FE41F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 109

DADOS DO SERVIDOR	
Nome	Matrícula

Jociane Ribas Landarin		8457
Cargo Conselheira Tutelar	CPF 018.784.839-43	RG 6.473.880-1
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Conselho Tutelar	Conta Corrente 27721-1	Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal- 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme recibo com CNPJ 19.057.193/0001-45.		
Destino (Dist. Aprox.) Campo Largo/68,4 km	Período **22/06 /2022** A **22/06 /2022**	
Hora de Saída 9:30	Hora de Retorno 16:30	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) R$ 23,50	Total a Receber (R$) R$ 23,50	
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme recibo com CNPJ 19.057.193/0001-45. Despesas com refeição referente viagem realizada no dia 22/06/2022 até o Município de Campo Largo-PR, referente ao atendimento de menor, conforme detalhado em documento do Conselho Tutelar datado de 30/06/2022 que se encontra arquivado no Departamento Geral de Politicas de Assistência Social.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/08/ 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/08/ 2022** Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
05/08/2022. ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:226EBBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 19203/2022, da Câmara Municipal da Lapa;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Processo Digital 5787/2018, de 28/03/2018;

Art. 1º - RETFIFICAR – a Portaria n°761/2022 que concedeu Progressão de Carreira, nas modalidades merecimento e Produtividade Presumida**,** a partir de 01/06/2022, aos servidores abaixo mencionados, a qual passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

ONDE SE LÊ:

Código	Contrato	Descrição Funcionário	Cargo - Descrição	Nível - Atual	Nível - Novo
81259	1	ALEX KOSSOSKI	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	509 A 04
8387	4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	509 B 03
4465	2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	508 B 06
80900	1	EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	509 B 04
10681	2	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	COZINHEIRA	Operacional	509 B 04
10478	4	MARLENE DA SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	509 B 06

Continua...

Continuação...

PORTARIA Nº 970 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

LEIA- SE:

Código	Contrato	Descrição Funcionário	Cargo - Descrição	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
81259	1	ALEX KOSSOSKI	MOTORISTA HABILITACAO D	Operacional	A 01	A 04
8387	4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 01	B 03
4465	2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Técnico Administrativo	B 03	B 06
80900	1	EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 01	B 04
10681	2	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	COZINHEIRA	Operacional	B 01	B 04
10478	4	MARLENE DA SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Operacional	B 01	B 06

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F284DDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 20915/2022, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Processo Digital 5787/2018, de 28/03/2018;

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/08/2022, a servidora abaixo mencionada, a qual passa a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Descrição Funcionário	Cargo - Descrição	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
81242	1	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	AUXILIAR DE FARMACIA	Técnico Administrativo	B 01	B 02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2A7A6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de válvulas reguladoras e fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0247160 - Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro Oxigênio, Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²); Corpo: Latão cromado; Conexões de entrada e saída: Latão cromado; Manômetro: Aço com pintura epóxi; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	HAOXI	UN	70	242,85	16.999,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA
Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DED8469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de válvulas reguladoras e fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0280471 - Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio Medicinal Rosca Macho, Corpo e niple de saída em latão cromado; Esfera em aço inoxidável; Bilhas em policarbonato; Escala de vazão: 0 a 15 l/min; Borboleta em polipropileno com rosca interna em metal; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	ANDRAMED	UN	40	45,00	1.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B86A2ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 013/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Assistente Social e Psicólogo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 013/2022-PML, para a prestação de serviços complementares de Assistente Social e Psicólogo, conforme segue:

· **DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 26.909.064/0001-01, devidamente credenciada aos itens 01 e 02, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	ASSISTENTE SOCIAL	4.920,66	01	30 HORAS	12	59.047,92
02	PSICOLOGO	3.900,93	02	30 HORAS	12	93.622,32

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 23 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADC5751B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 025/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2022-PML, para a prestação de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

· **KIHARA E SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens 01, 02, 03, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Max Unt.	Valor Max Total
1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

· **UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens 01, 02, 03, pelos valores e quantidades descritas na tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Max Unt.	Valor Max Total

1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 23 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E04C882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 068/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 086/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALAN MARCELO DA SILVA EIRELI

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **ALAN MARCELO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 622, Centro, Telefone: (44) 3425-8900, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.961.516/0001-41, neste ato representado por seu sócio administrado, Senhor Alan Marcelo da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR-218 KM 02, s/n, Estância Paraíso, Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.365.483-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.725.179-71., a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº086/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 086/2021 – PML, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de serviços de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 68/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato 086/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Segunda do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº086/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24(vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 27/07/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, sendo que a 1º parcela será paga 30 (trinta) dias após o inicio da execução dos serviços, desde que cumprido todas as exigencias contratuais e da consequente entrega nota fiscal no setor financeiro, fixando o dia do pagamento para as proximas parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, os valores unitários de cada modulo permanecerão os mesmos pactuados no contrato inicial, perfazendo um valor mensal de R$200,00(duzentos reais), perfazendo um valor global anual de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), referente ao item de nº 02 conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R$)	Valor Total. (R$)
02	Provimento de serviço para solução de conectividade à rede mundial internet através de link dedicado com conexão realizada em fibra óptica (fast ethernet) com mínimo 01 IP válido fixo, velocidade mínima de 20 mbps com garantia de 100% banda download e upload, internet irrestrita (sem filtros), com possibilidade de alargamento de banda no decorrer do contrato, a ser instalada no PRÉDIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, no município de Loanda-pr. Mão de obra inclusa.	MÊS	12	200,00	2.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto ora contratado o valor contratado passará de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), para R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de julho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALAN MARCELO DA SILVA
Alan Marcelo da Silva EIRELI

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE3CBE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 015/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de plantões de Técnico Radiológico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude. Os interessados poderão protocolar os documentos no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar - DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA ME - devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 26.909.064/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO RADIOLÓGICO NO PERIODO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA INCLUINDO FERIADOS, DAS 20:00 HORAS AS 08:00 HORAS, EM ESCALAS DE 04 (QUATRO) HORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, RESPEITANDO A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ACORDO COM A LEI 7.394/85 ART. 14	MÊS	12	7.950,00	95.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO RADIOLÓGICO NO FINAL DE SEMANA (SÁBADO E DOMINGO) DAS 20:00 HORAS AS 08:00 HORAS, EM ESCALAS DE 04 (QUATRO) HORAS COM NO MINIMO 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, RESPEITANDO A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ACORDO COM A LEI 7.394/85 ART. 14	MÊS	12	3.180,00	38.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO RADIOLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICOS NO PERÍODO DE FÉRIAS E ATESTADOS POR 04 (QUATRO) HORAS POR DIA, POR EXAMES REALIZADOS	EXAME	3000	45,00	135.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 23 de agosto de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:790B92B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Curso de Aperfeiçoamento Online, conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento: 6º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos do MJSP	Carga Horária:
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP	Dia 1: Palestra: Desafios dos Atores do Processo de Contratação Pública considerando a NLL, LINDB e entendimentos do TCU - Benjamin Zymler - Ministro – TCU; Palestra: Nova Lei de Licitações – Panorama da Regulamentação e expectativa do ME para 1° de abril de 2023 - Caio Castelliano de Vasconcelos; Top 5 Variáveis de Impacto da Nova Lei de Licitações - Renato Fenili; Painel: A Administração Pública e o caminho para a boa Governança nas Contratações - Paulo Alves.	5H50 MIN.
	Dia 2: Palestra: Comprasusp - Inovação no processo de contratações centralizadas na área de Segurança Pública - Charles de Azevedo; Painel: A importância da aplicação dos princípios da Administração Pública no Processo de Contratação - Marçal Justen Filho; Palestra: Licitações Internacionais - Rafael Wallbach; Palestra: Modalidades de Licitação; Critérios de Julgamento e Contratação Direta – O que muda na NLL e os principais desafios a serem enfrentados pelos atores do processo de contratação - Felipe Boselli.	07H
	Dia 3: Palestra: Gestão e Fiscalização de Contratos tendo como aliados o Controle Interno e Externo – Em busca da Eficiência para a Administração Pública e a proteção dos agentes públicos envolvidos - Christianne Stroppa; Palestra: Obras e Serviços de Engenharia – Os Desafios do Planejamento à Fiscalização das Contratações - Paulo Sérgio de Monteiro Reis; Palestra: Infrações e Sanções nos Contratos Administrativos – A relevância para a qualificação do mercado Fornecedor e dos serviços e produtos contratados - Viviane Mafissoni; Palestra: O papel da Assessoria Jurídica como aliada no processo de Contratação e de Fiscalização de Contratos Administrativos - Michelle Marry.	07H
	Dia 4: Painel: O fiscal como protetor do interesse público: finalidade e pontos de atenção - Andrea Ache / Danilo Almeida / Gustavo Maciel; Painel: O direito ao erro do agente público: uma leitura da LINDB para a transformação do serviço público - Carlos Nitão / Juliana Palma / Débora de Souza; Painel: Contratações Públicas Sustentáveis - Lara Brainer / Ketlin Feitosa / Fabiane Venturini.	4H
	Dia 6: Oficina: Contratos de TIC – Fazendo a diferença da contratação à Fiscalização - Sílvio César; Oficina: Principais erros no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico do ponto de vista de uma Unidade Licitante - Virgínia Bracarense / Andréa Heloisa.	6H
	Dia 7: Oficina: Pesquisa de Preços – Competências, Responsabilidades e Consequências para o Processo de Contratação Pública - Milleanne Baía; Oficina: Planejamento e Gerenciamento de Contratações - Decreto nº 10.947/21 PCA e Sistema PGC - Ana Paula de Oliveira.	6H
	Dia 8: Oficina: Fracionamento de Despesas e a NLL - Felipe Dalenogare; Oficina: Gestão e Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços com dedicação de mão de obra exclusiva - Flaviana Paím.	6H
	Dia 9: Oficina: Gestão Orçamentária e Financeira das Contratações – O papel dos Gestores e Fiscais – Shirley; Oficina: Conta Vinculada e Fato Gerador nas contratações de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva - João Domingues.	6H
	Dia 10: Oficina: Reequilíbrio Econômico e Financeiro dos Contratos Administrativos e o Papel dos Gestores e Fiscais - Carlos Nitão; Oficina: Gestão de Riscos nas Contratações Públicas - Rodrigo Pironti.	6H

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0A2FB7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.91.39.00.00 -	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.91.39.00.00 -	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.02		**Divisão de Esportes**	
09.02.27.812.0016.2.042		**Manutenção de Atividades Desportivas do Município**	
3.3.91.39.00.00 -	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.91.39.00.00 -	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
10.02.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00 - 473	130	Material de Consumo	10.000,00
		Total da Suplementação	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.39.00.00 - 474	130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	**10.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – do Exercício	30.000,00
Total dos Excessos	**30.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F3C8504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 042.2022

PORTARIA Nº 042/2022.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
4205	ADILSON DE OLIVEIRA	15/07/2021	14/07/2022	05/09/2022	04/10/2022
4211	DAYANE RAFAELLEN VANIN SILVEIRA	16/08/2021	15/08/2022	05/09/2022	19/09/2022
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	15/07/2020	14/07/2021	05/09/2022	04/10/2022
356	FERNANDO ABEL CZPAK	02/08/2021	01/08/2022	29/08/2022	27/09/2022
712	GINÉSIO LACHMAN	12/12/2020	11/12/2021	05/09/2022	04/10/2022
4017	LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	14/08/2021	13/08/2022	05/09/2022	04/10/2022
4215	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	03/09/2021	02/09/2022	05/09/2022	04/10/2022
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	15/07/2021	14/07/2022	05/09/2022	14/09/2022
2495	MARIA KLOSOVSKI	01/09/2020	31/08/2021	22/09/2022	06/10/2022
199	OSVALDO TROJAN	02/09/2020	01/09/2021	05/09/2022	04/10/2022
3494	PRISCILA ZANONI	02/05/2020	01/05/2021	27/09/2022	11/10/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:361AF80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 204.2022 REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 204 de 08 de junho de 2022.

Súmula: Homologa Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022,** no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n.º 146/2022 de 12 de abril de 2022 e decreto nº 160/2022 de 25 de abril de 2022, e em atendimento ao Edital n.º 002/2022 de 05 de maio de 2022 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

Considerando que a Republicação é necessária pois existiu um erro na não inclusão do candidato classificado em 13º, inscrição nº 460, que foi erroneamente considerado desclassificado no Edital de Relação Classificatória Final, este já corrigido por errata de publicação;

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022,** cargo público do quadro de servidores PSS - Médico Clínico Geral**,** da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:
PSS - Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação	Status
1º	449	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	40,000	Classificado
2º	457	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	30,312	Classificado
3º	455	ARIEL SANCHES ALEMAN	26,020	Classificado
4º	450	FELIPE DO CARMO BOGARIN	20,825	Classificado
5º	456	UBIRATAN PINTO GONÇALVES	20,000	Classificado
6º	444	NILTON FERRAZ JUNIOR	20,00	Classificado
7º	454	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	9,185	Classificado
8º	442	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	8,855	Classificado
9º	462	THIAGO PENNO HAEFFNER	4,015	Classificado
10º	447	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	0,880	Classificado
11º	451	CAROLINE SOARES DE MEIRELES	0,291	Classificado
12º	459	DAYANE MORAES DUARTE	0,082	Classificado
13º	460	RUBENS HENRIQUE TALPO PENTEADO	0	Classificado

Art. 2º - O Prazo de validade é de 01(um) ano contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B04A89D8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 284/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 284/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.053.956,16 (Dois milhões cinquenta e três mil novecentos cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
280	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	1.718.925,04
311	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	39.170,52
313	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	295.860,60

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.053.956,16 (Dois milhões cinquenta e três mil novecentos cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	R$ 2.053.956,16

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A58E957E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTES NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE LEGISLATIVO, COMPREENDENDO A TRAMITAÇÃO COMPLETA DAS ETAPAS DO PROCESSO LEGISLATIVO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E GESTÃO DE SESSÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO APLICATIVO TECNOLÓGICO DE TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.831/0001-22, no valor total de **R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
01	Serviços de implantação do software, com 16 horas de treinamento remoto para a equipe da Câmara Municipal	Unidade	01	R$ 9.999,78	R$ 9.999,78
02	Licença de uso do seguintes módulos do software, nos termos das descrições dos módulos contidas no Termo de Referência: Módulo de tramitação do processo legislativo e administrativo Módulo de votação eletrônica e gestão de sessões plenárias Módulo de portal web Módulo aplicativo tecnológico para uso de cidadãos e Câmara Nestes serviços estão inclusos todos o suporte técnico necessário que o Poder Legislativo necessitar, além da hospedagem dos e-mails.	Mês	12	R$ 3.420,06	R$ 41.040,72
03*	Serviços de customização e desenvolvimento de novas funcionalidades, não enquadradas no conceito de suporte técnico.	Hora	50	R$ 105,19	R$ 5.229,50
TOTAL					**R$ 56.300,00**

Nos termos da legislação vigente, requisito que o presente resultado seja devidamente publicado o diário oficial deste Órgão e, em seguida, firmado o contrato administrativo e demais trâmites necessários para a contratação.

Mandaguari (PR), 23 de agosto de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:718EC281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1077/2022

DECRETO N° 001077/2022 de 29 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 481.395,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	480,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	115.905,74
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	63.800,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	610,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	209,90
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	270,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	415.905,74
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	63.800,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	610,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B3A3916

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALER COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.476.144-0001-83, sediada na RUA TENENTE LAGOS, SN, QUADRA 33, LOTE 33, CARA-CARA, PONTA GROSSA/PR CEP 84.043-754, neste ato representada por sua sócia administradora ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 576.1175-8 SSP/PR, CPF nº 030.463.499-98, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR JOSÉ ANTONIO DAROS, N.º 300, CONTORNO, PONTA GROSSA/PR CEP 84.052-430.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
52	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 20 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 04 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 20 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x1380x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Aler Comercio de Móveis LTDA
ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B7A1C0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.622.530/0001-00, sediada na RUA BRASIL, N.º 1088, CENTRO, DRACENA/SP CEP 17.900-000, neste ato representado por seu administrador, IRENILDO NEVES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 18.014.810 SSP/SP, CPF nº 058.791.638-90, residente e domiciliado na ALAMEDA PORTUGAL, N.º 925, JARDIM DAS PALMEIRAS IIII, DRACENA/SP CEP 17.900-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
41	120	UND	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Cores diversas. GARANTIA. Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação."	R$ 135,00	R$ 16.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Alfabrink Comercial LTDA
IRENILDO NEVES DA ROCHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A2621BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.044.210/0001-44, sediada na RUA AMÁLIO LULU BENENCASE, N.º 49, SÃO DOMINGOS, AMERICANA/SP CEP 13.471-732, neste ato representado por seu sócio administrador, ADEIR BORGES MATOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.864.704-0 SSP/SP, CPF nº 934.382.658-34, residente e domiciliado na RUA ALBASTRO, N.º 560, JARDIM DO ESTÁDIO, SANTO ANDRÉ/SP CEP 09.175-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
56	1	UND	Lavadora/Extratora de Alta Pressão, tipo profissional leve, com as seguintes características técnicas mínimas: Corpo compacto; Reservatório de detergente integrado; Carrinho metálico com centro de gravidade baixo, com suporte para cabo elétrico e mangueira; Cabo elétrico (mínimo 5 metros); Voltagem: 110 e ou bivolt; Potência: 1600w; Pressão máxima: 2176 PSI / 150 bar; Vazão: 500 L/h Motor duplo estagio Bomba com pistões de aço inox e cabeçote em latão; Itens inclusos: 01 Pistola; 01 mangueira (mínimo 2,35 metros); 01 tubeira em aço inox; 01 bico leque; 01 bico de baixa pressão; qualidade igual ou superior Wap, eletrolux. Garantia de 12 meses.	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Amcanaã Equipamentos Industriais LTDA EPP
ADEIR BORGES MATOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C0AE1755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.586.441/0001-40, sediada na RUA MOGURARI, N.º 94, RA 15, OSWALDO CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representado por seu administrador, ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 07.913.011-8 SSP/RJ, CPF nº 003.894.847-84, residente e domiciliado na RUA MARECHAL AGRICOLA, N.º 471, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.760-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
53	4	UND	MESA PENÍNSULA 1800X1600X800X600X740 COM 03 GAVETAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 1800x1600x800x600x740 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS 02 painéis frontais, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA DE 600 mm 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA LATERAL PENINSULAR 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de	R$ 1.602,00	R$ 6.408,00

			espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS:MEDIDAS APROXIMADAS Largura: 400 mm; Profundidade: 460 mm; Altura: 360 mm. ESTRUTURA Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. GAVETAS Gaveteiro fixo com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma de ARCO com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso com espessura média acima de 75micras. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.		
54	2	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM NA COR CINZA CRISTAL MEDIDAS (Diâmetro X Altura): 1200x740mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO: da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05"(127 mm) de diâmetro em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 05 travamentos inferiores em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 598,00	R$ 1.196,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Aragorn Suprimentos e Manutenção EIRELI
ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:903E2445

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.138.763/0001-69, sediada na RUA EGON STEIN, N.º 157, TRÊS RIOS DO SUL, JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.254-252, neste ato representado por seu administrador, GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.742.899 SSP/SC, CPF nº 038.583.499-33, residente e domiciliado na RUA MARCELO BARBI, N.º 673, VILA LENZI, JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.252.550.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
16	15	UND	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L tensão de 110/220V, com sistema de refrigeração por compressor que proporciona rapidez no resfriamento da água além de 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente. Termostato externo para controle gradual da temperatura da água com bandeja coletora que facilita a limpeza. Cor: branca ou preta. Garantia mínima de 12 meses. Potência mínima 650W. Certificado INMETRO. Características complementares: Água gelada de 7 a 12 °C; Água quente de 85 a 95 °C; Bandeja coletora removível.	R$ 670,00	R$ 10.050,00
25	1	UND	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	R$ 225,00	R$ 225,00
44	1	UND	Secador de cabelo profissional, 2000 w de potência, função: 3 velocidades , cabo de no mínimo 3 metros, tensão bivolt.	R$ 215,00	R$ 215,00
47	2	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com	R$ 61,00	R$ 122,00

			todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).		
48	2	UND	Liquidificador - Potência mínima 1OOOW, mínimo 5 velocidades, copo útil mínimo 2L, lâminas em aço inox, tensão/voltagemil lOV ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses.	R$ 190,00	R$ 380,00
60	1	UND	TELEFONE COM FIO TIPO HEADSET, Cor Preta, com identificador de chamadas, com redução de ruídos, luz indicadora de chamadas, com ajuste de volumes; uso em mesa. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante.	R$ 175,00	R$ 175,00
63	3	UND	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimentos Cozinha Tp101. Mede de -50ºC a +300ºC. Escala: 0,1 ºC+B67. Bateria 1,5V AG13 (Inclusa) Peso: 75g. Tamanho: 22,5cm. Modo de economia de energia: desliga automaticamente após 10 minutos sem uso. Principais botões: Ligar/desligar, centígrados/Fahrenheit e Função Hold (Fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia	R$ 61,66	R$ 184,98

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.351,98 (onze mil trezentos cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Vitória LTDA
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C1AC2E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41, sediada na RUA PROFESSOR MAX HUMPL, N.º 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.065-500, neste ato representado por seu administrador, LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 27912965 SSP/SP, CPF nº 221.945.698-63, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR MAX HUMPL, N.º 1139, APT 4, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.065-500.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
14	10	UND	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades, potência mínima de 80w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts	R$ 123,00	R$ 1.230,00
23	4	UND	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores, preto, porta com visor 51L, tipo de alimentação gás/elétrica, tipo de conexão gás engarrafado, dimensões 489mm de largura, 1263mm de altura e 592mm de profundidade. Garantia fabricante 12 meses	R$ 710,004	R$ 2.840,00
26	7	UND	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros. Cor: Branca. Puxador ergonômico e painel Blue Touch espelhado Flex Box Prateleira do freezer retrátil com turbo congelamento Super capacidade do freezer com no mínimo 128 litros Funções digitais no painel blue touch externo Funções Turbo freezer, Ice Express e Controle da Temperatura do freezer Duplo gavetão de frutas e legumes - Espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta Porta Ovos removível (12 unidades) - Espaço Extra Frio Trava-Garrafas aproveitável - Iluminação interna. Ficha técnica do produto: Alarme de porta aberta, Cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, garantia do produto mínima de 01 ano, classificação energética a tensão: 127Volts.	R$ 3.800,00	R$ 26.600,00
35	1	UND	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função Pulsar - autolimpeza Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Faca de 4 lâminas; Potência de 900W; Tampa com sobre tampa; Base antiderrapante; Porta fio.	R$ 145,00	R$ 145,00

VALOR TOTAL DA ATA: 30.815,00 (trinta mil oitocentos e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Eletroinox Comércio de Equipamentos de Eletronicos EIRELI
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9B22CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FARIAS E FARIAS MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 11.943.540/0001-25, sediada na RUA 600, N.º 500, CENTRO, BALENÁRIO CAMBORIÚ/SC CEP 88.330-632, neste ato representado por sua administradora, LAURA FARIAS CARBONE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.152.908 SSP/SC, CPF nº 087.811.489-09, residente e domiciliado na RUA 600, N.º 500, CENTRO, CAMBORIÚ/SC 88.330-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
11	77	UND	Suporte para CPU simples em MDF, 25cm largura, 13cm altura, 45cm de profundidade. Cor cinza com cinza.	R$ 60,00	R$ 4.620,00
24	2	UND	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças telescópicas - dimensões aproximadas profundidade 52,00cm, largura 120,00cm, altura 87,00cm, cor branco, em aço, com puxadores de alumínio, pintura eletrostática a pó, pés com sapata regulável de até 25mm	R$ 430,00	R$ 860,00
27	3	UND	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões aproximadas: Profundidade: 28,00 cm - Largura: 120,00 cm - Altura: 69,00 cm; em aço com puxadores de alumínio; pintura eletrostática a pó.	R$ 300,00	R$ 900,00
38	1	UND	Mesa de centro para sala de estar, pé palito acabamento em madeira maciça, tampo em MDF, medidas aproximadas: altura 35 cm, diâmetro do tampo 59 cm, espessura do tampo 15 mm, na cor Off White	R$ 216,00	R$ 21.6,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farias E Farias Móveis
LAURA FARIAS CARBONE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E784CBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GEFLEX E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, sediada na AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, N.º 611 F, CENTRO, QUATIGUÁ/PR CEP 86.450-000, neste ato representado por seu sócio administrador, GABRIEL DIAS DEPIZOLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.456.445-8 SSP/PR, CPF nº 083.832.459-20, residente e domiciliado na AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, N.º 45, CENTRO, QUATIGUÁ/PR CEP 86.450-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	9	UND	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF medindo aproximadamente: Altura 80cm, Comprimento 80cm, Largura 110cm. Com 4 cadeiras	R$ 700,00	R$ 6.300,00
28	4	UND	Beliche com estrutura 100% madeira maciça; Dimensões aproximadas: Altura 156 cm - Largura 205,5 cm - Profundidade 100 cm - Altura entre camas 67 cm.	R$ 555,00	R$ 2.220,00
29	1	UND	Berço Americano 3 em 1 em MDF: com 4 rodízios (2 rodízios com trava de segurança) e suporte para mosquiteiro. Dimensões aproximadas: Largura 1,33m - Altura 99,5cm - Profundidade 77,5cm. Altura aproximada das regulagens: Regulagem 1: 34cm, Regulagem 2: 50cm, Regulagem 3: 67cm.	R$ 597,00	R$ 597,00
37	12	UND	Cadeira executiva esteirinha office, giratória, com regulagem de altura, material em aço cromado na cor marrom, medidas aproximadas: Altura total 87 a 97 cm, Altura até o assento 40 a 50 cm, largura 55 cm, Profundidade 52 cm. Para suportar no mínimo 120 quilos. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 449,00	R$ 5.388,00
39	3	UND	Sofá sala de recepção 3 lugares revestido em courvin na cor marrom, dimensões aproximadas: Altura 55 cm, Largura 1,60 cm, Profundidade 75 cm. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 608,00	R$ 1.824,00
40	1	UND	Poltrona Opala Luxona cor Marrom, base de madeira, dimensões aproximadas: Altura 90 cm, Largura 76 cm, Profundidade: 78 cm. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 285,00	R$ 285,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Geflex e Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:71118D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38, sediada na AVENIDA BIAS FORTES, N.º 405, VILA DE LOURDES, CURVELO/MG CEP 35.796-489, neste ato representado por seu sócio administrador, ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG 14.854.629 SSP/MG, CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado na RUA DEUSDEDITE CARDOZO MENDES, N.º 357, JARDIM PARAÍSO, CURVELO/MG CEP 35.794-134.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
30	1	UND	Kit Colchão de Berço Americano Antialérgico + Protetor Impermeável. Características do Colchão e dimensões aproximadas: 1,30cm - 70 cm - 10 cm / Densidade 18 / Antialérgico e antiácaro / Revestimento: Tecido de um dos lados e no outro lado uma Napa Branca 100% Impermeável para proteção da espuma. Características do Protetor: Alça elástica para fixar no colchão / Tecido superior 100% Algodão e Inferior Napa 100% Impermeável.	R$ 158,00	R$ 158,00
31	8	UND	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do Colchão e dimensões aproximadas: Largura 88 cm - Comprimento 188 cm - Altura 18 cm / tecido com tratamento Antiácaro e AntiFungo / certificado inmetro.	R$ 420,00	R$ 3.360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.518,00 (três mil quinhentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Industria E Comercio Colchões Orthovida LTDA
ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:412FD5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, sediada na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, N.º 75, ITINGA, JOINVILLE/SC CEP 89.233-680, neste ato representado por seu sócio administrador, JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.428.477-0 SSP/PR, CPF nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na RUA GREGÓRIO MAGALHÃES TRINDADE, N.º 272, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES/PR CEP 86.360-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
18	9	UND	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima de 450W, 3 Níveis de água, 110 Volts, dimensões aproximadas do produto largura 49,8cm, altura 96,1cm, profundidade 54cm.	R$ 443,00	R$ 3.987,00

21	20	UND	Ventilador de parede - cor preta, potência mínima de 130w, altura mínima de 115cm e máxima de 170cm, profundidade 20cm, altura 50cm, largura 50cm, peso 2.3 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses, voltagem 127v	R$ 168,00	R$ 3.360,00
22	6	UND	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas, 4 rodinhas nos pés, pés com rodízio, interior de liga metálica de alta resistência a corrosão, controle eletrônico, dreno de degelo, display com led, potência mínima de 160w, tensão/voltagem 110v ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses	R$ 3.525,00	R$ 21.150,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.497,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Jean C. V. Ferreira & CIA LTDA
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:80941EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L.C.K MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.769.048/0001-19, sediada na RUA ODONIS, BIGHI, N.º 936, OSASCO, COLOMBO/PR CEP 83.402-700, neste ato representado por seu sócio administrador, LUIZ CARLOS KNABBEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.986.464-2 SSP/PR, CPF nº 316.959.909-78, residente e domiciliado na RUA ODONIS, BIGHI, N.º 936, OSASCO, COLOMBO/PR CEP 83.402-700.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	44	UND	Gaveteiro volante com três gavetas sendo uma para pasta suspensa, confeccionado em madeira MDP, medindo 68.5cm de altura, 46.5cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Cor Cinza.	R$ 331,72	R$ 14.595,68
9	22	UND	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP, medindo 75cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Contém 1 prateleira interna fixa. Cor cinza com cinza.	R$ 326,80	R$ 7.189,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.785,28 (vinte um mil setecentos e oitenta e cinto reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L.C.K Marcenaria LTDA
LUIZ CARLOS KNABBEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:40685EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279, SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado por seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, SSP/SC CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na RUA PAULO PARUCKER, N.º 578, APTO 52, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89.280-393.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
36	1	UND	Batedeira 350W Sistema exclusivo de fixação, fácil de montar e limpar, com tigela de 4,3 L que permite elaborar receitas com porções maiores, 4 velocidades + turbo, botão ejetor e batedores resistentes em aço cromado. Potência 127 v, em cor branca. Embalagem contendo: 01 Batedeira; 01 Par de Batedores; 01 Tigela; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica. marca superior ou igual a mundial.	R$ 210,00	R$ 210,00
50	1	UND	ARMÁRIO ESTANTE ALTO SEM PORTAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6C8EB2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.671.275/0001-06, sediada na RUA BURITI, LOTE 01, LOJA 19, EDIFÍCIO ÁGUAS DE TAMBAÚ, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF CEP 71.970-180, neste ato representado por sua administradora, MARIA CECÍLIA AGUIAR CERRI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.000-044 SSP/SP, CPF nº 523.955.026-34, residente e domiciliado na QUADRA 204, LOTE 05, BLOCO B, APARTAMENTO 903, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF CEP 71.939-540.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
15	60	UND	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades, potência mínima de 120w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts	R$ 167,00	R$ 10.020,00
19	4	UND	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121, classificação de consumo (selo procel): A, cor branco, consumo de energia: A (-25% de consumo) consumo (KWH): 19,0 kwh, tensão/voltagem: 110v, garantia 12 meses	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
33	1	UND	Aspirador de pó e água: potência mínima de 1400W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 10L, Tensão: 127V, Corrente Elétrica: 8A/5A, Garantia: 12 meses.	R$ 335,00	R$ 335,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licicom Comercio e Serviços LTDA
MARIA CECÍLIA AGUIAR CERRI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CBA7E4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, N.º 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR CEP 87.023-000, neste ato representado por sua titular, FABIANA MARIOTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 29.711.968-0 SSP/SP, CPF nº 269.366.048-38, residente e domiciliado na RUA PARÁ, N.º 1744, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ/PR CEP 87.023.031.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	32	UND	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para MINIFIX com rosca M6, e tambor MINIFIX de SAMAC altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor GRAFITE, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado SAE 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor GRAFITE, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca M6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com gaveta e chaves, painel divisor.	R$ 899,00	R$ 28.768,00
46	12	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Fiash; Função Rediai; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 154,00	R$ 1.848,00
57	1	UND	Aspirador de líquidos e pó com as seguintes características: Recipiente (coletor no próprio produto) de 20 litros; Cabo elétrico de 5 metros. Porta acessórios e porta fio. Alças e rodas para transporte; Mangueira de 1,5 metros; Potência mínima de 6HP; Tensão 110V ou bivolt; Aspira pó e água. Potencia de 1600 W, qualidade igual ou superior às marcas Wap, Eletrolux.	R$ 550,00	R$ 550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.166,00 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licitamais Comércio e Serviços LTDA
FABIANA MARIOTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ED5B942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, sediada na RUA CECILIO RODRIGUES, N.º 136, SEMINÁRIO, TAIÓ/SC CEP 89.190-000, neste ato representado por seu administrador, DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 552.945-8 SSP/SC, CPF nº 092.102.009-00, residente e domiciliado na RUA JOÃO SOTOPIETRA, N.º 204, VICTOR KONDER, TAIÓ/SC CEP 89.190-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
51	10	UND	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA CRISTAL. Estante multiuso, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm, 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), unidas as colunas através de 08 parafusos com porcas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 40 cm. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 389,00	R$ 3.890,00
59	1	UND	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 10 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 02 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 10 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x690x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.374.00	R$ 1.374,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Microfort Informática LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:71CEDF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.962.292/0001-37, sediada na AVENIDA ABEL SOARES DE CASTRO, S/N, QD 80, LT 11, FAIÇALVILLE, GOIÂNIA/GO, neste ato representado por sua administradora, POLYANA BORGES DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4836069 SSP/GO, CPF nº 017.392.261-94, residente e domiciliado na RUA GENERAL OSÓRIO, SN, QD 15, LT 35, PARQUE ANHANGUERA, GOIÂNIA/GO CEP 74.340-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
17	20	UND	Microondas - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	R$ 660,00	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MP Importação, Exportação, Produtos E Serviços EIRELI
POLYANA BORGES DE BRITO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B2AF866F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.591.628/0001-01, sediada na AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, N.º 885, BARIGUI, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.707-642, neste ato representado por seu titular, MARIO LUIZ TULESKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.867.306-6 SSP/PR, CPF nº 818.259.609-25, residente e domiciliado na RUA CORONEL AIRTON PLAISANT, N.º 443 – SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP80.310-160.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	32	UND	Prateleira com dimensão de largura 900mm e altura 2200mm por 300mm de profundidade contendo 5 repartições de prateleiras com 40cm de espaçamento entre elas, nas especificações de fabricação em MDF – BP 18mm na cor branco texturizado, com fundo em MDF – BP 06mm parafusado. O móvel deverá ser resistente para guarda de arquivos.	R$ 468,00	R$ 14,976,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Namiare Móveis EIRELI ME
MARIO LUIZ TULESKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:46DFCD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NATALIA MARTINS TAVARES, inscrita no CNPJ nº 14.423.827/0001-12, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 3515, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.350-000, neste ato representado por sua titular, NATALIA MARTINS TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG12127104 SSP/MG, CPF nº 080.236.736-45, residente e domiciliado na RUA JOÃO DOMACHOSKI, N.º 400, MOSSUNGUÊ, CURITIBA/PR CEP 81.200-150.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	24	UND	Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura inteira de 15mm, com 3 prateleiras internas fixas, resistentes, suporte de mínimo 15kg distribuídos uniformemente por prateleira. Cor cinza.	R$ 475,00	R$ 11.400,00
7	66	UND	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro.	R$ 438,90	R$ 28.967,40
67	22	UND	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro.	R$ 438,90	R$ 9.655,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 50.023,20 (cinquenta mil vinte três reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Natalia Martins Tavares
NATALIA MARTINS TAVARES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B705FD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, sediada na AVENIDA MARIPÁ, 7210, VILA BECKER, TOLEDO/PR CEP 85.902-495, neste ato representado por seu titular, JUSCILEI MARCELO MUMBACH, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.514.020-5 SSP/PR, CPF nº 057.934.449-55, residente e domiciliado na RUA PEDRO OTTO LUNKES, 82 CONCÓRDIA DO OESTE, TOLEDO/PR CEP 85.927-500.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	3	UND	Lavadora de Alta Pressão: Voltagem: 110V, Pressão:1750 Libras, Potencia: 1500W acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança; baioneta; lança com bico regulável; mangueira de alta pressão de 3 metros; engate-rápido), manual de instruções e Garantia: 12 meses.	R$ 559,00	R$ 1.677,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.677,00 (um mil seiscentos e setenta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oportuno Distribuidora De Máquinas E Ferramentas LTDA
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9650FEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-89, sediada na RUA ROCHA POMBO, N.° 2053, SOBRELOJA 1, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-220, neste ato representado por seu titular, FLAVIO PEREIRA GARALUZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.604.345-0 SSP/PR, CPF nº043.778.839-33, residente e domiciliado na AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, N.º 1820, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
13	96	UND	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e assento confeccionada em polipropileno; estrutura em aço-carbono; capacidade de carga de 110kg.	R$ 113,00	R$ 10.848,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paperflex Comercial LTDA
FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1641C298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.049.630/0001-37, sediada na AVENIDA CONTORNO, N.º 1403, QD 561, LT 10, SETOR SÃO JOSÉ, GOIÂNIA/GO CEP 74.440-060, neste ato representado por sua administradora, MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.102.306 SSP/GO, CPF nº 795.361.071-04, residente e domiciliado na RUA DOS LÍRIOS, QUADRA 19, LOTE 15, JARDINS LISBOA, GOIÂNIA/GO CEP 74.357-045.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
10	6	UND	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergo Soft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza.	R$ 2.984,00	R$ 17.904,00
42	2	UND	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergosoft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza.	R$ 1.498,00	R$ 2.996,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Santo Antonio Industria E Comércio De Móveis LTDA
MARIA HELENA NOGUERIA GOMES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AFC8B21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - PMM
PROCESSO Nº 158/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº: 73.976.318/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS SEM TAMPA 200 LITROS PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
429	10	1	2037	3339030190000000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)						
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	1500	29758	UNIDADE	Bombona sem tampa 200 litros para ser utilizada como lixeira sem tampa, em material plástico super resistente, com capacidade de 200 litros. As bombonas podem ser recondicionadas, desde que estejam limpas, em excelente estado de conservação, sem ressecamento, ranhuras ou qualquer outro tipo de imperfeição que diminua sua aparência e qualidade.	R$ 148,00	R$222.000,00
					TOTAL	R$222.000,00
COTA RESERVADA (25%)						
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total

2	500	29758	UNIDADE	Bombona sem tampa 200 litros para ser utilizada como lixeira sem tampa, em material plástico super resistente, com capacidade de 200 litros. As bombonas podem ser recondicionadas, desde que estejam limpas, em excelente estado de conservação, sem ressecamento, ranhuras ou qualquer outro tipo de imperfeição que diminua sua aparência e qualidade.	R$ 148,00	R$74.000,00
					TOTAL	R$74.000,00
				TOTAL GERAL	TOTAL	R$296.000,00

Valor: R$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:22D1E1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 73.976.318/0001-86, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBONAS SEM TAMPA 200 LITROS PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

COTA PRINCIPAL (75%)

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	1500	29758	UNIDADE	Bombona sem tampa 200 litros para ser utilizada como lixeira sem tampa, em material plástico super resistente, com capacidade de 200 litros. As bombonas podem ser recondicionadas, desde que estejam limpas, em excelente estado de conservação, sem ressecamento, ranhuras ou qualquer outro tipo de imperfeição que diminua sua aparência e qualidade.	R$ 148,00	R$222.000,00
					TOTAL	R$222.000,00

COTA RESERVADA (25%)

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
2	500	29758	UNIDADE	Bombona sem tampa 200 litros para ser utilizada como lixeira sem tampa, em material plástico super resistente, com capacidade de 200 litros. As bombonas podem ser recondicionadas, desde que estejam limpas, em excelente estado de conservação, sem ressecamento, ranhuras ou qualquer outro tipo de imperfeição que diminua sua aparência e qualidade.	R$ 148,00	R$74.000,00
					TOTAL	R$74.000,00
				TOTAL GERAL	TOTAL	R$296.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:56017802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010/2022 DE 23.08.2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010/2022 DE 23.08.2022

Revoga a Instrução Normativa n.º 009 de 03.06.2022 que regulamenta a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos processos de licitação, de dispensas e termos aditivos previstos na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, bem como, o processo de empenho e de solicitação de pagamento.

Art. 1º. Esta Instrução Normativaregulamenta a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos seguintes processos administrativos:
I – Licitações;
II – Dispensas de licitação para obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras
III – Dispensa Emergencial;
IV – Dispensa para Locação de Imóveis;
V – Aumento e supressão qualitativa e quantitativa;
VI – Reequilíbrio Econômico Financeiro; reajustamento e repactuação;
Vll – Renovação, prorrogação de Contratos Administrativos;
VIII – Solicitação de empenho e pagamento de fornecimento e de execução de serviços.

Parágrafo Primeiro. As fases, a tramitação e os documentos a serem produzidos nos processos mencionados neste artigo, deverão seguir, estritamente, as fases previstas no Anexo I passando-se a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

Parágrafo Segundo. Esta Instrução Normativa regulamenta, única e exclusivamente, a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES

Art. 2º. Licitação é o processo administrativo destinando agarantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 3º. A fase interna doprocesso de licitação deverá conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade da aquisição/prestação de serviços;
II - Termo de Referência/projeto básico e definição do valor máximo;
III - Previsão de dotação orçamentária;
IV - Autorização do prefeito;
V - Autorização da despesa na LOA;
VI - Informação de dotação ou reserva do saldo;
VII - Atendimento à regulamentação específica para cada objeto a ser contratado.

Art. 4º. A fase interna do processo licitatório deverá conter, dentre outros, os seguintes documentos:
I - Memorando
II - Autorização do prefeito;
III - Requisição;
IV - Termo de Referência/projeto básico;
V - Informação de dotação orçamentária/reserva orçamentária (se for o caso);
VI – Declaração de ratificação do pedido e concordância com o termo de referência e dotação orçamentária
VII – Abertura de Processo Digital;
VIII - Edital e Anexos;
IX - Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
X – Atos referentes à fase externa;
XI - Manifestações do Controle Interno fase interna e externa;

Art. 5º. Para iniciar o processo de licitação aSecretaria Municipal interessada deverá providenciar de forma física o Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo o seguinte:
I – Especificações/quantitativos;
II - Justificativa;
III - Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços;
IV – Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque;
V – Informação da existência o inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar;
VI – Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços;
VII – Descrição minuciosa da forma de execução;
VIII – Obrigações das partes;
IX – Documentos complementares.

Parágrafo único. O memorando será encaminhado fisicamente ao gabinete do prefeito.

Art. 6º. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade,o prefeito poderá autorizar a realização da licitação, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 7º. Devidamente autorizado o processo de licitação será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que providenciará:
I – A abertura da Requisição no Sistema IPM;
II - No mínimo 03 (três) referenciais para determinação do valor máximo;
III – Planilha de composição do preço;
IV - Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. O prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à ratificação da autorização prevista no art. 6º deste Decreto e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. ASecretaria Municipal de Planejamento deverá:
I – Informar a existência de adequação orçamentária e financeira com a LOA;
II – Informar a compatibilidade com o PPA e LDO;
III – Informar a existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, realizará o bloqueio do saldo para a futura contratação;
IV – Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração, com base no memorando, deverá:
I - Confeccionar o termo de referência ou projeto;
II–Encaminhar à secretaria municipal interessada.

Art. 10. Tomadas as providências previstas no artigo 9º desta Instrução Normativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal Interessada, para que analisando-se o termo de referência e a dotação orçamentária, o secretário municipal solicitante, proceder ou não, à ratificação do pedido e à ratificação do termo de referência ou do projeto básico, bem como, à concordância com a dotação orçamentária informada, produzindo-se uma declaração de ratificação do pedido e concordância com o termo de referência e dotação orçamentária.

Parágrafo único. Tomadas as providências, descritas neste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que tomará as seguintes providências:
I - Decisão pela modalidade e tipo de licitação pela diretoria de licitações;
II - Elaboração da Minuta do Edital e Anexos

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará as minutas do Edital e dos respectivos Anexos, à Procuradoria-geral que procederá à análise da fase interna e emitirá parecer jurídico.

Parágrafo único. O processo seráde volvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 12. Na Secretaria Municipal de Controle Interno, haverá a análise das minutas do edital e respectivos anexos, exarando-se manifestação pela regularidade ou, se for o caso, pela irregularidade. Em ambos os casos o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para publicação do edital ou, caso contrário, atendimento às exigências apontadas na manifestação.

Art. 13. Na Secretaria Municipal de Administração, em caso de regularidade apontada na manifestação pela Secretaria Municipal de Controle Interno, serão tomadas as seguintes providências para o início da fase externa da licitação:
I – Abertura de Processo Digital no IPM;
II - Elaboração do edital;
III - Publicação do Aviso de Licitação;
IV - Realização da Sessão;
V - Demais providências da fase externa.

Art. 14. Após adjudicado o objeto da licitação, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará o processo à Procuradoria-geral para:
I – Emissão de parecer jurídico da fase externa;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as seguintes providências:
I – Publicação da homologação;
II – Colheita das assinaturas do contratado ou do detentor da ARP;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 16. No Gabinete do Prefeito o processo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, após análise de conveniência e oportunidade, o prefeito, se for o caso, homologará o processo de licitação, devolvendo o processo à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração, em caso de homologação por parte do prefeito, deverá proceder:
I – à publicação do Termo de Homologação;
II – à colheita das assinaturas no contrato administrativo ou na ata de registro de preços;
III –ao encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 18. No Gabinete do Prefeito ocorrerá a assinatura dos Contratos ou Ata de Registro de Preços, devolvendo o processo para a Secretaria Municipal de Administração que procederá à publicação dos respectivos extratos, que encaminhará os processos para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I - Gerenciamento no Sistema IPM;
II – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO II
DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS

Art. 20. A dispensa de licitação é um instrumento jurídico por meio do qual o Município de Matinhos poderá contratar sem a necessidade de realização de licitação, desde que atendidos os requisitos principiológicos, legais e jurisprudenciais nos termos do disposto no art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993

Art. 21. As dispensas de licitação para obras e serviços de engenharia, bem como, para outros serviços e compras deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Contratação com valor menor de R$ 50.000,00 para obras e/ou serviços que envolvam engenharia ou com valor menor de R$ 17.600,00 para outras compras e serviços.
II - Empresa Ativa que possua em seu CNAE a descrição do objeto a ser contratado;
III - Regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como, para com a Previdência Social;
IV - Regularidade para com o FGTS;
V – No mínimo, 03 orçamentos, para a contratação da detentora do Menor Orçamento;
VI - Autorização da despesa na LOA;
IX - Regularidade do procedimento;
X - Publicação do Extrato do Contrato;
XI - Inexistência de fracionamento.

Art. 22. Para iniciar o processo de licitação aSecretaria Municipal interessada deverá providenciarde forma física o Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo, no mínimo, o seguinte:
I –Objeto;
II - Especificações e quantitativos;
III - Justificativa;
IV - Projetos, se for o caso;
V - Gestor e fiscal do contrato;
VI - Forma de execução;
VII - Documentos e informações complementares.

Parágrafo único. O memorando será encaminhadoao gabinete do prefeito.

Art. 23. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade,o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Decidir pela realização de dispensa de licitação pela diretoria de licitações;
II – Juntar, no mínimo, 03 orçamentos e elaborar o mapa de cotações;
III – Elaborar o termo de referência;
IV – Juntar a seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento:
a) Cartão de CNPJ/MF.
b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual);
c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede.
V – Elaborar a Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
VI – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 24. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, do bloqueio do saldo para a futura contratação;
III – Informação da existência ou inexistência de empenho de recursos para custeio de despesas com contratações de objetos similares, e em caso positivo, quais foram, os valores e a natureza da despesa, bem como, sua fonte de recurso.
IV – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 25. O prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à confirmação da autorização da dispensa e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Procuradoria-geral para emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. O processo seradevolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a dispensa e, exarando manifestação pela regularidade, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – No caso de necessidade de Termo de Contrato:
a) elaboração do contrato;
b) colheita das assinaturas da contratada;
c) encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura.

II – No caso de dispensa do termo de contrato, isto é, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais, não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do disposto no art. 62, § 4º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, deverá proceder à elaboração da ordem de pagamento ou entrega dos bens adquiridos.

Parágrafo primeiro. No caso do inciso I deste artigo, após a assinatura do prefeito, o processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para publicação do extrato do contrato administrativo.

Parágrafo segundo. Em ambos os casos previstos nos incisos deste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de controle Interno.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I –Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;
IV - Comunicado às Empresas que não foram vencedoras.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA EMERGENCIAL

Art. 28. Para atender os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, é possível a contratação por dispensa nos termos do disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 29. A dispensa de licitação para contratação emergencial, deverá conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Comprovação da urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Somente para os bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços – prazo máximo de 180 dias.
II - Empresa Ativa que possua em seu CNAE a descrição do objeto a ser contratado;
III – Empresa com regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como, para com a Previdência Social; e FGTS;
IV - No mínimo, 03 orçamentos, para a contratação da detentora do Menor Orçamento;

V - Autorização da despesa na LOA;
VI - Regularidade do procedimento;
VII - Publicação do Extrato do Contrato;
VIII - Ratificação pelo prefeito.

Art. 30. Para iniciar o processo de dispensa emergencial aSecretaria Municipal interessada deverá providenciar, de forma física, o Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo, no mínimo, o seguinte:
I – Objeto;
II – Justificativa da situação emergencial;
III – Tempo necessário, sempre menor ou igual a 180 dias;
IV - Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços;
V – Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque;
VI – Informação da existência o inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar;
VII – especificações e quantitativos;
VIII – Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços;
IX – Descrição minuciosa da forma de execução;
X – Obrigações das partes;
XI – Documentos complementares.

Parágrafo único. O memorando será encaminhado, física e digitalmente, ao gabinete do prefeito.

Art. 31. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade,o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa emergencial, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Decidir pela realização de dispensa emergencial de licitação pela diretoria de licitações;
II – Juntar, no mínimo, 03 orçamentos e elaborar o mapa de cotações;
III – Elaborar o termo de referência;
IV – Juntar a seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento:
a) Cartão de CNPJ/MF.
b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual);
c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede.
V – Elaborar a Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
VI – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 32. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária bem como, o bloqueio do saldo para a futura contratação;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 33. O prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à confirmação da autorização da dispensa emergencial e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Procuradoria-geral para emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. O processo seradevolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a dispensa e, exarando manifestação pela regularidade, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – No caso de necessidade de Termo de Contrato:
a) elaboração do contrato;
b) colheita das assinaturas da contratada;
c) encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura do termo de ratificação;
d) encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura do termo de contrato..

II – No caso de dispensa do termo de contrato, isto é, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais, não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do disposto no art. 62, § 4º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, deverá proceder à elaboração da ordem de pagamento ou entrega dos bens adquiridos.

Parágrafo primeiro. No caso do inciso I deste artigo, após a assinatura do prefeito, o processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para publicação do extrato do contrato administrativo.

Parágrafo segundo. Em ambos os casos previstos nos incisos deste artigo, o processo deverá ser devolvido à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Publicação da ratificação;
II – Publicação do Extrato do Contrato;
III – Encaminhamento ao Controle Interno.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I –Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;

II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;
IV - Comunicado às Empresas que não foram vencedoras.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA PARA LOCAÇÃO

Art. 36. Para locação deimóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia é possível a dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 37. As dispensas de licitação para locação deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade de contratar imóvel de particulares, em função da inexistência de imóvel público para locar o serviço/atividade;
II - O imóvel tenha instalações e localização que atendam à necessidade da secretaria municipal;
III - Preço seja compatível com o valor de mercado;
IV - Concordância do proprietário/possuidor/herdeiros/co-possuidores;
V - Autorização da despesa na LOA;
VI – Inexistência de nepotismo e corrupção;
VII – Regularidade Fiscal e Previdenciária, neste caso para pessoa jurídica;
VIII - Ratificação pelo prefeito (conhecimento em 03 dias);
IX - Publicação da ratificação em 05 dias;
X - Lavratura e assinatura do Instrumento de contrato;
XI - Publicação do Extrato do Contrato;
XII – Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
XIII – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 38. Para iniciar o processo de dispensa para locação de imóvel aSecretaria Municipal interessada deverá providenciar, de forma física e digitalizada no Sistema IPM, o Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo o seguinte:
I - objeto.
II - valor da locação com base na Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Matinhos;
III – decisão do secretário mencionando: **a)** necessidade de imóvel, **b)** características dele, quais sejam, área aproximada, localização e quantidade de cômodos, bem com, quais serviços serão instalados em cada um deles;
IV – declaração de servidor público municipal de que o imóvel encontrado atende às exigências do secretário, com descrição pormenorizada conforme a decisão exarada pelo mencionado gestor (que no imóvel encontrado é possível instalar os serviços mencionados pelo secretário);
V - justificativa: que o imóvel atende à necessidade/que não há imóveis públicos disponíveis ou que possam ser disponibilizados/que o valor está compatível com o valor de mercado/que é vantajoso para o Município de Matinhos.
VI – indicação: do fiscal do contrato;
VII – cópia da matrícula atualizada do imóvel;
VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA FÍSICA:
a) cópia do CPF e RG;
b) indicação da profissão, do endereço, do estado civil
IX - Declaração de inexistência de nepotismo;
X - Declaração de inexistência de corrupção;
XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos;

OU
VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA JURÍDICA:
a) cartão de CNPJ;
b) Documento constitutivo (empresa: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; sociedade por ações: estatuto ou contrato social; micro empreendedor individual: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual);
c) declaração de inexistência de nepotismo;
X - declaração de inexistência de corrupção;
XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos;
XII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
XIII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado;

Parágrafo único. O memorando será encaminhado, física e digitalmente, ao gabinete do prefeito.

Art. 39. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade,o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 40. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo para a futura contratação;

Art. 41. Tomadas as providências previstas no artigo 40 desta Instrução Normativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que tomará, dentre outras, as seguintes providências:
I - Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações;
II - Minuta do contrato administrativo;
III - Contrato Administrativo;
IV - Colheita da assinatura do locador no contrato administrativo;
V – Minuta do Termo de Vistoria.

Art. 42. Tomadas as providências do artigo 40 desta Instrução Normativa o processo será encaminhado à Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. Apontando a regularidade o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito, caso contrário deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para as adequações apontadas no parecer jurídico.

Art. 43. No Gabinete do Prefeito o processo de dispensa será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I – colheita das assinaturas no contrato administrativo;
II – publicação do Extrato do contrato administrativo;
III – ao encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I –Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;

Art. 45. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Secretaria Municipal interessada para que esta realize a vistoria e elabora o respectivo temo.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS E SUPRESSÕES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

Art. 46. Durante a execução dos Contratos Administrativos e das Atas de Registros de Preços é possível a realização, no interesse do Município de Matinhos, de aumentos e supressões qualitativos e quantitativos, nos termos do disposto no art. 65, incisos I e II, § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993; do disposto no art. 112 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007, além do disposto no art. 11, § 2º do Decreto Municipal n.º 01 de 07.01.2015.

Art. 47. Os aumentos e supressões, qualitativos ou quantitativos deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade de acréscimo ou supressão qualitativo para o atendimento ao interesse público primário e secundário;
II - Necessidade de acréscimo ou supressão quantitativa nas obras, serviços ou compras. Sendo de até 25% - vinte e cinco por cento - do valor inicial atualizado do contrato para obras (exceto reforma), serviços ou compras (todos unilateralmente) ou até 50% - cinquenta por cento – em caso de reformas de edifício ou equipamento ou acima de 25% - vinte e cinco por cento – no caso de supressão consensual;
III – Autorização do prefeito;
IV - Autorização da despesa na LOA;
V - Regularidade do procedimento;
VI - lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Ratificação pelo prefeito;
IX – Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
X – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 48. Para iniciar o processo de termo aditivo de aumento ou supressão quantitativos e qualitativos aSecretaria Municipal interessada deverá providenciar, a requisição no Sistema IPM, devidamente assinada pelo respectivo secretário,devendo ANEXAR, contendo o seguinte:
I – Justificativa do valor a ser aumentado/suprimido;
II - Valor a ser aumentado/suprimido e percentual necessário;
III - Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores.

Parágrafo único. O memorando será encaminhado ao gabinete do prefeito.

Art. 49. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade,o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 50. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Finançasprocederá à confirmação do valor e do percentual sobre o valor atualizado do Contrato/Ata de Registro de Preços, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Elaboração da minuta do termo aditivo;
II –Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Art. 52. AProcuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 53. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;

II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 54. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I –Abertura de processo administrativo digital no IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I –Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;

CAPÍTULO VI
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO

Art. 55. Durante a execução dos Contratos Administrativos e das Atas de Registros de Preços é possível a realização de reequilíbrio lato senso, sob solicitação do contratado, proceder às seguintes providências:
I – Reequilíbrio econômico financeiro ESTRITO SENSOna ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993;
II – REAJUSTAMENTO para a correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos (IGPM e INP-C) utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. Contados da data da do apresentação da proposta ou orçamento, nos termos do disposto no art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e do art. 2º e art. 3º, §1º, III ambos da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001;
III – REPACTUAÇÃO para garantir o equilíbrio do contrato administrativo ou ata de registro de preços nos casos de prestação de serviços continuados com mão de obra, quando houver previsão em Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, os termos do Acórdão n.º 1.488/2016 – Plenário TCU) sendo uma espécie do gênero reajustamento (Acórdão n.º 1.563/2004 – Plenário TCU)

Art. 56. Os processos de reequilíbrio econômico-financeiro *strictu sensu*, reajustamento e repactuação serão iniciados por meio de protocolo do contratado ao por e-mail e deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I – Requerimento do contratado, em todos os casos de reequilíbrio *latu sensu*;
II – Existência de fato autorizador para o reequilíbrio *strictu sensu*, reajustamento e repactuação;
III - Autorização do prefeito;
IV - Autorização da despesa na LOA;
V – Confirmação dos valores, índices e motivos do desequilíbrio por parte da Secretaria Municipal de Finanças;
VI - lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
IX – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 57. Recebido o protocolo ou o e-mail do contratado ou detentor, aSecretaria Municipal de Administração tomará as seguintes providências:
I – Abertura do processo digital no IPM anexando a documentação do solicitante;
II – Verificação da documentação comprobatório para dar seguimento;
III – Juntada de cópias do contrato ou da ata de registro de preços e demais termos aditivos;
IV – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 58.A Secretaria Municipal de Finançasprocederá à confirmação do valor e do percentual do reequilíbrio econômico financeiro *strictu sensu*, reajustamento e repactuação, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I – Verificação dos valores e respectivos percentuais solicitados;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 59. Após confirmação dos valore e respectivos percentuais solicitados em relação ao reequilíbrio latu sensu a Secretaria Municipal de Planejamento, tomará as seguintes providências:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal Gestora do contrato ou da ata de registro de preços.

Parágrafo único. A manifestação prevista neste artigo poderá ser realizada por contador ou economista vinculado à Secretaria Municipal de Finanças ou por Comissão técnica nomeada.

Art. 60. NaSecretaria Municipal Gestora do contrato ou da ata de registro de preços, o respectivo secretário municipal para:
I Exarar a Declaração de concordância com a dotação orçamentária informada e com a minuta do termo aditivo;
II – Encaminhar o processo à Procuradoria-geral.

Art. 61. AProcuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 62. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade,o prefeito poderá autorizar a realização do termo aditivo, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Colheita das assinaturas do representante da contratada ou da detentora;
II – Encaminhamento ao gabinete.

Art. 63. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Gerenciamento no Sistema IPM;
II – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.
III –Envio do termo aditivo à contratada ou detentora.

CAPÍTULO VII
DA RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Art. 64. Durante a execução dos Contratos Administrativos de prestação de serviços executados de forma contínua ou fornecimento continuado de bens, é possível a renovação/prorrogação pelo período de até 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 65. Os processos de renovação/prorrogação do contrato administrativo serão iniciados por meio de protocolo, no IPM e físico, do secretário municipal interessado e deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Contrato Administrativo de prestação de serviços executados de forma continuada ou fornecimento de bens de utilização continuada;
II – Prazo, cujo somatório de sua vigência e de todas as prorrogações seja inferior a 60 meses;
III - Concordância da Empresa;
IV - Comprovação de que o preço renovado é menor preço do mercado (orçamentos/outros contratos/Ata de registro de preços/etc.);
VI - lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
IX – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 66. Os pedidos de renovação ou prorrogação devem ser realizados no sistema IPM, pelo secretário municipal gestor do contrato ou do secretário municipal de administração, quando for o caso de contratos com mais de uma secretaria interessada, no PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, ANTES DA DATA DE VENCIMENTO DO RESPECTIVO CONTRATO.

Parágrafo único. Atas de Registros de Preços NÃO PODEM SER RENOVADAS ou PRORROGADAS.

Art. 67. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade,o prefeito poderá autorizar a renovação/prorrogação, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 68. Devidamente autorizado o processo de renovação/prorrogação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 69. A Secretaria Municipal de Administração tomará as seguintes providências:
I –Confecção da Minuta do termo aditivo;
II –Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Art. 70. AProcuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 71. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 72. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I –Abertura de processo administrativo digital no IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO VIII
DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 73. A solicitação de fornecimento ou execução de serviços somente poderá ser iniciada após o empenho, conforme o procedimento previsto neste capítulo.

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE EMPENHO

Art. 74. O Secretário Municipal interessado deverá fazer a solicitação de compra com o preenchimento de todas as informações exigidas na "solicitação de compra" no Sistema IPM com a cópia física dessa solicitação.

Parágrafo único. a solicitação de compra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 75. A Secretaria de Planejamento deverá tomar as seguintes providências:
I - Conferir a dotação orçamentária e o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;
II – Emitir a Ordem de Compra;
III – Encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 76. A Secretaria de Finanças emitirá o empenho físico que será anexado à solicitação de compra, além de proceder à colhendo das assinaturas do contador e do emitente, no empenho.

Art. 77. No Gabinete do Prefeito o empenho será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito assiná-lo-á ou não, com a determinação de encaminhamento à Secretaria de Finanças que tomará as seguintes providências:
I – Em caso de assinatura do empenho deverá proceder ao encaminhamento, via e-mail, de sua cópia à secretaria interessada, bem como, proceder ao arquivamento que ficará aguardando o processo de solicitação de pagamento, aberto pela secretaria interessada;

II – Em caso de não assinatura do empenho deverá proceder à anulação dele, ao arquivamento informando, via e-mail, à secretaria interessada.

Parágrafo único. Em caso de empenho assinado mas que houve a perda da necessidade do mesmo, o secretário interessado deverá oficiar à Secretaria de Finanças para que esta proceda à respectiva anulação.

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE PAGAMENTO

Art. 78. Após a realização do empenhooSecretário Municipal interessado deverá fazer a solicitação de pagamento com o preenchimento de todas as informações exigidas no Sistema IPM e anexação da seguinte documentação:
I - Comprovante de abertura da solicitação de pagamento físico;
II - Solicitação de pagamento no IPM;
III - Anexação dos seguintes documentos no IPM e anexação ao comprovante de abertura da solicitação de pagamento:
a) Nota Fiscal ATESTADA pelo gestor e membros da Comissão de Recebimento de Bens (da respectiva secretaria);
b) Certidão de Débitos e Tributos Federais;
c) Certidão de FGTS;
d) Documentação comprobatória da realização dos serviços ou do fornecimento para a liquidação.

Parágrafo único. O processo vai ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 79. A Secretaria Municipal de Finanças tomará as seguintes providências:
I - Liquidação e Conferência da documentação encaminhada por parte da Diretoria de Contabilidade;
II - Emissão da Autorização de pagamento ou ofício ao banco, por parte da tesouraria;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 80. No Gabinete do Prefeito a solicitação de pagamento será submetida à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito assiná-la-á ou não, com a determinação de encaminhamento à Secretaria de Finanças que tomará as seguintes providências:
I – Em caso de assinatura da solicitação de pagamento deverá proceder ao pagamento e, em caso negativo, procederá ao arquivamento;
II – Em qualquer dos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá encaminhar e-mail à secretaria interessada para ciência.

Art. 81. Todos os processos previstos nesta Instrução Normativa deverão ser digitalizados em sua integralidade, cabendo a cada departamento das respectivas secretarias, nas quais os mesmos forem concluídos a responsabilidade pela digitalização em PDF para arquivamento.

Art. 82. A produção e utilização de física de documentação, estritamente necessária, deverá ser realizada somente no formato frente.

Art. 83. Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa n.º 009 de 03.06.2022 e entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 23 de agosto de 2022

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010/2022 DE 23.08.2022

Revoga a Instrução Normativa n.º 009 de 03.06.2022 que regulamenta a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos processos de licitação, de dispensas e termos aditivos previstos na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, bem como, o processo de empenho e de solicitação de pagamento.

ANEXO

1 - LICITAÇÃO

1.1. Fundamento: art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993; Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 (**considerando-se a *vacatio*legis até dia 01.04.2023, esta IN regulamentará apenas a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993**), dentre outros instrumentos normativos.

1.2. Conceito: Processo destinado agarantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Memorando para contratação do fornecimento/prestação de serviços.	1. Memorando, contendo: 1.1. Especificações/ Quantitativos; 1.2. Justificativa 1.3. Histórico de Aquisição 1.4. Atesto do estoque 1.5. Atesto de constatação preliminar 1.6. Gestor e fiscal do contrato/ARP 1.7. Forma de execução 1.8. Obrigações das partes 1.9. Documentos complementares.
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Requisição; 2. Busca de referenciais para valor máximo;	1. No mínimo 03 (três) referenciais para determinação do valor máximo. 2. Planilha de composição do preço.
4	Gabinete	Ratificação da Autorização do prefeito	Ratificação da autorização dada anteriormente.
5	Secretaria Municipal de Planejamento	Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO.	Dotação Orçamentária;
6	Secretaria Municipal de Administração	Termo de Referência/Projeto Básico	Termo de Referência/Projeto Básico.
7	Secretaria interessada	Ratificação do pedido e concordância com o termo de referência/projeto básico.	Declaração de ratificação do pedido, concordância com a dotação orçamentária informada e com o termo de referência.
8	Secretaria Municipal de Administração	1. Decisão pela modalidade e tipo de licitação pela diretoria de licitações; 2. Elaboração da Minuta do Edital e Anexos	Minuta do edital e Anexos
9	Procuradoria-geral	Análise Jurídica fase interna	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
10	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade da fase interna	Manifestação/parecer do Controlador Geral da fase interna.
11	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Realização da Fase Externa.	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Elaboração do Edital e Anexos; 3. Publicação do Aviso; 4. Demais atos da fase externa.
12	Procuradoria-geral	Análise Jurídica fase externa	Parecer/Acolhida do Procurador-geral da fase externa.
13	Secretaria Municipal de Administração	1. Elaboração contrato/ata de registro de preços 2. Minuta do Termo de homologação	1. Contrato/Ata de Registro de Preços. 2. Termo de Homologação
14	Gabinete	1. Análise Jurídica 2. Assinatura da Homologação	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica 2. Homologação
15	Secretaria Municipal de Administração	1. Publicação da Homologação; 2. Colheita das assinaturas do contratado.	1. Contrato/ARP Assinado 2. Publicação do Extrato no D.O.M. 3. Assinatura do prefeito no contrato/ARP.
16	Gabinete	1. Assinaturas na Ata de Registro de Preços/Contrato pelo prefeito.	Assinatura do prefeito no contrato/ARP.
17	Secretaria Municipal de Administração	1. Publicação do Extrato Contratual/Ata de Registro de Preços.	Publicação extrato no Diário Oficial do Município.
18	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade da fase externa.	Manifestação/parecer do Controlador Geral da fase externa.
19	Secretaria Municipal de Administração	1. Gerenciamento no IPM 2. Informação via e-mail à secretaria municipal interessado.	1. Informações no IPM. 2. E-mail

2. DISPENSAS DE LICITAÇÃO

2.1. DISPENSA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VALOR MENOR DE R$ 50.000,00, BEM COMO, OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE ATÉ R$ 17.600,00.

2.1.1. Fundamento: art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

2.1.2. Conceito: é o instrumento jurídico por meio do qual a Administração Pública poderá contratar sem a necessidade da realização de Licitação, desde que atendidos os requisitos legais/jurisprudenciais.

2.1.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Memorando para contratação do fornecimento/prestação de serviços (físico/virtual).	1. Memorando, contendo: 1.1. Objeto; 1.2. Especificações/ Quantitativos; 1.3. Justificativa 1.4. Projetos 1.5. Gestor e fiscal do contrato 1.6. Forma de execução

			1.7 Documentos e informações complementares.
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Administração	1. Colheita de propostas; 2. Elaboração da Minuta do Contrato, SE FOR O CASO/Ordem de serviços;	1. Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações; 2. Juntada de, no mínimo, 03 orçamentos; 3. Elaboração do termo de referência; 4. Mapa de cotações; 5. Juntada da seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento: a) Cartão de CNPJ/MF. b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual); c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria; d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede; f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede. 6. Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
4	Secretaria Municipal de Planejamento	1. Informações sobre LOA, LDO e PPA; 2. Informações para análise de fracionamento.	1. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA; 2. Informação da existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, do bloqueio do saldo para a futura contratação; 3. Informação da existência ou inexistência de empenho de recursos para custeio de despesas com contratações de objetos similares, e em caso positivo, quais foram, os valores e a natureza da despesa, bem como, sua fonte de recurso;
5	Gabinete	Confirmação da Autorização do prefeito	Confirmação da autorização dada anteriormente.
6	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
7	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
8	Secretaria Municipal de Administração **(SE HOUVER TERMO DE CONTRATO).**	1. Elaboração do contrato; 2. Colheita das assinaturas da contratada no contrato administrativo.	Contrato Assinado.
8	Secretaria Municipal de Administração **(SE NÃO HOUVER CONTRATO).**	1. Elaboração da ordem de serviços/entrega;	Ordem de Serviço/Entrega.
9	Gabinete**(SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).**	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do contrato;	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura no contrato.
10	Secretaria Municipal de Administração**(SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).**	Publicação do Extrato Contratual.	Publicação do Extrato Contratual.
11	Secretaria Municipal de Controle Interno	RATIFICAÇÃO da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
12	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada; 4. Comunicado às Empresas que não foram vencedoras	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada; 3. E-mail/outra forma de comunicação às empresas não vencedoras;

2.2. DISPENSA EMERGENCIAL (NÃO HÁ PARÂMETRO MÍNIMO DE VALOR).

2.2.1. Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

2.2.2. Conceito: para atender os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2.2.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	**PROVIDÊNCIA**	**DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS**
1	Secretaria interessada	Memorando para contratação do fornecimento/prestação de serviços (físico/virtual).	1. Memorando, contendo: 1.1. Objeto; 1.2. Justificativa da situação emergencial; 1.3. Tempo necessário, sempre menor ou igual a 180 dias; 1.4. Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços; 1.5. Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque; 1.6. Informação da existência o inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar; 1.7. Especificações e quantitativos; 1.8. Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços; 1.9. Descrição minuciosa da forma de execução; 1.10. Obrigações das partes; 1.11. Documentos complementares.
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Administração	1. Colheita de propostas; 2. Elaboração da Minuta do Contrato, SE FOR O CASO/Ordem de serviços;	1. Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações; 2. Juntada de, no mínimo, 03 propostas; 3. Elaboração do termo de referência; 4. Mapa de cotações; 5. Juntada da seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento: a) Cartão de CNPJ/MF. b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual); c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria; d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede; f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede. 6. Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
4	Secretaria Municipal de Planejamento	1. Informações sobre LOA, LDO e PPA;	1. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA; 2. Informação da existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, do bloqueio do saldo para a futura contratação.
5	Gabinete	Confirmação da Autorização do prefeito	Confirmação da autorização dada anteriormente.
6	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: OU 2. Secretaria Municipal de Administração:	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.

	PROVIDÊNCIAS		
7	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
8	Secretaria Municipal de Administração (SE HOUVER TERMO DE CONTRATO).	1. Elaboração do contrato; 2. Colheita das assinaturas da contratada no contrato administrativo.	Contrato Assinado.
8	Secretaria Municipal de Administração (SE NÃO HOUVER CONTRATO).	1. Elaboração da ordem de serviços/entrega;	Ordem de Serviço/Entrega.
9	Gabinete(SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do contrato;	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura no contrato.
10	Secretaria Municipal de Administração(SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).	Publicação do Extrato Contratual.	Publicação do Extrato Contratual.
11	Secretaria Municipal de Controle Interno	RATIFICAÇÃO da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
12	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada; 4. Comunicado às Empresas que não foram vencedoras	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada; 3. E-mail/outra forma de comunicação às empresas não vencedoras;

2.3. DISPENSA LOCAÇÃO.

2.3.1. Fundamento: art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

2.3.2. Conceito: para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

2.3.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Requisição no Sistema IPM da celebração do contrato de locação.	1. Requisição no sistema IPM juntando ANEXO DOCUMENTO com os seguintes documentos: 1.1. Objeto. 1.2. valor da locação com base na Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Matinhos; III – decisão do secretário mencionando: **a)** necessidade de imóvel, **b)** características dele, quais sejam, área aproximada, localização e quantidade de cômodos, bem com, quais serviços serão instalados em cada um deles; IV – declaração de servidor público municipal de que o imóvel encontrado atende às exigências do secretário, com descrição pormenorizada conforme a decisão exarada pelo mencionado gestor (que no imóvel encontrado é possível instalar os serviços mencionados pelo secretário); V - justificativa: que o imóvel atende à necessidade/que não há imóveis públicos disponíveis ou que possam ser disponibilizados/que o valor está compatível com o valor de mercado/que é vantajoso para o Município de Matinhos. VI – indicação: do fiscal do contrato; VII – cópia da matrícula atualizada do imóvel; VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA FÍSICA: a) cópia do CPF e RG; b) indicação da profissão, do endereço, do estado civil IX - Declaração de inexistência de nepotismo; X - Declaração de inexistência de corrupção; XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos; **OU** VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA JURÍDICA: a) cartão de CNPJ; b) cópia do ato constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual); c) declaração de inexistência de nepotismo; X - declaração de inexistência de corrupção; XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos; XII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; XIII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado;
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Planejamento	- Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	- Dotação Orçamentária/reserva do valor;
4	Secretaria Municipal de Administração	1. Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações; 2. Minuta do contrato administrativo; 3. Contrato Administrativo; 4. Colheita da assinatura do locador no contrato administrativo. 5. Minuta do Termo de Vistoria.	2.8. Certidão negativa de débitos municipais do locador e respectivo esposo/esposa; 2.8. Minuta Termo de Vistoria.
5	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: OK OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
6	Secretaria Municipal de Administração	Colheita das assinaturas da contratada.	Termo Aditivo Assinado
7	Gabinete	1. Análise Jurídica; 2. Assinatura da Ratificação; 3. Assinatura do Contrato	- Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica - Ratificação - Assinatura do prefeito no contrato
8	Secretaria Municipal de Administração	1. Publicação do extrato do contrato; 2. Publicação da Ratificação.	1. Contrato Assinado 2. Publicação da Ratificação e do Extrato do Contrato no D.O.M.
9	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
10	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;
11	Secretaria Municipal Interessada	Vistoria no imóvel	- Termo de Vistoria

3. DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. AUMENTO E SUPRESSÃO QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS.

3.1.1. Fundamento:

Art. 65, incisos I e II, § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.
Art. 112 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007
Art. 11, § 2º do Decreto Municipal n.º 01 de 07.01.2015

3.1.2. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Requisição no Sistema IPM	1. Requisição contendo ANEXOS: 1.1. Justificativa; 1.2. Valor a ser aumentado/suprimido e percentual necessário; 1.3. Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores;
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Planejamento	- Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	- Dotação Orçamentária e reserva do valor;
4	Secretaria Municipal de Finanças	- Confirmação do valor e percentual	- Manifestação pela correta aplicação do percentual e do valor
5	Secretaria Municipal de Administração	- Elaboração da Minuta do Termo Aditivo	Minuta do Termo Aditivo Termo Aditivo para assinaturas
6	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: **1. GABINETE: Ok OU** **2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS**	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
7	Secretaria Municipal de Administração	- Colheita das assinaturas da contratada.	Termo Aditivo Assinado
8	Gabinete	- Análise Jurídica - Assinatura do Termo Aditivo	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura do termo aditivo
9	Secretaria Municipal de Administração	- Publicação do Extrato do termo aditivo	Termo Aditivo Assinado Publicação Extrato no D.O.M.
10	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
11	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;

3.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO *LATU SENSU*: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO *STRICTU SENSU*/REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO.

3.2.1. Fundamento:
Art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil;
Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993;
Art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993;
Art. 2º e art. 3º, §1º, III ambos da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001;
Acórdão n.º 1.488/2016 – Plenário TCU e Acórdão n.º 1.563/2004 – Plenário TCU.

3.2.2. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Protocolo ou e-mail do Contratado		Comprovante das razões do desiquilíbrio
2	Secretaria Municipal de Administração	Requisição no Sistema IPM com pedido de reequilíbrio, reajustamento e repactuação.	1. Processo Digital contendo ANEXOS: 1.1. Verificação da documentação para dar encaminhamento; 1.2. Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores;
3	Secretaria Municipal de Finanças	- Confirmação dos valores	Manifestação e indicação do valor a ser reequilibrado, reajustado e repactuado.
4	Secretaria Municipal de Administração	- Elaboração da Minuta do Termo Aditivo	Minuta do Termo Aditivo
5	Secretaria Municipal de Planejamento	- Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	Dotação Orçamentária e, se for o caso, reserva do valor;
6	Secretaria gestora do contrato/Ata de Registro de Preços	. Declaração de ratificação do pedido, concordância com a dotação orçamentária informada e com o termo de referência.	Declaração de concordância com a dotação orçamentária informada e com a minuta do termo aditivo.
7	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: Ok OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS.	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
8	Secretaria Municipal de Administração	- Colheita das assinaturas da contratada/detentora.	Termo Aditivo Assinado
9	Gabinete	- Análise Jurídica - Assinatura da autorização - Assinatura do Termo Aditivo	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura do prefeito na requisição, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno. 3. Assinatura da autorização 4. Assinatura do termo aditivo
10	Secretaria Municipal de Administração	- Publicações no Diário Oficial	Extrato do Termo Publicado
11	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
12	Secretaria Municipal de Administração	1. Gerenciamento IPM. 2. Envio de cópia ao Planejamento 3. Comunicado à Secretaria Interessada. 4. Envio do termo aditivo á contratada ou detentora.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;

3.3. RENOVAÇÃO/PRORROGAÇAÕ DE CONTRATOS

3.3.1. Fundamento: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

3.3.2. Conceito:A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS = PROIBIDO A RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO

3.2.2. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Requisição da prorrogação/renovação no Sistema IPM **(COM NO MINIMO 60 DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO FINAL DO CONTRATO).**	1. Requisição contendo ANEXOS: 1.1. Justificativa da necessidade da prorrogação/renovação; 1.2. Prazo da renovação/prorrogação; 1.3. Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores; 1.4. No mínimo, 02 orçamentos, outros contratos, outras Atas de registro de preços, dentre outros – QUANDO NÃO FOR CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 1.5. Declaração de concordância da contratada com a renovação;
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Planejamento	Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	Dotação Orçamentária e, se for o caso, reserva do valor;
4	Secretaria Municipal de Administração	1. Elaboração da Minuta do Termo Aditivo; 2. Termo Aditivo.	Minuta do Termo Aditivo
5	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: Ok OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS.	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
6	Secretaria Municipal de Administração	- Colheita das assinaturas da contratada.	Termo Aditivo Assinado
7	Gabinete	- Análise Jurídica - Assinatura do Termo Aditivo	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura do termo aditivo
8	Secretaria Municipal de Administração	- Publicação do Extrato do termo aditivo	Termo Aditivo Assinado Publicação Extrato no D.O.M.
9	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
10	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;

4. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

4.1. FASE DE EMPENHO

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Solicitação de Compra IPM e físico.	Preenchimento de todas as informações na Solicitação de Compra (fornecimento/prestação) no IPM.
2	Secretaria Municipal de Planejamento	1. Conferir dotação orçamentária e saldo do contrato/ARP; 2. Emitem a Ordem de Compra.	Ordem de Compra
3	Secretaria Municipal de Finanças	1. Emissão de Empenho; 2. Colheita das assinaturas (contador/emitente).	Empenho físico para anexar à Solicitação de Compra e à Ordem de Compra
4	Secretaria Municipal de Gabinete	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do Prefeito	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica 2. Assinatura do prefeito
5	Secretaria Municipal de Finanças	1. encaminhamento da cópia do empenho à secretaria interessada, arquivamento e aguarda processo de solicitação de pagamento, aberto pela secretaria interessada SE EMPENHO ASSINADO. 2. anulação, arquivamento e informação via e-mail à secretaria interessada se EMPENHO NÃO ASSINADO. 3. CASO DE NECESSIDADE DE ANULAÇÃO EMPENHO ASSINADO: - solicitação do secretário interessado ao secretário de finanças.	1. E-mail com cópia do empenho 2. arquivamento 3. ofício pedido anulação 4. e-mail

4.2 FASE DE PAGAMENTO

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	1. Preenchimento de todas as informações na Solicitação de pagamento no IPM e anexação dos documentos. 2. Emissão de autorização de liquidação na tramitação no IPM	1. Comprovante de abertura da solicitação de pagamento físico; 2. Solicitação de pagamento no IPM 3. Anexação dos seguintes documentos no IPM e anexação ao comprovante de abertura da solicitação de pagamento: 3.1. Nota Fiscal ATESTADA pelo gestor e membros da Comissão de Recebimento de Bens (da respectiva secretaria) 3.2. Certidão de Débitos e Tributos Federais; 3.3. Certidão de FGTS; 3.4. Documentação comprobatória da realização dos serviços ou do fornecimento para a liquidação.
2	Secretaria Municipal de Finanças - (diretoria de contabilidade) - (diretoria de tesouraria)	1. Liquidação e Conferência da documentação encaminhada. 2. Emissão da Autorização de pagamento ou ofício ao banco	1. Termo de Liquidação 2. Autorização de Pagamento
3	Secretaria Municipal de Gabinete	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do Prefeito	3. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica 4. Assinatura do prefeito na Autorização de Pagamento
4	Secretaria Municipal de Financeiro	1. Pagamento 2. Informação à secretaria interessado do pagamento	5. Pagamento 6. Arquivamento 7. e-mail às secretarias informando o pagamento

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 23 de agosto de 2022
.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:97AE2703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA N° 01/2022

ATO DA MESA N° 01/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Com fulcro na LEI 632/2021, DE 22/12/2022, nos termos do artigo 17 inciso V da Lei Orgânica Municipal, em consonância com art.69 inciso VI do Regimento interno. Pela finalidade específica;

RESOLVE:

Artigo 1 0 - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mato Rico para o presente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.031.0101.2.001	MANUTENÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
total			**25.000,00**

Artigo 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Cancelamento das dotações a seguir:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.031.0101.2.001	MANUTENÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	25.000,00
total			**25.000,00**

Artigo 30 – Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Mato Rico/Pr., 17 de agosto de 2022

Mesa Diretora

DANILO MIRANDA
Presidente

EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
Vice Presidente

JOSÉ IVANCZECZEN
1° Secretário

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6A4E27D2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	03/2022
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	17/08/2022
Objeto	Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de Mato Rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital

Dotações Orçamentárias:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARATMENTO DE TRANSPORTES
05.003.15.451.1501.1018 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - CNPJ: 00.159.291./0001-65

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de Mato Rico/PR, área = 2.165,00 m²	R$ 701.01,15

Total	R$ 701.01,15

Valor total adjudicado e homologado R$ 701.041,15 (setecentos e um mil e quarenta e um reais e quinze centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BDBE529A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	04/2022
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	17/08/2022
Objeto	contratação de empresa especializada para Pavimentação de via urbana em CBUQ, 5.515,17 M², incluído serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimentos, meio fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Dotações Orçamentárias:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARATMENTO DE TRANSPORTES
05.003.15.451.1501.1018 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - CNPJ: 00.159.291./0001-65

Lote	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Pavimentação de via urbana em CBUQ, 5.515,17 M², incluído serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimentos, meio fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.	R$ 1.898.438,88
Total			R$ 1.898.438,88

Valor total adjudicado e homologado R$ (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:26B8195E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 253/2022

Nº 253/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200608	Alair de Carvalho das Neves	2016 2021	90	18082022	15112022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:810891CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 33/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 33/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
557 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.043.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**	
328 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
554 - 4.4.90.52.00.00	15185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
359 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
368 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
556 - 3.3.90.32.00.00 149412		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002 FUNDO MUNICIPAL		**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
403 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**415.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	225.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	20.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.03.000	FES/SESA VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	170.000,00
Total da Receita:		**415.000,00**

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
425 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 31934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:EFDDB279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 117/2022
Dispensa de Licitação: 44/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação por meio de dispensa de licitação de empresa especializada em locação de Máquina Pesada, para execução de serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas e demais necessidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação para o objeto proposto, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** no CNPJ nº **28.126.352/0001-07,** pelo menor valor de **R$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

LOTE UNICO					
Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	RETROESCAVADEIRA com Operador e combustível, com potência mínima de 90 CV, traçada e caçamba com capacidade aproximada de 1 m³, com operador e combustível. Deverá estar disponível, quando solicitado, para trabalhar 8 (oito) horas por dia, de segunda a sexta feiras, no horário das 7:30 às 17:00 horas, com intervalo de uma hora e trinta minutos para almoço. A máquina aqui especificada, deverá estar em bom estado de conservação. Os pagamentos dos trabalhos serão contabilizados e pagos por horas trabalhadas. Os trabalhos deverão ser programados com no mínimo de 2 (dois) dias de antecedência. Quantidade estimada em 160h/mês	Hora	160,0000	199,0000	31.840,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 23 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8D6A331A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 116

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2022
PROCESSO N. 48/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **C E CARVALHO COMERCIAL- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit	V. Total
01	Microscópio estereoscópio binocular: Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75	Und	02	5.060,00	10.120,00

	mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para quatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil,com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm.Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm. Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz.Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil).Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.**MARCA: LABOR IMPORT/L2000.**				
	TOTAL				R$ 10.120,00

VALOR: R$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1938807D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.83/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2022
PROCESSO N. 71/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JACKELINE SERTORI-INSIDE SALES**, inscrita no CNPJ sob n.19.260.440/0001-06.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.
ONDE LE-SÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço especializada de CORTE de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	360	545,00	196.000,00
2	Serviço especializada de PODA de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	300	**300,00**	62.100,00
TOTAL					**R$ 258.300,00**

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço especializada de CORTE de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	360	545,00	196.200,00
2	Serviço especializada de PODA de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	300	**270,00**	62.100,00
TOTAL					**R$ 258.300,00**

VALOR: R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 23 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:24909E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 31/2020 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SE

Pregão Nº 011/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 31/2020
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ 08336971963**, com endereço à Rua Esc Egleci Terezinha Gomes Campanini, 140 - CEP: 85270000 - Bairro: Saída Pitanga, Palmital/PR inscrita no sob nº35.356.197/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DO CONTRATO: Fica reajustado o valor dos itens , do Contrato Administrativo n. 54/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade atual	Preço unitário atual	Preço total
LOTE: 001 -	1	18758	ESPELHO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	59	250,00	14.750,00
LOTE: 001 -	2	18764	ESPELHO COM MOLDURA 3 MM MEDINDO 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA.	UND	5	250,00	1.250,00
LOTE: 001 -	3	1133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	10,50	15,00	157,50
LOTE: 001 -	4	18763	MOLDURA ALUMINIO PARA ESPELHO 3 MM TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM	UND	8,79	150,00	1.318,50
LOTE: 001 -	5	18759	PS CRISTAL ACRILICO 4 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXIÇÃO.	MT	15	480,00	7,200,00
LOTE: 001 -	6	18762	RETROVISOR PARA ÔNIBUS INSTALADO	UND	21	60,00	1.260,00
LOTE: 001 -	7	18760	VIDRO CANELADO 3 MM INSTALADO INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	94	200,00	18.800,00
LOTE: 001 -	8	18761	VIDRO INCOLOR LISO 3 MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	89,18	200,00	17.836,00
LOTE: 001 -	9	18777	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 10MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	20	900,00	18.000,00
LOTE: 001 -	10	18775	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 6MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	27	419,40	11.323,80
LOTE: 001 -	11	18776	VIDRO TEMPERADO BLINDEX 8MM INCLUSO ENTREGA, MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	MT	29	730,00	21.170,00
TOTAL							**R$ 113.067,40**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rogerio Fabiano Galvao Da Luz 08336971963
ROGERIO FABIANO GALVAO DA LUZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
53732308987	89696760906

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1882FC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME	
CNPJ: 08.974.702/0001-88	FONE/FAX: (11) 3271-1738 / (11) 3275-1494
ENDEREÇO: Rua Luís Gama, nº 733 – Cambuci, São Paulo/SP CEP: 01519-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Yasmin Macedo Daud	
CPF Nº: 470.346.438-14	RG Nº: 54.555.223-0
E-MAIL: roberto.daud@uol.com.br / repdbc@gmail.com	

COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**125**	**R$ 559,46**	**R$ 69.932,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 69.932,50 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)				
LOTE GERAL – PARA TODOS				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
2	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**375**	**R$ 559,46**	**R$ 209.797,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 209.797,50 (Duzentos e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)				

KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO)					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. **MARCA: ADOLETA**	01	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 24,00
	BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 25,09	R$ 25,09
	CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: BC CONFECÇÕES**	03	UNIDADE	R$ 6,65	R$ 19,95
	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 14,20	R$ 14,20
	CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	CONJUNTO	R$ 7,70	R$ 23,10
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. **MARCA: KDERM**	3	UNIDADE	R$ 7,30	R$ 21,90
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 8,69	R$ 26,07
55378	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. **MARCA: YASMIN**	5	PACOTE	R$ 16,10	R$ 80,50
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. **MARCA: COTTON**	1	CAIXA	R$ 4,30	R$ 4,30
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNINAS DE 0,32 CM X 032 CM. **MARCA: YASMIN**	1	KIT	R$ 5,05	R$ 5,05
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: COTTON**	1	BALDE	R$ 15,95	R$ 15,95
	MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHEMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	4	UNIDADE	R$ 10,55	R$ 42,20
	MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 12,42	R$ 37,26
	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. **MARCA: YASMIN**	6	PAR	R$ 2,70	R$ 16,20
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: GHRYON**	3	UNIDADE	R$ 2,53	R$ 7,59
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: GHRYON**	1	FRASCO	R$ 6,17	R$ 6,17
	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	2	UNIDADE	R$ 17,67	R$ 35,34
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE	52	UNIDADE	R$ 0,67	R$ 34,84

	(FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**				
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	96	UNIDADE	R$ 0,60	R$ 57,60
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	52	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 41,60
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: CF IND**	1	KIT	R$ 20,55	R$ 20,55

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Comercial Debéche Têxtil EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9B73021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 8.910/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria do Município (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME - CNPJ: 08.974.702/0001-88

COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**125**	**R$ 559,46**	**R$ 69.932,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 69.932,50 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)				
LOTE GERAL – PARA TODOS				

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**375**	**R$ 559,46**	**R$ 209.797,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 209.797,50 (Duzentos e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)				

KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO)					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. **MARCA: ADOLETA**	01	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 24,00
	BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 25,09	R$ 25,09
	CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: BC CONFECÇÕES**	03	UNIDADE	R$ 6,65	R$ 19,95
	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 14,20	R$ 14,20
	CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	CONJUNTO	R$ 7,70	R$ 23,10
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. **MARCA: KDERM**	3	UNIDADE	R$ 7,30	R$ 21,90
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 8,69	R$ 26,07
	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. **MARCA: YASMIN**	5	PACOTE	R$ 16,10	R$ 80,50
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. **MARCA: COTTON**	1	CAIXA	R$ 4,30	R$ 4,30
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNINAS DE 0,32 CM X 032 CM. **MARCA: YASMIN**	1	KIT	R$ 5,05	R$ 5,05
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: COTTON**	1	BALDE	R$ 15,95	R$ 15,95
	MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHEMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	4	UNIDADE	R$ 10,55	R$ 42,20
55378	MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 12,42	R$ 37,26
	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. **MARCA: YASMIN**	6	PAR	R$ 2,70	R$ 16,20
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: GHRYON**	3	UNIDADE	R$ 2,53	R$ 7,59
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: GHRYON**	1	FRASCO	R$ 6,17	R$ 6,17
	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	2	UNIDADE	R$ 17,67	R$ 35,34
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	52	UNIDADE	R$ 0,67	R$ 34,84
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	96	UNIDADE	R$ 0,60	R$ 57,60
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO,	52	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 41,60

	ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**				
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: CF IND**	1	KIT	R$ 20,55	R$ 20,55

Paranaguá/PR, 17 de agosto de 2022

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA5FC66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 22/10/2021 – 21/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de outubro de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **LPE Comércio e Importação Ltda**
CNPJ: 02.013.622/0001-80

ITEM	CÓD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55919	Meses	12	Prestação de serviços mensal de monitoramento eletrônico 24 horas (alarme), com atendimento tático móvel, seguro patrimonial, locação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva de componentes	R$ 86.250,00	R$ 1.035.000,00
VALOR ANUAL						**R$ 1.035.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de julho de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37EC6BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/07/2021 – 26/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais para Rede de Drenagem Pluvial e Calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 27 **(vinte e sete)** dias do mês de julho de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 19 e 20: **Elenice Leão Fanine - ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
19	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	113	R$ 6,09	R$ **688,17**
20	PLASTILIT	UNIDADE	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	163	R$ 29,55	R$ **4.816,65**

Empresa vencedora dos lotes 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22 e 23: **Navodap – Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli**
CNPJ: 33.540.866/0001-44

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
12	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	123	R$ 7,96	R$ **979,08**
13	PLASTILIT	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	143	R$ 48,95	R$ 6.999,85
14	C&M	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 27,39	R$ 1.999,47
16	C&M	UNIDADE	CURVA LONGA PVC, PB, JE 90 GRAUS, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	48	R$ 18,75	R$ 900,00
18	C&M	UNIDADE	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM, COR OCRE, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	33	R$ 151,51	R$ **4.999,83**
21	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 6,98	R$ 649,14
22	C&M	UNIDADE	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, COR OCRE, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	93	R$ 15,91	R$ 1.479,63
23	PLASTILIT	UNIDADE	TE, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	118	R$ 12,71	R$ **1.499,78**

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 15 e 17: **Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli**
CNPJ: 34.823.982/0001-33

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
10	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 100 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	73	R$ 163,18	R$ **11.912,14**
11	FÊNIX	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	72	R$ 351,87	R$ **25.334,64**
15	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	73	R$ 79,62	R$ **5.812,26**
17	PIPEPLAST	UNIDADE	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	48	R$ 49,98	R$ 2.399,04

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36 e 39: **Tubosleal Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda - ME**
CNPJ: 03.398.389/0001-63

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
1	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	20500	R$ 2,26990	R$ 46.532,95
2	Própria	UNIDADE	Bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	9500	R$ 2,88000	R$ **27.360,00**
3	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	5000	R$ 1,33000	R$ **6.650,00**
4	Própria	UNIDADE	Meio bloco de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	2500	R$ 1,60000	R$ 4.000,00
5	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, natural, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	200	R$ 30,08000	R$ 6.016,00
6	Própria	M²	Bloquete intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, colorido, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	60	R$ 34,83800	**R$ 2.090,28**
7	Própria	UNIDADE	Tubo de concreto simples, classe PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	500	R$ 39,17000	R$ **19.585,00**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
24	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 118,29860	R$ 177.447,90
25	Própria	UNIDADE	- TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500	R$ 161,28000	R$ 241.920,00
26	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	475	R$ 243,96210	R$ 115.882,00
27	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	50	R$ 2.199,9800	R$ 109.999,00
28	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	100	R$ 500,99000	R$ 50.099,00

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QTD,**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VLR. TOT. R$**
32	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 118,20000	R$ 531.900,00
33	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4500	R$ 161,90000	R$ 728.550,00
34	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1425	R$ 243,90000	R$ 347.557,50
35	Própria	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	630	R$ 328,60000	R$ 207.018,00
36	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	300	R$ 500,50000	R$ 150.150,00

39	Própria	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	150	R$ 2.199,0000	R$ 329.850,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A05A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/07/2021 – 01/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSINO DE ESPORTES, APOIO TÉCNICO E ORIENTAÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS ESPORTIVAS, COM ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA ÁREA, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ESCOLINHAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, AULAS DE ESPORTES NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, ATLETISMO, NATAÇÃO, BICICROSS, CICLISMO, ARTES MARCIAIS, RUGBY, CORRIDA, GINÁSTICA, SKATE, HANDEBOL DE AREIA, STREETBALL, GINÁSTICA RÍTMICA, GINASTICA ARTÍSTICA, BADMINTON, XADREZ, VÔLEI DE PRAIA, TÊNIS DE MESA, BOXE, CAPOEIRA, HIDROGINÁSTICA, GINÁSTICA FUNCIONAL, FUTEVÔLEI, SURF, BEACH TÊNIS, TÊNIS DE CAMPO, CANOAGEM SENDO EM DESPORTO E PARADESPORTO NOS ESPAÇOS INDICADOS. PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO E/OU COM REGISTRO NO CREF, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTES,** *assinada aos 02* ***(dois)*** *dias do mês de julho de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **A C Costa Eventos Esportivos Ltda - ME**
CNPJ: 13.878.486/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54410	HORA	20000	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino de esportes, apoio técnico e orientações nas diversas áreas esportivas, com assessoria em educação física, promoção de eventos esportivos e demais obrigações específicas da área, com assessoria e consultoria nas escolinhas de esportes municipais, aulas de esportes nas seguintes modalidades: **FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, ATLETISMO, NATAÇÃO, BICICROSS, CICLISMO, ARTES MARCIAIS, RUGBY, CORRIDA, GINÁSTICA, SKATE, HANDEBOL DE AREIA, STREETBALL, GINÁSTICA RÍTMICA, GINASTICA ARTÍSTICA, BADMINTON, XADREZ, VÔLEI DE PRAIA, TÊNIS DE MESA, BOXE, CAPOEIRA, HIDROGINÁSTICA, GINÁSTICA FUNCIONAL, FUTEVÔLEI, SURF, BEACH TÊNIS, TÊNIS DE CAMPO, CANOAGEM SENDO EM DESPORTO E PARADESPORTO** nos espaços indicados. Profissional com Graduação e/ou com registro no CREF	R$ 34,95	R$ 699.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 699.000,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D4E1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.268/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 23/07/2021 – 22/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de **Julho** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 03 e 04: ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
01	Própria	LITROS	92.400	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA.	R$ 5,16 / 3,80%	R$ 458.666,20
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 458.666,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)						

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
03	Própria	LITROS	277.200	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA.	R$ 5,16 / 3,80%	R$ 1.416.048,48
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.416.048,48 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)						
04	Própria	LITROS	827.25	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura.	R$ 4,00 / 11,00%	R$ 3.275.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.275.910,00 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais)						

Paranaguá, 23 de Julho de 2021

Empresa vencedora do lote 02: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA RETALHISTA
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
02	Própria	LITROS	275,75	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. MÁXIMO 3,20 DE LARGURA.	R$ 4,00 / 3,40%	R$ 1.065.498,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 1.065.498,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)						

*** Publicação Trimestral ***

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E1CA785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.828/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/07/2021 – 26/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO,** *assinada aos 27 **(vinte e sete)** dias do mês de julho de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos lotes 29, 30 e 31: **Núcleo Comércio de Produtos para Saúde Ltda**
CNPJ: 34.761.779/0001-80

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA DE 75% DO OBJETO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
29	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
30	UND.	BIATAIN AG	600	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 66.000,00
31	UND.	BIATAIN SILICONTE AG	600	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 158,33	R$ 94.998,00
TOTAL GERAL						**R$ 250.998,00**

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28: **PL Produtos para Saúde Eireli**
CNPJ: 37.331.442/0001-20

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
2	TUBO	COMFEEL CREME BARREIRA	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com aproximadamente 60g.	R$ 48,42	R$ 19.368,00
3	UND.	BIATAIN ALGINATO	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%) alginato de cálcio dispostas em tiras entrelaçadas e rico em ácido gulurônico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 42,63	R$ 21.315,00
4	TUBO	ATRAC-TAIN CREAM	350	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Ceteareto-25 e Ceteareto-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo com aproximadamente 75ml.	R$ 56,46	R$ 19.761,00
6	FRSC.	COMFEEL LIMPADOR DE PELE	200	Solução para higienização, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com aproximadamente 180 ml.	R$ 55,06	R$ 11.012,00
7	FRSC.	PURILON GEL COMFEEL	200	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. Embalagem estéril com bico aplicador longo. Ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. Frasco com aproximadamente 15 gramas.	R$ 52,26	R$ 10.452,00
8	UND.	BIATAIN ALGINATO FITA	500	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em fita, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 3x44 cm.	R$ 37,54	R$ 18.770,00
11	UND.	BIATAIN AG	500	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 12,5x12,5 cm.	R$ 52,00	R$ 26.000,00
12	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	300	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	R$ 58,50	R$ 17.550,00
13	UND.	BIATAIN ALGINATO AG	800	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (15%), com prata iônica e alginato de cálcio, dispostas em tiras entrelaçadas, liberação de prata continua, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 20x30 cm.	R$ 83,05	R$ 66.440,00
15	UND.	BIATAIN SILICONE AG	500	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm.	R$ 66,19	R$ 33.095,00
16	UND.	BIATAIN CURATIVO DE ESPUMA	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos com impressão da marca para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Bordas biseladas para um maior ajuste sob terapia compressiva. Tamanho15x15 cm.	R$ 84,55	R$ 25.365,00
17	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se	R$ 61,90	R$ 49.520,00

				conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10cm		
19	UND.	BIATAIN SILICONE	800	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 19cm	R$ 58,96	R$ 47.168,00
20	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora para o acompanhamento da evolução cicatricial. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm.	R$ 27,80	R$ 2.780,00
21	UND.	COMFEEL PLUS CURATIVO	100	Curativo de hidrocoloide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, com grade demarcadora e marca impressa na superfície, permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15x20 cm.	R$ 52,00	R$ 5.200,00
22	UND.	BIATAIN IBU	500	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 15x15 cm.	R$ 139,09	R$ 69.545,00
COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP						
26	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação continua. Adesiva. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 18x18 cm.	R$ 160,44	R$ 32.088,00
27	UND.	BIATAIN AG	200	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta marca impressa para facilitar a identificação do lado da cobertura que irá em contato com a lesão. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Com capacidade de se conformar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Tamanho 15x15 cm.	R$ 110,00	R$ 22.000,00
28	UND.	BIATAIN SILICONE AG	200	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Com prata iônica de dispensação contínua. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microorganismos. Com capacidade de se confromar ao leito da lesão evitando o espaço morto. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 X 17,5 cm.	R$ 169,61	R$ 33.922,00
TOTAL GERAL						**R$ 531.351,00**

Empresa vencedora dos lotes 1, 9, 23, 24 e 25: **Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME**
CNPJ: 22.437.236/0001-22

ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FRSC.	AQUASEPT PLUS WALKMED	200	Antisséptico de uso tópico formulado com Polihexanida e Alfa-Bisabolol, que auxilia na remoção completa da sujeira e restos de feridas crônicas, úlcera de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobra de pele, fissura). Pode ser usado para higienização de feridas e mucosas. Eficaz no controle de agentes patógenos. Frasco em spray contendo aproximadamente 500 ml.	R$ 135,00	R$ 27.000,00
9	UND.	MELOLIN	1.200	Compressa não aderente, composto de fibra de não tecido de acrílico e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado. Absorve exsudato e secreções da lesão e mantém o meio úmido apropriado a cicatrização além de evitar contato com a ferida. Indicado para qualquer curativo que se faça necessário a troca diária. Substituindo a gaze ou chumaço convencional. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho recortável 10x20 cm.	R$ 6,80	R$ 8.160,00
23	UND.	OPSITE FLEXIFIX	100	Filme transparente em rolo, adesivo, não estéril, impermeável a água e sujidades, porém permeável a trocas gasosas, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Possui EBO em sua forma, que permite maior deslizamento sobre a superfície de suporte e sistema de planimetria. Tamanho 10cm x10m.	R$ 220,00	R$ 22.000,00
24	TUBO	IODOSORB	300	Curativo em forma de pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo a 0,9% em pomada base de polietilenoglicol. Remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na sua superfície. Ao fazer isso, a pomada transforma-se em um gel úmido e suave. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubo de 20gr.	R$ 135,00	R$ 40.500,00
25	UND.	ACTICOAT FLEX	360	Cobertura composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nano-cristalina de ação antimicrobiana de alta potência, para troca a cada 3 dias. Altamente maleável, com permeabilidade que permite passagem do exsudato para o curativo secundário, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10x20cm.	R$ 195,00	R$ 70.200,00
TOTAL GERAL					**R$ 167.860,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B998B5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.534/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 17/08/2021 – 16/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR, PODADOR DE GALHOS, PODADOR DE CERCA VIVA E MOTOSSERRA em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 28* ***(vinte e oito)*** *dias do mês de setembro de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 1: **All Norte Materiais para Construção Eireli ME**
CNPJ: 20.905.298/0001-96

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Stihl / BR 420	UND	24	**SOPRADOR COSTAL PARA USO PROFISSIONAL**, para todo tipo de varrição, com sistema anti-vibratório, com cintos acolchoados nos ombros, cabo multifuncional com elemento amortecedor que absorve os picos de força. Cilindrada mínima de 56 CM³, depósito mínimo de gasolina 1,5 litros, volume do ar mínimo 1260 m³/h, potência mínima 2.6 KW, Velocidade Máxima do ar (m/s) 106, Rotação máxima entre 7000/8000 RPM, Rotação Lenta entre 2000/3100RPM. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.578,91	R$ 37.893,84

Empresa vencedora dos lotes 4 e 5: **Aparecida Augusta Ferreira Barba ME**
CNPJ: 17.505.408/0001-18

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	TOYAMA / TCS53F-GII-16SN	UND	5	**MOTOSSERRA PROFISSIONAL**, para uso em atividades de manutenção pública de patrimônio, em serviços de paisagismo e de jardinagem em geral, depósito de gasolina mínima de 450ML, cilindrada mínima 45 cm³, potência mínima de 2.3KW e 2.8CV, Rotação lenta até 2700RPM, Rotação máxima NÃO INFERIOR a 13000 RPM. OBS.: Com sabre mínimo de 33cm e corrente. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.857,60	R$ 9.288,00

COM COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Toyama TBC43XP MY-N	UND	10	**ROÇADEIRA PARA USO PROFISSIONAL**, lateral, indicada para serviços pesados, ideal para corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características mínimas: cinturão de apoio, guidão. Sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, rotação mínima não inferior a 12000 RPM, cilindrada mínima de 35CM³, potência mínima de 1,5 KW, rotação mínima de marcha lenta de 2500 RPM, capacidade mínima do tanque do combustível 550ML. kit de ferramenta para manutenção. Garantia mínima de (12) doze meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 2.568,80	R$ 25.688,00

Empresa vencedora do lote 6: **Markus Eduardo França da Cruz Ltda**
CNPJ: 35.759.995/0001-53

COTA PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	TOYAMA MOD: TBC43XP	UNID.	30	ROÇADEIRA PARA USO PROFISSIONAL, lateral, indicada para serviços pesados, ideal para corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, com as seguintes características mínimas: cinturão de apoio, guidão. Sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, rotação mínima não inferior a 12000 RPM, cilindrada mínima de 35CM³, potência mínima de 1,5 KW, rotação mínima de marcha lenta de 2500 RPM, capacidade mínima do tanque do combustível 550ML. kit de ferramenta para manutenção. Garantia mínima de (12) doze meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA	R$ 1.523,32	R$ 45.699,60

Empresa vencedora dos lotes 2 e 3: **Northwest Atacadista**
CNPJ: 37.247.494/0001-13

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	VULCAN / VP3300L	UND	11	**PODADOR DE GALHO USO PROFISSIONAL** Depósito de gasolina mínimo 0,5 LTS, cilindrada mínima de 25 cm³, potência mínima de 0,90 KW e 1.3 CV. Sabre mínimo de 30cm, corrente 3/8", Rotação lenta até 2600RPM, Rotação Máxima até 9500RPM. Apoio dorsal, transmissão angular, haste ajustável, bomba de combustível manual e cabo multifuncional. OBS. Com sabre e corrente. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.263,63	R$ 13.899,93
3	MATSUSHIMA / 6016	UND	2	**PODADOR DE CERCA VIVA PROFISSIONAL** Depósito de gasolina mínimo 450ML, cilindrada mínima de 22,7 cm³, potência mínima de 0,70 KW e 1.0 CV. Rotação lenta mínima 2800RPM, Rotação Máxima até 9500RPM. Tamanho da lâmina mínimo 55CM, com sistema anti-vibratório, bomba de combustível para facilitar a partida. Kit de ferramentas para manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **MARCAS PRÉ-APROVADAS: STHIL, HUSQWARNA**	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3635E9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS**, para atender ao Departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Evolução Vet Equipamentos Verterinários - Eireli	
CNPJ: 32.830.196/0001-38	FONE/FAX: (11) 2361-3816 / (11) 2359-0062 / (11) 94044-6720
ENDEREÇO: Rua Vicente de Carvalho, nº 77 – Cambuci, São Paulo/SP CEP: 01521-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Marinalva Lima Pimentel Franco	
CPF Nº: 315.401.805-06	RG Nº: 37.412.217-9
E-MAIL: atendimento@evolucaopet.com.br	

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UND	10	Gatos / Chalesco	BANDEJA HIGIÊNICA ALTA PARA AREIA DE GATOS, EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 35,5 X 46 CM (A x L x C)	R$ 29,00	R$ 290,00
4	UND	1	Inox / Evolução Pet	BANHEIRA GRANDE EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 60 X 85 cm (C x L x A)	R$ 2.898,00	R$ 2.898,00
6	UND	5	Nº 4 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 05. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 81CM; LARGURA: 61CM; ALTURA: 60CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 25KG.	R$ 611,00	R$ 3.055,00
7	UND	2	Nº 5 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 07. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 102CM; LARGURA: 72CM; ALTURA: 76CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 40KG.	R$ 1.489,00	R$ 2.978,00
9	UND	2	8 Lugares / Evolução Pet	CANIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA 08 ANIMAIS, COM DIVISÓRIAS, BANDEJAS, PISOS ARAMADOS REMOVÍVEIS E RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. COM 03 MÓDULOS, SENDO DOIS PEQUENOS COM TRÊS PORTAS E 01 GRANDE COM DUAS PORTAS.	R$ 12.818,00	R$ 25.636,00
11	UND	6	60x60 / Preatic	CERCADO ARAMADO CANIL, 06 FOLHAS, MEDINDO 60 X 60 cm	R$ 338,00	R$ 2.028,00
13	UND	20	Nº 4 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 04, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 13,50	R$ 270,00
16	UND	20	Nº 7 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 07, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 22,00	R$ 440,00
18	UND	2	100x50 / Evolução Pet	COLCHÃO TÉRMICO FABRICADO EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 100 X 50 CM, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS DE TEMPERATURA.	R$ 249,00	R$ 498,00
22	UND	60	2 Litros / São Pet	COMEDOURO DE ALUMÍNIO PESADO PARA CÃES, COM PREENCHIMENTO DE	R$ 33,30	R$ 1.998,00

				AREIA, COM CAPACIDADE DE 02 A 03 LITROS.		
30	UND	5	PVC / São Pet	FOCINHEIRA PARA CÃO FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO DO ANIMAL. CONJUNTO COM 5 PEÇAS. DO N.º 01 AO 05.	R$ 29,00	R$ 145,00
39	UND	5	Grande / Chalesco	RASQUEADEIRA GRANDE, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 64,00	R$ 320,00
40	UND	5	Média / Chalesco	RASQUEADEIRA MÉDIA, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 45,00	R$ 225,00
47	UND	10	Digital / Incoterm	TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO VETERINÁRIO. TERMÔMETRO DIGITAL POR CONTATO, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 32ºC A 42ºC.	R$ 37,50	R$ 375,00
48	UND	4	Reta / Social Imp	TESOURA PARA TOSA RETA, TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO VARIÁVEL ENTRE 7" E 7.5 ", COM PONTA BOLA.	R$ 119,00	R$ 476,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.632,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Evolução Vet Equipamentos Verterinários - EIRELI
MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56DE44FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS**, para atender ao Departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP	
CNPJ: 09.251.627/0001-90	FONE/FAX: (18) 3621-2782
ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – B. Pque. Industrial, Araçatuba/SP CEP: 16075-370	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Ribeiro Júnior	
CPF Nº: 226.722.708-80	RG Nº: 27.601.292-6
E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br	

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	2	Líder	BALANÇA DIGITAL INOX COM COLUNA. 80 X 60 cm COM PESAGEM VARIÁVEL DE 100 A 300 KG.	R$ 2.740,00	R$ 5.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.480,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

K.C.R. Indústria E Comércio De Equipamentos EIRELI - EPP
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D97FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS**, para atender ao Departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Matos Medicamentos Ltda	
CNPJ: 38.457.380/0001-60	FONE/FAX: (19) 98731-0201
ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, nº 133-A – Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP CEP: 13800-450	
REPRESENTANTE LEGAL: Lívia Dantas de Matos	
CPF Nº: 324.637.178-40	RG Nº: 44.087.984-X SSP/SP
E-MAIL: matosmedicamentos@gmail.com	

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	5	DOGLAR	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 03. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60CM; LARGURA: 36,5CM; ALTURA: 40CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 12KG.	R$ 153,60	R$ 768,00
8	UND	2	PRÓPRIA	CAMBÃO VETERINÁRIO COM TRAVA, EM AÇO INOX, PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 495,00	R$ 990,00
12	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 03, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 18,63	R$ 372,59
14	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 05, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
15	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 06, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
17	CJTO	5	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO. CONJUNTO COM 10 PEÇAS. DO N.º 01 AO 10, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 100,00	R$ 500,00
25	UND	5	CORRENTE GALVANIZADA WS	CORRENTE PARA CÃES, COM ACABAMENTO ZINCADO, COM 1,5 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	R$ 32,03	R$ 160,15
26	UND	2	WESTERN PET 16 CM	CORTADOR DE UNHA GRANDE CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM. INDICADO PARA CÃES DE MÉDIO E GRANDE PORTE.	R$ 26,50	R$ 53,00
27	UND	2	WESTERN PET 12 CM	CORTADOR DE UNHA PEQUENO CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 13CM. INDICADO PARA CÃES DE PEQUENO PORTE.	R$ 27,50	R$ 55,00
28	UND	2	PROPETZ	DESEMBOLADOR PET EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE.	R$ 48,65	R$ 97,30
36	UND	1	PROPETZ	LÂMINA PARA TOSA Nº 7F, DA MARCA OSTER, COMPATÍVEL COM O MODELO GOLDEN A5.	R$ 360,00	R$ 360,00
38	UND	300	PRÓPRIA	MICROCHIP PARA ANIMAL 2,0/12MM MICROCHIP AGULHADO COM APLICADOR DESCARTÁVEL. TRANSPODER FDX-B, 134,2 KHZZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.12X2MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), AGULHADO COM APLICADOR PLÁSTICO DE FORMATO ERGÔNOMICO E AGULHA (BISEL TRIFACETADO) DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR 14766. MICROCHIP DEVE POSSUIR MEMÓRIA ADICIONAL, QUE ALÉM DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, PERMITE GRAVAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UM TELEFONE DE CONTATO, MÊS/ANO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA, MÊS/ANO DE VACINA ESPÉCIE-ESPECÍFICA, DADOS SOBRE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE.	R$ 14,39	R$ 4.316,00
41	UND	2	PRÓPRIA	REDE DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. EM MALHA E FIO DE NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 240 CM, COM CHUMBO NAS BORDAS.	R$ 468,50	R$ 937,00
42	UND	50	CONFORT	ROUPA CIRÚRGICA PARA FELINOS. EM TECIDO DE ALGODÃO E ELASTANO, QUE SE AJUSTA AO CORPO DO ANIMAL. TAM 02, 03 E 04. O TAMANHO SERÁ SOLICITADO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE	R$ 45,36	R$ 2.268,00
43	UND	20	IBASA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. ANTIPULGAS E CARRAPATOS.	R$ 15,70	R$ 314,00
44	UND	20	MATACURA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. EFETIVO CONTRA MICOSES CUTÂNEAS CAUSADAS POR SARNAS E FUNGOS.	R$ 25,09	R$ 501,80
45	GALÃO	5	COLLIE	SHAMPOO PROFISSIONAL NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE PELO. EMBALAGEM 20 LITROS.	R$ 346,00	R$ 1.730,00
46	PCT	20	GOOD PADS	TAPETE HIGIÊNICO TIPO FRALDA. TAPETE DE ALTA ABSORÇÃO ATRAVÉS DE GEL ABSORVENTE COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM NEUTRALIZADOR DE ODORES. CONTÉM ADESIVOS PARA FIXAR NO CHÃO. PACOTE COM 30 UNIDADES. TAMANHO 80 X 60 CM	R$ 66,25	R$ 1.325,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.247,84**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matos Medicamentos LTDA
LÍVIA DANTAS DE MATOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F2FD16FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, para atender ao Departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 18, 22, 30, 39, 40, 47 e 48: ***Evolução Vet Equipamentos Verterinários - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *32.830.196/0001-38*

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UND	10	Gatos / Chalesco	BANDEJA HIGIÊNICA ALTA PARA AREIA DE GATOS, EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 35,5 X 46 CM (A x L x C)	R$ 29,00	R$ 290,00
4	UND	1	Inox / Evolução Pet	BANHEIRA GRANDE EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 60 X 85 cm (C x L x A)	R$ 2.898,00	R$ 2.898,00
6	UND	5	Nº 4 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 05. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 81CM; LARGURA: 61CM; ALTURA: 60CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 25KG.	R$ 611,00	R$ 3.055,00
7	UND	2	Nº 5 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 07. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 102CM; LARGURA: 72CM; ALTURA: 76CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 40KG.	R$ 1.489,00	R$ 2.978,00
9	UND	2	8 Lugares / Evolução Pet	CANIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA 08 ANIMAIS, COM DIVISÓRIAS, BANDEJAS, PISOS ARAMADOS REMOVÍVEIS E RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. COM 03 MÓDULOS, SENDO DOIS PEQUENOS COM TRÊS PORTAS E 01 GRANDE COM DUAS PORTAS.	R$ 12.818,00	R$ 25.636,00
11	UND	6	60x60 / Preatic	CERCADO ARAMADO CANIL, 06 FOLHAS, MEDINDO 60 X 60 cm	R$ 338,00	R$ 2.028,00
13	UND	20	Nº 4 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 04, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 13,50	R$ 270,00
16	UND	20	Nº 7 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 07, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 22,00	R$ 440,00
18	UND	2	100x50 / Evolução Pet	COLCHÃO TÉRMICO FABRICADO EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 100 X 50 CM, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS DE TEMPERATURA.	R$ 249,00	R$ 498,00
22	UND	60	2 Litros / São Pet	COMEDOURO DE ALUMÍNIO PESADO PARA CÃES, COM PREENCHIMENTO DE AREIA, COM CAPACIDADE DE 02 A 03 LITROS.	R$ 33,30	R$ 1.998,00
30	UND	5	PVC / São Pet	FOCINHEIRA PARA CÃO FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO DO ANIMAL. CONJUNTO COM 5 PEÇAS. DO N.º 01 AO 05.	R$ 29,00	R$ 145,00
39	UND	5	Grande / Chalesco	RASQUEADEIRA GRANDE, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 64,00	R$ 320,00
40	UND	5	Média / Chalesco	RASQUEADEIRA MÉDIA, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 45,00	R$ 225,00
47	UND	10	Digital / Incoterm	TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO VETERINÁRIO. TERMÔMETRO DIGITAL POR CONTATO, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 32ºC A 42ºC.	R$ 37,50	R$ 375,00
48	UND	4	Reta / Social Imp	TESOURA PARA TOSA RETA, TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO VARIÁVEL ENTRE 7" E 7.5 ", COM PONTA BOLA.	R$ 119,00	R$ 476,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.632,00**	

Empresa vencedora do lote 2: ***K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *09.251.627/0001-90*

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	2	Líder	BALANÇA DIGITAL INOX COM COLUNA. 80 X 60 cm COM PESAGEM VARIÁVEL DE 100 A 300 KG.	R$ 2.740,00	R$ 5.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.480,00**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 8, 12, 14, 15, 17, 25, 26, 27, 28, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 46: ***Matos Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *38.457.380/0001-60*

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	5	DOGLAR	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 03. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60CM; LARGURA: 36,5CM; ALTURA: 40CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 12KG.	R$ 153,60	R$ 768,00
8	UND	2	PRÓPRIA	CAMBÃO VETERINÁRIO COM TRAVA, EM AÇO INOX, PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 495,00	R$ 990,00

12	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 03, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 18,63	R$ 372,59
14	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 05, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
15	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 06, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
17	CJTO	5	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO. CONJUNTO COM 10 PEÇAS. DO N.º 01 AO 10, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 100,00	R$ 500,00
25	UND	5	CORRENTE GALVANIZADA WS	CORRENTE PARA CÃES, COM ACABAMENTO ZINCADO, COM 1,5 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	R$ 32,03	R$ 160,15
26	UND	2	WESTERN PET 16 CM	CORTADOR DE UNHA GRANDE CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM. INDICADO PARA CÃES DE MÉDIO E GRANDE PORTE.	R$ 26,50	R$ 53,00
27	UND	2	WESTERN PET 12 CM	CORTADOR DE UNHA PEQUENO CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 13CM. INDICADO PARA CÃES DE PEQUENO PORTE.	R$ 27,50	R$ 55,00
28	UND	2	PROPETZ	DESEMBOLADOR PET EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE.	R$ 48,65	R$ 97,30
36	UND	1	PROPETZ	LÂMINA PARA TOSA Nº 7F, DA MARCA OSTER, COMPATÍVEL COM O MODELO GOLDEN A5.	R$ 360,00	R$ 360,00
38	UND	300	PRÓPRIA	MICROCHIP PARA ANIMAL 2,0/12MM MICROCHIP AGULHADO COM APLICADOR DESCARTÁVEL. TRANSPODER FDX-B, 134,2 KHZZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.12X2MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), AGULHADO COM APLICADOR PLÁSTICO DE FORMATO ERGÔNOMICO E AGULHA (BISEL TRIFACETADO) DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR 14766. MICROCHIP DEVE POSSUIR MEMÓRIA ADICIONAL, QUE ALÉM DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, PERMITE GRAVAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UM TELEFONE DE CONTATO, MÊS/ANO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA, MÊS/ANO DE VACINA ESPÉCIE-ESPECÍFICA, DADOS SOBRE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE.	R$ 14,39	R$ 4.316,00
41	UND	2	PRÓPRIA	REDE DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. EM MALHA E FIO DE NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 240 CM, COM CHUMBO NAS BORDAS.	R$ 468,50	R$ 937,00
42	UND	50	CONFORT	ROUPA CIRÚRGICA PARA FELINOS. EM TECIDO DE ALGODÃO E ELASTANO, QUE SE AJUSTA AO CORPO DO ANIMAL. TAM 02, 03 E 04. O TAMANHO SERÁ SOLICITADO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE	R$ 45,36	R$ 2.268,00
43	UND	20	IBASA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. ANTIPULGAS E CARRAPATOS.	R$ 15,70	R$ 314,00
44	UND	20	MATACURA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. EFETIVO CONTRA MICOSES CUTÂNEAS CAUSADAS POR SARNAS E FUNGOS.	R$ 25,09	R$ 501,80
45	GALÃO	5	COLLIE	SHAMPOO PROFISSIONAL NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE PELO. EMBALAGEM 20 LITROS.	R$ 346,00	R$ 1.730,00
46	PCT	20	GOOD PADS	TAPETE HIGIÊNICO TIPO FRALDA. TAPETE DE ALTA ABSORÇÃO ATRAVÉS DE GEL ABSORVENTE COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM NEUTRALIZADOR DE ODORES. CONTÉM ADESIVOS PARA FIXAR NO CHÃO. PACOTE COM 30 UNIDADES. TAMANHO 80 X 60 CM	R$ 66,25	R$ 1.325,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.247,84**	

Paranaguá, 15 de agosto de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FBA66935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A.M. MENDES

PROCESSO Nº 12.520/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Secretário Municipal de Governo – Interino, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI e pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A.M. Mendes Acessórios EPP	
CNPJ: 06.009.600/0001-05	**FONE/ FAX: (43) 3162-1504**
ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 290 – Jd. Apucarana, Apucarana/PR CEP: 86804-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Michele Mendes	**RG Nº: 8.031.025-0**
CPF Nº 034.600.949-90	
E-MAIL: a.m.mendesacessorios@gmail.com	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
1	38238	UNIDADE	PNEU 205/75 R16certificado pelo INMETRO. Largura: 205, Altura: 75 Aro 16, Índice de velocidade Q (160 km/h), Índice de carga 110/108 8PR. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	58	615,00	35.670,00	WESTLAKE H188
4	57477	UNIDADE	PNEU 900-20 (LISO) 14 LONAS, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	1.414,90	14.149,00	WESTLAKE CR942
5	57478	UNIDADE	PNEU 900-20 (BORRACHUDO) 16 LONAS, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	1.529,50	30.590,00	WESTLAKE CL946
27	48657	UNIDADE	PNEU 195/55 R15, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	52	363,25	18.889,00	WESTLAKE RP18
35	57855	UNIDADE	PNEU 19.5 L24-12 (NOVO, 12 LONAS PARA CONSTRUÇÃO, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE TRAÇÃO APLICAÇÃO EM EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA VOLVO BL60B).	2	4.094,50	8.189,00	CENTURY R4 12L
37	48534	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17.5. Certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	26	615,38	15.999,88	WESTLAKE CR 960A
38	57637	UNIDADE	PNEU 225/75 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	20	700,00	14.000,00	WESTLAKE H188
40	55926	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	10	4.179,00	41.790,00	CENTURY L3/E3 16L
41	48752	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	2.097,00	41.940,00	WESTLAKE EZ573
45	48534	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17.5. Certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	78	622,29	48.538,62	WESTLAKE CR960A
VALOR TOTAL					**R$ 269.755,50**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – Interino

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

A.M. Mendes Acessórios EPP
ADRIANA MICHELE MENDES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E4E1389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RK2

PROCESSO Nº 12.520/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Secretário Municipal de Governo – Interino, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI e pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RK2 Pneus Ltda	
CNPJ: 26.472.570/0001-78	**FONE/ FAX: (42) 3422-6545**
ENDEREÇO: Rua Padre Chagas, nº 2360 – Centro, Guarapuava/PR CEP: 85010-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Rubens Kruger Kasczuk	**RG Nº: 4.244.747-1 SSP/PR**
CPF Nº 531.671.399-00	
E-MAIL: rk2licitacao@gmail.com	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
8	48659	UNIDADE	PNEU 225/65 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	31	741,93	22.999,83	CONFORSER CF300
10	48661	UNIDADE	PNEU 245/65 R17 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	900,00	14.400,00	CONFORSER CF1000
12	48664	UNIDADE	PNEU 110/90 R 17 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	19	305,26	5.799,94	MAGGION VIPER
28	56881	UNIDADE	Pneu 1300-24 C-11, 18 Lonas - Rolo Compressor, Rolo Compactador S/ CÂMARA.	8	9.375,00	75.000,00	C1 COMPACTADOR
34	57854	UNIDADE	PNEU 18.4 X 30 R1,12 LONAS, TRASEIRO, PARA TRATORES AGRÍCOLAS (MAHINDRA 6075 E NEW ROLLAND TL5 -100), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	4	4.500,00	18.000,00	FORERUNNER R-1
42	48753	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5, aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	2.270,00	45.400,00	XBRI WORKS
VALOR TOTAL					**R$ 181.599,77**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – Interino

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

RK2 Pneus LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ADAA8D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SIMÃO

PROCESSO Nº 12.520/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Serviços

Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Secretário Municipal de Governo – Interino, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI e pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda - ME	
CNPJ: 07.493.402/0001-14	**FONE/FAX: (42) 3622-6363 / (42) 99132-6363**
ENDEREÇO: Rua Coronel Lustosa, nº 755 – Centro, Guarapuava/PR CEP: 85010-060	
REPRESENTANTE LEGAL: Simão Cirineu Aqsenen	**RG Nº: 4609130-2 SESP/PR**
CPF Nº 694.108.109-06	
E-MAIL: guarapuava@simaopneus.com.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
3	57476	UNIDADE	PNEU 10-16.5 12 LONAS BOB CAT S/CÂMARA, certificado pelo INMETRO, não recondicionado e/ou remanufaturado.	22	908,97	19.997,34	FORERUNNER SKS-1
23	48689	UNIDADE	PNEU 185/70 R14, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	52	359,42	18.689,84	FORCEUM ECOSA
43	55441	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L2/G2, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	7	4.000,00	28.000	LOADMAX G2/L2
VALOR TOTAL					**R$ 66.687,18**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – Interino

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Simão Cirineu Aqsenen & CIA LTDA - ME
SIMÃO CIRINEU AQSENEN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B29E29DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TEREZA

PROCESSO Nº 12.520/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Secretário Municipal de Governo – Interino, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI e pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Tereza Pneus Ltda	
CNPJ: 01.179.914/0001-24	**FONE/ FAX: (41) 3333-4322**
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças, Curitiba/PR CEP: 80215-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Terezinha dos Anjos Senff	**RG Nº: 946.372-0 SSP/PR**
CPF Nº 072.226.459-34	
E-MAIL: iverson@terezapneus.com.br	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
2	57475	UNIDADE	PNEU 215/75 R 16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	18	837,66	15.077,88	XBRI/CARGOPLUS
6	48776	UNIDADE	PNEU 195/65 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	88	370,43	32.597,84	GOODYEAR/EAGLE SPORT2
7	44023	UNIDADE	PNEU 12-16.5 12 LONAS RETROESCAVADEIRA, BOB CAT S/CÂMARA, certificado pelo INMETRO, Não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	1.384,00	27.680,00	FORERUNNER SKS-1
9	48660	UNIDADE	PNEU 225/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	26	694,23	18.049,98	TRIANGLE/TR
11	48662	UNIDADE	PNEU 245/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	32	859,06	27.489,92	GOODYEAR/WRANGLER
13	48665	UNIDADE	PNEU 90/90 R 19 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	9	346,55	3.119,00	MAGGION VIPER
14	48666	UNIDADE	PNEU 120/80 R 18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	6	369,15	2.214,90	MAGGION VIPER
15	48667	UNIDADE	PNEU 90/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	342,99	3.429,90	MAGGION VIPER

16	48668	UNIDADE	PNEU 80/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	4	459,50	1.838,00	RINALDI/R34
17	48669	UNIDADE	PNEU 80/100 R18 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	2	339,00	678,00	MAGGION/ RED PANDA
18	48670	UNIDADE	PNEU 90/90 R18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	2	379,95	759,90	MAGGION VIPER
19	48680	UNIDADE	PNEU 175/70 R 13,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	39	317,94	12.399,66	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
20	48681	UNIDADE	PNEU 185/65 R 15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	102	352,98	36.003,96	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
21	48684	UNIDADE	PNEU 205/55 R 16 CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 255/55 ARO 16 ÍNDICE DE VELOCIDADE v (240 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 91 (615 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 255 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.	48	353,70	16.977,60	GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT
22	48688	UNIDADE	PNEU 205/70 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	16	562,31	8.996,96	GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE
24	48706	UNIDADE	PNEU 265/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	5	1.119,60	5.598,00	GOODYEAR/WRANGLER
25	55457	UNIDADE	PNEU 255/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	8	1.073,11	8.584,88	GOODYEAR/WRANGLER WORKHORSE
26	48714	UNIDADE	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	24	1.243,75	29.850,00	GOODYEAR/WRANGLER
29	48751	UNIDADE	PNEU 12,5/80 r18, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	16	2.748,12	43.969,92	FORERUNNER R-4
30	48761	UNIDADE	PNEU 265/65 R17 CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.	10	795,00	7.950,00	GOODYEAR/WRANGLER
31	44044	UNIDADE	PNEU 205/60 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	30	462,70	13.881,00	GOODYEAR/EFFICIENT PERFORMANCE
32	55458	UNIDADE	Pneu 1100-20 C-11, 18 Lonas - Rolo Compressor, Rolo Compactador	6	5.981,00	35.886,00	TITAN, ROADROLLER
33	57583	UNIDADE	PNEU 12.4 X 24 R1,10 LONAS, DIANTEIRO, PARA TRATORES AGRÍCOLAS (MAHINDRA 6075 E NEW ROLLAND TL5 -100), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.	4	2.299,50	9.198,00	FORERUNNER R-1
36	32146	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14certificado pelo INMETRO. Dimensão: 175/70 Largura: 17,5, Índice de carga 84T Indicador de desgaste: sim. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	44	356,77	15.697,88	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
39	48748	UNIDADE	PNEU 1400R R24, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	6	5.697,41	34.184,46	MRL/MG2
47	48748	UNIDADE	PNEU 1400R R24, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	24	5.697,41	136.737,84	MRL/MG2
VALOR TOTAL					**R$ 548.851,48**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – Interino

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Tereza Pneus LTDA
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73FCB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ZEUS

PROCESSO Nº 12.520/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Secretário Municipal de Governo – Interino, Senhor ADRIANO PEDROSO VEIGA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI e pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Zeus Comercial Eireli	
CNPJ: 34.840.358/0001-44	**FONE/ FAX: (49) 3030-8412**
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101 – Centro, Concórdia/SC CEP: 89700-172	
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Vendruscolo Toniello	**RG Nº: 5.359.397**
CPF Nº 083.044.299-50	
E-MAIL: zeuscomercial.sc@hotmail.com	

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
44	32146	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14certificado pelo INMETRO. Dimensão: 175/70 Largura: 17,5, Índice de carga 84T Indicador de desgaste: sim. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	130	335,969	43.676,00	CITYMAX/ XBRI
46	57637	UNIDADE	PNEU 225/75 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	58	615,79	35.715,82	FORTUNE FSR71
48	55926	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	30	4.052,90	121.587,00	PLUSWAY E3/L3
49	48752	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	61	1.775,21	108.287,81	DURABLE DR877
50	48753	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou	65	1.929,015	125.386,00	DPPLUS D941

			remanufaturado.				
51	55441	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L2/G2, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	21	3.724,476	78.214,00	PLUSWAY G2/L2
VALOR TOTAL					**R$ 512.866,63**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – Interino

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Zeus comercial EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D10FB50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.520/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **agosto** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 5, 27, 35, 37, 38, 40, 41 e 45: ***A.M. Mendes Acessórios EPP***
CNPJ/MF sob nº *06.009.600/0001-05*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
1	38238	UNIDADE	PNEU 205/75 R16certificado pelo INMETRO. Largura: 205, Altura: 75 Aro 16, Índice de velocidade Q (160 km/h), Índice de carga 110/108 8PR. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	58	615,00	35.670,00	WESTLAKE H188
4	57477	UNIDADE	PNEU 900-20 (LISO) 14 LONAS, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	1.414,90	14.149,00	WESTLAKE CR942
5	57478	UNIDADE	PNEU 900-20 (BORRACHUDO) 16 LONAS, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	1.529,50	30.590,00	WESTLAKE CL946
27	48657	UNIDADE	PNEU 195/55 R15, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	52	363,25	18.889,00	WESTLAKE RP18
35	57855	UNIDADE	PNEU 19.5 L24-12 (NOVO, 12 LONAS PARA CONSTRUÇÃO, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE TRAÇÃO APLICAÇÃO EM EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA VOLVO BL60B).	2	4.094,50	8.189,00	CENTURY R4 12L
37	48534	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17.5. Certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	26	615,38	15.999,88	WESTLAKE CR 960A
38	57637	UNIDADE	PNEU 225/75 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	20	700,00	14.000,00	WESTLAKE H188
40	55926	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	10	4.179,00	41.790,00	CENTURY L3/E3 16L
41	48752	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	2.097,00	41.940,00	WESTLAKE EZ573
45	48534	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17.5. Certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	78	622,29	48.538,62	WESTLAKE CR960A
VALOR TOTAL					**R$ 269.755,50**		

Empresa vencedora dos lotes 8, 10, 12, 28, 34 e 42: ***RK2 Pneus Ltda***
CNPJ/MF sob nº *26.472.570/0001-78*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
8	48659	UNIDADE	PNEU 225/65 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	31	741,93	22.999,83	CONFORSER CF300
10	48661	UNIDADE	PNEU 245/65 R17 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	900,00	14.400,00	CONFORSER CF1000
12	48664	UNIDADE	PNEU 110/90 R 17 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	19	305,26	5.799,94	MAGGION VIPER
28	56881	UNIDADE	Pneu 1300-24 C-11, 18 Lonas - Rolo Compressor, Rolo Compactador S/ CÂMARA.	8	9.375,00	75.000,00	C1 COMPACTADOR
34	57854	UNIDADE	PNEU 18.4 X 30 R1,12 LONAS, TRASEIRO, PARA TRATORES AGRÍCOLAS (MAHINDRA 6075 E NEW ROLLAND TL5 -100), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	4	4.500,00	18.000,00	FORERUNNER R-1
42	48753	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	20	2.270,00	45.400,00	XBRI WORKS
VALOR TOTAL					**R$ 181.599,77**		

Empresa vencedora dos lotes 3, 23 e 43: ***Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.493.402/0001-14*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
3	57476	UNIDADE	PNEU 10-16.5 12 LONAS BOB CAT S/CÂMARA, certificado pelo INMETRO, não recondicionado e/ou remanufaturado.	22	908,97	19.997,34	FORERUNNER SKS-1
23	48689	UNIDADE	PNEU 185/70 R14, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	52	359,42	18.689,84	FORCEUM ECOSA
43	55441	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L2/G2, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	7	4.000,00	28.000	LOADMAX G2/L2
VALOR TOTAL					**R$ 66.687,18**		

Empresa vencedora dos lotes 2, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39 e 47: ***Tereza Pneus Ltda***
CNPJ/MF sob nº *01.179.914/0001-24*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
2	57475	UNIDADE	PNEU 215/75 R 16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	18	837,66	15.077,88	XBRI/CARGOPLUS
6	48776	UNIDADE	PNEU 195/65 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	88	370,43	32.597,84	GOODYEAR/EAGLE SPORT2
7	44023	UNIDADE	PNEU 12-16.5 12 LONAS RETROESCAVADEIRA, BOB CAT S/CÂMARA, certificado pelo INMETRO, Não recondicionado e/ou	20	1.384,00	27.680,00	FORERUNNER SKS-1

			remanufaturado.				
9	48660	UNIDADE	PNEU 225/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	26	694,23	18.049,98	TRIANGLE/TR
11	48662	UNIDADE	PNEU 245/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	32	859,06	27.489,92	GOODYEAR/WRANGLER
13	48665	UNIDADE	PNEU 90/90 R 19 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	9	346,55	3.119,00	MAGGION VIPER
14	48666	UNIDADE	PNEU 120/80 R 18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	6	369,15	2.214,90	MAGGION VIPER
15	48667	UNIDADE	PNEU 90/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	342,99	3.429,90	MAGGION VIPER
16	48668	UNIDADE	PNEU 80/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	4	459,50	1.838,00	RINALDI/R34
17	48669	UNIDADE	PNEU 80/100 R18 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	2	339,00	678,00	MAGGION/ RED PANDA
18	48670	UNIDADE	PNEU 90/90 R18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	2	379,95	759,90	MAGGION VIPER
19	48680	UNIDADE	PNEU 175/70 R 13,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	39	317,94	12.399,66	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
20	48681	UNIDADE	PNEU 185/65 R 15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	102	352,98	36.003,96	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
21	48684	UNIDADE	PNEU 205/55 R 16 CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 255/55 ARO 16 ÍNDICE DE VELOCIDADE v (240 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 91 (615 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 255 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.	48	353,70	16.977,60	GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT
22	48688	UNIDADE	PNEU 205/70 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	16	562,31	8.996,96	GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE
24	48706	UNIDADE	PNEU 265/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	5	1.119,60	5.598,00	GOODYEAR/WRANGLER
25	55457	UNIDADE	PNEU 255/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	8	1.073,11	8.584,88	GOODYEAR/WRANGLER WORKHORSE
26	48714	UNIDADE	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	24	1.243,75	29.850,00	GOODYEAR/WRANGLER
29	48751	UNIDADE	PNEU 12,5/80 r18, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	16	2.748,12	43.969,92	FORERUNNER R-4
30	48761	UNIDADE	PNEU 265/65 R17 CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.	10	795,00	7.950,00	GOODYEAR/WRANGLER
31	44044	UNIDADE	PNEU 205/60 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	30	462,70	13.881,00	GOODYEAR/EFFICIENT PERFORMANCE
32	55458	UNIDADE	Pneu 1100-20 C-11, 18 Lonas - Rolo Compressor, Rolo Compactador	6	5.981,00	35.886,00	TITAN, ROADROLLER
33	57583	UNIDADE	PNEU 12.4 X 24 R1,10 LONAS, DIANTEIRO, PARA TRATORES AGRÍCOLAS (MAHINDRA 6075 E NEW ROLLAND TL5 -100), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.	4	2.299,50	9.198,00	FORERUNNER R-1
36	32146	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14certificado pelo INMETRO. Dimensão: 175/70 Largura: 17,5, Índice de carga 84T Indicador de desgaste: sim. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	44	356,77	15.697,88	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING
39	48748	UNIDADE	PNEU 1400R R24, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	6	5.697,41	34.184,46	MRL/MG2
47	48748	UNIDADE	PNEU 1400R R24, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	24	5.697,41	136.737,84	MRL/MG2
VALOR TOTAL					**R$ 548.851,48**		

Empresa vencedora dos lotes 44, 46, 48, 49, 50 e 51: ***Zeus Comercial Eireli***
CNPJ/MF sob nº *34.840.358/0001-44*

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
44	32146	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14certificado pelo INMETRO. Dimensão: 175/70 Largura: 17,5, Índice de carga 84T Indicador de desgaste: sim. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	130	335,969	43.676,00	CITYMAX/ XBRI
46	57637	UNIDADE	PNEU 225/75 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	58	615,79	35.715,82	FORTUNE FSR71
48	55926	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	30	4.052,90	121.587,00	PLUSWAY E3/L3
49	48752	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	61	1.775,21	108.287,81	DURABLE DR877
50	48753	UNIDADE	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	65	1.929,015	125.386,00	DPPLUS D941
51	55441	UNIDADE	PNEU 17,5 R 25 L2/G2, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	21	3.724,476	78.214,00	PLUSWAY G2/L2
VALOR TOTAL					**R$ 512.866,63**		

Paranaguá, 12 de agosto de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo – Interino

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DA3DF529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor **DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Clínicas Veterinária Especializadas para Realização de Cirurgias de Esterilização em Cães e Gatos (machos e fêmeas), com implantação de microchip eletrônico e registro no Sistema de Identificação Animal – S.I.A. no Município de Paranaguá, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Júlio César Sant'Ana - ME	
CNPJ: 81.082.406/0001-62	FONE/FAX: (41) 3423-3362
ENDEREÇO: Rua José Gomes, nº 374 – João Gualberto, Paranaguá/PR CEP: 83203-610	
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Sant'Ana	
CPF Nº: 508.125.569-68	RG Nº: 1922749-9 SESP/PR
E-MAIL: jc.ana@uol.com.br	

LOTE 01 – CÃES ATÉ 10 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54905	SERVIÇO	200	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E	R$ 301,67	R$ 60.334,00

			ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP		
54906	SERVIÇO	250	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 405,00	R$ 101.250,00
54907	SERVIÇO	450	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 38,33	R$ 17.248,50
51216	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 166,63	R$ 4.998,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 183.831,40**

LOTE 02 – CÃES ACIMA DE 10 KG ATÉ 20 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54908	SERVIÇO	200	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 374,00	R$ 74.800,00
54909	SERVIÇO	250	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 479,00	R$ 119.750,00
54910	SERVIÇO	450	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 48,00	R$ 21.600,00
54911	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 243,00	R$ 7.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 223.440,00**

LOTE 03 – CÃES ACIMA DE 20 KG ATÉ 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54912	SERVIÇO	50	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 440,00	R$ 22.000,00
54913	SERVIÇO	50	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 570,00	R$ 28.500,00
54914	SERVIÇO	100	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 123,00	R$ 12.300,00
54915	SERVIÇO	10	EUTANÁSIA	R$ 300,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 65.800,00**

LOTE 04 – CÃES ACIMA DE 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54916	SERVIÇO	25	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 983,33	R$ 24.583,25
54917	SERVIÇO	25	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 680,00	R$ 17.000,00
54918	SERVIÇO	50	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 146,67	R$ 7.333,50
54919	SERVIÇO	5	EUTANÁSIA	R$ 385,60	R$ 1.928,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 50.844,75**

LOTE 05 – FELINOS

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54920	SERVIÇO	300	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 151,25	R$ 45.375,00
54921	SERVIÇO	350	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 185,00	R$ 64.750,00
54565	SERVIÇO	650	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 38,33	R$ 24.914,50
54564	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 233,33	R$ 6.999,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 142.039,40**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Júlio César Sant'ana - ME
JÚLIO CÉSAR SANT'ANA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C7B75478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Clínicas Veterinária Especializadas para Realização de Cirurgias de Esterilização em Cães e Gatos (machos e fêmeas), com implantação de microchip eletrônico e registro no Sistema de Identificação Animal – S.I.A. no Município de Paranaguá, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **agosto** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5: ***Júlio César Sant'Ana - ME***
CNPJ/MF sob nº *81.082.406/0001-62*
LOTE 01 – CÃES ATÉ 10 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54905	SERVIÇO	200	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 301,67	R$ 60.334,00
54906	SERVIÇO	250	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 405,00	R$ 101.250,00
54907	SERVIÇO	450	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 38,33	R$ 17.248,50
51216	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 166,63	R$ 4.998,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 183.831,40**

LOTE 02 – CÃES ACIMA DE 10 KG ATÉ 20 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54908	SERVIÇO	200	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 374,00	R$ 74.800,00
54909	SERVIÇO	250	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 479,00	R$ 119.750,00
54910	SERVIÇO	450	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 48,00	R$ 21.600,00
54911	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 243,00	R$ 7.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 223.440,00**

LOTE 03 – CÃES ACIMA DE 20 KG ATÉ 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54912	SERVIÇO	50	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 440,00	R$ 22.000,00
54913	SERVIÇO	50	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 570,00	R$ 28.500,00
54914	SERVIÇO	100	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 123,00	R$ 12.300,00
54915	SERVIÇO	10	EUTANÁSIA	R$ 300,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 65.800,00**

LOTE 04 – CÃES ACIMA DE 30 KG

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54916	SERVIÇO	25	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 983,33	R$ 24.583,25
54917	SERVIÇO	25	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 680,00	R$ 17.000,00
54918	SERVIÇO	50	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 146,67	R$ 7.333,50
54919	SERVIÇO	5	EUTANÁSIA	R$ 385,60	R$ 1.928,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 50.844,75**

LOTE 05 – FELINOS

CÓD.	UND.	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54920	SERVIÇO	300	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS (ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 151,25	R$ 45.375,00
54921	SERVIÇO	350	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO) E MICROCHIP	R$ 185,00	R$ 64.750,00
54565	SERVIÇO	650	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITAS	R$ 38,33	R$ 24.914,50
54564	SERVIÇO	30	EUTANÁSIA	R$ 233,33	R$ 6.999,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 142.039,40**

Paranaguá, 22 de agosto de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73E6F556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2021

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 017/2021, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Ingá Pública Soluções em Informática LTDA., nos termos do Edital de Pregão n.º 004/2021 e na forma abaixo:

VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 30/08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio João, 1051, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.540.117/0001-11, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, portador da cédula de identidade do RG n.º 8785496-5, e inscrito no CPF sob o n.º 040.555.399-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
1.1.1 Prorrogação do prazo contratual firmado por mais 12 (doze) meses, de 31/08/2022 a 30/08/2023, dos itens 02 e 03, como previsto no contrato original e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
1.1.2 Recomposição das perdas decorrentes da inflação no período, mediante a aplicação de correção pelo INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, que corresponde ao índice de 10,12%, do item 02 do contrato principal, conforme solicitação da Contratada e disposto no item 9.3 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor pactuado mensal (item 02 do Termo de Referência) de R$ 470,61 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), fica reajustado e passa a ser de R$ 518,23 (quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos).
2.2 O valor do item 03 permanece inalterado.

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
02	Suporte e manutenção técnica, além de hospedagem do website, de acordo com as características constantes no Termo de Referência.	mês	12	518,23	6.218,76
03	Hora Técnica para criação de novos módulos, desde que os mesmos não estejam contemplados no Termo de Referência.	horas	50	28,35	1.417,50
VALOR TOTAL MÁXIMO		**R$ 7.636,26 (sete mil seiscentos e trinta seis reais e vinte e seis centavos).**			

2.3 Somente os serviços que forem efetivamente realizados serão pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos serviços, para o item 03, e 05 (cinco) dias úteis para o item 02, ao mês subsequente da prestação dos serviços.
3.2 Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal, e acompanhada de relatório elaborado pelo fiscal de contrato.
3.2.1 Os serviços previstos no item 03 serão pagos conforme quantitativo de hora técnica solicitada. Apenas as horas utilizadas serão pagas.
3.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:
3.3.1Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
3.3.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;
3.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
3.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
3.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
3.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM PJ, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Paranavaí, 18 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal De Paranavaí
Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Ingá Pública Soluções Em Informática LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F278D16D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC - 2023

RESOLUÇÃO N° 10/2022

Súmula: Dispõe sobre Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, do CIS/AMUNPAR para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Diretor Aprovou e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR baixo a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as Diretrizes, neste Ato, compreendido:

I – Prioridades e Metas do Consórcio
II - Diretrizes para Elaboração do Orçamento; III - Disposições Gerais.

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2023 estão estabelecidas na forma do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, a administração poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPITULO II
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria 274 de 13/05/2016 - STN, a discriminação das despesas será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento da despesa e por Fonte/Destinação de recursos.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, foram elaboradas com base na execução do Orçamento de 2022.

Art. 6º – O Orçamento conterá dotação para reserva de contingência no montante equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), definido com base na receita prevista, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado abrir, no curso da execução orçamentária de 2023, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada.

Art. 8º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir, no curso da execução da orçamentária de 2023, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do artigo 6º levando se em consideração o contido no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 9º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Entende se como categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade.

Art. 10º - Fica o Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e Especiais para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicas, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou por seu provável excesso de arrecadação.

Art. 11º - É vedado consignar no Orçamento crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 12º – O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho Diretor, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo publico ou em caráter temporário.

I – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 13º Em virtude do contrato de rateio de que trata a Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 , deverá discriminar as receitas de transferências recebidas e as despesas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam a finalidade de transferência.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes desta Resolução deverão estar previsto no Plano de Aplicação (Orçamento).

CAPITULO III

Disposições Gerais

Art. 14º – Para os efeitos do Art. 16 de Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º aqueles cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15º - Revogam se as disposições em contrário e esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 Janeiro de 2023.

Paranavaí, 29 de julho de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente CIS/AMUNPAR

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO PARA 2023

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA: PRESTAR SERVIÇOS A CONSORCIADOS				
OBJETIVO: Manter as unidades estruturadas e equipadas para atender as necessidades dos 28 municípios Consorciados visando o máximo de resolutividade para a população beneficiada.				
AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
- Definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados: Serviços médicos diversos e Serviços Odontológicos, em especial consultas especializadas, atendimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, procedimentos, plantões médicos e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade; - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade como também cirurgias eletivas; - Serviço de transporte de pacientes para encaminhamento as referências hospitalares estaduais.; - Serviço de fornecimento de OPM's – Órteses/próteses e meios de locomoção; - Serviços de exames laboratoriais na média e alta complexidade; - Serviço de análise de água; - Fornecimento de café da manhã para os pacientes do que comparecem para atendimento nas unidades operacionais do CIS/AMUNPAR.	Unidade	01	2023	35.692.780,00

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA: CONVÊNIO ESTADUAL QUALICIS				
OBJETIVO: Propõe mudanças na organização dos sistemas e atenção a saúde por meio de atenção contínua com equipe multiprofissional através de planos de cuidados individualizados dos pacientes bem como alterações nas decisões clínicas com base em um processo de educação permanente e de supervisão entre equipes da Atenção Especializada e equipes da Atenção Primária.				
AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
- Atendimento a população dos 28 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Gestante; Linha de Cuidado da Criança; Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pessoa Idosa: Linha de Cuidado da Saúde Mental e Especialidades do Planejamento Regional Integrado – PRI. - Realiza junto as equipes da Atenção Primária atividades para o fortalecimento da capacidade de autocuidado, com palestras, oficinas em saúde. - Acompanha e orienta os municípios na gestão de fila de espera. - Realiza oficina de estratificação de risco a Atenção Primária. - Realiza pesquisas mensais aos usuários das linhas de cuidado.	Unidade	01	2023	2.051.174,00

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS				
OBJETIVO: Destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.				
AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META	EXERCÍCIO	VALOR
Fonte de recursos para atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.	Unidade	01	2023	100.000,00

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:A888ED83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RELATÓRIO DA 4.320/64 - LOA 2023 CIS/AMUNPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	37.778.954,00	37.778.954,00	**DESPESAS CORRENTES**		37.628.954,00
Impostos, Taxas e	453.636,24	453.636,24	PESSOAL E ENCARGOS	7.968.532,42	
Contribuições de Melhoria			SOCIAIS		
Receita Patrimonial	236.207,28	236.207,28	OUTRAS DESPESAS	29.660.421,58	
Receita de Serviços	154.216,00	154.216,00	CORRENTES		
Transferências Correntes	36.933.194,48	36.933.194,48			
Outras Receitas Correntes	1.700,00	1.700,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		150.000,00
TOTAL		37.778.954,00	TOTAL		37.778.954,00
SUPERAVIT		150.000,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		65.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		115.000,00
Transferências de Capital	65.000,00		INVESTIMENTOS	115.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**100.000,00**
TOTAL		**215.000,00**	**TOTAL**		**215.000,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		37.778.954,00	DESPESAS CORRENTES		37.628.954,00
RECEITAS DE CAPITAL		65.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		115.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**37.843.954,00**	**TOTAL**		**37.843.954,00**

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controle Interno

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:11066987

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RELATÓRIO DA 4.320/64 - LOA 2023 CIS/AMUNPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	37.778.954,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.636,24
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	453.636,24
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Sobre a Renda e Poventos de Qualquer Natureza	453.636,24
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Iimposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	453.636,24
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Iimposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	302.445,43
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Iimposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	302.445,43
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	302.445,43
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00.	IRRF - Livre - Poder Executivo	143.652,07
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00.	Município de Alto Paraná	8.533,01
1.1.1.3.03.1.1.01.02.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	8.533,01
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00.00.	Município de Amaporã	3.657,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.657,00
1.1.1.3.03.1.1.01.04.00.00.00.	Município de Cruzeiro do Sul	2.529,36
1.1.1.3.03.1.1.01.04.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.529,36
1.1.1.3.03.1.1.01.05.00.00.00.	Municío de Diamante do Norte	2.840,53
1.1.1.3.03.1.1.01.05.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.840,53
1.1.1.3.03.1.1.01.07.00.00.00.	Município de Guairaça	3.788,33
1.1.1.3.03.1.1.01.07.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.788,33
1.1.1.3.03.1.1.01.08.00.00.00.	Município de Inajá	1.782,54
1.1.1.3.03.1.1.01.08.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.782,54
1.1.1.3.03.1.1.01.09.00.00.00.	Município de Itaúna do Sul	1.541,59
1.1.1.3.03.1.1.01.09.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.541,59
1.1.1.3.03.1.1.01.10.00.00.00.	Município de Jardim Olinda	747,39
1.1.1.3.03.1.1.01.10.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	747,39
1.1.1.3.03.1.1.01.11.00.00.00.	Município de Loanda	13.356,49
1.1.1.3.03.1.1.01.11.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	13.356,49
1.1.1.3.03.1.1.01.12.00.00.00.	Município de Marilena	4.049,83
1.1.1.3.03.1.1.01.12.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	4.049,83

1.1.1.3.03.1.1.01.13.00.00.00.	Município de Mirador	1.244,69
1.1.1.3.03.1.1.01.13.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.244,69
1.1.1.3.03.1.1.01.14.00.00.00.	Município de Nova Aliança	890,70
1.1.1.3.03.1.1.01.14.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	890,70
1.1.1.3.03.1.1.01.15.00.00.00.	Município de Nova Londrina	7.529,83
1.1.1.3.03.1.1.01.15.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	7.529,83
1.1.1.3.03.1.1.01.16.00.00.00.	Município de Paraíso do Norte	8.113,93
1.1.1.3.03.1.1.01.16.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	8.113,93
1.1.1.3.03.1.1.01.17.00.00.00.	Município de Paranapoema	1.871,04
1.1.1.3.03.1.1.01.17.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.871,04
1.1.1.3.03.1.1.01.18.00.00.00.	Município de Paranavaí	51.074,74
1.1.1.3.03.1.1.01.18.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	51.074,74
1.1.1.3.03.1.1.01.19.00.00.00.	Município de Planaltina do Paraná	2.444,28
1.1.1.3.03.1.1.01.19.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.444,28
1.1.1.3.03.1.1.01.20.00.00.00.	Município de Porto Rico	1.458,23
1.1.1.3.03.1.1.01.20.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.458,23
1.1.1.3.03.1.1.01.21.00.00.00.	Município de Querência do Norte	6.998,27
1.1.1.3.03.1.1.01.21.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	6.998,27
1.1.1.3.03.1.1.01.22.00.00.00.	Município de Santa Cruz do Monte Castelo	4.399,25
1.1.1.3.03.1.1.01.22.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	4.399,25
1.1.1.3.03.1.1.01.23.00.00.00.	Município de Santa Isabel do Ivaí	4.844,03
1.1.1.3.03.1.1.01.23.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	4.844,03
1.1.1.3.03.1.1.01.24.00.00.00.	Município de Santa Mônica	2.313,53
1.1.1.3.03.1.1.01.24.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.313,53
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.3.03.1.1.01.25.00.00.00.	Município de Santo Antônio do Caiuá	1.490,78
1.1.1.3.03.1.1.01.25.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.490,78
1.1.1.3.03.1.1.01.26.00.00.00.	Município de São Carlos do Ivaí	3.974,46
1.1.1.3.03.1.1.01.26.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.974,46
1.1.1.3.03.1.1.01.27.00.00.00.	Município de São João do Caiuá	3.322,42
1.1.1.3.03.1.1.01.27.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.322,42
1.1.1.3.03.1.1.01.28.00.00.00.	Município de São Pedro do Paraná	1.293,23
1.1.1.3.03.1.1.01.28.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.293,23
1.1.1.3.03.1.1.01.29.00.00.00.	Município de Tamboara	2.966,71
1.1.1.3.03.1.1.01.29.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.966,71
1.1.1.3.03.1.1.01.30.00.00.00.	Município de Terra Rica	9.737,17
1.1.1.3.03.1.1.01.30.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	9.737,17
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	151.190,81
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Iimposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	151.190,81
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	151.190,81
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Município de Alto Paraná	8.124,48
1.1.1.3.03.4.1.01.01.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	8.124,48
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00.	Município de Amaporã	3.481,92
1.1.1.3.03.4.1.01.02.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	3.481,92
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00.00.00.	Município de Cruzeiro do Sul	2.408,26
1.1.1.3.03.4.1.01.03.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.408,26
1.1.1.3.03.4.1.01.04.00.00.00.	Município de Diamante do Norte	2.704,53
1.1.1.3.03.4.1.01.04.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.704,53
1.1.1.3.03.4.1.01.05.00.00.00.	Município de Guairaça	3.606,95
1.1.1.3.03.4.1.01.05.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	3.606,95
1.1.1.3.03.4.1.01.06.00.00.00.	Município de Inajá	1.697,20
1.1.1.3.03.4.1.01.06.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.697,20
1.1.1.3.03.4.1.01.07.00.00.00.	Município de Itaúna do Sul	1.467,79
1.1.1.3.03.4.1.01.07.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.467,79
1.1.1.3.03.4.1.01.08.00.00.00.	Município de Jardim Olinda	711,60
1.1.1.3.03.4.1.01.08.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	711,60
1.1.1.3.03.4.1.01.09.00.00.00.	Município de Loanda	12.717,02
1.1.1.3.03.4.1.01.09.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	12.717,02
1.1.1.3.03.4.1.01.10.00.00.00.	Município de Marilena	3.855,93
1.1.1.3.03.4.1.01.10.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	3.855,93
1.1.1.3.03.4.1.01.11.00.00.00.	Município de Mirador	1.185,10
1.1.1.3.03.4.1.01.11.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.185,10
1.1.1.3.03.4.1.01.12.00.00.00.	Município de Nova Aliança do Ivaí	848,05
1.1.1.3.03.4.1.01.12.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	848,05
1.1.1.3.03.4.1.01.13.00.00.00.	Município de Nova Londrina	7.169,33
1.1.1.3.03.4.1.01.13.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	7.169,33
1.1.1.3.03.4.1.01.14.00.00.00.	Município de Paraíso do Norte	7.725,45
1.1.1.3.03.4.1.01.14.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	7.725,45
1.1.1.3.03.4.1.01.15.00.00.00.	Município de Paranapoema	1.781,46
1.1.1.3.03.4.1.01.15.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.781,46
1.1.1.3.03.4.1.01.16.00.00.00.	Município de Paranavaí	48.629,43
1.1.1.3.03.4.1.01.16.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	48.629,43
1.1.1.3.03.4.1.01.17.00.00.00.	Município de Planaltina do Paraná	2.327,26
1.1.1.3.03.4.1.01.17.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.327,26
1.1.1.3.03.4.1.01.18.00.00.00.	Município de Porto Rico	1.388,42
1.1.1.3.03.4.1.01.18.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.388,42
1.1.1.3.03.4.1.01.19.00.00.00.	Querência do Norte	6.663,21
1.1.1.3.03.4.1.01.19.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	6.663,21
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.3.03.4.1.01.20.00.00.00.	Município de Santa Cruz do Monte Castelo	4.188,63
1.1.1.3.03.4.1.01.20.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	4.188,63
1.1.1.3.03.4.1.01.21.00.00.00.	Município de Santa Isabel do Ivaí	4.612,11
1.1.1.3.03.4.1.01.21.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	4.612,11
1.1.1.3.03.4.1.01.22.00.00.00.	Município de Santa Mônica	2.202,77
1.1.1.3.03.4.1.01.22.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.202,77
1.1.1.3.03.4.1.01.23.00.00.00.	Município de Santo Antônio do Caiuá	1.419,40
1.1.1.3.03.4.1.01.23.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.419,40
1.1.1.3.03.4.1.01.24.00.00.00.	Município de São Carlos do Ivaí	3.784,17
1.1.1.3.03.4.1.01.24.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	3.784,17

1.1.1.3.03.4.1.01.25.00.00.00.	Município de São João do Caiuá	3.163,35
1.1.1.3.03.4.1.01.25.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	3.163,35
1.1.1.3.03.4.1.01.26.00.00.00.	Município de São Pedro do Paraná	1.231,31
1.1.1.3.03.4.1.01.26.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.231,31
1.1.1.3.03.4.1.01.27.00.00.00.	Município de Tamboara	2.824,68
1.1.1.3.03.4.1.01.27.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.824,68
1.1.1.3.03.4.1.01.28.00.00.00.	Município de Terra Rica	9.271,00
1.1.1.3.03.4.1.01.28.01.00.00.	IRRF - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	9.271,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	236.207,28
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	236.207,28
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	236.207,28
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	236.207,28
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	236.207,28
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Rendimentos - Recursos do Tesouro Descentralizado	76.588,67
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Rendimento - Recursos Convênio 052/2021 - QualiCIS	77.738,24
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Município de Alto Paraná	4.399,97
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.653,53
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.746,44
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Município de Amaporã	1.885,70
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.137,23
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	748,47
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Município de Cruzeiro do Sul	1.304,24
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	786,56
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	517,68
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Município de Diamante do Norte	1.464,70
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	883,33
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	581,37
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Município de Guairaça	1.953,42
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.178,07
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	775,35
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Município de Inajá	919,15
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	554,32
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	364,83
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	Município de Itaúna do Sul	794,90
1.3.2.1.01.0.1.09.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	479,39
1.3.2.1.01.0.1.09.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	315,51
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	Município de Jardim Olinda	385,39
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	232,42
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	152,97
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	Município de Loanda	6.887,15
1.3.2.1.01.0.1.11.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	4.153,50
1.3.2.1.01.0.1.11.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.733,65
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	Município de Marilena	2.088,25
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.12.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.259,38
1.3.2.1.01.0.1.12.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	828,87
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	Município de Mirador	641,82
1.3.2.1.01.0.1.13.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	387,07
1.3.2.1.01.0.1.13.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	254,75
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	Município de Nova Aliança do Ivaí	459,28
1.3.2.1.01.0.1.14.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	276,98
1.3.2.1.01.0.1.14.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	182,30
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00.	Município de Nova Londrina	3.882,69
1.3.2.1.01.0.1.15.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.341,57
1.3.2.1.01.0.1.15.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.541,12
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	Município de Paraíso do Norte	4.183,87
1.3.2.1.01.0.1.16.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.523,21
1.3.2.1.01.0.1.16.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.660,66
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	Município de Paranapoema	964,78
1.3.2.1.01.0.1.17.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	581,84
1.3.2.1.01.0.1.17.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	382,94
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	Município de Paranavaí	26.336,23
1.3.2.1.01.0.1.18.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	15.882,84
1.3.2.1.01.0.1.18.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	10.453,39
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	Município de Planaltina do Paraná	1.260,38
1.3.2.1.01.0.1.19.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	760,11
1.3.2.1.01.0.1.19.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	500,27
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	Município de Porto Rico	751,92
1.3.2.1.01.0.1.20.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	453,47
1.3.2.1.01.0.1.20.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	298,45
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	Município de Querência do Norte	3.608,60
1.3.2.1.01.0.1.21.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.176,27
1.3.2.1.01.0.1.21.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.432,33
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	Município de Santa Cruz do Monte Castelo	2.268,44
1.3.2.1.01.0.1.22.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.368,05
1.3.2.1.01.0.1.22.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	900,39
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	Município de Santa Isabel do Ivaí	2.497,78
1.3.2.1.01.0.1.23.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.506,36
1.3.2.1.01.0.1.23.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	991,42
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	Município de Santa Mônica	1.192,96
1.3.2.1.01.0.1.24.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	719,45
1.3.2.1.01.0.1.24.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	473,51
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	Município de Santo Antônio do Caiuá	768,71
1.3.2.1.01.0.1.25.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	463,59
1.3.2.1.01.0.1.25.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	305,12
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	Município de São Carlos do Ivaí	2.049,40
1.3.2.1.01.0.1.26.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.235,95
1.3.2.1.01.0.1.26.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	813,45
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	Município de São João do Caiuá	1.713,18

1.3.2.1.01.0.1.27.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.033,18
1.3.2.1.01.0.1.27.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	680,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	Município de São Pedro do Paraná	666,84
1.3.2.1.01.0.1.28.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	402,16
1.3.2.1.01.0.1.28.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	264,68
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00.	Município de Tamboara	1.529,76
1.3.2.1.01.0.1.29.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	922,57
1.3.2.1.01.0.1.29.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	607,19
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00.	Município de Terra Rica	5.020,86
1.3.2.1.01.0.1.30.01.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.027,97
1.3.2.1.01.0.1.30.02.00.00.00.	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.992,89
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	154.216,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes á Saúde	154.216,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento á Saúde	154.216,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços de Atendimento á Saúde	154.216,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços de Atendimento á Saúde - Principal	154.216,00
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços Hemoterápicos	154.216,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	36.933.194,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	8.102.358,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.102.358,00
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	8.102.358,00
1.7.1.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	8.102.358,00
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	SUS - Podutividade Mensal	8.102.358,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.308.235,76
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	334.800,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	334.800,00
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	CEO - Contrato 0001/003/05	334.800,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	1.973.435,76
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.973.435,76
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio 052/2021 - QualiCIS	1.973.435,76
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.522.600,72
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Dos Municípios	26.522.600,72
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	26.522.600,72
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	26.522.600,72
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	Município de Alto Paraná	920.258,63
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos	155.982,74
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	108.082,17
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	656.193,72
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	Município de Amaporã	583.678,27
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	66.849,74
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	46.320,94
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	470.507,59
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	Município de Cruzeiro do Sul	292.979,39
1.7.3.9.50.0.1.03.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	46.236,43
1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	32.037,74
1.7.3.9.50.0.1.03.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	214.705,22
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	Município de Diamante do Norte	530.659,46
1.7.3.9.50.0.1.04.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	51.924,66
1.7.3.9.50.0.1.04.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	35.979,18
1.7.3.9.50.0.1.04.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	442.755,62
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	Município de Guairaça	472.575,92
1.7.3.9.50.0.1.05.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	69.250,28
1.7.3.9.50.0.1.05.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	47.984,30
1.7.3.9.50.0.1.05.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	355.341,34
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	Município de Inajá	335.319,13
1.7.3.9.50.0.1.06.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	32.584,69
1.7.3.9.50.0.1.06.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Destinados a Outras Despesas Correntes	22.578,29
1.7.3.9.50.0.1.06.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	280.156,15
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	Município de Itaúna do Sul	431.267,34
1.7.3.9.50.0.1.07.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	28.180,23
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.3.9.50.0.1.07.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	19.526,38
1.7.3.9.50.0.1.07.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	383.560,73
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	Município de Jardim Olinda	239.296,07
1.7.3.9.50.0.1.08.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	13.662,18
1.7.3.9.50.0.1.08.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	9.466,68
1.7.3.9.50.0.1.08.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	216.167,21
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	Município de Loanda	1.631.853,78
1.7.3.9.50.0.1.09.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	244.155,51
1.7.3.9.50.0.1.09.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	169.178,09
1.7.3.9.50.0.1.09.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.218.520,18
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	Município de Marilena	742.843,14
1.7.3.9.50.0.1.10.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	74.030,48
1.7.3.9.50.0.1.10.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	51.296,55
1.7.3.9.50.0.1.10.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	617.516,11
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	Município de Mirador	483.448,57
1.7.3.9.50.0.1.11.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	22.752,92
1.7.3.9.50.0.1.11.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	15.765,75
1.7.3.9.50.0.1.11.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	444.929,90
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	Município de Nova Aliança	410.024,84
1.7.3.9.50.0.1.12.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Soiais	16.281,91
1.7.3.9.50.0.1.12.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	11.281,91
1.7.3.9.50.0.1.12.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	382.461,02
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	Município de Nova Londrina	2.789.685,68
1.7.3.9.50.0.1.13.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	137.644,72
1.7.3.9.50.0.1.13.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	95.375,56
1.7.3.9.50.0.1.13.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	2.556.665,40

1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	Município de Paraíso do Norte	3.367.104,08
1.7.3.9.50.0.1.14.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	148.321,88
1.7.3.9.50.0.1.14.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	102.773,90
1.7.3.9.50.0.1.14.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.116.008,30
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	Município de Paranapoema	315.918,80
1.7.3.9.50.0.1.15.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	34.202,44
1.7.3.9.50.0.1.15.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	23.699,25
1.7.3.9.50.0.1.15.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	258.017,11
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	Município de Paranavaí	5.172.273,05
1.7.3.9.50.0.1.16.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	933.641,98
1.7.3.9.50.0.1.16.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	646.930,97
1.7.3.9.50.0.1.16.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.591.700,10
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	Município de Planaltina do Paraná	715.440,42
1.7.3.9.50.0.1.17.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	44.681,30
1.7.3.9.50.0.1.17.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	30.960,18
1.7.3.9.50.0.1.17.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	639.798,94
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	Município de Porto Rico	372.128,36
1.7.3.9.50.0.1.18.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	26.656,40
1.7.3.9.50.0.1.18.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	18.470,52
1.7.3.9.50.0.1.18.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	327.001,44
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	Município de Querência do Norte	613.829,23
1.7.3.9.50.0.1.19.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	127.927,76
1.7.3.9.50.0.1.19.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	88.642,57
1.7.3.9.50.0.1.19.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	397.258,90
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	Município de Santa Cruz do Monte Castelo	513.202,95
1.7.3.9.50.0.1.20.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	80.418,00
1.7.3.9.50.0.1.20.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	55.722,53
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.3.9.50.0.1.20.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	377.062,42
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	Município de Santa Isabel do Ivaí	971.277,22
1.7.3.9.50.0.1.21.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	88.548,51
1.7.3.9.50.0.1.21.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	61.356,26
1.7.3.9.50.0.1.21.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	821.372,45
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	Município de Santa Mônica	522.187,81
1.7.3.9.50.0.1.22.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	42.291,20
1.7.3.9.50.0.1.22.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	29.304,05
1.7.3.9.50.0.1.22.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	450.592,56
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	Município de Santo Antônio do Caiuá	390.887,17
1.7.3.9.50.0.1.23.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	27.251,32
1.7.3.9.50.0.1.23.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	18.882,74
1.7.3.9.50.0.1.23.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	344.753,11
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	Município de São Carlos do Ivaí	607.722,68
1.7.3.9.50.0.1.24.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	72.652,78
1.7.3.9.50.0.1.24.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	50.341,92
1.7.3.9.50.0.1.24.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	484.727,98
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	Município de São João do Caiuá	720.170,08
1.7.3.9.50.0.1.25.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	60.733,59
1.7.3.9.50.0.1.25.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	42.082,98
1.7.3.9.50.0.1.25.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	617.353,51
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	Município de São Pedro do Paraná	339.673,33
1.7.3.9.50.0.1.26.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	23.640,06
1.7.3.9.50.0.1.26.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	16.380,48
1.7.3.9.50.0.1.26.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	299.652,79
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	Município de Tamboara	483.772,64
1.7.3.9.50.0.1.27.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	54.231,27
1.7.3.9.50.0.1.27.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	37.577,45
1.7.3.9.50.0.1.27.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	391.963,92
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	Município de Terra Rica	1.553.122,68
1.7.3.9.50.0.1.28.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	177.994,63
1.7.3.9.50.0.1.28.02.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	123.334,47
1.7.3.9.50.0.1.28.03.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.251.793,58
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	1.700,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	1.700,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	1.700,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	1.700,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	1.700,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.700,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas de Serviços Próprios	1.700,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	65.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	65.000,00
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.000,00
2.4.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios	65.000,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	65.000,00
2.4.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	65.000,00
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	Município de Alto Paraná	3.492,87
2.4.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.492,87
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	Município de Amaporã	1.496,95
2.4.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.496,95
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	Município de Cruzeiro do Sul	1.035,36
2.4.3.9.50.0.1.03.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.035,36
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	Município de Diamante do Norte	1.162,74
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.4.3.9.50.0.1.04.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.162,74
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	Município de Guairaça	1.550,70
2.4.3.9.50.0.1.05.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.550,70
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	Município de Inajá	729,66
2.4.3.9.50.0.1.06.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	729,66
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	Município de Itaúna do Sul	631,03
2.4.3.9.50.0.1.07.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	631,03

2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	Município de Jardim Olinda	305,94
2.4.3.9.50.0.1.08.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	305,94
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	Município de Loanda	5.467,31
2.4.3.9.50.0.1.09.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	5.467,31
2.4.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	Município de Marilena	1.657,74
2.4.3.9.50.0.1.10.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.657,74
2.4.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	Município de Mirador	509,50
2.4.3.9.50.0.1.11.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	509,50
2.4.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	Município de Nova Aliança	364,60
2.4.3.9.50.0.1.12.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	364,60
2.4.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	Município de Nova Londrina	3.082,24
2.4.3.9.50.0.1.13.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.082,24
2.4.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	Município de Paraíso do Norte	3.321,33
2.4.3.9.50.0.1.14.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.321,33
2.4.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	Município de Paranapoema	765,88
2.4.3.9.50.0.1.15.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	765,88
2.4.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	Município de Paranavaí	20.906,78
2.4.3.9.50.0.1.16.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	20.906,78
2.4.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	Município de Planaltina do Paraná	1.000,53
2.4.3.9.50.0.1.17.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.000,53
2.4.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	Município de Porto Rico	596,91
2.4.3.9.50.0.1.18.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	596,91
2.4.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	Município de Querência do Norte	2.864,65
2.4.3.9.50.0.1.19.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.864,65
2.4.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	Município de Santa Cruz do Monte Castelo	1.800,78
2.4.3.9.50.0.1.20.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.800,78
2.4.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	Município de Santa Isabel do Ivaí	1.982,84
2.4.3.9.50.0.1.21.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.982,84
2.4.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	Município de Santa Mônica	947,02
2.4.3.9.50.0.1.22.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	947,02
2.4.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	Município de Santo Antônio do Caiuá	610,23
2.4.3.9.50.0.1.23.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	610,23
2.4.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	Município de São Carlos do Ivaí	1.626,89
2.4.3.9.50.0.1.24.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.626,89
2.4.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	Município de São João do Caiuá	1.359,99
2.4.3.9.50.0.1.25.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.359,99
2.4.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	Município de São Pedro do Paraná	529,36
2.4.3.9.50.0.1.26.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	529,36
2.4.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	Município de Tamboara	1.214,38
2.4.3.9.50.0.1.27.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.214,38
2.4.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	Município de Terra Rica	3.985,79
2.4.3.9.50.0.1.28.01.00.00.00.	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.985,79
Total:		**37.843.954,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	37.778.954,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.636,24
Receita Patrimonial	236.207,28
Receita de Serviços	154.216,00
Transferências Correntes	36.933.194,48
Outras Receitas Correntes	1.700,00
Receitas de Capital	65.000,00
Transferências de Capital	65.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controle Interno

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C5056225

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RELATÓRIO DA 4.320/64 - LOA 2023 CIS/AMUNPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.628.954,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.968.532,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.968.532,42	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.047.417,82		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.851.114,60		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.660.421,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.660.421,58	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.369,65		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	837.094,05		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.834.493,80		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.651,17		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.435,22		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.602.682,19		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	220.795,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.819,64		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	83.882,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.198,86		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			115.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controle Interno

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:89F5BBB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RELATÓRIO DA 4.320/64 - LOA 2023 CIS/AMUNPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 01001	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	35.692.780,00	2.151.174,00	37.843.954,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	35.692.780,00	2.151.174,00	37.843.954,00
10.302.2009.0.000.	Prestar Serviços a Consorciados	0,00	35.692.780,00	0,00	35.692.780,00
10.302.3003.0.000.	Programa - QualiCIS	0,00	0,00	2.051.174,00	2.051.174,00
10.302.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	**35.692.780,00**	**2.151.174,00**	**37.843.954,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controle Interno

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8DBEB63F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO PARA EXERCÍCIO DE 2023

Extrato de Contrato de Rateio Nº 01/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Alto Paraná**
CNPJ:	76.279.967/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 944.808,96 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 02/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Amaporã**
CNPJ:	75.475.038/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 594.199,84 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 03/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Cruzeiro do Sul**
CNPJ:	75.731.034/0001-55
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 300.256,61 (trezentos mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Extrato de Contrato de Rateio Nº 04/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Diamante do Norte**
CNPJ:	76.972.082/0001-06
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 538.831,96 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 05/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Guairaçá**
CNPJ:	76.238.443/0001-87
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de até R$ 483.475,32 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 06/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Inajá**
CNPJ:	76.970.318/0001-67
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 340.447,68 (trezentos e quarenta mil, quatrocetos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 07/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Itaúna do Sul**
CNPJ:	75.458.836/0001-33
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 31 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 435.702,65 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) , o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 08/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Jardim Olinda**
CNPJ:	76.970.383/0001-92
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 241.446,39 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 09/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Loanda**
CNPJ:	76.972.074/0001-51
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.670.281,75 (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 10/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Marilena**
CNPJ:	75.971.010/0001-73
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 754.494,89 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 11/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Mirador**
CNPJ:	75.475.442/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 487.029,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 12/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Aliança do Ivaí**
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 412.587,47 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 13/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Londrina**
CNPJ:	81.044.984/0001-04
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 2.811.349,77 (dois milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 14/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Paraiso do Norte**
CNPJ:	75.476.556/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio
	Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de até R$ 3.390.448,66 (três milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 15/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Paranapoema**
CNPJ:	76.970.391/0001-39
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 321.301,96 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 16/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Paranavaí**
CNPJ:	76.977.768/0001-81
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 5.319.220,23 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 17/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Planaltina do Paraná**
CNPJ:	75.461.442/0001-34
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 722.472,87 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 18/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Porto Rico**
CNPJ:	75.461.970/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 376.323,84 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 19/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Querência do Norte**
CNPJ:	76.973.692/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 633.963,96 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 20/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Cruz do Monte Castelo**
CNPJ:	75.462.820/0001-02
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 525.860,05 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 21/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Isabel do Ivaí**
CNPJ:	76.974.823/0001-80
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 985.213,98 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 22/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Mônica**
CNPJ:	95.641.916/0001-37
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 528.844,09 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 23/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Santo Antônio do Caiuá**
CNPJ:	75.483.230/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 395.176,29 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 24/2023	
CONSORCIADO:	**Município de São Carlos do Ivaí**
CNPJ:	75.498.576/0001-20
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 619.157,60 (seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 25/2023	
CONSORCIADO:	**Município de São João do Caiuá**
CNPJ:	76.238.435/0001-30
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 729.729,02 (setecentos e vinte nove mil, setecentos e vinte e nove reais e dois centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 26/2023	
CONSORCIADO:	**Município de São Pedro do Paraná**
CNPJ:	76.975.259/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 343.394,07 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

Extrato de Contrato de Rateio Nº 27/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Tamboara**
CNPJ:	76.978.519/0001-00
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 492.308,17 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oito reais e dezessete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 28/2023	
CONSORCIADO:	**Município de Terra Rica**
CNPJ:	76.978.881/0001-81
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2023.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.581.137,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Paranavai, 29 de julho de 2022

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:55C623CE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1084	LUCIANA ALVES RIBEIRO	92	9B	JD. SÃO JORGE
1088	(ESPÓLIO) DE JOSÉ MARIA DIAS	B	56	JD. ALVORADA DO SUL I
1095	JAMIL ABOU NOUH	04	03	CIDADE INDUSTRIAL I
1103	IPANEMA LOTEADORA	05	01	CIDADE INDUSTRIAL
1113	SOLANGE BENTO	06	17	JD. DAS AMÉRICAS
1149	CLAUDES DE ARAUJO	50	05	JD. DAS NAÇÕES I
1153	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	07	JD. OURO BRANCO
1153	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	06	JD. OURO BRANCO
1241	MARIA ELIZABETH FRANCA	24	03	JD. FAZ. SIMONE II
1264	COOP. DE CRÉD. POUPANÇA INV UNIÃO PR/SP – SICREDI UNIÃO PR/SP	02	15	JD. MONTHOYA III
1275	(ESPÓLIO) DE JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	18	CENTRO
1278	DEISE NAIARA RODRIGUES DA SILVA	09	29	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1279	DANIELLI CRISTINA FARIA	19	02	CONJ. HAB. FRANCISCO LUIS DE ASSIS
1280	AZILEI MAIARA DE OLIVEIRA	07	03	CONJ. HAB. FRANCISCO LUIS DE ASSIS
1287	(ESPÓLIO) ADIRCO MEROTO	09	22	JD. MORUMBI
1299	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	17	JD. RENASCER
1300	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	18	JD. RENASCER
1303	(ESPÓLIO) DE LOURIVAL RAUEN	07	10	JD. BELO HORIZONTE
1304	(ESPÓLIO) DE LOURIVAL RAUEN	07	08 E 09	JD. BELO HORIZONTE

Paranavaí, 23 de agosto de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais De Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E7DCB32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 62/2022**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**110/2022**
		Data do Processo:	**20/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	110/2022
b) Nr. Licitação:	62/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VEÍCULO 05 LUGARES SEDAN, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio nº 860/2022-SEDU/PARANACIDADE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - 1.1- Aquisição de veículo 5 lugares SEDAN sendo: Lote 01 - 01 (um) automóvel, fabricação/modelo 2022/2022 (novo, zero km, motorização) Motorização mínima 1.3, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 107 Cv (E) 98 Cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Paranacidade - Marca: CHEVROLET ONIX PLUS	UNID	1,000	93.000,0000	R$ 93.000,00
Total do Participante:				R$93.000,00

Total geral:	R$ 93.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	07.002.08.244.0007.2604.4.4.90.52.00	R$ 106.025,00

23/08/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CB5D0C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2.020

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2.020

CONTRATO Nº 076/2.020

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Spigolon, nº 1830, Centro, CEP 87.705-130, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **77.430.015/0001-14**, doravante denominada CONTRATADA, devidamente representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9 e inscrito no CPF nº 058.505.698.63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias)** destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 049/2020,no valor global, firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020** e 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) de: **R$ 390.898,10 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos),** de acordo com o seguinte:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE(unidades)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
USG DE ABDÔMEN TOTAL.	1000,00	R$ 95,26	R$ 95.260,00
USG DE APARELHO URINÁRIO.	200,00	R$ 72,94	R$ 14.588,00
USG TRANSVAGINAL.	50,00	R$ 69,55	R$ 3.477,50
USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS.	150,00	R$ 92,53	R$ 13.879,50
USG DOPPLER COLORIDO DE PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE).	200,00	R$ 218,98	R$ 43.796,00
USG COM DOPPLER COLORIDO DE PERNA (VARIZES).	30,00	R$ 171,49	R$ 5.144,70
USG COM DOPPLER DE CARÓTIDAS.	30,00	R$ 167,01	R$ 5.010,30
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	500,00	R$ 149,07	R$ 74.535,00
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	120,00	R$ 178,90	R$ 21.468,00
TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE.	80,00	R$ 160,93	R$ 12.874,40
TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	50,00	R$ 303,43	R$ 15.171,50
TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL.	200,00	R$ 375,78	R$ 75.156,00
TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP - Angiotomografia	20,00	R$ 526,86	R$ 10.537,20
		TOTAL GERAL	**R$ 390.898,10**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **03 (três) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **25 de Novembro de 2022,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 579/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 379/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Não haverá reajuste nos preços contratados, conforme manifestação expressa de concordância da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo– Considerando a prorrogação contratual por mais **3(três) meses**, formalizada através deste termo aditivo, o valor global do **Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020** passa a ser de até: **R$ 97.322,52 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos),** de acordo com os seguintes quantitativos estimados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO (3 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
USG DE ABDÔMEN TOTAL.	250,00	R$ 95,26	R$ 23.815,00
USG DE APARELHO URINÁRIO.	50,00	R$ 72,94	R$ 3.647,00
USG TRANSVAGINAL.	12,00	R$ 69,55	R$ 834,60
USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS.	37,00	R$ 92,53	R$ 3.423,61
USG DOPPLER COLORIDO DE PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE).	50,00	R$ 218,98	R$ 10.949,00
USG COM DOPPLER COLORIDO DE PERNA (VARIZES).	7,00	R$ 171,49	R$ 1.200,43
USG COM DOPPLER DE CARÓTIDAS.	7,00	R$ 167,01	R$ 1.169,07
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	125,00	R$ 149,07	R$ 18.633,75
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	30,00	R$ 178,90	R$ 5.367,00
TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE.	20,00	R$ 160,93	R$ 3.218,60
TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	12,00	R$ 303,43	R$ 3.641,16
TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL.	50,00	R$ 375,78	R$ 18.789,00
TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP – Angiotomografia	5,00	R$ 526,86	R$ 2.634,30
		TOTAL GERAL	**R$ 97.322,52**

Parágrafo Terceiro - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: **04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.39.00 (182).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 05 (cinco) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS junto ao Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020**), datado de 25 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VANDERLI TIVERON
Clinica Radiologica De Paranavaí LTDA
Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:050D3CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

CNPJ:	76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 81/2022**	
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**138/2022**
CEP:	87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**19/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	138/2022
b) Nr. Licitação:	81/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, para as salas de vacina da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
1 - Câmara para conservação de Imunobiologicos, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 120 a 140 litros, refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA câmara interna em aço inoxidável, com no mínimo três prateleira para melhor aproveitamento da área de armazenamento interno fabricadas em aço inoxidável, com sistema de contra portas, isolamento térmico	UNID	8,000	8.400,0000	R$ 67.200,00

mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro no mínimo duplo para garantir a manutenção da temperatura interna em caso de falta de energia, com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2ºC a 8ºC, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonora, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna com acionamento automático na abertura da porta, equipamento bivolt 110/220 v, 50/60 Hz, manual do proprietário em português. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por pelo menos 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses. Assistência Técnica do equipamento devera ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora devera comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos ate o local da Assistência Técnica. Registro na ANVISA. - Marca: PROPRIA PROPRIO				
Total do Participante:				R$67.200,00
Total geral:				R$ 67.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

23/08/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	04.001.10.304.0006.2240.4.4.90.52.00	R$ 77.066,64

23/08/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DF063B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 928/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 928/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6659/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2F90645C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 929/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 929/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6661/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FD26DBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 930/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 930/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6662/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4AE0CF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 933/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 933/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jean Fabio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8846778-7/PR matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de genitora e filha para escuta especializada com a equipe técnica do Fórum, a pedido da Promotoria de Justiça.	25/08/2022	Rio Negro/PR	1 (uma)	R$ 50,00	6665/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2F46F3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 145/2022

DECRETO N.º 145/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 406.145,50.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 406.145,50, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
SUBTOTAL		7.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
SUBTOTAL		21.500,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.400,00
SUBTOTAL		35.400,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		255.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2321	00102-Fundeb 40%	25.941,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2432	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.725,13
2435	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.078,44
2436	00811-Repasse Estadual - Kit Multimídia	47.500,00
SUBTOTAL		77.245,50
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		406.145,50
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**406.145,50**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
SUBTOTAL		7.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
SUBTOTAL		21.500,00
TOTAL		28.500,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	290.400,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	47.500,00
TOTAL		337.900,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
102	00102-FUNDEB 40%	25.941,93
104	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUC BÁSICA	1.725,13
105	00105-ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÕES DE SINISTROS-EDUCAÇÃO	2.078,44
303	00303-SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
TOTAL		39.745,50
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**406.145,50**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 22 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8EFE8CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 14/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2022 referente à **Aquisição de carro de emergência hospitalar**, em favor das empresas conforme abaixo;

GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	carro de emergência hospitalar, estrutura chapas de aço inoxidável, gavetas 04gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, com rodízios, características adicionais: 01 suporte soro e cilindro de o2, acessórios: tábua de massagem cardíaca, 01 extensão elétrica mínimo 5 metros e com 4 a 7 plugs para tomadas bivolts, 02 travas de gavetas com lacre.			UN	1,00	3.950,00	3.950,00
TOTAL								3.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa nº 14/2022 datada de 23/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 23/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CB90EF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 492/2022 - GABARITO DEFINITIVO

4078 - PROFESSOR									
01: E	02: C	03: A	04: C	05: D	06: E	07: D	08: E	09: A	10: B
11: E	12: E	13: X	14: A	15: E	16: D	17: D	18: A	19: A	20: D
21: C	22: E	23: A	24: E	25: E	26: E	27: C	28: D	29: B	30: X
31: A	32: C	33: A	34: C	35: D	36: D	37: A	38: A	39: A	40: X
4079 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: X	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: X	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: A	29: E	30: A
31: C	32: B	33: D	34: E	35: D	36: B	37: A	38: E	39: D	40: B
4080 - FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: X	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: X	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: A	28: E	29: C	30: D
31: C	32: A	33: E	34: E	35: D	36: D	37: E	38: A	39: A	40: E
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: X	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: X	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: B	27: C	28: A	29: A	30: C
31: C	32: B	33: E	34: D	35: D	36: C	37: C	38: D	39: C	40: A
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: X	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: X	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: B	27: C	28: A	29: A	30: C
31: C	32: B	33: E	34: D	35: D	36: C	37: C	38: D	39: C	40: A
4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: X	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: X	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: C	27: C	28: B	29: B	30: D
31: E	32: E	33: C	34: D	35: C	36: E	37: C	38: D	39: E	40: A
4084 - MÉDICO PEDIATRA									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: X	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: X	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: B	26: C	27: B	28: X	29: X	30: E
31: B	32: B	33: C	34: D	35: E	36: C	37: B	38: C	39: D	40: D
4085 - PROCURADOR									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: X	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: X	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: B	26: E	27: C	28: B	29: A	30: C
31: C	32: B	33: A	34: D	35: E	36: A	37: D	38: B	39: E	40: E

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9A7696C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 492/2022 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Professor	13	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Engenheiro Civil	6	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Fonoaudiólogo Médico Generalista 20h e 40h Médico Infectologista Médico Pediatra Procurador	12	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Professor	30	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	40	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
Médico Pediatra	28	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

	29	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:82B6A6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 492/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041738	ACIRIA LIMA SOUZA	7,50	6,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042337	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041978	ADRIANA EMÍLIA SCHMIDT BORGES	4,50	6,00	4,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039717	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	6,00	12,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041508	ADRIANA KOVALSKI	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	4,50	7,50	1,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0040391	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	4,50	9,00	0,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	0,00	4,50	3,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0038101	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039033	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	6,00	6,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	1,50	9,00	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0042138	ALBINA VICCO	4,50	10,50	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	1,50	6,00	1,50	64,00	73,00	Ampla Concorrência
0042008	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038432	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0039286	ALESSANDRO DOURADO LEDO	10,50	7,50	0,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041737	ALESSANDRO SILVA SANTOS	3,00	6,00	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038672	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042381	ALEXANDRE BORBELLA	4,50	10,50	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0041250	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	7,50	13,50	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038344	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039571	ALINA LOPES DA SILVA	7,50	6,00	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041783	ALINE CAMILA STRUZ	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041842	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038329	ALINE CAVALCANTE	3,00	6,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0042011	ALINE CECCON MOCELLIN	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039463	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	9,00	7,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039180	ALINE DA ROCHA	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038085	ALINE DOS SANTOS LUIZ	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040496	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	9,00	6,00	4,50	40,00	59,50	Afrodescendente
0041932	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	9,00	10,50	1,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041443	ALINE KOBICZ DA SILVA	6,00	10,50	0,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038939	ALINE TATIANE DE FRANÇA	9,00	9,00	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040830	ALLOMA CAROLINE ALVES	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041770	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	7,50	9,00	0,00	40,00	56,50	Afrodescendente
0041278	ALZENIR DE LOURDES DE OLIVEIRA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038217	AMANDA DOS ANJOS GATO	3,00	9,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040041	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	3,00	7,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041286	AMANDA LOPES RUPPEL	7,50	9,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041660	AMANDA SALVADOR DE MENEZES	3,00	4,50	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0040932	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040702	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	6,00	9,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	6,00	9,00	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041464	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	3,00	7,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039183	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	6,00	10,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039145	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	7,50	9,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041388	ANA DANIELLA DA SILVA	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0039097	ANA DASKO BORGES	7,50	9,00	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0042100	ANA ELOISA MOURA MIRANDA	1,50	4,50	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0041477	ANA GABRIELLA FATEL LIMA	7,50	7,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041174	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042561	ANA LÚCIA FRAGOSO HERCULANO	6,00	9,00	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0039892	ANA MARCIA LOPES MOREL	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041121	ANA PAULA PAREJA WOLF MACHADO	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041816	ANA PAULA BARROS ARAUJO	4,50	10,50	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038945	ANA PAULA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038882	ANA PAULA SCHRAMM	9,00	9,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041899	ANA PAULA STANISLOVICZ PROHNY DE LIMA	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039245	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	9,00	7,50	3,00	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0041535	ANDRE APARECIDO DA SILVA	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	1,50	3,00	4,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0039738	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038038	ANDREA RODRIGUES TEJADA	1,50	6,00	3,00	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0041364	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038059	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039324	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	6,00	4,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038956	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	7,50	7,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041730	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041374	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0039409	ANDREIA GOMES VELOSO	1,50	7,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência

0042387	ANDREIA GONÇALVES PADILHA DE ARAUJO	6,00	4,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039747	ANDREIA LUIZA SANTINHO	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039905	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0040175	ANDRESSA DOS SANTOS DOS ANJOS	7,50	7,50	1,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	4,50	7,50	4,50	36,00	52,50	Afrodescendente
0040723	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041220	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	7,50	7,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040615	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041672	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041812	ANDREZA GRUMMT VICENTE	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038781	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040442	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	4,50	9,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039637	ANGELA GRACZYK DA SILVA	4,50	4,50	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040666	ANGELA LAUREANO	6,00	10,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	6,00	6,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042453	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	9,00	10,50	3,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040281	ANNA LÍDIA PIMENTA	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038410	ANNE CAROLINE BABIO	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040789	ANNE CAROLINE MOHR	6,00	10,50	3,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0042470	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041550	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042384	APARECIDA DA LUZ SARAIVA FRANCO	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	7,50	4,50	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0040314	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	6,00	7,50	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042547	ARIANE MARIA SOTOSKI	3,00	4,50	1,50	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0038934	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	6,00	7,50	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039459	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	12,00	10,50	1,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040000	ASTRID SOUZA DE MORAES	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039263	ATALIA BARBOSA	1,50	9,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039630	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	7,50	7,50	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039475	BARBARA AUGUSTA ZANARDE DA SILVA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039228	BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	3,00	4,50	6,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039065	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	7,50	4,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039337	BEATRIZ DA SILVEIRA	9,00	7,50	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041745	BIANCA CHICHORRO GOGOLA	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040005	BREDA VILAR MIURA	4,50	4,50	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0039534	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	6,00	7,50	1,50	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0039143	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042619	BRUNA CRISTOFOLI	6,00	4,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041170	BRUNA DA CRUZ GIMENEZ	4,50	7,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041501	BRUNA DA SILVA FERREIRA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039672	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	6,00	9,00	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041001	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	6,00	6,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038400	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	7,50	12,00	1,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038290	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	12,00	9,00	1,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040032	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	4,50	9,00	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038070	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	6,00	9,00	0,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0041533	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	1,50	10,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041109	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	4,50	9,00	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041971	CARLA CAMILA CALSAVARA	3,00	7,50	1,50	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0038246	CARLA DE SOUSA MACHADO	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	7,50	9,00	1,50	40,00	58,00	Afrodescendente
0039339	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	4,50	6,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041249	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	4,50	9,00	4,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039237	CARLOS BARTOLO SANTOS	6,00	12,00	0,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041771	CARLOS EDUARDO FREDERICO	6,00	7,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039924	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0040618	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	7,50	7,50	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039455	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	6,00	6,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040911	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	3,00	3,00	1,50	56,00	63,50	Ampla Concorrência
0040290	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	7,50	6,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039561	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	4,50	9,00	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0040378	CAROLINE GOOD	1,50	9,00	0,00	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0038287	CAROLINE KARASINSKI BARROS	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042072	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	6,00	10,50	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040903	CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	4,50	12,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040835	CASSIA IZAURA MILINSKI	12,00	7,50	1,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038126	CÁSSIA LUANA MIGUEL	1,50	10,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	7,50	7,50	1,50	56,00	72,50	Afrodescendente
0041514	CELIA DE ALMEIDA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040279	CELIA FIORI REINA	7,50	6,00	4,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	7,50	9,00	3,00	56,00	75,50	Afrodescendente
0041945	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039380	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	1,50	7,50	0,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0041203	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039182	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	4,50	10,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência

0040874	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041474	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	4,50	1,50	4,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041625	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041412	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041103	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038996	CLAUDIA LISBOA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041510	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041671	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	7,50	10,50	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0040365	CLAYTON CHAVES	6,00	3,00	0,00	52,00	61,00	Afrodescendente
0039045	CLAYTON JHONATAS PADILHA	6,00	10,50	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042649	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Afrodescendente
0041831	CLEVERSON KLEBER MARCONDES	3,00	12,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0042397	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	9,00	9,00	1,50	56,00	75,50	Afrodescendente
0041553	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	6,00	10,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039000	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	4,50	6,00	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041729	CRISTIANE DA SILVA	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Afrodescendente
0041720	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	10,50	7,50	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0040857	CRISTIANE HERDT HASQUEL	4,50	7,50	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038037	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	6,00	4,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039137	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	6,00	9,00	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038569	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	0,00	4,50	1,50	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0038337	CRISTINA TAVERNA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040053	DAIANA CAROLINA BECKER	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040738	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039727	DAIANA PEREIRA MOREIRA	6,00	10,50	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041441	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	3,00	9,00	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	4,50	7,50	0,00	40,00	52,00	Afrodescendente
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	1,50	4,50	0,00	56,00	62,00	Ampla Concorrência
0040631	DAIANI CRISTINA MOHA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0042250	DALILA DA SILVA	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040586	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	9,00	3,00	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	7,50	7,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042602	DANIELA DA LUZ BOMFIM	3,00	10,50	4,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039100	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	1,50	4,50	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039586	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042331	DANIELA ROBLES DE SOUZA	10,50	9,00	1,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041926	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	3,00	7,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040507	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	6,00	9,00	1,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0041998	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040622	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	6,00	6,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039260	DANIELE LENZ	7,50	10,50	0,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042281	DANIELE NASCIMENTO	9,00	9,00	0,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038491	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	6,00	6,00	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038175	DANIELLE DO NASCIMENTO	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Afrodescendente
0040509	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	6,00	12,00	4,50	56,00	78,50	Ampla Concorrência
0039729	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041632	DANIELY ALVES NUNES	7,50	4,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038710	DANILO FERNANDO DE LARA	4,50	9,00	3,00	56,00	72,50	Ampla Concorrência
0039273	DAPHNE CAROLINE BUENO	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040923	DARA PEREIRA MEIRA	4,50	4,50	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041543	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	4,50	6,00	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Afrodescendente
0041236	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	6,00	10,50	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041137	DAYSA MELHIADO DUTRA	4,50	7,50	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0040383	DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039461	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039751	DÉBORA MENON DA SILVA	7,50	9,00	3,00	64,00	83,50	Ampla Concorrência
0040206	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	4,50	10,50	4,50	44,00	63,50	Afrodescendente
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Afrodescendente
0042097	DENISE MARQUES RODRIGUES	6,00	7,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039153	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041007	DENISE SANTOS DA SILVA	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040867	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042012	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	9,00	4,50	4,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0039215	DIONE PEREIRA LESSNAU	4,50	7,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041999	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041189	DOUGLAS COSMO LOPES	7,50	6,00	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	Afrodescendente
0038963	EDELCELY RIBEIRO HAAG	6,00	9,00	3,00	60,00	78,00	Ampla Concorrência
0041747	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038773	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041608	EDILAINE GLUKOSKI ROSA	7,50	3,00	6,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039984	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038577	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040632	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	3,00	4,50	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0038573	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041574	EDVAN NUNES DOS SANTOS	1,50	9,00	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040762	ELAINE APARECIDA NECKEL	3,00	6,00	0,00	60,00	69,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039801	ELAINE BATISTA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039698	ELAINE BIESEK	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0041122	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	6,00	7,50	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040563	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041418	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	4,50	9,00	4,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040493	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	6,00	9,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038497	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	1,50	7,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039829	ELAINE LOPES DA ROSA	3,00	6,00	0,00	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0041589	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	4,50	9,00	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0040916	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040756	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041789	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	1,50	4,50	1,50	56,00	63,50	Ampla Concorrência
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Afrodescendente
0042354	ELIANE MARGARETH MARQUES	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Afrodescendente
0039743	ELIANE PEREIRA DANTAS	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040158	ELIAS DOS SANTOS COIS	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038758	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	9,00	6,00	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041628	ELIEZER ANTONIO STRACK	3,00	6,00	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039096	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	7,50	4,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039526	ELISANDRA RENATA SOCEK	10,50	7,50	0,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042471	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	4,50	6,00	0,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039923	ELISANGELA SILVEIRA VICARE	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040353	ELISETE APARECIDA DA SILVA	6,00	7,50	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042000	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	9,00	7,50	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038215	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041205	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	6,00	3,00	4,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	4,50	6,00	0,00	44,00	54,50	Afrodescendente
0039868	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041953	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041139	ELIZETE SOARES DA SILVA	10,50	7,50	4,50	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0041320	ELIZEU LUCIANO DE ANDRADE	1,50	12,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038628	ELIZIANE SCHWENCHK MARIANO KUCHNIR	3,00	7,50	1,50	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0042147	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	7,50	6,00	0,00	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	3,00	10,50	1,50	40,00	55,00	Afrodescendente
0042149	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	4,50	4,50	4,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0040948	ELLEN MUNIQUE DE SOUSA VIEIRA	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0038122	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038397	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	9,00	12,00	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039785	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039936	ELY MELO SILVERIO	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0038314	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039867	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	4,50	7,50	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELE DIAS DA ROSA	3,00	3,00	3,00	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0040676	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	1,50	9,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042596	EMILENE BAUNGART	4,50	4,50	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0042335	EMILI MARIA ARAÚJO LIMA CAMARGO	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038554	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039152	ERENI DE MORAES BARBOSA	1,50	6,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0042441	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038753	ERICKA PATRÍCIA DE FREITAS	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	7,50	9,00	0,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039959	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	3,00	9,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041112	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0041522	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Afrodescendente
0039941	EVANIZE CARLA KUTZKE	4,50	4,50	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040228	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0040348	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	9,00	9,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041618	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	4,50	1,50	1,50	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0042020	EVERTON RICHARD MIRANDA	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040043	EZEQUIEL TROCATI	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Afrodescendente
0039980	FABIANA SANTOS LEAL	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041115	FABIANE DA CRUZ FARIAS	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042102	FABIELE MARTINS PEREIRA LIMA	4,50	7,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040688	FABIO BOGDAN	9,00	4,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041979	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	6,00	10,50	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	6,00	3,00	0,00	44,00	53,00	Afrodescendente
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	3,00	7,50	4,50	52,00	67,00	Afrodescendente
0042396	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	0,00	7,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039209	FERNANDA BISS FERREIRA	6,00	3,00	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0038348	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	4,50	3,00	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0042192	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	6,00	10,50	0,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038307	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038206	FERNANDA GRUTTER JACON	6,00	10,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040145	FERNANDA SPRADA	7,50	9,00	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039166	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	7,50	12,00	1,50	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0040513	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0039415	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	6,00	9,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041851	FLÁVIA DUTRA MEIADO FIALHO	9,00	9,00	1,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0040292	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	7,50	6,00	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041603	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040779	FLÁVIO SEBASTIÃO DE FREITAS	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência

0041597	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042181	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042154	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	3,00	9,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	6,00	9,00	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0039603	FRANCIELE SCHIAVO	4,50	7,50	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	6,00	12,00	4,50	40,00	62,50	Afrodescendente
0038309	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	0,00	9,00	4,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040407	FRANCISLAINE MOREIRA	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039683	GABRIEL RODRIGUES	6,00	9,00	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039575	GABRIELA DA SILVA SANTOS	6,00	7,50	6,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041598	GABRIELLE DE SOUZA	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Afrodescendente

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041251	GABRIELY DE CRISTO DUTRA	7,50	4,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038176	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042133	GENESSI RODRIGUES DA SILVA	6,00	3,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041927	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	7,50	3,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038637	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	6,00	12,00	0,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0039843	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	6,00	3,00	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041879	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	7,50	9,00	3,00	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0038415	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040405	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	4,50	6,00	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038475	GIOVANNA LENZ GALAN	4,50	10,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040734	GISELE CRISTIANE DA SILVA	9,00	9,00	0,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041579	GISELE CRISTINA SCROBOT	4,50	6,00	6,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040893	GISELE ROBAINA	3,00	9,00	1,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	10,50	6,00	1,50	40,00	58,00	Afrodescendente
0040122	GISLAINE APARECIDA CORREIA	6,00	4,50	3,00	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0040607	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	7,50	6,00	1,50	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0040425	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040769	GISLEI APARECIDA DA SILVA	7,50	10,50	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039448	GIULIANO MORANDI MENDES	7,50	10,50	1,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041335	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040325	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	6,00	7,50	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0040152	GRACIÉLLE MIRANDA	7,50	9,00	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041460	GRACY KELLY GONÇALVES	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042625	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	4,50	4,50	3,00	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042217	GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	7,50	9,00	3,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0042519	HARIANI FRANÇA	7,50	3,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038424	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	1,50	7,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041776	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040591	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038241	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039587	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038667	HELOISA CARVALHO COUTINHO	7,50	3,00	4,50	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041074	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	3,00	0,00	52,00	55,00	Ampla Concorrência
0041782	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	7,50	7,50	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041284	HERLINE FERREIRA DE ARAUJO	6,00	4,50	3,00	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0041928	HILDA JANETE DUDZIC	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042386	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	4,50	9,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	4,50	4,50	3,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0038724	HITOMI MATSUSAKI NOZU	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042522	IDOVINO CASSOL JUNIOR	7,50	7,50	0,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040220	ILANE GOMES DA FONTOURA	10,50	7,50	1,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0038191	INGRID EVELISE DE CARVALHO	1,50	7,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039947	IONE MOREIRA DA SILVA	3,00	6,00	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038339	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	4,50	6,00	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041106	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039976	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041961	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038788	ISABELLE DE OLIVEIRA SANTANA	6,00	4,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040282	ISMAELY DA COSTA FRACARO	3,00	10,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0040725	IVANI FRANÇA	9,00	4,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Afrodescendente
0040411	IVONEI DE PAULA	6,00	6,00	3,00	48,00	63,00	Afrodescendente
0038762	IVYCARLA BLUM MIGUEL	6,00	4,50	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0039254	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	6,00	10,50	3,00	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0038711	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	9,00	9,00	6,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0039678	JADY FRANCINI FERRARI	7,50	10,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040318	JAMILLE CRISTOFOLINI	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Afrodescendente
0041795	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0041643	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	4,50	4,50	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Afrodescendente
0039466	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	4,50	4,50	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038034	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	9,00	7,50	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041869	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038079	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	4,50	9,00	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038211	JAQUELINE NUNES	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038966	JEAN APARECIDO SILVERIO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041623	JEANINNI PAULA ZANELLA	7,50	4,50	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência

0038350	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040920	JENIFER WALDOW	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040860	JENIFFER DANIELA DIONISIO	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040436	JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA MACIEL	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042548	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	6,00	7,50	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041521	JESSICA DE SOUZA TELLES	7,50	7,50	3,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA DOMINGUES GRANDI	9,00	3,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039499	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	1,50	9,00	1,50	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0038440	JESSICA GONÇALES DIAS	6,00	7,50	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039918	JÉSSICA KRETZL	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040544	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042514	JÉSSICA PEREIRA DE GODOY ESPÍNDOLA	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041892	JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039063	JESSICA XAVIER DUARTE	4,50	9,00	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038598	JESSIKA CRISTINA BARRETO	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042094	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040623	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040555	JHENIFFER DOS SANTOS CAMARGO	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041539	JHENYFFER MICAELEN DOS SANTOS	1,50	9,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039564	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	6,00	7,50	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040048	JHULLY SANTOS BELISARIO	9,00	7,50	0,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0041029	JIZYANY TALYTA MULLER MACHADO	4,50	4,50	1,50	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0039965	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	7,50	6,00	3,00	52,00	68,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038600	JOANA PENHA DA COSTA	3,00	10,50	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041067	JOAO LOPES SILVA	3,00	6,00	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041479	JOÃO VITOR DE MORAES SANTOS	3,00	7,50	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038285	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	7,50	7,50	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	1,50	6,00	1,50	60,00	69,00	Ampla Concorrência
0039890	JOHNSON ORACZ	3,00	7,50	3,00	48,00	61,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0038288	JOICE MARIZETE GIACHINI	6,00	7,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038380	JOICE RECKELBERG	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Afrodescendente
0039001	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	4,50	9,00	0,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0038021	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038919	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	4,50	6,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0041352	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	7,50	4,50	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041599	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039390	JOSIANE ALVES DE SOUZA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041223	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	6,00	7,50	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040993	JOSIANE BATISTA MENDES	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042223	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	7,50	4,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	10,50	7,50	0,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0038926	JOSIELI FRANÇA KREPK	3,00	3,00	1,50	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	3,00	6,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042421	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	4,50	12,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041925	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0038873	JULIA GOMES DOS SANTOS	6,00	7,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039906	JULIA PINTO KULEVICZ	4,50	7,50	3,00	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0038304	JULIANA CAETANO	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Afrodescendente
0040490	JULIANA CECY GUSSO	9,00	10,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0039870	JULIANA CORADIN	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039693	JULIANA CORDEIRO	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038463	JULIANA CORREA DO CARMO	3,00	3,00	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0039436	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	9,00	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0038341	JULIANA DA CUNHA	6,00	3,00	3,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039366	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	3,00	1,50	0,00	52,00	56,50	Ampla Concorrência
0040863	JULIANA DERVICHE GUELFI DUBIELA	3,00	9,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041096	JULIANA DIAS DA ROSA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041444	JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	9,00	6,00	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038977	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	7,50	9,00	1,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041702	JULIANA NEIDE PEREIRA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042197	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	4,50	10,50	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040488	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040904	JULIANE SOARES SILVA CORRÊA	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038028	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042117	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042027	JUSINÉIA DA SILVA SOCHACKI	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039961	JUSSARA MARIA GREIN	4,50	7,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039191	JUSSIANE TABORDA GOMES	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041495	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	1,50	6,00	0,00	52,00	59,50	Ampla Concorrência
0042584	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Afrodescendente
0038088	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042333	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041328	KAREN COPINI GALASSI GODOY	7,50	4,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0039555	KAREN REGINA ALVES	7,50	9,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041635	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	7,50	10,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040644	KARINA MENEZES PINTO COELHO	9,00	7,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência

0041640	KARINA MENI MACEDO	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038110	KARINA PEREIRA DA SILVA	4,50	1,50	3,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041303	KARINA TALISIN DE SOUZA	7,50	4,50	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0039413	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039121	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042411	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	3,00	9,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042392	KARINE MAGALI BRUM	7,50	7,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0042196	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038040	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041113	KAROLINY MENDES	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040691	KAROLYNE ZACARKIN	6,00	10,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Afrodescendente
0039519	KATIA BACH SWIEHCZ DA SILVA	6,00	4,50	4,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038054	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	6,00	9,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	6,00	7,50	3,00	36,00	52,50	Afrodescendente
0042364	KATIANE DE OLIVEIRA	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041862	KATIANE NUNES FARIAS	4,50	9,00	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041005	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	6,00	10,50	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0041467	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	1,50	4,50	4,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0042241	KEILA RAFAELA REZENDE LIMA GOMES	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040772	KELLE CRISTINE FREIRE	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040926	KELLEN VANESSA LEONOR FERREIRA	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040582	KELSEY MOURA DE FREITAS	9,00	7,50	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038195	KENWEY CONSTANTE	7,50	9,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039372	KESSY MARRY ANDRADE LIMA	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041299	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	7,50	9,00	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041694	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	3,00	4,50	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039197	LAERCIO BEZERRA CARLOS	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041175	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	1,50	9,00	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038306	LAIS MILENA MASSUQUETTO	6,00	12,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038073	LAIS TAINA BOLTAO DE LIMA	7,50	6,00	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039305	LARISSA MAYER SCHIMERSKI RAMBO	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038187	LARISSA MONTEIRO DE LIMA	3,00	7,50	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042624	LAURA CONSTANTE	6,00	12,00	1,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0042222	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0040186	LAUREN PEIXE MACHADO	4,50	6,00	4,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041263	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	4,50	7,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039988	LEANDRO FORNEL	6,00	6,00	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042568	LÉIA CRISTINA BAUERMANN	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041394	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	4,50	6,00	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038602	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042157	LEONARDO GOMES RODRIGUES	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038747	LEONARDO LUIS CAMPOS	7,50	7,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041455	LEONILDA MIRANDA	4,50	3,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041568	LETICIA DA SILVA FELIPE ALVES	6,00	4,50	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038867	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	7,50	7,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041297	LETICIA MACHADO NICOLA	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041473	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	1,50	4,50	3,00	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0041117	LEYLA LEIANE DA SILVA JOST	6,00	7,50	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039830	LIDIANE CRISTINE METZGER	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040960	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	4,50	10,50	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039596	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	1,50	4,50	3,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0040098	LILIAN POLLATI PSCHERA	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040492	LILIANE MOLETA SOARES	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040445	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	3,00	4,50	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0041615	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	4,50	9,00	0,00	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0041933	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038494	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040532	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	4,50	10,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0038087	LOUISE GEOVANA XAVIER	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041078	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	7,50	7,50	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040949	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	4,50	7,50	0,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	7,50	7,50	4,50	60,00	79,50	Afrodescendente
0042208	LUANA IARA DOS SANTOS	7,50	4,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040047	LUANA PEREIRA COSTA	7,50	6,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038495	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	3,00	4,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0039851	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038276	LUCAS DE CARVALHO PRADO	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042428	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0042583	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	6,00	9,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042203	LUCIA HELENA OLIVEIRA	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0039763	LÚCIA LIMA E SILVA FLORES	6,00	9,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040264	LUCIA OLANIK	6,00	3,00	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041614	LUCIANA ASADCZUK	10,50	10,50	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041590	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	10,50	9,00	3,00	52,00	74,50	Ampla Concorrência
0039983	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	6,00	7,50	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0039431	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038466	LUCIANE DITTERT	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041609	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA	7,50	10,50	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040808	LUCIANE KERECZ	6,00	6,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042536	LUCIANE MARIA RAMOS	6,00	6,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041148	LUCIANE PEREIRA ROCHA	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040534	LUCIANE STRAPASSON PIRES	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041490	LUCIELI CONTINI	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041611	LUCILENE MONTEIRO ARAUJO	3,00	4,50	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041641	LUCIMAR APARECIDA ALVES	7,50	6,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042439	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042212	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039306	LUINY ISABELLE NOVAES	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0042498	LUIS FERNANDO VEIGA	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	3,00	7,50	1,50	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0040570	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	3,00	4,50	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0040593	LUZIA RODRIGUES GOIS	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041224	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	6,00	7,50	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042464	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041247	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	6,00	6,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041349	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	6,00	9,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041437	MAICON ARAUJO HERNASKI	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0039406	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039419	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	3,00	9,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041003	MARCELA MACIEL PAULINO DE SOUZA	3,00	10,50	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	0,00	9,00	1,50	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0038425	MARCELO EDUARDO FERNANDES	12,00	7,50	1,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042414	MARCIA APARECIDA BUENO	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040629	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	3,00	6,00	0,00	44,00	53,00	Afrodescendente
0041604	MARCIA REGINA BRANDÃO TRIZOTTI	4,50	9,00	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038218	MARCIA SEMIGUEM	3,00	4,50	1,50	56,00	65,00	Ampla Concorrência
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	7,50	12,00	4,50	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0040934	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	9,00	7,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038468	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	3,00	10,50	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CASTURINA OSPEDAL	7,50	6,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042046	MARIA CLAUDYA MACHADO	3,00	6,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0039430	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	6,00	9,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041536	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	9,00	7,50	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040141	MARIA DOS SANTOS FRANCISCO	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041530	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	9,00	7,50	0,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041633	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	6,00	4,50	0,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	6,00	7,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0040371	MARIA ELIZETE GARCIA	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042142	MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	4,50	10,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041123	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	3,00	7,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040408	MARIA LÚCIA DA SILVA DOS REIS	7,50	1,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041596	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO MACHADO	7,50	9,00	0,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041461	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039767	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	4,50	10,50	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040465	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	9,00	6,00	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042093	MARIANA GARCEZ MARETO	4,50	9,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038391	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040199	MARIANE SOUTO DA SILVA	4,50	9,00	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Afrodescendente
0039204	MARIELY LISOT ONEDA	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038107	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	3,00	6,00	3,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	3,00	9,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039117	MARINA VIDAL MORERIA	6,00	6,00	4,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038242	MARINES DANIEL	7,50	4,50	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038556	MARISA RYPCHINSKI	4,50	3,00	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041718	MARISE DALCOL SOCREPPA	3,00	9,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041232	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	12,00	6,00	4,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	6,00	3,00	4,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038013	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0040483	MARLENE DA SILVA ORNELA	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040821	MARLI KLEIN VALASKI	4,50	9,00	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039836	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039313	MARTA ALVES DE BRITO	6,00	4,50	4,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Afrodescendente
0041363	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042234	MARY IVANISE SANTOS LEMES	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0039609	MATEUS GIROLDO JUNIOR	6,00	9,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	1,50	1,50	1,50	52,00	56,50	Afrodescendente
0039615	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040995	MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041304	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	9,00	7,50	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038024	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039822	MAYARA SANTOS ANDRADE	3,00	3,00	4,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0042657	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	4,50	10,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042423	MEIRIAN LOURENÇO DE COL	4,50	9,00	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041138	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039794	MELISSA TANGANELLI	9,00	9,00	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041406	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	4,50	1,50	0,00	52,00	58,00	Ampla Concorrência
0039912	MICHELE ZIEM	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038120	MICHELLE POSTAI	6,00	6,00	3,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0039061	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	7,50	10,50	1,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041509	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0038261	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	7,50	4,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040140	MILENA REGINA DE SOUZA	6,00	10,50	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041436	MILENE TARGA DE MORAES CARDOSO	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040927	MIRELLY LARA SILVA	4,50	7,50	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência

0041389	MIRIAN DA ROCHA	1,50	4,50	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0038729	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	3,00	4,50	3,00	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0040194	MIRIAN JESUS DA SILVA	6,00	9,00	1,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0040886	MIRIAN PATRÍCIA DE BRITO PEPI	4,50	3,00	1,50	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0040704	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	10,50	6,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040679	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	3,00	10,50	1,50	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0039169	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7,50	7,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041803	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	7,50	12,00	1,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0042449	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	6,00	7,50	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0042109	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	6,00	9,00	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	3,00	4,50	0,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0039330	MONIQUE MELO ALVES	9,00	6,00	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039538	NATALIA PRISCO DIAS	7,50	12,00	1,50	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0038701	NATALIA TINTI	4,50	7,50	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039105	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	4,50	10,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0040718	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	4,50	7,50	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039299	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039881	NEORIZAN LONGARÊS	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038020	NIARA KURTEM	1,50	6,00	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0041602	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038903	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	7,50	6,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040100	OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	7,50	3,00	3,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Afrodescendente
0039464	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	6,00	6,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041626	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	3,00	9,00	4,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0038546	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	7,50	3,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038223	PAMELLA CHRISTINA MERLIN DA COSTA	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0042643	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	7,50	7,50	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040446	PAOLA LUCIA AMARAL	9,00	7,50	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0038368	PATRÍCIA CORDEIRO ROCHA LIMA	4,50	9,00	4,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041184	PATRÍCIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0042435	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	7,50	7,50	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	9,00	3,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039849	PATRICIA MICKOS	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041136	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	1,50	6,00	3,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038295	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038243	PATRÍCIA REZ DE LARA	4,50	9,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041826	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	7,50	9,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040915	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	7,50	12,00	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0041318	PAULO CESAR VILELA SANTOS	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0039752	PAULO JUNIOR MORAES AMORIM	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	7,50	12,00	1,50	44,00	65,00	Afrodescendente
0040902	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038111	PRISCILA NOGUEIRA	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041759	PRISCILA ROSA DE JESUS	7,50	9,00	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040791	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	7,50	9,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039960	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	10,50	9,00	4,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040928	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	6,00	6,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041472	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	3,00	7,50	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	1,50	6,00	3,00	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	3,00	7,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041520	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038132	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	4,50	12,00	1,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041506	RAFAELA BASSETI BECH	3,00	6,00	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041968	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	4,50	9,00	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0041669	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041210	RAFAELA PAULA DA SILVA	10,50	6,00	1,50	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040502	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	7,50	10,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041493	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	3,00	12,00	1,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041638	RAMERTON BUENO	12,00	10,50	3,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038399	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	7,50	7,50	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040708	RAQUEL COUTINHO KASEKER	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039704	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	4,50	4,50	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042656	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	4,50	6,00	0,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041449	RAQUEL ROCHA DE SOUZA	6,00	4,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038673	REBECA GABRIELLE RAMOS	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	4,50	4,50	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041864	REGIANE FONSECA GOIS	7,50	10,50	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041843	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	6,00	1,50	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	10,50	1,50	1,50	44,00	57,50	Afrodescendente
0039556	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	4,50	7,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041753	REGINALDA ASSIS FERMINO	7,50	9,00	1,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042609	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039120	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	4,50	10,50	4,50	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0039661	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042182	RENATA DE SOUZA MARTINS	4,50	7,50	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041156	RENATA SILVA SANTOS	6,00	12,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038292	RENILDE STEINHEUSER	1,50	7,50	4,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041054	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	4,50	6,00	3,00	52,00	65,50	Afrodescendente
0041434	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	6,00	9,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	0,00	12,00	0,00	44,00	56,00	Afrodescendente
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	6,00	9,00	3,00	36,00	54,00	PcD - Pessoa com Deficiência

0042633	RODRIGO DA SILVA GOMES	7,50	4,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	3,00	9,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038451	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041794	RONALDO SOARES VICENTE	10,50	9,00	4,50	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0038830	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	1,50	6,00	4,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0041856	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0041306	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	6,00	9,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039599	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	4,50	9,00	4,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041161	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	10,50	6,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041765	ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	6,00	7,50	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041684	ROSANGELA XAVIER CORREA	1,50	3,00	3,00	52,00	59,50	Ampla Concorrência
0041429	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	1,50	4,50	0,00	44,00	50,00	Ampla Concorrência
0039714	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Afrodescendente
0041227	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	4,50	6,00	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038699	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	6,00	6,00	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0040625	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	3,00	9,00	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041809	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	7,50	9,00	3,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0041458	ROSILAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	6,00	10,50	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039369	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	7,50	10,50	0,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039616	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	3,00	4,50	4,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040017	ROSILENE DE OLIVEIRA	4,50	4,50	3,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041755	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	4,50	6,00	3,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	3,00	10,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039210	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039889	ROSMARI TEIXEIRA	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041834	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9,00	6,00	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039706	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH	6,00	6,00	1,50	56,00	69,50	Ampla Concorrência
0041871	RUDÁ MORAIS GANDIN	0,00	7,50	3,00	56,00	66,50	Ampla Concorrência
0042164	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	3,00	9,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040673	RUTE KOSTIUK	4,50	7,50	1,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039656	RUTH MARIA MELO	6,00	4,50	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039644	SABRINA GUERRA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040550	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	7,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038737	SAHRA ALVES DA SILVA	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039314	SAMUEL RIBEIRO FELIX	4,50	10,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041484	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	6,00	9,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040689	SANDRA MARA SOARES	4,50	3,00	3,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0041739	SANDRA MARTINS	4,50	7,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0039367	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	1,50	3,00	3,00	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0041325	SARAH CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	4,50	9,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038715	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	3,00	7,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039349	SCHEILA TESSARÍ	3,00	7,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0041102	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	3,00	9,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0041708	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	9,00	9,00	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041379	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	1,50	9,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0042113	SHARIZE STOBBE AMARAL	3,00	9,00	3,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040589	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA	6,00	10,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041757	SIDNEI ANTONIO ROMA	3,00	10,50	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038023	SILMARA APARECIDA AMARAL	4,50	4,50	0,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0041774	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	4,50	7,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039052	SILVANA FARIA RODRIGUES	0,00	6,00	3,00	52,00	61,00	Ampla Concorrência
0041592	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	4,50	9,00	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041811	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	3,00	3,00	1,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0040385	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	4,50	10,50	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042028	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	3,00	9,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038829	SILVANIA WENG PIO	6,00	10,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041024	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	4,50	4,50	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	3,00	7,50	4,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038953	SILVIA MARIA BATISTA	9,00	9,00	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041471	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	4,50	9,00	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040248	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	6,00	6,00	3,00	48,00	63,00	Afrodescendente
0042456	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	7,50	7,50	0,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038980	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	3,00	9,00	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	4,50	7,50	3,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040484	SIMONE SANTOS DA SILVA	7,50	9,00	4,50	60,00	81,00	Ampla Concorrência
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Afrodescendente
0040945	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0038674	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039280	SOELI DE LIMA	9,00	6,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040066	SOLANGE COSTA DE JESUS	1,50	9,00	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038915	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	4,50	7,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038568	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	1,50	9,00	0,00	52,00	62,50	Ampla Concorrência
0039611	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	1,50	6,00	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0040910	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041630	STELLA VIEIRA RADUY	3,00	6,00	0,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0038113	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	4,50	7,50	4,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039711	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	6,00	10,50	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042003	SUEELEM WITSMISZYN	4,50	6,00	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039895	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	3,00	9,00	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040786	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	3,00	4,50	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0040429	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	6,00	7,50	1,50	52,00	67,00	Ampla Concorrência

0041200	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	7,50	3,00	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0038512	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0039340	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	9,00	9,00	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040637	SUELLEN KAROLINE MANTAI	6,00	6,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0039421	SUNAMITA DO CARMO SILVA	3,00	3,00	1,50	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0040596	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	6,00	9,00	3,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0040955	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	4,50	7,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041233	SUSANA SOARES SENNA	7,50	1,50	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0042143	SUZANA CALMO DA SILVA	4,50	9,00	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038409	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	6,00	9,00	4,50	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0040740	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	7,50	4,50	3,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042116	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	9,00	9,00	3,00	60,00	81,00	Ampla Concorrência
0041496	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	7,50	7,50	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0041413	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	10,50	6,00	3,00	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0039089	TAIANE MEIRA DE MOURA	6,00	7,50	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0041425	TAINA CORREA E SOUZA	6,00	9,00	1,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039922	TAINARA CAROLINA DAMACENO	4,50	7,50	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0039798	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	4,50	9,00	3,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039211	TALITA VANONI DE CARVALHO	3,00	6,00	1,50	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0040921	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	7,50	9,00	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0041767	TATIANA PEREIRA DA SILVA	6,00	9,00	1,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038058	TATIANA ROBERTA KRUGER	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038849	TATIANE TONDO DOS SANTOS	7,50	6,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039031	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	12,00	6,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038686	TATIANE KIMMEL	7,50	7,50	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0042127	TATIANE REGINA BORGES	6,00	9,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	6,00	3,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040182	TATIELE DE OLIVEIRA COSTA	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038362	TATIELLE FABRO MICA	4,50	9,00	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042067	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	6,00	4,50	1,50	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040958	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	7,50	9,00	1,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041907	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	4,50	9,00	3,00	56,00	72,50	Afrodescendente
0038009	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	7,50	9,00	1,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	6,00	9,00	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	6,00	4,50	4,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	6,00	4,50	1,50	48,00	60,00	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041644	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	6,00	7,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0038185	THAIS SILVA PEREIRA	6,00	10,50	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042363	THAIZ PIETRA MARTINHAGO	7,50	6,00	1,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040775	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	6,00	4,50	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0042238	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038535	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	1,50	7,50	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038690	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	3,00	10,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042263	THAYZ REBEKA PONCHEKI	3,00	10,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0042516	THIAGO EVALDO ROSA	6,00	7,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040859	TIAGO BATISTA TAVARES	1,50	10,50	1,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0038193	TIAGO GABARDO	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0039235	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	6,00	7,50	3,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	7,50	6,00	1,50	44,00	59,00	Afrodescendente
0041883	VALDENEIA DOS SANTOS	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041749	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	6,00	4,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041735	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	9,00	9,00	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	3,00	4,50	3,00	48,00	58,50	Afrodescendente
0038550	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	4,50	6,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038345	VALÉRIA CAMARGO MAXIMIANO	6,00	4,50	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038952	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	4,50	7,50	3,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0042123	VALÉRIA LORENZETTI	4,50	10,50	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038002	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	6,00	4,50	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039323	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	9,00	4,50	1,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041692	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040620	VANESSA ANDRADE DE LIMA	3,00	4,50	1,50	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0039157	VANESSA CARVALHO VIEIRA	4,50	9,00	1,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	6,00	9,00	0,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038933	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	3,00	9,00	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0041081	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	3,00	6,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038663	VANESSA FARIA	4,50	4,50	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041378	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,00	3,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038901	VANESSA PEDROSO DINIZ	4,50	6,00	3,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0039335	VÂNIA DE SÁ SIQUEIRA	1,50	9,00	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	1,50	6,00	3,00	52,00	62,50	Afrodescendente
0041733	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	4,50	6,00	3,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	4,50	4,50	0,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	9,00	9,00	1,50	60,00	79,50	Afrodescendente
0040811	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	3,00	6,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0038968	VIVIANA CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	0,00	10,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0040587	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	3,00	7,50	1,50	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	3,00	10,50	1,50	36,00	51,00	Afrodescendente
0039008	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	7,50	9,00	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040578	VIVIANE EDNA DA CRUZ	6,00	3,00	1,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0040962	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	4,50	7,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0041163	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	6,00	6,00	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0038205	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	7,50	4,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040975	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	1,50	6,00	3,00	64,00	74,50	Ampla Concorrência
0038240	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	6,00	9,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência

4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	7,50	12,00	4,50	44,00	68,00	Afrodescendente
0039327	ADRIANO SOUSA SANTOS	7,50	10,50	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	7,50	7,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039295	ALEXANDRE ZIMMERMANN	13,50	9,00	4,50	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041910	ANDERLEY WITTKOWSKI	12,00	12,00	3,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0040606	ANDRÉ LUÍS ABITANTE	9,00	10,50	6,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0038761	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	10,50	9,00	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040058	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039934	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	9,00	13,50	6,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0040207	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	10,50	9,00	4,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	7,50	7,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	12,00	10,50	1,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042287	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0040153	LIN SEFFRIN MOREIRA	10,50	12,00	3,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0042492	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	13,50	13,50	3,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040466	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	10,50	6,00	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040684	OTTO WINKLER	10,50	7,50	4,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	13,50	9,00	4,50	32,00	59,00	Afrodescendente
0040959	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	12,00	12,00	4,50	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0040349	WELINTON LUIZ CARVALHO	13,50	9,00	4,50	24,00	51,00	Ampla Concorrência

4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042443	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	9,00	1,50	4,50	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	9,00	4,50	4,50	32,00	50,00	Afrodescendente
0039275	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	7,50	4,50	3,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0040256	YARA DIAS FONSECA	9,00	9,00	1,50	60,00	79,50	Afrodescendente

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	6,00	7,50	4,50	48,00	66,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039357	ANA MARIA RÊGO COSTA	13,50	6,00	4,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040843	ANDREA ABREU CALISTA	12,00	7,50	6,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0040359	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039853	CAROLINA MARIE MARTINS	12,00	4,50	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0040288	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	10,50	10,50	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041433	EMILLY HANAY MORI SANTOS	12,00	9,00	4,50	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0040854	FERNANDA ROSEIRA LOPES	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041887	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042534	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	10,50	9,00	4,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040556	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	10,50	12,00	4,50	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042303	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	12,00	4,50	1,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042230	JAQUELINE MIDORI OKADA	13,50	12,00	3,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0038522	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	15,00	13,50	3,00	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0042066	JOSE ALVINO DOS SANTOS	13,50	7,50	1,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0042356	JOSÉ ANTÔNIO ASSIS ZERBETTO FILHO	12,00	10,50	3,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0039498	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	6,00	4,50	4,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038449	LARISSA MARIA MOREIRA	12,00	10,50	1,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041183	LETÍCIA DITTRICH FAGUNDES	10,50	3,00	3,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042416	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	12,00	13,50	4,50	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	9,00	9,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038834	MARCIA VALDES CABRERA	9,00	6,00	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041944	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041832	MARIANA ANDRADE ROCHA	15,00	9,00	3,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0040566	MATHIAS KNELSEN	12,00	7,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040065	PATRICIA CRISTINA ENDO	7,50	12,00	4,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042316	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	12,00	12,00	4,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0041446	RAFAELA CHIUCO ZENI	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039598	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	7,50	4,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0040055	SUZANA MARIA AMARAL	15,00	10,50	4,50	44,00	74,00	Ampla Concorrência

4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039837	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10,50	7,50	4,50	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0041092	ANDREW GEORG WISCHNESKI	10,50	1,50	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042473	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	10,50	7,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0039440	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	12,00	13,50	4,50	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0041266	BRUNO ANTUNES DA SILVA	10,50	9,00	3,00	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0041053	DANIELLA KARINA COGO REIS	10,50	6,00	4,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	12,00	6,00	4,50	28,00	50,50	Afrodescendente
0041025	FELIPE LEORNE DAVID	12,00	7,50	1,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0039834	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	7,50	7,50	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0042371	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	12,00	9,00	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041581	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	6,00	6,00	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0039086	JULIA BEATRIZ LOPES	13,50	7,50	4,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0039429	LÍDIA MAYUMI OKUDA	10,50	7,50	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	10,50	7,50	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041846	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	4,50	3,00	3,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0038539	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	9,00	12,00	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042194	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	9,00	6,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038763	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	10,50	7,50	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040649	MARINA TORTOLA	12,00	10,50	3,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0041761	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	10,50	7,50	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039929	NATHALIA SYRTH SABER	10,50	6,00	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040931	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	10,50	13,50	4,50	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0041556	PAULA KAORI ANDO	12,00	9,00	4,50	52,00	77,50	Ampla Concorrência
0041416	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	13,50	12,00	4,50	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0041159	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	7,50	6,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041312	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	9,00	4,50	4,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência

0041919	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	10,50	7,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040630	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO	12,00	7,50	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	13,50	13,50	3,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042298	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	12,00	7,50	4,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040062	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	10,50	4,50	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência

4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041045	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	13,50	10,50	4,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0038803	MAICON RAMOS PINTO	12,00	7,50	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	10,50	3,00	4,50	48,00	66,00	Afrodescendente
0040705	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	13,50	7,50	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041085	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0039270	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	10,50	12,00	3,00	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0040011	FÁBIO MACHADO PAINES	10,50	7,50	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041021	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	7,50	4,50	1,50	52,00	65,50	Ampla Concorrência
0039262	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	9,00	12,00	6,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0039055	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	9,00	6,00	4,50	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0040161	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	13,50	7,50	6,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0039545	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	10,50	10,50	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0038851	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	13,50	7,50	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0042628	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	13,50	7,50	3,00	56,00	80,00	Ampla Concorrência
0038446	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	9,00	6,00	3,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041938	VIRGÍNIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	13,50	7,50	3,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040745	VIVIAN WIENS KLASSEN	13,50	10,50	3,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	10,50	6,00	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	10,50	4,50	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039563	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	12,00	3,00	4,50	52,00	71,50	Ampla Concorrência
0039221	ALEX MARINHO	10,50	7,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	13,50	4,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	12,00	3,00	3,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0040015	ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS	10,50	7,50	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	13,50	4,50	4,50	36,00	58,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0041829	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	10,50	7,50	4,50	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	10,50	7,50	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042307	ANA CAROLINA BUCZKO LOPES DE SOUZA	12,00	7,50	4,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040549	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	10,50	6,00	4,50	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0038519	ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	12,00	9,00	4,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0040315	ANA LUIZA ZORZE	9,00	3,00	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042061	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	10,50	4,50	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	12,00	9,00	3,00	32,00	56,00	Afrodescendente
0042042	ANDRÉ HENRIQUE IZIDORO DA SILVA	12,00	6,00	4,50	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	10,50	7,50	4,50	52,00	74,50	Ampla Concorrência
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	12,00	4,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040235	ANNA CAROLINA STEPHANES DORIGO	12,00	9,00	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0039825	BRUNA RIBEIRO CHUDZIJ	9,00	6,00	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0039593	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	10,50	6,00	3,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0038269	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	12,00	9,00	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041034	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	12,00	7,50	3,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0038871	BRYAN RITZMANN LAPA	12,00	7,50	3,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042259	CAIO CEZAR DOS SANTOS	6,00	10,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040891	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	10,50	4,50	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039602	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	10,50	6,00	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	7,50	7,50	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040312	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	10,50	4,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0038723	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	7,50	4,50	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041665	CARMEN LUCIA ALVES	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00	Ampla Concorrência
0038548	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0040908	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	12,00	7,50	4,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041107	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	10,50	10,50	3,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0039102	CLARA DANTAS MENDES	10,50	12,00	4,50	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0042586	CONRADO VINICIUS DO AMARAL	15,00	7,50	4,50	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0042272	CRISLAINE CLARO DOS SANTOS	10,50	3,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	13,50	9,00	6,00	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0042082	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	9,00	10,50	4,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	10,50	7,50	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0042315	DÉBORA DO ROCIO BOZGAZI	12,00	9,00	3,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040877	DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER	10,50	4,50	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0040514	DIEGO DOS REIS	12,00	7,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040537	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	12,00	12,00	4,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0038201	DIOGO BRESCANSIN MATTAR	10,50	10,50	4,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041965	EDGAR MARCELO BATEL BATISTA	13,50	4,50	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0038170	EDSON LUIZ NUNES	9,00	7,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041507	EDUARDO ARAUJO	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0038169	ELAINE FIRMINO COSTA	10,50	6,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040987	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	9,00	7,50	6,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	10,50	6,00	3,00	40,00	59,50	Afrodescendente
0039083	FÁBIO LUIZ DE FAVERI	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	9,00	10,50	3,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0042358	FELIPE DA SILVA CLAUDINO	9,00	9,00	4,50	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0040268	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	12,00	9,00	4,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência

0040082	FELIPE FRANÇA STIVAL	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038413	FELIPE MATUMOTO	9,00	3,00	4,50	52,00	68,50	Ampla Concorrência
0042496	FELIPE POMPEO PAILO	12,00	7,50	3,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	10,50	9,00	4,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038824	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	12,00	9,00	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	9,00	7,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039997	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	7,50	4,50	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038143	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	13,50	9,00	6,00	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0040969	FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	15,00	12,00	4,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0038291	GABRIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	10,50	6,00	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040813	GABRIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	6,00	7,50	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039903	GABRIEL GEHA DONEDA	4,50	7,50	4,50	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0039935	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	10,50	13,50	3,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0040805	GERALDO DO CARMO	7,50	4,50	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0042006	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	12,00	4,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041796	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	12,00	3,00	4,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0038613	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	7,50	7,50	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041052	GISELE TEIXEIRA TOD	12,00	10,50	4,50	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042403	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	7,50	4,50	4,50	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0040792	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	9,00	6,00	3,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040214	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	9,00	6,00	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	9,00	4,50	4,50	32,00	50,00	Afrodescendente
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	13,50	4,50	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040358	HILARIO PIRES DO PRADO	10,50	4,50	3,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042214	IARA SCHUINKA BAZILIO	12,00	6,00	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	10,50	9,00	4,50	28,00	52,00	Afrodescendente
0038768	IVONEI TRENTIN	13,50	7,50	4,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	10,50	4,50	4,50	48,00	67,50	Afrodescendente
0041164	JANAÍNA ZANON DALAZEN	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0039589	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	10,50	15,00	4,50	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041478	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CRUZ	10,50	3,00	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042348	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040901	JOÃO GUILHERME MATTANA	10,50	7,50	1,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	7,50	3,00	4,50	40,00	55,00	Afrodescendente
0042306	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10,50	6,00	6,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	12,00	4,50	4,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0039450	JULIANA ALVES CAMARGO PINTO	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040675	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	10,50	6,00	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039690	JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	12,00	9,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039719	JULIO ROQUE SOBOTA	12,00	6,00	4,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0039172	KARINA KALCKMANN GUATURA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041256	LAÍS ANTONIE DE CARVALHO LEANDRO AGUIRRA	12,00	10,50	4,50	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0040686	LAISA THEODORO BROIS	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0041375	LAURA BONATO PERES	10,50	6,00	1,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041659	LEONARDO CESAR TOMELERI	13,50	6,00	1,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042115	LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI	10,50	4,50	4,50	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0040090	LEONARDO VIESE BUTURI	12,00	9,00	4,50	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0039350	LETÍCIA APARECIDA FUERST	7,50	7,50	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	13,50	6,00	1,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039491	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS	10,50	10,50	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0039103	LIARA CHRISTINA BAREA	9,00	4,50	4,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	10,50	3,00	4,50	40,00	58,00	Afrodescendente
0042077	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	9,00	4,50	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041873	LOYSE BUSATO SCHREIBER	10,50	6,00	4,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	10,50	3,00	3,00	40,00	56,50	Afrodescendente
0038874	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	9,00	6,00	3,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	12,00	15,00	4,50	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	7,50	10,50	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	10,50	4,50	6,00	40,00	61,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039365	MARCELA SACZUK NIZ	13,50	3,00	4,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0042178	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	12,00	6,00	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0038225	MARCELO MAITAN RODRIGUES	9,00	7,50	6,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0041268	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	9,00	7,50	6,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0038942	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	13,50	12,00	6,00	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0040216	MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	12,00	4,50	4,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038734	MARIANA SCHUINDT	9,00	6,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039878	MARJORIE POLYTO ZACURA	12,00	6,00	6,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência
0042256	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	10,50	7,50	1,50	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0042089	MATHEUS MOREIRA	12,00	10,50	6,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0041262	MAURÍCIO BUSATO NERVO	12,00	9,00	4,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0039109	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	10,50	10,50	4,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0041038	MICAELA SOUZA DA SILVA BETENHEUSER	15,00	9,00	1,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040790	MÔNICA BOOTZ ROEDER	10,50	7,50	4,50	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0038870	MOZER SEPECA	12,00	7,50	4,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041700	NÁDIA MACHADO RAMOS	12,00	9,00	4,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0040245	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	9,00	4,50	0,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0042211	NICOLAS FASSBINDER	10,50	12,00	4,50	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042288	NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	7,50	7,50	4,50	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	12,00	7,50	3,00	48,00	70,50	Afrodescendente
0041976	PATRICIA SIMM	10,50	6,00	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	7,50	3,00	6,00	36,00	52,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0041577	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	12,00	6,00	3,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência

0041401	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	15,00	9,00	6,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	13,50	7,50	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CAROLINE FETT	13,50	10,50	4,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0042413	RACHEL SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	12,00	9,00	3,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040020	RAFAEL ASSUMPCAO BARBOSA	12,00	4,50	3,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0041128	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	9,00	6,00	3,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042125	RAFAELA VOLPATO HUGEN	9,00	4,50	4,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042246	REGIANE GEMBAROVSKI	10,50	7,50	4,50	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	13,50	4,50	3,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041243	REGIS KAZUO MORI	15,00	12,00	4,50	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0041768	RICARDO GERALDO RODRIGUES DARIF SALDANHAS	9,00	4,50	1,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041264	ROBERTO YAMASHITA	13,50	4,50	3,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042500	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	12,00	6,00	3,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0039675	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	12,00	4,50	3,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0041620	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	7,50	6,00	4,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040685	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	15,00	9,00	4,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0040974	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	15,00	9,00	3,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0041176	SERGIO ROBERTO MARCON	12,00	3,00	3,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041178	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	13,50	4,50	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042108	SILVIA LUANA SILVEIRA	12,00	4,50	4,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042024	SIMIÃO GOMES AVELAR	10,50	6,00	6,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	12,00	3,00	4,50	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	12,00	4,50	4,50	40,00	61,00	Afrodescendente
0040887	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	12,00	10,50	3,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0038075	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	12,00	10,50	3,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0041134	TCHIELLY BRITO DE ABREU	13,50	6,00	3,00	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0039317	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	10,50	6,00	3,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0041226	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	9,00	9,00	3,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040829	THIAGO DOS SANTOS DIAS	13,50	7,50	4,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039991	THIAGO GARCIA DE SOUZA	9,00	7,50	4,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038360	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	12,00	7,50	4,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO GEVAERD FARAH	9,00	4,50	6,00	44,00	63,50	Ampla Concorrência
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	15,00	6,00	6,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0041741	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	10,50	6,00	4,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:579BB920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.388/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	FG07	01/08/2022
502371	ANSELMO ANDRADE NETO	FG11	01/08/2022
997235	CAMILA MARIANE COSTA	FG08	15/08/2022
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	FG07	01/08/2022
992626	ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	FG06	01/08/2022
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	FG07	01/08/2022
992168	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	FG07	01/08/2022
997233	IVONE DA COSTA ROSA	FG05	01/08/2022
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	FG07	01/08/2022
497781	JURACI XAVIER	FG07	01/08/2022
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	FG07	01/08/2022
529221	LINCOLN BRUNO DE BARROS	FG07	01/08/2022
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	FG11	01/08/2022
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	FG07	01/08/2022
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	FG11	01/08/2022
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	FG03	01/08/2022
724271	NELSON DOS SANTOS	FG07	01/08/2022
312911	VALDECIR FERREIRA	FG07	01/08/2022
992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	FG07	01/08/2022

Art. 2º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
847511	JOSIANE DE FREITAS	FG05	01/08/2022
732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	FG08	01/08/2022
997119	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	FG08	15/08/2022

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FG05	FG03	01/08/2022
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FG07	FG08	01/08/2022
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	FG05	FG07	01/08/2022
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	FG08	FG07	01/08/2022

992970	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	FG05	FG07	01/08/2022
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	FG08	FG11	01/08/2022
997267	EDUARDO DENES CESARIO PEREIRA	FG05	FG03	01/08/2022
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	FG03	FG07	01/08/2022
992331	GILBERTO BONIN FARIAS	FG03	FG05	01/08/2022
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	FG09	FG11	01/08/2022
992791	LETICIA CORREA TREVIZAN	FG05	FG03	01/08/2022
716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	FG09	FG11	01/08/2022
740631	MARINEIDE DE ANDRADE	FG05	FG06	01/08/2022
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	FG05	FG07	01/08/2022
992107	THIAGO CARVALHO	FG02	FG07	01/08/2022
740121	TISSIANE PAULA ZEM	FG08	FG05	01/08/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8FA50E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 125/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão125/2022 nestes termos:

Data Pregão	19/08/2022
Objeto	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

LOTE 50
Valor Total do Lote: 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO COM COMANDO MANUAL E PONTEIRA, MODELO CMD110	S&C CMD 110	UN	15,00	346,00	5.190,00

FORNECEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ: 08.697.852/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 870,00 (oitocentos e setenta reais).

LOTE 75
Valor Total do Lote: 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT VASECTOMIA - PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE RETA (PONTA CRUZADA) + PINÇA MOSQUITO LISA 12CM	AD 10.17.237.00/10.17.165.00	UN	3,00	290,00	870,00

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.153.043/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 10.832,76 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	80,00	21,20	1.696,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 60,10 (sessenta reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	2,00	30,05	60,10

LOTE 6
Valor Total do Lote: 63,98 (sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	2,00	31,99	63,98

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	50,00	21,00	1.050,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 701,40 (setecentos e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	60,00	11,69	701,40

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.184,20 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	62,00	19,10	1.184,20

LOTE 15
Valor Total do Lote: 135,88 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	4,00	33,97	135,88

LOTE 17
Valor Total do Lote: 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	10,00	22,90	229,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA-0243242.	vitagold	UN	45,00	8,00	360,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	vitagold	UN	45,00	8,00	360,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 959,20 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	flexinox	UN	40,00	23,98	959,20

LOTE 29
Valor Total do Lote: 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 20 CM, 15 CM, 3,5 CM	flexinox	UN	40,00	39,60	1.584,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETA USO MÉDICO, MODELO:SCHROEDER, TIPO:FECHADA, TAMANHO PONTA:Nº 1, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ GINECOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	abc	UN	1,00	110,00	110,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	1,00	25,20	25,20

LOTE 46
Valor Total do Lote: 216,60 (duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	6,00	36,10	216,60

LOTE 52
Valor Total do Lote: 312,20 (trezentos e doze reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:BACKHAUS, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	14,00	22,30	312,20

LOTE 54
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	abc	UN	6,00	20,00	120,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	UN	10,00	25,50	255,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VÁLVULA SUPRA PÚBICA 22 CM 50X85 MM	abc	UN	1,00	330,00	330,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTOJO PERFURADO, AÇÕ INOX 36 X 22 X 09 CM	flexinox	UN	3,00	360,00	1.080,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 17.294,51 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	60,00	10,50	630,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.423,20 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	ABC	UN	80,00	17,79	1.423,20

LOTE 20
Valor Total do Lote: 46,59 (quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACA FIBROMA DE DOYEN - 17CM	ABC	UN	1,00	46,59	46,59

LOTE 27
Valor Total do Lote: 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	40,00	65,99	2.639,60

LOTE 31
Valor Total do Lote: 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:POLÍMERO, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML	ABC	UN	40,00	17,99	719,60

LOTE 32
Valor Total do Lote: 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETA USO MÉDICO, MODELO:RECAMIER, TIPO:FENESTRADA, TAMANHO PONTA: Nº 1, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ GINECOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	75,90	75,90

LOTE 33
Valor Total do Lote: 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETA USO MÉDICO, MODELO:RECAMIER, TIPO:FENESTRADA, TAMANHO PONTA: Nº 2, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ GINECOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	74,99	74,99

LOTE 34
Valor Total do Lote: 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETA USO MÉDICO, MODELO:RECAMIER, TIPO:FENESTRADA, TAMANHO PONTA: Nº 3, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ GINECOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	71,90	71,90

LOTE 36
Valor Total do Lote: 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETA USO MÉDICO, MODELO:SCHROEDER, TIPO:FECHADA, TAMANHO PONTA:Nº 2, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ GINECOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	89,90	89,90

LOTE 37
Valor Total do Lote: 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURETA USO MÉDICO, MODELO:SCHROEDER, TIPO:FECHADA, TAMANHO PONTA:Nº 3, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ GINECOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	84,90	84,90

LOTE 38
Valor Total do Lote: 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA WINTER RETA Nº 1 - 26CM	ABC	UN	1,00	99,90	99,90

LOTE 39
Valor Total do Lote: 110,90 (cento e dez reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA WINTER RETA Nº 2 - 26CM	ABC	UN	1,00	110,90	110,90

LOTE 40

Valor Total do Lote: 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HISTERÔMETRO COLLIN - 28CM	ABC	UN	1,00	61,90	61,90

LOTE 43
Valor Total do Lote: 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	27,89	27,89

LOTE 44
Valor Total do Lote: 312,29 (trezentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	11,00	28,39	312,29

LOTE 45
Valor Total do Lote: 295,79 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	11,00	26,89	295,79

LOTE 47
Valor Total do Lote: 57,96 (cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	4,00	14,49	57,96

LOTE 48
Valor Total do Lote: 59,96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	4,00	14,99	59,96

LOTE 49
Valor Total do Lote: 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:MUSEUX, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:2 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	2,00	119,00	238,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:FARABEUF, FORMATO PONTA:PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 13 MM X 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	2,00	14,99	29,98

LOTE 53
Valor Total do Lote: 287,94 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	6,00	47,99	287,94

LOTE 55
Valor Total do Lote: 130,44 (cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	6,00	21,74	130,44

LOTE 59
Valor Total do Lote: 209,00 (duzentos e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	209,00	209,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:BAUFOUR / BALFOUR, MODELO PONTA:1 X 1 PÁS FENESTRADAS, COMPONENTE 2:C/ VÁLVULA CURVA CERCA DE 45 X 80 MM, TRAVAMENTO:C/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	499,00	499,00

LOTE 62
Valor Total do Lote: 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPATULA FLEXÍVEL ABDOMINAL 300 X 50 MM	ABC	UN	3,00	59,80	179,40

LOTE 63
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:GOSSET, MODELO PONTA:1 X 1 PÁS FENESTRADAS, TRAVAMENTO:C/ TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	1,00	450,00	450,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 60 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UN	6,00	211,00	1.266,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 418,58 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA DOYEN ATRAUMATICA RETA 25CM INTESTINAL	ABC	UN	2,00	209,29	418,58

LOTE 68
Valor Total do Lote: 1.262,00 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA DOYEN ATRAUMATICA RETA 21CM INTESTINAL	ABC	UN	2,00	631,00	1.262,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA DOYEN ATRAUMATICA RETA 23CM INTESTINAL	ABC	UN	2,00	599,00	1.198,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA DOYEN ATRAUMATICA CURVA 23CM INTESTINAL	ABC	UN	2,00	649,00	1.298,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA ABADIE PARA ESTÔMAGO E INTESTINO 27 CM	ABC	UN	1,00	1.139,00	1.139,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINCA FAURE HISTERECTOMIA - 22 CM	ABC	UN	4,00	89,00	356,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA COLLIN RETA CURVA 20CM	ABC	UN	8,00	106,00	848,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 602,00 (seiscentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Faca Catlin, p/ amputação, lamina 22 cm, em açõ inox.	ABC	UN	2,00	301,00	602,00

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 30.881.804/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 2.640,15 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM	WELDON WELDON	UN	50,00	21,74	1.087,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	WELDON WELDON	UN	60,00	21,75	1.305,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 23 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	WELDON WELDON	UN	1,00	49,35	49,35

LOTE 30
Valor Total do Lote: 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM	WELDON WELDON	UN	40,00	4,97	198,80

FORNECEDOR: MCL COMERCIO E IMPORTAÇAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 44.572.364/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 13.784,06 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	20,00	28,80	576,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	55,00	140,00	7.700,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	25,00	120,00	3.000,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 118,00 (cento e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	4,00	29,50	118,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	10,00	25,60	256,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:8 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	50,00	19,00	950,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 50,00 (cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	1,00	50,00	50,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:MIXTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, ADICIONAL:DELICADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	8,00	52,00	416,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	1,00	44,80	44,80

LOTE 42
Valor Total do Lote: 50,00 (cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	1,00	50,00	50,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 70,00 (setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:COLLIN OVAL, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	2,00	35,00	70,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 553,26 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BANDEJA INOX 23 X 30 X 4	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	UN	6,00	92,21	553,26

FORNECEDOR: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.405.762/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 213,52 (duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 60
Valor Total do Lote: 213,52 (duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA BREISKY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, DIMENSÃO	GOLGRAN A?O INOX	UN	1,00	213,52	213,52

	PÁ:CERCA DE 35 X 130 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 32 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.825,00 (cinquenta mil , oitocentos e vinte e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 23 de Agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº503/2022
Pregão Nº 125/2022

Aos 23 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 125/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.316.524/0001-14, estabelecida na RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, 0 – CEP:99.70-000 - BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, neste ato representada pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6090008548, CPF nº. 007.466.120-52, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
50	1	15,00	UN	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO COM COMANDO MANUAL E PONTEIRA, MODELO CMD110	S&C CMD 110	R$ 346,00

Valor total da ata: 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
1.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, a entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.3. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
1.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:
1.5. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.6. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
1.7. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.8. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.9. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.10. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.11. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;
1.12. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.13. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.

5.13. Deve possuir: Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº109/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CASSIANO TIAGO CHIES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 007.466.120-52

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº504/2022
Pregão Nº 125/2022

Aos 23 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 125/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.697.852/0001-91, estabelecida na RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, 0 - CEP: 29100250- BAIRRO: CENTRO, VILA VELHA/ES, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN RODRIGUES DE FREITAS**,** portador da Cédula de Identidade nº.609.591.186-91, CPF nº. 609.591.186-91, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
75	1	3,00	UN	KIT VASECTOMIA - PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE RETA (PONTA CRUZADA) + PINÇA MOSQUITO LISA 12CM	AD 10.17.237.00/10.17.165.00	R$ 290,00

Valor total da ata: 870,00 (oitocentos e setenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, a entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.

1.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

1.5. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;

1.6. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;

1.7. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.

1.8. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.

1.9. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

1.10. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.11. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

1.12. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.13. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.
5.13. Deve possuir: Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº109/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*WILLIAN RODRIGUES DE FREITAS*
Prefeito Municipal	CPF Nº 609.591.186-91

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº505/2022
Pregão Nº 125/2022

Aos 23 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 125/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 21.153.043/0001-87, estabelecida na RUA UIRAPURU, 156, 0 – CEP: 86.701-010 - BAIRRO: CENTRO, ARAPONGAS-PR, neste ato representada pelo Sr. HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.700.479-5, CPF nº. 039.131.109-33, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	80,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 21,20
5	1	2,00	UN	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 30,05
6	1	2,00	UN	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 31,99
7	1	50,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 21,00
8	1	60,00	UN	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 11,69
10	1	62,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 19,10
15	1	4,00	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 33,97
17	1	10,00	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 22,90
24	1	45,00	UN	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA-0243242.	vitagold	R$ 8,00
25	1	45,00	UN	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	vitagold	R$ 8,00
26	1	40,00	UN	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	flexinox	R$ 23,98
29	1	40,00	UN	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 20 CM, 15 CM, 3,5 CM	flexinox	R$ 39,60
35	1	1,00	UN	CURETA USO MÉDICO, MODELO:SCHROEDER, TIPO:FECHADA, TAMANHO PONTA:Nº 1, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ GINECOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	abc	R$ 110,00
41	1	1,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM,	vitagold	R$ 25,20

				COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		
46	1	6,00	UN	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 36,10
52	1	14,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:BACKHAUS, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 22,30
54	1	6,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	abc	R$ 20,00
57	1	10,00	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	vitagold	R$ 25,50
58	1	1,00	UN	VÁLVULA SUPRA PÚBICA 22 CM 50X85 MM	abc	R$ 330,00
72	1	3,00	UN	ESTOJO PERFURADO, AÇÔ INOX 36 X 22 X 09 CM	flexinox	R$ 360,00

Valor total da ata: 10.832,76 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, a entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.

1.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

1.5. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;

1.6. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;

1.7. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.

1.8. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.

1.9. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

1.10. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.11. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

1.12. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

1.13. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.
5.13. Deve possuir: Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº109/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*HELEN CARLA TOLOMEU TONIN*
Prefeito Municipal	CPF Nº 039.131.109-33

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____

CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº507/2022
Pregão Nº 125/2022

Aos 23 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 125/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.881.804/0001-08, estabelecida na RUA ERECHIM, 1454, 0 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. THIAGO GRISA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 076.689.749-46, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
12	1	50,00	UN	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM	WELDON WELDON	R$ 21,74
13	1	60,00	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	WELDON WELDON	R$ 21,75
16	1	1,00	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 23 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	WELDON WELDON	R$ 49,35
30	1	40,00	UN	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM	WELDON WELDON	R$ 4,97

Valor total da ata: 2.640,15 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
1.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, a entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.3. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
1.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:
1.5. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.6. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;

1.7. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.8. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.9. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.10. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.11. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;
1.12. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.13. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.
5.13. Deve possuir: Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº109/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***THIAGO GRISA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 076.689.749-46

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº508/2022
Pregão Nº 125/2022

Aos 23 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 125/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MCL COMERCIO E IMPORTAÇAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.572.364/0001-11, estabelecida na R GENERAL MENA BARRETO, 0 - CEP: 25075120- BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS-RJ, neste ato representada pelo Sr. CALEBE DA COSTA FERREIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº.39421, CPF nº. 033.666.797-35, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	20,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 28,80
3	1	55,00	UN	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 140,00
4	1	25,00	UN	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 120,00
14	1	4,00	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 29,50
18	1	10,00	UN	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 25,60
19	1	50,00	UN	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:8 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 19,00
21	1	1,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 50,00
22	1	8,0000	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:MIXTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, ADICIONAL:DELICADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 52,00
23	1	1,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 44,80
42	1	1,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 50,00
56	1	2,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:COLLIN OVAL, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 35,00
64	1	6,00	UN	BANDEJA INOX 23 X 30 X 4	MCN INSTRUMENTOS UNIDADE	R$ 92,21

Valor total da ata: 13.784,06 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, a entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.

1.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

1.5. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;

1.6. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;

1.7. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.

1.8. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.

1.9. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

1.10. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.11. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;
1.12. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.13. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.
5.13. Deve possuir: Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº109/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CALEBE DA COSTA FERREIRA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 033.666.797-35

MCL COMERCIO E IMPORTAÇAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº509/2022
Pregão Nº 125/2022

Aos 23 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 125/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 38.405.762/0001-40, estabelecida na RUA MANOEL GAYA, 310, CEP:02.313-000 – BAIRRO: VILA NOVA MAZZEI, SÃO PAULO-SP, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO DOS SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº.14990389-3, CPF nº. 063.442.098-44, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
60	1	1,00	UN	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA BREISKY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 35 X 130 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 32 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN A?O INOX	R$ 213,52

Valor total da ata: 213,52 (duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
1.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, a entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.3. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
1.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:
1.5. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.6. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
1.7. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.8. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.9. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.10. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.11. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;
1.12. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.13. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.
5.13. Deve possuir: Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº109/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCO ANTONIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 063.442.098-44

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais da Ata de Registro de Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:435E387C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **PEDRO ARANA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 309/2021, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, destinados às ações de promoção à SAÚDE BUCAL da Secretaria de Saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos medicamentos, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 309/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 059/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário do FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 preto 45 cm com agulha 3/8, item 08, de R$31,00 (trinta e um reais) para R$40,13 (quarenta reais e treze centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 38.618,35 (trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
08	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 preto 45 cm com agulha 3/8 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 preto 45 cm com agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm estéril, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Embalagem com no mínimo 24 unidades embaladas individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.	TECHNOFIO	45	40,13	1.805,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 38.618,35 (trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PEDRO ARANA
Fusão Comércio De Produtos Odontológicos LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1E05DC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 063 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N° 001/20

DECRETO Nº 063, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO ainda o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre a documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público
CONSIDERANDO o Decreto n° 061 de 10 de agosto de 2022 com a lista de ausentes e reclassificados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 15 de setembro de 2022, no Setor de recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 15 de setembro de 2022, nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 23 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
15°	0038966	Bruno Renan Mioduski dos Reis	72,50

AGENTE DE SAÚDE

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
4°	0037446	Denize de Fatima dos Santos Ferreira Franco	77,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
15°	0038483	Jociane de Jesus de Paula Alves	57,00

Psicólogo

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
12°	0037707	Marinês Michalowski	63,00

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Bruno Renan Mioduski dos Reis	Auxiliar Administrativo II	15/09 – 13h00min
Jociane de Jesus de Paula Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15/09 – 13h15min
Denize de Fatima dos Santos Ferreira Franco	Agente de saúde	15/09 – 13h30min
Marinês Michalowski	Psicólogo	15/09 – 13h45min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 15 de setembro de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
2 – Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
f) Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
g) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
h) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Bruno Renan Mioduski dos Reis	Auxiliar Administrativo II	15/09 – 08h00min
Jociane de Jesus de Paula Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15/09 – 08h15min
Denize de Fatima dos Santos Ferreira Franco	Agente de saúde	15/09 – 08h30min
Marinês Michalowski	Psicólogo	15/09 – 08h45min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98 – Vila Reis – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

PSICÓLOGO	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
	- - Exame Oftamológico
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I I	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
AGENTE DE SAÚDE	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4C9D77F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **76/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **29/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ADRIANA DOS SANTOS LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Cadeira Diretor Fixa 4 pés estofada empilhável. E conectável para long Assento. Com curvatura na parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar. Estrutura interna do assento e encosto confeccionado em madeira compensado anatômico de alta resistência, com espessura mínima de 14mm, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Colada a estrutura de madeira, espuma HR de poliuretano moldada anatomicamente. Assento e encosto com espuma HR de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ no mínimo 70mm de espessura. Contra capa do encosto vacum- forming polipropileno Revestimento em cor a escolher pelo usuário, com costura decorativa no assento e encosto no sentido vertical. , Estrutura metálica, composta por cada lateral. Pernas confeccionadas em tubo de aço industrial 1010/1010 secção quadrada 20x20 com parede mínima de 1,2mm de espessura. Uma travessa na horizontal em tubo 20x20 com 1,2mm de espessura, soldada entre as entre as 02 pernas da cadeira e abaixo do assento, para apoia - lo. Estrutura metálica do assento e encosto em formato monobloco confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção quadrada 20x20 com parede mínima de 1,20mm de Assento apoiado e fixado na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Toda a borda do assento deverá ser acompanhado da estrutura em sua parte inferior, para maior resistência. Encosto encaixado e fixado a estrutura através de 04 parafusos sextavados. O mesmo deverá ser encaixado na parte interna da estrutura, com sua fixação por parafusos laterais. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor a definir, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta encaixe, considerando-se inclusive os pés. Toda a estrutura deverá possuir os acabamentos arredondados, de acordo com as normas NR17 ENCOSTO 485mmx440 ASSENTO 460x450mm.	UNID	28,00	349,9642	9.799,00
1	12	MESA INTERLIGÁVEL – DESENVOLVIDA EM TUBO AÇO 20X20MM COM SUPORTE PAR PARA INTERLIGAR UMA MESA A OUTRA MEDIDAS DE 1.20 x 0,65 x 0,75 M COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM NO MÍNIMO 418mm DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO ECOLOGICO PV COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADO 90 GRAUS SEM QUINA VIVA EM DIVERSAS CORES, ESTRUTURA PÉS FABRICADO COM TUBO AÇO 20X20 MM COM PINTURA EPÓXI.	UNID	8,00	599,875	4.799,00
TOTAL						14.598,00

DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA						
Lote	Item	descriçao do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Poltrona para auditório com assento rebatível automático, modelo presi modelo presidente, com apoio de braços. Assento com curvatura na parte frontal e curvatura anatômica equipado com molas progressivas a espuma do assento HR de 100mm e a contra capa no fundo assento em polipropileno (vacum forming) no encosto contra capa do encosto em chapa de madeira MDF 15 mm revestido em melamínico textualizado ecológico PVC com curvatura anatômica,que possui três posições de ajuste 105-110-115 graus. Toda a estrutura deverá ser desmonstável com parafuso para eventual mudança, estrutura interna do assento e encosto confeccionado em madeira compensado anatômico de alta resistência, com espessura mínima de 14mm, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Colada à estrutura de madeira, espuma HR de 100mm de espessura moldada anatomicamente. Assento e encosto com espuma HR de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ no mínimo 100mm de espessura. Contra capa do encosto com chapa de madeira MDF 15mm revestido em melamínico textualizado ecológico PVC. Estrutura metálica composta por cada lateral confeccionada tubo de aço industrial secção retangular 20x20mm, parede de no mínimo 1,20mm de espessura, formando arco em U para acomodação do apoio de braço. Base dos pés confeccionados em tubo de aço industrial secção retangular 20x50mm com parede mínima de 1,20mm de espessura e acabamento nas extremidades em ponteiras plásticas e sapatas niveladoras 40x40mm, furações nas extremidades para ficção no piso. Suporte do encosto duplo confeccionado em chapa de aço nº 11, soldada diagonalmente a estrutura para acomodação dos usuários em formato do encosto. Suporte para fixação do assento composta por tubo de aço secção retangular 20x40 e buchas de poliacetal para articulação do mesmo. Apoio de braços em polipropileno injetado. Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó do tipo hídrico (poliéster – epóxi), com camadas de 60 mícrons. Dimensões aproximadas das poltronas: Assento: mínimo de 460x440mm (pxl). Encosto: mínimo de 610x460mm (axl).	UNID	265,00	477,7359	126.600,01
TOTAL						126.600,01

JULEAN DECORACOES LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Lateral – 1 – 2,25x4,50 Cortina lateral em veludo 100% algodão, franzido 2 vezes, com 450 gramas, com tratamento antichamas, própria para teatro, com trilhos de alumínio universal, com roldanas duplas a cada 20cm, com cabeça reforçada em vinil e ilhoses de 1 polegada.	UNID	1,00	4.850,00	4.850,00
TOTAL						4.850,00
PATRICIA DE MORAES HINZ						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Armário organizador tipo colméia com 09 colméias pequenas coloridas sem portas , medidas 1.60x0,80x0,40 (AxLxP) Tampo superior confeccionado em MDF 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza, acabamentos das bordas em PVC mínimo 2mm, base inferior, superior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza cristal com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 01 prateleira em todos os vãos removíveis confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico com acabamento na borda frontal arredondada em post-forming 90° e demais bordas retas. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor cinza rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. portas coloridas, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt.. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial, secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.	UNID	2,00	1.600,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Bambolina – 1 – 8,70x4,50 Babadão em veludo 100% algodão, com 450 gramas, com tratamento antichamas, própria para teatro, com pregas batidas a cada 10cm, franzido 2 vezes, com trilho de alumínio duplo.	UNID	1,00	6.150,00	6.150,00
1	6	Boca de Cena – 1 – 8,70x4,50 Cortina em veludo 100% algodão, franzido 2 vezes, com 450 gramas, com tratamento antichamas, própria para teatro, com trilhos de alumínio universal, com roldanas duplas a cada 20cm, com cabeça reforçada em vinil e ilhoses de 1 polegada, com sistema de movimentação por cordas e roldanas	UNID	1,00	23.500,00	23.500,00
1	10	Fundo do Palco – 1 – 8,70x4,50 Rotunda em Brim Cenotécnico, peletizado, 100% algodão, com 440 gramas, com tratamento antichamas, franzido 2 vezes, para formação de coxia, com cabeça reforçada em vinil, com ilhoses de 1 polegada a cada 20 cm, com trilhos de alumínio universal, com roldanas duplas a cada 20cm, com sistema de movimentação por cordas e roldanas.	UNID	1,00	8.800,00	8.800,00
1	13	Pernas – 4 – 1,60x4,50 Pernas em Brim Cenotécnico, peletizado, 100% algodão, com 440 gramas, com tratamento antichamas, sem franzimento, para formação de coxia, com cabeça reforçada em vinil, com ilhoses de 1 polegada a cada 20 cm, com fixação em vara de ferro, tipo urdimento.	UNID	4,00	1.750,00	7.000,00
TOTAL						45.450,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 6 **(seis) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 19/08/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4C5FFDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO **DESCRIÇÃO DO PROJETO**
TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **QUERÊNCIA DO NORTE - PR**
PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO: 01/02/2022 TÉRMINO: 31/12/2022
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos parceria com o município, trazendo para ser desenvolvido o Programa A União Faz a Vida com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: O planejado para 2022 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 07 escolas distribuídas nos Municípios de Querência do Norte - EMEF Gilberto Conceição Borsatto, CMEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa, CMEI Pequeno Príncipe, EMEF Monteiro Lobato, EIEF Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, EIEF Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e EIEF Escola Municipal José Francisco da Costa.
FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.
PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)						
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			Unidade de Medida	**Qtde**	**Início**	**Término**
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola	HORAS	8	Fev/2022	Fev/2022
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	40	Mar/2022	Nov/2022
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2022	Nov/2022
Construção dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2022	Out/2022
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	6	Out/2022	Nov/2022
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ( ) Aprovado ( ) Reprovado Data: _____/_____/_____ Assinatura: _____						

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3384A909

LICITAÇÃO
EXTRATO 177/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº.52/2022
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
VALIDADE: 19/08/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAL E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO NO PE 001/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua RUA SANTOS DUMONT, 640 - CEP: 87650000 - bairro: CENTRO, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado por procurador Sr SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº e CPF 066.797.379-66, residente e domiciliado Cruzeiro do Sul/AC, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 52/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1891	Bolacha água e sal - tipo cream cracker, mínimo de 800 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg. (marilan, isabela, parati, renata, NAGA)	PCT	676	R$ 6,89	4.657,64	DOTIMDOTOSO
					TOTAL:	4.657,64	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1892	Bolacha doce tipo maisena mínimo de 1.000 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg.	PCT	602	R$ 7,89	4.749,78	DOTIMDOTOSO
					TOTAL:	4.749,78	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	891	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: Itamaraty, Caboclo,	PCT	2083	R$ 10,79	22.475,57	CEREJA
					TOTAL:	22.475,57	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7813	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL DE FRUTAS	UNID	430	R$ 3,49	1.500,70	TAUBAINA
					TOTAL:	1.500,70	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2121	Água sanitária :composição Hipoclorito de Sódio e àgua, princípio ativo: Hipoclorito de Sódio, teor de cloto ativio de 2,0% a 2,5% pp. Múltiplo uso, embalagem de 01 litro com bico direcionador, referência: Qboa, Ypê	LTS	1804	R$ 1,69	3.048,76	BIOKRISS
					TOTAL:	3.048,76	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2122	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 46% - 1000ML	LTS	209	R$ 4,30	898,70	BARBAREX
					TOTAL:	898,70	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33555	ÁLCOOL liquido 70% - 1 LITRO	UNID	2846	R$ 4,99	14.201,54	BARBAREX
					TOTAL:	14.201,54	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2123	AMACIANTE PARA ROUPA - 2000 ML (YPÊ, LILY, SOFT, ALPES)	GL	472	R$ 3,90	1.840,80	BIOKRISS
					TOTAL:	1.840,80	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2131	BRILHO ALUMINIO - 500 ML (CRIVALI, BOMBRIL)	UNID	520	R$ 1,95	1.014,00	BARBAREX
					TOTAL:	1.014,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2138	Copo descartavel 180 ml - c/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, ecocopo	PCT	5024	R$ 4,29	21.552,96	CRISTALCOPO
					TOTAL:	21.552,96	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2139	COPO DESCARTAVEL 300 ML - C/100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras,cristalcopo, ecocopo	PCT	1576	R$ 8,00	12.608,00	IBRAS
					TOTAL:	12.608,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2137	COPO DESCARTAVEL 50 ML - C/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, altacoppo	PCT	3639	R$ 2,17	7.896,63	CRISTALCOPO
					TOTAL:	7.896,63	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2143	DESINFETANTE - 2000 ML (ALPES, SCARLIN, CLEAN PLUS)	GL	1596	R$ 3,00	4.788,00	BIOKRISS
					TOTAL:	4.788,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2145	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	UNID	537	R$ 7,39	3.968,43	LADY
					TOTAL:	3.968,43	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3405	Detergente líquido: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservates, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1º qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	2480	R$ 1,30	3.224,00	BARBAREX
					TOTAL:	3.224,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5485	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES - MEDIDAS 27x42x0,02	PCT	450	R$ 4,59	2.065,50	MEGAMIL
					TOTAL:	2.065,50	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6044	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES	PCT	463	R$ 6,40	2.963,20	MEGAMIL
					TOTAL:	2.963,20	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1806	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - CONDOR MACIA, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO.	UNID	630	R$ 1,79	1.127,70	MEDFIO
					TOTAL:	1.127,70	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2152	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	UNID	50	R$ 2,40	120,00	EVOLMAX
					TOTAL:	120,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2157	Fralda descartável tamanho "p" com minimo de 34 unidades com polpa celulose, gel ultra absorvente, faixa multi-ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, atóxica e antialérgica. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades	PCT	150	R$ 15,00	2.250,00	BABYBLESS
					TOTAL:	2.250,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27674	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EXG COM minimo 26 UNIDADES, COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES	PCT	140	R$ 17,00	2.380,00	BABY WILY
					TOTAL:	2.380,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6046	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G COM minimo 26 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES	PCT	140	R$ 16,00	2.240,00	BABY WILY
					TOTAL:	2.240,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6047	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM minimo 30 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES	PCT	140	R$ 17,00	2.380,00	BABYBLESS
					TOTAL:	2.380,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3684	FRALDA GERIATRICA TAM P - PACOTE COM 8 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES (ADULTCARE, NATURAL MASTER)	PCT	140	R$ 12,00	1.680,00	MAXCLEAN
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27675	GUARDANAPO DE PAPEL COM 5O UNIDADES BRANCO EM FOLHAS MEDINDO 30X 29,5 CM , EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	588	R$ 1,25	735,00	TROPICOS
					TOTAL:	735,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2164	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML (VEJA, BOMBRIL, YPÊ)	UNID	1646	R$ 1,95	3.209,70	BARBAREX
					TOTAL:	3.209,70	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2165	LIMPADOR VIDRO - 500 ML	UNID	197	R$ 2,49	490,53	BARBAREX
					TOTAL:	490,53	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32173	LUVA LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COM TALCO ANTIDERRAPANTE, TODOS OS TAMANHOS, COR LARANJADA (SANRO)	UND	547	R$ 2,49	1.362,03	LALAN
					TOTAL:	1.362,03	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6051	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LINHA A DE ALGODÃO , DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 1,00 M.	UNID	665	R$ 5,89	3.916,85	DALTEXTIL
					TOTAL:	3.916,85	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6106	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS E AZULEJOS 2.000 ML	UNID	676	R$ 4,99	3.373,24	BARBAREX
					TOTAL:	3.373,24	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20982	RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 60 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	157	R$ 10,49	1.646,93	PLURI
					TOTAL:	1.646,93	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20983	Sabão em pó(detergente em pó) composição Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, contendo Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, de ação múltipla, excelente rendimento. Embalagem minima de 800 gramas, rendimento mínimo de 10 lavagens- Referência: Omo, Tixan	CX	1412	R$ 3,89	5.492,68	ULTRA CLASS
					TOTAL:	5.492,68	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2191	SABÃO EM TABLETE 01 kg EMBALAGEM COM O5 UNIDADES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO	PCT	746	R$ 6,69	4.990,74	BARRA NOVA
					TOTAL:	4.990,74	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4826	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO GALÃO 5 L	GL	178	R$ 13,79	2.454,62	BARBAREX
					TOTAL:	2.454,62	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27676	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP - EMBALAGEM DE 1000 ML	LTS	134	R$ 6,70	897,80	BARBAREX
					TOTAL:	897,80	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32179	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 1,30X0,68MT, CORES VARIADAS	UNID	35	R$ 11,99	419,65	DALTEXTIL
					TOTAL:	419,65	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32180	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO 0,45X0,75MT, CORES VARIADAS	UNID	95	R$ 6,29	597,55	DALTEXTIL
					TOTAL:	597,55	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2201	VASSOURA DE NYLON COM CABO - PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDA MINIMA 20 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA DA CERDAS CABO DE PLASTICO OU DE MADEIRA REVISTIDO EM PLASTICO.	UNID	214	R$ 5,49	1.174,86	PLURI
					TOTAL:	1.174,86	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2202	VASSOURA DE PALHA - GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UNID	325	R$ 15,98	5.193,50	VALDINEI
					TOTAL:	5.193,50	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 052/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber
é de R$ 161.587,59 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO***
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:332574F5

LICITAÇÃO
EXTRATO 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022
VALIDADE: 22/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, A EMPRESA SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO KIT NATALIDADE PARA DOAÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e a Empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua RUA SANTOS DUMONT, 640 - CEP: 87650000 - bairro: CENTRO, Cruzeiro do Sul/PR, , neste ato representado por procurador Sr SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 SSPPR e CPF 066.797.379-66,residente e domiciliado Cruzeiro do Sul/PR CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 053/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO KIT NATALIDADE PARA DOAÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- embalagem com 10 unidades, tamanho "P", gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Na embalagem deverão estar impressos todos os ddos do fabricante, lote e validade.	PCT	100	R$ 8,00	800,00	CAPRICHO
					TOTAL:	800,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36086	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, E SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO) HIDROXIMETILCELULOSE, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	100	R$ 1,92	192,00	BELACOTON
					TOTAL:	192,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36084	LENÇO UMEDECIDO- neutro feito com tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado par uso em bebês, frasco plástico contendo 200 unidades	FR	100	R$ 10,99	1.099,00	BABYFREE
					TOTAL:	1.099,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36085	SABONETE líquido infantil hipoalergênico, PH neutro, frasco 120 ml	FR	100	R$ 9,30	930,00	KIND BABY
					TOTAL:	930,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36088	SHAMPOO INFANTIL- neutro dermatologicamente testado e hipoalérgico formula sem alcool, PH balanceado, registro no Ministério da Saúde, limpeza suave para cabelos de bebê sem provocar lágrim,as, prazo de validade mínima de 01 ano, frasco com 200ml	FCO	100	R$ 6,40	640,00	KIND BABY
					TOTAL:	640,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35149	TRAVESSEIRO INFANTIL- Revestimento 100% algodão, enchimento: 100 % poliéster, antialergico. Medindo 30 x 40 cm.	UNID	80	R$ 10,99	879,20	DAMAIA BABY
					TOTAL:	879,20	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37782	MAMADEIRA 260 ml, em polipropileno, acompanha bico de silicone com formato do seio materno,	UNID	100	R$ 13,22	1.322,00	LOLLI
					TOTAL:	1.322,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32944	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL, anatômica, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arrendondados, capacidade mínima de 22 litros.	UND	100	R$ 29,00	2.900,00	CAJOVIL
					TOTAL:	2.900,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 8.762,20 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, contados do recebimento da requisição.
Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BA75D484

LICITAÇÃO
EXTRATO 181/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº.51/2022
CONTRATO Nº 181/2022
VENCIMENTO 23/02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA AFD- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022.

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: **AFD- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.664.344/0001-56,sito a Rua Olavo Bilac, 379, - CEP: 87.710-360- bairro: Jardim São Jorge, Paranavaí (PR).
- DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato A LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022., conforme descrição abaixo:
LOTE 1: BARRACAS/ TENDAS 09, 10 E 11/09/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38510	LOCAÇÃO DE BARRACAS/TENDAS, TIPO PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA, 10X10 MTS COBERTA EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO (9,10 e 11/09/2022) *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.	UNID	4	R$ 1.861,29	7.445,16	PROPRIA
2	38511	LOCAÇÃO DE TENDAS/BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, OU CHAPEU DE BRUXA, 05X05 MTS, COBERTA EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO (9,10 e 11/09/2022) *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.	UNID	4	R$ 783,70	3.134,80	PROPRIA
					TOTAL:	10.579,96	

LOTE 2: SANITARIOS QUIMICOS FESTA DO ARROZ 09, 10 E 11/09/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38512	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MÓVEIS COMUNS (MASCULINO, FEMININO) INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO (9,10 e11/09/2022) DIMENSÃO APROXIMADA 2,20 ALT. X 1,20 LARG. X 1,15 PROF. MTS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVAVEL; COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA; PISO ANTIDERRAPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO, TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; GANCHO PORTA OBJETOS; SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEICULO (CAMINHÃO OU OUTRO) LIMPA FOSSA, PARA ESVAZIAMENTO DOS BANHEIRO CASO NECESSITE. *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. TOTAL DE 20, SENDO F. 12+1 ESP. E M.8+1 ESP.	UNID	20	R$ 266,92	5.338,40	PROPRIA
2	38533	LOCAÇÃO SANITÁRIOS ESPECIAIS MOVEIS - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIMENSÇÕES APROX: Largura/altura: 1,57m x 2,30m Profundidade: 1,57m, (MASCULINO, FEMININO) INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO	UNID	2	R$ 325,78	651,56	PROPRIA

		(9,10,11/09/2022) *NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.					
					TOTAL:	5.989,96	

LOTE 3: CAMARIM FESTA DO ARROZ 09,10 E 11/09/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38513	CAMARIM COM MEDIDAS A PARTIR DE 03X03MTS, FECHAMENTO COM LONA ANTI-CHAMA, ILUMINAÇÃO, TOMADAS, TABLADO, DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: AR CONDICIONADO, JOGO DE SOFÁS, MESA COM 04 CADEIRAS, 01 GELADEIRA EE/OU CX TERMICA, TÁBUA DE PASSAR ROUPA, ESPELHO, CESTO DE LIXO, TOALHAS DE ROSTO, TALHERES, COPOS, PAPEL HIGIENCIO, GUARDANAPOS, PALITEIROS, BALDE DE GELO COM PEGADOR. *NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.	UNID	2	R$ 2.485,00	4.970,00	PROPRIA
					TOTAL:	4.970,00	

LOTE 14: PALCO - FESTIVIDADES 09, 10 E 11/09

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38515	LOCAÇÃO DE PALCO NAS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: TAMANHO A PARTIR DE 10X06 METROS, COM MEDIDA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANSET ANTI-CHAMA E COM CAMARIM DE aprox 03 M X 2,20 METROS, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE FECHADO COM LONAS. FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTA DO PALCO. DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO. *NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.	UNID	1	R$ 8.400,00	8.400,00	PROPRIA
					TOTAL:	8.400,00	

LOTE 15: PALCO FESTIVIDADES 05 DEZEMBRO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38515	LOCAÇÃO DE PALCO NAS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: TAMANHO A PARTIR DE 10X06 METROS, COM MEDIDA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANSET ANTI-CHAMA E COM CAMARIM DE aprox 03 M X 2,20 METROS, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE FECHADO COM LONAS. FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTA DO PALCO. DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO. *NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.	UNID	1	R$ 7.450,00	7.450,00	PROPRIA
					TOTAL:	7.450,00	

FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. Os lotes 01, 02,03, 04, 07, 08, e 14 serão instalados no local indicado pela administração, no endereço Vila Rural, saída para Naviraí, no máximo até 01 dia antes do início do Evento, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, na ocasião da 39ª FESTA DO ARROZ.

3.1.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.

3.2. Os lotes 05, 06, 10,11, 15 e 16 serão instalados no local indicado pela administração, no máximo até 01 dias antes do início do Evento (05 de dezembro e 31 de dezembro).

3.1.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 37.389,92 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), fixo e irreajustável.

- DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***FERNANDO DE BARROS VIEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:09099B38

LICITAÇÃO
EXTRATO 185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº.51/2022
CONTRATO Nº 185/2022
VENCIMENTO 23/02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MUNDIAL FOGOS LTDA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS

FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022.

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: **MUNDIAL FOGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.203.347/0001-80, Avenida RODOVIA PR-489, 9987 - CEP: 87508210 - bairro: JARDIM UNIVERSITáRIO, Umuarama/PR.
- DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato A LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022., conforme descrição abaixo:
LOTE 8: GERADOR DE ENERGIA - 09, 10 E 11/09/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38518	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL DE APROXIM. 260 KVA	UNID	1	R$ 9.000,00	9.000,00	STEMAC/CATERPILAR
					TOTAL:	9.000,00	

- FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
3.1. Os lotes 01, 02,03, 04, 07, 08, e 14 serão instalados no local indicado pela administração, no endereço Vila Rural, saída para Naviraí, no máximo até 01 dia antes do início do Evento, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, na ocasião da 39ª FESTA DO ARROZ.
3.1.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.
- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), fixo e irreajustável.
- DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de agosto de 2022

Alex Sandro Fernandes	***PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9751328B

LICITAÇÃO
EXTARTO 186/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº.51/2022
CONTRATO Nº 186/2022
VENCIMENTO 23/02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022.

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.249.507/0001-86, RUA CORONEL STELIO FARIA LOBO, 553 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR.
- DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato A LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022., conforme descrição abaixo:
LOTE 12: SEGURANÇA – FESTIVIDADES

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38514	SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA POLICIA FEDERAL, 09, 10 e 11/09/2022	UNID	60	R$ 230,00	13.800,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	13.800,00	

- FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
3.3. PARA O ITEM 12 - SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, dias 09, 10 e 11/09/2022
O horário de trabalhos serão das 20:00h ás 05:30h.

A previsão é de 20 (vinte) seguranças para cada dia. Poderá haver variação na quantidade de seguranças conforme orientação do corpo de bombeiros.
- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), fixo e irreajustável.
DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***WILSON ROBERTO DE ALMEIDA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:58AB4C41

LICITAÇÃO
EXTRATO 183/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº.51/2022
CONTRATO Nº 183/2022
VENCIMENTO 23/02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022.

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.433.214/0001-02, Avenida RUA JOãO BENTO, 378 - CEP: 78045190 - bairro: QUILOMBO, Cuiabá/MT.
- DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato A LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022., conforme descrição abaixo:
LOTE 7: PAINEL DE LED - FESTA DO ARROZ 09,10 E 11/09/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38517	Locação de 02 painéis de leds modelo p10, cada painel medindo 3x2 ou mais, montados, instalados com controladora, pronto para a transmissão das imagens.	LOCAÇÃO	1	R$ 4.410,00	4.410,00	PROPRIA
					TOTAL:	4.410,00	

LOTE 13: PARQUE INFLÁVEL FESTA DO ARROZ 2022 09,10 E 11/09

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38521	Tobogã, lona pvc tramada poliéster anti-chamas com estrelas 4m largura, 8m comprimento, 6m altura, com turbina 1.5 HP 110watts.	UNID	1	R$ 2.881,20	2.881,20	PROPRIA
2	38522	Tobogã escalada nacional, lona Kp 1000, 8m comprimento, 3m largura e 5m altura, com dois lados, sendo um escalada e outro escorregador, lona Kp 1000 com motor 1HP ,110watts.	UNID	1	R$ 1.999,20	1.999,20	PROPRIA
3	38523	Guerra de cotonete nacional 4,50 m largura e 4,50m comprimento, com dois tambores, com 2 cotonetes com lateral de proteção de 1,50 m altura acompanha motor de 1HP ,110watts.	UNID	1	R$ 2.205,00	2.205,00	PROPRIA
4	38524	Touro mecânico corpo revestido com espuma e carpete, na estrutura de cama elástica 5m de largura por 5m de comprimento, ilustrada com proteção de espumas revestida com lonas Kp 1000, e sua lateral fechada com lona KP 1000 de 0,50cm, com variador de velocidade trifásico com limite de peso até 120 kg.	UNID	1	R$ 3.528,00	3.528,00	PROPRIA
5	38525	Castelo inflável balão 4,5m de comprimento, com 4,5m de largura e 6m de altura, lona pvc tramada poliéster anti-chamas, com motor 1HP ,110 watts, acompanha cesta e bola de basquete.	UNID	1	R$ 2.058,00	2.058,00	PROPRIA
6	38526	Fazendinha 5m largura, com 5m de comprimento com proteção de 1,50m altura, com 2 João bobo ,1 mini túnel,1 mini tobogã escalada e 1 tourinho sendo todos infláveis e ilustrados, lona Kp 1000 com motor 1HP ,110 watts.	UNID	1	R$ 2.293,20	2.293,20	PROPRIA
7	38527	Tombo Legal medindo 3m de comprimento por 1,5m de largura, com 1.500 bolinhas coloridas com limite de peso 80kg .	UNID	1	R$ 1.960,00	1.960,00	PROPRIA
8	38528	Tobogã, lona pvc tramada poliéster anti-chamas com 7m largura, 14m comprimento, 8,5m altura, com 3 turbinas 1.5 HP 110watts.	UNID	1	R$ 2.058,00	2.058,00	PROPRIA
9	38531	Cama elástica em ferro galvanizado 3mm, com 4,40 metros de diâmetro, com 1 metro de altura, pirulitos espumados e coloridos, tela lateral em poliéster colorida, sobremolas com espuma, revestidas de lona Kp 1000	UNID	1	R$ 1.117,20	1.117,20	PROPRIA
10	38529	Carrinho de pipoca, com telhado colorido, balcão ilustrado, medindo 0,80m comprimento por 1,50m de largura, com suporte para pipocas e panela. Todas as despesas com os ingredientes, gás e pipoqueiro será por conta da empresa. Deverá ser servido 12 horas por dia á vontade.	UNID	1	R$ 1.764,00	1.764,00	PROPRIA
11	38530	Carrinho de algodão doce, com telhado colorido, seu balcão ilustrado, medindo 0,80m comprimento com 1,50m de largura, elétrico 110 watts. Todas as despesas com os ingredientes, e fabricação será por conta da empresa. Deverá ser servido 12 horas por dia á vontade.	UNID	1	R$ 1.764,00	1.764,00	PROPRIA
					TOTAL:	23.627,80	

LOTE 16: PALCO 31 DE DEZEMBRO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38515	LOCAÇÃO DE PALCO NAS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: TAMANHO A PARTIR DE 10X06 METROS, COM MEDIDA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANSET ANTI-CHAMA E COM CAMARIM DE aprox 03 M X 2,20 METROS, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE FECHADO COM LONAS. FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTA DO PALCO. DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO. *NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.	UNID	1	R$ 9.310,00	9.310,00	PROPRIA
					TOTAL:	9.310,00	

- FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. Os lotes 01, 02,03, 04, 07, 08, e 14 serão instalados no local indicado pela administração, no endereço Vila Rural, saída para Naviraí, no máximo até 01 dia antes do início do Evento, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, na ocasião da 39ª FESTA DO ARROZ.

3.1.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.

3.2. Os lotes 05, 06, 10,11, 15 e 16 serão instalados no local indicado pela administração, no máximo até 01 dias antes do início do Evento (05 de dezembro e 31 de dezembro).

3.1.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.

3.4. Lote 13 - PARQUE INFLÁVEL, os brinquedos serão instalados no local indicado pela administração, no endereço Vila Rural, saída para Naviraí, no máximo até 01 dia antes do início do Evento, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, na ocasião da 39ª FESTA DO ARROZ.

3.4.1. – Todas as despesas, exemplo: frete, montagem, desmontagem, hospedagem, refeição, tributos, taxas, entre outros pertinentes ao cumprimento do objeto desta licitação, são de responsabilidade da empresa.

3.4.2. – É proibido a cobrança de taxa, ingresso, ou outro valor das crianças que fizerem uso dos brinquedos, bem como proibido a cobrança para o carrinho de pipoca e algodão doce.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 37.347,80 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), fixo e irreajustável.

- DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9E226EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Doação que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE RENASCENÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, com sede Administrativa a Rua Getulio Vargas, 901 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IDALIR JOÃO ZANELLA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 1.339.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 283.822.189-20, residente na cidade de Renascença, Estado do Paraná e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER - APMF**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob n.º 01.857.453/0001-00, com sede na Rua Luiz Caovilla, nº 60, bairro Cristo Rei, na cidade de Renascença – PR, representa aqui por sua Presidente, senhora SOLANGE RUKEL, brasileira, casada Professora , portadora do RG nº8.562.911-5 e inscrita no CPF sob o nº 045.952.819-00, residente e domiciliada na linha esperança, zona rural do Município de Renascença, Estado do Paraná, as partes resolvem firmar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DO OBJETO

1.1. Fica aumentando o quantitativo do objeto da presente doação, nos seguintes termos:

Descrição do item	**Quantidade**	**Valor**
Ferro velho (sucata mista)	3.450 KG	R$ 1.897,50

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 16 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

SOLANGE RUKEL
Presidente da APMF

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:04559C61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Doação que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE RENASCENÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, com sede Administrativa a Rua Getulio Vargas, 901 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IDALIR JOÃO ZANELLA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 1.339.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 283.822.189-20, residente na cidade de Renascença, Estado do Paraná e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL - APMF**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob n.º 06.276.437/0001-39 com sede na Rua Costa e Silva, nº 371, bairro Cristo Rei, na cidade de Renascença – PR, representa aqui por sua Presidente, senhora MARCIA REGINA FOGAÇA DEOLA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 7.298.491-9 e inscrita no CPF sob o nº 036.228.419-90, residente e domiciliada na linha Quebra Braço, zona rural do Município de Renascença, Estado do Paraná, as partes resolvem firmar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DO OBJETO
1.1. Fica aumentando o quantitativo do objeto da presente doação, nos seguintes termos:

Descrição do item	Quantidade	Valor
Ferro velho (sucata mista)	3.450 KG	R$ 1.897,50

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 16 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

MÁRCIA REGINA FOGAÇA DEOLA
Presidente da APMF

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2ACBA9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 153/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.153/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE						
Saída: 06/08/2022				Chegada: 06/08/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5FF35620

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 154/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.154/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE					
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 09/08/2022	Chegada: 09/08/2022					
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C97EA75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 155/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.155/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA						
Saída: 11/08/2022				Chegada: 11/08/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de Agosto de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:69EBCC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 156/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°156/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE - FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL						
Saída: 15/08/2022				Chegada: 15/08/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:86FD7497

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 157/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.157/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE						
Saída: 18/08/2022				Chegada: 18/08/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:969E739F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 104/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.024.720,00 (dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	

003	**Depto Tec. Apoio as Ações Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.174	**ACS/ACE**	87.264,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.174	**ACS/ACE**	894.456,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120.000,00
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	50.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.171	**Emenda Individual nº 39820001**	500.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.028	**Dívida GILRAT – FAP**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
2884300000.003	**Dívida Contratada – PASEP**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
2884300000.003	**Dívida Contratada – PASEP**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.481.720,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e

ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D17AB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 071 PROCESSO N° 087 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **21.787.012/0001-88**, sediada na Avenida CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, nº 1412, VILA BUENOS AIRES, município de Mafra - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **BRUNO REND**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **8639620-3 SESP/PR** e do CPF/MF nº **089.123.929-48**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
2	UN	BATERIA 40 A - 12V (127X187X225) - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES	267,00	311,50
4	UN	BATERIA 50 AMPERES - Caixa alta; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES	303,00	353,50
5	UN	BATERIA 60 AMPERES - Caixa baixa; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES	314,00	376,36
7	UN	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA - Altura x Largura x Comprimento: 19 cm x 17.2 cm x 35.6 cm (compatível para Renault Master L1H1) GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	480,00	560,00
10	UN	BATERIA 150 AMPERES - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	693,00	832,87
11	UN	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V, 120 AMPERES - GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	850,00	991,66

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E894DA89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 5, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Comunica a realização de eleições para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) de Rio Negro perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do IPRERINE, para a gestão de 2023-2025, e estabelece as diretrizes para a realização do pleito eleitoral, nos termos do art. 11-B, § 1º, Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e da Resolução nº 1, de 10 de agosto de 2022, do IPRERINE.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 898, de 16 de agosto de 2022, por seu Presidente, comunica aos servidores públicos do Município de Rio Negro, da Administração Direta e Indireta, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos aposentados e pensionistas, dos Poderes Executivo e Legislativo, todos segurados do IPRERINE, a realização de eleição para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) de Rio Negro perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do IPRERINE, para a gestão de 2023-2025 (01/01/2023 a 31/12/2025), cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste edital.

1 – OBJETO

1.1 – O objeto do presente edital consiste na realização de eleições para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) de Rio Negro perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do IPRERINE, para mandato de 3 (três) anos – gestão 2023-2025 (01/01/2023 a 31/12/2025).

2 – NÚMERO DE VAGAS

2.2 – Para a gestão 2023-2025 dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRERINE, são abertas as seguintes vagas:
I - para o Conselho Administrativo: **3 (três) vagas**;
II – para o Conselho Fiscal: **3 (três) vagas**; e
III – para o Comitê de Investimentos: **3 (três) vagas**.

3 – CANDIDATOS

3.1 – Os candidatos interessados a membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRERINE deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser segurado ativo ou segurado aposentado do RPPS municipal;

II – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo disciplinar, tampouco ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

III – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, na forma e prazos previstos em norma federal; e

IV – ter formação superior, com graduação em administração, ciências atuarias, ciências contábeis, direito, economia ou engenharia de produção, exclusivamente para os membros do Comitê de Investimentos.

3.2 – O requisito exigido no inciso I do item 3.1 deverá ser comprovado no momento do registro da candidatura.

3.3 – Os requisitos exigidos nos incisos II e IV do item 3.1 deverão ser comprovados pelos candidatos até o momento da posse.

3.4 – Não obstante o prazo do item 3.3, o candidato poderá ter sua candidatura impugnada, indeferida ou cassada caso seja constatado, a qualquer tempo, descumprimento do requisito exigido no inciso II do item 3.1.

3.5 – O requisito exigido no inciso III do item 3.1 deverá ser comprovado pelos candidatos em momento oportuno, nos termos disciplinados no item 16 deste edital.

3.6 – É vedada a candidatura do segurado que:

a) tenha sido dispensado ou suspenso do exercício do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar; ou

b) tenha sido nomeado membro da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 898, de 16 de agosto de 2022.

3.7 – É permitida a candidatura à reeleição.

3.8 – Os candidatos à reeleição não precisarão afastar-se de suas funções nos Conselhos ou no Comitê.

3.9 – É permitida a candidatura dos atuais membros do Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRERINE. Neste caso, os conselheiros interessados não poderão participar das reuniões do Conselho que tenham como pauta assuntos relacionados às eleições.

3.10 - Não será permitida a inscrição concomitante para as vagas do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, de modo que o candidato interessado deverá optar por apenas um dos órgãos.

3.11 – Os candidatos interessados deverão formar chapas, com a indicação do titular e respectivo suplente, devendo todos os integrantes submeter-se aos requisitos exigidos neste edital, com exceção das hipóteses previstas neste instrumento.

3.12 – Os segurados afastados do exercício do cargo nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.318, de 5 dezembro de 2002, ficam cientificados de que não poderão usar, como justificativa para não tomarem posse, não iniciarem o mandato, para não desempenharem as suas funções ou o não comparecimento nas reuniões os mesmos motivos que os levaram a se licenciarem ou se afastarem do exercício do cargo efetivo no momento da candidatura.

4 - INSCRIÇÕES E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 – Respeitadas as condições estabelecidas no item 3.1 e as vedações mencionadas no item 3.6, os segurados interessados em candidatar-se deverão registrar suas respectivas chapas, com o nome completo do titular e suplente, entre às 10h do dia 01/09/2022 e às 10h do dia 22/09/2022, através de requerimento dirigido à Secretária da Comissão Eleitoral, podendo ser encontrada na Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio, estabelecida no térreo da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

4.2 – O pedido de inscrição será feito obrigatoriamente conforme modelo anexado a este edital, pelos próprios candidatos, juntamente com seus respectivos suplentes, sem emendas ou rasuras.

4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato e respectivo suplente deverão apresentar:

I – cópia autenticada de documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que conferida com original;

II – declaração original fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando que o segurado ativo ou aposentado não incorre nas vedações de que trata o item 3.6 deste edital;

III – para o segurado ativo:

cópia autenticada da Portaria de Nomeação para o cargo de provimento efetivo; e

declaração original fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando a condição de servidor público ativo em exercício, ou em afastamento nas hipóteses do art. 65 da Lei Municipal nº 1.318, de 2002, devendo constar o nome completo do servidor, o cargo ocupado e a data da posse e, em casos de afastamento, o motivo e o período de afastamento;

IV – para o segurado aposentado: cópia da Portaria de Aposentadoria, ou declaração fornecida pelo IPRERINE, atestando a condição de segurado aposentado, devendo constar o nome dele, o cargo ocupado e a data da aposentadoria.

4.4 – Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, apresentar a documentação relacionada no item "4.3" após o término do prazo de inscrição.

4.5 – No ato da inscrição, as chapas registradas receberão o protocolo do pedido de inscrição, com número em ordem de registro, por Conselho ou Comitê, nome completo dos integrantes, com indicação do titular e suplente.

4.6 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste edital.

4.7 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade ou falta de qualquer dos documentos exigidos para inscrição da candidatura, a chapa terá sua candidatura impugnada *ex officio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste edital.

4.8 – A chapa que desejar poderá ter a foto de seus integrantes exposta no interior da cabine de votação, com indicação dos nomes e número de campanha, para melhor identificar-se perante os eleitores. Para tanto, deverá, no momento da inscrição, apresentar a fotografia que deseja expor. Referida fotografia deverá ser apresentada em formato físico e digital.

4.9 – A ordem numérica crescente em que as chapas aparecerão na cédula de votação, a iniciar pelo número 1 (um), sempre em números inteiros e sequenciais, será definida pela ordem de apresentação dos pedidos de candidatura, por órgão, sendo a indicação numérica determinada no ato da inscrição considerada seu número de campanha e de votação.

5 – IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas das chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica o pedido de inscrição de todas as chapas, bem como a ordem delas na cédula de votação, conforme estabelecido no item 4.9.

5.2 – A Comissão Eleitoral publicará, até às 14h do 23/09/2022, a RELAÇÃO NOMINAL PRÉVIA das chapas registradas, declarando aberto o prazo para apresentação de impugnação, cujo termo final ocorrerá às 10h do dia 26/09/2022.

5.3 – A Comissão Eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE, a qual será considerada para todos os efeitos legais, certificando-se o ato nos autos do processo administrativo.

5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos ao IPRERINE, à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (e-mail, ofício, *whatsapp*, telegram etc.), certificando tais atos nos autos do processo administrativo, com a devida comprovação.

5.5 – A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no edital ou na Lei Municipal nº 1.254, 2001, ou na falta de documentação necessária, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com protocolo da data e hora de recebimento, com a devida certificação nos autos do processo administrativo.

5.6 – A impugnação poderá se ater a apenas um dos integrantes da chapa, sendo que, neste caso, a chapa total será objeto de impugnação.

5.7 – Qualquer eleitor, candidato e a Comissão Eleitoral, esta *ex officio*, são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidatura.

5.8 – A Comissão Eleitoral divulgará, até às 14h do dia 26/09/2022, a relação das chapas impugnadas, por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, sendo ônus exclusivo dos candidatos verificarem junto ao Mural se o seu registro foi objeto de impugnação.

5.9 – Cientificado da impugnação, conforme estabelecido do item 5.8, a chapa impugnada terá até às 14h do dia 27/09/2022 para apresentar a sua defesa, devendo a Comissão Eleitoral efetuar o protocolo, com data e hora de recebimento, certificando-se o ato nos autos do processo administrativo.

5.10 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para a chapa impugnada apresentar a sua defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará ata, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e as chapas impugnadas.

5.11 – Imediatamente após a lavratura da ata de que trata o item 5.10, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por maioria simples de votos, cientificando os impugnantes e impugnados da decisão, por publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal e do IPRERINE, até às 15h do dia 28/09/2022.

5.12 – Da decisão a que se refere o item 5.11, os impugnantes e impugnados poderão interpor RECURSO para o Conselho de Administração até às 15h do dia 29/09/2022.

5.13 – O recurso de que trata o item 5.12 será apresentado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que deverá providenciar, até às 16h do dia 29/09/2022, a intimação pessoal da chapa recorrida para apresentação das contrarrazões. As contrarrazões deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral até às 16h do dia 30/09/2022, com protocolo da data e hora de recebimento, com a devida certificação nos autos do processo administrativo.

5.14 – Apresentado recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.

5.15 – O Conselho de Administração deverá julgar o recurso até às 15h do dia 03/10/2022 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à publicação do resultado do recurso em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, até às 17h do dia 03/10/2022. Na mesma ocasião, a Comissão Eleitoral homologará as candidaturas deferidas e publicará a RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA delas, a qual será considerada para todos os efeitos legais.

5.16 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA dos candidatos inscritos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao IPRERINE, à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (e-mail, ofício, *whatsapp* etc.), certificando tais atos nos autos do processo administrativo, com a devida comprovação.

6 – ELEITORES

6.1 – Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, e os aposentados e pensionistas do IPRERINE são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – CAMPANHA ELEITORAL

7.1 – A partir dia 04/10/2022 até o dia 10/10/2022 será permitida a campanha eleitoral das chapas, devendo elas zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete às respectivas chapas, sendo proibido utilizar-se dos bens públicos.

7.2 – A campanha poderá ser realizada no horário de expediente ou fora dele, perante todos os órgãos e repartições públicas municipais, sendo permitindo, a expensas das chapas, a utilização de contato telefônico, aplicativo de troca de mensagens, envio de *e-mail* ou de correspondência aos eleitores, além da utilização de outros materiais de campanha, como panfletos, cartazes, botons etc., permitindo-se ainda sua divulgação e publicação nas repartições públicas, independentemente de anuência do responsável pelo setor.

7.3 – É expressamente proibida às chapas, por qualquer de seus membros, bem como aos eleitores, realizarem campanha eleitoral antes do dia 04/10/2022 e no dia 11/10/2022.

7.4 – Constatada inequivocadamente a antecipação da campanha eleitoral ou boca de urna por qualquer membro da chapa, esta terá sua candidatura cassada sumariamente pela Comissão Eleitoral, por decisão irrecorrível, devendo a Comissão Eleitoral comprovar cabalmente, com documentos e testemunhas, a ocorrência das hipóteses deste item.

8 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

8.1 – A votação realizar-se-á no dia 11/10/2022, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

8.2 – O voto é direto e secreto, depositados em urnas, através de:
I – 2 (duas) mesas coletoras fixas localizadas:
1 (uma) na sede do IPRERINE, na Prefeitura Municipal de Rio Negro; e
1 (uma) na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa.

II – 3 (três) mesas coletoras itinerantes, que deverão percorrer as escolas municipais, unidades e postos de saúde, demais órgãos e departamentos municipais externos situados na área urbana e rural do município de Rio Negro/PR.

8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinado por todos dos membros da Comissão Eleitoral.

8.4 – O nome dos integrantes das chapas na cédula de votação obedecerá à ordem estabelecida no item “4.9” deste edital.

8.5 – Não será permitido o voto por procuração.

8.6 – A Comissão Eleitoral deverá diligenciar junto ao Prefeito Municipal e os Secretários Municipais para que, sem prejuízo do interesse público, no dia das eleições, evitem deslocamento dos servidores aptos a votar para tratarem de assuntos fora no município de Rio Negro.

9 – RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO

9.1 – A relação dos segurados ativos, aposentados e pensionistas em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo setorial de recursos humanos do órgão ou Poder respectivo e acompanhará as urnas.

9.2 – Caso não conste o nome do votante na lista de que trata o item 9.1, será permitida a votação do eleitor, cabendo à mesa receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição de eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.

9.3 – O eleitor deverá dirigir-se à apenas uma mesa receptora, sendo-lhe expressamente proibido comparecer a mais de uma mesa, a fim de realizar voto em duplicidade, sob pena de responsabilização criminal e de apuração de falta funcional, cujos fatos serão levados ao conhecimento da autoridade policial e ao Prefeito Municipal, para, neste caso, instauração de possível processo de sindicância.

9-4 – Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

9.5 – As chapas poderão, se assim desejarem, indicar até 2 (dois) fiscais, segurados ou não, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.

9.6 – Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

10.1 – Cada mesa receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, e 2 (dois) suplentes se necessário, escolhidos entre os votantes.

10.2 – A Comissão Eleitoral deverá indicar, em número suficiente, dentre os eleitores os membros para compor as mesas receptoras, devendo solicitar ao Secretário da pasta a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.

10.3 – A Comissão Eleitoral deverá solicitar ao Secretário Municipal competente a disposição de 3 (três) servidores ocupantes do cargo de Motoristas, bem como 3 (três) veículos, para conduzir o trabalho das urnas itinerantes.

10.4 – A Comissão Eleitoral deverá elaborar, em conjunto com servidores que integrarão as urnas itinerantes, o competente itinerário delas, tudo sempre registrado em ata e certificado nos autos.

10.5 – Não podem integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges, companheiros e parentes até segundo grau, bem como aqueles que declararem amizade íntima ou inimizade com qualquer candidato.

11 – ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E CONTAGEM DOS VOTOS

11.1 – Às 17h01min do dia 11/10/2022, as mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.

11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lacrarão as urnas, firmando as respectivas assinaturas no lacre, e lavrarão a ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.

11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão recolhidas e entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.

11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das mesas receptoras, os membros das mesas escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar a contagem dos votos, lavrando-se a respectiva ata.

11.5 – São nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II – que indique mais de uma chapa para o mesmo Conselho;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – CLASSIFICAÇÃO

12.1 – Serão proclamadas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos, sendo que o escrutínio será realizado na Prefeitura Municipal de Rio Negro, a partir das 17h30min do dia das eleições.

12.2 – As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

12.3 – No caso de empate, terá preferência na classificação a chapa que possua o candidato titular mais idoso.

12.4 - A divulgação do resultado da eleição será realizada imediatamente após o término da contagem dos votos, devendo ser publicado até 22h do dia 11/10/2022, através de edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, considerada para todos os efeitos legais.

13 – RECURSOS E RESULTADO DAS ELEIÇÕES

13.1 – Qualquer uma das chapas poderá recorrer do resultado das eleições perante o Conselho de Administração.

13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às 10h do dia 13/10/2022, e deverá ser apresentado perante o Presidente da Comissão Eleitoral, com devido protocolo e registro da data e horária do recebimento, certificando-se nos autos do processo administrativo.

13.3 – A Comissão Eleitoral deverá providenciar, até às 14h do dia 13/10/2022, a intimação pessoal da(s) chapa(s) recorrida(s) para apresentação das contrarrazões, cujo prazo encerra-se às 14h do dia 14/10/2022.

13.4 – Interposto o recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente ao Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.

13.5 – O Conselho de Administração deverá julgar o(s) recurso(s) até dia 17/10/2022 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à divulgação da decisão até às 10h do dia 18/10/2022, por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, tudo devidamente registrado em ata.

13.6 – O resultado definitivo das eleições será divulgado após o julgamento dos recursos ou findo o prazo sem interposição, mediante publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE.

13.7 – A interposição de recurso não suspenderá a posse.

13.8 – Mediante ofício, o Presidente da Comissão Eleitoral e o Presidente do Conselho de Administração deverão comunicar o Prefeito Municipal do resultado das eleições.

13.9 – Finda a eleição e após julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão Eleitoral elaborará relatório geral da eleição, encerrando-se os trabalhos com a devida certificação nos autos, entregando o referido relatório e os autos do processo administrativo, em ordem, ao Conselho de Administração do IPRERINE, para que prossiga com os demais trâmites eventualmente necessários para a completa composição dos conselhos e do comitê.

14 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SINDICATO

14.1 – Encerrada as eleições e de posse do processo administrativo, o Conselho de Administração solicitará, mediante ofício, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores a indicação de seus respectivos representantes e suplentes perante os Conselhos e o Comitê, nos termos da Lei nº 1.254, de 2001, cujas respostas deverão ser fornecidas até o dia 24/10/2022, a fim de que os membros indicados tenham tempo hábil para providenciar a documentação necessária para a posse.

14.2 – Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

15 – POSSE

15.1 – A posse será realizada no dia 1º de janeiro de 2023, cujo ato será realizado pelo Prefeito Municipal, com a expedição da competente portaria.

15.2 – Até dia 21/11/2022, todos os membros eleitos e indicados deverão apresentar ao Diretor Executivo do IPRERINE os seguintes documentos:

cópia autenticada do diploma de graduação ou de certificado de conclusão de ensino superior, a título de graduação em curso de ensino superior em qualquer uma das seguintes áreas: administração, ciências atuarias, ciências contábeis, direito, economia ou engenharia de produção, exclusivamente para os membros do Comitê de Investimentos;

certidão do setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, em falta disciplinar apurada em processo administrativo, com decisão transitada em julgado;

declaração pessoal de bons antecedentes, conforme modelo obrigatório do Anexo 4 deste edital;

certidão de antecedentes criminais expedida pela polícia federal; (disponível em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

certidão negativa de antecedentes criminais da justiça federal de 1º grau;
(disponível em<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

certidão negativa de antecedentes criminais da justiça federal de 2º grau;
(disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça federal de 1º grau;
(disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça federal de 2º grau;
(disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa, do Conselho Nacional de Justiça;
(disponível em <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>)

certidão negativa de antecedentes criminais eleitorais, do Tribunal Superior Eleitoral;
(disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

certidão de quitação eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral;
(disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 1º grau, do "eproc" e do "SAJ":
(*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*

• eproc: disponível em <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;
• SAJ: disponível em <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 2º grau, do "eproc" e do "SAJ": (*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*

• eproc: disponível em <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>
• SAJ: disponível em <https://cert.tjsc.jus.br>

certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 1º grau, do "eproc" e do "SAJ": (*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*

• eproc: disponível em <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;
• SAJ: disponível em <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 2º grau, do "eproc" e do "SAJ": (*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*

• eproc: disponível em < https://certeproc2g.tjsc.jus.br>
• SAJ: disponível em <https://cert.tjsc.jus.br>

certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 1º grau (** a certidão deve ser solicitada pessoalmente perante o fórum da Comarca de residência do solicitante) (*Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*

certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 2º grau; (disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=4667>) (*Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*

certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 1º grau (** a certidão deve ser solicitada pessoalmente perante o fórum da Comarca de residência do solicitante) *(Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*; e

certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 2º grau (disponível em <https://www.tjpr.jus.br/antecedentes-de-2-grau-para-fins-eleitorais>) *(Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*.

15.3 – Caso não sejam apresentados os documentos exigidos no item 15.2 no prazo definido ou, apresentados, não se prestarem a comprovar o requisito exigido nos incisos II e IV do item 3.1, o segurado não poderá tomar posse, de modo que serão chamadas às demais chapas a ocuparem a vaga, respeitada a ordem decrescente de classificação, as quais terão prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos de que tratam o item 15.2 deste edital; com relação aos segurados indicados, deverá ser solicitada nova indicação.

15.4 – Eventuais custas, taxas, emolumentos, despesa etc. para a emissão dos documentos mencionados no item 15.2 serão custeadas pelo IPRERINE, com a utilização dos recursos da taxa de administração.

16 – CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 - Para poderem exercer plenamente as funções do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, os respectivos membros deverão possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função, conforme exigência do inciso II do art. 76, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

16.2 – A comprovação deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV), observados os seguintes prazos:
I - dos membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal, 6 (seis) meses, a contar da data da posse; e
II - dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

16.3 – As certificações deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada, nos termos disciplinados pelas entidades certificadoras.

16.4 – Se desejarem, os membros nomeados para a composição dos conselhos e do comitê poderão entrar em contato pessoal e direto com a Diretora Executiva do IPRERINE, a qual os auxiliará nas inscrições e etapas para a obtenção da certificação.

16.5 – Mais informações a respeito das certificações, os segurados poderão acessar a página da Previdência Social na internet.

17 – NATUREZA DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPRERINE

17.1 – Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRERINE não receberão qualquer espécie de gratificação ou vantagem pecuniária remuneratória ou indenizatória para o exercício do mandato, sendo suas atividades consideradas serviços públicos relevantes.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.

18.2 – Na hipótese de inexistência ou insuficiência de chapas inscritas e de não preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral reserva-se ao direito de convocar nova eleição, em data a ser divulgada.

18.3 – O presente edital poderá ser impugnado até às 10h do dia 25/08/2022 e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

18.4 – A Comissão Eleitoral julgará a impugnação imediatamente, por maioria simples de votos, e intimará pessoalmente o impugnante da decisão, até às 16h30min do dia 26/08/2022.

18.5 – O impugnante poderá recorrer ao Conselho de Administração contra a decisão da Comissão Eleitoral. O prazo de recurso encerra-se às 9h do dia 29/08/2022.

18.6 – O recurso de que trata o item 18.6 será apresentado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que deverá juntá-lo aos autos do processo e, após, remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.

18.7 – O Conselho de Administração deverá julgar o recurso até às 11h do dia 30/08/2022 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à publicação do resultado do recurso em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, até às 11h do dia 31/08/2022.

18.8 – Havendo alteração no edital, elas deverão ser publicadas em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, mediante edital, até às 11h do dia 31/08/2022, bem como em Diário Oficial do dia 31/08/2022.

18.9 – Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro, exceto aqueles expressamente definidos neste edital.

18.10 – Concluído o processo eleitoral, fica dissolvida a Comissão Eleitoral.

18.11 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH KELLY
Presidente Comissão Eleitoral
Portaria nº 898/2022

REGINA FRANÇA UHLIG
Secretária da Comissão Eleitoral
Portaria nº 898/2022

JANICE SCONIECZNY GREIN
Portaria nº 898/2022

ANEXO 1
EDITAL Nº 5/2022/IPRERINE

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO PLEITO ELEITORAL
Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos
Gestão 2023-2025

EVENTO	**DATA**
Publicação Edital das Eleições em mural Prefeitura Municipal e IPRERINE	24/08/2022 - até às 10h
Publicação do Edital e extrato no Diário Oficial Municipal (DOM)	24/08/2022
Impugnação Edital	25/08/2022 – até às 10h
Julgamento Impugnação Edital	26/08/2022
Comunicação ao impugnante da decisão sobre a impugnação ao Edital	26/08/2022, até 16h30min
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração	29/08/2022, até 9h
Julgamento do Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	30/08/2022, até 11h
Intimação do interessado, com nova publicação do Edital em DOM e mural do IPRERINE e da Prefeitura (se houver retificação no Edital)	31/08/2021, até às 11h
Inscrições candidaturas	01/09/2022, a partir das 10h - até 22/09/2022, até às 10h
Divulgação relação nominal prévia das candidaturas (Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE)	23/09/2022 - até às 14h
Impugnação candidaturas	26/09/2022, até às 10h
Publicação candidaturas impugnadas – Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	26/09/2022 - até às 14h
Prazo defesa impugnações candidaturas	27/09/2022 - até às 14h
Julgamento das impugnações	28/09/2022
Publicação do julgamento das impugnações - Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	28/09/2022 – até às 15h
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração sobre o resultado das impugnações	29/09/2022 – até às 15h
Intimação pessoal candidato recorrido para contrarrazões	29/09/2022 – até às 16h
Prazo para contrarrazões	30/09/2022 – até às 16h
Julgamento do recurso pelo Conselho de Administração e HOMOLOGAÇÃO definitiva das candidaturas (Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE).	03/10/2022 – até às 17h
Campanha Eleitoral	04/10/2022 a 10/10/2022
ELEIÇÕES	**11/10/2022** **8h às 11:30h e das 13:30h às 17h**
Resultado – mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	11/10/2022 – até às 22h
Recurso do resultado das eleições ao Conselho de Administração	13/10/2022 – até às 10h
Intimação da chapa recorrida para contrarrazões	13/10/2022 – até 14
Prazo para contrarrazões	14/10/2022 – até às 14h
Julgamento Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	17/10/2022
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final das eleições (mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE)	18/10/2022, até às 10h
Indicação pelo Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores	Até 24/10/2022
Apresentação de documentos pelos candidatos eleitos, indicados e suplentes	21/11/2022
Posse	**01/01/2023**

* Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação e aqueles expressamente definidos neste edital e cronograma, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

** Mais esclarecimentos a respeito do pleito eleitoral poderão ser encontrados no Edital nº 05/2022/IPRERINE, que se encontra publicado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura de Rio Negro, na sede do IPRERINE, na Câmara de Vereadores e no site www.rionegro.atende.net e https://iprerine.com.br/

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente Comissão Eleitoral
Portaria nº 898/2022

KELLY REGINA FRANÇA UHLIG
Secretária da Comissão Eleitoral
Portaria nº 898/2022

JANICE SCONIECZNY GREIN
Portaria nº 898/2022

ANEXO 2
EDITAL Nº 5/2022/IPRERINE
_____

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA - Gestão 2023-2025

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral

A presente chapa, cujos integrantes seguem abaixo qualificados, vêm REQUER seu registro para concorrer às eleições dos órgãos colegiados do IPRERINE.

Órgão escolhido: ( ) Conselho de Administração ( ) Conselho Fiscal ( ) Comitê de Investimentos

TITULAR
Nome completo: _____
Doc. identidade: _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Ativo Aposentado
Cargo: _____ Matrícula: _____
Local de Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____ Celular/*whatsapp*: _____
E-mail: _____

SUPLENTE
Nome completo: _____
Doc. identidade: _____
Estado civil: _____ Ativo Aposentado
Cargo: _____ Matrícula: _____
Local de Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: ____ Celular/*whatsapp*: _____
E-mail: _____

Os membros da presente chapa declaram que não se enquadram em qualquer uma das vedações previstas no item 3.6 do Edital nº 5/2022/IPRERINE,
Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as disposições do referido edital.
Declaramos também estarmos cientes de todos os prazos e formas de inscrição, impugnação, recursos, etc. referentes ao presente processo eleitoral.
Nestes termos, pede deferimento.

Negro/PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato titular Assinatura do candidato suplente

ANEXO 3
EDITAL Nº 5/2022/IPRERINE

PROTOCOLO
1ª. Via do candidato 2ª. Via Comissão Eleitoral

Pedido o nº _____ / 2022 Chapa nº _____

Órgão escolhido: ( ) Conselho de Administração
( ) Conselho Fiscal
( ) Comitê de Investimentos

Titular: _____

Documentos apresentados:

Requerimento (Anexo 1 Edital 5/2022 - item 4.2): SIM NÃO
Cópia autenticada de documento identificação civil (item 4.3, I): SIM NÃO
Cópia autenticada portaria nomeação (item 4.3, III, a): SIM NÃO
Declaração de efetivo exercício RH (item 4.3, III, b): SIM NÃO
Declaração que não incorre nas vedações do item 3.6 (item 4.3, II): SIM NÃO
Cópia autent. portaria aposentadoria ou declaração (item 4.3, IV): SIM NÃO
Fotografia (item 4.8): SIM NÃO

Suplente: _____

Documentos apresentados:

Requerimento (Anexo 1 Edital 5/2022 - item 4.2): SIM NÃO
Cópia autenticada de documento identificação civil (item 4.3, I): SIM NÃO
Cópia autenticada portaria nomeação (item 4.3, III, a): SIM NÂO
Declaração de efetivo exercício RH (item 4.3, III, b): SIM NÃO
Declaração que não incorre nas vedações do item 3.6 (item 4.3, II): SIM NÃO
Cópia autent. portaria aposentadoria ou declaração (item 4.3, IV): SIM NÃO
Fotografia (item 4.8): SIM N NÃO

Obs: _____
Rio Negro, _____/_____/2022 às _____h _____min.

Recebemos o pedido de registro de candidatura e os documentos acima assinalados.

_____
Comissão Eleitoral
(nome e assinatura)

ANEXO 4
EDITAL 05/2022/IPRERINE

DECLARAÇÃO
(inciso II do art. 77 da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022)

Eu, **[nome completo]**, detentor do cargo efetivo de **[nome do cargo]**, portador(a) do documento de identidade RG **n° [identidade] - [órgão expedidor]**, inscrito(a) no CPF sob o n° **[número CPF]**, residente e domiciliado(a) no(a) **[endereço completo],** nº **[nº residência],** bairro **[nome do bairro**], na cidade de **[informar cidade e UF],** designado(a) para exercer a função de membro do **[indicar se Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitê de Investimentos]** junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Negro/PR - IPRERINE, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Rio Negro, **[dia, mês e ano]**

[assinatura]
[nome completo]

Código Penal
Falsidade ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:861A7286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 32ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
303	VERA LUCIA DO NASCIMENTO*
304	JÉSSICA LEDIER DE LIMA
305	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA**
306	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO**
307	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS
308	TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE**
309	GISLAINE APARECIDA FORNARO DA SILVA
310	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS
311	DENISE MOZZAQUATRO
312	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA***
313	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA***

314	ENGLAS LAPERE FERREIRA BUENO
315	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR
316	BARBARA AKEMI TAKARADA***
317	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA
318	ENID GABRIELA LIZOTTI BREGANÓ
319	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA
320	ALINE DOS SANTOS FONSECA
321	JESSICA PERICIN MARFIZ
322	ANA CRISTINA LEMOS GILINI
323	PAULA PATERNO DE CARVALHO***
324	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES
325	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA
326	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO***
327	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA***
328	GIOVANA DA COSTA LIMA
329	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA
330	LUANA MIGLIORINI DEPIERI****

*Candidato desclassificado na 16ª chamada
**Candidato já beneficiado pela contratação na 16ª chamada.
***Candidato já beneficiado pela contratação na 17ª chamada.
**** Candidato desclassificado na 17ª chamada

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
129	CAMILA BARBOZA DE SOUZA
130	DANIELLI CAROLINI DA SILVA
131	REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA
132	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS
133	AMANDA CAROLINA DE LIMA
134	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO
135	KELLY CRISTINA RODRIGUES
136	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS
137	LARISSA FERNANDES MARTINS DA SILVA
138	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA
139	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO
140	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA
141	SABRINA FABIANA RODRIGUES
142	MARIA JOSE DAS CANDEIAS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 26/08/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F760FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit. Anterior	R$ Unit. Atual	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	4,21	4,11	ALPES
3	1	LT	36147	Gasolina comum	5,51	5,47	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A96D2915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 410, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 410 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para Alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.531.500,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de
Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.531.500,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 8 de 2022**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto			Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
		-------Suplementações ----		------- Reduções ------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220003	AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000	GABINETE DO PREFEITO				
3 3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302035	23/08/2022 Reducao de Credito	20.000,00			
4 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302042	23/08/2022 Reducao de Credito	20.000,00			
5 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302049	23/08/2022 Reducao de Credito	20.000,00			
6 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302056	23/08/2022 Reducao de Credito	20.000,00			
06	Segurança Pública				
06182	Defesa Civil				
061820003	AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000	MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
20 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302063	23/08/2022 Credito Suplementar	75.000,00			
21 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302070	23/08/2022 Credito Suplementar	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária		85.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensão Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
28 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302077	23/08/2022 Reducao de Credito	50.000,00			
2060600062.006000	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
33 3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302084	23/08/2022 Reducao de Credito	30.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 8 de 2022**	**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto			Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
		---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					

22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100071.015000		CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO				
48 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302091	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
50 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302098	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
61 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302105	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
80 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302112	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				**Mes 8 de 2022**	**Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto				Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
85 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302119	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			485.000,00	485.000,00	250.000,00	250.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
106 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302126	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
109 3.3.90.40.00.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302133	23/08/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302140	23/08/2022	Reducao de Credito	180.000,00			
114 3.1.90.03.00.00.00		PENSÕES	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302147	23/08/2022	Reducao de Credito	70.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
115 3.2.90.21.00.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302154	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
116 4.6.90.71.00.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302161	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				**Mes 8 de 2022**	**Folha: 4**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto				Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						

2884600150.003000		CON TRIBUIÇÃO PASEP				
118 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302168	23/08/2022	Credito Suplementar	120.000,00			
Total Unidade Orçamentária			135.000,00	135.000,00	380.000,00	380.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302175	23/08/2022	Reducao de Credito	170.000,00			
123 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302182	23/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
126 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302189	23/08/2022	Reducao de Credito	65.000,00			
127 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
302196	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			20.000,00	20.000,00	285.000,00	285.000,00
Total Orgao			155.000,00	155.000,00	665.000,00	665.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
286 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302203	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
288 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302210	23/08/2022	Credito Suplementar	45.000,00			

			---------- Suplementações --- -		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
291 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302217	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
293 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302224	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
294 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302231	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
296 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302238	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
298 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302245	23/08/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
299 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302252	23/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
305 3.3.72.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302259	23/08/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200172.049000		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIRUSPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
312 3.1.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
302266	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
279 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde						
302273	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
283 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde						
302280	23/08/2022	Reducao de Credito	225.000,00			
10305		Vigilância Epidemiológica				

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 8 de 2022	Folha: 6
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto			Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
		---------- Suplementações -------		------ Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
103050017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.018000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
315 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde					
302287 23/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
10	Saúde				
10305	Vigilância Epidemiológica				
103050017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.018000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
316 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde					
302294 23/08/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária		820.000,00	820.000,00	385.000,00	385.000,00
Total Orgao		820.000,00	820.000,00	385.000,00	385.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social				
08244	Assistência Comunitária				
082440022	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400221.008000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E CENTROS SOCIAIS				
157 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302301 23/08/2022	Reducao de Credito	70.000,00			
0824400222.027000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
158 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302308 23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
159 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
302315 23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%					
12	Educação				
12365	Educação Infantil				
123650023	MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000	EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 8 de 2022	Folha: 7
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
182 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Fonte : 101FUNDEB 70%					
302322 23/08/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
183 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
Fonte : 101FUNDEB 70%					
302329 23/08/2022	Reducao de Credito	5.500,00			
12367	Educação Especial				
123670023	MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236700232.057000	COLABORAÇÃO APAE FUNDEB 30%				
187 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Fonte : 102FUNDEB 30%					
302336 23/08/2022	Credito Suplementar	9.000,00			
188 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Fonte : 102FUNDEB 30%					
302343 23/08/2022	Credito Suplementar	2.500,00			
Total Unidade Orçamentária		11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADAS AO ENSINO				
193 4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
302350 23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
218 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
302357 23/08/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
219 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
302364 23/08/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária		60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR					
12	Educação				
12364	Ensino Superior				
123640029	MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR				
1236400292.050000	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR				

267 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
302371	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				**Mes 8 de 2022**	**Folha: 8**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto				Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	

	---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Total Unidade Orçamentária	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Orgao	71.500,00	71.500,00	81.500,00	81.500,00
Total Geral	1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	640.000,00	640.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00
101 FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
102 FUNDEB 30%	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	70.000,00	70.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	595.000,00	595.000,00	160.000,00	160.000,00
494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
Total Geral	1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Ago/2022, 13h e 43m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:90E59FFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI°411 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 418		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			---Suplementações---		------ Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
34	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302378	23/08/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
38	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302385	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
42	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				

302392	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
49	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302399	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 418		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			---Suplementações---		------Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
103	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302406	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
107	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302413	23/08/2022	Reducao de Credito	25.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 418		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			------ Suplementações -----		------ Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
163	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302420	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
200	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302427	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
2012	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
302434	23/08/2022	Credito Especial	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
1661	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104 Demais impostos vinculados à educação básica				

302441	23/08/2022	Credito Especial	100.000,00			

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 418		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			------ Suplementações ------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
2013	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 107 Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente				
302448	23/08/2022	Credito Especial	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
1236100242.035000		ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
234	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente				
302455	23/08/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			300.000,00	300.000,00	140.000,00	140.000,00
Total Orgao			300.000,00	300.000,00	140.000,00	140.000,00
Total Geral			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			----- Suplementações------		------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
107	Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 8 de 2022**			
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 418	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
		---- Suplementações --		-------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Total Geral		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Ago/2022, 14h e 14m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C41C7EF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 412, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 412 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula**:** Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.973.525,38 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.973.525,38 (um milhão novecentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 419		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações -----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
58	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos				
302462	23/08/2022	Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
76	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
302469	23/08/2022	Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	50.000,00			
78	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
302476	23/08/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
Fund. Legal: 419		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.				
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
1725	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
302483	23/08/2022	Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	40.000,00			
2010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	205.617,91	205.617,91	0,00	0,00
		Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
302490	23/08/2022	Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	205.617,91			
2009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	865.907,47	865.907,47	0,00	0,00
		Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
302497	23/08/2022	Credito Suplementar	865.907,47			
Fund. Legal: 419		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor				

		de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.				
Total Unidade Orçamentária			1.211.525,38	1.211.525,38	0,00	0,00
Total Orgao			1.411.525,38	1.411.525,38	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
1907	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 416c/c: 29416-0 - Fdo p/ Construção Hospital Municipal				
302504	23/08/2022	Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	562.000,00			
Total Unidade Orçamentária			562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.973.525,38	1.973.525,38	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 419		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
Fonte de Recursos			----------Suplementações ---------- -		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
416 c/c: 29416-0 - Fdo p/ Construção Hospital Muni			562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
510 C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polici			140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
932 c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras			1.071.525,38	1.071.525,38	0,00	0,00
Total Geral			1.973.525,38	1.973.525,38	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Ago/2022, 14h e 27m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1E1007E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 417 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 417 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.531.500,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº410/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.531.500,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 8 de 2022 Folha: 1**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---------		--------- Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
3 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302035	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
4 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				

302042	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
5 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302049	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
6 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302056	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
06		Segurança Pública				
06182		Defesa Civil				
061820003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000		MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
20 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302063	23/08/2022	Credito Suplementar	75.000,00			
21 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302070	23/08/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			85.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
28 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302077	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
33 3.3.30.41.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302084	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100071.015000		CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO				
48 4.4.90.51.01.00.		00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302091	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
50 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302098	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
61 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302105	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
80 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302112	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5		Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
85 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302119	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			485.000,00	485.000,00	250.000,00	250.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
106 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302126	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
109 3.3.90.40.00.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302133	23/08/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302140	23/08/2022	Reducao de Credito	180.000,00			
114 3.1.90.03.00.00.00		PENSÕES	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302147	23/08/2022	Reducao de Credito	70.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
115 3.2.90.21.00.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302154	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
116 4.6.90.71.00.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302161	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5		Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
118 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302168	23/08/2022	Credito Suplementar	120.000,00			
Total Unidade Orçamentária			135.000,00	135.000,00	380.000,00	380.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302175	23/08/2022	Reducao de Credito	170.000,00			
123 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302182	23/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
126 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302189	23/08/2022	Reducao de Credito	65.000,00			
127 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302196	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			20.000,00	20.000,00	285.000,00	285.000,00
Total Orgao			155.000,00	155.000,00	665.000,00	665.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
286 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302203	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
288 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302210	23/08/2022	Credito Suplementar	45.000,00			
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5		Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
291 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302217	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
293 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302224	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
294 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302231	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
296 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302238	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			

298 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302245	23/08/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
299 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302252	23/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
305 3.3.72.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302259	23/08/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200172.049000		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIRUSPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
312 3.1.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
302266	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
279 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
302273	23/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
283 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
302280	23/08/2022	Reducao de Credito	225.000,00			
10305	Vigilância	Epidemiológica				
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5		Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
103050017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.018000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
315 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
302287	23/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
10		Saúde				
10305		Vigilância Epidemiológica				
103050017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.018000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
316 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
302294	23/08/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária			820.000,00	820.000,00	385.000,00	385.000,00
Total Orgao			820.000,00	820.000,00	385.000,00	385.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400221.008000		CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E CENTROS SOCIAIS				
157 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302301	23/08/2022	Reducao de Credito	70.000,00			
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
158 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302308	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
159 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302315	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
302322	23/08/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
183 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
302329	23/08/2022	Reducao de Credito	5.500,00			
12367		Educação Especial				
123670023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236700232.057000		COLABORAÇÃO APAE FUNDEB 30%				
187 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
302336	23/08/2022	Credito Suplementar	9.000,00			
188 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
302343	23/08/2022	Credito Suplementar	2.500,00			
Total Unidade Orçamentária			11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				

123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.010000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADAS AO ENSINO				
193 4.4.90.61.00.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
302350	23/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
218 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
302357	23/08/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
219 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
302364	23/08/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
12		Educação				
12364		Ensino Superior				
123640029		MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR				
1236400292.050000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR				
267 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
302371	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Fund. Legal: 417	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Orgao			71.500,00	71.500,00	81.500,00	81.500,00
Total Geral			1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	640.000,00	640.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00
101	FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
102	FUNDEB 30%	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	70.000,00	70.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	595.000,00	595.000,00	160.000,00	160.000,00
494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
Total Geral		1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00	1.531.500,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Ago/2022, 13h e 43m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7708E3F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICINAL N°418 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº411/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação, conforme "Anexo I" deste
Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 418	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
		-------- Suplementações ---		---------- Reduções ----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
34	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302378	23/08/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
38	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302385	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
42	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302392	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
49	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302399	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
103	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302406	23/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
107	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302413	23/08/2022	Reducao de Credito	25.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08244		Assistência Comunitária				

082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
163	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302420	23/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
200	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
302427	23/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
2012	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
302434	23/08/2022	Credito Especial	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
1661	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
302441	23/08/2022	Credito Especial	100.000,00			
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
2013	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente				
302448	23/08/2022	Credito Especial	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
1236100242.035000		ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
234 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente				
302455	23/08/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na construção da Escola do Bairro Itaipu, com recursos de impostos e transferências constitucionais e do salário educação.				
Total Unidade Orçamentária			300.000,00	300.000,00	140.000,00	140.000,00
Total Orgao			300.000,00	300.000,00	140.000,00	140.000,00
Total Geral			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

	-------Suplementações ----		---------- Reduções ----	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

107 Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr					100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fund. Legal: 418	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação					
		----------Suplementações ---------			---------- Reduções ----------		
Fonte de Recursos		No Período	No Ano		No Período		No Ano
Total Geral		300.000,00	300.000,00		300.000,00		300.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Ago/2022, 14h e 14m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:77764D5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 419 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 419 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.973.525,38 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº412/2022:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.973.525,38 (um milhão novecentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 419		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
58	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos				
302462 23/08/2022		Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
76	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
302469 23/08/2022		Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	50.000,00			
78	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
302476	23/08/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No	No

					Período	Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.				
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
1725	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 510C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
302483 23/08/2022		Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	40.000,00			
2010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	205.617,91	205.617,91	0,00	0,00
		Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
302490 23/08/2022		Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	205.617,91			
2009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	865.907,47	865.907,47	0,00	0,00
		Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
302497	23/08/2022	Credito Suplementar	865.907,47			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.				
Total Unidade Orçamentária			1.211.525,38	1.211.525,38	0,00	0,00
Total Orgao			1.411.525,38	1.411.525,38	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
1907	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 416c/c: 29416-0 - Fdo p/ Construção Hospital Municipal				
302504 23/08/2022		Credito Suplementar Suplementa por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de royalties no setor Rodoviário, taxas de poder de polícia no setor de Obras e Urbanismo, Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 066/2022 com a Eletrobrás para sistema de iluminação pública e recursos decorrentes de multas de condenação de ações judiciais determinadas pelo Poder Judiciário para construção do hospital municipal.	562.000,00			
Total Unidade Orçamentária			562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.973.525,38	1.973.525,38	0,00	0,00

	----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
416 c/c: 29416-0 - Fdo p/ Construção Hospital Muni	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
510 C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Políci	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
932 c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras 1.071.525,38		1.071.525,38	0,00	0,00
Total Geral	1.973.525,38	1.973.525,38	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Ago/2022, 14h e 27m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A2EB33C5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 420 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA – Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial considerando o que preceitua o Art.8º da Lei Municipal nº 141/2007:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Período de 2022 a 2024, formados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
Roberto Carlos Lucietto	Marina Costa
Sedenir Rodhen	Givanildo castelli
Elaine Cristina Ribeiro	Nicelda Kalkmann

Marcia Franz	Gilmar Dário

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Aleandra Mocelin Demetro	Erlane Ribeiro Bonin
Edimarcia Virissimo da Rosa	Kiana Marca
Karine Guedes Nava	Maria Loreni Walter
Lenir Terres Ribeiro	Marcia Maria Lopes

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Samara Silvia Anater	Rosalba Koerich

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernanda Vieira da Rosa	Juraci Belusso

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Adriana da Rosa	Francieli Banck

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Andressa Meurer Borghezan	Edinéia Bello

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Vera Lucia de Goes Bonin	Neide Koerich Lemuni

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas do art.12, da Lei Municipal nº 141/2007, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados de relevante serviço público e sem remuneração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 112/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:20C3100A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 416/2022

PORTARIA Nº.416, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: **-** Concede QUINQUÊNIO, aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Quinquênio aos servidores municipais abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	QUINQUENIO ADQUIRIDO
ANA PAULA GORGER FAUST	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
CATIANE BAGIO	01/04/2016	Enfermeira	1
CACIANE DE OLIVEIRA	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
CINTIA TROMBINI KOERICH	01/04/2016	Médica Veterinária	1
CLEONICE MEDEIROS DE OLIVEIRA	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
CLEONICE RISCIKI	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
DANIELI MIRANDA	01/04/2016	Enfermeira	1
DAIANE BALIN	01/04/2016	Fisioterapeuta	1
DAIANE TECCHIO	02/02/2016	Enfermeira	1
DEOCLESIO DE OLIVEIRA	01/04/2016	Motorista	1
DIANE BALDESSAR BIESK DA ROSA	01/04/2016	Fisioterapeuta	1
EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	14/07/2016	Técnico de Radiologia	1
EDER BERKENBROCK	17/03/2016	Aux. De Serv. Gerais	1
ELEINE APARECIDA P. CATANEO	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
EVERTOM ERAM BANDEIRA	17/03/2016	Age. Combate a Endemias	1
FERNANDA DE LIMA RIBEIRO	03/04/2017	Enfermeira	1

IJANARA DAL AGNOL DA SILVA	01/04/2016	Técnica em Enfermagem	1
JANETE A V. SARMENTO PILATTI	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
JOCEMARI TECHIO LOPES	15/08/2016	Técnica em Enfermagem	1
KARINE PEDROSO BRATTI	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
MARCIA APARECIDA CARMINATTI	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
PRISCILA MARCELA DELONZEK	01/04/2016	Nutricionista	1
SALETE GULIANOTTI	08/01/2016	Aux. De Serv. Gerais	1
SANDRA APARECIDA LARA LAZANA	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
SALETE PIRES GALVAO SEBOLD	17/03/2016	Aux. De Serv. Gerais	1
SANDRA MARA OENNING	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
SIRLEI PINTO VIEIRA	17/03/2016	Age. Comunitária de Saúde	1
TEREZINHA BARBOSA PEREIRA	01/04/2016	Técnica em Enfermagem	1
THAMARA GALVAN	01/04/2016	Técnica em Enfermagem	1
VALDECIR BALDESSAR	02/02/2016	Assist. de Administração	1
VALDIR LUIS TOSCAN	01/04/2016	Motorista	1
ZOIRE DE ANDRADE UCHINO	01/04/2016	Técnico em Enfermagem	1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9BB733BB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 417/2022

PORTARIA Nº.417, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Concede avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	ADQUIRIDO
ADEMIR DE CAMPOS	14/05/2007	Motorista de Caminhão	1
AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	01/07/2002	Assist. de Administração	1
ALCIBIEDES ANGELINA	03/04/2007	Aux. De Serv. Gerais	1
AMAURI BONIN	01/09/2003	Motorista	1
ANDRESSA ELOISA TOSCAN	15/03/2012	Recepcionista	1
CASEMIRO HOLEK	01/02/2012	Agente de Saneamento	1
CELONA BOSCO SILVEIRA	03/04/2007	Zeladora	1
CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA	01/07/2002	Assist. de Administração	1
CLAUDIA DA SILVA	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
CLAUDIO PAIZ	01/07/2002	Operador de Máquinas	1
CLEIMAR MORAVSKI	01/11/1994	Fiscal de Tributos	1
CLEUSA FREDO DA SILVA	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
CLODOALDO MIRANDA VIEIRA	03/04/2007	Vigia	1
DAIANE BALIN	01/04/2016	Fisioterapeuta	1
DARCI DA SILVA	01/08/1990	Técnico Agrícola	1
DEJAIR DE BARROS TRINDADE	01/02/2012	Age. Combate a Endemias	1
EDSON CONCELIER	05/03/2012	Técnico em Enfermagem	1
ELENICE A. RIBEIRO PAZIN	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
ELENIR S. FACHINELLO	02/02/2009	Age. Comunitária de Saúde	1
ELIANDO BROSTOLIN	18/04/2012	Advogado	1
ELIANE P. DAL CORTIVO ZANETTIN	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
ELIDIANE MARTINS SARTORI	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
ELOIZE PERÃO MORO	01/02/2012	Enfermeira	1
EMERSON NICOLAU INACIO	01/07/2002	Odontólogo	1
EMILIA DE F. DE OLIVEIRA ROSA	03/04/2007	Recepcionista	1
EVERILDA K BECKER	01/11/1994	Recepcionista	1
EVERTON ERAN BANDEIRA	17/03/2016	Age. Combate a Endemias	1
FRANCIELI BANCK	02/04/2012	Auxiliar de Escritório	1
FRANCIS ASSIS DORIGONI	02/04/2012	Assessor Jurídico 20 Hrs	1
GILMAR DARIO	01/07/2002	Assist. de Administração	1
GILSON OENING	03/04/2007	Vigia	1
GISELI WIGINESKI	11/05/2007	Auxiliar de C. Dentário	1
IARA REGINA BONETTI FISTAROL	02/04/2012	Fisioterapeuta	1
INDIANARA BONETTI	11/09/2017	Age. Comunitária de Saúde	1
JANETE VERGILINIO GEREMIA	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
JOSI MARA DALO	09/07/2009	Farmacêutica	1
LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA	03/07/2007	Aux. Administrativo	1
LEONIR PINTO RODRIGUES	03/04/2007	Operador de Máquinas	1
LILIAN RENATA CANI DEPIERI	02/04/2012	Arquiteto	1
LILIANE KOERIG	01/02/2012	Farmacêutica	1

MARCELO RACHELLE	05/05/2008	Químico	1
MARCIO LUIS MANFREDINI	01/07/2002	Motorista	1
MARIA K. FISS	03/01/2011	Age. Comunitária de Saúde	1
MARLEI FATIMA BARANOSKI	03/03/2008	Age. Comunitária de Saúde	3
MONICA DE ALMEIDA WESSLING	09/07/2009	Age. Comunitária de Saúde	1
NEIVA ANTUNES PICKLER	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
NEURI ANTONIO FRIGO	01/07/2002	Técnico Agrícola	1
RONIEL PAULO SANTI	01/07/2002	Médico Veterinário	1
ROSEMERI A. LUCHETEMBEG VANSO	05/11/2007	Aux. De C. Dentário	1
SANDRA REGINA BERNARDI	01/07/2002	Técnico Agrícola	1
SIMONE FARINELLO RODRIGUES	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	1
SONIA M. DOS SANTOS CAVANHOL	06/09/2007	Recepcionista	1
SONIA R. PIETA ANATER	03/04/2007	Odontólogo	1
THAMARA ZORNITA	01/08/2003	Auxiliar Laboratório	1
VALMIR JOSE COMERLATTO	03/04/2007	Aux. De Serv. Gerais	1
VANDUIR STOPASSOLI	03/04/2007	Aux. De Serv. Gerais	1
VERA LUCIA LOVATEL	01/07/2002	Técnico Agrícola	1
VILMAR DA SILVA	01/05/1995	Motorista	1
VILSOM SPADA	11/05/2007	Assist. de Administração	1
VITORIO MOSCON	13/02/2012	Vigia	1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8313566B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 46/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 46/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 55/2022
Licitação n°: 9/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 23/08/2022
Data de adjudicação: 23/08/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

BANDA CLUB 7 LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL Show Musical com a Banda Club7 com estrutura completa iluminação e sonorização no dia 12 de novembro de 2022 com duração de 3 horas	UNI	1,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL					22.000,00
CAFÉ SOCIETY LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL Show Musical com a Banda Café Society com estrutura completa iluminação e sonorização no dia 13 de novembro de 2022 com duração de 3 horas	UNI	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Valor homologado: 40.000,00

Santa Amélia, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E8CF5B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.033/2022

LEI Nº. 1.033/2022

SÚMULA: **"**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício financeiro de 2.023, será elaborado e executado conforme as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II – as Estrutura dos Orçamentos;
III – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
IV - disposições sobre a dívida pública;
V - disposições sobre a despesa com pessoal;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - demais disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas e montante da dívida pública para o exercício de 2.023, estão identificadas nos demonstrativos desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2.023** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2.023**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Anexo de Metas e Prioridades;
Demonstrativo II - Metas Anuais;
Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos Exercícios Anterior;
Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 4º - Em cumprimento da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo II - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2.023** e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2023, 2024 e 2025** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

Art. 5º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º - De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º - Em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 8º - Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 10 – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 11 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2023, 2024 e 2025**.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 12 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 13 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2.023, 2.024 e 2.025.**

II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15 - O orçamento para o exercício financeiro de **2.023** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária para **2.023** evidenciará as receitas e despesas de todas as Unidades Gestoras, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 17 - A mensagem que encaminhar da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei nº. 4.320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 18 - O Orçamento para exercício de **2.023** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquia.

Art. 19 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para **2.023** deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 20 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 21 - O orçamento para o exercício **2.023** contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% da Receita Corrente Líquida prevista, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a atender passivos contingentes, caso isto não se concretize até o dia 30 de outubro de 2023, poderão ser utilizados para a cobertura de credito suplementar, nos diversos órgãos da administração direta.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 23 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 24 - O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para suas unidades gestoras.

Art. 25 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2.023** com dotações vinculadas, operações de crédito e outros vinculados, só serão executados e utilizados quando estiver assegurado o seu ingresso, através de contratos ou convênios devidamente assinados, respeitando ainda o montante contratado ou conveniado.

Art. 26 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 27 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete no aumento de despesa, cujo montante do exercício financeiro de **2.023**, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 28 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 29 - Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2.023** a preços correntes, podendo ser corrigidos por índice oficial do governo federal, quando a inflação ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 31 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 (cinqüenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de **2023** e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando a tendência do exercício.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 35 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de **2.023** até o limite de cinqüenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de **2.023**, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de **2.023** (art. 167, I da Constituição Federal).

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de **2.023** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, ou ainda nomear servidores para preencher os cargos em comissão existentes, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento **2.023**.

Art. 41 - A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de até 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II. eliminação das despesas com horas extras;
III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções estão prevista no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - A contratação de mão-de-obra que se referir à substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 2º - Não se caracterizará como despesas com pessoal a contratação de serviços de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, firmado entre pessoa física com a administração pública.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 15 de setembro de 2022, que a apreciará e a devolverá até a última sessão ordinária do 2º período (Semestre) legislativo de 2022.

§ 1.º - O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2.022**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente dentro do exercício, poderão ser reaberto no exercício subseqüente, por ato do Chefe o Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênio com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 52 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver Projetos ou Atividades de interesse comum.

Art. 53 - Para a execução de obras de interesse municipal, bem como para atender Programas de Habitação, previstas no anexo de metas, fica autorizado o Executivo Municipal, adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal e Legislativo Municipal, por solicitação, através de ato próprio e mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 55 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Orçamento, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de **2.022** ao Poder Legislativo.

Art. 56 - Nos períodos previstos no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas em prédio público e de fácil acesso ao público.

Art. 57 – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar as alterações no Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 1.007/2021.

Art. 58 - Esta Lei entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRIORIDADES E METAS PARA 2023 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

PROGRAMA: 0034 – SANEAMENTO GERAL
FUNÇÃO: 0017 – SANEAMENTO
DIRETRIZES: Disponibilizar os recursos financeiros próprios e através de convênios para realização de obras, programas e manutenções necessárias, melhorar a rede de abastecimento de água, captações, reservatórios e sistema de tratamento de água. Promover a implantação e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário. Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, contratação de servidores através de concurso público, divulgação, diárias para hospedagem e alimentação em viagens e das atividades de apoio necessário ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção das unidades da administração, do sistema de água e do sistema de esgoto, manutenção dos veículos e outros bens lotados no sistema. Aquisição de equipamentos para laboratório; Implantação de Programa de Redução de Perdas de Água; Programa de Educação Ambiental; Aquisição de Macro medidores, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas; Implantação do Programa de Usina de Captação de Energia Solar; Aquisição de Retroescavadeira, Serviço especializado de remoção de lodo na E.T.E; Construção de laboratório técnico especializado na E.T.E.
OBJETIVOS: Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada e esgotamento sanitário em 100% da área urbana do município, e prestar serviços e atendimento de qualidade a população.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Fonte Recursos	Valor Estimado (R$)
01 – Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	Mês	12	Próprios/Convênios	R$ 660.000,00
02 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	Mês	12	Próprios/Convênios	R$ 428.430,52
03 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Manutenção	Mês	12	Próprios/Convênios	R$ 30.000,00
04 – Implantação de Rede de Água	Rede de Água	Ml	500	Próprios/Convênios	R$ 15.000,00
05 – Aquisição de hidrômetros	Hidrômetro	Un	250	Próprios/Convênios	R$ 34.750,00
06 – Reserva de Contingência	Res. Cont.	Rc	1	Próprios/Convênios	R$ 11.780,42
TOTAL:.....					**R$ 1.179.960,94**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DFC5EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2021/2022

DECRETO Nº. 2021/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021- LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
319011000000	84	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 20.100,00
319013000000	85	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 4.400,00
07.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS**		
339036000000	102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 3.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2053		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
339048000000	151	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R$ 80.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1007		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL**		
449052000000	175	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 2.000,00
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339030000000	180	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
319011000000	250	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 20.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339030000000	325	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 50.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
339030000000	337	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 219.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.1002		**INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE**		
449051000000	11	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 5.000,00
449052000000	12	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 15.000,00
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.1004		**INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
449051000000	25	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
449052000000	26	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 9.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2052		**PROGRAMA NOVA CASA**		
339032000000	150	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 80.000,00
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
319011000000	160	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 30.000,00

08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI**		
08.241.0008.2057		**MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO**		
339039000000	172	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 11.500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1007		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL**		
449030000000	173	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 1.000,00
449051000000	174	OBRAS E INSTALACOES	103	R$ 1.000,00
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339036000000	183	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 20.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
337170000000	323	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R$ 46.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 219.500,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2351AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2068-2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
22/08/2022
Exercício: 2022
Decreto nº 2068/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
45 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
219 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
314 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.306.0024.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
410 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

411 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
416 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
419 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
478 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
522 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
526 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
529 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
530 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
531 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
575 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
576 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
621 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
622 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
650 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
653 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
659 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
744 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
745 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
900 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
908 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
982 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1045 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1088 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1097 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1107 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1156 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1164 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1270 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			**1.073.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.500,00
49 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
217 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
241 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
425 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
428 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
433 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	

435 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
486 - 3.3.90.35.00.00	01103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
487 - 3.3.90.35.00.00	01104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
508 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	31121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
552 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
561 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
583 - 3.3.90.35.00.00	01104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
636 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.096.		Manutenção do Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
910 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
920 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
921 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
929 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00
930 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
946 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
948 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
969 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
980 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	55.000,00
987 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
1001 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
1004 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1077 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1094 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1158 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.001.08.244.0040.2.098.		CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
1179 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1181 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
1186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1191 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1252 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1274 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
1276 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1278 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.001.20.608.0045.2.067.		Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1284 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.034.		Mobiliar e Equipar os Próprios Públicos Municipais	
1319 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.28.846.0047.1.035.		Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
1320 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1322 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
1330 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1386 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
1387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**1.073.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4F44F5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08.02/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 08.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 08.01/2022.

Art. 2º Segue a lista, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
01	Adriana Antunes de Oliveira Barbosa	9.101.566-8
02	Andrea Machado	6.738.660
03	Andrieli Verus	12.695.372-0
04	Claudete Barbosa da Silva	55303279
05	Edineia Dreher Ruzyki	13.496.772-2
06	Elenise Fernanda da Cruz	10.670.555-0
07	Gessica Taffarelli Gaggiola	12.785.067-4
08	Idelécio Gilioli Junior	9997671-3
09	Julia Izabel Sobczak	12.592.445-0
10	Juliana Martini	1106213588
11	Keila Santiago dos Santos Araujo	15.130.185-1
12	Maiara Rodrigues Ruzycki	13.045.943-9
13	Maria de Los Angeles Sifontes Martinez	64862421
14	Maria Leticia Dambrós	14.067.119-3
15	Marizete Alves Pereira Maximiano	9.642.441-8
16	Marli Telles Ribeiro	4.907.765-1
17	Nelci dos Santos Jesus	8.691.874-9
18	Rosani de Fátima Bortolini	8107412549
19	Tais Alves dos Santos	15.182.091-3
20	Zeleide Aparecida Lopes da Silva Cerini	
21	Zenaide Aparecida dos Passos	8.246.158-2

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 24 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:358928AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA, inscrita no C.N.P.J. n.º **47.093.670/0001-63**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	R$ 240,00	R$ 7.200,00

2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	R$ 275,00	R$ 33.000,00
TOTAL					R$ 40.200,00

- Total do Item R$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais)

Data de assinatura: 23 de Agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7BE1928D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perflex	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					**15.605,00**

O total do item é de **R$ 15.605,00 (Quinze mil e seiscentos e cinco reais**).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C68D4AFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 210/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃOEM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃOREDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					**19.903,99**

O total do item é de **R$ 19.903,99 (Dezenove mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos**).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4EB6A266

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 213/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SILVANI ALTINO DE FRANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnoldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3,00	Brother	1.139,99	3.419,97
TOTAL					**3.419,97**

O total do item é de **R$ 3.419,97 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e centavos**).

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência: 22/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E699DB68

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 112/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 049/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
MUNIZ E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Ibiporã PR, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.431.768-7-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 031.790.889-82.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILAZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇAO DE VAPOR NA PROPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MINIMA DE 20L, VOLTAGEM:220V, POTENCIA: 1100W, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MINIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGF/CM³ A 3 KGF/CM³. DIMENSÕES MINIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIAMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MINIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LIQUIDO) GABINETE: EM PLASTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZAVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇAO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERENCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MINIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					**5.496,57**

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI, portadora do RG n.º 5707472 SSP-SC e inscrita no CPF n.º 067988.099-28.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMATICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.	20,00	Multilaser	68,50	1.370,00
TOTAL					**1.370,00**

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME portadora do RG nº 8.400.962-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.350.503-98.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA. ELEVAÇAO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRAULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDAVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MINIMA 150 KG. DIMENSÕES MINIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisaude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					**8.250,00**

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG n.º 12640687-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 084.265.219-16.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	DESFRIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PROPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMATICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRAMED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					**7.900,00**

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DELCIR VITOR DECARLI, portador do RG n.º 5.864.798-5 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 015.795.429-30.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6´ POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					**3.300,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:35A52678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 28/2022

DECRETO N° 28 de 01/07/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 588/2022 de 03/01/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.713.873,63 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	
04.122.0401.2007	Atividades da Assessoria Técnica Administrativa	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2011	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0401.2016	Contribuições Pela Participação em Consórcios Intermunicipais	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.1201.2033	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.122.1201.1034	Subvenção Casa Familiar Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	234.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.1057	Infraestrutura em Transporte - Recursos Cide	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2450	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.0401.2060	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00
04.122.0401.1062	Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
	SUBTOTAL	223.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.1501.2066	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2071	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	450.405,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	400.000,00
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	00497-Vigilância em Saúde	21.316,02
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3070	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.298,00
	SUBTOTAL	933.019,02
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0801.2086	Execução Suas - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4710	00795-B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	14.854,61
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

	SUBTOTAL	101.854,61
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
	TOTAL	1.713.873,63

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003	ASSESSORIA DE GABINETE	
04.122.0401.2006	Atividades da Assessoria de Gabinete	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
06.182.0401.1106	Subvenção Social Conselho de Segurança	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
04.122.0401.2017	Contribuição a Entidades Representativas de Municípios	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.005	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.122.0401.2018	Atividades do Departamento de Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.1032	Cascalhamento Entorno Estufas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.1201.1036	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
1690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1990	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.361.1201.1037	Reequipamento Educação e Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.1051	Infraestrutura Para a Prática de Atividades Esportivas e de Lazer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.1057	Infraestrutura em Transporte - Recursos Cide	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
26.782.2601.1058	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	119.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
04.122.0401.1062	Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	111.000,00

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.1001.2081	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.1097	Investimento Politica Municipal dos Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	743.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	REM DEP BANC - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	29.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	49.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - EMENDAS PARLAMENTARES - SAUDE - INCREMENTO PAB	850.405,00
	TOTAL	928.405,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	142.000,00
00497	Vigilância em Saúde	21.316,02
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.298,00
00795	B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	14.854,61
	TOTAL	184.468,63

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:82CF4E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para Secretaria Municipal de Educação, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	07, 22, 38, 41, 42, 47, 48, 49, 62, 67, 68, 69, 70, 86, 89, 92, 100, 106, 108, 123, 127, 129, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 159, 160, 171, 173, 175, 178, 194, 218.	R$ 25.001,24
02	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME	03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 56, 64, 74, 75, 84, 85, 128, 133, 200, 202, 209, 210, 216.	R$ 7.028,56
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	01, 09, 10, 12, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 121, 122, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 136, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 166, 168, 169, 170, 172, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 219, 220.	R$ 211.029,72

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A773537F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 66/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	07, 22, 38, 41, 42, 47, 48, 49, 62, 67, 68, 69, 70, 86, 89, 92, 100, 106, 108, 123, 127, 129, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 159, 160, 171, 173, 175, 178, 194, 218.	R$ 25.001,24
02	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME	03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 56, 64, 74, 75, 84, 85, 128, 133, 200, 202, 209, 210, 216.	R$ 7.028,56
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	01, 09, 10, 12, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 121, 122, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 136, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 166, 168, 169, 170, 172, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 219, 220.	R$ 211.029,72

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 23 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F9E992A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONFERENCIA DA RECEITA PPA-2023

Exercício: 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	25.360.254,00	28.444.925,00	22.801.874,87	33.523.652,00	40.349.804,00	46.267.346,00	50.135.454,00	55.270.581,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-18.900,00	-20.601,00	-6.886,85	-32.988,00	-43.350,00	-47.685,00	-52.454,00	-57.696,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.928.480,00	-4.248.043,20	-3.003.487,48	-5.000.420,80	-6.144.790,00	-7.119.268,80	-7.711.195,00	-8.522.313,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837.000,00	912.330,00	1.410.922,33	1.210.865,00	1.651.760,00	1.816.936,00	1.998.630,00	2.198.496,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-18.700,00	-20.383,00	-6.823,22	-32.732,00	-42.550,00	-46.805,00	-51.486,00	-56.632,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	809.600,00	882.464,00	1.367.620,04	1.175.371,00	1.592.360,00	1.751.596,00	1.926.756,00	2.119.433,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-13.700,00	-14.933,00	-6.137,81	-26.258,00	-34.600,00	-38.060,00	-41.866,00	-46.051,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	478.700,00	521.783,00	663.046,92	746.839,00	988.300,00	1.087.130,00	1.195.843,00	1.315.428,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-13.500,00	-14.715,00	-6.137,81	-26.000,00	-34.100,00	-37.510,00	-41.261,00	-45.386,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	240.700,00	262.363,00	263.145,47	438.621,00	476.300,00	523.930,00	576.323,00	633.956,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-13.500,00	-14.715,00	-6.137,81	-26.000,00	-34.100,00	-37.510,00	-41.261,00	-45.386,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	180.000,00	196.200,00	185.461,24	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	527.076,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-13.500,00	-14.715,00	-6.124,79	-26.000,00	-28.600,00	-31.460,00	-34.606,00	-38.066,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	200,00	218,00	808,40	260,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	46.500,00	50.865,00	50.290,81	59.819,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	-13,02	0,00	-5.500,00	-6.050,00	-6.655,00	-7.320,00

	Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos								
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.000,00	15.080,00	26.585,02	18.542,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.000,00	259.420,00	399.901,45	308.218,00	512.000,00	563.200,00	619.520,00	681.472,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	238.000,00	259.420,00	399.901,45	308.218,00	512.000,00	563.200,00	619.520,00	681.472,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.200,00	272.718,00	369.176,81	324.019,00	398.000,00	437.800,00	481.580,00	529.738,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.200,00	272.718,00	369.176,81	324.019,00	398.000,00	437.800,00	481.580,00	529.738,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.200,00	272.718,00	369.176,81	324.019,00	398.000,00	437.800,00	481.580,00	529.738,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.200,00	272.718,00	369.176,81	324.019,00	398.000,00	437.800,00	481.580,00	529.738,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	32.200,00	35.098,00	67.536,44	41.702,00	67.000,00	73.700,00	81.070,00	89.177,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	218.000,00	237.620,00	301.640,37	282.317,00	331.000,00	364.100,00	400.510,00	440.561,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	75.200,00	81.968,00	334.942,17	97.388,00	197.060,00	216.766,00	238.443,00	262.288,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	75.200,00	81.968,00	334.942,17	97.388,00	197.060,00	216.766,00	238.443,00	262.288,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	75.200,00	81.968,00	334.942,17	97.388,00	197.060,00	216.766,00	238.443,00	262.288,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	75.000,00	81.750,00	334.789,49	97.128,00	196.000,00	215.600,00	237.160,00	260.876,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	200,00	218,00	152,68	260,00	1.060,00	1.166,00	1.283,00	1.412,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	5.500,00	5.995,00	454,14	7.125,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	0,00	-258,00	-500,00	-550,00	-605,00	-665,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	5.500,00	5.995,00	454,14	7.125,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	0,00	-258,00	-500,00	-550,00	-605,00	-665,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.500,00	5.995,00	454,14	7.125,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	0,00	-258,00	-500,00	-550,00	-605,00	-665,00
1.1.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.500,00	5.995,00	454,14	7.125,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.1.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	0,00	-258,00	-500,00	-550,00	-605,00	-665,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	27.400,00	29.866,00	43.302,29	35.494,00	59.400,00	65.340,00	71.874,00	79.063,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-5.000,00	-5.450,00	-685,41	-6.474,00	-7.950,00	-8.745,00	-9.620,00	-10.581,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.200,00	12.208,00	6.378,37	14.510,00	23.400,00	25.740,00	28.314,00	31.147,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-5.000,00	-5.450,00	-685,41	-6.474,00	-6.550,00	-7.205,00	-7.926,00	-8.719,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.200,00	12.208,00	6.378,37	14.510,00	23.400,00	25.740,00	28.314,00	31.147,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-5.000,00	-5.450,00	-685,41	-6.474,00	-6.550,00	-7.205,00	-7.926,00	-8.719,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.000,00	11.990,00	5.803,34	14.250,00	22.600,00	24.860,00	27.346,00	30.081,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-5.000,00	-5.450,00	-685,41	-6.474,00	-6.500,00	-7.150,00	-7.865,00	-8.651,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Alvará do Comércio e Industria (Exercicio)	11.000,00	11.990,00	5.803,34	14.250,00	22.600,00	24.860,00	27.346,00	30.081,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Alvará do Comércio e Industria (Exercicio) - Descontos Concedidos	-5.000,00	-5.450,00	-685,41	-6.474,00	-6.500,00	-7.150,00	-7.865,00	-8.651,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	200,00	218,00	0,00	260,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-55,00	-61,00	-68,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Alvará de Licença para o Comércio e Industria (Multas e Juros)	200,00	218,00	0,00	260,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Alvará de Licença para o Comércio e Industria (Multas e Juros) - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-55,00	-61,00	-68,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	0,00	0,00	575,03	0,00	500,00	550,00	605,00	666,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	16.200,00	17.658,00	36.923,92	20.984,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400,00	-1.540,00	-1.694,00	-1.862,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	16.200,00	17.658,00	36.923,92	20.984,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400,00	-1.540,00	-1.694,00	-1.862,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	16.200,00	17.658,00	27.708,23	20.984,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400,00	-1.540,00	-1.694,00	-1.862,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.954,37	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00

	em Geral - Dívida Ativa								
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	6.261,32	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.192.710,00	2.316.190,00	2.298.702,65	2.675.421,00	2.710.000,00	2.916.200,00	3.137.720,00	3.451.092,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	-63,63	-256,00	-800,00	-880,00	-968,00	-1.064,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	698.710,00	1.777.730,00	1.902.493,00	2.035.668,00	2.178.000,00	2.331.000,00	2.494.000,00	2.743.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	698.710,00	1.777.730,00	1.902.493,00	2.035.668,00	2.178.000,00	2.331.000,00	2.494.000,00	2.743.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	698.710,00	747.320,00	799.954,00	855.951,00	916.000,00	980.000,00	1.049.000,00	1.153.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	698.710,00	747.320,00	799.954,00	855.951,00	916.000,00	980.000,00	1.049.000,00	1.153.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	698.710,00	747.320,00	799.954,00	855.951,00	916.000,00	980.000,00	1.049.000,00	1.153.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	1.030.410,00	1.102.539,00	1.179.717,00	1.262.000,00	1.351.000,00	1.445.000,00	1.590.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	1.030.410,00	1.102.539,00	1.179.717,00	1.262.000,00	1.351.000,00	1.445.000,00	1.590.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	1.030.410,00	1.102.539,00	1.179.717,00	1.262.000,00	1.351.000,00	1.445.000,00	1.590.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	494.000,00	538.460,00	396.209,65	639.753,00	532.000,00	585.200,00	643.720,00	708.092,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	-63,63	-256,00	-800,00	-880,00	-968,00	-1.064,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	494.000,00	538.460,00	396.209,65	639.753,00	532.000,00	585.200,00	643.720,00	708.092,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	-63,63	-256,00	-800,00	-880,00	-968,00	-1.064,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	494.000,00	538.460,00	396.209,65	639.753,00	532.000,00	585.200,00	643.720,00	708.092,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	-63,63	-256,00	-800,00	-880,00	-968,00	-1.064,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	492.000,00	536.280,00	394.114,46	637.158,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00	702.768,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-200,00	-218,00	0,00	-256,00	-300,00	-330,00	-363,00	-399,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	500,00	545,00	23,47	649,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	500,00	545,00	1.451,76	649,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-63,63	0,00	-500,00	-550,00	-605,00	-665,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.090,00	619,96	1.297,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	212.644,00	229.004,00	165.184,53	265.683,00	252.325,00	272.299,00	293.900,00	316.202,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	212.644,00	229.004,00	165.184,53	265.683,00	252.325,00	272.299,00	293.900,00	316.202,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	212.644,00	229.004,00	165.184,53	265.683,00	252.325,00	272.299,00	293.900,00	316.202,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00.00.00.	Juros de Títulos de Renda	212.644,00	229.004,00	165.184,53	265.683,00	252.325,00	272.299,00	293.900,00	316.202,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00.00.00.	Juros de Títulos de Renda - Principal	212.644,00	229.004,00	165.184,53	265.683,00	252.325,00	272.299,00	293.900,00	316.202,00
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00.00.00.	R.A.F. C/C 372-4 LOCAL 1 CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	54.924,00	59.548,00	20.630,60	70.025,00	51.640,00	56.173,00	61.115,00	67.240,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.05.0.1.01.01.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (SAÚDE)	16.574,00	18.067,00	25,71	21.476,00	12.300,00	13.530,00	14.883,00	16.372,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.01.00.00.	R.A.F. SAÚDE FONTE 303 (1039) 15%	2.000,00	2.180,00	0,00	2.591,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.02.00.00.	R.A.F. Taxa Vigilância Samintária Municipal	400,00	436,00	0,00	519,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.04.00.00.	R.A.F. PAB FIXO	2.000,00	2.180,00	0,00	2.591,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.05.00.00.	R.A.F. PSF	2.824,00	3.079,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.06.00.00.	R.A.F. Vigilância Sanitária	750,00	818,00	0,00	973,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.07.00.00.	R.A.F. Saúde Bucal	1.000,00	1.090,00	0,00	1.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.12.00.00.	R.A.F. C/C 15389-3 LOCAL 1157 PAB PMAQ	4.700,00	5.123,00	0,00	6.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.13.00.00.	R.A.F. C/C 13658-1 LOCAL 1114 SUS PRESTADORES SERVIÇOS	100,00	109,00	25,71	130,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.18.00.00.	R.A.F. PACS	2.800,00	3.052,00	0,00	3.627,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (EDUCAÇÃO)	10.600,00	11.554,00	747,34	13.731,00	2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.062,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.01.00.00.	R.A.F. C/C 19607-X BBrasil FNDE PNAE local 1219	100,00	109,00	0,09	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.02.00.00.	R.A.F. C/C 14564-5 BBrasil PDDE	100,00	109,00	0,18	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.03.00.00.	R.A.F. SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.800,00	1.962,00	204,11	2.332,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.04.00.00.	R.A.F. C/C 20492-7 BBRASIL EDUCAÇÃO 10% LOCAL 1246	100,00	109,00	0,00	130,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.05.00.00.	R.A.F. RECURSOS DO FUNDEB LOCAL 1080	5.300,00	5.777,00	542,96	6.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.06.00.00.	R.A.F. RECURSOS DO FUNDEB 40% (INATIVADA)	3.200,00	3.488,00	0,00	4.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (OUTRAS ÁREAS)	11.700,00	12.753,00	1.480,55	15.154,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00

1.3.2.1.05.0.1.01.03.01.00.00.	R.A.F. Fundo Especial - Royalties do Petróleo	4.300,00	4.687,00	708,99	5.569,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.02.00.00.	R.A.F. C/C 13351-5 BBrasil Comp Financ Recursos Minerais	5.400,00	5.886,00	422,22	6.994,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.03.00.00.	R.A.F. FPM	2.000,00	2.180,00	349,34	2.591,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
1.3.2.1.05.0.1.02.00.00.00.00.	R.A.F. C/C 374-0 LOCAL 02 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	27.520,00	29.891,00	8.916,53	35.276,00	29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.534,00
1.3.2.1.05.0.1.02.02.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS (EDUCAÇÃO)	100,00	109,00	0,00	130,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.3.2.1.05.0.1.02.02.01.00.00.	R.A.F. C/C 15774-0 SEED TRANSPORTE ESCOLAR	100,00	109,00	0,00	130,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS (OUTRAS ÁREAS)	22.070,00	24.057,00	2.790,53	28.591,00	29.400,00	32.340,00	35.574,00	39.134,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.01.00.00.	R.A.F. RECURSOS DA CIDE	820,00	894,00	145,72	1.063,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.465,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.02.00.00.	R.A.F. C/C 20162-6 BLOCO BL PSB FNAS LOCAL 1231	3.000,00	3.270,00	611,94	3.886,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.03.00.00.	R.A.F. C/C 20156-1 BLOCO BL GSUAS LOCAL 1232	300,00	327,00	29,60	390,00	400,00	440,00	484,00	533,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.04.00.00.	R.A.F. C/C 20155-3 BLOCO BL GBF ANTIGO LOCAL 1233 LOCAL ATUAL 1264	300,00	327,00	64,55	390,00	400,00	440,00	484,00	533,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.05.00.00.	R.A.F. ICMS	14.200,00	15.478,00	1.819,52	18.391,00	19.000,00	20.900,00	22.990,00	25.289,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.06.00.00.	R.A.F. IPVA	3.100,00	3.379,00	119,20	4.016,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.05.0.1.02.03.07.00.00.	R.A.F. FUNDO DE EXPORTAÇÃO	350,00	382,00	0,00	455,00	500,00	550,00	605,00	666,00
1.3.2.1.05.0.1.03.00.00.00.00.	R.A.F. C/C LOCAL 03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	33.900,00	36.523,00	25.381,40	42.407,00	44.752,00	48.386,00	52.324,00	58.228,00
1.3.2.1.05.0.1.03.02.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO)	11.200,00	12.208,00	749,25	14.505,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.1.05.0.1.03.02.03.00.00.	R.A.F. - C/C 20494-3 BBrasil EDUCAÇÃO 25% (LOCAL 1244)	11.200,00	12.208,00	749,25	14.505,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS MUNICIPAIS (OUTRAS ÁREAS)	1.300,00	1.417,00	131,15	1.685,00	1.700,00	1.870,00	2.057,00	2.263,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.01.00.00.	R.A.F. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300,00	1.417,00	131,15	1.685,00	1.700,00	1.870,00	2.057,00	2.263,00
1.3.2.1.05.0.1.04.00.00.00.00.	R.A.F. C/C 373-2 LOCAL 04 DÉFICIT TÉCNICO	5.350,00	5.725,00	6.126,00	6.555,00	7.014,00	7.505,00	8.030,00	9.200,00
1.3.2.1.05.0.1.05.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	90.950,00	97.317,00	104.130,00	111.420,00	119.219,00	127.565,00	136.494,00	142.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	20.000,00	21.800,00	12.108,89	25.904,00	29.000,00	31.900,00	35.090,00	38.599,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.720,00	5.733,60	10.362,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.720,00	5.733,60	10.362,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.720,00	5.733,60	10.362,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.000,00	8.720,00	5.733,60	10.362,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.000,00	13.080,00	6.375,29	15.542,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	12.000,00	13.080,00	6.375,29	15.542,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	12.000,00	13.080,00	6.375,29	15.542,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	12.000,00	13.080,00	6.375,29	15.542,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	22.818.900,00	24.702.601,00	18.667.956,47	29.115.779,00	35.430.619,00	40.933.684,00	44.352.054,00	48.897.262,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.928.480,00	-4.248.043,20	-3.003.487,48	-5.000.420,80	-6.144.790,00	-7.119.268,80	-7.711.195,00	-8.522.313,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	14.580.400,00	15.722.636,00	11.304.821,00	18.446.678,00	24.612.528,00	28.873.783,00	31.161.162,00	34.477.280,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.614.080,00	-2.815.347,20	-1.826.364,25	-3.298.234,40	-4.415.971,80	-5.217.568,60	-5.619.324,60	-6.221.256,40
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.968.400,00	15.055.556,00	10.566.085,85	17.654.110,00	23.333.726,00	27.467.099,00	29.613.809,00	32.775.190,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.604.680,00	-2.805.101,20	-1.811.314,59	-3.286.061,00	-4.405.545,00	-5.206.099,00	-5.606.708,00	-6.207.378,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.920.000,00	15.002.800,00	10.319.245,92	17.591.428,00	23.300.000,00	27.430.000,00	29.573.000,00	32.730.300,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00	-2.800.000,00	-1.763.546,57	-3.280.000,00	-4.400.000,00	-5.200.000,00	-5.600.000,00	-6.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.000.000,00	14.000.000,00	8.817.734,24	16.400.000,00	22.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00	31.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00	-2.800.000,00	-1.763.546,57	-3.280.000,00	-4.400.000,00	-5.200.000,00	-5.600.000,00	-6.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00	14.000.000,00	8.817.734,24	16.400.000,00	22.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00	31.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00	-2.800.000,00	-1.763.546,57	-3.280.000,00	-4.400.000,00	-5.200.000,00	-5.600.000,00	-6.200.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	460.000,00	501.400,00	396.801,29	595.714,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de	460.000,00	501.400,00	396.801,29	595.714,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00

	dezembro - Principal								
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	460.000,00	501.400,00	1.104.710,39	595.714,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	460.000,00	501.400,00	1.104.710,39	595.714,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.400,00	25.506,00	238.840,55	30.305,00	27.726,00	30.499,00	33.549,00	36.904,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-4.680,00	-5.101,20	-47.768,02	-6.061,00	-5.545,00	-6.099,00	-6.708,00	-7.378,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.400,00	25.506,00	238.840,55	30.305,00	27.726,00	30.499,00	33.549,00	36.904,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-4.680,00	-5.101,20	-47.768,02	-6.061,00	-5.545,00	-6.099,00	-6.708,00	-7.378,00
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	27.250,00	7.999,38	32.377,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	27.250,00	7.999,38	32.377,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	228.900,00	252.709,06	271.958,00	364.341,00	400.776,00	440.854,00	484.940,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	115.000,00	125.350,00	110.809,87	148.929,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	115.000,00	125.350,00	110.809,87	148.929,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	95.000,00	103.550,00	141.899,19	123.029,00	214.341,00	235.776,00	259.354,00	285.290,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	95.000,00	103.550,00	141.899,19	123.029,00	214.341,00	235.776,00	259.354,00	285.290,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	95.000,00	103.550,00	141.899,19	123.029,00	214.341,00	235.776,00	259.354,00	285.290,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	137.000,00	149.330,00	310.647,89	177.424,00	542.000,00	596.200,00	655.820,00	721.402,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	137.000,00	149.330,00	310.647,89	177.424,00	542.000,00	596.200,00	655.820,00	721.402,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	84.000,00	91.560,00	242.138,62	108.784,00	422.000,00	464.200,00	510.620,00	561.682,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	84.000,00	91.560,00	242.138,62	108.784,00	422.000,00	464.200,00	510.620,00	561.682,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	0,00	0,00	162.740,70	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	84.000,00	91.560,00	61.397,92	108.784,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde PACS	0,00	0,00	18.000,00	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	30.000,00	32.700,00	43.269,96	38.853,00	102.000,00	112.200,00	123.420,00	135.762,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	30.000,00	32.700,00	43.269,96	38.853,00	102.000,00	112.200,00	123.420,00	135.762,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro - Ações de Vigilância Sanitária	18.000,00	19.620,00	25.619,96	23.311,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Assistência Financeira para Agentes de Combate às Endemias	12.000,00	13.080,00	17.650,00	15.542,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	23.000,00	25.070,00	25.239,31	29.787,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	23.000,00	25.070,00	25.239,31	29.787,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	23.000,00	25.070,00	25.239,31	29.787,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	218.000,00	237.620,00	100.129,90	282.319,00	240.327,00	264.360,00	290.796,00	319.876,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	163.500,00	100.129,90	194.255,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	163.500,00	100.129,90	194.255,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00	3.270,00	0,00	3.886,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE	3.000,00	3.270,00	0,00	3.886,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00

	referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal								
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	35.000,00	38.150,00	0,00	45.327,00	45.327,00	49.860,00	54.846,00	60.331,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	35.000,00	38.150,00	0,00	45.327,00	45.327,00	49.860,00	54.846,00	60.331,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	30.000,00	32.700,00	0,00	38.851,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	30.000,00	32.700,00	0,00	38.851,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	FNAS Bloco PSB Local 1231	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS Bloco BL GBF Antigo Local 1233 Local atual 1264	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	FNAS Bloco PSEMC Local 1275	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.000,00	51.230,00	75.248,30	60.867,00	52.134,00	57.348,00	63.083,00	69.392,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-9.400,00	-10.246,00	-15.049,66	-12.173,40	-10.426,80	-11.469,60	-12.616,60	-13.878,40
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	47.000,00	51.230,00	75.248,30	60.867,00	52.134,00	57.348,00	63.083,00	69.392,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-9.400,00	-10.246,00	-15.049,66	-12.173,40	-10.426,80	-11.469,60	-12.616,60	-13.878,40
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	47.000,00	51.230,00	75.248,30	60.867,00	52.134,00	57.348,00	63.083,00	69.392,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-9.400,00	-10.246,00	-15.049,66	-12.173,40	-10.426,80	-11.469,60	-12.616,60	-13.878,40
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.638.500,00	7.235.965,00	6.012.230,59	8.597.054,00	8.918.091,00	9.809.901,00	10.790.892,00	11.869.982,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.314.400,00	-1.432.696,00	-1.177.123,23	-1.702.186,40	-1.728.818,20	-1.901.700,20	-2.091.870,40	-2.301.056,80
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.572.000,00	7.163.480,00	5.885.613,87	8.510.932,00	8.644.091,00	9.508.501,00	10.459.352,00	11.505.288,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.314.400,00	-1.432.696,00	-1.177.123,23	-1.702.186,40	-1.728.818,20	-1.901.700,20	-2.091.870,40	-2.301.056,80
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.540.000,00	5.478.985,41	7.770.174,00	7.800.000,00	8.580.000,00	9.438.000,00	10.381.800,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.200.000,00	-1.308.000,00	-1.095.796,85	-1.554.034,80	-1.560.000,00	-1.716.000,00	-1.887.600,00	-2.076.360,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00	6.540.000,00	5.478.985,41	7.770.174,00	7.800.000,00	8.580.000,00	9.438.000,00	10.381.800,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.200.000,00	-1.308.000,00	-1.095.796,85	-1.554.034,80	-1.560.000,00	-1.716.000,00	-1.887.600,00	-2.076.360,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	500.000,00	545.000,00	317.003,61	647.515,00	749.000,00	823.900,00	906.290,00	996.919,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-100.000,00	-109.000,00	-63.401,31	-129.503,00	-149.800,00	-164.780,00	-181.258,00	-199.383,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00	545.000,00	317.003,61	647.515,00	749.000,00	823.900,00	906.290,00	996.919,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-100.000,00	-109.000,00	-63.401,31	-129.503,00	-149.800,00	-164.780,00	-181.258,00	-199.383,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	72.000,00	78.480,00	89.624,85	93.243,00	95.091,00	104.601,00	115.062,00	126.569,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-14.400,00	-15.696,00	-17.925,07	-18.648,60	-19.018,20	-20.920,20	-23.012,40	-25.313,80
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	72.000,00	78.480,00	89.624,85	93.243,00	95.091,00	104.601,00	115.062,00	126.569,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-14.400,00	-15.696,00	-17.925,07	-18.648,60	-19.018,20	-20.920,20	-23.012,40	-25.313,80
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500,00	1.635,00	0,00	1.944,00	156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.500,00	1.635,00	0,00	1.944,00	156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -	1.500,00	1.635,00	0,00	1.944,00	156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
	Principal								
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	30.000,00	32.700,00	92.985,00	38.851,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	30.000,00	32.700,00	92.985,00	38.851,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	30.000,00	32.700,00	92.985,00	38.851,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	APS E Atenção Primária em Saúde (CEF)	30.000,00	32.700,00	0,00	38.851,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	SESA FES Custeio SUS Local 1228	0,00	0,00	92.985,00	0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos	35.000,00	38.150,00	33.631,72	45.327,00	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00

	Estados e Distrito Federal								
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.000,00	38.150,00	33.631,72	45.327,00	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	35.000,00	38.150,00	33.631,72	45.327,00	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00	38.150,00	33.631,72	45.327,00	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.600.000,00	1.744.000,00	1.350.904,88	2.072.047,00	1.900.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.600.000,00	1.744.000,00	1.350.904,88	2.072.047,00	1.900.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.600.000,00	1.744.000,00	1.350.904,88	2.072.047,00	1.900.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.600.000,00	1.744.000,00	1.350.904,88	2.072.047,00	1.900.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	279.000,00	263.000,00	247.000,00	230.000,00	276.100,00	296.327,00	318.060,00	368.930,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	279.000,00	263.000,00	247.000,00	230.000,00	276.100,00	296.327,00	318.060,00	368.930,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	279.000,00	263.000,00	247.000,00	230.000,00	276.100,00	296.327,00	318.060,00	368.930,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	279.000,00	263.000,00	247.000,00	230.000,00	246.100,00	263.327,00	281.760,00	329.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	279.000,00	263.000,00	247.000,00	230.000,00	246.100,00	263.327,00	281.760,00	329.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1.9.9.9.99.3.3.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	980.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Total :		21.412.874,00	24.176.280,80	19.791.500,54	29.470.243,20	35.961.664,00	39.100.392,20	42.371.805,00	46.690.571,80

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1B3D8E07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	21.740.907,02	23.694.290,43	31.562.239,00	36.318.466,20	39.395.315,00	43.404.861,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.067,06	1.430.508,00	1.609.210,00	1.770.131,00	1.947.144,00	2.141.864,00
Contribuições	396.209,65	406.288,03	531.200,00	584.320,00	642.752,00	707.028,00
Receita Patrimonial	17.921,18	134.975,44	77.000,00	84.700,00	93.170,00	102.492,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.108,89	52.612,69	29.000,00	31.900,00	35.090,00	38.599,00
Transferências Correntes	19.802.965,18	21.619.655,15	29.285.829,00	33.814.415,20	36.640.859,00	40.374.948,80
Demais Receitas Correntes	100.635,06	50.251,12	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Receitas de Capital	1.083.149,02	2.042.277,98	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	75.877,93	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.160,00	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.079.989,02	1.561.900,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.824.056,04**	**25.736.568,41**	**33.362.239,00**	**36.318.466,20**	**39.395.315,00**	**43.404.861,80**

Comentários

-

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FA070BB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	21.740.907,02	
2021	23.694.290,43	108,98
2022	31.562.239,00	133,21
2023	36.318.466,20	115,07
2024	39.395.315,00	108,47
2025	43.404.861,80	110,18
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.411.067,06	
2021	1.430.508,00	101,38
2022	1.609.210,00	112,49
2023	1.770.131,00	110,00
2024	1.947.144,00	110,00
2025	2.141.864,00	110,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	396.209,65	
2021	406.288,03	102,54
2022	531.200,00	130,74
2023	584.320,00	110,00
2024	642.752,00	110,00
2025	707.028,00	110,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.921,18	
2021	134.975,44	753,16
2022	77.000,00	57,05
2023	84.700,00	110,00
2024	93.170,00	110,00
2025	102.492,00	110,01
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.921,18	
2021	134.975,44	753,16
2022	77.000,00	57,05
2023	84.700,00	110,00
2024	93.170,00	110,00
2025	102.492,00	110,01
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	12.108,89	
2021	52.612,69	434,50
2022	29.000,00	55,12
2023	31.900,00	110,00
2024	35.090,00	110,00
2025	38.599,00	110,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	19.802.965,18	
2021	21.619.655,15	109,17

2022	29.285.829,00	135,46
2023	33.814.415,20	115,46
2024	36.640.859,00	108,36
2025	40.374.948,80	110,19
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	100.635,06	
2021	50.251,12	49,93
2022	30.000,00	59,70
2023	33.000,00	110,00
2024	36.300,00	110,00
2025	39.930,00	110,00
Nota:		
Outras Receitas Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	100.635,06	
2021	20.247,10	20,12
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	30.004,02	0,00
2022	30.000,00	99,99
2023	33.000,00	110,00
2024	36.300,00	110,00
2025	39.930,00	110,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.083.149,02	
2021	2.042.277,98	188,55
2022	1.800.000,00	88,14
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	75.877,93	0,00
2022	1.800.000,00	2.372,23
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.160,00	
2021	404.500,00	12.800,63
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.079.989,02	
2021	1.561.900,05	144,62
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

SÃO PEDRO DO PARANÁ 07 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:28C9C6E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	15.357.021,58	17.307.447,63	24.051.467,05	28.523.083,91	31.054.697,20	34.262.939,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.506.401,73	9.080.273,22	10.850.867,40	12.963.584,52	14.200.550,09	15.696.064,88

Juros e Encargos da Dívida	0,00	756,35	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Outras Despesas Correntes	6.850.619,85	8.226.418,06	13.150.599,65	15.504.499,39	16.793.647,11	18.500.324,25
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.637.702,73	7.000.125,28	7.395.251,95	5.811.742,29	6.287.837,80	6.922.050,67
Investimentos	2.637.702,73	7.000.125,28	7.305.251,95	5.712.742,29	6.178.937,80	6.802.260,67
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**17.994.724,31**	**24.307.572,91**	**31.596.719,00**	**34.499.826,20**	**37.524.035,00**	**41.384.639,80**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 07 de junho de 2022

Comentários

-

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5F87E8FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	15.357.021,58	
2021	17.307.447,63	112,70
2022	24.051.467,05	138,97
2023	28.523.083,91	118,59
2024	31.054.697,20	108,88
2025	34.262.939,13	110,33

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	8.506.401,73	
2021	9.080.273,22	106,75
2022	10.850.867,40	119,50
2023	12.963.584,52	119,47
2024	14.200.550,09	109,54
2025	15.696.064,88	110,53

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	756,35	0,00
2022	50.000,00	6.610,70
2023	55.000,00	110,00
2024	60.500,00	110,00
2025	66.550,00	110,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.850.619,85	
2021	8.226.418,06	120,08
2022	13.150.599,65	159,86
2023	15.504.499,39	117,90
2024	16.793.647,11	108,31
2025	18.500.324,25	110,16

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.637.702,73	
2021	7.000.125,28	265,39
2022	7.395.251,95	105,64
2023	5.811.742,29	78,59
2024	6.287.837,80	108,19
2025	6.922.050,67	110,09

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.637.702,73	
2021	7.000.125,28	265,39
2022	7.305.251,95	104,36
2023	5.712.742,29	78,20
2024	6.178.937,80	108,16
2025	6.802.260,67	110,09

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

2025	0,00	0,00
Nota:		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	90.000,00	0,00
2023	99.000,00	110,00
2024	108.900,00	110,00
2025	119.790,00	110,00
Nota:		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	150.000,00	0,00
2023	165.000,00	110,00
2024	181.500,00	110,00
2025	199.650,00	110,00
Nota:		

SÃO PEDRO DO PARANÁ 07 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AB484A0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023 — R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.740.907,02	23.694.290,43	31.562.239,00	36.318.466,20	39.395.315,00	43.404.861,80
Receita Tributária	1.411.067,06	1.430.508,00	1.609.210,00	1.770.131,00	1.947.144,00	2.141.864,00
Receita de Contribuições	396.209,65	406.288,03	531.200,00	584.320,00	642.752,00	707.028,00
Receita Patrimonial	17.921,18	134.975,44	77.000,00	84.700,00	93.170,00	102.492,00
Aplicações Financeiras (II)	17.921,18	134.975,44	77.000,00	84.700,00	93.170,00	102.492,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.108,89	52.612,69	29.000,00	31.900,00	35.090,00	38.599,00
Transferências Correntes	19.802.965,18	21.619.655,15	29.285.829,00	33.814.415,20	36.640.859,00	40.374.948,80
Demais Receitas Correntes	100.635,06	50.251,12	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.635,06	50.251,12	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.722.985,84	23.559.314,99	31.485.239,00	36.233.766,20	39.302.145,00	43.302.369,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.083.149,02	2.042.277,98	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	75.877,93	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	3.160,00	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.079.989,02	1.561.900,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.079.989,02	1.561.900,05	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**22.802.974,86**	**25.121.215,04**	**31.485.239,00**	**36.233.766,20**	**39.302.145,00**	**43.302.369,80**
DESPESAS CORRENTES (XII)	15.357.021,58	17.307.447,63	24.051.467,05	28.523.083,91	31.054.697,20	34.262.939,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.506.401,73	9.080.273,22	10.850.867,40	12.963.584,52	14.200.550,09	15.696.064,88
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	756,35	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Outras Despesas Correntes	6.850.619,85	8.226.418,06	13.150.599,65	15.504.499,39	16.793.647,11	18.500.324,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	15.357.021,58	17.306.691,28	24.001.467,05	28.468.083,91	30.994.197,20	34.196.389,13
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.637.702,73	7.000.125,28	7.395.251,95	5.811.742,29	6.287.837,80	6.922.050,67
Investimentos	2.637.702,73	7.000.125,28	7.305.251,95	5.712.742,29	6.178.937,80	6.802.260,67
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.637.702,73	7.000.125,28	7.305.251,95	5.712.742,29	6.178.937,80	6.802.260,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**17.994.724,31**	**24.306.816,56**	**31.456.719,00**	**34.345.826,20**	**37.354.635,00**	**41.198.299,80**
DESPESA TOTAL	**17.994.724,31**	**24.307.572,91**	**31.596.719,00**	**34.499.826,20**	**37.524.035,00**	**41.384.639,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.808.250,55**	**814.398,48**	**28.520,00**	**1.887.940,00**	**1.947.510,00**	**2.104.070,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.826.171,73**	**948.617,57**	**55.520,00**	**1.917.640,00**	**1.980.180,00**	**2.140.012,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 07/jun/2022 as 15h e 34m.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B8CACE01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	75.877,93	75.877,93	84.983,28	95.181,28	106.603,03
DEDUÇÕES (II)	3.558.117,21	5.931.054,57	6.328.972,61	7.086.449,32	7.940.823,24	8.853.722,03
Ativo Disponível	3.858.117,21	6.281.054,57	6.728.972,61	7.536.449,32	8.440.823,24	9.453.722,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	600.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.558.117,21	-5.855.176,64	-6.253.094,68	-7.001.466,04	-7.845.641,97	-8.747.119,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -990.610,89	(c-b) -2.297.059,43	(d-c) -397.918,04	(d - e) -748.371,36	(f - e) -844.175,92	(g - f) -901.477,04

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 2,567,506.32)

SÃO PEDRO DO PARANÁ 07 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:84C6D87E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.600,41	0,00	75.877,93	75.877,93	84.983,28	95.181,28	106.603,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.600,41	0,00	75.877,93	75.877,93	84.983,28	95.181,28	106.603,03
DEDUÇÕES (II)	2.589.106,73	3.558.117,21	5.931.054,57	6.328.972,61	7.086.449,32	7.940.823,24	8.853.722,03
Ativo Disponível	2.822.861,38	3.858.117,21	6.281.054,57	6.728.972,61	7.536.449,32	8.440.823,24	9.453.722,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	233.754,65	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	600.000,00
DCL (III) = (I - II)	-2.567.506,32	-3.558.117,21	-5.855.176,64	-6.253.094,68	-7.001.466,04	-7.845.641,97	-8.747.119,00

SÃO PEDRO DO PARANÁ 07 de junho de 2022

Comentários

-

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5182E0E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.232.118,72	22.674.916,21	31.562.239,00	36.318.466,20	39.395.315,00	43.404.861,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.373.060,49	1.425.668,58	1.609.210,00	1.770.131,00	1.947.144,00	2.141.864,00
Receita de Contribuições	2.253.646,70	2.266.892,03	531.200,00	584.320,00	642.752,00	707.028,00
Receita Patrimonial	382.159,81	457.311,01	77.000,00	84.700,00	93.170,00	102.492,00
Aplicações Financeiras (II)	382.159,81	457.311,01	77.000,00	84.700,00	93.170,00	102.492,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.108,89	52.607,29	29.000,00	31.900,00	35.090,00	38.599,00
Transferências Correntes	16.799.477,70	18.100.260,86	29.285.829,00	33.814.415,20	36.640.859,00	40.374.948,80
Demais Receitas Correntes	411.665,13	372.176,44	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Outras Receitas Financeiras (III)	100.635,06	20.247,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	311.030,07	351.929,34	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.749.323,85	22.197.358,10	31.485.239,00	36.233.766,20	39.302.145,00	43.302.369,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.083.149,02	2.042.277,98	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	75.877,93	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	3.160,00	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.079.989,02	1.561.900,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.079.989,02	1.561.900,05	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**21.829.312,87**	**23.759.258,15**	**31.485.239,00**	**36.233.766,20**	**39.302.145,00**	**43.302.369,80**
RECEITA TOTAL (I + V)	**22.315.267,74**	**24.717.194,19**	**33.362.239,00**	**36.318.466,20**	**39.395.315,00**	**43.404.861,80**
DESPESAS CORRENTES (XII)	15.357.021,58	17.307.447,63	24.051.467,05	28.523.083,91	31.054.697,20	34.262.939,13

Pessoal e Encargos Sociais	8.506.401,73	9.080.273,22	10.850.867,40	12.963.584,52	14.200.550,09	15.696.064,88
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	756,35	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Outras Despesas Correntes	6.850.619,85	8.226.418,06	13.150.599,65	15.504.499,39	16.793.647,11	18.500.324,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	15.357.021,58	17.306.691,28	24.001.467,05	28.468.083,91	30.994.197,20	34.196.389,13
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.637.702,73	7.000.125,28	7.395.251,95	5.811.742,29	6.287.837,80	6.922.050,67
Investimentos	2.637.702,73	7.000.125,28	7.305.251,95	5.712.742,29	6.178.937,80	6.802.260,67
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.637.702,73	7.000.125,28	7.305.251,95	5.712.742,29	6.178.937,80	6.802.260,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**17.994.724,31**	**24.306.816,56**	**31.456.719,00**	**34.345.826,20**	**37.354.635,00**	**41.198.299,80**
DESPESA TOTAL	**17.994.724,31**	**24.307.572,91**	**31.596.719,00**	**34.499.826,20**	**37.524.035,00**	**41.384.639,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**3.834.588,56**	**-547.558,41**	**28.520,00**	**1.887.940,00**	**1.947.510,00**	**2.104.070,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.216.748,37**	**-91.003,75**	**55.520,00**	**1.917.640,00**	**1.980.180,00**	**2.140.012,00**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	75.877,93	75.877,93	84.983,28	95.181,28	106.603,03
DEDUÇÕES (II)	3.558.117,21	5.931.054,57	6.328.972,61	7.086.449,32	7.940.823,24	8.853.722,03
Ativo Disponível	3.858.117,21	6.281.054,57	6.728.972,61	7.536.449,32	8.440.823,24	9.453.722,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	600.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.558.117,21	-5.855.176,64	-6.253.094,68	-7.001.466,04	-7.845.641,97	-8.747.119,00
RESULTADO NOMINAL	-990.610,89	-2.297.059,43	-397.918,04	-748.371,36	-844.175,92	-901.477,04

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 2,567,506.32)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 07/jun/2022 as 15h e 39m.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:89032428

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.622.525,00		67,47	25.736.568,41		53,23	-6.885.956,59	-21,11
Receitas Primárias (I)	31.642.525,00		65,44	25.256.190,48		52,23	-6.386.334,52	-20,18
Despesa Total	0,00		0,00	24.307.572,91		50,27	24.307.572,91	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00		0,00	24.306.816,56		50,27	24.306.816,56	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	31.642.525,00		65,44	949.373,92		1,96	-30.693.151,08	-97,00
Resultado Nominal	-2.297.059,43		-4,75	-2.297.059,43		-4,75	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	75.877,93		0,16	0,00		0,00	-75.877,93	-100,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-5.855.176,64		-12,11	-5.855.176,64		-12,11	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 19m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	

SÃO PEDRO DO PARANÁ 13 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C4C48EC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	22.824.056,04	25.736.568,41	-11,317	33.362.239,00	-22,857	36.318.466,20	-8,140	39.395.315,00	-7,810	43.404.861,80	-9,238
Receitas Primárias (I)	22.806.134,86	25.601.592,97	-10,919	33.285.239,00	-23,084	36.233.766,20	-8,138	39.302.145,00	-7,807	43.302.369,80	-9,238
Despesa Total	17.994.724,31	24.307.572,91	-25,971	31.596.719,00	-23,069	34.499.826,20	-8,415	37.524.035,00	-8,059	41.384.639,80	-9,329
Despesas Primarias (II)	17.994.724,31	24.306.816,56	-25,968	31.456.719,00	-22,729	34.345.826,20	-8,412	37.354.635,00	-8,055	41.198.299,80	-9,330
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.811.410,55	1.294.776,41	271,602	1.828.520,00	-29,190	1.887.940,00	-3,147	1.947.510,00	-3,059	2.104.070,00	-7,441
Resultado Nominal	-990.610,89	-2.297.059,43	-56,875	-397.918,04	477,269	-748.371,36	-46,829	-844.175,93	-11,349	-901.477,04	-6,356
Dívida Pública Consolidada	0,00	75.877,93	-100,000	75.877,93	0,000	84.983,28	-10,714	95.181,28	-10,714	106.603,03	-10,714
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.558.117,21	-5.855.176,64	-39,231	-6.253.094,68	-6,364	-7.001.466,04	-10,689	-7.845.641,97	-10,760	-8.747.119,00	-10,306
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	28.009.681,57	28.696.273,78	-2,393	33.362.239,00	-13,986	32.719.338,92	1,965	32.117.491,44	1,874	32.168.429,41	-0,158

Receitas Primárias (I)	27.987.688,70	28.545.776,16	-1,955	33.285.239,00	-14,239	32.643.032,61	1,967	32.041.533,51	1,877	32.092.470,02	-0,159
Despesa Total	22.083.125,67	27.102.943,79	-18,521	31.596.719,00	-14,22	31.080.924,50	1,660	30.591.908,53	1,599	30.671.192,32	-0,258
Despesas Primarias (II)	22.083.125,67	27.102.100,46	-18,519	31.456.719,00	-13,843	30.942.185,77	1,663	30.453.803,20	1,604	30.533.091,08	-0,260
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.904.563,03	1.443.675,70	308,995	1.828.520,00	-21,047	1.700.846,84	7,506	1.587.730,31	7,124	1.559.378,94	1,818
Resultado Nominal	-1.215.677,68	-2.561.221,26	-52,535	-397.918,04	543,655	-674.208,43	-40,980	-688.224,30	-2,037	-668.107,19	3,011
Dívida Pública Consolidada	0,00	84.603,89	-100,000	75.877,93	11,500	76.561,51	-0,893	77.597,65	-1,335	79.006,17	-1,783
Dívida Pública Consolidada Líquida	-4.366.521,44	-6.528.521,95	-33,116	-6.253.094,68	4,405	-6.307.627,06	-0,865	-6.396.251,40	-1,386	-6.482.708,81	-1,334
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 20m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
valor corrente x	valor corrente x	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente /
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

SÃO PEDRO DO PARANÁ 13 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:65F9FF83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	21.899.478,86	50,00	19.048.947,49	50,00	21.176.451,78	50,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	21.899.478,86	50,00	19.048.947,49	50,00	21.176.451,78	50,00
TOTAL	**43.798.957,72**	**100,00**	**38.097.894,98**	**100,00**	**42.352.903,56**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 22m.						

SÃO PEDRO DO PARANÁ 13 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:26760CDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.147,59	374,95	1.043,24
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	411.647,59	3.534,95	83.063,24
Alienação de Bens Móveis	404.500,00	3.160,00	82.020,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**411.647,59**	**3.534,95**	**83.063,24**
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	92.660,89	49.918,57	42.500,34
DESPESAS DE CAPITAL	92.660,89	49.918,57	42.500,34
Investimentos	92.660,89	49.918,57	42.500,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**92.660,89**	**49.918,57**	**42.500,34**
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	313.165,98	-5.820,72	40.562,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 23m.			

SÃO PEDRO DO PARANÁ 13 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0F1B5E69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	1.579.190,88	2.532.769,38	2.504.867,48
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	852.964,93	914.492,42
Civil	0,00	852.964,93	914.492,42
Ativo	0,00	852.964,93	914.492,42
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	831.263,08	1.004.535,75	946.114,17
Civil	831.263,08	1.004.535,75	946.114,17
Ativo	831.263,08	1.004.535,75	946.114,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	530.214,66	364.238,63	322.335,57
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	530.214,66	364.238,63	322.335,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	217.713,14	311.030,07	321.925,32
Outras Receitas Correntes	217.713,14	311.030,07	321.925,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**1.579.190,88**	**2.532.769,38**	**2.504.867,48**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	24.382,84	0,00	0,00
Despesa Correntes	24.382,84	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	324.871,42	0,00	0,00
Benefícios - Civil	324.871,42	693.490,71	788.616,79
Aposentadorias	318.119,47	675.713,55	770.032,23
Pensões	6.751,95	17.777,16	18.584,56
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	42.388,32	66.643,67
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	42.388,32	66.643,67
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**349.254,26**	**735.879,03**	**855.260,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**1.229.936,62**	**1.796.890,35**	**1.649.607,02**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	332.522,38	24.953,36	971.728,85
Investimentos e Aplicações	5.720.522,82	7.721.294,78	8.261.511,17
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃ‡Ã*f*O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Consolidado

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	1.560.198,69	597.485,70	962.712,99	8.684.407,77
2.022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2.024	0,00	0,00	0,00	
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	
2.026	0,00	0,00	0,00	
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	
2.029	0,00	0,00	0,00	
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	
2.033	0,00	0,00	0,00	
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	
2.035	0,00	0,00	0,00	
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	
2.037	0,00	0,00	0,00	
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	

2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	
2.045	0,00	0,00	0,00	
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	
2.048	0,00	0,00	0,00	
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	
2.051	0,00	0,00	0,00	
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	
2.053	0,00	0,00	0,00	
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	
2.056	0,00	0,00	0,00	
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	
2.059	0,00	0,00	0,00	
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	
2.061	0,00	0,00	0,00	
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	
2.064	0,00	0,00	0,00	
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	
2.067	0,00	0,00	0,00	
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	
2.071	0,00	0,00	0,00	
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	
2.075	0,00	0,00	0,00	
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	
2.080	0,00	0,00	0,00	
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00

2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	
2.085	0,00	0,00	0,00	
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	
2.088	0,00	0,00	0,00	
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	
2.091	0,00	0,00	0,00	
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	
2.093	0,00	0,00	0,00	
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 25m.				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7CF22B3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 20223

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	

2064	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	
2081	0,00	0,00	0,00	
2082	0,00	0,00	0,00	
2083	0,00	0,00	0,00	
2084	0,00	0,00	0,00	
2085	0,00	0,00	0,00	
2086	0,00	0,00	0,00	
2087	0,00	0,00	0,00	
2088	0,00	0,00	0,00	
2089	0,00	0,00	0,00	
2090	0,00	0,00	0,00	
2091	0,00	0,00	0,00	
2092	0,00	0,00	0,00	
2093	0,00	0,00	0,00	
2094	0,00	0,00	0,00	
2095	0,00	0,00	0,00	
2096	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AA070627

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes do IPTU	37.510,00	41.261,00	45.386,00	rEVISÃO DO SISTEMA DE LANÇAMENTOS
OUTROS TRIBUTOS	Anistia	Contribuintes em Geral	1.100,00	1.210,00	1.330,00	Compensação não judicialização
TAXAS	Anistia	Contribuintes em Geral	7.150,00	7.865,00	8.651,00	Compensação pela não judicialização
TAXAS	Outros Benefícios	Contribuintes Empresas Comerciais	55,00	61,00	68,00	Compensação pela não judicialização
TAXAS	Outros Benefícios	Contribuintes Empresas Industriais	1.540,00	1.694,00	1.862,00	Conmpensação pela não judicialização
COSIP	Outros Benefícios	Contribuintes Ilum Pública	330,00	363,00	399,00	Compensação pela não judicialização
TOTAL			**47.685,00**	**52.454,00**	**57.696,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 27m.						

SÃO PEDRO DO PARANÁ 13 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:982B8FC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
Atividade			**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
1030	Obras de Pavimentação Urbana	m2	4000	602.913,00	2600	417.748,00	1400	185.165,00
1031	Recuperação da Pavimentação Urbana	m2	10000	897.539,00	2810	466.711,00	7190	430.828,00
1092	Aquisição de Veiculos para a Saúde - ambulâncias	un	1	802.789,00	1	652.950,00	0	149.839,00
1167	Remodelacção, e Melhorias na Praça da Sede	un	1	100.000,00	1	35.789,00	0	64.211,00
1218	Aquisição de Veiculos Administrativos - Leves e U	un	1	107.000,00	1	106.700,00	0	300,00
1430	Aquisição de Equipamentos para Saúde	un	5	34.324,00	2	11.883,00	3	22.441,00
1456	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviario	un	5	791.852,00	1	101.900,00	4	689.952,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total:		**14013**	**3.336.417,00**	**5416**	**1.793.681,00**	**8597**	**1.542.736,00**

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:547359EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Frustação de Arrecadação	30.000,00	Readequação da planta de valores	30.000,00

SUB-TOTAL	**30.000,00**	**SUB-TOTAL**	**30.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Restituição de Tributos a Maior	3.000,00	correção sistema lançamentos	3.000,00
SUB-TOTAL	**3.000,00**	**SUB-TOTAL**	**3.000,00**
TOTAL	**33.000,00**	**TOTAL**	**33.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 30m.			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E6D42D89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DA LDO DE 2023

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO** / **PROJETO** / **ATIVIDADE AÇÃO**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.0.00	RECURSOS LIVRES	5.940,00	1.021	Extensao da Rede Iluminacao Publ. e Distribuição de Energia	232.320,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.475,00	1.030	Obras de Pavimentação Urbana	446.911,30
				1.031	Recuperação da Pavimentação Urbana	220.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.485,00	1.079	Construção de Barracões Industriais	165.000,00
Alvará do Comércio e Industria (Exercicio)	1.0.00	RECURSOS LIVRES	24.860,00	1.092	Aquisição de Veiculos para a Saúde - ambulâncias e demais ve	157.300,00
Alvará de Licença para o Comércio e Industria (	1.0.00	RECURSOS LIVRES	330,00	1.104	Programa de Distribuição de Insumos Agrícolas	242.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	1.0.00	RECURSOS LIVRES	550,00	1.117	Atualização do Plano Diretor do Município	66.000,00
				1.153	Prosseguimento de obras de Infraestrutura Turística no Port	529.804,14
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	1.0.00	RECURSOS LIVRES	24.200,00	1.160	Revitalização do Lago - Sede	110.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.167	Remodelaçção, e Melhorias na Praça da Sede	110.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	1.0.00	RECURSOS LIVRES	4.950,00	1.199	Reforma e Recuperação do Clube Recreativo Popular	44.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	1.0.00	RECURSOS LIVRES	4.950,00	1.206	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do M	210.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	1.0.00	RECURSOS LIVRES	580.800,00	1.210	Construção da Nova Unidade Escolar do Ensino Fundamenta	220.000,00
				1.215	Calçamento com Bloquetes de Vias Públicas - DISTRITO, P	336.710,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.200,00	1.217	Caminhão Compactador de Lixo Tipo Baú	165.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.100,00	1.218	Aquisição de Veiculos Administrativos - Leves e Utilitários	110.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.100,00	1.221	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal	55.000,00
R.A.F. SAÚDE FONTE 303 (1039) 15%	1.0.00	RECURSOS LIVRES	3.300,00	1.403	Aquisição de Trator Agricola com Implementos	66.000,00
				1.412	Implementos Agricolas - Associações Rurais	33.000,00
R.A.F. Taxa Vigilância Samintária Municipal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.100,00	1.422	Aquisição de Caminhão Novo Uso Geral	27.500,00
R.A.F. PAB FIXO	1.0.00	RECURSOS LIVRES	3.300,00	1.423	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	33.000,00
R.A.F. PSF	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.426	Aquisição de Equipamentos para Clinica de Fisioterapia	16.500,00
R.A.F. Vigilância Sanitária	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.100,00	1.430	Aquisição de Equipamentos para Saúde	22.000,00
				1.435	Construção Pista de Caminhada - Sede do Município	71.500,00
R.A.F. Saúde Bucal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.439	Recuperação de Pontes, Bueiros e canalização de córregos	165.000,00
R.A.F. C/C 15389-3 LOCAL 1157 PAB PMA	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.440	Aquisição de Imóveis para Reserva Patrimonial	55.000,00
R.A.F. C/C 13658-1 LOCAL 1114 SUS PRESTAD	1.0.00	RECURSOS LIVRES	330,00	1.441	Reforma dos Centros de Saúde	22.000,00
R.A.F. PACS	1.0.00	RECURSOS LIVRES	4.400,00	1.442	Ampliação das Unidade de Saúde	22.000,00
R.A.F. C/C 19607-X BBrasil FNDE PNAE loc	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.452	Construção do Campo de Futeból do Porto São José	55.000,00
				1.453	Melhorias Estruturais no Estádio Municipal de Sede	38.500,00
R.A.F. C/C 14564-5 BBrasil PDDE	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.456	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	110.000,00
R.A.F. SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.200,00	1.460	Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica	11.000,00
R.A.F. C/C 20492-7 BBRASIL EDUCAÇÃO 10	1.0.00	RECURSOS LIVRES	330,00	1.463	Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitac	313.876,00
R.A.F. RECURSOS DO FUNDEB LOCAL 108	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.465	Estrada da Balsa Rio Paraná (barranca PR-691)	495.000,00
				1.466	Construção do Prédio da Sub-prefeitura Distrito Porto São J	220.000,00
R.A.F. RECURSOS DO FUNDEB 40% (INATIV	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00	1.467	Construção do Novo Posto de Saúde do Porto São José	110.000,00
R.A.F. Fundo Especial - Royalties do Petróleo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	6.600,00	2.003	Manutencao do Gabinete do Prefeito	413.400,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	261.360,00	2.005	Manutencao da Junta do Servico Militar	67.996,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	108.900,00	2.006	Contribuicao para a Manutencao da AMUNPAR	16.500,00
				2.007	Manutenção dos Servicos de Assessoramento e Coordenação	532.299,90

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	65.340,00	2.008	Encargos Gerais do Municipio	2.006.128,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	198,00	2.009	Servicos de Assessoria e Procuradoria Jurídica	347.350,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	82,50	2.010	Manutencao dos Servicos de Contabilidade, Planejamento e O	449.540,30
				2.012	Manutencao dos Servicos de Tributacao e Fiscalização	290.785,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	49,50	2.013	Manutencao dos Servicos de Tesouraria	194.124,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	39.600,00	2.016	Contribuicoes ao PASEP	336.600,00
				2.017	Amortizacao e Encargos da Divida Contratratada	154.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	16.500,00	2.020	Administracao da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	860.739,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	9.900,00	2.022	Servicos de Iluminacao Publica	368.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	13.200,00	2.025	Manut. e Cons. Pracas, Parques, Jardins e Canteiros	109.462,10
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	5.500,00	2.028	Manutencao do Serviço Funerário Municipal	57.101,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	3.300,00	2.032	Manutencao do Terminal Rodoviario	169.950,00
				2.035	Servicos de Coleta de Lixo, Limpeza Publica e Aterro Sanitá	334.577,10
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	1.0.00	RECURSOS LIVRES	337.920,00	2.038	Manutencao da Estradas Vicinais	603.895,60
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	1.0.00	RECURSOS LIVRES	140.800,00	2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos do FUNDEB	1.074.353,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	1.0.00	RECURSOS LIVRES	84.480,00	2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios	1.723.767,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	1.0.00	RECURSOS LIVRES	44.220,00	2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Própr	898.207,20
				2.049	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) 1ª a 5ª Séries - R	242.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	1.0.00	RECURSOS LIVRES	18.425,00	2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	375.246,30
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	1.0.00	RECURSOS LIVRES	11.055,00	2.052	Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)	774.341,70
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	1.0.00	RECURSOS LIVRES	218.460,00	2.053	Transporte Escolar do Ensino Superior	88.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	1.0.00	RECURSOS LIVRES	91.025,00	2.054	Manutencao das Atividades Desportivas	287.832,60
				2.059	Administracao Geral do Sistema Unico de Saúde	306.663,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	1.0.00	RECURSOS LIVRES	54.615,00	2.060	PAB - Programa de Atencao Basica	5.219.774,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	1.0.00	RECURSOS LIVRES	129.360,00	2.061	PSF - Programa Sauda da Familia	533.370,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	1.0.00	RECURSOS LIVRES	53.900,00	2.062	PSB - Programa de Saude Bucal	308.875,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	1.0.00	RECURSOS LIVRES	32.340,00	2.063	Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em As	182.466,90
				2.072	Atividades Sócio-Educativas com o Idoso	30.250,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	1.0.00	RECURSOS LIVRES	699,60	2.075	Beneficios Eventuais	186.230,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	1.0.00	RECURSOS LIVRES	291,50	2.078	Programa de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	187.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	1.0.00	RECURSOS LIVRES	174,90	2.080	Acoes Diretas de Preservacao Ambiental	689.043,30
R.A.F. C/C 13351-5 BBrasil Comp Financ Rec	1.0.00	RECURSOS LIVRES	7.700,00	2.084	Serviços de Vigilancia Sanitaria	270.257,90
R.A.F. FPM	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.980,00	2.086	Farmacia Basica	662.748,90
				2.087	Atividades Folclóricas e Culturais no Município	141.900,00
R.A.F. FPM	1.0.00	RECURSOS LIVRES	825,00	2.088	Participacao no CIS Corsorcio Intermunicipal de Saúde	1.443.689,06
R.A.F. FPM	1.0.00	RECURSOS LIVRES	495,00	2.089	PACS - Programa Agentes Comunitario de Saúde	449.244,40
R.A.F. C/C 15774-0 SEED TRANSPORTE ES	1.0.00	RECURSOS LIVRES	330,00	2.091	Participacao no COMAFEM	216.480,00
R.A.F. RECURSOS DA CIDE	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.210,00	2.095	Alimentação e Nutrição Creches - Recursos Próprios	115.500,00
				2.100	Ações Diretas de Turismo	164.010,00
R.A.F. C/C 20162-6 BLOCO BL PSB FNAS LO	1.0.00	RECURSOS LIVRES	4.400,00	2.103	Manutenção da Secretaria de Agricultura	217.815,40
R.A.F. C/C 20156-1 BLOCO BL GSUAS LOCA	1.0.00	RECURSOS LIVRES	440,00	2.106	Manutenção do Clube Recreativo Popular	44.550,00
R.A.F. C/C 20155-3 BLOCO BL GBF ANTIG	1.0.00	RECURSOS LIVRES	440,00	2.114	Educação Pré-Escolar - FUNDEB	383.424,80
R.A.F. ICMS	1.0.00	RECURSOS LIVRES	12.540,00	2.115	Educação Especial - Recursos do FUNDEB	61.072,00
				2.116	EJA - Educação de Jovens de Adultos - Recursos do FUNDEB	30.646,00
R.A.F. ICMS	1.0.00	RECURSOS LIVRES	5.225,00	2.151	Administração Geral da Educação no Município	701.036,05
R.A.F. ICMS	1.0.00	RECURSOS LIVRES	3.135,00	2.163	Manutenção da Controladoria Interna	158.863,10
R.A.F. IPVA	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.640,00	2.164	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	308.240,00
R.A.F. IPVA	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.100,00	2.165	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	176.546,70
R.A.F. IPVA	1.0.00	RECURSOS LIVRES	660,00	2.184 2.185	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar CIUENP - consorcio intermunicipal de urgencia e emergenc	142.748,10 42.900,00
R.A.F. FUNDO DE EXPORTAÇÃO	1.0.00	RECURSOS LIVRES	330,00	2.201	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	82.500,00
R.A.F. FUNDO DE EXPORTAÇÃO	1.0.00	RECURSOS LIVRES	137,50	2.207	Creches Municipais (Recursos do FUNDEB)	700.504,20
R.A.F. FUNDO DE EXPORTAÇÃO	1.0.00	RECURSOS LIVRES	82,50	2.208	Merenda Escolar - Educação Pré-Escolar	115.500,00
R.A.F. - C/C 20494-3 BBrasil EDUCAÇÃO 25	1.0.00	RECURSOS LIVRES	16.500,00	2.209	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	56.430,00
				2.210	Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitários	46.200,00

R.A.F. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.0.00	RECURSOS LIVRES	1.870,00	2.417	Merenda Escolar Educação Especial (Recursos Próprios)	6.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	1.0.00	RECURSOS LIVRES	12.100,00	2.424	Contribuição à FADENPAR.	11.000,00
Serviços Hospitalares - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	19.800,00	2.428	Educação Especial - Recursos Próprios	282.821,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	11.700.000,00	2.429	Transporte Escolar - Educação Infantil	4.400,00
				2.430	Transporte Escolar - Ensino Médio	16.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	9.100.000,00	2.505	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	385.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	5.200.000,00	2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	104.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	429.000,00	2.511	PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias	640.814,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	178.750,00	2.512	Ensino Fundamental - 1ª á 5ª Séries - Salário Educação	88.000,00
				2.513	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos do Sa	79.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	107.250,00	2.514	PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar no En	44.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	1.0.00	RECURSOS LIVRES	18.299,40	2.515	PETE - Programa Estadua de Transporte Escolar - Ensino F	50.930,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	1.0.00	RECURSOS LIVRES	7.624,75	2.516	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) Ensino Fundamen	28.960,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	1.0.00	RECURSOS LIVRES	4.574,85	2.517	Ensino Fundamental - FNDE - PDDE Prog Dinheiro Direto E	5.500,00
				2.518	Creches - Alimentação e Nutrição - PNAE	14.300,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	1.0.00	RECURSOS LIVRES	6.600,00	2.519	Alimentação e Nutrição - Pré-Escola - PNAE	6.600,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Ex	1.0.00	RECURSOS LIVRES	165.000,00	2.520	Atendimento aos Portadores de Deficiências	33.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	1.0.00	RECURSOS LIVRES	235.776,00	6.064	Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescen	56.100,00
Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponder	1.0.00	RECURSOS LIVRES	264.000,00	6.070	Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Mater	16.500,00
				9.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00
Programa de Informatização da APS	1.0.00	RECURSOS LIVRES	26.400,00	**Total :**		**34.499.826,20**
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.0.00	RECURSOS LIVRES	41.800,00			
Agentes Comunitários de Saúde PACS	1.0.00	RECURSOS LIVRES	132.000,00			
Incentivo Financeiro - Ações de Vigilância Sani	1.0.00	RECURSOS LIVRES	39.600,00			
Assistência Financeira para Agentes de Combat	1.0.00	RECURSOS LIVRES	39.600,00			
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	1.0.00	RECURSOS LIVRES	19.800,00			
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	165.000,00			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	1.0.00	RECURSOS LIVRES	5.500,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	1.0.00	RECURSOS LIVRES	49.860,00			
Transferências referentes ao Programa Naciona	1.0.00	RECURSOS LIVRES	44.000,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	1.0.00	RECURSOS LIVRES	34.408,80			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	1.0.00	RECURSOS LIVRES	14.337,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	1.0.00	RECURSOS LIVRES	8.602,20			
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	4.290.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.145.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.145.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	494.340,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	205.975,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	123.585,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	62.760,60			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	26.150,25			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	15.690,15			
Cota-parte Royalties Compensação Financeira	1.0.00	RECURSOS LIVRES	171.600,00			
APS E Atenção Primária em Saúde (CEF)	1.0.00	RECURSOS LIVRES	44.000,00			
SESA FES Custeio SUS Local 1228	1.0.00	RECURSOS LIVRES	35.200,00			
PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANS	1.0.00	RECURSOS LIVRES	50.600,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.227.500,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	1.0.00	RECURSOS LIVRES	22.500,00			
Receitas Diversas	1.0.00	RECURSOS LIVRES	33.000,00			
Operações de Crédito Internas para Programas d	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00			
FNAS Bloco PSB Local 1231	1.0.00	RECURSOS LIVRES	66.000,00			

FNAS Bloco BL GBF Antigo Local 1233 Local	1.0.00	RECURSOS LIVRES	2.200,00			
FNAS Bloco PSEMC Local 1275	1.0.00	RECURSOS LIVRES	19.800,00			
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde -	1.0.00	RECURSOS LIVRES	33.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	178.750,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	107.250,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	429.000,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	1.0.00	RECURSOS LIVRES	5.500,00			
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-330,00			
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-137,50			
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-82,50			
Alvará do Comércio e Industria (Exercicio)	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-7.150,00			
Alvará de Licença para o Comércio e Industria (	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-55,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-330,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-550,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-18.876,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-7.865,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-4.719,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-3.630,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-1.512,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-907,50			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-1.540,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	1.0.00	RECURSOS LIVRES	0,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-6.099,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-5.200.000,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-11.469,60			
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-1.716.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-164.780,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.0.00	RECURSOS LIVRES	-20.920,20			
Total:			**36.318.466,20**			
Comentários						
-						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:23D32BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 18/08/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 24/2022, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os

preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº 07.248.071/0001-57

Item	Quantidade	Unid.	Descrição			Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12.195,150	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.			R$ 53,85	R$ 656.708,83
			1	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	0,17	
			2	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	0,39	
			3	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	0,11	
			4	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG.	0,26	
			5	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	0,10	
			6	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	0,36	
			7	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	0,56	
			8	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	1,91	
			9	PC	ARRUELA ESPAÇADORA	0,86	
			10	PC	ARRUELA QUADRADA.	0,05	
			11	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,08	
			12	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,04	
			13	PC	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	1,61	
			14	PC	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	1,46	
			15	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	1,75	
			16	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	5,95	
			17	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	9,06	
			18	PC	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	2,58	
			19	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,07	
			20	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,03	
			21	PC	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,22	
			22	KG	CABO CA 4/0 AWG	1,11	
			23	KG	CABO CA 2 AWG	0,99	
			24	KG	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	0,93	
			25	MT	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	0,15	
			26	MT	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	0,19	
			27	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM²	0,27	
			28	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM²	0,30	
			29	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM²	0,70	
			30	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	0,22	
			31	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	0,28	
			32	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	0,37	
			33	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	0,55	
			34	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	0,68	
			35	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM²	0,97	
			36	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM²	1,35	
			37	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM²	0,19	
			38	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM²	0,24	
			39	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM²	0,35	
			40	MT	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	0,49	
			41	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	0,21	
			42	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	0,34	
			43	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	0,55	
			44	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	0,73	
			45	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	1,01	
			46	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	1,47	
			47	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	2,04	
			48	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	2,48	
			49	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	3,14	
			50	KG	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	0,34	
			51	PC	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	9,56	
			52	PC	CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M	1,70	
			53	PC	CHAPA DE ESTAI	0,22	
			54	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	5,48	
			55	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª	8,54	
			56	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	11,42	
			57	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	7,08	
			58	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	8,83	
			59	PC	CINTA CIRCULAR 150MM	0,67	
			60	PC	CINTA CIRCULAR 170MM	0,79	
			61	PC	CINTA CIRCULAR 190MM	0,87	
			62	PC	CINTA CIRCULAR 210MM	0,94	
			63	PC	CINTA CIRCULAR 230MM	0,99	
			64	PC	CINTA CIRCULAR 250MM	1,14	
			65	PC	CINTA CIRCULAR 270MM	1,21	

			66	PC	CINTA CIRCULAR 290MM	1,29				
			67	PC	CINTA CIRCULAR 310MM	1,54				
			68	PC	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	0,16				
			69	PC	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	0,79				
			70	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA(COMPACTA)	0,24				
			71	PC	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 /9,5 MM (CN10)	0,31				
			72	PC	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	0,44				
			73	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	0,30				
			74	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	0,33				
			75	PC	CONECTOR CUNHA TIPO I	0,32				
			76	PC	CONECTOR CUNHA TIPO II	0,33				
			77	PC	CONECTOR CUNHA TIPO III	0,19				
			78	PC	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	0,20				
			79	PC	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	0,23				
			80	PC	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	0,25				
			81	PC	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	0,25				
			82	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	0,49				
			83	PC	CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	0,49				
			84	PC	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	0,32				
			85	PC	CANECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	0,13				
			86	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	0,46				
			87	PC	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	0,52				
			88	PC	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	1,30				
			89	PC	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	0,31				
			90	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	0,33				
			91	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	0,40				
			92	PC	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35- 70MM²	0,50				
			93	PC	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	0,65				
			94	PC	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	0,53				
			95	PC	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	0,66				
			96	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½	0,33				
			97	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	0,19				
			98	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	0,13				
			99	PC	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	13,52				
			100	KG	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	0,39				
			101	KG	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	0,45				
			102	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	1,83				
			103	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	0,51				
			104	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	1,56				
			105	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	1,95				
			106	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	2,98				
			107	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	4,93				
			108	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	0,11				
			109	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	0,16				
			110	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	0,18				
			111	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	0,18				
			112	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	0,21				
			113	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	0,48				
			114	PC	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	0,85				
			115	PC	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20				
			116	PC	ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H	0,36				
			117	PC	ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H	0,36				
			118	PC	ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H	0,37				
			119	PC	ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H	0,53				
			120	PC	ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K	0,54				
			121	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	0,87				
			122	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	1,73				
			123	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	0,72				
			124	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA	1,32				
			125	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	1,21				
			126	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	0,45				
			127	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	0,56				
			128	PC	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	0,04				
			129	KG	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	1,69				
			130	KG	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	0,92				
			131	MT	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	0,12				
			132	PC	FITA ELETRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	0,80				
			133	PC	FITA ISOLANTE ROLO 20M	0,17				
			134	PC	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	0,15				
			135	PC	FIXADOR DE PERFIL U	1,08				
			136	PC	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	0,23				
			137	PC	GANCHO OLHAL	0,30				
			138	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	1,54				
			139	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	2,16				
			140	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	1,81				
			141	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	2,93				
			142	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	1,31				
			143	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	1,97				
			144	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	2,79				
			145	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	3,96				
			146	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	4,86				
			147	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	2,43				
			148	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI	4,73				
			149	PC	ISOLADOR ROLDANA.	0,39				
			150	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	0,14				
			151	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV	0,16				
			152	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	0,12				
			153	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	0,15				
			154	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	0,18				

			155	PC	LAMPADA VSO 70 W	0,75				
			156	PC	LAMPADA VSO 100 W	0,87				
			157	PC	LAMPADA VSO 150 W	0,95				
			158	PC	LAMPADA VSO 250 W	1,44				
			159	PC	LAMPADA VSO 400 W	1,49				
			160	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	18,91				
			161	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	20,57				
			162	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	22,18				
			163	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	24,52				
			164	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	27,83				
			166	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	32,57				
			167	PC	LUMINARIA TIPO LM-1	3,18				
			168	PC	LUMINARIA TIPO LM-3	4,14				
			169	PC	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	8,36				
			170	PC	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20				
			171	PC	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	0,13				
			172	PC	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	0,38				
			173	PC	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	1,55				
			174	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	0,45				
			175	PC	LUVA DE EMANDA CAA 2/0 AWG	1,18				
			176	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	1,89				
			177	PC	MANILHA SAPATILHA	0,66				
			178	PC	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993mm	0,97				
			179	PC	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619mm	0,28				
			180	RL	MASSA ISOL. ELETRICO	4,12				
			181	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	46,58				
			182	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	47,78				
			183	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	48,52				
			184	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	55,95				
			185	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	59,35				
			186	UN	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	63,69				
			187	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	74,44				
			188	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	105,71				
			189	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	182,19				
			190	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	256,56				
			191	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45mm	0,18				
			192	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70mm	0,19				
			193	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125mm.	0,30				
			194	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150mm.	0,48				
			195	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200mm.	0,38				
			196	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250mm.	0,40				
			197	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300mm.	0,57				
			198	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350mm.	0,59				
			199	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400mm.	0,60				
			200	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40mm.	0,28				
			201	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm	0,35				
			202	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200mm	0,40				
			203	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm.	0,45				
			204	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm.	0,52				
			205	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm.	0,69				
			206	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400mm	0,70				
			207	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450mm	0,79				
			208	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500mm	0,88				
			209	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600mm	0,97				
			210	PC	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	5,73				
			211	PC	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	8,25				
			212	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	2,12				
			213	PC	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOL. PILAR	0,88				
			214	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm.	1,66				
			215	PC	PORCA OLHAL (M-16)	0,26				
			216	PC	POSTE CIRCULAR 15m X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95,60				
			217	PC	POSTE DUPLO T B/300X10,5m	30,09				
			218	PC	POSTE DUPLO T B/300X12m	37,22				
			219	PC	POSTE DUPLO T B/600X10,5m	39,40				
			220	PC	POSTE DUPLO T B/600X12m	43,84				
			221	PC	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12m	63,71				
			222	PC	POSTE DUPLO T D/150X10,5m	23,10				
			223	PC	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	76,89				
			224	PC	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	115,55				
			225	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	37,62				
			226	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	58,23				
			227	PC	POSTE TELECONICO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	64,98				
			228	PC	POSTE TELECONICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	73,90				
			229	PC	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	0,40				
			230	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	1,50				
			231	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	2,10				
			232	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	3,44				
			233	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	4,16				
			234	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	5,03				
			235	PC	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	5,54				
			236	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	22,28				
			237	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	33,08				
			238	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	30,92				
			239	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	43,88				

			240	PC	RELE FOTOELETRICO RF-10A	0,70				
			241	PC	SAPATILHA	0,21				
			242	PC	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	1,97				
			243	PC	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	0,71				
			244	PC	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	1,74				
			245	PC	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	2,82				
			246	PC	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	2,81				
			247	PC	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	10,69				
			248	PC	TERMINAL DE APERTO 16MM²	0,39				
			249	PC	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	0,45				
			250	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	236,97				
			251	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	309,21				
			252	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	395,36				
			253	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	531,37				
TOTAL Global -->										**R$ 656.708,83**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 24/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada de forma imediata de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor Competente da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

04.2 – Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04.3 – O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ao) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

04.4 – O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

04.5 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ. Elemento Despesa	Complemento Elemento
90	05.01	1.001 4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.06.00.00
105	05.01	2.024 3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00

108	05.01	2.024 3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.10.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 18 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – ***STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***
CNPJ Nº 07.248.071/0001-57.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1F7CEF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 17/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2022
b) Licitação Nrº :	17/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	17/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde

07.060.15.451.0012.1.130.4.4.90.52.00.00. -
07.060.15.451.0012.1.135.4.4.90.52.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Albumina	SERV.	1.500,00	R$ 10,66	R$ 15.990,00
2	CREATININA	SERV.	1.000,00	R$ 9,56	R$ 9.560,00
3	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	SERV.	12.000,00	R$ 13,89	R$ 166.680,00
4	PROTEINAS FRAÇOES	SERV.	1.500,00	R$ 11,20	R$ 16.800,00
5	SOROLOGIA/PESQUISA DE ARBOVÍRUS	SERV.	3.000,00	R$ 5,91	R$ 17.730,00
6	TGO	SERV.	1.500,00	R$ 9,28	R$ 13.920,00
7	TGP	SERV.	1.500,00	R$ 9,28	R$ 13.920,00
8	URÉIA	SERV.	1.500,00	R$ 9,49	R$ 14.235,00

Valor Total - R$ 268.835,00

Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS
CNPJ/CPF: 77.656.932/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**PSA TOTAL**	**SERV.**	**500,00**	**R$ 22,20**	**R$ 11.100,00**
2	**HEMOGLOBINA GLICADA**	**SERV.**	**2.000,00**	**R$ 14,64**	**R$ 29.280,00**

Valor Total - R$ 40.380,00

SERTANÓPOLIS, 17 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D8339136

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2022
b) Licitação Nrº :	17/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes,

	visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde

07.060.15.451.0012.1.130.4.4.90.52.00.00. -
07.060.15.451.0012.1.135.4.4.90.52.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Albumina	SERV.	1.500,00	R$ 10,66	R$ 15.990,00
2	CREATININA	SERV.	1.000,00	R$ 9,56	R$ 9.560,00
3	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	SERV.	12.000,00	R$ 13,89	R$ 166.680,00
4	PROTEINAS FRAÇOES	SERV.	1.500,00	R$ 11,20	R$ 16.800,00
5	SOROLOGIA/PESQUISA DE ARBOVÍRUS	SERV.	3.000,00	R$ 5,91	R$ 17.730,00
6	TGO	SERV.	1.500,00	R$ 9,28	R$ 13.920,00
7	TGP	SERV.	1.500,00	R$ 9,28	R$ 13.920,00
8	URÉIA	SERV.	1.500,00	R$ 9,49	R$ 14.235,00

Valor Total Homologado - R$ 268.835,00

Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS
CNPJ/CPF: 77.656.932/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PSA TOTAL	SERV.	500,00	R$ 22,20	R$ 11.100,00
2	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV.	2.000,00	R$ 14,64	R$ 29.280,00

Valor Total Homologado - R$ 40.380,00

SERTANÓPOLIS, 23 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:CF765369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N° 105/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Recomendação Administrativa 08/2022, da Promotoria de Justiça da Comarca de São João, Estado do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1°. – Constituir uma Comissão Especial cujo objetivo é realizar a fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores públicos Municipais, quer sejam efetivos, comissionados, de emprego público ou estagiários, que prestam serviços a Municipalidade, composta pelos seguintes Integrantes:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
REGIANE LEMES DE ALMEIDA	6300/1	ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS
MICHELI HOFFMANN	3484/1	CONTROLE INTERNO
RONAN ERNZEN	7781/1	SECRETÁRIO DE SAÚDE
ROSANA S. KUNZ	1341/1	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GILBERTO JOÃO ROSSI	7790/1	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MARILENE Mª K. HORN	7773/1	SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA	3549/1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAS

Artigo 2º - Determinar que todos os servidores municipais sejam cadastrados no sistema de **ponto eletrônico por reconhecimento facial**, exceto os previstos no Artigo 9º do Decreto nº 018/2016.
Artigo 3º - A comissão a que se refere a tabela do Artigo 1º, deverá fiscalizar o cumprimento da carga horária de todos os servidores, efetuando os lançamentos e descontos necessários em casos de faltas e/ou atrasos não justificadas. Caberá à servidora encarregada de recursos Humanos, a pesquisa diária, semanal e mensal dos registros do ponto passíveis de desconto, com cientificação do devido secretário, após o lançamento de atestados ou outras informações sobre a vida funcional do servidor.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/08/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1EB250D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3206/2022

Decreto nº 3206/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.376,11 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1134 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	3.097,00
1402 - 3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	1.106,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1401 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1225 - 3.3.90.30.00.00	31020	MATERIAL DE CONSUMO	28.126,41
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1403 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	5.046,70
Total Suplementação:			**167.376,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA LUIZ
Prefeito Municipal

HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:573A8144

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3207/2022

Decreto nº 3207/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 723.778,77 (setecentos e vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

81 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
111 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	
341 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
351 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
434 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1388 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
610 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
619 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.400,00
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
1383 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	397.450,77
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
685 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
706 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
811 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1114 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1116 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1129 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	928,00
Total Suplementação:			**723.778,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 104	57.000,00
Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000	Fonte: 1000	236.328,00
Receita:1.7.1.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1015	397.450,77
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	25.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	8.000,00
Total da Receita:		**723.778,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E630F429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 497/2022

Decreto Nº 497/2022

SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam declarados inservíveis, para fins de alienação, os bens móveis do município de Terra Rica, Estado do Paraná, abaixo discriminados:

Descrição	*Placa*	*Ano*	*Frota*	*Patrim. Plaqueta*	*Código Sim/Am*
Veículo marca Chevrolet, Modelo PRISMA MAXX *(SUCATA – Veículo baixado junto ao DETRAN - motor fundido)*	AOQ-0437	2007	151	9.194	15.927
Veículo marca Chevrolet, Modelo IPANEMA – ambulância *(SUCATA – Veículo baixado junto ao DETRAN)*	AER-4031	1994	03	7.078	6.743
Veículo marca FIAT, Modelo Ducato Combinato	CRY-7110	1999	180	10.009	16.918
Ônibus marca Volvo, Modelo B58 4x2	AEO-5284	1994	20	4.390	7.995
Ônibus marca Volvo, Modelo B58 4x2	AEN-7471	1994	21	4.389	7.994
Veículo marca FIAT, Modelo Pálio Fire Flex	HGO-8536	2008	135	7.063	14.092
Veículo marca Ford, Modelo Escort XR3 *(sucata)*	CEY-2488	1989	-	-	16.163
Veículo marca Volkswagen, Modelo Kombi	AON-6961	2007	72	7.087	8.008
Ônibus marca Iveco, Modelo Cityclass 70C16	ARR-1367	2009	17	6.963	13.243
Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120-B	-	1985	-	19.662	19.662
Trator de Esteira Caterpillar, Modelo D-6-D	-	1981	230	10.827	17.827
Veículo marca FIAT, Modelo Mobi Easy 1.0	BBP-1632	2018	189	10.298	17.208
Ônibus marca Volare, Modelo W-8-ON *((SUCATA – Veículo baixado junto ao DETRAN)*	ALQ-5893	2004	54	7.071	6.742
Ônibus marca Mercedes Benz, Modelo MB/OF 1620	BWG-0411	1994	80	7.091	7.560
Micro-ônibus marca Iveco, Modelo Cityclass	AUQ-3786	2011	105	7.261	14.109
Veículo marca Chevrolet, Modelo Corsa Life	ANE-5314	2006	180	207	18.177
Camioneta, Marca: Volkswagen, Modelo: Kombi	AQC-6046	2009	86	7.072	8.012
Veículo marca Chevrolet, Modelo Montana Conquest *(motor fundido)*	MWS-6767	2008	123	7.062	14.088
Veículo marca Volkswagen, Modelo Saveiro-ambulância	AYH-6594	2014	146	8.116	14.993
Veículo marca Chevrolet, Modelo Corsa Sedan Classic LS	BAB-6834	2016	164	16.184	16.184
Veículo marca Chevrolet, Modelo Corsa Sedan Classic LS	AZP-1268	2015	154	16.074	16.074
Moto marca Honda, Modelo CG 125 Titan KS	AJC-0538	2002	55	576	6747
Moto marca Honda, Modelo CG 150 Titan ES	ANU-6523	2006	64	784	7566
Moto marca Honda, Modelo CG 150 Titan ES	ANU-6528	2006	63	751	7565
Madeira tipo lenha *(troncos e galhos de árvores do perímetro urbano do município)*	-	-	-	-	-

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (23/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:55E75EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 491/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.962.808,08 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
31	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.065,00
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.181.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.005	CONTROLADORIA	
04.124.0007.2031	Gestão de Pessoal da Controladoria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
02.006	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0007.2043	Apoio as Atividades da Junta Militar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	24.030,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2047	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.040,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	370,00
430	00511-Taxas - Prestação de Serviços	300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
550	00511-Taxas - Prestação de Serviços	510,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2048	Precatórios Art. 100 Constituição Federal/88	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	75.750,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
886	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.700,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1235	00102-Fundeb 40%	62.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00102-Fundeb 40%	1.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.500,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1460	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	375.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1705	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.040,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	719.279,57
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1856	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	132.668,15
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2415	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	1.093.987,72
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00

08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.488,43
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	50.388,43
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3475	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3485	00000-Recursos Ordinários (Livres)	163.451,93
3490	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	258.451,93
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3890	00511-Taxas - Prestação de Serviços	200,00
	SUBTOTAL	200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4240	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4480	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	SUBTOTAL	84.500,00
	TOTAL	1.962.808,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.962.808,08

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 1.689.319,65 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2030	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,00
20	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.065,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.181.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.005	CONTROLADORIA	
04.124.0007.2031	Gestão de Pessoal da Controladoria	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.006	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0007.2043	Apoio as Atividades da Junta Militar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
225	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	24.030,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2047	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.040,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00511-Taxas - Prestação de Serviços	300,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
585	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
605	00511-Taxas - Prestação de Serviços	510,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2048	Precatórios Art. 100 Constituição Federal/88	
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	75.750,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
965	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.700,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1025	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1195	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1245	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00

	SUBTOTAL	112.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1695	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	540,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	719.279,57
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1855	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.668,15
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2315	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2325	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	1.093.987,72
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3005	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	40.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3435	00511-Taxas - Prestação de Serviços	138.451,93
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3470	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3505	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00

07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	258.451,93
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4260	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4185	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4470	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	84.500,00
	TOTAL	1.689.319,65

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.689.319,65

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 273.488,43 (Duzentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA.....R$ 1.112,47
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000.....R$ 3.140,17
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000 – CÂMARA.....R$ 5.935,79
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 102.....R$ 27.938,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL.....R$ 235.361,80

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Agosto R$ 10.188,43
Fonte: 0102 Agosto R$ 263.300,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Agosto R$ 10.188,43
Fonte: 0102 Agosto R$ 131.650,00
Fonte: 0102 Setembro R$ 131.650,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de agosto de 2022 (23/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:AE379144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3944

DECRETO Nº. 3944 de 23 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 de Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 125.500,91 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	667	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	125.500,91

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 125.500,91 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais e noventa e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172150010000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	125.500,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

DECRETO Nº. 3944 de 23 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 de Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 125.500,91 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	667	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	125.500,91

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 125.500,91 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais e noventa e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172150010000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	125.500,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:45AD5305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 078/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 78/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 112/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 78/2022, o(s) participante(s):

1288261 - BETTO, JUSTO & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(478060) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM DIAMETRO DE 400 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PS, JUNTA RIGIDA TIPO MACHO E FEMEA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		500	R$58,00	R$29.000,00
2	(478066) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM DIAMETRO DE 600 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PS, JUNTA RIGIDA TIPO MACHO E FEMEA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		300	R$104,00	R$31.200,00
3	(216377) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 800 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO MACHO E FEMEA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		200	R$307,00	R$61.400,00
4	(216368) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 1000 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		60	R$598,00	R$35.880,00
5	(447694) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 1200 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		60	R$809,00	R$48.540,00
Total do Fornecedor:						R$206.020,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CCCDF58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 080/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022 Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 119/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 80/2022, o(s) participante(s):

60 - TERRA TUR TRANSPORTE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO ONIBUS CONVENCIONAL DE NO MINIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADASE RODAGENS (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE	KILOMETRO		26.250	R$7,90	R$207.375,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO MICRO-ONIBUS CONVENCIONAL DE NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTROJUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPOR	KILOMETRO		22.500	R$5,77	R$129.825,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO VAN CONVENCIONAL DE NO MINIMO 15 (QUINZE)LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS,COM INDICAÇÃO DEACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE (ANT	KILOMETRO		15.000	R$4,27	R$64.050,00
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO ONIBUS CONVENCIONAL DE NO MINIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADASE RODAGENS (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE	KILOMETRO		8.750	R$7,90	R$69.125,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO MICRO-ONIBUS CONVENCIONAL DE NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS, COM INDICAÇÃO DE ACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTROJUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPOR	KILOMETRO		7.500	R$5,77	R$43.275,00
6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM AREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PR, EM VEICULO VAN CONVENCIONAL DE NO MINIMO 15 (QUINZE)LUGARES, EQUIPADO COM TACOGRAFO, JANELAS CORREDIÇAS,COM INDICAÇÃO DEACESSO A SAIDA DE EMERGENCIA, VEICULO COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER), AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE (ANT	KILOMETRO		5.000	R$4,27	R$21.350,00
Total do Fornecedor:						R$535.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E8C8887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 081/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 81/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 120/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 81/2022, o(s) participante(s):

51292 - GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS LIQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG.	UNIDADE	SUPER GAS BRAS	500	R$129,35	R$64.675,00
2	(461517) - CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG COMPLETO C/ VASILHAME	UNIDADE	SUPER GAS BRAS	30	R$347,42	R$10.422,60
Total do Fornecedor:						R$75.097,60

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2AECCBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93 A 95 - PREGÃO ELETRÔNICO 48-2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93 A 95 - PREGÃO ELETRONICO 48-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
93/2022	48/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇAÕ DE MUDAS DE FLORES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA ME CNPJ: 11.163.756/0001-78	05/08/2022	04/08/2023	R$64.956,00
94/2022	48/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇAÕ DE MUDAS DE FLORES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TM FLORES ARAUCARIA LTDA CNPJ: 40.432.824/0001-55	05/08/2022	07/08/2023	R$6.180,00
95/2022	48/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇAÕ DE MUDAS DE FLORES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CLAUDIA DUFFECK KARLSON 646227470134 CNPJ: 43.059.098/0001-65	05/08/2022	04/08/2023	R$2.700,00

TIJUCAS DOS SUL, 23 DE agosto DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:30509978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 42 - ANO 2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 42 - ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 42/2021	Pregão Eletrônico N° 42/2021	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e Correção Monetária.	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.192.385/0001-97	23/08/2022.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:3569004C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.326/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(50)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.93.00(122)-000	Indenizações e restituições	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(123)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consor. Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(336)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 260.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(418)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00(431)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 80.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00(455)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00(487)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civl	R$ 84.000,00
3.1.90.13.00(493)-103	Contribuições Patronais	R$ 17.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de agricultura	
3.3.90.36.00(550)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 12.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.39.00(603)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 708.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**

0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(58)-000	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceiriz.	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 260.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 101.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(596)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 62.000,00
3.1.90.13.00(597)-000	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(608)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55 .000,00
3.1.90.13.00(609)-000	Contribuições Patronais	R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 708.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9D7E3ECD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.037/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.324/22**, de 23.08.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.902,11 (sete mil, novecentos e dois reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1973)-837	Indenizações e Restituições	R$ 7.902,11

TOTAL .....R$ 7.902,11

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	7.902,11
TOTAL		**7.902,11**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3F453AAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.039/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.326/22**, de 23.08.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(50)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.93.00(122)-000	Indenizações e restituições	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(123)-000	Material de Consumo	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consor. Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(336)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 260.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(418)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00(431)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 80.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00(455)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00(487)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civl	R$ 84.000,00
3.1.90.13.00(493)-103	Contribuições Patronais	R$ 17.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de agricultura	
3.3.90.36.00(550)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 12.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços

3.3.90.39.00(603)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 708.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(58)-000	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceiriz.	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 260.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 101.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(596)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 62.000,00
3.1.90.13.00(597)-000	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(608)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55 .000,00
3.1.90.13.00(609)-000	Contribuições Patronais	R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 708.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2F4A60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2327/2022

Data 23/08/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, às associações abaixo especificadas, os seguintes bens móveis públicos:

Entidade	CNPJ/CÓDIGO	Endereço	Objeto
Associação Comunitária de Produtores Rurais São José	09.410.418/0001-41 Patrimônio 13409	Linha São José	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.

Associação Comunitária Linha Nova	03.622.111/0001-28 Patrimônio 13410	Linha Nova	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio	11.211.947/0001-68 Patrimônio 13411	Estrada Linha Santo Antônio	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita	01.913.310/0001-60 Patrimônio 13412	Barra Bonita	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	42.293.052/0001-43 Patrimônio 13413	Distrito de Santo Isidoro	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara	08.807.194/0001-43 13.414	Centro Comunitário de Rosário D'Oeste	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio	11.211.947/0001-68 Patrimônio 13415	Estrada Linha Santo Antônio	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores da linha São Paulo	03.032.515/0001-61 13416	Linha São Paulo	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	09.141.372/0001-02 13417	Estrada Linha Barra Grande	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametálico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.
Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	09.141.372/0001-02 13418	Estrada Linha Barra Grande	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.
Associação dos Agricultores do Grupo Nova Esperança	04.780.949/0001-02 13,419	PR 471	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.
Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	42.293.052/0001-43 Patrimônio nº 14.420	Distrito de Santo Isidoro	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.500l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min.

Art. 2º. Os PERMISSIONÁRIOS se comprometem a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens móveis descritos no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;
IV – custear as despesas operacionais dos bens;
V – conservar limpos e higienizados os bens;
VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município:
I – entregar os equipamentos em condições de uso.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que os PERMISSIONÁRIOS manifestem expressamente seus interesses no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias dos términos de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. As entidades beneficiadas com o incentivo desta Lei, ao executarem serviços, poderão cobrar de seus associados o valor definido em assembleia.
Parágrafo único. Caso existir disponibilidade para a execução de serviços além da demanda dos associados, poderá ser feito a terceiros, sendo que o valor a ser cobrado também deve ser definido em assembleia.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:FB08BFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 597/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de ascensão horizontal efetuada pela comissão designada através do Decreto nº 57/2022, referente ao período de julho/2020 a junho/2022.

RESOLVE:

Art. 1˚- Fica homologado o relatório do processo de ascensão horizontal por merecimento dos servidores municipais.

Art. 2˚ - Fica concedida a ascensão horizontal por merecimento aos servidores relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Classe e Nível - 2022
1002311	ADALGISA FERREIRA	C11
1006521	ALCIONEIDE PICOLO VIANA	B05
1008001	ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	A03
1008291	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	A02
1001361	ALMIR DE CAMARGO	A12
1008301	AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	A02
1006501	ANA ZILDA DO NASCIMENTO CAMARGO	C05
1003191	ANAIZIS MAZUROK	C10
1007041	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	B04
6301	ANTONIO FRANCISCO GONCALVES	A14
1002891	ANTONIO OPUCHEKVITCH VIANA	A11
1007211	ARNOLDO JOMES NETO	B04
7761	CARLOS DE ANDRADE	C08
1001561	CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	A11
1007591	CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	B04
1007501	CLEBER ANSELMO ROUTH	A04
1006851	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	C04
1007951	CLEUNICE PERON	B03
1006271	DAIANE MARCONATO	B06
1006321	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	C06
1007051	DAYANE DE MOURA	B04
1003541	DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	C12
1007331	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	B04
1007221	EDISON GASPARETO	C04
1006821	ELENICE DE FATIMA RAMOS	C04
1006601	ELIAB FERREIRA	B04
1005561	ELIEU BUENO DE MATOS	C09
1007021	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	B04
7571	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	C09
1007491	ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	C04
1006591	EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	C04
1007261	EMERSON GRANDO	B04
1007421	EMERSON JOSE RODRIGUES	B04
1008031	EMILIANO FERREIRA CAMARGO	C03
1006761	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	B04
1007241	EVANDRO ROBERTO GRANDO	B04
1007581	FERNANDA DA SILVA BORGES	B04
7161	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	A13

1007321	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	A04
1006841	GEANE CORREA CAMARGO	B04
1007401	GISLAINE DE MEIRA	C04
1004571	GLADIS MARIA BENIN FACHIN	B09
1006561	GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	B04
1001261	IRAMIS DE FATIMA CALAZAM	C11
1001301	ITAMAR FLECK	A12
1007431	IZABEL MENDES RODRIGUES	C04
1003471	JAMES CHANG	A10
1006721	JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	B04
7131	JOAO GOMES MACHADO	A13
1006011	JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	B07
1008311	JOELMA FERREIRA ISIDORO GONÇALVES	A02
1007061	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	B04
1002421	JOSNEI DE LARA	C11
1007471	JOVERLI CAETANO CARRIEL	B04
1006941	JULIANE GURNASKI NEVES	B04
1006981	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	B04
1006771	JULIANO BATISTA	B04
7151	JUVINO GARCIA CORREA	A13
1006951	KELER DE FATIMA BARBOSA	B04
1007981	KELLY APARECIDA DE LIMA	B03
1003461	LUCIA APARECIDA PEREIRA	A10
7521	LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA DE LIMA	C09
1008281	LUCIANE IZIDORO	C02
1006701	LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	B04
1008321	LUIS CARLOS MANDU	A02
1006741	LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	B04
1001131	LUIZ CARLOS GRALAK	B12
1007571	LUIZ CARLOS STEMPOSKI	A04
1007971	LUIZ HENRIQUE BRANCO	A03
1006731	MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	B04
7611	MARCIA KRYK DOS SANTOS	C09
1007381	MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	A04
1007271	MARCOS BILOBRAM	A04
1006611	MARGARETE SCHINEMANN	A04
1006581	MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	B04
7541	MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS	C09
1008021	MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	B03
1007301	MARLI PENTEADO	B04
1005531	NEURI JORGE VARGE	A08
1001271	NILDA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	A12
1003421	NIVALDO MONTEIRO	A10
1002881	OSEAS PAULIN GARCIA	C11
1002191	PAULO SEZAR KRUGER	B11
1006751	PRICILA REGINA SIKORA BRUGER	C04
1008271	RAFAEL RIBAS	A03
7771	RENATO PORTELA	B08
1006551	ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	C03
6611	ROBISON FERNANDO MENDES	C14
1003411	ROSA TERESINHA ANDRADE GUSSO	C10
1003491	ROSANE GASPAR DA SILVA	B14
1004781	ROSANE GASPAR DA SILVA	B13
1006221	ROSILDA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	B06
1006261	ROSILDA DO ROSARIO RODRIGUES	C06
1006801	SAMUEL CAMARGO BATISTA	C04
1005451	SANDRA SCHLEDER	C08
1007441	SELENA DE LARA CARRIEL	B04
1006531	SHEILLA BONETTI DOBGENSKI	B05
1007461	SIMONE TABORDA DOS SANTOS	B04
1006211	SIRMOIZELLY DE CASSIA MARCONDES DA ROSA	C06
1006511	SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	A05
1003441	SUZANA BARBOSA	A10
1006571	TELMA REGINA DE OLIVEIRA NEUMANN	B04
1007231	VALDECI CAETANO CARRIEL	C04
1004621	VANI TLUSCIK	B09
1002941	VILMA APARECIDA GONCALVES	C11
1001221	VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	C12
1002151	WANDA APARECIDA PALAZON	B11
1006311	YACANA MACHADO DOS REIS	B06

Art. 3˚ - Estes servidores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.

Art. 4˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de julho de 2022, conforme Art. 18, da Lei Municipal nº 39/2007.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:19E526C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 353/2022

Data: 23/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002521	RENAN FELIPE VITTO	04/11/1985	16,00	10,00	18,00	16,00	60,00	10°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F9E01D62

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 354/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001496	ELIZANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	12/02/1986	12,00	18,00	16,00	14,00	60,00	11°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0A917647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2023 - CIS/AMUNPAR

RESOLUÇÃO N° 12/2022

SUMULA: Divulga o Cronograma Financeiro mensal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, para o ano de 2023.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR aprovou e eu Freonizio Valente, presidente autorizo o seguinte ato:

Art.1° Divulgar o Cronograma Financeiro Mensal do ano de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2° Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/Pr, 29 de julho de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente CIS/AMUNPAR

Anexo I

Receitas

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES													**37.778.954,00**
Impostos , Taxas e Contribuições de melhorias	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	37.803,02	**453.636,24**
Patrimonial	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	19.683,94	236.207,28
Serviços	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,33	12.851,37	154.216,00
Transferências Correntes	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,21	3.077.766,17	36.933.194,48
Outras Receitas Correntes	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,63	1.700,00
RECEITAS DE CAPITAL													**65.000,00**
Transferências Capital	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
TOTAL DA RECEITA	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,84**	**3.153.662,76**	**37.843.954,00**

Despesas

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES													**37.628.954,00**
Pessoal e Encargos Sociais	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.211,04	658.210,98	7.898.532,42
Outras Despesas Correntes	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,13	2.477.535,15	29.730.421,58
DESPESAS DE CAPITAL													**115.000,00**
Investimentos	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,83**	**3.153.662,87**	**37.843.954,00**

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9148AF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO LDO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	36.318.466,20	32.719.338,92	6,091	61,62	39.395.315,00	32.117.491,44	6,552	54,77	43.404.861,80	32.168.429,41	7,174	57,45
Receitas Primárias (I)	36.233.766,20	32.643.032,61	6,076	61,48	39.302.145,00	32.041.533,51	6,536	54,64	43.302.369,80	32.092.470,02	7,157	57,32
Despesa Total	34.499.826,20	31.080.924,50	5,786	58,53	37.524.035,00	30.591.908,53	6,240	52,17	41.384.639,80	30.671.192,32	6,840	54,78
Despesa Primárias (II)	34.345.826,20	30.942.185,77	5,760	58,27	37.354.635,00	30.453.803,20	6,212	51,94	41.198.299,80	30.533.091,08	6,810	54,53
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.887.940,00	1.700.846,85	0,317	3,20	1.947.510,00	1.587.730,31	0,324	2,71	2.104.070,00	1.559.378,94	0,348	2,78
Resultado Nominal	-748.371,36	-674.208,43 -	0,126	-1,27	-844.175,92	-688.224,30	-0,140	-1,17	-901.477,04	-668.107,19	-0,149	-1,19
Dívida Pública Consolidada	84.983,28	76.561,51	0,014	0,14	95.181,28	77.597,65	0,016	0,13	106.603,03	79.006,17	0,018	0,14
Dívida Consolidada Líquida	-7.001.466,04	-6.307.627,06	-1,174	-11,88	-7.845.641,97	-6.396.251,40	-1,305	-10,91	-8.747.119,00	-6.482.708,81	-1,446	-11,58
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 13/jun/2022 as 09h e 16m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,60	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,50	9,25	9,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	6,50	7,00	7,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	11,00	10,50	10,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	596.300.000,00	601.300.000,00	605.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,1100	1,2266	1,3493

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação

SÃO PEDRO DO PARANÁ 13 de junho de 2022

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:44C27A66

